MINAS GERAIS

WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR | ANO 130 – Nº 175 – 63 PÁGINAS | BELO HORIZONTE, SÁBADO, 20 DE AGOSTO DE 2022

DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO. 1
Governo do Estado 1
Controladoria-Geral do Estado 7
Advocacia-Geral do Estado 7
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais 7
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais 7
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo 12
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico 12
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social 12
Secretaria de Estado de Fazenda 13
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade 13
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública 13
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável 15
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão 17
Secretaria de Estado de Saúde 20
Secretaria de Estado de Educação 31
Editais e Avisos 40

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

DECRETO NE Nº 503, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Guaxupé, de 7,96 kV, do Sistema Cemig, no Município de Guaxupé.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de Guaxupé, compreendido dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Guaxupé, de 7,96 kV, do Sistema Cemig, no Município de Guaxupé.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 19 de agosto de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 503, de 19 de agosto de 2022)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: partindo de uma rede de distribuição de energia elétrica existente na propriedade do Sr. Antenor Gonçalves de Rezende, com propriedade na Zona Rural de Guaxupé, o embargante, partindo de uma rede Cemig existente, na coordenada UTM E 324.741 – N 7.645.496, inicia-se o trecho embargado, seguindo em linha reta por uma distância de 60 m até chegar à coordenada UTM E 324.784 – N 7.645.455, onde será instalado um poste de madeira, seguindo em linha reta por uma distância de 70 m até chegar à coordenada UTM E 324.840 – N 7.645.413, onde será instalado um poste de madeira, com ângulo de 29°59', seguindo em linha reta por distância de 18 m até chegar à coordenada UTM E 324.847 – N 7.645.396, onde será instalado um poste de madeira, seguindo em linha reta por uma distância de 18 m até chegar à coordenada UTM E 324.854 – N 7.645.380, onde será instalado um poste de madeira, seguindo em linha reta por uma distância de 15 m até chegar à coordenada UTM E 324.859 – N 7.645.367, onde uma cerca de arame farpado marca a divisa com o solicitante Cooperativa Regional Cafeicutura Guaxupe Ltda. O caminhamento embargado totaliza 181 m de extensão. A faixa de servidão compreende a área de extensão por 15 m de largura, perfazendo-se assim um total de 2.715 m² de ocupação.

DECRETO NE Nº 504, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural São Gonçalo do Sapucaí, de 7,96 kV, do Sistema Cemig, no Município de São Gonçalo do Sapucaí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de São Gonçalo do Sapucaí, compreendido dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural São Gonçalo do Sapucaí, de 7,96 kV, do Sistema Cemig, no Município de São Gonçalo do Sapucaí.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 19 de agosto de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 504, de 19 de agosto de 2022)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: partindo da coordenada UTM E 449.610 – N 7.575.023, inicia-se o trecho embargado pelo Sr. Roberto Pereira de Lima, com propriedade na Zona Rural de São Gonçalo do Sapucaí. O caminhamento sai seguindo em linha reta por uma distância de 26 m até chegar à coordenada UTM E 449.584 – N 7.575.018, onde uma cerca de arame farpado marca o fim do trecho embargado. O caminhamento embargado totaliza 26 m de extensão. A faixa de servidão compreende a área de extensão por 15 m de largura, perfazendo-se assim um total de 390 m² de ocupação.

DECRETO NE Nº 505, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Abre crédito suplementar ao Orçamento de Investimento em favor da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig Distribuição S.A., no valor de R$123.000.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 24.013, de 30 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R$123.000.000,00 (cento e vinte e três milhões de reais) em favor da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig Distribuição S.A., na atividade 25 752 072 3 003 0 – Manutenção da Infraestrutura de Apoio da Distribuição.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados Recursos Próprios do exercício corrente da Cemig Distribuição S.A.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 19 de agosto de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 506, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Abre crédito suplementar ao Orçamento de Investimento em favor da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig Holding S.A., no valor de R$165.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 24.013, de 30 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) em favor da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig Holding S.A., na atividade 25 752 035 3 011 0 – Manutenção da Infraestrutura de Apoio da Cemig Holding.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados Recursos Próprios do exercício corrente da Cemig Holding S.A.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 19 de agosto de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

19 1678297 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220820010436011.

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

no uso de suas atribuições, **autoriza MARÍLIA CARVALHO DE MELO**, Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a afastar-se de suas atribuições, no período de 17/09/2022 a 25/09/2022, para participar da Climate Week NYC 2022, em Nova Iorque/Estados Unidos, com ônus para o Estado, observada as diretrizes do Comitê de Orçamento e Finanças.

Pela Fundação Estadual do Meio Ambiente

autoriza, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, a servidora abaixo relacionada, em exercício na Fundação Estadual do Meio Ambiente, a ausentar-se integralmente do país, no período de 17/09/2022 a 25/09/2022, para participar da Climate Week NYC 2022, em Nova Iorque/Estados Unidos, com ônus para o Estado:
RENATA MARIA DE ARAÚJO, MASP 1.150.756-3, ANALISTA AMBIENTAL.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

NOMEIA, em caráter efetivo, em virtude de aprovação em concurso público de que trata o EDITAL SEE N°07/2017, os seguintes candidatos para os cargos da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO abaixo relacionados. O exame admissional dos candidatos abaixo nomeados será realizado pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional/SEPLAG nas datas e horários informados no endereço eletrônico: http://planejamento.mg.gov.br/pagina/gestao-de-pessoas/recrutamento-e-selecao/concursos-publicos .

Professor de Educação Básica - Nível I - Grau A

Arte/Artes

Almenara/Cachoeira De Pajeu

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
187464	Iara Almeida Sobrinho	3°	ED 165253

Almenara/Divisopolis

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
325624	Rodneia Pereira Viana Alves	2°	ED 165252
172928	Vanda Lucia Silvano De Lacerda	3°	ED 165250

Aracuai/Salinas

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
257052	Lilyan Karinne Rodrigues Martins	3°	ED 165247
245146	Antonella Gomes Sarmento	4°	ED 165245

Barbacena/Senhora Dos Remedios

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
141504	Ivanete Aparecida Lisboa Araujo	2°	ED 165213

Carangola/Caparao

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
149974	Joao Paulo Tardem	2°	ED 165212

Carangola/Carangola

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
139389	Benjamin Rodrigues De Barros Junior	4°	ED 165211
343636	Sergio Nunes De Assis Filho	5°	ED 165209
157635	Marcia Stela De Oliveira	6°	ED 105562

Caratinga/Bom Jesus Do Galho

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
323051	Gessica Costa Do Carmo De Souza	2°	ED 165184

Caratinga/Caratinga

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
193376	Luceli Helena De Carvalho	9°	ED 165182

Caratinga/Pingo D Agua

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
334139	Douglas Batista Alves Felicio	2°	ED 105509

Caxambu/Conceicao Do Rio Verde

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
308903	Ana Lucia Pilz Borba	2°	ED 165180

Caxambu/Itanhandu

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
297544	Micheli Cristina De Souza Nogueira	2°	ED 165161

Caxambu/Passa Quatro

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
288236	Nayara Helena Alves Da Silva	2°	ED 165154

Conselheiro Lafaiete/Congonhas

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
249334	Jeanne Cristina Sampaio Botelho	2°	ED 165153
309710	Wellington Celso Dias Souza	3°	ED 165152

Conselheiro Lafaiete/Itaverava

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
165326	Karinne Luzia Rodrigues	2°	ED 165150

Conselheiro Lafaiete/Queluzito

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
257112	Leidiane Caroline Fernandes De Souza	2°	ED 104769

Diamantina/Capelinha

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
153310	Vanderlice Aparecida Monteiro Maciel	4°	ED 165144

Gov.Valadares/Aimores

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
212826	Vanda Nair De Almeida Bianchi	2°	ED 165138

Gov.Valadares/Frei Inocencio

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
152550	Jamilson Fernandes De Abreu	2°	ED 165137

Gov.Valadares/Nova Modica

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
275505	Ozinete Soares De Sousa Costa	2°	ED 165136

Guanhaes/Virginopolis

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
127984	Valeria Da Cunha Santos Silva	2°	ED 165133

Itajuba/Delfim Moreira

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
145696	Carolina Magalhaes Da Fonseca	2°	ED 165123

Janauba/Jaiba

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
340969	Ronildo Da Cruz	5°	ED 165113

Janauba/Mato Verde

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
315577	Fagna Mendes Dos Reis Rocha	2°	ED 136203

Januaria/Ibiracatu

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
322606	Ana Claudia Goncalves Dos Reis	3°	ED 136202

Januaria/Januaria

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
332197	Sanderlan Regen Ribeiro Santos	10°	ED 165107
220771	Marcos Andre Gomes Ribeiro	11°	ED 165104
238142	Joveli De Castro Araujo Silva	12°	ED 165109

Januaria/Sao Joao Das Missoes

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
348520	Kristine Dourado Ferreira	2°	ED 165099

Januaria/Varzelandia

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
155430	Iray Marques Costa Junior	2°	ED 165098

Juiz De Fora/Belmiro Braga

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
147785	Cintia Mara De Medeiros	2°	ED 165093

Juiz De Fora/Rio Preto

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
307897	Andreia Alessandra Melo Dos Santos	2°	ED 165091

Juiz De Fora/Santos Dumont

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
171682	Tatiane Ferreira Goncalves	5°	ED 165081
251431	Andre De Sa Gomes	6°	ED 165086
332386	Larissa Tavares Mariano Reis Do Nascimento	7°	ED 165044

Manhuacu/Sao Joao Do Manhuacu

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
126634	Marcos De Souza Almeida	2°	ED 165043

Metropolitana B/Mario Campos

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
145699	Silvana Maria Gabriel	2°	ED 165021

Metropolitana B/Sarzedo

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
203134	Natalia Eustaquia Moraes Diniz	2°	ED 104138

Montes Claros/Glaucilandia

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
173513	Eduardo Junio Santos Moura	2°	ED 164992

Muriae/Muriae

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
118218	Viviane Soares De Castro Ricardo	10°	ED 164962
283087	Bruniele De Andrade Souza	11°	ED 164945
255255	Rafael Jorge De Freitas	12°	ED 164983
126792	William Francisco De Paulo	13°	ED 164977
153405	Analucia Barbosa	14°	ED 164953

Nova Era/Ferros

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
238656	Lucimeire Rodrigues De Oliveira	3°	ED 164899

Nova Era/Joao Monlevade

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
252792	Luciana Nazare Dos Santos Henrique	7°	ED 164898

Nova Era/Santa Maria De Itabira

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
230630	Thais Aparecida Da Silva	2°	ED 164891

Passos/Alpinopolis

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
351975	Lucivane Aparecida Magalhaes Vilela	2°	ED 164889

Pirapora/Pirapora

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
272213	Danilo Eustaquio De Oliveira Correa	7°	ED 164883
240530	Eunice Da Costa Silva Alves	8°	ED 164877
320486	Mathews Victor Muniz Martins Veloso	9°	ED 164887

Pirapora/Varzea Da Palma

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
143424	Renata Cristina De Oliveira Pereira	2°	ED 136205

Pocos De Caldas/Divisa Nova

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
340405	Cristiane Carvalho Siqueira Da Silveira	2°	ED 164860

Pouso Alegre/Bom Repouso

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
292698	Silvana Roberta Brandao	2°	ED 164796

Pouso Alegre/Bueno Brandao

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
208895	Rafael Patruno Tellini	2°	ED 136204

Pouso Alegre/Camanducaia

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
228979	Danieli Batista Bernardo	3°	ED 164792

Pouso Alegre/Ouro Fino

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
217414	Lucas Bonifacio Ramiro	2°	ED 162994

São Joao Del Rei/Dores De Campos

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
122462	Maria Aparecida Torres De Melo	2°	ED 162985

Teofilo Otoni/Franciscopolis

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
266105	Rafaela Maria Souza Morais	2°	ED 162984

Teofilo Otoni/Nanuque

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
325409	Andressa Pinheiro Santos Matias	4°	ED 165259
218246	Shirles De Jesus Da Silva	5°	ED 165257

Teofilo Otoni/Pote

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
197734	Erasbe Barcellos Sreeldin	3°	ED 162983

Uba/Ervalia

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
231209	Maria Jose Barbosa	2°	ED 162981
188367	Fernanda Cristina Dos Santos Carreiro	3°	ED 162978
289467	Paulina Maria Sant Ana De Mattos	4°	ED 162982

Unai/Buritis

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
253086	Mauricio Boldrin Zampaulo	2°	ED 162977

Unai/Cabeceira Grande

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
184801	Dhione Vieira Carvalho	2°	ED 162976

Biologia/Ciências

Coronel Fabriciano/Ipatinga

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
140033	Wesley Soares Ribeiro	6°	ED 165112
116281	Frederico Silva Bento Filho	7°	ED 104890
112749	Bruno Gomes De Menezes	8°	ED 165111

Governador Valadares/Aimores

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
112130	Welton Da Silva Arruda	2°	ED 165042

Ituiutaba/Ituiutaba

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
141848	Pedro Gilberto Silva De Morais	4°	ED 165039

Juiz De Fora/Bom Jardim De Minas

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
176852	Leandro Dos Santos Macedo	2°	ED 165038

Leopoldina/Leopoldina

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
100330	Tercia Vargas Dos Santos	2°	ED 165035
270347	Marcio Vieira Machado	3°	ED 165037

Manhuacu/Durande

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
193079	Camilla Salvador Miranda Motta	2°	ED 165013

Monte Carmelo/Monte Carmelo

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
134747	Rodrigo Moreira Da Silva	2°	ED 165001

Passos/Passos

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
273553	Ana Maria De Oliveira Ventura	4°	ED 100472

Ponte Nova/Porto Firme

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
271474	Marines Eiterer	2°	ED 98760

São Sebastiao Do Paraiso/Sao Sebastiao Do Paraiso

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
278061	Angelica Veronica Dos Santos	4°	ED 100415

Uba/Guidoval

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
148869	Fernando Machado Furtado	2°	ED 164991

Unai/Unai

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
113002	Felipe Araujo Dos Santos	2°	ED 164985
182040	Karoline Ribeiro De Sa Torezani	3°	ED 164984

Educação Física

Caratinga/Bom Jesus Do Galho

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
246757	Marcia Ferreira Lopes Silva	2°	ED 164935
211184	Heverton Otoni Da Silva	3°	ED 164943
204603	Lidia De Souza Fernandes	4°	ED 164909
225423	Felipe Teixeira De Carvalho	5°	ED 164944

Curvelo/Corinto

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
331150	Joana Darc Figueiredo Damasio Amorim	2°	ED 164870

Diamantina/Congonhas Do Norte

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
307806	Guilherme Augusto De Moura Moreira	2°	ED 164868

Metropolitana A/Nova Lima

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
109440	Ederson Diego Mazock Silva	4°	ED 164847
244912	Gleice Aparecida Ferreira	5°	ED 164846
306735	Renato Gomes Negreiros	6°	ED 100715

Teofilo Otoni/Pote

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
161845	Sandino Pena De Vasconcelos	2°	ED 162975

Uba/Coimbra

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
158322	Betania Nicacio Brasiliano	1°	ED 98741

Varginha/Varginha

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
113179	Fernando Henrique Ribeiro Arlindo Magalhaes	6°	ED 100304
333019	Lilian Alves Pereira	7°	ED 162970
178852	Hyara Belarmino Resende Araujo	8°	ED 162973
323488	Patricia Pereira Barbosa	9°	ED 162972

Filosofia

Almenara/Almenara

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
233742	Clara Rocha Mascena	4°	ED 162599

Almenara/Mata Verde

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
209093	Liliane Soares Santana	2°	ED 162583

Aracuai/Aracuai

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
291829	Eric Renan Ramalho	2°	ED 162582

Barbacena/Antonio Carlos

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
172508	Augusto Cesar Silva De Carvalho	2°	ED 162570

Barbacena/Carandai

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
194199	Jaqueline Cristina Da Silva Carvalho Barbosa	2°	ED 162543

Caxambu/Passa Quatro

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
137049	Erika Gomes Peixoto	2°	ED 98205

Caxambu/Sao Lourenco

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
113807	Bruno Maciel Pereira	2°	ED 162448

Conselheiro Lafaiete/Congonhas

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
119038	Carlos Jose De Siqueira	2°	ED 162419

Conselheiro Lafaiete/Rio Espera

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
182833	Maria Jose De Assis Pontes Silva	2°	ED 98189

Diamantina/Conceicao Do Mato Dentro

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
320584	Humberto Augusto De Souza Campos	2°	ED 98170

Diamantina/Diamantina

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
220820	Alber Carlos Alves Santos	2°	ED 162285
157564	Carlos Alexandre Costa Leite	3°	ED 98167
176885	Hugo Cesar Ramos	4°	ED 162298

Divinopolis/Arcos

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
171683	Diogo De Oliveira Leao	1°	ED 98150

Governador Valadares/Alpercata

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
100156	Caetano Rodrigues Pinto Junior	2°	ED 162272

Governador Valadares/Frei Inocencio

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
301508	Glauber Klay Carreiro Fidelis	2°	ED 162251

Itajuba/Conceicao Dos Ouros

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
161597	Eduardo Pereira Gomes	2°	ED 101860

Janauba/Espinosa

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
266515	Jaquissom Aguiar Guimaraes	3°	ED 162115

Janauba/Montezuma

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
142971	Ana Terra Salles Reis	2°	ED 162101

Janauba/Porteirinha

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
338351	Cecilia Ruas Barbosa	3°	ED 162077

Januaria/Urucuia

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
137891	Lucileide De Araujo Lopo	2°	ED 162065

Juiz De Fora/Goiana

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
132984	Roberta Francisco Mokdeci	2°	ED 162060

Juiz De Fora/Maripa De Minas

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
137355	Delano De Jesus Silva Santos	2°	ED 160198

Leopoldina/Alem Paraiba

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
292273	Ricardo De Jesus Ayres	2°	ED 160197

Leopoldina/Cataguases

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
254106	Antonio Marcio Marques De Queiroz	4°	ED 160196

Manhuacu/Manhuacu

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
313521	Luis Dias De Souza	5°	ED 100191

Metropolitana A/Brumadinho

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
124128	Marco Antonio Domenici Pequeno	3°	ED 160189
349173	Paollyene Paulino Rodrigues	4°	ED 160190

Metropolitana B/Contagem

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
218424	Richard Caires Silva	9°	ED 98439
254689	Diego Meirelles	10°	ED 160166
172410	Vantuil Da Silva Martins	11°	ED 160188
346672	Augusto Miguel Leal Mascarenhas	12°	ED 160175
197339	Douglas Xavier De Faria	13°	ED 160163
327465	Moises Augusto De Abreu	14°	ED 160185
183364	Assis Reis Santos	15°	ED 160177
343749	Rafael Henrique Barros	16°	ED 160165
187505	Ronaldo Marcos Da Silva	17°	ED 160184
148629	Wagner Eduardo De Assis Pinto	18°	ED 160173
347715	Euridice Maria Amelia De Campos Ferreira	19°	ED 160187

Metropolitana B/Igarape

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
258983	Junio Luciano De Carvalho	2°	ED 160162
278225	Patricia Helena Silva	3°	ED 160161

Metropolitana C/Ribeirao Das Neves

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
308886	Aline Amelia De Paula	22°	ED 160160

Metropolitana C/São Jose Da Lapa

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
210417	Wilson Nogueira Dos Santos	2°	ED 160015

Metropolitana C/Taquaracu De Minas

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
205839	Nelson Leandro Fonseca	2°	ED 160009

Metropolitana C/Vespasiano

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
276827	Adelson Vieira Santos	4°	ED 160007
243737	Marciel De Jesus Santana	5°	ED 160003
145992	Rodrigo Souza Soares Da Costa	6°	ED 160000
187296	Joao Batista Begnami	7°	ED 159992

Montes Claros/Bocaiuva

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
245239	Jose Adalberto Cardoso	3°	ED 98372
133321	Jean Carlos Cesar Teixeira	4°	ED 159986
140070	Ramyne Aparecida Leite	5°	ED 159984

Muriae/Eugenopolis

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
239355	Fabiano Madeira Lacerda	2°	ED 159982

Nova Era/Joao Monlevade

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
249362	Carlos Alberto Da Silva Gomes	3°	ED 159973

Ouro Preto/Itabirito

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
347495	Renata Bueno De Oliveira	2°	ED 159971

Ouro Preto/Mariana

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
254621	Marco Antonio De Oliveira	4°	ED 159969

Paracatu/Paracatu

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
207318	Ailton De Souza Goncalves	4°	ED 159968
115115	Luisa Sousa Afonso De Campos Duarte	5°	ED 159967

Passos/Passos

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
347864	Elias Soares Da Silva	4°	ED 159958

Pocos De Caldas/Bandeira Do Sul

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
319315	Lucas Francisco Martins	2°	ED 159950

Pouso Alegre/Santa Rita Do Sapucai

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
329627	Marcelo Ribeiro Da Costa	3°	ED 159947

São Joao Del Rei/Conceicao Da Barra De Minas

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
153274	Daniela Lara Ribeiro	2°	ED 159943

Teofilo Otoni/Malacacheta

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
248830	Luciene Ramalho de Freitas	2°	ED 159941

Uberaba/Uberaba

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
193423	Germano De Oliveira Dos Reis	17°	ED 98615

Unai/Unai

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
159784	Suelber Nogueira Costa	7°	ED 98573

Varginha/Tres Pontas

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
203219	Aline Apipe De Faria	2°	ED 98553

Física

Almenara/Jequitinhonha

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
227380	Jociane Moreira De Morais	5°	ED 102869
262877	Clarice Da Silva Nascimento	6°	ED 162915

Barbacena/Barbacena

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
131623	Andreza Rairis Rodrigues	3°	ED 162895
167975	Alex Sandro Milagres Lacerda	4°	ED 101141
218773	Rodrigo Vieira Camara	5°	ED 162912

Barbacena/Barroso

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
254120	Deleon Neide De Assis	2°	ED 162894

Barbacena/Carandai

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
157891	Veronica De Assuncao Ladeira	2°	ED 162891

Carangola/Carangola

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
200362	Ranielle Cristina De Oliveira	3°	ED 162889
330439	Luiz Vitoria Fernandes Da Silva	4°	ED 162888

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220820010436012.

Carangola/Divino

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
110457	Joao Abdala	3°	ED 162886
128783	Roney De Carvalho Braga	4°	ED 162887

Caxambu/Conceicao Do Rio Verde

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
245593	Luciano Dos Reis Bento	2°	ED 162885

Caxambu/Cruzilia

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
102460	Thiago Juliano De Moro Silva	2°	ED 162884

Caxambu/Passa Quatro

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
132057	Pedro Quero Reimao	2°	ED 162883

Conselheiro Lafaiete/Entre Rios De Minas

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
270377	Marta De Azevedo Machado	2°	ED 162672
115451	Renan Antonio De Resende	3°	ED 162882

Conselheiro Lafaiete/Piranga

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
200195	Avelino Goncalves Ribeiro	4°	ED 162671

Governador Valadares/Aimores

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
140369	Renata Perozini	3°	ED 162663
111155	Uandres Ruaner Schuambah	4°	ED 162662

Governador Valadares/Itueta

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
171058	Rosemary Fernandes Dos Santos	2°	ED 162646

Governador Valadares/Tumiritinga

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
285606	Tiago Dos Santos Pires	2°	ED 162642

Itajuba/Piranguinho

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
271851	Mauro Jose Reno Ferreira	2°	ED 162641

Itajuba/Wenceslau Braz

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
280714	Vinicius Fortes De Castro	2°	ED 162632

Ituiutaba/Cachoeira Dourada

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
199607	Roberto Couto De Oliveira Filho	2°	ED 162630

Janauba/Espinosa

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
182241	Gleidson Giulian Souza Oliveira	5°	ED 162629
182900	Raiane Lima Goncalves	6°	ED 162627

Juiz De Fora/Pequeri

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
201664	Otavio Martins	2°	ED 162616

Juiz De Fora/Santa Rita De Jacutinga

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
199423	Gerson Chaves De Almeida	2°	ED 99355

Leopoldina/Alem Paraiba

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
277311	Alan Alves Da Costa	2°	ED 162614

Leopoldina/Cataguases

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
211569	Dulce Regina Rossi	5°	ED 162612

Leopoldina/Estrela Dalva

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
289089	Brayan Pimentel Ferreira	2°	ED 162580

Leopoldina/Leopoldina

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
115918	Wanir Lacerda Werneck Junior	3°	ED 99343

Metropolitana A/Belo Horizonte

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
105905	Wellington Jhony Ventura Martins	44°	ED 99283
171098	Teddy Almeida Guimaraes	45°	ED 162513
267592	Erick Ribeiro De Carvalho	46°	ED 162528
318519	Paulo Henrique De Carvalho	47°	ED 162522
282729	Josiane Antunes Da Silva	48°	ED 99295

Metropolitana A/Nova Lima

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
180621	Paulo Moreira Dos Santos	3°	ED 162454

Metropolitana B/Contagem

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
253159	Carla Regina Do Nascimento	46°	ED 100887
223061	Katia Prata De Lima	47°	ED 162443

Metropolitana C/Belo Horizonte

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
184839	Leandro Cristiano Gomes	47°	ED 162400
258922	Wesley Weston Rittson De Pinho	48°	ED 162416
154987	Cristiane Marina De Carvalho	49°	ED 99253
185069	Anderson Thales Alves Mattos	50°	ED 162401
144840	Eduardo Soares Silva	51°	ED 162407
224604	Wenderson Nery Da Silva	52°	ED 162403

Metropolitana C/Pedro Leopoldo

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
126743	Lucas Mateus Ishihara De Oliveira	4°	ED 162399

Montes Claros/Japonvar

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
164660	Alan Leal Gusmao	2°	ED 162371

Montes Claros/Montes Claros

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
312563	Diogo Fabiano Ferreira	35°	ED 102587
119944	Adelmo De Souza Moreira Junior	36°	ED 102580
278334	Alison Junio Goncalves De Oliveira	37°	ED 102579
172944	Jessica Thais Antunes Gusmao	38°	ED 102570

Muriae/Palma

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
136117	Larissa Maria Gemino Alves Vieira	2°	ED 162343

Ouro Preto/Mariana

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
191061	Everton Cardoso De Castro	10°	ED 162335
137632	Vinicius Fonseca Alves	11°	ED 93140

Ouro Preto/Ouro Preto

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
127098	Sergio Luiz Da Silva	4°	ED 93129

Paracatu/Vazante

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
333997	Eliana Aparecida De Araujo	2°	ED 162328

Passos/Bom Jesus Da Penha

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
324050	Rosangela Oliveira Santos	2°	ED 162284

Pocos De Caldas/Areado

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
110375	Paulo Henrique Xavier	2°	ED 162280

Pocos De Caldas/Muzambinho

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
174335	Gilson Jose Rodrigues	2°	ED 162265

Pouso Alegre/Ouro Fino

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
297153	Maria Aparecida De Oliveira Marques	2°	ED 90289

Sao Joao Del Rei/Nazareno

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
178931	Laysa Goncalves Martins	2°	ED 162252

Sao Sebastiao Do Paraiso/Capetinga

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
266992	Ellen De Freitas	2°	ED 162240

Sete Lagoas/Caetanopolis

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
125995	Allison Henrique Da Silva	2°	ED 162118

Sete Lagoas/Pompeu

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
352479	Kassio Wendel Santos E Valladares	2°	ED 162105

Sete Lagoas/Prudente De Morais

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
132740	Paulo Sergio Moreira Oliveira	2°	ED 162097

Uba/Ervalia

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
292847	Eduardo Onilio Silva	3°	ED 162078

Uba/Guarani

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
325595	Naiara De Souza Costa Oliveira	2°	ED 89828

Uba/Rodeiro

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
190892	Michelle Marangon Marques Mendes	2°	ED 160201

Uberaba/Uberaba

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
222654	Dener Lemes Cardoso	21°	ED 89777

Uberlandia/Tupaciguara

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
143992	Luiz Carlos Rodrigues Silva	2°	ED 160199

Geografia

Almenara/Jequitinhonha

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
330383	Uilha Martins Pereira	3°	ED 160142
111691	Heide Santos Silva	4°	ED 160141
248153	Jorge Junior Martins Ferraz	5°	ED 160140
159074	Welia Ramos Cardoso	6°	ED 160147
297371	Thalita Guimaraes Mendes	7°	ED 160143

Almenara/Joaima

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
129347	Neide Cristina Pereira Dos Santos	2°	ED 160135
169527	Ana Roberta Sena Oliveira	3°	ED 160134

Almenara/Santo Antonio Do Jacinto

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
255282	Renato Alves Rocha	2°	ED 160130
138394	Mirenilde Bandeira Viana	3°	ED 160121
177158	Jucicleia Vieira Goncalves	4°	ED 160131

Barbacena/Barbacena

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
187524	Bruna Cristina Flausino Santiago	3°	ED 160118
264342	Alexandre Marcio Guimaraes	4°	ED 91826

Barbacena/Oliveira Fortes

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
229590	Mahalia Gomes De Carvalho Aquino	2°	ED 160112

Caratinga/Alvarenga

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
243478	Douglas Wilian Lopes	2°	ED 160110

Caratinga/Corrego Novo

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
290783	Vania Aparecida De Miranda	2°	ED 160109

Caratinga/Taparuba

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
309335	Ana Paula De Moraes Araujo	2°	ED 160108

Caxambu/Serranos

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
201474	Renata De Lazara Ferreira	2°	ED 91788

Conselheiro Lafaiete/Desterro De Entre Rios

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
319690	Thainne Eve Ribeiro Lima	2°	ED 160104
247856	Elaine Andrade De Moura	3°	ED 160090
255572	Andreia Da Cruz De Aguiar Moraes	4°	ED 91778

Coronel Fabriciano/Coronel Fabriciano

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
213822	Leia Aparecida Da Silva	4°	ED 160079
191491	Geniar Fernandes De Oliveira	5°	ED 160081
233419	Creuzoni Martins Ferreira	6°	ED 160080

Coronel Fabriciano/Santana Do Paraiso

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
177393	Magno Fernandes Alves	3°	ED 160072
105313	Silvania Sonia Vieira	4°	ED 160071
232343	Lucineia Aparecida Silva Coura	5°	ED 160067

Curvelo/Corinto

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
196263	Leonardo Alvares De Mello	2°	ED 160059

Curvelo/Presidente Juscelino

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
256859	Janaina Rodrigues Da Fonseca	2°	ED 160058

Diamantina/Conceicao Do Mato Dentro

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
101252	Leo Rinaldo De Arantes Lazzerini Junior	7°	ED 160057
301593	Priscila Kelly Martins	8°	ED 160043
307013	Alessandra Kelly Da Silva	9°	ED 160050
133637	Ana Paula Delpino De Lima	10°	ED 160049
150898	Carlos Eduardo Fernandes De Holanda	11°	ED 91744

Diamantina/Diamantina

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
100806	Glauber Cardoso Guimaraes	5°	ED 91741
304975	Sanmil Manoel Costa Da Cruz	6°	ED 160039
236594	Marlon Eij Marchetti	7°	ED 160037
159557	Mariana De Oliveira Freitas	8°	ED 160021
163000	Debora Antonieta Silva Barcellos Teodoro	9°	ED 160020
171067	Natalia Faria De Moura	10°	ED 160036
276755	Lucas Freitas Fernandes	11°	ED 160022

Diamantina/Felicio Dos Santos

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
204655	Claudio Roberto Da Silva Goes	2°	ED 160008

Diamantina/Itamarandiba

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
183921	Andre Francisco Soares De Morais	4°	ED 159987
200264	Guilherme Antonio De Souza	5°	ED 159991
231833	Silvana Alves Da Silva	6°	ED 159990

Diamantina/Presidente Kubitschek

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
242604	Geraldo Alves Dos Santos	3°	ED 159983

Diamantina/Serra Azul De Minas

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
254929	Angela Nair Barroso Grossi	2°	ED 159951

Governador Valadares/Engenheiro Caldas

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
194702	Luderly Lima Da Silva	2°	ED 159948

Governador Valadares/Fernandes Tourinho

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
191200	Victor Francis Da Silva Paula	2°	ED 159946

Governador Valadares/Mantena

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
193255	Keite Domiciano Vieira	2°	ED 159944
137723	Luciano Batista Muniz	3°	ED 159945

Governador Valadares/São Jose Da Safira

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
153122	Leidiani Moreira Rodrigues	2°	ED 159942

Guanhaes/Agua Boa

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
250310	Antonio Nunes Da Costa	4°	ED 159936

Guanhaes/Jose Raydan

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
221268	Flavia Renata Barroso	2°	ED 159926

Guanhaes/Paulistas

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
100883	Jhonatan De Souza Medina	2°	ED 159922
316251	Luryan Pereira Amador	3°	ED 159923

Guanhaes/Pecanha

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
312286	Paula Alves Pires Braga	2°	ED 159917

Guanhaes/Sabinopolis

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
345495	Viviane Menezes Da Silva Gomes	2°	ED 159914

Guanhaes/Senhora Do Porto

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
152540	Marcelinda Pacheco Nunes Pereira Gumiero	2°	ED 159911
237194	Angela Maria De Araujo	3°	ED 159913

Itajuba/Dom Vicoso

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
157150	Deisa De Lourdes Rodrigues	2°	ED 164789

Itajuba/Piranguinho

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
102901	Priscila Elaine De Lima	2°	ED 90144

Ituiutaba/Centralina

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
299814	Rosangela Ribeiro Viana	2°	ED 159900

Ituiutaba/Ituiutaba

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
113986	Mariana Mendes Silva	5°	ED 90136
167034	Tatiane Da Silveira Garcia	6°	ED 159887
154248	Betania Aparecida Barbosa Dos Santos	7°	ED 159892
292297	Lucas Bernardo Pereira	8°	ED 90137
285082	Renan Luigi Cavalmoretti Marcelos	9°	ED 159896
106833	Acacio Mariano Ferreira Neto	10°	ED 159898
118885	Marina Franco Fratari	11°	ED 159897
320065	Felipe Pacheco Da Silva	12°	ED 159893

Janauba/Janauba

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
160892	Aline Nascimento Costa	2°	ED 159885

Janauba/Montezuma

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
252879	Anderson Alves Camargo	2°	ED 159880
112772	Nubia Dos Santos Dias	3°	ED 159881

Janauba/Pai Pedro

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
176406	Amanda Santos	2°	ED 159869
205789	Gilmara Kenia Souza	3°	ED 159870

Januaria/Bonito De Minas

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
205658	Marcia Souza Pereira	6°	ED 159828
252911	Diego Costa Da Silva	7°	ED 159825
180273	Rayane Taina Nunes Muniz Da Silva	8°	ED 159824

Januaria/Icarai De Minas

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
329725	Ronaldo Alves Magalhaes	2°	ED 159823
318108	Jacqueline Alves Duarte De Almeida	3°	ED 159816
319724	Jessica Silva De Jesus	4°	ED 159817

Januaria/Itacarambi

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
290147	Ariel Goncalves De Andrade	2°	ED 159813

Januaria/Varzelandia

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
306119	Joelma Alves Coutinho	4°	ED 159804
121668	Maryelle Dos Santos Fernandes	5°	ED 159797
286257	Fabiany Borges De Franca	6°	ED 159803
233658	Marcos Luiz C Silva	7°	ED 159800

Juiz De Fora/Arantina

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
141057	Guilherme Augusto Lima De Paula	2°	ED 159795

Juiz De Fora/Bom Jardim De Minas

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
171012	Thiago Junior Da Silva	2°	ED 159793
260573	Jose Deniac Malaquias Da Silva	3°	ED 90063
158130	Glaucilene Alves	4°	ED 159786

Juiz De Fora/Olaria

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
351732	Paulo Victor Dantas De Souza Mattos	2°	ED 159777

Juiz De Fora/Pedro Teixeira

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
112512	Caroline De Almeida Delgado Lima	2°	ED 159775

Juiz De Fora/Piau

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
243790	Joyce Freitas Fernandes	2°	ED 159771

Juiz De Fora/Santa Barbara Do Monte Verde

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
322464	Thania Cristina Luiz	2°	ED 159770

Juiz De Fora/São Joao Nepomuceno

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
145595	Valtecir Olegario Barbosa Junior	2°	ED 159768

Leopoldina/Santo Antonio Do Aventureiro

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
287458	Guilherme Riente Dos Santos	2°	ED 159767

Manhuacu/Santana Do Manhuacu

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
173356	Magog Mauricio Santana	2°	ED 159765

Metropolitana A/Bonfim

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
109609	Jefferson Assis Costa	2°	ED 159763

Metropolitana A/Caete

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
355152	Rairy Eliezer De Jesus	9°	ED 159762
206707	Junia Mara Mendes Santos	10°	ED 159755
249470	Adriane Matareli De Castro Abreu	11°	ED 159754

Metropolitana A/Crucilandia

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
121679	Iliedes Gloria Do Carmo Cunha	3°	ED 159753

Metropolitana A/Nova Lima

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
295267	Wesley Aquiles Silva	5°	ED 159745
327912	Janaina Siqueira Vieira	6°	ED 159747

Metropolitana A/Sabara

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
170547	Manuela Augusta Diniz Siqueira	11°	ED 159741
304844	Eliane Venancio Martins	12°	ED 159743
216392	Jordania De Souza Barros	13°	ED 159744
189892	Paulo Cesar Da Silva Cruz	14°	ED 159742

Metropolitana B/Igarape

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
225679	Lucas Rosa Henriques De Oliveira	11°	ED 89547
261222	Katia Cynara Ferreira Carneiro	12°	ED 89540
193143	Allan Jiullien Cerceaux Gomes	13°	ED 159730
248076	Dercy Telis Da Rocha	14°	ED 159716
132561	Renato Paulo Silva	15°	ED 159734
117453	Kezia Paula Ferreira Chaves Silveira	16°	ED 89548
325467	Jeferson Luis De Miranda	17°	ED 159736
183637	Arlem De Freitas Esteves	18°	ED 159714

Metropolitana B/Mario Campos

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
230335	Elaine Cristina Castro	2°	ED 159712
116898	Juliana De Sousa Lima Oliveira Reis Mota	3°	ED 159710

Metropolitana B/Mateus Leme

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
199609	Geisiane Rocha Machado De Oliveira	7°	ED 159709
177317	Elizangela Santos Souto	8°	ED 159707
142520	Melina Luria Pereira Da Silva	9°	ED 159708

Metropolitana C/Jaboticatubas

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
346210	Marco Aurelio Cossari	4°	ED 159691
114855	Jackson Antonio De Souza	5°	ED 159700
316080	Maysa Da Mata Silveira	6°	ED 159692
194428	Flavia Maria Dos Santos	7°	ED 159706

Metropolitana C/Lagoa Santa

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
233088	Daiane Vanessa De Miranda	3°	ED 159684

Metropolitana C/Vespasiano

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
276698	Rita Cristina Moraes Goncalves	15°	ED 159673
117671	Dayne Cristina Martins Alvarenga Reis	16°	ED 159682
306244	Rafael Franca Santos Nascimento	17°	ED 159672
302163	Vivian Vanessa De Jesus Morais Costa	18°	ED 159670
122744	Lucas Brettas Riquetti Marchiori	19°	ED 159681
285312	Raini Maria De Fatima Felipe Mello Bastos	20°	ED 159671

Montes Claros/Botumirim

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
140234	Bruna Michelle Colares De Araujo	3°	ED 159649
349538	Alvaro Ferreira De Jesus Junior	4°	ED 159654
283081	Maria Ana Brant Silva	5°	ED 159657

Montes Claros/Capitao Eneas

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
124157	Weronica Maria Brito Santos	2°	ED 159647

Montes Claros/Engenheiro Navarro

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
301503	Lucio Flavio Vieira	2°	ED 159640
136710	Celia Maria De Jesus Santos	3°	ED 159641

Montes Claros/Grao Mogol

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
202221	Luana Rodrigues Cardoso	3°	ED 159639
330890	Neiva Maria Mineiro Amorim Ramos	4°	ED 159638

Montes Claros/Guaraciama

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
286764	Maria Leidiane Do Amaral	2°	ED 159637
117939	Pedro Henrique Inacio De Oliveira	3°	ED 159636

Muriae/Barao De Monte Alto

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
138827	Vigilato Antonio Da Silva	4°	ED 159633

Nova Era/Ferros

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
206755	Sebastiao Do Carmo Fernandes De Almeida	2°	ED 159629

Nova Era/Rio Piracicaba

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
204553	Alice Sanches Melo	2°	ED 159613
319824	Cleverson De Oliveira Sa	3°	ED 159608
164180	Maisa De Almeida Cota	4°	ED 162035

Ouro Preto/Diogo De Vasconcelos

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
156618	Lucas Souza Magalhaes	2°	ED 159587

Ouro Preto/Itabirito

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
184256	Lindomar Lucrecio Ferreira	2°	ED 159573
293660	Carlos Eduardo Caldeira Ferreira Pinto	3°	ED 159560

Paracatu/Paracatu

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
311242	Livia Gomes Soares	2°	ED 159507
150783	Edneya Gomes Da Silva Soares	3°	ED 159526
200172	Maria Agda Santiago Lima	4°	ED 159527
135600	Catiane Aparecida De Oliveira Andrade	5°	ED 159525
205595	Raisla Bianca Silveira	6°	ED 159513

Passos/Delfinopolis

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
327403	Bruno Henrique Alonso	2°	ED 159505
286250	Jonas Henrique Cunha Candido	3°	ED 159506

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220820010436013.

Passos/São Jose Da Barra

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
288224	Lucia De Fatima Mendonca	2°	ED 159497
303985	Marcio Rodrigo Gomes	3°	ED 159499

Passos/São Roque De Minas

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
120176	Italo Sousa De Sena	2°	ED 91531
218657	Geova Chagas Da Costa	3°	ED 159489

Pocos De Caldas/Cabo Verde

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
289148	Dimas De Paula Ribeiro	2°	ED 159483

Ponte Nova/Alvinopolis

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
345261	Fabiane Coelho Primola	2°	ED 159481

Ponte Nova/Araponga

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
327085	Nayhara Freitas Martins Gomes	2°	ED 159480

Ponte Nova/Jequeri

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
324691	Maria Leilane Sampaio Silva	2°	ED 159447

Ponte Nova/Pedra Bonita

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
186662	Roseane Gomes Sampaio	2°	ED 159441

Ponte Nova/Santo Antonio Do Grama

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
167291	Maria Aparecida De Jesus Silva	2°	ED 159438

Pouso Alegre/Camanducaia

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
175128	Lucas Pecly Silveira	3°	ED 159435
191392	Antonio Artur Dos Santos	4°	ED 159433
227876	Jose Juvencio Da Silva Junior	5°	ED 159432

Pouso Alegre/Santa Rita Do Sapucai

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
298594	Eduardo Puccio Gaspari	3°	ED 159422

São Joao Del Rei/Ijaci

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
155513	Anselmo Mata Teixeira Junior	2°	ED 159420

Sete Lagoas/Baldim

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
249106	Fernando Geraldo Redoan Lima	2°	ED 159419

Sete Lagoas/Caetanopolis

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
226312	Elisangela Fernandes Da Cunha Correa	2°	ED 159417
280122	Marcelo Augusto Silva	3°	ED 159418

Sete Lagoas/Pompeu

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
219236	Nubya Soares Vieira	2°	ED 159410

Teofilo Otoni/Ladainha

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
266968	Bellyny Wallas Fonseca Mattos	7°	ED 159408

Teofilo Otoni/Ponto Dos Volantes

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
321376	Ecione Pereira Santos De Matos	3°	ED 159406

Teofilo Otoni/Setubinha

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
131154	Edinaldo Alves Rodrigues	3°	ED 159405
209858	Edna Pereira Santos	4°	ED 159401
309981	Josiane Barreiros Da Silva	5°	ED 159404

Teofilo Otoni/Teofilo Otoni

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
157883	Cristina Dos Santos Sa	21°	ED 159400
299213	Lazaro Rodrigues Xavier	22°	ED 159397
310180	Rodrigo Areal Ferreira	23°	ED 159396
241985	Edimar Batista Dos Santos	24°	ED 159391
116381	Amalia Pires Bessa Mendonca	25°	ED 159399

Uba/Bras Pires

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
178871	Tiago Rezende	2°	ED 159388

Uberaba/Araxa

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
196070	Daiane Ferreira Batista	15°	ED 159386

Uberlandia/Araguari

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
231655	Marcelo Do Nascimento Rosa	19°	ED 159385

Unai/Cabeceira Grande

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
314164	Rafael Tavares Da Conceicao Araujo	2°	ED 159384

Unai/Dom Bosco

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
173784	Andreia Paula Silva	2°	ED 159377

Unai/Unai

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
184812	Elneir Lemos De Mendonca	15°	ED 159372
109056	Hamilton Goncalves Aragao	16°	ED 91458
217354	Aline Damasceno Oliveira	17°	ED 91456
242647	Antonio Carlos Souza Dos Santos	18°	ED 159371
114275	Daniel Antonio Alves Franca	19°	ED 159375
287397	Maicon Sidney De Moraes	20°	ED 159370
132656	Lindemberg De Sa Melo	21°	ED 159369
232873	Andreia Aparecida Fonseca	22°	ED 159367
335284	Thais Raquel Maia Pires	23°	ED 159376

Varginha/Guape

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
188970	Janaine Reis De Oliveira Silva	3°	ED 159365
164270	Adauto Meireles Da Luz	4°	ED 159366

Varginha/Poco Fundo

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
103897	Eduardo Henrique Dos Santos Dias	2°	ED 159364

História

Almenara/Curral De Dentro

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
114078	Carmem Alves De Souza Mendes	2°	ED 159908

Almenara/Rio Do Prado

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
243805	Veronica Gomes Do Nascimento	2°	ED 159904

Almenara/Santo Antonio Do Jacinto

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
153360	Vanilde Oliveira Ruas	3°	ED 159899

Aracuai/Berilo

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
257362	Josivaldo Dantas Cruz	2°	ED 159886

Aracuai/Chapada Do Norte

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
247504	Andre Gomes Maio	3°	ED 159884

Aracuai/Rubelita

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
321912	Kleberson Cardoso Jardim	2°	ED 159883

Aracuai/Virgem Da Lapa

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
137586	Raphael Henrique Dias Barroso	2°	ED 159847

Barbacena/Barbacena

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
236551	Carlos Eduardo Costa Pinto	2°	ED 89171

Barbacena/Barroso

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
227030	Sheila Oliveira De Freitas	3°	ED 89169

Barbacena/Merces

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
235985	Ramonn Rodrigues Magri	2°	ED 159814

Carangola/Alto Caparao

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
348761	Pacelli Henrique Silva Lopes	2°	ED 159806
245391	Grasielle Cunha De Paula	3°	ED 159811

Carangola/Caiana

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
150583	Jonathan Mendes Gomes	2°	ED 159796

Caratinga/Alvarenga

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
208933	Weliton Goncalves Da Silva	2°	ED 159689

Caratinga/Bom Jesus Do Galho

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
108695	Graziane Dutra	3°	ED 136200

Caratinga/Iapu

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
202884	Geraldo Franco De Oliveira Neto	2°	ED 159683

Caratinga/Imbe De Minas

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
170703	Jose Guilherme Grosse Gervasio	2°	ED 159666

Caratinga/Ipanema

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
164148	Grazziani Santana De Oliveira	2°	ED 159646

Caxambu/Bocaina De Minas

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
150488	Duilio Lellis Alves Caravieri	2°	ED 159575

Caxambu/Pouso Alto

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
241359	Jessica De Cassia Fonseca Junqueira	2°	ED 159541

Caxambu/Sao Sebastiao Do Rio Verde

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
260452	Tiago Rosa Lopes	2°	ED 136198

Conselheiro Lafaiete/Caranaiba

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
122714	Vicente De Paulo Souza Nunes	2°	ED 159363

Conselheiro Lafaiete/Desterro De Entre Rios

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
208685	Waldirene Rosa Pires Costa	2°	ED 159362

Coronel Fabriciano/Joanesia

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
234233	Fabiana Alves Goncalves	2°	ED 159361

Coronel Fabriciano/Timoteo

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
263976	Raquel De Sa Andrade Souza	5°	ED 159357
207078	Thiago Vinicius Vaz Ferreira	6°	ED 159351
177906	Elisangela Freitas De Castro	7°	ED 159353

Curvelo/Felixlandia

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
251438	Rafael Pereira Costa	2°	ED 159349

Curvelo/Lassance

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
206563	Gleiciane Alves De Souza	2°	ED 159348

Curvelo/Presidente Juscelino

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
255531	Eliane Maria Trindade Santos	2°	ED 159347

Diamantina/Capelinha

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
125814	Daniela Marques Pinto Ferreira	2°	ED 159342
196934	Joelma Aparecida Campos Brandao	3°	ED 159345
205433	Ivete Torquato De Oliveira	4°	ED 159341

Diamantina/Minas Novas

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
225823	Raquel Cristina De Andrade	14°	ED 159331
280630	Thais Angelle Pinheiro De Souza	15°	ED 159329
125423	Fabiana Oliveira Leite	16°	ED 94838
115785	Celio Barbosa De Freitas	17°	ED 159335
143567	Ana Paula Pereira Da Silva	18°	ED 159333
265938	Kamilla Gorito Fonseca	19°	ED 159338
103131	Girleane Santos Araujo	20°	ED 159328
109578	Ezequiel De Avila Lopes	21°	ED 94844
308010	Marcio Rodrigo Reina	22°	ED 159339

Divinopolis/Itauna

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
128529	Claudemir Henrique Silva	6°	ED 97809

Governador Valadares/Itabirinha

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
150336	Loyane Bastos De Oliveira	3°	ED 159318

Governador Valadares/Mantena

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
177264	Vanessa Mattos Nunes De Abreu	2°	ED 159317

Governador Valadares/Sao Jose Da Safira

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
153781	Solange Alves De Meira	3°	ED 159316

Guanhaes/Paulistas

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
231043	Danielle Ferreira Leao	3°	ED 159315

Guanhaes/Sabinopolis

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
316937	Isabel Cristina Barbosa Da Silva	6°	ED 159314

Itajuba/Consolacao

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
141512	Carolina Vitoria Soares Da Luz	2°	ED 159313

Itajuba/Pedralva

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
179498	Priscila Caetano Mendes	2°	ED 159312

Ituiutaba/Cachoeira Dourada

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
284155	Mara Alves Faria De Oliveira	2°	ED 159308

Janauba/Montezuma

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
200643	Darlaine Dos Santos Silva	2°	ED 96142
317923	Devanilsa Da Rocha Sousa	3°	ED 159295

Janauba/Rio Pardo De Minas

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
283772	Valdeni Pereira Da Silva	2°	ED 159294

Juiz De Fora/Belmiro Braga

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
324652	Marilia Villanova Rodrigues	2°	ED 159292
282201	Fernando Luis Battistini Silveira	3°	ED 159283

Juiz De Fora/Ewbank Da Camara

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
320791	Julio Do Carmo Mouco	2°	ED 159279

Juiz De Fora/Lima Duarte

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
140590	Ricardo Aguiar Campos	2°	ED 159275
207956	Victor Hugo De Lima Mitterofhe	3°	ED 159277

Leopoldina/Santo Antonio Do Aventureiro

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
265918	Karina Avelar De Almeida	2°	ED 96075

Manhuacu/Manhumirim

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
348037	Danillo Aparecido De Melo Ferreira	2°	ED 159270

Metropolitana A/Barao De Cocais

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
342867	Marcos Vinicius De Salles	2°	ED 159909

Metropolitana A/Caete

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
209034	Mariza Cristina Vieira Anastacio	9°	ED 159238
173630	Lucas Augusto Gomes Junior	10°	ED 159267
171678	Igor Cesar Leite De Souza	11°	ED 159237

Metropolitana A/Catas Altas

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
330326	Fabiano Paixao De Souza	2°	ED 159184

Metropolitana A/Nova Lima

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
125808	Ana Luiza Goncalves Dias	4°	ED 159154
216544	Caio De Lana Luiz	5°	ED 159174
232137	Catia Regina Gomes Costa	6°	ED 159162
164341	Elisabeth Aparecida Gomes Reis	7°	ED 159173
118721	Fernanda Carolina Soares	8°	ED 159183

Metropolitana A/Rio Manso

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
141549	Eliane Cristina Da Silva Ferreira	2°	ED 159153

Metropolitana A/Sabara

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
306877	Marina Carolina Rezende Costa	9°	ED 159134
311231	Inacio Luis De Oliveira Abrantes	10°	ED 159150
263799	Sergio Augusto De Lima Junior	11°	ED 159148
110706	Lucas Tadeu Dias Batista	12°	ED 159139
223200	Kellen Cristina Inacio De Oliveira	13°	ED 159140

Metropolitana B/Esmeraldas

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
348786	Cassia Fernandes Teixeira	12°	ED 159131
229490	Marco Antonio Nunes Leal Cruz	13°	ED 97684

Metropolitana B/Igarape

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
200284	Sormany Jose Alves	12°	ED 97671
350013	Denise Marcia De Melo Franco	13°	ED 159124
178068	Larissa Ribeiro Alves	14°	ED 159120
128378	Elizane Cristina Bastos De Almeida	15°	ED 159111
111305	Roberto Mauro Ronconi De Souza	16°	ED 97672
324723	Eliseu Mendes Dos Santos Junior	17°	ED 159114
248107	Phillipe Barbosa Silva	18°	ED 97668
138648	Marcus Vinicius Santos	19°	ED 159112

Metropolitana B/Mateus Leme

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
294080	Laura Lais Vieira Mendonca	8°	ED 159110

Metropolitana B/Sarzedo

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
314429	Eliana De Oliveira Santos	3°	ED 97649
100458	Bruno Leandro Anastacio Virgino	4°	ED 159105

Metropolitana C/Pedro Leopoldo

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
323420	Valeria Lucia Martins	5°	ED 159103
221833	Renata Adjetur Prado Barreto De Abreu	6°	ED 159102

Metropolitana C/Vespasiano

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
181231	Gisele Da Silva Marques Rezende	11°	ED 159099
316285	Joao Leonardo Martins	12°	ED 159098
298495	Mirian Cristina Lara Barbosa Soares	13°	ED 159095
125291	Ronan Bueno Dos Santos	14°	ED 159086
317144	Tisciane Costa Da Silva De Almeida	15°	ED 159089
246502	Allem Cintia De Souza Silva	16°	ED 159100
275546	Christiane Vilela Cardoso	17°	ED 159101
255934	Carlos Alberto De Souza Weber	18°	ED 159090
152603	Luciana Ferreira Rocha	19°	ED 159088

Montes Claros/Capitao Eneas

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
143507	Maria Geane Da Silva	4°	ED 159085

Montes Claros/Cristalia

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
281616	Suely De Fatima Silva	2°	ED 159077
161956	Macia Moreira Alcantara	3°	ED 159079

Montes Claros/Engenheiro Navarro

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
294310	Manoel Lopes Duraes Junior	2°	ED 159075

Muriae/Eugenopolis

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
211136	Sandra Aparecida Alves Martins Oliveira	2°	ED 159071

Nova Era/Bela Vista De Minas

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
190633	Renata Juliana De Vasconcelos	2°	ED 159070

Nova Era/Itabira

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
299285	Julia Maria Ferreira Goncalves	8°	ED 159067

Nova Era/Rio Piracicaba

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
144181	Wagna Martins Da Silva Oliveira	3°	ED 159057
275600	Willian Savio Martins Rosa	4°	ED 159040

Passos/Capitolio

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
155263	Anne Elise Didone Braga	2°	ED 159039
148617	Angelita Maria Soares Leonel	3°	ED 159038

Passos/Piumhi

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
348324	Sonia Vieira Da Silva	2°	ED 159025

Pocos De Caldas/Muzambinho

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
240716	Antonio Santos De Oliveira Junior	2°	ED 159024

Ponte Nova/Pedra Bonita

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
249640	Wadson Ribas De Almeida	2°	ED 159023

Pouso Alegre/Borda Da Mata

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
113109	Bruna Thamyres De Almeida	2°	ED 97587

Pouso Alegre/Bueno Brandao

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
233380	Ranieri Castrioto Putini	2°	ED 159019

Pouso Alegre/Careacu

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
342690	Maria Rosiane Pereira Julidori Santos	3°	ED 159018

Pouso Alegre/Itapeva

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
272238	Lucas Souza Rosa	2°	ED 159000

Pouso Alegre/Monte Siao

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
211150	Evandro Jose Braga	2°	ED 158993

Pouso Alegre/Ouro Fino

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
223434	Sabrina Agnelo De Oliveira	4°	ED 158921
212127	Larissa Accorsi	5°	ED 158924
141914	Cinthia Vanessa De Oliveira Bento	6°	ED 158977
310539	Carlos Antonio	7°	ED 158987

Pouso Alegre/Senador Jose Bento

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
266838	Vinicio Teixeira	2°	ED 158915

Sao Joao Del Rei/Nazareno

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
120703	Yara Maria Laudelino	2°	ED 158914

Sao Joao Del Rei/Sao Joao Del Rei

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
319652	Sicia Evangelista Barcelos	4°	ED 158894
261690	Maria Cristina Lelis Itaborahy	5°	ED 158905
173492	Luciana Mara Dos Santos	6°	ED 158892
326712	Gabriel Abilio De Lima Oliveira	7°	ED 97561
154028	Gustavo Oliveira Fonseca	8°	ED 158899

Sao Sebastiao Do Paraiso/Capetinga

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
341178	Roberta De Oliveira Muniz Parreira	2°	ED 158886

Sete Lagoas/Capim Branco

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
150361	Karine Da Silva Andrade	2°	ED 158882
182189	Fernanda Lopes Vicente Torres	3°	ED 158872

Sete Lagoas/Papagaios

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
128172	Claudio Wagner De Almeida	2°	ED 158848

Teofilo Otoni/Carai

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
279105	Adriano Souza Santos	7°	ED 158847

Teofilo Otoni/Itambacuri

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
208690	Markelly Naimy Sales De Oliveira	2°	ED 158833

Uba/Rio Pomba

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
126286	Marco Dimitri Cunha Cardoso	2°	ED 97497

Uba/Sao Geraldo

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
250932	Renato Paes Rodrigues	4°	ED 158829

Uba/Tabuleiro

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
215550	Daiana Lucas Vieira	2°	ED 158820

Uberlandia/Prata

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
177483	Wagner Donizeti Vilela	5°	ED 158815

Unai/Buritis

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
174110	Neiva Pereira Da Silva	6°	ED 158812
204304	Albertino Barbosa Da Silva	7°	ED 158807

Unai/Riachinho

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
330121	Andre Victor Alves Leite	2°	ED 158806

Varginha/Tres Pontas

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
201818	Bruna Sousa Diniz	4°	ED 158801

Língua Estrangeira Moderna – Inglês

Almenara/Divisopolis

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
196090	Leilian Franca Dos Santos	2°	ED 158800

Almenara/Jordania

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
153991	Jaqueline Lacerda Ruas	5°	ED 158790

Almenara/Mata Verde

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
106915	Eleandro De Oliveira Prado	3°	ED 92314
154088	Hironilde De Oliveira Rocha	4°	ED 92313

Aracuai/Aracuai

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
131079	Ana Marcia Domingos Da Rocha	2°	ED 92297

Aracuai/Indaiabira

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
229974	Lucineia Alves De Sousa	2°	ED 158784
289985	Kelly Sabrine Machado	3°	ED 158779
225832	Arlene Lopes Caldeira Oliveira	4°	ED 158782

Barbacena/Cipotanea

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
239919	Paulo Braz Guimaraes	2°	ED 158776

Barbacena/Senhora Dos Remedios

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
200217	Josiane Cristina De Araujo Passos	2°	ED 158775
208809	Daniel Raimundo Campos	3°	ED 158774

Carangola/Divino

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
244076	Mylla Chistie Ribeiro De Sales E Silva	3°	ED 158773

Caratinga/Bugre

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
131010	Rosiane Carmo Fonseca	2°	ED 158772

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220820010436014.

Caratinga/Tarumirim

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
114461	Bruna Cintia Pereira Gomes	5°	ED 158771

Caxambu/Passa Quatro

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
116768	Rodrigo Anibal Ribeiro Da Silva	3°	ED 158770

Caxambu/Seritinga

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
191058	Gisele Cordeiro	2°	ED 92248

Caxambu/Soledade De Minas

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
130413	Lara Leite De Castro	2°	ED 158768

Conselheiro Lafaiete/Desterro De Entre Rios

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
146280	Vanessa Garcia Ricoy De Castro	2°	ED 158764
238951	Erci Aparecida Santiago Aguiar	3°	ED 158761

Conselheiro Lafaiete/Piranga

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
317232	Margarett Rosa Da Silva	4°	ED 158755

Coronel Fabriciano/Ipatinga

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
163847	Silvia Das Gracas Almeida Freitas	4°	ED 92201
252271	Eric Oliveira Leite	5°	ED 159601
353072	Rebeca Barbosa De Paula	6°	ED 158739
299859	Wolmer Correa Da Silva	7°	ED 158735
300954	Daniele Marques Silva	8°	ED 158745
239281	Analu Lasmar Arriel Pereira	9°	ED 158740
310697	Naiara Silva Paula	10°	ED 158742
206576	Aline Costa Correia	11°	ED 158741

Coronel Fabriciano/Marlieria

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
246566	Helenise Miranda Guimaraes Costa	2°	ED 158728

Coronel Fabriciano/Mesquita

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
343352	Elizangela Rodrigues Freitas Costa	3°	ED 158726

Curvelo/Santo Hipolito

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
331645	Joanesia Cristina Tameirao Gloria	2°	ED 158724

Diamantina/Felicio Dos Santos

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
187648	Audrey Reginalda Dos Santos	2°	ED 158723

Diamantina/Serra Azul De Minas

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
119390	Mabia Marilac Moreira	2°	ED 158722

Gov.Valadares/Aimores

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
333557	Dayane Silva De Oliveira Reis	2°	ED 158709
184453	Mara Pereira	3°	ED 158717
108531	Ivna Cristina Souza De Oliveira	4°	ED 158708

Gov.Valadares/Itanhomi

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
117849	Jackeline Alves Ferreira Santiago	2°	ED 158707

Gov.Valadares/Resplendor

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
190223	Rafaella Souza Medeiros Gomes	2°	ED 158706

Gov.Valadares/Sao Geraldo Do Baixio

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
345491	Morghana Rafaela Silva Da Costa	2°	ED 158705

Gov.Valadares/Sao Joao Do Manteninha

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
135738	Simone Soares De Souza	2°	ED 158703
328280	Nathalia Fanti Rezende Alberto	3°	ED 158704

Ituiutaba/Ituiutaba

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
304719	Sandra Maria De Paula Medeiros	12°	ED 92057

Ituiutaba/Santa Vitoria

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
260859	Maria Regina Alves E Silva	2°	ED 158700

Janauba/Catuti

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
252581	Maria Ivanete De Carvalho	2°	ED 158699

Janauria/Sao Joao Das Missoes

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
188530	Fernanda Conceicao Santos	2°	ED 158698

Janauria/Ubai

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
230668	Patricio Pereira Freire	3°	ED 158693
207538	Luana Aparecida Medeiros Alkimim	4°	ED 158697

Juiz De Fora/Bom Jardim De Minas

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
303735	Salvadora Aparecida Teodora	2°	ED 158690

Juiz De Fora/Pedro Teixeira

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
167181	Tatiane Cristina Pereira	2°	ED 158689

Juiz De Fora/Rio Novo

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
114612	Soraya Santos Correa	2°	ED 158688
272786	Angela Aparecida Ventura Faquini	3°	ED 158687

Juiz De Fora/Santana Do Deserto

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
188328	Chrystiane Dos Santos Visconti	2°	ED 158686

Juiz De Fora/Santos Dumont

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
142701	Caroline Pereira Peter	9°	ED 92019
224415	Adalberto De Paula	10°	ED 92017

Leopoldina/Recreio

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
298066	Luciana Brito Pereira	2°	ED 158683

Manhuacu/Alto Jequitiba

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
109213	Dea Marcia Heringer Rodrigues	2°	ED 158682

Manhuacu/Santa Margarida

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
181445	Cyntia Campos Carvalho Mageste Santos	3°	ED 158681

Metropolitana A/Caete

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
195995	Helinara Cristina Neves Dos Santos	4°	ED 158680

Metropolitana A/Catas Altas

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
207051	Marcia Cristina Floriano	2°	ED 158679

Metropolitana A/Nova Uniao

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
314408	Vanusa Maria Felix	4°	ED 158678

Metropolitana A/Raposos

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
209142	Keila Madalena Andrade	3°	ED 158669
295788	Patricia Brito Avendanho	4°	ED 158668

Metropolitana A/Rio Acima

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
207297	Thais Emanuelle Silva	2°	ED 158666

Metropolitana B/Contagem

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
236775	Ana Leticia Barbosa Moreira	47°	ED 158645
331005	Bruna De Paula Lima Braga	48°	ED 158633
143944	Melani Martins De Oliveira	49°	ED 158661
141140	Ana Luisa De Moura Silva	50°	ED 158632
131900	Anderson Sidney Afonso	51°	ED 158636
114291	Elenice Alves Miranda	52°	ED 158640
230711	Amanda Rodrigues Soares Da Costa	53°	ED 158637
259524	Rebeca Izabele Ribeiro	54°	ED 158635

Metropolitana B/Igarape

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
227863	Angela Cristina Palhares	8°	ED 158629
155986	Silvana Silva Cacique Ferreira	9°	ED 158628
121982	Nilda Cardoso Da Silva	10°	ED 158631
205474	Edna Pereira Neto	11°	ED 158627

Metropolitana B/Mario Campos

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
170596	Clemeana Aparecida De Souza Alcantara	3°	ED 158626

Metropolitana B/Mateus Leme

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
142546	Raquel Mara Silva	2°	ED 158625

Metropolitana C/Belo Horizonte

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
229190	Fabiana Mara Rodrigues	55°	ED 158605
312199	Manoel Pereira Feliciano Neto	56°	ED 158624
160371	Aline Do Carmo De Oliveira Ramos	57°	ED 158606
159624	Xu Yiling	58°	ED 158601
115969	Jennifer Dantas	59°	ED 158615
181811	Gilma Pereira De Oliveira	60°	ED 158600
175777	Fernando Eustaquio De Lima	61°	ED 158612
201667	Ederson Silva Dos Anjos	62°	ED 158611

Metropolitana C/Sao Jose Da Lapa

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
293911	Vinicius Egidio Vieira	3°	ED 158591
233511	Marina Fabiana Gomes	4°	ED 158592
234797	Deize Regina Rodrigues	5°	ED 158590

Montes Claros/Olhos-D Agua

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
299302	Bruna Regina Praes De Matos	2°	ED 158581

Montes Claros/Sao Joao Do Paraiso

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
121574	Umbelina Cristina De Sousa Santos	2°	ED 95145
265411	Elda Santos Pereira	3°	ED 158580
148257	Edineia Ribeiro De Oliveira	4°	ED 158578

Montes Claros/Vargem Grande Do Rio Pardo

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
123282	Marinete Carlos De Sousa	2°	ED 158573

Muriae/Antonio Prado De Minas

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
255898	Tamyris Bianquini Rodrigues	2°	ED 158571

Muriae/Mirai

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
299367	Angela Aparecida Moreira	2°	ED 158570
307071	Mariliza Goulart Pereira Goncalves	3°	ED 136196

Nova Era/Bela Vista De Minas

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
158800	Gleycilene Rosimere Linhares Pessoa	4°	ED 158568

Paracatu/Guarda-Mor

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
220562	Juliana Buchelt Pfluck	2°	ED 158559
285914	Cristiano Pereira Dos Santos	3°	ED 158558

Passos/Carmo Do Rio Claro

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
204697	Daniella Navarrete Teodoro De Moura	2°	ED 158556

Passos/Pimenta

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
218084	Luciana Maria De Oliveira	2°	ED 158555

Patrocinio/Irai De Minas

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
202595	Maristela Francisca Fernandes Costa	2°	ED 158554

Pirapora/Lagoa Dos Patos

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
128704	Jucilene Pereira Da Silva	2°	ED 96328
115454	Mirian Braga Siqueira	3°	ED 158549

Pocos De Caldas/Botelhos

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
191289	Samer Rodrigo De Andrade	2°	ED 158547

Pocos De Caldas/Nova Resende

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
267621	Telma Alves Da Silva	2°	ED 158546

Ponte Nova/Alvinopolis

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
101133	Luana Cunha Henriques	2°	ED 158542

Ponte Nova/Cajuri

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
190502	Thales Ribeiro Pirozi	2°	ED 158435

Ponte Nova/Jequeri

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
170345	Andreia Aparecida De Paula Ramos	4°	ED 158433

Ponte Nova/Oratorios

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
124935	Livia Goncalves Reis	2°	ED 158358

Pouso Alegre/Jacutinga

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
127315	Daiane Grazielle Nicoleti	2°	ED 158355

Sao Joao Del Rei/Dores De Campos

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
164444	Paula Fabiani Aliani	2°	ED 158349

Sete Lagoas/Capim Branco

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
270086	Mariana Goncalves Caldeira	2°	ED 158344

Teofilo Otoni/Carlos Chagas

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
326284	Adelia Maria Barbosa Cunha	2°	ED 158337
293730	Creuziane Viana Almeida	3°	ED 158329

Teofilo Otoni/Nanuque

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
173698	Roberta Bispo Marinho	7°	ED 158315
207427	Nefia Alice Da Silva Alves	8°	ED 158310

Teofilo Otoni/Padre Paraiso

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
164716	Ricele Ribeiro Dos Santos	2°	ED 158297

Uba/Astolfo Dutra

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
115023	Jose Ricardo De Oliveira Basilio	2°	ED 158283
204239	Angelica Maria Theza Loures	3°	ED 158257

Uba/Guidoval

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
218903	Marciana Das Gracas Campos Cusati Venancio	2°	ED 158245

Uberlandia/Monte Alegre De Minas

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
111489	Sheila Rodrigues Otoni	3°	ED 97869

Uberlandia/Prata

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
331275	Cristiane Cardoso De Araujo	2°	ED 158205

Unai/Buritis

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
255838	Mariliza De Jesus Zurlo	4°	ED 158204
345486	Alexandre Dias Da Silva	5°	ED 158199

Unai/Unai

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
243130	Mateus Morais Lelis	9°	ED 158185

Varginha/Cordislandia

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
167262	Isadora Hemilia Caproni	2°	ED 158750

Varginha/Ilicinea

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
263401	Sara Regina Paiva Vianna	2°	ED 136578

Varginha/Lambari

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
246651	Suzan Turko	2°	ED 136572

Varginha/Monsenhor Paulo

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
300826	Natali Dos Reis Lopes Cruz	2°	ED 136566

Varginha/Santana Da Vargem

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
311918	Estefania Aparecida De Souza Rabello	2°	ED 136551

Língua Portuguesa

Barbacena/Sao Vicente De Minas

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
294876	Alana Carvalho Meireles	2°	ED 136549

Campo Belo/Campo Belo

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
194455	Janaina Perpetua De Almeida	13°	ED 101596

Campo Belo/Cana Verde

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
258755	Patricia Carla Garcia	2°	ED 136523

Campo Belo/Ribeirao Vermelho

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
136721	Sebastiao Adriano Freire	3°	ED 136522

Carangola/Caparao

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
141014	Lilian Moura Reis	2°	ED 136521

Carangola/Divino

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
124634	Tatiana Da Silva Oliveira	4°	ED 99990
114222	Acsa Oliveira Fernandes	5°	ED 136513
344600	Fabiana Da Silva Pessoa	6°	ED 136510

Carangola/Fervedouro

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
304156	Marieta Amalia Santiago Pereira Pessoa	3°	ED 136505

Caratinga/Bugre

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
237588	Caroline Galdino Dos Santos	5°	ED 136504

Conselheiro Lafaiete/Entre Rios De Minas

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
130241	Marcilene Cristina Moreira	4°	ED 136502

Coronel Fabriciano/Coronel Fabriciano

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
159326	Renata Carla Soares De Rezende Cupertino	2°	ED 136501
254211	Simone Ricardo Pedrosa Palmeira	3°	ED 136493
143137	Gleice Mara Zanotti Costa	4°	ED 136486
264051	Sebastiao Coelho Da Silva	5°	ED 136498

Divinopolis/Lagoa da Prata

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
182227	Raquel Almeida Campos	5°	ED 101548

Divinopolis/Piracema

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
158216	Isabela Do Carmo Silveira Costa	2°	ED 136462

Governador Valadares/Itanhomi

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
269699	Camila Tavares Dos Santos	3°	ED 136461

Governador Valadares/Sao Joao Do Manteninha

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
252044	Claudia Macedo Carlos	2°	ED 136450

Governador Valadares/Virgolandia

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
279571	Sarita Masceno Neves	2°	ED 136439

Guanhaes/Guanhaes

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
126091	Raquel Carvalho Mota	9°	ED 136432
210822	Damaris Priscilla Silva Melo	10°	ED 136433
160459	Karine Flora Dos Santos Batista	11°	ED 136427

Guanhaes/Santa Maria do Suacui

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
151423	Celia Aparecida Ferreira Dias	2°	ED 99841

Itajuba/Cristina

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
222065	Paula De Castro Junqueira Silva	2°	ED 136254

Januaria/Itacarambi

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
237831	Ronaldo Rodrigues Da Silva	3°	ED 136252
148425	Edmar Lima Da Costa	4°	ED 136253

Juiz De Fora/Goiana

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
209683	Fernanda Goncalves Girardi	2°	ED 136245

Juiz De Fora/Lima Duarte

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
170326	Ana Clara Delgado Santelli	2°	ED 136243

Juiz De Fora/Olaria

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
296308	Nayara Sylbene Andrade Marques	2°	ED 136239

Juiz De Fora/Rio Preto

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
158809	Rodrigo Augusto Barbosa	2°	ED 136235

Juiz De Fora/Santos Dumont

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
287526	Aparecida Maria Cantarino De Sousa	3°	ED 136227

Leopoldina/Argirita

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
249636	Marcia Vaz Barbosa	2°	ED 136224

Leopoldina/Recreio

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
293515	Edjaine Rafino Da Silveira	4°	ED 101445
264533	Maria Aparecida De Souza Mendes	5°	ED 136221
151884	Stephania Macario Amaral Domingos	6°	ED 136220

Leopoldina/Santo Antonio Do Aventureiro

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
120623	Ana Flavia Teixeira Cytrangulo Ferreira	2°	ED 154419

Metropolitana A/Nova Lima

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
109204	Margarida Rodrigues Carvalho Sacramento	15°	ED 154369
117649	Lellis Gomes Andrade	16°	ED 154373
110771	Regina Severino De Jesus	17°	ED 154368
211205	Desiree Monique Meira Correa	18°	ED 154367
123405	Carlos Eduardo De Almeida	19°	ED 154366
126384	Maria Das Dores Eugenia Alves Evangelista	20°	ED 154372

Metropolitana A/Santa Barbara

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
190933	Rita De Cassia Martins Ferreira	4°	ED 154362
292618	Almerinda Da Silva Oliveira	5°	ED 154347

Metropolitana B/Ibirite

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
198010	Leila Viviane De Lima Andrade	27°	ED 101295

Muriae/Palma

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
192603	Juliana De Matos Dos Santos	2°	ED 154181

Nova Era/Bela Vista De Minas

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
291316	Raquel Franco Diniz	2°	ED 154154

Ouro Preto/Itabirito

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
164684	Amanda Da Silva Oliveira	3°	ED 102924
295319	Vera Lucia Marques Do Carmo	4°	ED 102923

Ouro Preto/Mariana

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
239344	Marina Luciana Dos Santos Vaz	12°	ED 154145
177627	Rosalia Pricila Guimaraes	13°	ED 102921

Passos/Doresopolis

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
286002	Iselene Aparecida Da Silva	2°	ED 154143

Passos/Passos

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
276267	Regilene Freire Honorio Da Silva	11°	ED 154124
118966	Meris Paula Da Silva	12°	ED 154121
167079	Joao Paulo Silva	13°	ED 154140
147916	Camila Silva Pimenta	14°	ED 154118
315518	Carla Beatriz Da Silva Bueno	15°	ED 154122
308988	Lucas Patricio Silva	16°	ED 154117
104355	Marina Rosaria Silva	17°	ED 154119
282359	Brenda Carvalho	18°	ED 89386

Passos/Sao Roque De Minas

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
271680	Thais De Oliveira Simoes	2°	ED 154111

Pirapora/Jequitai

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
230331	Erika Ramone Alves Silva	4°	ED 154095

Pocos De Caldas/Areado

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
218719	Mirelle Souza Andrade	2°	ED 154089

Pocos De Caldas/Cabo Verde

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
190624	Aparecida Regina Ferreira	2°	ED 154083
301389	Vera Lucia Esteves Leite	3°	ED 154085

Pocos De Caldas/Muzambinho

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
308014	Cristal Rodrigues Recchia	2°	ED 154080
120466	Patricia Elaine Dias	3°	ED 92980

Pocos De Caldas/Pocos De Caldas

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
302782	Renata Angelo Dutra Gaiga	2°	ED 154075
157907	Aline Maria Magalhaes De Oliveira Avila	3°	ED 154076

São Joao Del Rei/Ibituruna

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
215202	Amanda Naves Rodrigues	2°	ED 154070

São Joao Del Rei/Lagoa Dourada

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
267359	Sheila Maria De Sousa Pereira	1°	ED 154068

Sao Sebastiao Do Paraiso/Cassia

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
314207	Bethania Carvalho Ramos	3°	ED 154065

Sao Sebastiao Do Paraiso/Sao Sebastiao Do Paraiso

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
232361	Luciana Paula Ferreira Goncalves	12°	ED 91348

Sete Lagoas/Capim Branco

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
245478	Carla Cristina Andrade De Faria	6°	ED 154058

Sete Lagoas/Paraopeba

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
251773	Fabiane De Araujo Teixeira	3°	ED 154056
141842	Renata Cristina Nunes Reis	4°	ED 154055

Uberlandia/Araguari

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
165918	Priscila Vieira Marques Lima	19°	ED 91299
309811	Patricia Cecilia Da Silva Pastori	20°	ED 91296
195327	Daniane Da Silva Assuncao	21°	ED 91304

Uberlandia/Tupaciguara

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
307359	Juliano Araujo Carvalho	2°	ED 159268

Unai/Unai

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
297106	Tatiana Rosa Franca	6°	ED 95324
130791	Luana Araujo Gomes	7°	ED 140553
192721	Valeria Ferreira Dos Reis	8°	ED 140575
187773	Sandra Maria Coelho	9°	ED 140561
285523	Lorena Mendes Carvalho	10°	ED 140562

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220820010436015.

Varginha/Guape

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
253240	Ingrid Oliveira Silva	3°	ED 140526

Matemática

Aracuai/Salinas

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
227359	Marconi Borges	5°	ED 92785
288368	Jeandro Marcos Dos Santos Souza	6°	ED 136410
180690	Caio Tulio Soares Santos	7°	ED 136414
143553	Gislaine Duraes Cruz	8°	ED 136406

Aracuai/Taiobeiras

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
209082	Gisleia Marques Mendes	2°	ED 136405

Campo Belo/Aguanil

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
116509	Edilaine Vilela Costa	2°	ED 136401

Campo Belo/Candeias

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
300600	Samuel Jose De Oliveira	4°	ED 136400

Campo Belo/Sao Francisco de Paula

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
152156	Fatima Aparecida Fernandes Lima	2°	ED 136389

Carangola/Alto Caparao

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
179389	Wilcleiber De Sa Duarte	2°	ED 136383
119342	Michael William Ferreira	3°	ED 136382

Carangola/Divino

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
200018	Julian Gaviole Giarola	3°	ED 136367
113502	Angelo Mauricio Alves Da Cunha	4°	ED 136360

Carangola/Espera Feliz

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
152078	Tiago Vanini Vieira	7°	ED 91201
146508	Elaine Aparecida Bittencourt	8°	ED 136359

Carangola/Fervedouro

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
197975	Jober Morais Bertholace	2°	ED 136356

Carangola/Tombos

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
117519	Liria Aparecida De Oliveira Canhaco Mattos	2°	ED 136354

Caxambu/Bocaina De Minas

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
233645	Rosani Diniz Nogueira	2°	ED 136352

Caxambu/Sao Lourenco

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
190897	Marilda De Marta Conceicao Rezende	2°	ED 91163

Conselheiro Lafaiete/Piranga

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
130652	Rai Romulo Dos Santos Nunes	7°	ED 136342
288906	Ricardo Do Rosario	8°	ED 91147

Coronel Fabriciano/Coronel Fabriciano

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
224105	Raynan Filipe Soares Sousa	11°	ED 91139
268378	Ruth Vieira Lopes Nascimento	12°	ED 136332
232233	Jessiane Ribeiro Da Silva	13°	ED 91140
233004	Petter Luciano Soares	14°	ED 136335

Coronel Fabriciano/Timoteo

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
259799	Maria Alice Da Silva Brandao	2°	ED 136329
134272	Luciano Douglas Braga Nazareno	3°	ED 136327
244549	Thais Sena De Lanna Albino	4°	ED 136331

Diamantina/Turmalina

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
189111	Sibele Cordeiro Silva	2°	ED 94403

Divinopolis/Arcos

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
163410	Sebastiao Joel Lopes	2°	ED 136312

Divinopolis/Carmo Da Mata

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
214249	Samuel Abdo Lopes	2°	ED 136307

Governador Valadares/Governador Valadares

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
334458	Josias Rodrigues Da Silva	48°	ED 136293
175985	Moacir Pereira Dias	49°	ED 97480

Governador Valadares/Mantena

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
324030	Bianca Viana Hemenelgidio	2°	ED 136289

Guanhaes/Pecanha

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
311042	Alessandra Maria Conrado Gomes	3°	ED 136288
182777	Alexandre Nascimento Amorim	4°	ED 136285
338009	Paloma Ferreira Dos Santos	5°	ED 136286

Guanhaes/Sabinopolis

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
248734	Raiany Gabriela Dos Santos Costa Pereira	9°	ED 136284

Itajuba/Paraisopolis

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
181609	Bruna Da Rosa Santos	4°	ED 136282

Januaria/Juvenilia

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
270813	Maria Raimunda Marinho Lopes	2°	ED 136280
190646	Anna Priscilla Villa Real Santana	3°	ED 136281

Januaria/Sao Francisco

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
194601	Raissa Domingas Lopes Fonseca	14°	ED 136279

Juiz De Fora/Matias Barbosa

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
338158	Joao Vitor De Oliveira	2°	ED 136278

Juiz De Fora/Piau

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
204934	Corina De Fatima Moreira Vieira Zampa	2°	ED 136277

Manhuacu/Durande

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
250200	Amanda Aparecida Da Silva	2°	ED 136276

Manhuacu/Santana Do Manhuacu

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
187418	Jose De Freitas Lacerda Junior	2°	ED 136274

Metropolitana A/Santa Barbara

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
298824	Ana Carolina Barbosa	6°	ED 136266
324468	Ana Luiza Duarte Barbosa	7°	ED 136267

Montes Claros/Brasilia De Minas

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
121475	Paulo De Alcantara Macedo	5°	ED 136265

Montes Claros/Francisco Dumont

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
311555	Diego Henrique Fonseca Alves	2°	ED 136264

Muriae/Palma

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
304503	Melissa Poeys Bereta Carneiro	2°	ED 136261

Ouro Preto/Mariana

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
263084	Michelle Assis Sales	8°	ED 136260

Para De Minas/Estrela Do Indaia

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
177858	Vinicius Rubian Resende Couto E Silva	2°	ED 136258

Para De Minas/Igaratinga

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
116779	Elizandra De Sousa Barroso	4°	ED 136256

Para De Minas/Martinho Campos

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
164835	Sueli Ribeiro Da Silva Oliveira	3°	ED 136255

Paracatu/Vazante

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
299633	Carliany Ferreira Da Silva	3°	ED 136249
325938	Maria De Lourdes Caixeta Carvalho	4°	ED 136251
150696	Tatiana Tosta De Almeida	5°	ED 136250

Passos/Formiga

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
100810	Resiane Paula Da Silveira	4°	ED 136236

Passos/Sao Jose Da Barra

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
274230	Leonardo De Araujo Melo	2°	ED 136234

Pocos De Caldas/Andradas

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
122386	Larissa De Oliveira Barbosa	9°	ED 96886

Pocos De Caldas/Campestre

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
145430	Elke Daniane De Souza	3°	ED 136228

Ponte Nova/Jequeri

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
174543	Edna Filisberta Gabriel Marcolino	6°	ED 136225

Ponte Nova/Sao Miguel Do Anta

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
181390	Denis Costa De Oliveira	2°	ED 94052

Pouso Alegre/Cachoeira De Minas

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
253473	Thais Cristina Barros Machado	4°	ED 136216
137662	Guilherme Augusto Lopes	5°	ED 158184

Pouso Alegre/Camanducaia

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
266951	Rute Borges De Carvalho	9°	ED 154420

Pouso Alegre/Cambui

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
342370	Kleyton Vinicyus Godoy	8°	ED 154408

Pouso Alegre/Pouso Alegre

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
214147	Simone Simoes De Almeida	4°	ED 154398
110671	Jefferson Henrique Ferreira	5°	ED 94016
299860	Andre Luiz Ferreira	6°	ED 154399

São Joao Del Rei/Bom Sucesso

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
270759	Milton Augusto Pereira Filho	3°	ED 154363

São Joao Del Rei/Ingai

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
112573	Gabriel De Paulo Costa	2°	ED 154286

São Joao Del Rei/Sao Tiago

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
112444	Arthur Leao Almeida	2°	ED 154239
255123	Maria Laura Assis	3°	ED 154242

Sao Sebastiao Do Paraiso/Cassia

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
102215	Ariadne Dos Santos Ribeiro	2°	ED 154233

Sao Sebastiao Do Paraiso/Sao Sebastiao Do Paraiso

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
339479	Ana Paula Cardoso Moragas Silva	7°	ED 154232
170493	Tais Aparecida Faria	8°	ED 154229
307248	Livia Novaes Teixeira Passos	9°	ED 154231
117614	Bruna Rafaela De Souza Cardoso	10°	ED 154221
131798	Gabriela Gomes Silva	11°	ED 154230

Sete Lagoas/Papagaios

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
266241	Sara Belmonte Resende	2°	ED 154219
266885	Sonia Geralda Oliveira De Castro	3°	ED 154182

Teofilo Otoni/Nanuque

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
140220	Ianca Vieira Rocha	3°	ED 154180

Varginha/Machado

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
329876	Joao Batista Domingues Filho	2°	ED 154167

Varginha/Poco Fundo

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
125427	Willian Alves De Oliveira	3°	ED 154153
137568	Matheus De Souza Costa	4°	ED 154150

Química

Barbacena/Barbacena

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
229796	Vanderli Donizete Da Silva	6°	ED 92731
232581	Maria Fernanda Campos Mendonca	7°	ED 154114

Campo Belo/Campo Belo

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
139685	Felipe Moreira Pinto	2°	ED 154112

Caxambu/Sao Lourenco

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
180685	Maria Elvira Gorgulho	2°	ED 92689

Conselheiro Lafaiete/Entre Rios De Minas

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
185653	Maria Fernanda Rivetti Da Silva Rocha	2°	ED 154109

Coronel Fabriciano/Belo Oriente

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
187309	Priscilla Angelis De Almeida Florindo	2°	ED 154108

Diamantina/Diamantina

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
201628	Laryssa Fernanda Da Silva Goncalves	5°	ED 154099
119356	Isabel Lourenco Torres	6°	ED 154106
182250	Neuma Das Merces Pereira	7°	ED 92648
106668	Kelton Rodrigues De Souza	8°	ED 154102
162707	Maria Luiza Silva Camilo	9°	ED 92649

Divinopolis/Lagoa Da Prata

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
225697	Wilson Rodrigues Braz	2°	ED 154094

Divinopolis/São Goncalo Do Para

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
153464	Fernanda Da Silva Ferreira	2°	ED 154086

Governador Valadares/Itanhomi

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
275160	Varlucio Neves Vieira	2°	ED 154081

Governador Valadares/Mantena

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
111550	Willian Carey Alves Rocha	2°	ED 154078

Governador Valadares/Resplendor

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
132992	Paulo Cezar Antunes Pires	2°	ED 154077

Guanhaes/Guanhaes

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
131047	Lucas Fernandes Aguiar	3°	ED 91026
295694	Jaine Ramos Ferreira	4°	ED 154074

Itajuba/São Jose Do Alegre

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
104470	Ryan Thairyk Silva De Jesus	2°	ED 154072

Janauba/Gameleiras

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
223375	Warley Dos Anjos Dias	2°	ED 154069

Janauba/Porteirinha

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
199824	Flavio Donizete Barbosa	2°	ED 154067
125297	Katherini Pilar Freitas Santos	3°	ED 154066

Juiz De Fora/Santos Dumont

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
199884	Carlos Eduardo Rocha De Almeida	3°	ED 154064

Juiz De Fora/Simao Pereira

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
236936	Natalia Drumond Lopes	2°	ED 154062

Leopoldina/Alem Paraiba

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
194039	Teresa Cristina Da Silva Rezende	3°	ED 154061

Manhuacu/Durande

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
320527	Willyam Hott Vieira De Gouveia	2°	ED 154060

Metropolitana B/Juatuba

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
200553	Francisca Junia Macieira	2°	ED 92467

Metropolitana C/Belo Horizonte

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
214355	Ana Claudia Botelho Leite	27°	ED 154050
167497	Camila Batista Pinto	28°	ED 154049
169838	Andrea Aparecida Batista	29°	ED 154051
131126	Ariane Suelen Freitas Silva	30°	ED 154039
197951	Aline Fernandes De Almeida	31°	ED 154052
134343	Altino Claudio De Sales Junior	32°	ED 154047
222659	Alexandra Goncalves Santos	33°	ED 154043
126529	Rafaela Fernanda Pinto	34°	ED 154041
164827	Debora Ribeiro Alves Godinho	35°	ED 154038
192199	Izabella Ribeiro Jordao	36°	ED 154040
210243	Vinicius Crispim Lima De Barros Caetano	37°	ED 154053

Metropolitana C/Jaboticatubas

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
310372	Wesley Guaraci Correa	3°	ED 154031

Metropolitana C/Pedro Leopoldo

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
326495	Remy Costa De Miranda	2°	ED 140525
292580	Wagner Joaquim Sobral Da Rocha	3°	ED 140523
123287	Mirella Araujo Magalhaes	4°	ED 140524

Monte Carmelo/Romaria

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
148769	Josicleia Tatiane Tarocco	2°	ED 140522

Montes Claros/Bocaiuva

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
122512	Ricardo Amaral Fonseca	2°	ED 140503

Nova Era/Joao Monlevade

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
198474	Gabriel Italo Junio Da Silveira	2°	ED 140495

Nova Era/São Goncalo Do Rio Abaixo

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
133693	Izabel Cristina Mota Freitas	2°	ED 140488

Ouro Preto/Mariana

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
118959	Josierika Alexandra Ferreira Ramos Padula	8°	ED 90846
182464	Diego Magno Martins	9°	ED 140483

Ouro Preto/Ouro Preto

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
123601	Walfran Moraes Oliveira Peito	6°	ED 140474
182316	Jose Luiz Santana Junior	7°	ED 90838

Para De Minas/Dores Do Indaia

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
206443	Jarbas Batista Camargos	2°	ED 140473

Pocos De Caldas/Nova Resende

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
205745	Vania Cristina Da Silva	2°	ED 140472

Ponte Nova/Alvinopolis

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
151989	Gideon Dos Reis Sampaio	2°	ED 140470

Ponte Nova/São Miguel Do Anta

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
261963	Bruna Olivia Da Silva Lopes	2°	ED 140459

Pouso Alegre/Ouro Fino

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
293497	Bruna Caroline Silvestre Ramponi	2°	ED 140458

Pouso Alegre/Pouso Alegre

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
118858	Denis Ruben Candeias	4°	ED 140455
249626	Rogerio Alves Lemes	5°	ED 140456

São Joao Del Rei/Coronel Xavier Chaves

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
191882	Elisangela Aparecida Magalhaes	2°	ED 140450

São Joao Del Rei/Sao Tiago

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
183687	Daniel Jose De Almeida	2°	ED 140449

Teofilo Otoni/Teofilo Otoni

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
107033	Islandio Santos Lago	9°	ED 140442
320651	Alex Junior De Almeida Santos	10°	ED 90765
271718	Henrique Koch Chaves	11°	ED 90763
300996	Romario Alves Santana	12°	ED 140443

Uba/Dona Euzebia

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
179656	Bruno da Silva Araujo	2°	ED 90754
258020	Jessica Costa Penha	3°	ED 140429

Varginha/Eloi Mendes

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
246109	Giovana Moura Mendes Porfirio	2°	ED 140414

Varginha/São Bento Abade

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
326063	Larissa Junqueira Resende	2°	ED 92352

Sociologia

Almenara/Jequitinhonha

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
335163	Raphael Silva Andrade	2°	ED 140520
351867	Viviane Barreto Souza	3°	ED 140521

Almenara/Pedra Azul

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
123246	Solange Rocha Dos Santos	2°	ED 140508

Carangola/Alto Caparao

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
222840	Ingrid Campos De Menezes	2°	ED 105566

Carangola/Tombos

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
162292	Rogerio Tadeu Sa Viana	2°	ED 140505

Caratinga/Sao Joao Do Oriente

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
282628	Rafaella Campos Castro	2°	ED 140489

Caxambu/Caxambu

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
258546	Henrique Genereze Da Silva	2°	ED 140486

Caxambu/Itanhandu

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
224185	Nicolli De Souza Bernardes Ribeiro	2°	ED 104800

Conselheiro Lafaiete/Entre Rios De Minas

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
268973	Sandra De Assis Reis	2°	ED 140468

Coronel Fabriciano/Coronel Fabriciano

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
340813	Adeliane Goncalves Coelho	5°	ED 104753

Diamantina/Conceicao Do Mato Dentro

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
152650	Renato Macedo Machaim Franco	2°	ED 140454

Diamantina/Serro

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
148235	Larissa Dulce Moreira Antunes	2°	ED 140448

Janauba/Jaiba

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
290285	Odete Pereira Donato	3°	ED 140434

Januaria/Chapada Gaucha

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
303209	Kattia Najara Carvalho Viana	2°	ED 140428

Januaria/Sao Francisco

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
220051	Ambrosina De Oliveira Neta	4°	ED 140415

Juiz De Fora/Guarara

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
275800	Rita De Cassia Castro	2°	ED 103857

Leopoldina/Pirapetinga

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
165184	Yuri Marx Silva Milagres	2°	ED 140411

Metropolitana A/Brumadinho

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
346760	Synthia Aparecida Silva	2°	ED 140410

Metropolitana A/Raposos

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
327997	Carmen Izabela De Souza Silva	2°	ED 140409

Metropolitana B/Belo Horizonte

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
328557	Raphael Rodrigues	32°	ED 103254
321767	Vinicius Teles Cordova	33°	ED 103252
328700	Sarah Laurindo Monteiro	34°	ED 103250
341299	Rodolfo Nazareth Junqueira Fonseca	35°	ED 140406

Metropolitana B/Igarape

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
344454	Ariana Vilela De Oliveira Silva	4°	ED 140401

Metropolitana C/Ribeirao Das Neves

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
306384	Narciso Martins Junior	25°	ED 140400

Metropolitana C/Santa Luzia

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
322605	Pedro Rodrigo De Souza	14°	ED 140397
336169	Elias Rodrigues Soares	15°	ED 140396
245026	Andreza Cristiane Reis De Miranda	16°	ED 140393
170389	Edson Costa	17°	ED 140398
269153	Elisia Cristina De Oliveira	18°	ED 140399
252134	Natalia Pereira Batista Fernandes	19°	ED 140394

Montes Claros/Japonvar

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
216226	Tamires Dos Santos Souza	2°	ED 105384

Montes Claros/Luislandia

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
234766	Evanete Rodrigues Frois	2°	ED 140391

Montes Claros/Olhos-D Agua

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
256167	Diciula Sophia Silva Oliveira	2°	ED 140389

Montes Claros/Sao Joao Da Ponte

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
288659	Maria Lucelia Silva	2°	ED 140387

Nova Era/Nova Era

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
239343	Junia Martins Santos	2°	ED 136215

Ouro Preto/Mariana

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
347077	Caroline Oliveira Neves De Lima	4°	ED 104051

Pirapora/Buritizeiro

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
203751	Rosimeire Maria Dos Santos	4°	ED 105235

Pocos De Caldas/Bandeira Do Sul

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
342693	Celso Mendes Ferreira Da Silva	2°	ED 136210

Pocos De Caldas/Botelhos

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
257590	Ylzes De Andrade Teixeira	2°	ED 136209

São Sebastiao Do Paraiso/Ibiraci

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
150703	Douglas Fernandes Da Silva Mendes	2°	ED 136208

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220820010436016.

Teofilo Otoni/Padre Paraiso			
Inscrição	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
211135	Maria Ferreira Da Cruz Laiber	2°	ED 136207
Varginha/Machado			
Inscrição	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
185701	Tania Cristina Batista	2°	ED 136206

NOMEIA, em caráter efetivo, em virtude de aprovação em concurso público de que trata o Edital UNIMONTES nº 11 2014, a seguinte candidata para o cargo da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS abaixo relacionada. O exame admissional da candidata abaixo nomeada será realizado pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional/SEPLAG nas datas e horários informados no endereço eletrônico: http://planejamento.mg.gov.br/pagina/gestao-de-pessoas/recrutamento-e-selecao/concursos-publicos .

Professor de Educação Superior - Nível VI - Grau A			
Letras: Literatura Brasileira, Literatura Portuguesa, Crítica Literária, Teoria Da Literatura, Literatura E Outros Sistemas Semióticos - 11.2.4 (40 Horas)			
Montes Claros			
Inscrição	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
201410301743	Alba Valeria Niza Silva	10°	MC 1715

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA CONSULTORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **BÁRBARA OLIVEIRA PAULINO**, MASP 1482858-6, do cargo de provimento em comissão DAD-6 TL1100019 da Consultoria Técnico-Legislativa.

no uso de suas atribuições, **designa MARIA FLÁVIA PINTO MONTEIRO**, MASP 1075524-7, titular do cargo de provimento em comissão DAD-9 TL1100013, para responder pela Diretoria de Atos Legislativos e Regulamentares da Consultoria Técnico-Legislativa, no período de 22/08/2022 a 12/09/2022.

no uso de suas atribuições, **designa MÁRIO COLOMBI GAVA**, MASP 1496856-4, titular do cargo de provimento em comissão DAD-7 TL1100527, para responder pelo Núcleo de Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Técnico-Legislativa, no período de 29/08/2022 a 04/09/2022.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **VALDEIR BELFORT DOS SANTOS MARQUES**, MASP 349.910-0, do cargo de provimento em comissão DAD-6 CI1100961 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **EDUARDO LUIZ DO CARMO**, MASP 598282-2, do cargo de provimento em comissão DAD-6 CI1101022 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **PATRÍCIA DA GAMA BAIROS**, MASP 1476982-2, do cargo de provimento em comissão DAD-4 CI1101527 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CÉSAR AUGUSTO RIBEIRO DE MIRANDA**, MASP 1365630-1, do cargo de provimento em comissão DAD-5 CI1100637 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **APARECIDA LOPES DA COSTA**, MASP 350205-1, do cargo de provimento em comissão DAD-6 CI1100160 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **PATRÍCIA DA GAMA BAIROS**, MASP 1476982-2, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 CI1100961, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **APARECIDA LOPES DA COSTA**, MASP 350205-1, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 CI1100406, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ANA FLAVIA MENEZES SANTOS DUARTE**, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 CI1101527, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **CESAR AUGUSTO RIBEIRO DE MIRANDA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 CI1100962, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **VALDEIR BELFORT DOS SANTOS MARQUES**, MASP 349.910-0, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 CI1101022, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

no uso de suas atribuições, **designa MARCO ANTONIO MENDONÇA GASPAR**, MASP 1496916-6, titular do cargo de provimento em comissão DAD-8 CI1100578, para responder pela Diretoria de Projetos de Desenvolvimento Local da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa ÉLIANE MARIA MALAQUIAS DA SILVA**, MASP 385561-6, da função gratificada FGD-5 SU1100374 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a contar de 02/08/2022.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **CLAUDIA BOLOGNANI PEREIRA**, MASP 876430-0, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 SU1102840, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **BRIGIDA ROSA COUTO MENÁRIO**, MASP 1489578/3, da Subsecretaria de Direitos Humanos, a gratificação temporária estratégica GTED-2 SU1100900 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social à disposição da Fundação Clóvis Salgado - FCS, de 25/04/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 37/2022:
ESPEDITA GENI DOS REIS/ MASP 929611-2/ ASO/ III C.

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social à disposição da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS, em prorrogação, de 04/12/2021 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 26/2022:
ROSANA CRISTINA DA COSTA/ MASP 929447-1/ ASGPD/ V E.

Pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência

nomeia, usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos do art. 5º da Lei nº 13.799, de 21 de dezembro de 2000, e do art. 9º do Decreto nº 43.613, de 25 de setembro de 2003, o representante abaixo relacionado como membro junto ao Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONPED:
Pelo Poder Judiciário:
DELVAN BARCELOS JÚNIOR, em substituição a ROSIMERE DAS GRAÇAS DO COUTO, Suplente.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **JULIANA OLIVEIRA DE MIRANDA PACHECO**, MASP 1148005-0, a gratificação temporária estratégica GTED-2 MD1100440 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a contar de 19/08/2022.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JULIANA OLIVEIRA DE MIRANDA PACHECO**, MASP 1148005-0, do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101213 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a contar de 19/08/2022.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **IARA LANA SANTANA**, MASP 1501788-2, do cargo de provimento em comissão DAD-4 MD1101599 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a contar de 19/08/2022.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa GISELLE CRUZ DADA MUNIZ**, MASP 1367618-4, da função gratificada FGD-9 MD1100067 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a contar de 19/08/2022.

Pelo Instituto Estadual de Florestas

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022 e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **dispensa** da direção da Diretoria de Proteção à Fauna, **LILIANA ADRIANA NAPPI MATEUS**, MASP 1156189-1, ocupante do cargo de provimento em comissão DAI-37 FL1100026, de recrutamento amplo, do Instituto Estadual de Florestas.

no uso de suas atribuições, **designa ADRIANA SPAGNOL DE FARIA**, MASP 1303455-8, titular do cargo de provimento em comissão DAI-22 FL1100080, para responder pela Diretoria de Proteção à Fauna do Instituto Estadual de Florestas.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CLÁUDIO MAGALHÃES**, MASP 1320351-8, do cargo de provimento em comissão DAD-3 ED1100660 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 17/08/2022.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **DANIELA SERAFIM FERRAZ NUNES**, MASP 547246-9, do cargo de provimento em comissão DAD-5 ED1100199 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa DAVIDSON MACHADO DORNELA**, MASP 1098353-4, da função gratificada FGD-5 ED1101486 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 31/07/2022.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa QUEILA APARECIDA PEREIRA**, MASP 1423805-9, da função gratificada FGD-4 ED1100533 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **DANIELA SERAFIM FERRAZ NUNES**, MASP 547246-9, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 ED1100245, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **FABIANA DE OLIVEIRA**, MASP 1399659-0, para a função gratificada FGD-4 ED1100533 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **QUEILA APARECIDA PEREIRA**, MASP 1423805-9, para a função gratificada FGD-5 ED1101486 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **DANIELA SERAFIM FERRAZ NUNES**, MASP 547246-9, do GABINETE, a gratificação temporária estratégica GTED-4 ED1100140 da Secretaria de Estado de Educação.

19 1678393 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

DESPACHO

O Controlador-Geral do Estado, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 47.995, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 1190.01.0002377/2022-60, instaurado através da Portaria de SEF nº 15/2019, cujo extrato foi publicado no DOEMG em 12 de outubro de 2019 e no Parecer do Núcleo Técnico nº 110/2022, decide pela DEMISSÃO do servidor André Luiz Gomes dos Santos, Gestor Fazendário, Masp 234.974-4, admissão 1, com exercício da Administração Fazendária – 1º Nível – Uberlândia por ter incorrido em abandono de cargo, nos termos do art. 249, inciso II, da Lei nº 869/1952.

Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do servidor acima qualificado e seus advogados: Bruno Dias Cândido, OAB/MG 116.775 e Luiza Ferreira Cândido, OAB/MG 164.857.

Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184 de 31/1/2002, o servidor terá o prazo de 10 (dez) dias para, se tiver interesse, apresentar pedido de reconsideração.

Controladoria-Geral do Estado, Belo Horizonte, 18 de agosto de 2022.
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

CORREGEDORIA-GERAL
DESPACHO

O Corregedor-Geral, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE nº 17, de 17 de junho de 2019, e com fundamento no Decreto Estadual nº 47.774/2019, artigo 32, inciso II, e artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, considerando o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória instaurada pela Portaria de Instauração/COGE nº 19/2018, com extrato publicado no Diário Oficial de 28/03/2018, determina o encerramento das apurações e a instauração de processo administrativo disciplinar.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO/COGE Nº 05/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Processado: D.P.B., Masp 1.046.234-9; H.G.T.O., Masp 1.061.988-0; J.C.F.S., Masp 1.045.702-6; L.L.D., Masp 1.004.185-3; T.P.R.G., Masp 1.046.130-9 e; T.S.M., Masp 1.115.548-8.

Comissão Processante: Presidente: Rodrigo Menin Ferreira, 1.164.099-2, Marcilene Iolanda Alves Scarpelli, 1.171.609-9, Carlos Henrique Santos Linhares, 1.249.780-6.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO/COGE Nº 06/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Processado: A.S.S., Masp 1.046.376-8; C.S.L.P., Masp 1.046.708-2; D.U.M., Masp 384.066-7; G.S.G., Masp 1.045.932-9; J.A.A., Masp 1.046.527-6; M.E.S.R., Masp 1.045.664-8; M.T.M.P.R., Masp 1.085.320-8 e; T.C.M., Masp 1.046.000-4.

Comissão Processante: Presidente: Rodrigo Menin Ferreira, 1.164.099-2, Marcilene Iolanda Alves Scarpelli, 1.171.609-9, Carlos Henrique Santos Linhares, 1.249.780-6.

Corregedoria-Geral, Belo Horizonte, 19 de agosto de 2022.
Vanderlei Daniel da Silva
Corregedor-Geral

19 1678340 - 1

DESPACHO

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1°, da Constituição do Estado, combinado com o art. 28 da Lei Delegada nº 174, de 2007, nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei Estadual nº 13.994, de 2001, tendo em vista o Processo Administrativo Punitivo (PAP)nº005/2021,informada, por intermédio do Ofício nº 032/2022 - PGJMG/PGJAA/DG.DETERMINA A INCLUSÃO Da Empresa Primer Materiais E Peças Eireli, CNPJ 29.936.551/0001-43, por ato de improbidade administrativa,nos termos do art. 12, IIIda Lei n. 8.429/1992, pelo prazo de 2(dois) anos no Cadastro De Fornecedores Impedidos De Licitar E Contratar Com A Administração Pública Estadual - CAFIMP,a contar da data de trânsito em julgado, ocorrido em 18/04/2022.

Belo Horizonte, 18de agosto de 2022.
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

19 1677949 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

Expediente

FÉRIAS PRÊMIO-AFASTAMENTO

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 e Decreto nº 48.173, de 08/04/2021 à MASP 1.099.413-5, RICARDO SERGIO RIGHI, por 1mêsreferente ao 2º quinquênio, a partir de 25.08.2022.

Ana Paula Muggler Rodarte
Advogada-Geral do Estado em exercício

DIRETORIA-GERAL

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 5.7.1952, por até oito dias à MASP 1.309.123-6, IRENE BAUER FERREIRA, a partir de 07.08.2022.

LICENÇA GESTANTE

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por um período de 120 dias, mais 60 dias de prorrogação, de que trata a Lei nº 18.879, de 27/05/2010, à MASP 1.373.594-9, JULIANA DE OLIVEIRA PACHECO DA SILVA, a partir de 31.07.2022.

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II do art. 27 da Lei nº 174, de 26.1.2007, alterada pela Lei Delegada n° 182/2011, à MASP 1.376.203-4, AMANDA CRISTINA BARBOSA, pela remuneração do cargo efetivo de GESTOR GOVERNAMENTAL, Nível I, Grau D, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão DAD-5, código AE1100765, a partir de 18.08.2022.

Fernando Xavier dos Santos
Diretor-Geral

19 1678179 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues

Expediente

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE PROMOÇÃO POR DECISÃO JUDICIAL

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no exercício da competência prevista no inciso VI, art. 6º do Decreto n. 18.445, de 15 de abril de 1977, que aprova o Regulamento de Competência e Estrutura dos órgãos previstos na Lei n. 6.624, de 18 de julho de 1975, que dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (R-100), e dá outras providências; CONSIDERANDO QUE: Em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo n. 5006195-59.2021.8.13.0480, da Unidade Jurisdicional Cível- 2º JD/Patos de Minas, que julgou parcialmente procedente o pedido para: a) DETERMINAR à parte ré que promova a imediata reclassificação e reposicionamento da carreira da parte autora para o nível da tabela de vencimentos prevista para o cargo de assistente administrativo, com nível de escolaridade intermediário, isto é Nível II – grau A, a partir de 07/07/2021, concedendo novas promoções a cada dois anos de efetivo exercício no mesmo nível, até que seja promovido ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao do título apresentado. Além disso, deverá implementar o valor da remuneração correlata, no prazo de 30 (trinta) dias contados do trânsito em julgado da presente sentença. 2 RESOLVE: 2.1 Promover o servidor n. 166.072-9, Matheus Galvão Cardoso, do nível I, grau C, para nível II, grau A, a partir de 7 de julho de 2021; 2.2 As promoções por escolaridade adicional, subsequentes, seguirão o dispositivo do art. 1º, § 3º do Decreto n. 44.307, de 02 de junho de 2006, que dispõe sobre a promoção por escolaridade adicional de que trata o art. 17 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004, para os servidores das carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social: Art. 1º O servidor ocupante, na data de publicação deste Decreto, de cargo de provimento efetivo das carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social a que se referem os incisos VII a XI do art. 1o da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, que comprovar formação superior àquela exigida para o nível em que estiver posicionado na respectiva carreira, terá promoção por escolaridade adicional, nos seguintes termos:[…] § 3º O posicionamento do servidor no nível para o qual for promovido dar-se-á no primeiro grau cujo vencimento básico seja superior ao auferido pelo servidor no momento da promoção. 2.3 Determinar à DRH-6: 2.3.1 Publicar este ato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, com transcrição em Boletim Geral da Polícia Militar; 2.3.2 Adotar as medidas necessárias a fim de efetivar o cumprimento da decisão judicial, conforme notificação da Advocacia Geral do Estado, em 17 de agosto de 2022; 2.3.3 Cientificar a justiça, por meio da AGE, a respeito dos termos nos quais esta decisão foi adotada. 2.4 Determinar ao Comandante da 10ª RPM: 2.4.1 Cientificar o servidor do presente ato; 2.4.2 Arquivar cópia do presente ato na pasta funcional da servidora.

(a) RODRIGO SOUSA RODRIGUES, CORONEL PM
COMANDANTE-GERAL

19 1678287 - 1

EXTRATO DE DESPACHO

"PMMG/10ª RPM - EXTRATO DE DESPACHO ADM. EM RECURSO N. 00236/22-DEEAS1 - PORTARIA Nº 105.865/2021-EM/10ª RPM - Processo de Servidor Civil - PSC. Processada: Servidora Civil C.B.P., nº 167.524-8, ASPM1B, lotada no CTPM/Patos de Minas. Resolve: 2.1 Conhecer do requerimento administrativo por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade; 2.2 Concordar com a Solução do Processo Administrativo Disciplinar de portaria nº 105.865/2021 – EM/10ª RPM (fls. 223/231) (…) sendo cabível a aplicação da pena disciplinar capitulada no art. 244, inciso I, da Lei Estadual nº 869/52 - REPREENSÃO; 2.3 Indeferir o pleito do Recorrente (...).

Belo Horizonte - MG, 18/07/2022. (a) Welerson Conceição Silva, Cel PM - Diretor".E

19 1677757 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Joaquim Francisco Neto e Silva

Expediente

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS
PORTARIA Nº 001, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

O Bel. Rodolfo Rosa Domingos, Delegado Regional de Polícia Civil, titular da 01.ª DRPC/05ºDPC, com sede na cidade de Uberaba/MG, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc . . .

Considerando o disposto no artigo 265 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº9503/97) e no artigo 1º da Portaria 985/2016, da Direção do DETRAN/MG, datada de 29/11/2016;

Considerando a necessidade da criação de uma Comissão Processante Permanente, para proceder à instauração e instrução dos Processos Administrativos alusivos a apuração de medidas a rigor da legislação de trânsito;

Resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão Processante Permanente na Comarca de Uberaba/MG para proceder a instauração e instrução de Processos Administrativos relativos à apuração das infrações de trânsito, assim constituída: Presidente: Bel. Rodolfo Rosa Domingos, Delegado de Polícia, Nível Especial, Masp 1.060.813-1; Secretário: Luiz Humberto Dutra Junior, Investigador de Polícia, Nível II, Masp 1.112.027-6; Membro: Luiz Carlos Vilas Boas Júnior. Técnico Assistente de Polícia Civil, Masp 1.351.841-0.

Art. 2º - A composição da presente Comissão só poderá ser alterada, no todo ou em parte, por motivo de licença, férias ou ausência de qualquer natureza, a critério desta Autoridade subscritora;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodolfo Rosa Domingos
Delegado Regional de Polícia Civil
Masp 1.060.813-1.

PORTARIA Nº 02, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

O Bel. Roberto Fontes Pinheiro, Delegado de Polícia Civil da Comarca de Carmo do Rio Claro, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc . . .

Considerando o disposto no artigo 265 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº9503/97) e no artigo 1º da Portaria 985/2016, da Direção do DETRAN/MG, datada de 29/11/2016;

Considerando a necessidade da criação de uma Comissão Processante Permanente, para proceder à instauração e instrução dos Processos Administrativos alusivos a apuração de medidas a rigor da legislação de trânsito;

Resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão Processante Permanente na Comarca de Carmo do Rio Claro/MG para proceder a instauração e instrução de Processos Administrativos relativos à apuração das infrações de trânsito, assim constituída: Presidente: Bel. Marcelo Cardoso da Silva, Investigado de Polícia, Masp 1.412738-5; Secretário:Fabrycio Ferreira Ribeiro, Investigador de Polícia, Masp 1.458375-1; Membro: Rafael Fonseca Nunes, Investigador de Policia, Masp 1.257463-8.

Art. 2º - A composição da presente Comissão só poderá ser alterada, no todo ou em parte, por motivo de licença, férias ou ausência de qualquer natureza, a critério desta Autoridade subscritora;

Art. 3º - Esta Portaria revoga e substitui a Portaria nº 01 de 04 de agosto de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Fontes Pinheiro
Delegado de Polícia Civil
Masp 1.484628-1.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220820010436017.

PORTARIA Nº 023, DE 05 DE AGOSTO DE 2022
O Bel. Dr. Saulo do Prado Rodrigues, Delegado Regional de Polícia Civil, titular da 01.ª DRPC/13ªDEPPC, com sede na cidade de Barbacena/MG, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc . . .
Considerando o disposto no artigo 265 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº9503/97) e no artigo 1º da Portaria 985/2016, da Direção do DETRAN/MG, datada de 29/11/2016;
Considerando a necessidade da criação de uma Comissão Processante Permanente, para proceder à instauração e instrução dos Processos Administrativos alusivos a apuração de medidas a rigor da legislação de trânsito;
Resolve:
Art. 1º - Designar a Comissão Processante Permanente na Comarca de Alto do Rio do Rio Doce/MG para proceder a instauração e instrução de Processos Administrativos de Acidente de trânsito, assim constituída: Presidente: Bel. Itamar Antonio Moreira, Investigador de de Polícia, Masp 1.455376-2; Secretário: Vanderson Alexandrino de Carvalho Pereira Monteiro, Investigador de Polícia, Masp 1.243621-3; Membro: Rafaella Cristina Pedrosa de Almeida, Investigadora de Polícia Civil, Masp 1.480147-6-0.
Art. 2º - A composição da presente Comissão só poderá ser alterada, no todo ou em parte, por motivo de licença, férias ou ausência de qualquer natureza, a critério desta Autoridade subscritora;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Saulo do Prado Rodrigues
Delegado Regional de Polícia Civil
Masp 1.237377-0.

PORTARIA Nº 024, DE 05 DE AGOSTO DE 2022
O Bel. Dr. Saulo do Prado Rodrigues, Delegado Regional de Polícia Civil, titular da 01.ª DRPC/13ªDEPPC, com sede na cidade de Barbacena/MG, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc . . .
Considerando o disposto no artigo 265 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº9503/97) e no artigo 1º da Portaria 985/2016, da Direção do DETRAN/MG, datada de 29/11/2016;
Considerando a necessidade da criação de uma Comissão Processante Permanente, para proceder à instauração e instrução dos Processos Administrativos alusivos a apuração de medidas a rigor da legislação de trânsito;
Resolve:
Art. 1º - Designar a Comissão Processante Permanente na Comarca de Alto do Rio do Rio Doce/MG para proceder a instauração e instrução de Processos Administrativos de Pontuação, assim constituída: Presidente: Bel. Vanderson Alexandrino de Carvalho Pereira Monteiro, Investigador de Polícia, Masp 1.243621-3; Secretário: Itamar Antonio Moreira, Investigador de de Polícia, Masp 1.455376-2; Membro: Rafaella Cristina Pedrosa de Almeida, Investigadora de Polícia Civil, Masp 1.480147-6.
Art. 2º - A composição da presente Comissão só poderá ser alterada, no todo ou em parte, por motivo de licença, férias ou ausência de qualquer natureza, a critério desta Autoridade subscritora;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Saulo do Prado Rodrigues
Delegado Regional de Polícia Civil
Masp 1.237377-0.

PORTARIA Nº 025, DE 05 DE AGOSTO DE 2022
O Bel. Dr. Saulo do Prado Rodrigues, Delegado Regional de Polícia Civil, titular da 01.ª DRPC/13ªDEPPC, com sede na cidade de Barbacena/MG, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc . . .
Considerando o disposto no artigo 265 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº9503/97) e no artigo 1º da Portaria 985/2016, da Direção do DETRAN/MG, datada de 29/11/2016;
Considerando a necessidade da criação de uma Comissão Processante Permanente, para proceder à instauração e instrução dos Processos Administrativos alusivos a apuração de medidas a rigor da legislação de trânsito;
Resolve:
Art. 1º - Designar a Comissão Processante Permanente na Comarca de Alto do Rio do Rio Doce/MG para proceder a instauração e instrução de Processos Administrativos relativos à apuração da infrações de Trânsito, assim constituída: Presidente: Bel. Leonardo José da Silva, Investigador de Polícia, Masp 1.374551-8; Secretário: Itamar Antonio Moreira, Investigador de de Polícia, Masp 1.455376-2; Membro: Rafaella Cristina Pedrosa de Almeida, Investigadora de Polícia Civil, Masp 1.480147-6.
Art. 2º - A composição da presente Comissão só poderá ser alterada, no todo ou em parte, por motivo de licença, férias ou ausência de qualquer natureza, a critério desta Autoridade subscritora;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Saulo do Prado Rodrigues
Delegado Regional de Polícia Civil
Masp 1.237377-0.

PORTARIA Nº 029, DE 05 DE AGOSTO DE 2022
O Bel. Dr. Saulo do Prado Rodrigues, Delegado Regional de Polícia Civil, titular da 01.ª DRPC/13ªDEPPC, com sede na cidade de Barbacena/MG, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc . . .
Considerando o disposto no artigo 265 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº9503/97) e no artigo 1º da Portaria 985/2016, da Direção do DETRAN/MG, datada de 29/11/2016;
Considerando a necessidade da criação de uma Comissão Processante Permanente, para proceder à instauração e instrução dos Processos Administrativos alusivos a apuração de medidas a rigor da legislação de trânsito;
Resolve:
Art. 1º - Designar a Comissão Processante Permanente na Comarca de Barbacena/MG para proceder a instauração e instrução de Processos Administrativos de cassação de CNH, assim constituída: Presidente: Belª. Patricia Oliveira Viol, Investigadora de Polícia, Masp 1.112160-5; Secretário: Marcio Hilario Lopes da Costa Junior, Investigador de de Polícia, Masp 1.256024-9; Membro: Joyce Luiza Campos do Prado, Investigadora de Polícia Civil, Masp 1.411697-4.
Art. 2º - A composição da presente Comissão só poderá ser alterada, no todo ou em parte, por motivo de licença, férias ou ausência de qualquer natureza, a critério desta Autoridade subscritora;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Saulo do Prado Rodrigues
Delegado Regional de Polícia Civil
Masp 1.237377-0.

PORTARIA Nº 027, DE 05 DE AGOSTO DE 2022
O Bel. Dr. Saulo do Prado Rodrigues, Delegado Regional de Polícia Civil, titular da 01.ª DRPC/13ªDEPPC, com sede na cidade de Barbacena/MG, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc . . .
Considerando o disposto no artigo 265 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº9503/97) e no artigo 1º da Portaria 985/2016, da Direção do DETRAN/MG, datada de 29/11/2016;
Considerando a necessidade da criação de uma Comissão Processante Permanente, para proceder à instauração e instrução dos Processos Administrativos alusivos a apuração de medidas a rigor da legislação de trânsito;
Resolve:
Art. 1º - Designar a Comissão Processante Permanente na Comarca de Barbacena/MG para proceder a instauração e instrução de Processos Administrativos relativos à apuração da infrações de Trânsito, assim constituída: Presidente: Belª. Lícia Cristina Costa Pinto, Investigadora de Polícia, Masp 1.412539-7; Secretário: Joyce Luiza Campos do Prado, Investigadora de Polícia Civil, Masp 1.411697-4; Membro: Thatiane Mara de Oliveira Gurita, Investigadora de Polícia Civil, Masp 1.112772-7.
Art. 2º - A composição da presente Comissão só poderá ser alterada, no todo ou em parte, por motivo de licença, férias ou ausência de qualquer natureza, a critério desta Autoridade subscritora;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Saulo do Prado Rodrigues
Delegado Regional de Polícia Civil
Masp 1.237377-0.

PORTARIA Nº 028, DE 05 DE AGOSTO DE 2022
O Bel. Dr. Saulo do Prado Rodrigues, Delegado Regional de Polícia Civil, titular da 01.ª DRPC/13ªDEPPC, com sede na cidade de Barbacena/MG, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc . . .
Considerando o disposto no artigo 265 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº9503/97) e no artigo 1º da Portaria 985/2016, da Direção do DETRAN/MG, datada de 29/11/2016;
Considerando a necessidade da criação de uma Comissão Processante Permanente, para proceder à instauração e instrução dos Processos Administrativos alusivos a apuração de medidas a rigor da legislação de trânsito;
Resolve:
Art. 1º - Designar a Comissão Processante Permanente na Comarca de Barbacena/MG para proceder a instauração e instrução de Processos Administrativos de Pontuação, assim constituída: Presidente: Belª. Joyce Luiza Campos do Prado, Investigadora de Polícia Civil, Masp 1.411697-4; Secretário:Lícia Cristina Costa Pinto, Investigadora de Polícia, Masp 1.412539-7; Membro: Patricia Oliveira Viol, Investigadora de Polícia, Masp 1.112160-5.
Art. 2º - A composição da presente Comissão só poderá ser alterada, no todo ou em parte, por motivo de licença, férias ou ausência de qualquer natureza, a critério desta Autoridade subscritora;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Saulo do Prado Rodrigues
Delegado Regional de Polícia Civil
Masp 1.237377-0.

PORTARIA Nº 029, DE 05 DE AGOSTO DE 2022
O Bel. Dr. Saulo do Prado Rodrigues, Delegado Regional de Polícia Civil, titular da 01.ª DRPC/13ªDEPPC, com sede na cidade de Barbacena/MG, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc . . .
Considerando o disposto no artigo 265 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº9503/97) e no artigo 1º da Portaria 985/2016, da Direção do DETRAN/MG, datada de 29/11/2016;
Considerando a necessidade da criação de uma Comissão Processante Permanente, para proceder à instauração e instrução dos Processos Administrativos alusivos a apuração de medidas a rigor da legislação de trânsito;
Resolve:
Art. 1º - Designar a Comissão Processante Permanente na Comarca de Barbacena/MG para proceder a instauração e instrução de Processos Administrativos de Cassação de CNH, assim constituída: Presidente: Belª. Patricia Oliveira Viol, Investigadora de Polícia, Masp 1.112160-5; Secretário: Marcio Hilario Lopes da Costa Junior, Investigador de de Polícia, Masp 1.256024-9; Membro: Joyce Luiza Campos do Prado, Investigadora de Polícia Civil, Masp 1.411697-4.
Art. 2º - A composição da presente Comissão só poderá ser alterada, no todo ou em parte, por motivo de licença, férias ou ausência de qualquer natureza, a critério desta Autoridade subscritora;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Saulo do Prado Rodrigues
Delegado Regional de Polícia Civil
Masp 1.237377-0.

Torna sem efeito a Portaria nº 01/2022/1ªDRPC, publicada no Diário Oficial de 18/08/2022 na página 05

PORTARIA Nº 1159, DE 11 DE AGOSTO DE 2022
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), em conformidade com art. 22 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e o art. 1º, §2º do Decreto Estadual nº 47.072, de 1º de novembro de 2016;
Considerando o cumprimento das exigências insertas no Decreto nº. 47.072/2016, devidamente atestado pelo Delegado Regional de Polícia Civil ou Delegado Chefe da Divisão de Controle de Ciretrans no âmbito do município de Belo Horizonte no Sistema de Credenciamento de Empresas do DETRAN/MG - SCE 10935 – Processo- Renovação Válida Até 26/05/2024.
Resolve:
Art. 1º Renovar o credenciamento da Empresa Auto Socorro Lira - Servicos De Guincho Ltda, CNPJ 08.658.956/0001-97, com sede na Av. Doutor Joao Vaz Sobrinho, Nº. 800, Bairro: Macedos na cidade Arcos/MG, para exercer suas atividades na cidade de Arcos/MG.
Art. 2º A renovação tem por objeto:
I – Continuar as atividades de remoção e guarda, em depósito, veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência específica do Departamento de Transito de Minas Gerais - Detran-MG; e
II – A remoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária.
Art. 3º A vigência desta renovação do credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências do Decreto Nº. 47.072 de 2016 e legislação de trânsito.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº1161 DE 11 DE AGOSTO DE 2022
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), em conformidade com art. 22 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e o art. 1º, §2º do Decreto Estadual nº 47.072, de 1º de novembro de 2016;
Considerando o cumprimento das exigências insertas no Decreto nº. 47.072/2016, devidamente atestado pelo Delegado Regional de Polícia Civil ou Delegado Chefe da Divisão de Controle de Ciretrans no âmbito do município de Belo Horizonte no Sistema de Credenciamento de Empresas do DETRAN/MG - SCE – Processo 10870- Renovação Válida Até 29/06/2024.
Resolve:
Art. 1º Renovar o credenciamento da Empresa Carlos Teixeira Costa, CNPJ 07.785.006/0001-60, com sede na Rua A, Nº. 375, Bairro: Parque Industrial na cidade Salinas/MG, para exercer suas atividades na cidade de Salinas/MG.
Art. 2º A renovação tem por objeto:
I – Continuar as atividades de remoção e guarda, em depósito, veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência específica do Departamento de Transito de Minas Gerais - Detran-MG; e
II – A remoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária.
Art. 3º A vigência desta renovação do credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências do Decreto Nº. 47.072 de 2016 e legislação de trânsito.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº1328 DE 11 DE AGOSTO DE 2022
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), em conformidade com art. 22 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e o art. 1º, §2º do Decreto Estadual nº 47.072, de 1º de novembro de 2016;
Considerando o cumprimento das exigências insertas no Decreto nº. 47.072/2016, devidamente atestado pelo Delegado Regional de Polícia Civil ou Delegado Chefe da Divisão de Controle de Ciretrans no âmbito do município de Belo Horizonte no Sistema de Credenciamento de Empresas do DETRAN/MG - SCE – Processo 11040 - Renovação Válida Até 02/08/2024.
Resolve:
Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa GP Patio De Apreensoes Ltda, CNPJ 24.795.835/0001-43 , com sede Na Rua Estrada Parque De Integração E Acesso, Nº 4848, Bairro: Mansões Concordia na cidade Unai/MG, para exercer suas atividades na cidade de Unai/MG.
Art. 2º A renovação tem por objeto:
I – Continuar as atividades de remoção e guarda, em depósito, veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência específica do Departamento de Transito de Minas Gerais - Detran-MG; e
II – A remoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária.
Art. 3º A vigência desta renovação do credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências do Decreto Nº. 47.072 de 2016 e legislação de trânsito.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº1329 DE 11 DE AGOSTO DE 2022
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), em conformidade com art. 22 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e o art. 1º, §2º do Decreto Estadual nº 47.072, de 1º de novembro de 2016;
Considerando o cumprimento das exigências insertas no Decreto nº. 47.072/2016, devidamente atestado pelo Delegado Regional de Polícia Civil ou Delegado Chefe da Divisão de Controle de Ciretrans no âmbito do município de Belo Horizonte no Sistema de Credenciamento de Empresas do DETRAN/MG - SCE – Processo 10315- Renovação Válida Até 05/05/2024.
Resolve:
Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa JCM Patio E Reboque Ltda, CNPJ 19.429.991/0001-50, com sede na Rua Joaquim De Paula Lima, Nº274, Bairro: Santa Luzia na cidade Rio Manso/MG, para exercer suas atividades na cidade de Rio Manso/MG.
Art. 2º A renovação tem por objeto:
I – Continuar as atividades de remoção e guarda, em depósito, veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência específica do Departamento de Transito de Minas Gerais - Detran-MG; e
II – A remoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária.
Art. 3º A vigência desta renovação do credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências do Decreto Nº. 47.072 de 2016 e legislação de trânsito.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº1330 DE 11 DE AGOSTO DE 2022
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), em conformidade com art. 22 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e o art. 1º, §2º do Decreto Estadual nº 47.072, de 1º de novembro de 2016;
Considerando o cumprimento das exigências insertas no Decreto nº. 47.072/2016, devidamente atestado pelo Delegado Regional de Polícia Civil ou Delegado Chefe da Divisão de Controle de Ciretrans no âmbito do município de Belo Horizonte no Sistema de Credenciamento de Empresas do DETRAN/MG - SCE – Processo 10808- Renovação Válida Até 12/07/2024.
Resolve:
Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa MR Transportes E Distribuidora Ltda, CNPJ 10.802.512/0004-78, com sede na Rua João Rodrigues Da Cunha, Nº.2100, Bairro: Parque Dos Verdes na cidade Araguari/MG, para exercer suas atividades na cidade de Araguari/MG.
Art. 2º A renovação tem por objeto:
I – Continuar as atividades de remoção e guarda, em depósito, veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência específica do Departamento de Transito de Minas Gerais - Detran-MG; e
II – A remoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária.
Art. 3º A vigência desta renovação do credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências do Decreto Nº. 47.072 de 2016 e legislação de trânsito.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1331 DE 11 DE AGOTO DE 2022
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), em conformidade com art. 22 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e o art. 1º, §2º do Decreto Estadual nº 47.072, de 1º de novembro de 2016;
Considerando o cumprimento das exigências insertas no Decreto nº. 47.072/2016, devidamente atestado pelo Delegado Regional de Polícia Civil ou Delegado Chefe da Divisão de Controle de Ciretrans no âmbito do município de Belo Horizonte no Sistema de Credenciamento de Empresas do DETRAN/MG - SCE – Processo 9548 - Renovação Válida Até 13/12/2023.
Resolve:
Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa Nicanor Divino De Souza, CNPJ 11.115.801/0001-19, com sede na Rua Magno Evangelista Lara, Nº.370, Bairro: Candido Barbosa na cidade Guape/MG, para exercer suas atividades na cidade de Guape/MG.
Art. 2º A renovação tem por objeto:
I – Continuar as atividades de remoção e guarda, em depósito, veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência específica do Departamento de Transito de Minas Gerais - Detran-MG; e
II – A remoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária.
Art. 3º A vigência desta renovação do credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências do Decreto Nº. 47.072 de 2016 e legislação de trânsito.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1332 DE 11 DE AGOSTO DE 2022
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), em conformidade com art. 22 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e o art. 1º, §2º do Decreto Estadual nº 47.072, de 1º de novembro de 2016;
Considerando o cumprimento das exigências insertas no Decreto nº. 47.072/2016, devidamente atestado pelo Delegado Regional de Polícia Civil ou Delegado Chefe da Divisão de Controle de Ciretrans no âmbito do município de Belo Horizonte no Sistema de Credenciamento de Empresas do DETRAN/MG - SCE – Processo 10970 - Renovação Válida Até 23/01/2024.
Resolve:
Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa Patio De Veiculos Vale Do Aço Eireli, CNPJ 12.133.223/0001-06, com sede na Avenida Jose Anatolio Barbosa, Nº.2017, Bairro: Limoeiro na cidade Ipatinga/MG, para exercer suas atividades na cidade de Ipatinga/MG.
Art. 2º A renovação tem por objeto:
I – Continuar as atividades de remoção e guarda, em depósito, veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência específica do Departamento de Transito de Minas Gerais - Detran-MG; e
II – A remoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária.
Art. 3º A vigência desta renovação do credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências do Decreto Nº. 47.072 de 2016 e legislação de trânsito.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº1333 DE 11 DE AGOSTO DE 2022
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), em conformidade com art. 22 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e o art. 1º, §2º do Decreto Estadual nº 47.072, de 1º de novembro de 2016;
Considerando o cumprimento das exigências insertas no Decreto nº. 47.072/2016, devidamente atestado pelo Delegado Regional de Polícia Civil ou Delegado Chefe da Divisão de Controle de Ciretrans no âmbito do município de Belo Horizonte no Sistema de Credenciamento de Empresas do DETRAN/MG - SCE – Processo 11044 - Renovação Válida Até 15/04/2024.
Resolve:
Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa Patio Lajinha Ltda, CNPJ 13.019.101/0001-56, com sede na Rua Americo Misael, Nº.587, Bairro: Ita na cidade Lajinha/MG, para exercer suas atividades na cidade de Lajinha/MG.
Art. 2º A renovação tem por objeto:
I – Continuar as atividades de remoção e guarda, em depósito, veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência específica do Departamento de Transito de Minas Gerais - Detran-MG; e
II – A remoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária.
Art. 3º A vigência desta renovação do credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências do Decreto Nº. 47.072 de 2016 e legislação de trânsito.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº1334 DE 11 DE AGOSTO DE 2022
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), em conformidade com art. 22 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e o art. 1º, §2º do Decreto Estadual nº 47.072, de 1º de novembro de 2016;
Considerando o cumprimento das exigências insertas no Decreto nº. 47.072/2016, devidamente atestado pelo Delegado Regional de Polícia Civil ou Delegado Chefe da Divisão de Controle de Ciretrans no âmbito do município de Belo Horizonte no Sistema de Credenciamento de Empresas do DETRAN/MG - SCE – Processo 10539 - Renovação Válida Até 15/04/2024.
Resolve:
Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa Patio Mutum Ltda, CNPJ 15.782.546/0001-19, com sede na Rua Um, Nº.95, Bairro: Loteamento Cidade Nova na cidade Mutum/MG, para exercer suas atividades na cidade de Mutum/MG.
Art. 2º A renovação tem por objeto:
I – Continuar as atividades de remoção e guarda, em depósito, veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência específica do Departamento de Transito de Minas Gerais - Detran-MG; e
II – A remoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária.
Art. 3º A vigência desta renovação do credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências do Decreto Nº. 47.072 de 2016 e legislação de trânsito.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº1335 DE 11 DE AGOSTO DE 2022
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), em conformidade com art. 22 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e o art. 1º, §2º do Decreto Estadual nº 47.072, de 1º de novembro de 2016;
Considerando o cumprimento das exigências insertas no Decreto nº. 47.072/2016, devidamente atestado pelo Delegado Regional de Polícia Civil ou Delegado Chefe da Divisão de Controle de Ciretrans no âmbito do município de Belo Horizonte no Sistema de Credenciamento de Empresas do DETRAN/MG - SCE – Processo 9517 - Renovação Válida Até 01/04/2024.
Resolve:
Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa Roneuton Ribeiro, CNPJ 01.521.262/0001-64, com sede na Rua Theodosino Batista Dos Santos, Nº.384, Bairro: Dom Bosco na cidade Santo Antonio Do Monte/MG, para exercer suas atividades na cidade de Santo Antonio Do Monte/MG.
Art. 2º A renovação tem por objeto:
I – Continuar as atividades de remoção e guarda, em depósito, veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência específica do Departamento de Transito de Minas Gerais - Detran-MG; e
II – A remoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária.
Art. 3º A vigência desta renovação do credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências do Decreto Nº. 47.072 de 2016 e legislação de trânsito.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº1336 DE 11 DE AGOSTO DE 2022
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), em conformidade com art. 22 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e o art. 1º, §2º do Decreto Estadual nº 47.072, de 1º de novembro de 2016;
Considerando o cumprimento das exigências insertas no Decreto nº. 47.072/2016, devidamente atestado pelo Delegado Regional de Polícia Civil ou Delegado Chefe da Divisão de Controle de Ciretrans no âmbito do município de Belo Horizonte no Sistema de Credenciamento de Empresas do DETRAN/MG - SCE – Processo 10424 - Renovação Válida Até 14/06/2024.
Resolve:
Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa Berilo Auto Socorro Ltda, CNPJ 29.760.355/0001-60, com sede na Rua Geraldo Raimundo Amaral, Nº.396, Bairro:Bela Vista na cidade Berilo/MG, para exercer suas atividades na cidade de Berilo/MG.
Art. 2º A renovação tem por objeto:
I – Continuar as atividades de remoção e guarda, em depósito, veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência específica do Departamento de Transito de Minas Gerais - Detran-MG; e
II – A remoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária.
Art. 3º A vigência desta renovação do credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências do Decreto Nº. 47.072 de 2016 e legislação de trânsito.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1337, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº. 969, de 20 de junho de 2022 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Cataguases Placas Ltda, inscrita no CNPJ sob o n. 45.528.032/0001-00, com sede na Rua Edson Fabrino nº.31, Complemento: lojas C e D , Bairro Pouso Alegre, CEP 36774-332, Cataguases/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Leopoldina/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.
Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1338, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº. 969, de 20 de junho de 2022 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Imperius Mercosul Paracatu Ltda, inscrita no CNPJ sob o n. 46.911.138/0001-43, com sede na Rua Do Jambo nº.24, Complemento: , Bairro Primavera, CEP 38606-270, Paracatu/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Paracatu/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.
Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220820010436018.

PORTARIA Nº 1339, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº. 969, de 20 de junho de 2022 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Lafaiete Placas Automotivas Ltda, inscrita no CNPJ sob o n. 37.029.829/0001-27, com sede na Rua Pernambuco nº.11, Complemento: , Bairro Jardim América, CEP 38606-270, Conselheiro Lafaiete/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Conselheiro Lafaiete/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.
Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.° 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1340, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº. 969, de 20 de junho de 2022 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Mercoplaca Estampadora De Placas Ltda, inscrita no CNPJ sob o n. 09.627.201/0001-98, com sede na Praça Ex-Combatentes nº.36, Complemento: , Bairro Alto dos Caiçaras, CEP 38702-190, Patos de Minas/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Patos De Minas/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.
Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.° 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1341, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº. 969, de 20 de junho de 2022 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Mercoplacas Campo Belo Placas Automotivas Ltda, inscrita no CNPJ sob o n. 45.272.466/0001-84, com sede na Avenida José Miserani de Carvalho nº.111, Complemento: loja , Bairro Centro, CEP 37270-000, Campo Belo/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Campo Belo/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.
Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.° 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1342, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº. 969, de 20 de junho de 2022 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Mercoplacas Paracatu Placas Automotivas Ltda, inscrita no CNPJ sob o n. 45.271.847/0001-49, com sede na Rua Benedito João Joaquim Anselmo nº.1287, Complemento: ao lado nº 03, Bairro Paracatuzinho, CEP 38603-356, Paracatu/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Paracatu/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.
Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.° 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1343, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº. 969, de 20 de junho de 2022 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Sebastiao Ribeiro De Melo CPF 52553396600, inscrita no CNPJ sob o n. 36.574.148/0001-87, com sede na Rua Antônio Vieira Cordeiro nº.381, Complemento: casa, Bairro Bela Vista, CEP 38600-498, Paracatu/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Paracatu/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.
Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.° 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1344, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº. 969, de 20 de junho de 2022 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Mercoplacas Uberaba Placas Automotivas Ltda, inscrita no CNPJ sob o n. 45.141.999/0001-27, com sede na Rua Jacutinga nº.82, Complemento:, Bairro Bom Retiro, CEP 38025-195, Uberaba/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Uberaba/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.
Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.° 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1345, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº. 969, de 20 de junho de 2022 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa MG Placas Felixlandia Ltda, inscrita no CNPJ sob o n. 45.258.214/0001-09, com sede na Rua Joaquim Borba da Paz nº.584, Complemento:, Bairro Anchieta, CEP 39237-000, Felixlandia/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Curvelo/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.
Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.° 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1346, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº. 969, de 20 de junho de 2022 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Nacional Placas Do Mercosul Ltda, inscrita no CNPJ sob o n. 45.319.240/0001-91, com sede na Rua Quinze de Agosto nº.113, Complemento:, Bairro Centro, CEP 39237-000, Felixlandia/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Curvelo/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.
Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.° 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1347, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº. 969, de 20 de junho de 2022 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Oriente Estampadora De Placas Veiculares Ltda , inscrita no CNPJ sob o n. 40.418.219/0001-20, com sede na Rua Avenida Silverio Campos nº.285, Complemento: loja 1, Bairro Safira, CEP 36883-051, Muriaé/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Muriaé/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.
Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.° 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1348, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº. 969, de 20 de junho de 2022 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Stamplac Ibirite Ltda, inscrita no CNPJ sob o n. 46.770.901/0001-63, com sede na Rua Jorgina Ferreira Diniz nº.29, Complemento: loja, Bairro Central Park, CEP 32400-233, Ibirité/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Ibirité/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.
Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.° 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1349, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº. 969, de 20 de junho de 2022 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Stamplac Santa Luzia Ltda, inscrita no CNPJ sob o n. 46.749.472/0001-42, com sede na Avenida Seis nº.655, Complemento: loja, Bairro Frimisa, CEP 33045-470, Santa Luzia/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Santa Luzia/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.
Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.° 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1350, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº. 969, de 20 de junho de 2022 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Top Placas Veiculares Ltda, inscrita no CNPJ sob o n. 46.656.342/0001-65, com sede na Rua Parajara Santos nº 72, Complemento: loja, Bairro Vila Bretas, CEP 35030-410, Governador Valadares/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Governador Valadares/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.
Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.° 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1351, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº. 969, de 20 de junho de 2022 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Unai Placas Automotivas Ltda, inscrita no CNPJ sob o n. 45.259.690/0001-36, com sede na Rua Alba Gonzaga nº 697, Complemento: loja, Bairro Barroca, CEP 38616-040, Unaí/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Unaí/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.
Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.° 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1352, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº. 969, de 20 de junho de 2022 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Fagundes Placas Itauna Ltda, inscrita no CNPJ sob o n. 46.562.190/0001-31, com sede na Rua Ari Barroso nº.147, Complemento: , Bairro Centro, CEP 35680-064, Itauna/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Divinopolis/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.
Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.° 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1357, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº. 969, de 20 de junho de 2022 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Exclusiva Placas Ltda, inscrita no CNPJ sob o n. 38.464.238/0001-40, com sede na Rua Joaquim Fernandes Sobrinho nº 148, Complemento: loja 4, Bairro Del Rey, CEP 35574-755, Formiga/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Formiga/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.
Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.° 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1358, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº. 969, de 20 de junho de 2022 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Impacto Placas Mercosul Ltda, inscrita no CNPJ sob o n. 37.458.501/0001-26, com sede na Rua Dom Pedro II nº 115, Complemento: loja 4, Bairro XV de Novembro, CEP 38200-146, Frutal/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Frutal/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.
Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.° 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1359, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº. 969, de 20 de junho de 2022 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Mais Placas Automotivas Muriae Ltda, inscrita no CNPJ sob o n. 44.951.464/0001-59, com sede na Rua Domingos Wilson Abdalla do Amaral nº 85, Complemento: loja B, Bairro Santa Laura, CEP 36889-513, Muriaé/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Muriaé/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.
Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.° 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1360, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº. 969, de 20 de junho de 2022 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Mercoplacas Governador Valadares Placas Automotiv, inscrita no CNPJ sob o n. 45.146.314/0001-35, com sede na Rua Divar Heckert Barbosa nº 271, Complemento: loja 1, Bairro Canaa, CEP 35030-765, Governador Valadares/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Governador Valadares/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.
Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.° 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1362, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº. 969, de 20 de junho de 2022 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa TA Placas Para Veiculos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n. 38.318.843/0001-03, com sede na Avenida Silveiro Campos nº 10, Complemento: , Bairro Safira, CEP 35010-131, Muriaé/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Muriaé/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.
Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.° 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1364, DE 10 DE AGOSTO DE 2022
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Transito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG;
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Lei nº. 12.977/2014 e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Policia Civil;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Christiane Lucia De Oliveira, CNPJ nº 31.774.613/0001-00, situada na Luís Dias, nº 101, Loja, Bairro Glória, Belo Horizonte - MG, CEP 30880070, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG e Legislação de Trânsito.
Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, sob pena de descredenciamento.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220820010436019.

PORTARIA Nº. 1365, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Transito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG;
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Lei nº. 12.977/2014 e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Policia Civil;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Pecas Mais Comercio De Pecas Usadas Eireli, CNPJ nº 21.197.139/0001-47, situada na Av. José Rabelo de Souza, nº 580, Bairro Centro, João Pinheiro - MG, CEP 38770-000, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG e Legislação de Trânsito.
Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, sob pena de descredenciamento.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1366, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Transito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG;
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Lei nº. 12.977/2014 e na Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Policia Civil;
Resolve:
Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa Deibe Andrade Da Silva 08195774644 Eireli, CNPJ nº 20.539.328/0001-98, situada na Rua Alfredo Mota Santos, nº 101, Bairro Jardim Exposição, Caxambu - MG, CEP 37440-000 pelo prazo de 05 (cinco) anos, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1367, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Transito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG;
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Lei nº. 12.977/2014 e na Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Policia Civil;
Resolve:
Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa Foco Desmonte Veicular EireII, CNPJ nº 35.673.973/0001-76, situada na Rua Constantinopla, nº 45, Bairro Dom Joaquim, Bom Despacho - MG, CEP 35600-000 pelo prazo de 05 (cinco) anos, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1368, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Transito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG;
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Lei nº. 12.977/2014 e na Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Policia Civil;
Resolve:
Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa Lilian Aparecida Da Silva Eireli, CNPJ nº 30.391.944/0001-06, situada na Rua Ester Coelho Ribeiro, nº 137, Complemento; Varandas, Bairro Centro, Nova Serrana - MG, CEP 35519-000 pelo prazo de 05 (cinco) anos, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1369, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Transito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG;
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Lei nº. 12.977/2014 e na Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Policia Civil;
Resolve:
Art. 1º Renovar o credenciamento da Empresa Premium Moto Pecas De Montes Claros Eireli, CNPJ nº 36.447.406/0001-64, situada na Avenida Geraldo Athaide, nº 671, Loja 02, Bairro Alto São João, Montes Claros - MG, CEP 39400-292 pelo prazo de 05 (cinco) anos, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1370, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Transito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG;
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Lei nº. 12.977/2014 e na Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Policia Civil;
Considerando a solicitação de alteração fisica no processo nº 10599 no Sistema de Credenciamento de Empresas;
Resolve:
Art. 1º Alterar o endereço da empresa Estilos Auto Pecas Eireli, CNPJ nº 41.830.007/0001-18, para Rua Tocantins, nº 190, Bairro Vila Teixeira, Alfenas - MG, CEP 37132-049.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1379, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e;
Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Banca Examinadora da cidade de Teófilo Otoni/MG, através do SEI nº 1510.01.0169017/2022-81.
Resolve:
Art. 1º Dispensar da função de auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Teófilo Otoni/MG, a servidora Lívia Ferreira Metri Ribeiro, Masp 1.412.658-5.
Art. 2º Designar para a função de auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Teófilo Otoni/MG, o Servidor Sandro Veloso, Masp 1.340.552-7.
Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1380, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e;
Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Banca Examinadora da cidade de Divinópolis/MG, através do SEI nº 1510.01.0169061/2022-57.
Resolve:
Art. 1º Dispensar da função de auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Divinópolis/MG, o Servidor Paulo Henrique dos Santos, Masp. 1.080.000-1.
Art. 2º Designar para a função de auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Divinópolis/MG, a Servidora Maysa Karla da Silva , Masp. 1.352.864-1.
Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1381, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e;
Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Banca Examinadora da cidade de Ipatinga/MG, através do SEI nº 1510.01.0166323/2022-69.
Resolve:
Art. 1º Dispensar da função de Secretário Geral dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Ponte Nova/MG, o Servidor João Paulo Lopes Neves, Masp 1242747-2.
Art. 2º Designar para a função de Secretário Geral dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Ponte Nova/MG, o Servidor Antônio Guimarães de Souza, Masp 1256361-5.
Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1382, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e;
Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Banca Examinadora da cidade de Curvelo/MG, através do SEI nº 1510.01.0170483/2022-75.
Resolve:
Art. 1º Dispensar da função de auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Capelinha/MG, o Servidor Lael Pereira da Silva, Masp. 1.317.837-1.
Art. 2º Designar para a função de auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Capelinha/MG, o Servidor Dimas José de Melo Neto, Masp. 1.482.725-7.
Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1383, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e;
Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Banca Examinadora da cidade de Ipatinga/MG, através do SEI nº 1510.01.0155483/2022-03.
Resolve:
Art. 1º Dispensar da função de auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Itabira/MG, a Servidora Fernanda Kelly Ferreira, MASP 1.480.347-2.
Art. 2º Designar para a função de auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Itabira/MG, o Servidor Rubens Gleison de Sá, MASP Masp-1.234.093-1.
Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1384, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG;
Resolve:
Art.1º Dispensar da função de Examinador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Belo Horizonte/MG, o servidor Marcelo Gonçalves de Oliveira Marcelino, Masp. 341.691-4.
Art.2º Dispensar da função de Secretário Geral dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Belo Horizonte/MG, o servidor Marcelo Gonçalves de Oliveira Marcelino, Masp. 341.691-4.
Art.3º Designar para a função de Secretário Geral dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Belo Horizonte/MG, o servidor William de Almeida Alves, Masp. 1.242.788-6.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº1386 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), em conformidade com art. 22 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e o art. 1º, §2º do Decreto Estadual nº 47.072, de 1º de novembro de 2016;
Considerando o cumprimento das exigências insertas no Decreto nº. 47.072/2016, devidamente atestado pelo Delegado Regional de Polícia Civil ou Delegado Chefe da Divisão de Controle de Ciretrans no âmbito do município de Belo Horizonte no Sistema de Credenciamento de Empresas do DETRAN/MG - SCE – Processo 11064 - Renovação Válida Até 08/05/2024.
Resolve:
Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa Central Parking De Apreensoes De Congonhas Ltda, CNPJ 25.279.941/0001-37, com sede na Av. Jair Pereira Toledo, Nº.261, Bairro: Jardim Profeta na cidade Congonhas/MG, para exercer suas atividades na cidade de Congonhas/MG.
Art. 2º A renovação tem por objeto:
I – Continuar as atividades de remoção e guarda, em depósito, veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência específica do Departamento de Transito de Minas Gerais - Detran-MG; e
II – A remoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária.
Art. 3º A vigência desta renovação do credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências do Decreto Nº. 47.072 de 2016 e legislação de trânsito.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1387, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Transito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92 do Detran-MG, de 12 de fevereiro de 2021;
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Lei nº. 12.977/2014 e na Portaria nº 92 do Detran-MG, de 12 de fevereiro de 2021, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Policia Civil;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa J A Auto Pecas Ltda, CNPJ nº 03.896.999/0001-97, situada na Avenida Dom Pedro II, nº 4668, Bairro Jardim Montanhês, Belo Horizonte - MG, CEP 30750-000, para a atividade de Comercialização de Partes e Peças de veículos automotores.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – Autorizar e disciplinar a comercialização de partes e peças de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 05 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, Resolução nº 611 do CONTRAN, de 2016, Portaria nº 92 do Detran-MG, de 12 de fevereiro de 2021 e Legislação de Trânsito.
Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e Portaria 92 do Detran-MG, de 12 de fevereiro de 2021, sob pena de descredenciamento.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1388, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Transito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG;
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Lei nº. 12.977/2014 e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Policia Civil;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Trio Car Pecas Automotivas Ltda, CNPJ nº 46.109.750/0001-05, situada na Avenida Dom Pedro II, nº 4116, Bairro Monsenhor Messias, Belo Horizonte - MG, CEP 30720-460, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG e Legislação de Trânsito.
Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, sob pena de descredenciamento.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1389, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Transito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG;
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Lei nº. 12.977/2014 e na Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Policia Civil;
Resolve:
Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa Aeroporto Pecas Ltda, CNPJ nº 41.533.884/0001-27, situada na Avenida Itália, nº 170, Bairro Jardim Aeroporto, Capelinha - MG, CEP 39680-000 pelo prazo de 05 (cinco) anos, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1390, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Transito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG;
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Lei nº. 12.977/2014 e na Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Policia Civil;
Resolve:
Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa Dayane Clarissa Ribeiro 01806703602, CNPJ nº 32.167.792/0001-80, situada na Avenida Rosana Noronha Guarany, nº 220, Bairro Icari, Divinópolis - MG, CEP 35502-225 pelo prazo de 05 (cinco) anos, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1391, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Transito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG;
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Lei nº. 12.977/2014 e na Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Policia Civil;
Resolve:
Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa Guilherme Ribeiro Carvalho 11233897640, CNPJ nº 32.353.160/0001-00, situada na Avenida Doutor Josaphat Macedo, nº 1738, Bairro N. Sra. Aparecida, Luz - MG, CEP 35595-000 pelo prazo de 05 (cinco) anos, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1392, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Transito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG;
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Lei nº. 12.977/2014 e na Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Policia Civil;
Resolve:
Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa Oasis Desmanche Ltda, CNPJ nº 41.172.832/0001-72, situada na Rua Esplanada, nº 32, Bairro Vista Alegre, Capelinha - MG, CEP 39680-000 pelo prazo de 05 (cinco) anos, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1.407, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e Portaria nº 772, de 11 de dezembro de 2017 do Detran-MG;
Considerando as disposições contidas na Portaria nº 772, de 11 de dezembro de 2017, do Detran-MG, que dispõe sobre o credenciamento de pessoas jurídicas para a fabricação e fornecimento de etiquetas de segurança utilizadas na marcação e controle das partes e peças usadas, oriundas da desmontagem de veículos automotores terrestres, e dá outras providências;
Considerando o contido na Portaria 541, de 25 de abril de 2018, publicada em 08.05.2018, que autorizou a atividade da empresa Thomas Greg e Sons Gráfica e Serviços, Indústria e Comércio, Importação e Exportação de Equipamentos Ltda, CNPJ 03.514.896/0001-15, para a fabricação e fornecimento de etiquetas de segurança utilizadas na marcação e controle das partes e peças usadas, oriundas da desmontagem de veículos automotores terrestres;
Considerando que o art. 6º da Portaria 772/2017 do Detran-MG dispõe que o credenciamento de pessoas jurídicas para fabricação e fornecimento de etiquetas de segurança terá vigência de 02 (dois) anos, e deverá ser renovado anualmente;
Considerando a divergência do prazo de credenciamento da portaria autorizativa em relação à norma regulamentar;
Considerando a necessidade de adequação do termo legal de credenciamento em relação à atividade efetivamente realizada pela empresa Thomas Greg e Sons Gráfica e Serviços, Indústria e Comércio, Importação e Exportação de Equipamentos LTDA, CNPJ 03.514.896/0001-15, na fabricação e fornecimento de etiquetas de segurança utilizadas na marcação e controle das partes e peças usadas, oriundas da desmontagem de veículos automotores terrestres;
Resolve:
Art. 1º Retificar o prazo de credenciamento de vigência para 02(dois) anos da Portaria 541, de 25 de abril de 2018, publicada em 08.05.2018.
Art. 2º Revogar a Portaria 1.363, de 10 de agosto de 2022 do Detran-MG.
Art. 3º Validar a renovação de credenciamento da empresa Thomas Greg por 1 (um) ano, a partir de 08.05.2020, período que efetivamente prestou a atividade.
Art. 4º Validar a renovação de credenciamento da empresa Thomas Greg por 1 (um) ano, a partir de 08.05.2021, período que efetivamente prestou a atividade.
Art. 5º Validar a renovação de credenciamento da empresa Thomas Greg por 1 (um) ano, a partir de 08.05.2022.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA N.º 1.408, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (DETRAN/MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:
Considerando a Sentença proferida nos autos do Processo Judicial 5005865-67.2020.8.13.0231, que declarou a nulidade dos AITS AA05357664 e AF01499010, e por consequência do Processo Administrativo de Cassação nº 245/2017, instaurado em desfavor do(a) condutor(a) Renato Araujo Batista, CNH nº 038723815-06, categoria "AB", expedida pelo DETRAN/MG.
Resolve:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 835, datada de 14/06/2018, e arquivar o Processo Administrativo de Cassação nº 245/2017.
Art. 2º Dar ciência ao DENATRAN e aos demais DETRANs.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1309, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN e Portaria nº 24/2022 do DETRAN/MG e considerando processo nº 10493 no Sistema de Credenciamento de Empresas;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a Empresa: Dias Formação de Condutores Ltda , CNPJ nº 41.537.081/0001-40, com sede na Rua Agenor Bibiano do Carmo, nº 1180, Bairro Centro, no município de Pedra Bonita/MG, para exercer suas atividades na cidade de Pedra Bonita/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências da Portaria 24/2022 do DETRAN MG e legislação de transito em vigor.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1310, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN e Portaria nº 24/2022 do DETRAN/MG e considerando processo nº 11079 no Sistema de Credenciamento de Empresas;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a Empresa: CFC São Cristóvão RNJ Ltda , CNPJ nº 47.069.142/0001-79, com sede na Av. Rui Barbosa, nº 1031, Bairro , no município de Alto Claro/MG, para exercer suas atividades na cidade de Alto Claro/MG.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202208200104360110.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências da Portaria 24/2022 do DETRAN MG e legislação de transito em vigor.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1311, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN e Portaria nº 24/2022 do DETRAN/MG e considerando processo nº 9687 no Sistema de Credenciamento de Empresas;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a Empresa: Centro de Formação de Condutores Moto Mais Ltda, CNPJ nº 45.122.430/0001-14, com sede na Rua Platina, nº 1145, Bairro Calafate, no município de Belo Horizonte/MG, para exercer suas atividades na cidade de Belo Horizonte/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências da Portaria 24/2022 do DETRAN MG e legislação de transito em vigor.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1312, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN e Portaria nº 24/2022 do DETRAN/MG e considerando processo nº 11138 no Sistema de Credenciamento de Empresas;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a Empresa: Centro de Formação de Condutores Noel Ltda, CNPJ nº 44.804.488/0001-85, com sede na Av. Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, nº 1182 - Loja A, Bairro Centro, no município de Ubá/MG, para exercer suas atividades na cidade de Ubá/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências da Portaria 24/2022 do DETRAN MG e legislação de transito em vigor.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1313, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN e Portaria nº 24/2022 do DETRAN/MG e considerando processo nº 10995 no Sistema de Credenciamento de Empresas;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a Empresa: Centro de Formação de Condutores de Veículos Ômega Ltda, CNPJ nº 46.461.268/0001-21, com sede na Rua São Benedito, nº 375 - Loja 09, Bairro São Benedito, no município de Uberaba/MG, para exercer suas atividades na cidade de Uberaba/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências da Portaria 24/2022 do DETRAN MG e legislação de transito em vigor.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1315, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN e Portaria nº 24/2022 do DETRAN/MG e considerando processo nº 11302 no Sistema de Credenciamento de Empresas;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a Empresa: Centro de Formação de Condutores Habilita Brasil Ltda, CNPJ nº 45.913.906/0001-35, com sede na Av. Padre Arnaldo Jansen, nº 387 - Loja 02, Bairro Santa Luzia, no município de Ubá/MG, para exercer suas atividades na cidade de Ubá/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências da Portaria 24/2022 do DETRAN MG e legislação de transito em vigor.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1316, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN e Portaria nº 24/2022 do DETRAN/MG e considerando processo nº 11291 no Sistema de Credenciamento de Empresas;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a Empresa: Centro de Formação de Condutores Mineirinha Ltda, CNPJ nº 45.322.839/0001-84, com sede na Rua Azarias de B. Sobrinho, nº 47, Bairro Centro, no município de Três Pontas/MG, para exercer suas atividades na cidade de Três Pontas/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências da Portaria 24/2022 do DETRAN MG e legislação de transito em vigor.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1317, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN e Portaria nº 24/2022 do DETRAN/MG e considerando processo nº 11158 no Sistema de Credenciamento de Empresas;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a Empresa: CFC Mundial Jardim Brasília Ltda, CNPJ nº 47.034.793/0001-23, com sede na Rua Astral, nº 55, Bairro Brasília, no município de Uberlândia/MG, para exercer suas atividades na cidade de Uberlândia/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências da Portaria 24/2022 do DETRAN MG e legislação de transito em vigor.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1318, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN e Portaria nº 24/2022 do DETRAN/MG e considerando processo nº 11189 no Sistema de Credenciamento de Empresas;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a Empresa: Auto Escola Focus Mais Ltda, CNPJ nº 46.796.755/0001-45, com sede na Rua Cidade de Minas, nº 1321, Bairro Carajás, no município de Contagem/MG, para exercer suas atividades na cidade de Contagem/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências da Portaria 24/2022 do DETRAN MG e legislação de transito em vigor.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1319, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN e Portaria nº 24/2022 do DETRAN/MG e considerando processo nº 11118 no Sistema de Credenciamento de Empresas;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a Empresa: Centro de Formação de Condutores Auto Giro CFC Ltda, CNPJ nº 45.114.748/0001-53, com sede na Rua Nossa Senhora das Dores, nº 97, Bairro Centro, no município de Casa Grande/MG, para exercer suas atividades na cidade de Casa Grande/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências da Portaria 24/2022 do DETRAN MG e legislação de transito em vigor.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1320, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN e Portaria nº 24/2022 do DETRAN/MG e considerando processo nº 10769 no Sistema de Credenciamento de Empresas;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a Empresa: Dimas & Dimas Ltda, CNPJ nº 37.072.495/0001-74, com sede na Av. Lauro Celio da Silva, nº 520 - Loja 03, Bairro Centro, no município de Manhumirim/MG, para exercer suas atividades na cidade de Manhumirim/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências da Portaria 24/2022 do DETRAN MG e legislação de transito em vigor.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1321, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN e Portaria nº 24/2022 do DETRAN/MG e considerando processo nº 10857 no Sistema de Credenciamento de Empresas;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a Empresa: Centro de Formação de Condutores Pista Sabarense Ltda, CNPJ nº 45.431.641/0001-39, com sede na Rodovia MG 05, KM 13, nº 1235 (Cond. Mangueiras - Loja), Bairro Rosário, no município de Sabará/MG, para exercer suas atividades na cidade de Sabará/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências da Portaria 24/2022 do DETRAN MG e legislação de transito em vigor.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1322, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN e Portaria nº 24/2022 do DETRAN/MG e considerando processo nº 10314 no Sistema de Credenciamento de Empresas;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a Empresa: Centro de Formação de Condutores JJ Popular Ltda, CNPJ nº 45.205.322/0001-05, com sede na Rua Tenente Coronel Roberto, nº 29 - Loja 04, Bairro Centro, no município de Pará de Minas/MG, para exercer suas atividades na cidade de Pará de Minas/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências da Portaria 24/2022 do DETRAN MG e legislação de transito em vigor.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1324, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN e Portaria nº 24/2022 do DETRAN/MG e considerando processo nº 10483 no Sistema de Credenciamento de Empresas;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a Empresa: Centro de Formação de Condutores Meta Metrovale Ltda, CNPJ nº 45.857.451/0001-88, com sede na Rua Portugal, nº 70 - Loja 5 Quadra 25, Bairro Petrovale, no município de Betim/MG, para exercer suas atividades na cidade de Betim/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências da Portaria 24/2022 do DETRAN MG e legislação de transito em vigor.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1325, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN e Portaria nº 24/2022 do DETRAN/MG e considerando processo nº 10776 no Sistema de Credenciamento de Empresas;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a Empresa: Centro de Formação de Condutores Gerenciar Ltda, CNPJ nº 46.725.831/0001-21, com sede na Rua Governador Valadares, nº 113, Bairro Centro, no município de Jampruca/MG, para exercer suas atividades na cidade de Jampruca/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências da Portaria 24/2022 do DETRAN MG e legislação de transito em vigor.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1326, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN e Portaria nº 24/2022 do DETRAN/MG e considerando processo nº 11148 no Sistema de Credenciamento de Empresas;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a Empresa: Centro de Formação de Condutores Moctran Ltda, CNPJ nº 46.736.729/0001-21, com sede na Rua Belo Horizonte, nº 289, Bairro Centro, no município de Montes Claros/MG, para exercer suas atividades na cidade de Montes Claros/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências da Portaria 24/2022 do DETRAN MG e legislação de transito em vigor.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1327, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN e Portaria nº 24/2022 do DETRAN/MG e considerando processo nº 10750 no Sistema de Credenciamento de Empresas;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a Empresa: Centro de Formação de Condutores Monte das Oliveiras Ltda, CNPJ nº 45.997.725/0001-34, com sede na Av. Monte Castelo, nº 395, Bairro São João de Deus (Justinópolis), no município de Ribeirão das Neves/MG, para exercer suas atividades na cidade de Ribeirão das Neves/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências da Portaria 24/2022 do DETRAN MG e legislação de transito em vigor.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1.396, DE 17 DE AGOSTO DE 2022
Institui Comissão de Leilão de Veículos da Delegacia de Polícia Civil de Carandaí, do 13º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie.
O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e
considerando que os pátios disponibilizados à Delegacia de Polícia Civil de Carandaí/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados;
considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos;
considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei n° 13.160, de 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual n° 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran n°s 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 60 (sessenta) dias,
considerando a solicitação firmada pelo Delegado Regional de Polícia Civil da cidade de Carandaí/MG, contida no ofício nº 16/2022, SEI nº 1510.01.0156259/2022-03, de 28/07/2022;
Resolve:
Art. 1º Instituir Comissão de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na Delegacia de Polícia Civil de Carandaí, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual n° 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pelo Bel. Itamat Claudio Netto, masp. 1.330.867-1 e composta pelos membros: Celso Trindade de Andrade, masp. 457.874-6, Edson de Oliveira Costa, masp. 343.780-3 e Joao Paulo Resende Baeta, masp. 1.202.548-2.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 1.165, de 30 de agosto de 2013.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1.397, DE 17 DE AGOSTO DE 2022
Institui Comissão de Leilão de Veículos da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Curvelo, do 14º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie.
O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e
considerando que os pátios disponibilizados à 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Curvelo/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados;
considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos;
considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei n° 13.160, de 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual n° 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran n°s 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 60 (sessenta) dias,
considerando a solicitação firmada pelo Delegado Regional de Polícia Civil da cidade de Curvelo/MG, contida no ofício nº 47/2022, SEI nº 1510.01.0166819/2022-63, de 03/08/2022;
Resolve:
Art. 1º Instituir Comissão de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito no âmbito da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Curvelo, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual n° 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pelo Bel. Alexandre Viana Correa, masp. 457.910-8 e composta pelos membros: Marcelo Augusto Amaral Leal, masp. 458.453-8, Felipe Henrique Guerra Silva, masp. 1.256.075-1 e Remi Fernandes dos Santos, masp. 1.256.311-0.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 30, de 08 de janeiro de 2021.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1.398, DE 17 DE AGOSTO DE 2022
Institui Comissão de Leilão de Veículos da Delegacia de Polícia Civil de Piranga, do 13º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie.
O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e
considerando que os pátios disponibilizados à Delegacia de Polícia Civil de Piranga/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados;
considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos;
considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei n° 13.160, de 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual n° 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran n°s 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 60 (sessenta) dias,
considerando a solicitação firmada pelo Delegado Regional de Polícia Civil da cidade de Conselheiro Lafaiete/MG, contida no ofício nº 232/2022, SEI nº 1510.01.0170823/2022-13, de 08/08/2022;
Resolve:
Art. 1º Instituir Comissão de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na Delegacia de Polícia Civil de Piranga, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual n° 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pela Bela. Fabiola Bastos de Mattos, masp. 1.479.286-5 e composta pelos membros: Bernardo Milagres Brandao de Oliveira, masp. 1.458.521-0, Felipe Fassheber Coelho, masp. 1.270.891-3 e Janaina Lopes da Silva, masp. 1.479.982-9.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 790, de 16 de agosto de 2021.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1.399, DE 17 DE AGOSTO DE 2022
Institui Comissão de Leilão de Veículos da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Patrocínio, do 10º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie.
O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e
considerando que os pátios disponibilizados à 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Patrocínio/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados;
considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos;
considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei n° 13.160, de 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual n° 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran n°s 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 60 (sessenta) dias,
considerando a solicitação firmada pelo Delegado Regional de Polícia Civil da cidade de Patrocínio/MG, contida no ofício nº 140/2022, SEI nº 1510.01.0166069/2022-40, de 11/08/2022;
Resolve:
Art. 1º Instituir Comissão de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Patrocínio, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual n° 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pelo Bel. Geraldo Junio Gonçalves, masp. 1.478.926-7 e composta pelos membros: Diogo Barbosa Guerra, masp. 1.480.233-4, Eder Leidson de Souza Rodrigues, masp. 1.171.034-0 e Alaerte Cunha carvalho, masp. 387.466-6.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 1.293, de 13 de setembro de 2013.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202208200104360111.

PORTARIA Nº 1.405, DE 17 DE AGOSTO DE 2022
Institui Comissão de Leilão de Veículos da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Juiz de Fora, do 4º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie.
O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e
considerando que os pátios disponibilizados à 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Juiz de Fora/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados;
considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos;
considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei n° 13.160, de 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual n° 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran n°s 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 60 (sessenta) dias,
considerando a solicitação firmada pelo Delegada de Polícia Civil da cidade de Juiz de Fora/MG, contida no Despacho nº 244/2022, SEI nº 1510.01.0172468/2022-24, de 11/08/2022;
Resolve:
Art. 1º Instituir Comissão de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Juiz de Fora, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual n° 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pela Bela. Carolina Gonçalves Guimaraes, masp. 1.188.475-6 e composta pelos membros: David Marcos de Oliveira Friaça, MASP. 1.113.482-2 e Thiago Costa Paz, masp. 1.257.443-0.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 993, de 23 de junho de 2022.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1.409, DE 19 DE AGOSTO DE 2022
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições previstas no Art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB e na Lei Complementar nº 129/2013 (Lei Orgânica da Policia Civil do Estado de Minas Gerais);
Resolve:
Art. 1º Designar a servidora Jacqueline De Oliveira Ferraz, Delegada Geral de Polícia, Masp. 336.194-6, para ocupar o cargo de Coordenadora de Educação de Trânsito do DETRAN-MG, observadas as competências e as responsabilidades legais inerentes às funções.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 331, de 16 de março de 2022.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1.410, DE 19 DE AGOSTO DE 2022
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições previstas no Art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB e na Lei Complementar nº 129/2013 (Lei Orgânica da Policia Civil do Estado de Minas Gerais);
Resolve:
Art. 1º Designar a servidor Adriano Assunção Moreira, Delegado Geral de Polícia, Masp. 1.145.043-4, para responder pela Coordenação de Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM) deste Departamento, sem prejuízo de suas funções como Coordenador de Administração de Trânsito – CAT/DETRAN/MG.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

19 1678334 - 1

CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL
SEGUNDA PUBLICAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO
A Dra. Verlaine Andrioni de Assis, Delegada de Polícia, Masp 1.060.879-2, em exercício na Corregedoria-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, em cumprimento ao dispositivo do artigo 180, § 2º, da Lei 5.406/69, assim como pelos motivos expostos nos autos, CITA pelo presente Edital o servidor HIGOR SIMÕES FERNANDES, Perito Criminal, MASP 1.367.292-8 para que tome ciência de que tramita nesta Casa Corregedora a Sindicância Administrativa nº 264.798, que apura a prática, em tese, da transgressão disciplinar descrita pelo Artigo 158, inciso I, da Lei 5.406/69, NOTIFICANDO-O de que fará jus ao direito à ampla defesa e ao contraditório, requerendo as diligências que entender necessárias à sua defesa, ficando desde já estipulado o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da última publicação deste Edital, para apresentar rol de testemunhas e/ou outras diligências que julgar necessárias, em conformidade com os termos do artigo 181 da Lei 5.406/69. Caso queira, poderá acompanhar todos os atos processuais, pessoalmente ou por procurador constituído. Os autos relativos à Sindicância Administrativa encontram-se no Cartório da 1ª Subcorregedoria (Rua Gonçalves Dias, 2553, 5º Andar, bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG), onde poderão ser examinados. Belo Horizonte, 11 de agosto de 2022. Eu, Rodrigo, Escrivão de Polícia, o digitei.
Belo Horizonte, 11 de agosto de 2022.
Verlaine Andrioni de Assis
Delegada de Polícia Adida à CGPC
Masp 1.060.879-2

Marcelo Augusto Couto
Delegado Geral de Polícia
Corregedor-Geral de Polícia Civil

19 1678328 - 1

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
PORTARIA Nº 628/DPP/ACADEPOL/PCMG/2022
Designa Equipe Didático-Pedagógica do III Curso de Táticas de Imobilização Policial e Combate Desarmado - TIPCD
A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceituam o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar os servidores abaixo referenciados, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, como membros da Equipe Didático-Pedagógica do III Curso de Táticas de Imobilização Policial e Combate Desarmado - TIPCD, a saber:

Órgão Promotor e Executor:	Academia de Polícia Civil de Minas Gerais – Acadepol
Público Alvo:	Policiais Civis de Minas Gerais indicados pela chefia do 10º Departamento de Polícia Civil – Patos de Minas
Local de Realização:	Sede do 10º Departamento de Polícia Civil - Rua Carajás, nº 461, Bairro Caiçaras- Patos de Minas/MG
Período e Horário:	22, 23 e 24 de agosto de 2022, de 8h às 11h40 e 13h às 16h40
Carga Horária:	24 horas/aula
Nº do Projeto:	108/2022

Equipe Didático-Pedagógica:	
Nome	Masp
Coordenadora Geral	
Cinara Maria Moreira Liberal	381.129-6
Subcoordenador Geral	
Marcelo Carvalho Ferreira	457.960-3
Coordenadora Didático-Pedagógica	
Rita Rosa Nobre Mizerani	349.306-1
Coordenador de Recrutamento e Seleção	
Luiz Carlos Ferreira	298.422-7
Coordenador Administrativo	
Horivelton Cabral Ribeiro	275.978-5
Coordenador de Área Temática	
Rodrigo Macedo de Bustamante	1.060.820-6
Coordenador Técnico	
Fabiano Jose de Assis Junior	546.597-6
Coordenador de Monitoria	
Denner Cássio Pereira	294.519-4
Professores/Instrutores	
Robson Pio de Freitas	1.242.959-3
Rodrigo Lima Guerra	1.366.961-9
Viviane Ramos Andrade Dias	1.242.951-0
Monitores	
Alessandra Pereira Pacheco	1.234.137-6
Chearlys Demetrius Vieira	342.296-1
Sandra Cristina Pessoa	1.308.895-0
Sidney Lagares Mendes da Silva	458.384-5

Os Professores/Instrutores acima designados, somente poderão atuar conforme escala prévia da Coordenação de Área Temática.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais,
Belo Horizonte, 16 de agosto de 2022.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

19 1678331 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL
Afastamento Preliminar à Aposentadoria
Registra afastamento preliminar à aposentadoria, nos termos do § 24º do art.36 da CE/1989, aos seguintes servidores:
Masp.340.728-5, Josimar Gomes Santana, a partir de 16/08/2022.
Masp.342.474-4, Mauro Lúcio Machado, a partir de 16/08/2022.
Masp.346.202-5, Nilton Pires de Araújo, a partir de 17/08/2022.
Masp.366.483-6, Ana Cristine da Silva, a partir de 12/08/2022.
Masp.369.107-8, Enilsimar Pontes, a partir de 16/08/2022.
Masp.386.353-7, Eduardo Rodrigues Campos, a partir de 17/08/2022.
Masp.964.802-3, Carla Geovana Cruz, a partir de 17/08/2022.

Afastamento Preliminar à Aposentadoria - Cancelamento
Masp.343.729-0, Alexandre Soares
Fica cancelado o afastamento preliminar à aposentadoria publicado no MG de 16/07/2022, a contar de 17/08/2022.
Motivo: Solicitação do servidor.

Férias Prêmio – Conversão em Espécie
Converte férias Prêmio em espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989 e artigo 1º, § 1º, inciso I do Decreto 44.391 para vigência na data de aposentadoria dos servidores:
Masp.342.394-4, Robson Silva Santos, 02 meses referentes ao 1º quinquênio.
Masp.352.104-4, Gaspar Rodrigues Fernandes, 06 meses, sendo: 03 meses do 1º quinquênio e 03 meses do 2º quinquênio.
Masp.367.839-8, Cristina Coelli Cicarelli Masson, 06 meses, sendo: 03 meses do 1º quinquênio e 03 meses do 2º quinquênio.
Masp.368.599-7, Marcos Antônio Rodrigues Gabriel, 06 meses, sendo: 03 meses do 1º quinquênio e 03 meses do 2º quinquênio.
Masp.386.451-9, Patrícia Jacqueline Reis, 03 meses referentes ao 1º quinquênio.
Masp.904.433-0, Célio Nonato dos Santos, 05 meses, sendo: 02 meses do 1º quinquênio e 03 meses do 2º quinquênio.

Férias Prêmio – Conversão em Espécie -Torna sem efeito
Torna sem efeito o MG 06/08/2022, onde se publicou:
Converte férias Prêmio em espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989 e artigo 1º, § 1º, inciso I do Decreto 44.391 para vigência na data de aposentadoria dos servidores:
Masp.343.729-0, Alexandre Soares, 07 dias sendo: 07 dias do 1ºqq.
Motivo: Cancelamento do afastamento para a aposentadoria.

Quinquênio Administrativo - Concessão
Concede quinquênio administrativo nos termos do art.112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores:
Masp.370.238-8, Reginaldo Adriano Rodrigues, 6º quinquênio a contar de 08/08/2022.
Masp.388.246-1, Alessandra Duarte, 5º quinquênio a partir de 07/08/2022.

Quinquênio Administrativo - Torna sem efeito
Masp.343.729-0, Alexandre Soares
Torna sem efeito o ato publicado no MG de 30/07/2022, referente ao 7º quinquênio com vigência 10/07/2022.
Motivo: Cancelamento do afastamento para a aposentadoria.

Adicional Por Tempo de Serviço - Concessão
Concede adicional por tempo de serviço, nos termos do art.113 do ADCT da CE/1989, c/c XIV do art.37 da CR/1988, aos servidores:
Masp. 370.238-8, Reginaldo Adriano Rodrigues, a contar de 08/08/2022.
Masp.388.246-1, Alessandra Duarte, a contar de 07/08/2022.

Progressão – Suspensão
Suspende a publicação de progressão no MG de 16/07/2022, Ato nº 1109.
Masp.343.729-0, Alexandre Soares, a partir de 17/08/2022.

Gratificação de Incentivo ao Exercício Continuado- Concessão
Concede gratificação de incentivo ao exercício continuado, com base no art.118, da Lei Complementar nº129 de 08/11/2013, aos seguintes servidores:
Masp.343.729-0, Alexandre Soares, a contar de 17/08/2022.
Masp.546.612-3, Adriana Luciano da Silva, a contar de 19/08/2022.
Masp.547.390-5, Roberta Greice da Silva Cardoso, a contar de 16/08/2022.
Masp.572.132-9, Joana Darc Temponi Minzl, a contar de 18/08/2022.
Masp.1.061.074-9, Paulo Marcio Pinto, a contar de 19/08/2022.

Abono de Permanência - Concessão
Concede abono permanência com base no art.36, §20 da Constituição Estadual de 1989, redação dada pelo art.144, § 2º da EC 104/2020.
Masp.905.111-1, Adriana dos Santos Correa Fernandes, a contar de 12/08/2022.
Belo Horizonte, 19 de agosto de 2022, Seção de
Aposentadoria da Diretoria de Administração e Pagamento
de Pessoal da Polícia Civil de Minas Gerais.
Lucas Oliveira Coutinho Ferreira de Souza
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

19 1678329 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL
ATOS ASSINADOS PELO SENHOR DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL
1.129 - no uso das atribuições conferidas pelo § 2º do Art. 33, do Decreto n.º 46.549, de 27 de junho de 2014, concede Progressão, nos termos do § 2º do Art. 93 da Lei Complementar n.º 129, de 08 de novembro de 2013, aos servidores abaixo relacionados, ocupantes dos cargos de carreira do quadro de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais:
Cargo: Escrivão de Polícia, Nível Especial

Dados do Servidor		Situação Anterior	Posicionamento	
Masp	Nome	Grau	Grau	Vigência
340.728-5	Josimar Gomes Santana	A	Inspetor de Escrivão	15/08/2022
667.937-7	Fabiana Telles Bonifacio	A	Inspetor de Escrivão	11/08/2022
964.802-3	Carla Geovana Cruz	A	Inspetor de Escrivão	16/08/2022

Cargo: Investigador de Polícia, Nível Especial

Dados do Servidor		Situação Anterior	Posicionamento	
Masp	Nome	Grau	Grau	Vigência
346.202-5	Nilton Pires de Araujo	A	Inspetor de Investigação	16/08/2022
386.353-7	Eduardo Rodrigues Campos	A	Inspetor de Investigação	16/08/2022

19 1678335 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Expediente

DESPACHO DECISÓRIO
Referência:DECISÃO DO RECURSO INTERPOSTO EM FACE DA NÃO APROVAÇÃO DE PROJETO APRESENTADO À RESOLUÇÃO SEC Nº 136/2018 -2018.13601.0167
DECISÃO
O Secretário de Estado Cultura, no uso da competência que lhe que lhe confere o § 1° do art. 93 da Constituição do estado e em conformidade com o disposto na Resolução SEC nº 136/2018 torna público, para o conhecimento dos interessados, a decisão proferida em relação aorecurso do Projeto 2018.13601.0167 (25932745)interposto em face da decisão de não aprovação de projeto inscrito na Resolução SEC nº 136/2018.
O recurso foi submetido à Superintendência de Fomento e Incentivo à Cultura da SEC, conforme Capítulo VII da Resolução SEC nº 136/2018, sendo recebido em 17/02/2021.
Considerando o Parecer Técnico nº 56/2021 (37598548).
Frente ao exposto,decido pelo recebimento e não provimento do recurso interposto contra a relação de projetos inscritos e relação dos projetos não aprovados e desclassificados da Resolução SEC nº 136/2018, ATO COPEFIC 002/2021, publicada no dia 09 de fevereiro de 2021.
Belo Horizonte, 19 de agosto de 2022.
Igor Arci Gomes Subsecretário de Estado de Cultura

19 1678001 - 1

DESPACHO DECISÓRIO
Referência: DECISÃO DO RECURSO INTERPOSTO EM FACE DA NÃO APROVAÇÃO DE PROJETO APRESENTADO À RESOLUÇÃO SEC Nº 136/2018 - 2018.13607.0265
DECISÃO
O Subsecretário de Estado de Cultura, no uso da competência que lhe que lhe confere o § 1° do art. 93 da Constituição do estado e em conformidade com o disposto 67 e 68 na Resolução SEC nº 136/2018 torna público, para o conhecimento dos interessados, a decisão proferida em relação ao recurso do Projeto 2018.13607.0265 (25939011) interposto em face da decisão de não aprovação de projeto inscrito na Resolução SEC nº 136/2018.
O recurso foi submetido à Superintendência de Fomento e Incentivo à Cultura da SEC, conforme Capítulo VII da Resolução SEC nº 136/2018, sendo recebido em 21/06/2021.
Considerando o Parecer Técnico nº 04/2021 (33811621).
Frente ao exposto, decido pelo recebimento e não provimento do recurso interposto contra a relação de projetos inscritos e relação dos projetos não aprovados e desclassificados da Resolução SEC nº 136/2018, ATO COPEFIC 002/2021 (25932745), publicada no dia 12 de janeiro de 2021.
Belo Horizonte, 19 de agosto de 2022.
Igor Arci Gomes
Subsecretário de Estado de Cultura

19 1677988 - 1

DESPACHO DECISÓRIO
Referência:DECISÃO DO RECURSO INTERPOSTO EM FACE DA NÃO APROVAÇÃO DE PROJETO APRESENTADO À RESOLUÇÃO SEC Nº 136/2018 -2018.13602.0111
DECISÃO
O Subsecretário de Estado de Cultura, no uso da competência que lhe que lhe confere o § 1° do art. 93 da Constituição do estado e em conformidade com o disposto 67 e 68 na Resolução SEC nº 136/2018 torna público, para o conhecimento dos interessados, a decisão proferida em relação aorecurso do Projeto 2018.13602.0111 (25726654)interposto em face da decisão de não aprovação de projeto inscrito na Resolução SEC nº 136/2018.
O recurso foi submetido à Superintendência de Fomento e Incentivo à Cultura da SEC, conforme Capítulo VIIda Resolução SEC nº 136/2018, sendo recebido em 19/02/2021.
Considerando o Parecer Técnico nº 054/2021 (37593452).
Frente ao exposto,decido pelo recebimento e não provimento do recurso interposto contra a relação de projetos inscritos e relação dos projetos não aprovados e desclassificados da Resolução SEC nº 136/2018,ATO COPEFIC 002/2021(37593643), publicada no dia 12 de janeiro de 2021.
Belo Horizonte, 19 de agosto de 2022.
Igor Arci Gomes
Subsecretário de Estado de Cultura

19 1677992 - 1

Fundação Clóvis Salgado - FCS

Presidente: Sérgio Rodrigo Reis

A Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Clóvis Salgado, autoriza afastamento para gozo de férias prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 e Decreto 48173/2021, o servidor: GUILHERME MOTTA DE CASTRO, Masp 1035851-3, MUSC, por 15 (quinze) dias a partir de 14/09/2022, ficando 13 (treze) meses e 15 (quinze) dias de saldo de férias prêmio.
Belo Horizonte, 09 de agosto de 2022.
Marina Emediato Lara Carvalho
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

19 1678354 - 1

A Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Clóvis Salgado, autoriza afastamento para gozo de férias prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 e Decreto 48173/2021, a servidora: CHRISTIANA MARIZA LAGE PEREIRA, Masp 1035790-3, MUS, por 1 (um) mês a partir de 01/09/2022, ficando 14 (quatorze) meses de saldo de férias prêmio.
Belo Horizonte, 10 de agosto de 2022.
Marina Emediato Lara Carvalho
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

19 1678352 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE

Diretor-Geral: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva

PORTARIA IDENE Nº 26/2022, DE 18 DE AGOSTO DE 2022
Instauração de Processo Administrativo Punitivo e Designação de Comissão de Apuração de Irregularidade de Fornecedor.
O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais, Sr. Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 11 do Decreto Estadual nº 47.834 de 03 de janeiro de 2020, e o Diretor Técnico do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais, Sr. André de Andrade Ranieri, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 do Decreto Estadual nº 47.834 de 03 de janeiro de 2020 e pelo art.2º da Portaria nº 01 de 12 de janeiro de 2022, e
CONSIDERANDO os deveres e atribuições estabelecidos pela Lei Federal n°. 8.666/1993, Lei n°. 10.520/2002, Lei Estadual n° 14.184/2002, Lei Estadual n°. 13.994/2001, Decreto Estadual nº. 45.902/2012,
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 2420.01.0001626/2022-04,
RESOLVE:
Art. 1º - No exercício das atribuições da Diretoria Técnica, determinar, na qualidade de ordenador de despesas, a instauração de Processo Administrativo Punitivo para apurar o suposto cometimento das irregularidades descritas nos seguintes contratos: n.º 22147281/2020, n.º Nº 22147634/2020, n.º Nº 22147427/2020 e n.º Nº 22147820/2020, todos oriundos de Dispensa de Licitação, Processo de Compra: 2421020 000034/2020, por ter, em tese, descumprido as cláusulas contratuais na prestação de serviços na qualidade inferior das matérias aplicados, prazos e condições pactuadas dispostas Projeto Básico. Os supostos ilícitos administrativos podem ser enquadrados e, sendo puníveis com as sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88, da Lei Federal n°. 8.666/1993 e no artigo 7° da Lei Federal n°. 10.520/2002.
Art. 2º - No exercício das atribuições da Diretoria-Geral, designar a seguinte Comissão de Apuração de Irregularidade de Fornecedor:
- Estevão Della Lucia Gomes – MASP. 1.221.528-1;
- Eve Marton de Castilho Bomfim MASP 1.166.180-8 e;
- Thiago Marques Lopes MASP. 1.372.997-5.
Art. 3º - A Comissão destinada a apurar os fatos supramencionados, atuará sob a presidência do primeiro designado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias corridos, contados da publicação do extrato desta Portaria.
André de Andrade Ranieri
Diretor Técnico
Instituto de Desenvolvimento do Norte e
Nordeste de Minas Gerais - IDENE

Carlos Alexandre Gonçalves da Silva
Diretor-Geral
Instituto de Desenvolvimento do Norte e
Nordeste de Minas Gerais - IDENE

19 1677888 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

RESOLUÇÃO SEDESE Nº44, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.
Institui Comissão Técnica Julgadora do processo de seleção de organização da sociedade civil para celebração deTermo de Colaboração com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Sedese - referente ao programa Jogos do Interior de Minas Paradesporto - JIMIParadesporto 2023.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de atribuição prevista no art.93, §1º, inc. III da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989,
RESOLVE:
Art. 1º-Fica instituída a Comissão Técnica Julgadora do processo deseleção de organização da sociedade civil para celebração de Termo de Colaboraçãode Saída com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Sedese - referente ao programa Jogos do Interior de Minas - JIMIParadesporto.
'Art. 2º-A Comissão de que trata esta Resolução, será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro titular:
I- Samuel Dutra de Souza, Masp: 1.286.572-1;
II - Nayara Aparecida Nogueira Eloi, Masp: 1.354.044-8;
III - Ana Caroline Valeriano Silveira Simões, Masp: 1.526.271-0;
IV - Renan Lagares Marcandier Gonçalves, Masp: 752.956-3;
V - Pedro Henrique Madureira Ogando, Masp: 1.529.185-9.
§ 1ºNa ausência ou impedimento do primeiro titular a presidência será assumida pelo 2º titular;
§ 2° Em caso de afastamento temporário ou definitivo dos membros da Comissão, um novo servidor será indicado pelo Subsecretário de Esportes para atender a função.
Art. 3º-A função de membros da Comissão não será remunerada e será realizada sem prejuízo das demais atribuições legais inerentes ao cargo.
Art. 4º-À Comissão Técnica Julgadora compete:
I - Realizar análise da documentação,encaminhada pelos municípios e organizações da sociedade civil, por meio de inscrição via SEI!;
II - Manifestar em relação ao recurso interposto após a publicação do resultado provisório no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento do recurso;
III -Promoverdiligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento e a aferição do ofertado.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202208200104360112.

Art. 5º-Asdeliberaçõesreferentes ao recurso aconteceräocom a presença de no mínimo 3 (três)integrantes da comissão.
§ 1º Asdeliberaçõesserão dadas por maioria simples.
§ 2º Na presença de 4 (quatro) integrantes, caso haja empate, a deliberação será feita pelo voto do presidente da comissão.
§ 3º As decisões serãodivulgadas diretamente ao requerente, através de ofício enviado pelo endereço eletrônico (esporte.rendimento@social.mg.gov.br), conforme data prevista em edital publicado.
Art.6º-Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 19 de agostode 2022.
Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretáriade Estado de Desenvolvimento Social

19 1678214 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Superintendência de Fiscalização

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO FISCAL
NUCLEO DE CONTRIBUINTES EXTERNOS II/SP
INTIMAÇÃO

Comunicamos ao contribuinte que seu Pedido de Restituição, protocolado em 24/01/2018, sob n. 201.800.674.522-1 e que originou a formação do PTA abaixo indicado, foi INDEFERIDO pelo Núcleo de Contribuintes Externos II/SP.
Informamos que, nos termos dos arts. 36 e 117, ambos do RPTA, estabelecido pelo Decreto nº 44.747/08, poderá ser apresentada Impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, nesta repartição fazendária, situada na Rua Dom José de Barros, 167 – República – São Paulo – SP. – CEP: 01.038-100, local onde poderão ser obtidos maiores esclarecimentos e/ou vista dos autos.
PTA Nº: 16.001392882-75
Contribuinte: CHOCOLATES GAROTO LTDA.
CNPJ: 28.053.619/0108-12
Endereço: RODOVIA ANHANGUERA KM 154,5 S/N, PREDIO 100, SALA 8, PREDIO 9, MODULO 10 - DISTRITO INDUSTRIAL - DISTRITO INDUSTRIAL - CORDEIROPOLIS/SP – CEP: 13490-000
São Paulo, 19 de agosto de 2022.
Carlos Alberto Tostes Martins - MASP: 547.315-2
Coordenador de Fiscalização

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO FISCAL
NUCLEO DE CONTRIBUINTES EXTERNOS II/SP
INTIMAÇÃO

Comunicamos ao contribuinte que seu Pedido de Restituição, protocolado em 08/11/2017, sob n. 201.711.784.138-3 e que originou a formação do PTA abaixo indicado, foi INDEFERIDO pelo Núcleo de Contribuintes Externos II/SP. Informamos que, nos termos dos arts. 36 e 117, ambos do RPTA, estabelecido pelo Decreto nº 44.747/08, poderá ser apresentada Impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, nesta repartição fazendária, situada na Rua Dom José de Barros, 167 – República – São Paulo – SP. – CEP: 01.038-100, local onde poderão ser obtidos maiores esclarecimentos e/ou vista dos autos.
PTA Nº: 16.001383366-24
Contribuinte: COSTA NAVARRO - INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI.
CNPJ: 05.367.653/0001-27
Endereço: RUA ENGENHEIRO ABILIO GONDIM PEREIRA 4001 - BAIRRO DO TABOAO. MOGI DAS CRUZES/SP CEP: 08771-111
São Paulo, 19 de agosto de 2022.
Carlos Alberto Tostes Martins - MASP: 547.315-2
Coordenador de Fiscalização

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO FISCAL
NUCLEO DE CONTRIBUINTES EXTERNOS II/SP
INTIMAÇÃO

Comunicamos ao contribuinte que seu Pedido de Restituição, protocolado em 30/11/2017, sob n. 201.712.513.524-7 e que originou a formação do PTA abaixo indicado, foi INDEFERIDO pelo Núcleo de Contribuintes Externos II/SP. Informamos que, nos termos dos arts. 36 e 117, ambos do RPTA, estabelecido pelo Decreto nº 44.747/08, poderá ser apresentada Impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, nesta repartição fazendária, situada na Rua Dom José de Barros, 167 – República – São Paulo – SP. – CEP: 01.038-100, local onde poderão ser obtidos maiores esclarecimentos e/ou vista dos autos.
PTA Nº: 16.001388708-09
Contribuinte: DEMAK COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
CNPJ: 21.437.818/0001-46
Endereço: ALAMEDA SANTOS 1773, CONJ 39 - CERQUEIRA CESAR. SAO PAULO/SP CEP: 01419-100
São Paulo, 19 de agosto de 2022.
Carlos Alberto Tostes Martins - MASP: 547.315-2
Coordenador de Fiscalização

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO FISCAL
NUCLEO DE CONTRIBUINTES EXTERNOS II/SP
INTIMAÇÃO

Comunicamos ao contribuinte que seu Pedido de Restituição, protocolado em 21/03/2018, sob n. 201.802.450.465-5 e que originou a formação do PTA abaixo indicado, foi INDEFERIDO pelo Núcleo de Contribuintes Externos II/SP. Informamos que, nos termos dos arts. 36 e 117, ambos do RPTA, estabelecido pelo Decreto nº 44.747/08, poderá ser apresentada Impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, nesta repartição fazendária, situada na Rua Dom José de Barros, 167 – República – São Paulo – SP. – CEP: 01.038-100, local onde poderão ser obtidos maiores esclarecimentos e/ou vista dos autos.
PTA Nº: 16.001416184-06
Contribuinte: EMILI STAR IMPORTACOES LTDA.
CNPJ: 10.628.577/0001-04
Endereço: RUA JORGE AZEM 40/42 - CENTRO. SAO PAULO/SP CEP: 01022-030
São Paulo, 19 de agosto de 2022.
Carlos Alberto Tostes Martins - MASP: 547.315-2
Coordenador de Fiscalização

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO FISCAL
NUCLEO DE CONTRIBUINTES EXTERNOS II/SP
INTIMAÇÃO

Comunicamos ao contribuinte que seu Pedido de Restituição, protocolado sob SIGED 0041421-1191-2017 e que originou a formação do PTA abaixo indicado, foi INDEFERIDO pelo Núcleo de Contribuintes Externos II/SP. Informamos que, nos termos dos arts. 36 e 117, ambos do RPTA, estabelecido pelo Decreto nº 44.747/08, poderá ser apresentada Impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, nesta repartição fazendária, situada na Rua Dom José de Barros, 167 – República – São Paulo – SP. – CEP: 01.038-100, local onde poderão ser obtidos maiores esclarecimentos e/ou vista dos autos.
PTA Nº: 16.001384801-72
Contribuinte: JL AUTO PARTS IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
CNPJ: 12.828.371/0001-45
Endereço: RUA CARNOT N. 341, SALA 607 – CANINDE. SAO PAULO/SP CEP: 03032-030
São Paulo, 19 de agosto de 2022.
Carlos Alberto Tostes Martins - MASP: 547.315-2
Coordenador de Fiscalização

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO FISCAL
NUCLEO DE CONTRIBUINTES EXTERNOS II/SP
INTIMAÇÃO

Comunicamos ao contribuinte que seu Pedido de Restituição, protocolado em 05/01/2018, sob n. 201.800.107.264-3 e que originou a formação do PTA abaixo indicado, foi INDEFERIDO pelo Núcleo de Contribuintes Externos II/SP. Informamos que, nos termos dos arts. 36 e 117, ambos do RPTA, estabelecido pelo Decreto nº 44.747/08, poderá ser apresentada Impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, nesta repartição fazendária, situada na Rua Dom José de Barros, 167 – República – São Paulo – SP. – CEP: 01.038-100, local onde poderão ser obtidos maiores esclarecimentos e/ou vista dos autos.
PTA Nº: 16.001388478-07
Contribuinte: TERMOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI
CNPJ: 55.697.759/0001-67
Endereço: RUA PROF.NELSON DE SENNA 577, JARDIM ANCHIETA. SAO PAULO/SP CEP: 04387-230
São Paulo, 19 de agosto de 2022.
Carlos Alberto Tostes Martins - MASP: 547.315-2
Coordenador de Fiscalização

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO FISCAL
NUCLEO DE CONTRIBUINTES EXTERNOS II/SP
INTIMAÇÃO

Comunicamos ao contribuinte que seu Pedido de Restituição, protocolado em 28/12/2017, sob n. 201.713.346.891-8 e que originou a formação do PTA abaixo indicado, foi INDEFERIDO pelo Núcleo de Contribuintes Externos II/SP. Informamos que, nos termos dos arts. 36 e 117, ambos do RPTA, estabelecido pelo Decreto nº 44.747/08, poderá ser apresentada Impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, nesta repartição fazendária, situada na Rua Dom José de Barros, 167 – República – São Paulo – SP. – CEP: 01.038-100, local onde poderão ser obtidos maiores esclarecimentos e/ou vista dos autos.
PTA Nº: 16.001389362-57
Contribuinte: MILTON ANDRE LEITE RIBEIRO
CPF: 818.954.378-49
Endereço: RUA PROFESSOR FERNANDO DA SILVA LEME, 44 - JARDIM DO SUL – BRAGANÇA PAULISTA/SP – CEP: 12916-580
São Paulo, 19 de agosto de 2022.
Carlos Alberto Tostes Martins - MASP: 547.315-2
Coordenador de Fiscalização

19 1678178 - 1

Superintendência de Tributação

PORTARIA SUTRI Nº 1.202, DE 19 DE AGOSTO DE 2022
Divulga preços médios ponderados a consumidor final – PMPF para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com cimento.
O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no item 1 da alínea "b" do inciso I do art. 19 da Parte 1 do Anexo XV do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,
RESOLVE:
Art. 1º – Para o cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS devido por substituição tributária nas operações com cimento, o sujeito passivo deverá observar os preços médios ponderados a consumidor final – PMPF, expressos em reais por unidade, constantes do Anexo Único.
Parágrafo único – Na hipótese da mercadoria ser comercializada em unidade distinta da indicada no Anexo Único, o valor da base de cálculo da substituição tributária será obtido de forma proporcional, multiplicando-se o peso líquido da mercadoria pelo valor do PMPF, por quilograma.
Art. 2º – O disposto no art. 1º não se aplica à:
I – operação interna, quando o valor da operação própria do remetente for igual ou superior a 83,34% (oitenta e três inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) do PMPF estabelecido;
II – operação interestadual com mercadoria importada ou com conteúdo de importação superior a 40% (quarenta por cento), quando o valor da operação própria do remetente localizado em outra unidade da Federação for igual ou superior a 71,18% (setenta e um inteiros e dezoito centésimos por cento) do PMPF estabelecido;
III – mercadoria nacional ou com conteúdo de importação igual ou inferior a 40% (quarenta por cento), quando o valor da operação própria do remetente localizado em outra unidade da Federação for igual ou superior a 77,65% (setenta e sete inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) do PMPF estabelecido.
Parágrafo único – Nas hipóteses dos incisos I a III do caput, o ICMS devido a título de substituição tributária será calculado utilizando-se da base de cálculo estabelecida no item 3 da alínea "b" do inciso I do art. 19 da Parte 1 do Anexo XV do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor em 1º de setembro de 2022.
Belo Horizonte, aos 19 de agosto de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.
Marcelo Hipólito RodriguesSuperintendente de Tributação

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SUTRI nº 1.202, de 19 de agosto de 2022)

Item	Produto (Espécie/ Qualidade)	Unidade	PMPF (R$)
1	CP II	saco de 50 kg	33,38
2	CP II	saco de 25 kg	21,30
3	CP III	saco de 50 kg	33,90
4	CP IV	saco de 50 kg	32,53
5	CP IV	saco de 25 kg	20,17
6	CP V - ARI	saco de 50 kg	37,81
7	CP V - ARI	saco de 40 kg	33,48
8	CP II, III, IV e V - ARI	kg	1,09
9	CP Branco não Estrutural	kg	4,97
10	CP Branco Estrutural	saco de 50 kg	240,04
11	CP Branco Estrutural	saco de 25 kg	91,52
12	CP Branco Estrutural	kg	5,62
13	CP II a granel	tonelada	521,06
14	CP III a granel	tonelada	486,00
15	CP IV e V - ARI a granel	tonelada	551,88
16	CP Branco Estrutural a granel	tonelada	2.232,16

19 1678180 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF I - Juiz de Fora

SRF I / JUIZ DE FORA
DF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA - 2
INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), por estar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado(s) da lavratura do Auto de Infração infracitado. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, com as reduções legais.
Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.
Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos junto à Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422, Centro, Juiz de Fora, ou através do endereço eletrônico afjuizdefora@fazenda.mg.gov.br.
Auto de Infração nº 01.002451538.86
Autuados: IMBRA-INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
IE: 003603299.00-60, CNPJ: 35.561.670/0001-61, RUA DUCA BARBEIRO, 72, PARQUE CIDADE JARDIM, POMPEU – MG.
Juiz de Fora, 19 de agosto de 2022.
Rosária Maria Silveira - Delegada Fiscal
DF/1º Nível/Juiz de Fora-2

SRF I / JUIZ DE FORA
DF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2
INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) autuado(s) abaixo identificado (s) intimado(s) a promover (em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG -, favorável à Fazenda Pública Estadual.
Auto de Infração nº 01.002398991.54
Autuado(s): SACOLAO LEGAL LTDA, IE: 003746230.00-95, CNPJ: 37.316.785/0001-16, RUA MERENCIANA CAMARGO BATISTA, 715, QUADRA 24, LOTE 0007, SANTA MARTA, RIBEIRAO DAS NEVES - MG e
HELIO HENRIQUE SANTOS PIMENTA, CPF 075.183.816-05, AVE LEONTINO FRANCISCO ALVES, 40, BLOCO A 41, APT 303, SERRA VERDE (VENDA NOVA), BELO HORIZONTE – MG.
Nos termos do art. 33 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo art. 83, §§ 1º e 2º, da Resolução CGSN nº 140/2018, fica o autuado acima identificado notificado que foi lavrado contra a empresa autuada no citado Auto de Infração o Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 37316785/05367210/280622, que inicia o processo de exclusão de ofício do referido regime, em virtude do cometimento de prática reiterada de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e de falta de emissão regular de documento fiscal de venda de mercadoria, de forma reiterada, nos termos da Resolução CGSN nº 94/2011, atualizada pela Resolução CGSN nº 140/2018, conforme auto de infração acima descrito. O sujeito passivo pode, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência deste, apresentar Impugnação, por escrito, dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais, em consonância com os art. 29, § 5º e 39, da Lei Complementar nº 123/2006, c/c art. 117, 118 e 119, do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008.
A Impugnação poderá constar da mesma peça impugnatória do lançamento de ofício referente ao citado Auto de Infração. Não havendo Impugnação ao presente Termo de Exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o citado prazo de 30 (trinta) dias, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 29, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo art. 76, inciso IV, da Resolução CGSN nº 94/2011, atualizado pelo art. 84, inciso IV, da Resolução CGSN nº 140/2018. No presente caso, a data de apuração inicial considerada para fins de exclusão será a partir de 01 de fevereiro de 2021. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos junto à Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422, Centro, Juiz de Fora, ou através do endereço eletrônico afjuizdefora@fazenda.mg.gov.br
Juiz de Fora, 19 de agosto de 2022.
Rosária Maria Silveira - Delegada Fiscal
DF/1º Nível/Juiz de Fora-2

SRF I / JUIZ DE FORA
DF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA - 2
INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), por estar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado(s) da lavratura do Auto de Infração infracitado. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, com as reduções legais.
Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.
Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos junto à Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422, Centro, Juiz de Fora, ou através do endereço eletrônico afjuizdefora@fazenda.mg.gov.br.
Auto de Infração nº 01.002368027.45
Autuados: AQUARELA CALCADOS INFANTIS LTDA
IE: 002647939.00-67, CNPJ: 23.519.778/0001-07, AVE CRISTIANO MACHADO, 11833, LOJA 1034, NÍVEL L1, VILA CLORIS-MG.
Juiz de Fora, 19 de agosto de 2022.
Rosária Maria Silveira - Delegada Fiscal
DF/1º Nível/Juiz de Fora-2

19 1678175 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Secretário: Fernando Scharlack Marcato

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 13/08/2022, pelo qual LEONARDO BELONIA SANTANA, MASP 1171754-3, foi exonerado(a) do cargo DAI-30 ER1100011.

19 1678391 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Disciplinar Simplificado instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PDS Nº 010/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 1º de setembro de 2020, bem como no Parecer nº 383/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2022, ARQUIVA os autos do presente processo instaurado em face de ROBSON ANDRADE DINALI – MASP: 1.296.439-1, desligado do contrato temporário para o cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1; lotado no Presídio de São João Del Rei/MG à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa dos processados acima qualificados. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, SEJUSP, 18 de agosto de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 394/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 2 de outubro de 2020, bem como no Parecer nº 434/CGE/CSet_SEJUSP/NUCAD_PROC./2022, ABSOLVE os processados DANIEL LOURENÇO DE SOUZA – MASP 1.246.714-8, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, admissão 1, lotado no Centro Socioeducativo de Governador Valadares/MG à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, SEJUSP, 18 de agosto de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Disciplinar Simplificado instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PDS Nº 077/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 4 de julho de 2020, bem como no Parecer nº 433/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2022, ARQUIVA os autos do presente processo instaurado em face de JÚLIO CÉSAR AIDAR DANTAS – MASP 1.309.113-7, desligado do contrato temporário para o cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, admissão 1; lotado no Centro Socioeducativo de Uberaba/MG à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, SEJUSP, 18 de agosto de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 062/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 22 de julho de 2021, bem como no Parecer 278/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2022, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 10 (dez) dias ao processado GUILHERME DE OLIVEIRA RODRIGUES - MASP 1.314.327-6, desligado do contrato temporário do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado na Penitenciária de Contagem I - Nelson Hungria à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservar os deveres previstos no art. 216, inciso VI, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei Estadual nº 869, de 1952. Nos termos do art., § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e da advogada Naiane Souza Lourenço OAB/MG 193.431. Conforme art. 55, da 272Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, SEJUSP, 18 de agosto de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 074/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 20 de março de 2021, bem como no Parecer 275/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2022, aplica a penalidade REPREENSÃO aos processados ADRIANO DE SOUZA SILVA - MASP 1.192.581-5, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 2, e ALAN JUNIO FREITAS VIEIRA - MASP 1.443.633-1, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotados no Presídio de Poços de Caldas I, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso I, por inobservarem os deveres previstos no art. 216, inciso VI, c/c art. 245, caput, todos da Lei Estadual nº 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa dos processados acima qualificados. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, SEJUSP, 18 de agosto de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta na Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 265/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 27 de junho de 2020, bem como no Parecer nº 276/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2022, ARQUIVA os autos do presente processo instaurado em face de PEDRO PAULO RIBEIRO DA FONSECA - MASP 1.380.249-1, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado na Penitenciária Doutor Manoel Martins Lisboa Júnior em Muriaé/MG, à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, SEJUSP, 18 de agosto de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta na Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 170/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 9 de abril de 2020, bem como no Parecer nº 277/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2022, ARQUIVA os autos do presente processo instaurado em face de DERLI DA SILVEIRA DE AQUINO - MASP 1.446.119-8, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, admissão 1, lotado no Centro Socioeducativo Governador Valadares/MG, à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, SEJUSP, 18 de agosto de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202208200104360113.

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 227/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 28 de maio de 2020, bem como no Parecer nº 443/CGE/CSet_SEJUSP/NUCAD_PROC./2022, ABSOLVE os processados: ÁLVARO TOFANI JUNQUEIRA - MASP 1.194.404-8, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, admissão 1; HENRIQUE ROCHA FERNANDES - MASP 1.186.982-3, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, admissão 3; HÉLIO CARLOS PONCIANO - MASP 1.104.562-2, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, admissão 3; e MAURÍCIO DOS SANTOS GERMANO – MASP 1.249.903-4, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, admissão 1, lotados no Centro de Internação Provisória Dom Bosco à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa dos processados acima qualificados e dos advogados Paulo Eduardo Jucá Vecchio OAB/MG 201.5257 e Renatta Ferraz de Oliveira OAB/MG 99.882. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 18 de agosto de 2022.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 116/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 12 de março de 2020, bem como no Parecer nº 444/CGE/CSet_SEJUSP/NUCAD_PROC./2022, ARQUIVA o presente processo instaurado em face dos processados DANIEL MIRANDA DA SILVA – MASP 1.172.619-7, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, e WALKER HENRIQUE DA SILVA – MASP. 1.101.348-9, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 2, lotados no Centro de Remanejamento do Sistema Prisional - CERESP - em Juiz de Fora/MG à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa dos processados acima qualificados e do advogado Orlando Faraci Pereira OAB/MG 98.112. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 18 de agosto de 2022.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da sua competência que lhe confere o artigo 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o pedido de reconsideração apresentado pelas processadas ELIANA MARISA DA SILVA MARTINS - MASP 1.214.034-9 e CLEIDIMAR PEREIRA MIRANDA DAVID - MASP 1.377.205-8, em relação ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 298/2020, com decisão publicada no Diário Oficial datado de 5 de julho de 2022, resolve negar-lhes provimento mantendo a decisão anteriormente proferida, fundamentado no Parecer nº 435/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_GAB/2022. Nos termos do art. 272, § 2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa das recorrentes acima qualificadas e do advogado Alexandre Martins Gervásio OAB/MG 130.521. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 18 de agosto de 2022.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da sua competência que lhe confere o artigo 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o pedido de reconsideração apresentado pelo processado TIAGO WILLIAM DE MORAIS – MASP 1.081.636-1, em relação ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 157/2020, com decisão publicada no Diário Oficial datado de 8 de junho de 2022, resolve negar-lhe provimento mantendo a decisão anteriormente proferida, fundamentado no Parecer nº 447/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_GAB/2022. Nos termos do art. 272, § 2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do recorrente acima qualificado e do advogado Victor Bruno Alves de Jesus Ganem Rodrigues OAB/MG 157.255. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 18 de agosto de 2022.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da sua competência que lhe confere o artigo 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o pedido de reconsideração apresentado pelo processado DOUGLAS SCOTA– MASP 1.454.507-3, em relação ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 291/2021, com decisão publicada no Diário Oficial datado de 5 de julho de 2022, resolve negar-lhe provimento mantendo a decisão anteriormente proferida, fundamentado no Parecer nº 448/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_GAB/2022. Nos termos do art. 272, § 2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do recorrente acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 18 de agosto de 2022.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 100/2015, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 14 de novembro de 2015, bem como no Parecer nº 292/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2022, ARQUIVA os autos do presente processo instaurado em face de MARCOS FELIPE CÉSAR RIBEIRO - MASP 1.292.969-1, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 2; lotado no Presídio de Campos Gerais/MG, à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 18 de agosto de 2022.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Disciplinar Simplificado instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PDS Nº 045/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 13 de maio de 2020, bem como no Parecer nº 252/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2022, ARQUIVA os autos do presente processo instaurado em face de DIOGO PEREIRA DE OLIVEIRA – MASP 1.240.981-9, desligado do contrato temporário de trabalho para o cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, e BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI – MASP 1.240.678-1, desligada do contrato temporário de trabalho para o cargo de Analista Executivo de Defesa Social, admissão 1, ambos lotadas no Presídio de Conselheiro Pena/MG à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa dos processados acima qualificados. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 18 de agosto de 2022.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da sua competência que lhe confere o artigo 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o pedido de reconsideração apresentado pelos processados ROGÉRIO GONÇALVES - MASP 1.200.762-1 e ALEXANDRE SILVA NERES - MASP 1.313.062-0, em relação ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/USCI-SEAP/PAD Nº 032/2019, com decisão publicada no Diário Oficial datado de 27 de maio de 2022, resolve negar-lhes provimento mantendo a decisão anteriormente proferida, fundamentado no Parecer nº 377/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_GAB/2022. Nos termos do art. 272, § 2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa dos recorrentes acima qualificados e da advogada Flávia Leônica Pires OAB/MG 127.080. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 18 de agosto de 2022.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da sua competência que lhe confere o artigo 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o pedido de reconsideração apresentado pelos processados MARCELO LEMOS – MASP 1.387.067-0 e THAIANY NASCIMENTO DE OLIVEIRA – MASP 1.382.889-2, em relação ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 045/2020, com decisão publicada no Diário Oficial datado de 7 de maio de 2022, resolve negar-lhes provimento mantendo a decisão anteriormente proferida, fundamentado no Parecer nº 378/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_GAB/2022. Nos termos do art. 272, § 2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa dos recorrentes acima qualificados e dos advogados Luciano Mota de Almeida OAB/MG 113.670 e Paulo Eduardo Generoso de Oliveira OAB/MG 103.100. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 18 de agosto de 2022.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Disciplinar Simplificado instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PDS Nº 017/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 21 de fevereiro de 2020, bem como no Parecer nº 395/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2022, ARQUIVA os autos do presente processo instaurado em face de RÔMULO CEZAR COSTA SIMÃO – MASP 1.316.652-5, desligado do contrato temporário para o cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1; lotado no Presídio de Santa Luzia/MG à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 18 de agosto de 2022.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria CORREGEDORIA/SUASE/PAD Nº 181/2016, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 20 de agosto de 2016, bem como no Parecer nº 408/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2022, ARQUIVA os autos do presente processo instaurado em face de ISAAC CORREIA DE ASSIS – MASP 1.247.102-5, Agente de Segurança Socioeducativo, admissão 1; lotado no Centro Socioeducativo de Montes Claros/MG à época dos fatos. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 18 de agosto de 2022.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria CORREGEDORIA/SUASE/PAD Nº 186/2016, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 20 de agosto de 2016, bem como no Parecer nº 410/CGE/CSet_SEJUSP/NUCAD_PROC./2022, ABSOLVE os processados ROGÉRIO TADEU DO CARMO – MASP 1.195.976-4, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, admissão 1; THIAGO MENEZES SILVA - MASP 1.193.143-3, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, admissão 1; e EDEMISON CARLOS ALVES - MASP 1.195.920-2, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, admissão 1; todos lotados no Centro Socioeducativo de Divinópolis/MG à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa dos processados acima qualificados. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 18 de agosto de 2022.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da sua competência que lhe confere o artigo 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o pedido de reconsideração apresentado pelo processado RICARDO RAGONÉZIO - MASP 1.156.870-6, em relação ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 342/2020, com decisão publicada no Diário Oficial datado de 14 de julho de 2022, resolve negar-lhe provimento mantendo a decisão anteriormente proferida, fundamentado no Parecer nº 413/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_GAB/2022. Nos termos do art. 272, § 2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do recorrente acima qualificado e do advogado Gabriel Valadares S. L. Costa OAB/MG 168.407. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 18 de agosto de 2022.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 131/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 8 de maio de 2021, bem como no Parecer 396/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2022, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 20 (vinte) dias ao processado EDILTON FERREIRA FARIAS - MASP 1.444.386-5, desligado do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado no Presídio de Itaobim/MG à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservar os deveres previstos no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei Estadual nº 869, de 1952. Nos termos do art., § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do defensor dativo Washington Souza Santos MASP 1.140.635-2. Conforme art. 55, da 272Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 18 de agosto de 2022.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Disciplinar Simplificado instaurado pela Portaria NUCAD/CSET - SEJUSP/PDS Nº 039/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 1º de maio de 2020, bem como no Parecer 394/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2022, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 10 (dez) dias ao processado WANDERLISTA JORGE DE OLIVEIRA - MASP 1.327.580-5, desligado do contrato temporário no cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado no Presídio de Juatuba/MG à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservar os deveres previstos no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei Estadual nº 869, de 1952. Nos termos do art., § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Alex Damião da Cruz OAB/MG 147.744. Conforme art. 55, da 272Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 18 de agosto de 2022.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Disciplinar Simplificado instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PDS Nº 007/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 24 de fevereiro de 2021, bem como no Parecer nº 398/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2022, ARQUIVA os autos do presente processo instaurado em face de GABRIEL AUGUSTO REIS PINHEIRO - MASP 1.480.739-0, desligado do contrato temporário para o cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1; lotado no Presídio de São Joaquim de Bicas I/MG à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do defensor dativo Washington Souza Santos MASP 1.140.635-2. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 18 de agosto de 2022.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Disciplinar Simplificado instaurado pela Portaria NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 032/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 19 de março de 2020, bem como no Parecer 315/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2022, aplica a penalidade REPREENSÃO aos processados LEONARDO DA CONSOLAÇÃO EVANGELISTA - MASP 1.313.093-5, desligado do contrato de trabalho temporário no cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, e CRISTIANO MACHADO, MASP: 1.354.520-7, desligado do contrato de trabalho temporário no cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, ambos lotados no Presídio Inspetor José Martinho Drumond, Ribeirão das Neves/MG, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso I, por inobservarem os deveres previstos no art. 216, incisos V, VI e IX, c/c art. 245, caput, todos da Lei Estadual nº 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa dos processados acima qualificados e da advogada Joyce Mary Ferreira Aguiar OAB/MG 143.327 e do defensor dativo Washington Sauza Santos MASP 1.140.635-2. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 18 de agosto de 2022.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta na Sindicância Administrativa Disciplinar instaurado pela Portaria CORREGEDORIA/SUAPI/SAD Nº 027/2015, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 3 de outubro de 2015, bem como no Parecer nº 336/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2022, ARQUIVA os autos da presente sindicância instaurada em face de MÁRCIO MAGALHÃES BIBIANO - MASP 1.123.920-9, desligado do contrato temporário de trabalho no cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 2; VALDOMIRO ANTÔNIO DE ARAÚJO - MASP 1.338.465-6, desligado do contrato temporário de trabalho no cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1; CARLOS FABIANO MARTINS - MASP 1.270.200-7, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 2; ERICK GUSTAVO CARVALHO - MASP 1.134.003-1, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 3; ROGER MATIAS GONÇALVES - MASP 1.259.674-8, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 2; VILMAR BARRETO JÚNIOR - MASP 1.134.808-3, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 3; ÉDER LUIZ FERREIRA - MASP 1.330.157-7, desligado do contrato temporário de trabalho no cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1; MICHEL DOS SANTOS PEREIRA - MASP 1.238.869-0, desligado do contrato temporário de trabalho no cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1; EWERTON EURÍPEDES PINHEIRO - MASP 1.206.148-7, desligado do contrato temporário de trabalho no cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 2; ADELANDRO DE QUEIROZ - MASP 1.261.908-6, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 2; e JOSÉ ANTÔNIO CUNHA - MASP 1.260.425-2, desligado do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 2; todos lotados na Penitenciária Professor Aloísio Ignácio de Oliveira em Uberlândia/MG, à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa dos sindicados acima qualificados. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 18 de agosto de 2022.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta na Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 052/2019, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 31 de dezembro de 2019, bem como no Parecer nº 428/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2022, ARQUIVA os autos do presente processo instaurado em face de MARIA ALICE MENDES GOMES – MASP 1.225.771-3, ocupante do cargo de Analista Executivo de Defesa Social, admissão 1; KERCILENE SILVA QUEOPERRO DOS REIS – MASP 1.200.435-4, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 2; GEOVANY CORDEIRO TORRES- MASP 1.305.050-5, desligado do contrato temporário no cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1; VITOR VASCONCELLOS ALVES- MASP 1.378.163-8, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1; e GIOVANI CLEMENTE TEIXEIRA JÚNIOR - MASP 1.382.958-5, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1; todos lotados no Presídio de Caratinga/MG, à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa dos processados acima qualificados. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 18 de agosto de 2022.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/USCI-SEAP/PAD Nº 009/2019, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 21 de fevereiro de 2019, bem como no Parecer nº 363/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2022, ARQUIVA os autos do presente processo instaurado em face de JOÃO FELIPE PACATUBA LOTA - MASP 1.389.391-2, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1; WANDERCI MOREIRA DA SILVA - MASP 1.270.165-2, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 2; WALDIR VENANCONI JÚNIOR - MASP 1.079.896-5, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 3; todos lotados na Penitenciária José Edson Cavalieri em Juiz de Fora/MG, à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa dos processados acima qualificados e do advogado Humberto Pereira da Silva OAB/MG 170.922. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 18 de agosto de 2022.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta na Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 116/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 1º de maio de 2021, bem como no Parecer 402/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2022, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 5 (cinco) dias ao processado RAFAEL BARBOSA DOS SANTOS - MASP 1.383.428-8, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado no Presídio de Governador Valadares/MG à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservar os deveres previstos no art. 216, incisos V, VI e VII, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei Estadual nº 869, de 1952. Nos termos do art., § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Elton Tecchio Júnior OAB/MG 141.846. Conforme art. 55, da 272Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 18 de agosto de 2022.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta na Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 461/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 10 de dezembro de 2021, bem como no Parecer 404/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2022, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 2 (dois) dias ao processado WASHINGTON LUIS MATHIAS CORSINO DORNELLA - MASP 1.228.184-6, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado no Presídio de Bom Despacho I/MG à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservar os deveres previstos no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei Estadual nº 869, de 1952. Nos termos do art., § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado. Conforme art. 55, da 272Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 18 de agosto de 2022.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta na Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 114/2018, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 4 de agosto de 2018, bem como no Parecer nº 411/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2022, ARQUIVA os autos do presente processo instaurado em face de TÁCIA DONIZETE FERREIRA DOS SANTOS - MASP 1.314.423-3, desligada do contrato temporário de trabalho no cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotada no Presídio de Monte Santo de Minas/MG, à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa da processada acima qualificada. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 18 de agosto de 2022.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta na Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/USCI-SEAP/PAD Nº 115/2017, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 14 de julho de 2017, bem como no Parecer nº 25/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2022, ARQUIVA os autos do presente processo instaurado em face de ISABELA DE OLIVEIRA MENDES - MASP 1.197.787-3, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, admissão 4, e GRACIANO RUI DA COSTA REIS - MASP 1.201.194-6, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 3, lotados no Presídio de Ouro Preto/MG, à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa dos processados acima qualificados e da advogada Christiane Ferreira Caldeira OAB/M 110.849. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 18 de agosto de 2022.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta na Sindicância Administrativa Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/USCI-SEAP/SAD Nº 057/2017, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 27 de junho de 2017, bem como no Parecer nº 419/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2022, ARQUIVA os autos da presente sindicância instaurada em face de WELLINGTON ANTUNES DIAS - MASP 1.202.823-9, desligado do contrato de trabalho no cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 2, e ALOÍSIO CARDOSO CARVALHO - MASP 1.202.805-6, desligado do contrato de trabalho no cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 2, lotados no Presídio de Monte Azul/MG, à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa dos processados acima qualificados e do defensor dativo Washington Souza Santos MASP 1.140.635-2. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 18 de agosto de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta na Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 158/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 8 de abril de 2020, bem como no Parecer nº 420/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2022, ARQUIVA os autos do presente processo instaurado em face de GERALDO EDUARDO FONSECA DE LIMA - MASP 1.449.119- 5, desligado do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotada no Presídio Antônio Dutra Ladeira, em Ribeirão da Neves/MG, à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 18 de agosto de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 328/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 9 de setembro de 2021, bem como no Parecer 426/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2022, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias ao processado ALEX JUNIOR SOUZA DE JESUS - MASP 1.393.477-3, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 2, lotado no Presídio de Presídio de Lavras I/MG à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservar os deveres previstos no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, e art. 246, inciso I, todos da Lei Estadual nº 869, de 1952. Nos termos do art., § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do defensor dativo Washington Souza Santos MASP 1.140.635-2. Conforme art. 55, da 272Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 18 de agosto de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 206/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 13 de maio de 2020, bem como no Parecer 457/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2022, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 01 (um) dia ao processado FABRÍCIO GUITAN FERNANDES - MASP 1.376.633-2, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado Presídio de João Monlevade/MG à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservar os deveres previstos no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei Estadual nº 869, de 1952. Nos termos do art., § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do defensor dativo Washington Souza Santos MASP 1.140.635-2. Conforme art. 55, da 272 Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 18 de agosto de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 009/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 30 de janeiro de 2020, bem como no Parecer 436/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2022, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 6 (seis) dias ao processado JÚLIO CÉSAR FRANCISCO OLIVEIRA - MASP 1.116.232-8, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 2, lotado Presídio de Pedra Azul/MG à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservar os deveres previstos no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei Estadual nº 869, de 1952; ainda, ABSOLVE o processado JOÃO MÁRCIO SANTOS COSTA - MASP 1.173.665-9, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, também lotado no Presídio de Pedra Azul/MG à época dos fatos. Nos termos do art., § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa dos processados acima qualificados e do advogado Guilherme Moreira Barbosa OAB/MG 157.507. Conforme art. 55, da 272Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 18 de agosto de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

19 1677907 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 652, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a criação da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado - PSS, para contratação temporária e imediata de Médicos de Defesa Social, Analistas Executivos de Defesa Social e Assistentes Executivos de Defesa Social para atendimento à Penitenciária Jason Soares Albergaria, Presídio de Paracatu, Presídio de João Monlevade e Diretoria de Atenção à Saúde do Servidor/SEJUSP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e embasados no art. 37, II da Constituição da República e art. 21, § 1º da Constituição do Estado de Minas Gerais e tendo em vista o Decreto Estadual nº 47.795/2019, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/Sejusp, bem como as normas que dispõe sobre as carreiras de Médico de Defesa Social, Analistas Executivos de Defesa Social e Assistentes Executivos de Defesa Social, Lei Estadual nº 15.301/2004, Lei Estadual nº 21.715/2015, Lei Estadual 23.750/2020 e Decreto Estadual 48.097/2020, RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado - PSS, para contratação temporária e imediata de Médicos de Defesa Social, Analistas Executivos de Defesa Social e Assistentes Executivos de Defesa Social da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.

Art. 2º - A comissão de que trata o art. 1° será composta pelos seguintes servidores:

I - Pela Superintendência Educacional de Segurança Pública:

a) Luciana de Paula Brandão, MASP 1.258.748-1 - Titular;

b) Luísa Mara Marques Nogueira, MASP 1.381.255-7 - Titular;

c) Fernando José Soares de Andrade, MASP 836.467-1 - Titular.

II – Pela Superintendência de Inteligência e Integração da Informação:

a) João Francisco Marques Mendanha, MASP 1.475.133-3 - Titular;

b) Carlito Soares Moreira, MASP 1.483.883-3 - Suplente.

III - Pela Superintendência de Recursos Humanos:

a) Larissa Neves Silva Maia, MASP 1.386.881-5 - Titular;

IV – Pela Superintendência de Humanização do Atendimento:

a) Aline Danielle Silva Pereira, MASP 1.377.198-5 – Titular.

Art. 3º - A Coordenação da Comissão será exercida pela Superintendência Educacional de Segurança Pública por meio dos servidores elencados no inciso I do art. 2º.

Art. 4º - O suplente atuará diante do impedimento ou ausência de seu respectivo titular ou por solicitação do mesmo, conforme disposto no art. 2º.

Art. 5º - A participação dos servidores desta Comissão não ensejará qualquer remuneração para os seus membros e os trabalhos nele desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 6º - A Comissão poderá solicitar formalmente servidores para compor Grupo de Apoio, que auxiliará no planejamento e execução das etapas do PSS.

Art. 7º - Caso haja necessidade de desligamento de qualquer um dos membros durante o acompanhamento do PSS, o servidor deverá comunicar, formalmente, com antecedência de um dia útil, à Comissão, que avaliará se será necessária a substituição ou não do membro.

Art. 8º - A Comissão de Acompanhamento do PSS terá as seguintes atribuições:

I - Definirá plano de trabalho com cronograma e atribuições de cada setor no PSS a ser apresentado nos primeiros cinco dias úteis após publicação da presente Resolução;

II - Definirá as etapas e critérios para realização de cada uma delas;

III - Elaborará edital e outros documentos necessários para instrução do PSS;

IV - Acompanhará todas as etapas do PSS, atualizando andamento no cronograma elaborado e formalizando todas as ocorrências relacionadas com a execução das etapas, determinando as providências cabíveis;

V - Definirá critérios para arquivamento de toda a documentação relativa ao PSS em meio digital e físico.

Art. 9º - Homologado o PSS a comissão de que trata o art. 1º desta Resolução se extinguirá automaticamente.

Art. 10 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2022.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

19 1678168 - 1

DESPACHO

A Superintendência de Recursos Humanos daSubsecretaria de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia, nouso de suas atribuições e a título de regularização:

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias aos(as) contratados(as) listados abaixo:

MASP	NOME	DATA INÍCIO LICENÇA
14937346	EDMAR PEREIRA DE ARAUJO JUNIOR	21/05/2022
14923858	FELIPE DE OLIVEIRA CRUZ	23/05/2022

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, ao(s) contratado(s) listado(os) abaixo, a partir da data de início:

MASP	NOME	DATA INÍCIO LICENÇA
14922975	ADELSON RIBEIRO CARDOSO	06/07/2022
14935126	ALAN STHEFERSON PORTUGAL	24/05/2022
14943922	ALEXANDRE MEDEIROS DALA PAULA	17/06/2022
14924591	BRENO DA SILVA PEREIRA	11/05/2022
14934517	BRENO DE SOUZA PORTES	17/03/2022
14892020	ERIC APARECIDO DOS SANTOS	29/04/2022
14931729	ISAIAS ALBUQUERQUE LOPES	18/05/2022
14936660	KEOMA SILVA DE LUCENA MIRANDA	14/07/2022
14931281	MONICA ALVES SANTANA	10/06/2022
14937163	PAULO MIGUEL DOS SANTOS	27/05/2022
14931240	PEDRO GUILHERME SOUSA GOMES	26/05/2022
14928071	TERTULIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA	03/06/2022
14930739	THAUAN LEMES MARINHO	30/06/2022
14865950	WESLLEY PEREIRA DOS SANTOS	15/06/2022

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, à(s) contratada(as), listada(s) abaixo, por um período de 120 dias, a partir da data de início:

MASP	NOME	DATA INÍCIO LICENÇA
13558226	AMANDA KAROLINA SILVA	05/07/2022
14938757	CASSIA REGINA DOS SANTOS ALVES	30/06/2022
13650635	NATALIA OLIVEIRA MIRANDA	07/06/2022

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE,nos termos do incisoXIXdoart. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CF/1988, considerando o disposto naLei Complementar nº 165, de 17/09/2021 e no artigo 2º do Decretonº 48.368, de 17/02/2022, por 20 (vinte) dias corridos ao(s) contratados temporárioslistados abaixo, a partir da data de início:

MASP	NOME	DATA INÍCIO LICENÇA
14719462	ANDRE FRANCISCO DUARTE	03/08/2022
14852552	ANGELO ALVES CARVALHO MOREIRA	10/07/2022
14835581	CARLOS EDUARDO SILVA PEREIRA	21/07/2022
13702279	DALKER LUIZ SOUZA SANTOS	01/06/2022
13701677	EDER SILVEIRA GONÇALVES	23/06/2022
14944201	EDSON AGUIAR RODRIGUES	21/05/2022
14928014	ELSON SILVA DUARTE	07/06/2022
14922058	FRANKLIN BRUNO TEIXEIRAS FERNANDES	28/06/2022
14929301	HEVERTON BENJAMIN COSTA DE FARIAS	24/05/2022
14930556	KLEITON DANIEL BRAZ	20/04/2022
14935951	LUIS HENDRICK BARBOSA FERREIRA	07/06/2022
14927057	PLINIO RODRIGUES VITOR	09/06/2022
14937486	RAUNY FERREIRA COSTA	08/06/2022
14923346	THIAGO EMERENCIANO COELHO MACIEL	19/06/2022
14935753	THIAGO NEVES DE OLIVEIRA	11/05/2022
14933824	TIAGO ROSA DA SILVA	11/07/2022
14937593	WILTON DE FREITAS BRASIL	08/05/2022

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos

DESPACHO

O Diretor Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais,no uso de suas atribuições nos termos da Resolução Sejusp nº 65/2019 e Lei 23.750/2020, registra Reintegração Judicial da ex-contratada temporária RENATA SOUZA DOS REIS, Masp 12697413, pelo período de 14/12/2013 a 15/05/2015, em cumprimento à determinação contida no processo SEI nº 1080.01.0041148/2018-82

Rodrigo Machado de Andrade
Departamento Penitenciário de Minas Gerais

19 1677789 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Expediente

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 3.165, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Descredencia servidor para a prática das atividades relativas às ações de fiscalização e autuação no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de atribuição prevista no inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e tendo em vista o parágrafo único do art. 48 do Decreto nº 47.383, de 2 de março de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º −O servidor relacionado no anexo único desta resolução fica descredenciado para a prática de atividades relativas às ações de fiscalização e para o exercício das competências específicas contidas no art. 54 do Decreto nº 47.383, de 2 de março de 2018, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2022.
Marília Carvalho de Melo
Secretária de Estado de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

ANEXO ÚNICO

Nome do servidor	MASP
Paulo Sérgio Caldeira dos Santos	1.202.629-0

19 1677939 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

LAS RAS: 1) Estação de Tratamento de Esgotos de Iguatama-Municipio de Iguatama, Estação de tratamento de esgoto sanitário e Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto, Iguatama/MG, Processo nº 3118/2022, Classe 2. 2) Comercial Vasconcelos Comercio de Sucatas Ltda, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos, Carmópolis de Minas/MG, Processo nº 3128/2022, Classe 3.

(a) Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foram CANCELADAS as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas:

Klassic móveis ltda -Fabricações de móveis de madeira e seus derivados,com pintura ou verniz -Carmópolis/MG - Protocolo n: 61734877. Motivo: a pedido do empreendedor.2) Injetados maximus eireli- Moldagem de termoplástico não organoclorado- Perdigão/MG -Protocolo n:92690284. Motivo: a pedido do empreendedor.3) Auto posto rodoviária ltda- Postos revendedores,postos ou pontos de abastecimento,instalações de sistemas retalhistas,postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de avião-Nova Serrana/MG -Protocolo n:14536372.Motivo: a pedido do empreendedor.

(a) Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

19 1678276 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Vicente Geraldo Paes, Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, Virgínia/MG, PA nº 3123/2022, Classe 2.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

19 1678313 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos. 1) Comércio de Combustiveis Cabral & Silva Ltda.- Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação- Santa Juliana/MG - PA n°3116/2022, Classe 2. 2) Lorenzo Mineracão Ltda. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Iturama/MG - PA n°3082/2022, Classe 2.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

19 1678342 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo DEFERIMENTO, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Dourados Mineração Ltda. - ME - ANM nº 831.988/1999, - Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, - Abadia dos Dourados/MG, PA nº 6448/2021, Classe 3.CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

19 1678344 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) José Valmir Bardini / Fazenda Serra das Araras, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura e criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Chapada Gaúcha/MG, Protocolo nº 3089/2022;

2) Kelly Christiani de Oliveira Alves Moreira / Fazenda Riacho do Fogo, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo e culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Santa Fé de Minas/MG, Protocolo nº 3126/2022;

3) Andrea Nobre Guimarães, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Icaraí de Minas/MG, Protocolo nº 3129/2022.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

19 1678285 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, torna públicas as DECISÕES deliberadas na 147ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Zona da Mata, realizada remotamente, via videoconferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 17 de agosto de 2022, às 14h., a saber: 4. Exame da Ata da 146ª RO de 15/06/2022. APROVADA COM ALTERAÇÕES. 5. Processo Administrativo para exame de Recurso ao Cancelamento de Licença Ambiental: 5.1 J P de Souza Ltda. - ME (Ecolife Soluções Ambientais Eireli) - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Martins Soares/MG - Licença Ambiental Simplificada/Cadastro (LAS/Cadastro) - PA/LAS/Nº 3524/2021 - Classe 1. Apresentação: Supram ZM. BAIXADO EM DILIGÊNCIA. 6. Processo Administrativo para exame de Recurso ao indeferimento de intervenção ambiental: 6.1 Alfa Incorporações Ltda. - Senador Firmino/MG - PA/Nº 2100.01.0079199/2021-04 - Tipos de Intervenção, com ou sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente - APP - Área Requerida: 0,1245 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha - Fitofisionomia: Não se aplica - Estágio de Regeneração: Não se aplica. Apresentação: URFBIO Mata. INDEFERIDO. 7. Processo Administrativo para exame de requerimento para Intervenção Ambiental e aprovação de compensação decorrente da supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regeneração em Bioma Mata Atlântica, localizados em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, vinculado ao Licenciamento Ambiental: 7.1 Estel Energia Ltda. - Presidente Bernardes/MG - PA/Nº 2100.01.0037176/2020-19 - Tipo de Intervenção: Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente - Área Requerida: 2,1100 ha - Área Passível de Aprovação: 2,1100 ha - Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 0,6600 ha - Área Passível de Aprovação: 0,6600 ha - Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual - Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Mata. DEFERIDO. 8. Processo Administrativo para exame de requerimento para Intervenção Ambiental e aprovação de compensação decorrente da supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regeneração do em Bioma Mata Atlântica, localizados em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculado ao Licenciamento Ambiental: 8.1 CEMIG Distribuição S.A./Linha de Distribuição Carangola - Divino, Derivação Subestação Padre Fialho, 138kV - Carangola, Divino, Orizânia, Santa Margarida e Matipó/MG - PA/Nº 2100.01.0011014/2021-36 - Tipos de Intervenções: Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 9,0468 ha - Área Passível de Aprovação: 9,0468 ha - Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 3,1219 ha - Área Passível de Aprovação: 3,1219; Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Área Requerida: 11,9775 ha e supressão de 425 árvores - Área Passível de Aprovação: 11,9775 ha e supressão de 425 árvores - Fitofisionomia: Florestal Estacional Semidecidual Secundária - Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Mata. DEFERIDO.

Dorgival da Silva
Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram ZM e
Presidente da URC ZM

19 1678373 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS: 1) Sada Siderurgia Ltda., Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem, Várzea da Palma/MG, PA/nº 3119/2022, Classe 3.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

19 1677807 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202208200104360115.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foram apresentados EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente da Superintendência Regional de Meio Ambiente Norte de Minas. Designada pelo Ato de Delegação SEMAD/SECEX Nº 03, de 20 de dezembro de 2021.

(LAC 2) - Licença de Operação Corretiva: 1) Rima Industrial S.A. - Fazenda Lagoa dos Patos, Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada, culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) e postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Riacho dos Machados/MG, PA/nº 3132/2022. Classe 4.

19 1678119 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais se encontram à disposição dos interessados no endereço eletrônico http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consultaaudiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Charles Soares de Sousa - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

*Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação e de Operação (LAC1): 1) Herculano Mineração Ltda., pilhas de rejeito/estéril - minério de ferro (minério de ferro), Itabirito/MG, Processo nº 3122/2022, ANM/Nº 1995/1963, classe 3. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado. Processo SEI/Nº 1370.01.0027415/2022-75. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (11,01 ha).

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

*Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação e Operação (LAC1): 1) Cepalab Laboratórios Ltda., fabricação de produtos para diagnósticos com sangue e hemoderivados, farmoquímicos (matéria-prima e princípios ativos), vacinas, produtos biológicos e/ou aqueles provenientes de organismos geneticamente modificados, São José da Lapa/MG, Processo nº 3120/2022, classe 4. *Licença de Operação Corretiva (LAC1): 1) Mineração Paraopeba Ltda., extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento; pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos (areia e ardósia), Processo nº 3121/2022, ANM/Nº 831.201/2011, classe 3.

(a) Charles Soares de Sousa - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Cardoso Amaral Mineração e Transporte Ltda. ME, extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Esmeraldas/MG, PA/Nº 22089/2013/002/2019, classe 3. Motivo: a pedido do empreendedor.

(a) Charles Soares de Sousa - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

19 1678068 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Zanon Concreto Ltda, Usinas de produção de concreto comum, Tombos/MG, PA nº 2681/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 18/08/2032.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

19 1678349 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi INDEFERIDA a exclusão da condicionante do processo abaixo identificados: 1) Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS: *Estação de Tratamento de Esgosto/ETE Coromandel. - Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário (vazão média prevista = 49,75 L/s). - Coromandel/MG. - PA SLA nº 779/2022. - Classe 2. Decisão: Ineferido a exclusão da condicionante nº 01 (Anexo I) do Parecer Técnico nº 44857094.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

19 1678143 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambientais abaixo identificada

- Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS: 1) Jmj Mineração Ltda, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Gouveia/MG, PA nº 1900/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 08/08/2032.

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

19 1678237 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na Modalidade Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Marley Antonio da Silva/ Fazenda Santa Luzia - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Buritis/MG. Processo: 3109/2022.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

19 1678122 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foi finalizada a análise da Licença AmbientalSimplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo indeferimento: 1)Consorcio FBS Tucumann - Compartimento G/Uberaba - Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos - Uberaba/MG, PA n°3090/2022, Classe 2. Motivo:Ausência de competência estadual. Compete ao Município de Uberaba a regularização da referida atividade, conforme previsão legal Copam nº 213/2017 e convênio celebrado.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

19 1678343 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 503, DE 18DE AGOSTO DE 2022.

Altera a Deliberação CERH nº 421, de 21 de setembro de 2018 que estabelece a composição do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH – para o triênio 2018 – 2021.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o §2º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e o art. 1º da Deliberação Copam/CERH-MG nº 23, de 30 de dezembro de 2021;

DELIBERA:

Art. 1º – O item 2 da alínea "a" do inciso I do art. 1º, da Deliberação CERH nº 421, de 21 de setembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – (...)

I– (...)

a) (...)

2 – (...)

1º Suplente: Gabriela Carvalho Guimarães Carneiro".

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2022.

ANA CAROLINA MIRANDALOPES DE ALMEIDA

Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças, designada para responder pela Secretaria Executiva da Semad,conforme ato publicado no dia 13/08/2022

19 1677819 - 1

Pauta da 131ª Reunião Extraordinária do Plenário do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais (CERH-MG)

Data: 29 de Agosto de 2022, às 14h

Endereço virtual da reunião:

https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w

1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.

2. Abertura pela Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais - CERH/MG e Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Dra. Marília Carvalho de Melo.

3. Comunicado aos Conselheiros.

4. Exame das Atas da 128ª RE do CERH-MGde 30/06/2022 e da 129ª RE de 21/07/2022.

5.Plano Diretor de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas dos Rios do Leste - PDRH Leste, para exame e aprovação. Apresentação: Gerência de Planejamento de Recursos Hídricos/IGAM e Profill Engenharia e Ambiente S.A.

6. Minutas de DeliberaçãoCERH-MG para exame e deliberação:

6.1 Minuta de Deliberação CERH-MG que dispõe sobre a equiparação da Agência Peixe Vivo à Agência da Bacia Hidrográfica do rio das Velhas. Processo SEI/Nº 2240.01.0000796/2022-56. Responsável: Gerência de Apoio às Agências de Bacias Hidrográficas e Entidades Equiparadas - GEABE/Igam, Comitê da Bacia Hidrográfica do rio das Velhas - CBH SF5 e Agência Peixe Vivo.

6.2 Minuta de Deliberação CERH-MG que aprova a metodologia de cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos rios Mogi-Guaçu e Pardo, na forma da Deliberação Normativa do CBH dos Afluentes Mineiros dos rios Mogi-Guaçu e Pardo - GD6 - Nº 21/2022. ProcessoSEI/Nº 2240.01.0005194/2022-38. Responsável: Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Mogi-Guaçu e Pardo - GD6 e Igam/Gerência de Instrumentos Econômicos de Gestão.

7. Proposta do Marco Hídrico. Apresentação: Ministério do Desenvolvimento Regional.

8. Programa de Revitalização de Bacias em Minas Gerais. Apresentação: Ministério do Desenvolvimento Regional.

9. Assuntos Gerais.

10. Encerramento.

Marília Carvalho de Melo

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais

19 1678356 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Estadual de Florestas, nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, dispensa da chefia da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce, ADRIANA SPAGNOL DE FARIA, MASP 1303455-8, ocupante do cargo de provimento em comissão DAI-22 FL1100080, de recrutamento amplo.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Estadual de Florestas nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LETICIA HORTA VILAS BOAS, MASP 1159297-9, para o cargo de provimento em comissão DAI-16 FL1100042, de recrutamento amplo, para chefiar a Gerência de Criação e Manejo de Unidades de Conservação.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Estadual de Florestas, no uso de suas atribuições, designa ARIANE CRISTINE ARAUJO GOULART, MASP 1489747-4, titular do cargo de provimento em comissão DAI-16 FL1100089, para responder pela Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce do(a) Instituto Estadual de Florestas.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Estadual de Florestas, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a LETICIA HORTA VILAS BOAS, MASP 1159297-9, chefe da Gerência de Criação e Manejo de Unidades de Conservação, a gratificação temporária estratégica GTEI-4 FL1100045.

19 1678392 - 1

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, BRUNO EDUARDO DA NÓBREGA TAVARES, MASP 1207819-2, do cargo de provimento em comissão DAI-11 FL1100139, a contar de 12/08/2022.

19 1678353 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Sul de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio daPortaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022,cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo n° 30399/2022, Usuário: Fernando Chiavenato Alvarenga, Ibiraci, Deferido com condicionantes, Portaria n°1805496/2022. *Processo n° 28600/2022, Usuário: Tania Suely Colares, Tiradentes, Deferido com condicionantes, Portaria n°1805798/2022. *Processo n° 11519/2022, Usuário: Cervejaria Serra Maltina Ltda, Três Pontas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1805800/2022. *Processo n° 21251/2022, Usuário: Mário Nelson Castelli, São Pedro da União, Deferido com condicionantes, Portaria n°1805801/2022. *Processo n° 64762/2021, Usuário: Sebastião César Stockler Calixto, Passos, Deferido, Portaria n°1805816/2022. *Processo n° 30647/2022, Usuário: João Gomes Pedrosa, São João Batista do Glória, Deferido, Portaria n°1805820/2022. *Processo n° 06599/2022, Usuário: Osmar Alves dos Reis, Alpinópolis, Deferido com condicionantes, Portaria n°1805821/2022. *Processo n° 01054/2022, Usuário: Antonio Zacheschi Stephane, Pratápolis, Deferido com condicionantes, Portaria n°1805822/2022. *Processo n° 31246/2022, Usuário: Delcio Sasseron, Alfenas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1805823/2022. *Processo n° 20580/2022, Usuário: Ivan Vilela Oliveira, Carmo do Rio Claro, Deferido, Portaria n°1805825/2022. *Processo n° 17020/2022, Usuário: João Paulo Reguim, Varginha, Deferido, Portaria n°1805826/2022. *Processo n° 19641/2022, Usuário: André Soares Costa, Itamonte, Deferido com condicionantes, Portaria n°1805827/2022. *Processo n° 28651/2022, Usuário: Rachel de Assis Pereira Coimbra, Muzambinho, Deferido com condicionantes, Portaria n°1805836/2022. *Processo n° 27979/2022, Usuário: Wanderley Napolitano, Cachoeira de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1805837/2022. *Processo n° 21670/2022, Usuário: Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Borda da Mata, Deferido com condicionantes, Portaria n°1805843/2022. *Processo n° 53416/2021, Usuário: João Batista de Oliveira, São Sebastião do Paraíso, Deferido, Portaria n°1805846/2022. *Processo n° 28726/2022, Usuário: Hélio Moura Franco da Rosa, Elói Mendes, Deferido com condicionantes, Portaria n°1805849/2022. *Processo n° 07844/2022, Usuário: Luza Helena de Almeida Marini - ME, Poço Fundo, Deferido com condicionantes, Portaria n°1805852/2022. *Processo n° 33269/2022, Usuário: Luciano de Figueiredo Brito, Boa Esperança, Deferido com condicionantes, Portaria n°1805856/2022. *Processo n° 32626/2022, Usuário: Mozart Pereira dos Santos, São João Batista do Glória, Deferido com condicionantes, Portaria n°1805860/2022. *Processo n° 30332/2022, Usuário: Construtora C.M.P. Ltda, Passos, Deferido com condicionantes, Portaria n°1805863/2022. *Processo n° 30366/2022, Usuário: Marcio Flavio Penido Oliveira, São Gonçalo do Sapucaí, Deferido com condicionantes, Portaria n°1805872/2022. *Processo n° 31193/2022, Usuário: Adalto José Lopes, Ibiraci, Deferido, Portaria n°1805876/2022. *Processo n° 30691/2022, Usuário: José Carlos dos Reis, Cambuí, Deferido com condicionantes, Portaria n°1805877/2022. *Processo n° 32356/2022, Usuário: José Nelson Mallman, Boa Esperança, Deferido com condicionantes, Portaria n°1805879/2022. *Processo n° 30487/2022, Usuário: Município de São Sebastião do Paraíso, São Sebastião do Paraíso, Deferido, Portaria n°1805880/2022. *Processo n° 30660/2022, Usuário: Município de São Sebastião do Paraíso, São Sebastião do Paraíso, Deferido, Portaria n°1805882/2022. *Processo n° 30622/2022, Usuário: Agro Fonte Alta Ltda, Campestre, Deferido com condicionantes, Portaria n°1805883/2022. *Processo n° 32007/2022, Usuário: Antônio Carlos Silvério - Textil ATB, Guaranésia, Deferido com condicionantes, Portaria n°1805886/2022. *Processo n° 32765/2022, Usuário: Tania Mara Giarola de Matos, Lavras, Deferido com condicionantes, Portaria n°1805892/2022. *Processo n° 31322/2022, Usuário: Arildo Jesus de Faria, Cachoeira de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1805905/2022. *Processo n° 31111/2022, Usuário: Valdir Pereira dos Reis, Pouso Alegre, Deferido, Portaria n°1805907/2022. *Processo n° 32812/2022, Usuário: Rildo Aparecido Moreira, São Sebastião do Paraíso, Deferido com condicionantes, Portaria n°1805909/2022. *Processo n° 32963/2022, Usuário: Irmãos Mota Mineração Ltda, Itajubá, Deferido com condicionantes, Portaria n°1805912/2022. *Processo n° 30883/2022, Usuário: Levitare Indústria e Comércio de Laticínios Ltda, Alpinópolis, Deferido com condicionantes, Portaria n°1805914/2022. *Processo n° 29254/2022, Usuário: Condomínio Residencial Chacaras Tangara, Alfenas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1805917/2022. *Processo n° 31121/2022, Usuário: Fuad Felipe, Delfinópolis, Deferido com condicionantes, Portaria n°1805918/2022. *Processo n° 33879/2022, Usuário: Matheus Egydio Bonanni, Pouso Alto, Deferido com condicionantes, Portaria n°1805923/2022. *Processo n° 20314/2022, Usuário: Sebastião Edézio, Marmelópolis, Deferido com condicionantes, Portaria n°1805924/2022. *Processo n° 32037/2022, Usuário: Giulenio Tropi Somma, Candeias, Deferido com condicionantes, Portaria n°1805925/2022. *Processo n° 32605/2022, Usuário: LR Empreendimentos Imobiliários Ltda, Varginha, Deferido com condicionantes, Portaria n°1805926/2022. *Processo n° 26578/2022, Usuário: Ventalact Lacticinios Ltda, Alpinópolis, Deferido com condicionantes, Portaria n°1805928/2022. *Processo n° 23629/2022, Usuário: João Pedro Rodrigues, Ouro Fino, Deferido com condicionantes, Portaria n°1805932/2022. *Processo n° 14487/2022, Usuário: Rogéria Ribeiro Scarpa Pinto da Silva, Leandro Pinto da Silva, Pouso Alto, Deferido com condicionantes, Portaria n°1805935/2022. *Processo n° 32005/2022, Usuário: Luiz Henrique Ribeiro Aguiar, Lavras, Deferido com condicionantes, Portaria n°1805937/2022. *Processo n° 32777/2022, Usuário: Flávio Dias Maciel, Alfenas, Deferido, Portaria n°1805941/2022. *Processo n° 19007/2022, Usuário: Breno Oliveira Soares Maia, Guaranésia, Deferido com condicionantes, Portaria n°1805944/2022. *Processo n° 20358/2022, Usuário: União Megavolt Geração de Energia Ltda, Campestre, Deferido com condicionantes, Portaria n°1805945/2022. *Processo n° 34399/2022, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/MG, São Sebastião do Paraíso, Deferido com condicionantes, Portaria n°1805805/2022. *Processo n° 34415/2022, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/MG, São Sebastião do Paraíso, Deferido com condicionantes, Portaria n°1805807/2022.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Sul de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Varginha, 19 de Agosto de 2022.

19 1678113 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Central Metropolitana, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo n° 13218/2015, Usuário: Aquino Laurenço Cesar, Ângela de Castro Magalhães, Anibal Moreira de Resende, Elineu Alves Coutinho, Elizete Aparecida Perpetuo, Geraldo Machado da Silva, Geraldo Vidal Filho, Marcelino Guimarães Perpetuo, Marcio Faria Andrade, Maria Conceição dos Santos, Mario José renno Pinto, Milena Paula Wanz, Nubia Franciele Maia Santos, Ronaldo da Costa Bezerra,, Rubens Tavares Pereira, Sergimar Goncalves Abreu, Vithor Cezar de Oliveira, Willian Costa, Santa Luzia, Deferido com condicionantes, Portaria n°1305955/2022. *Processo n° 18157/2021, Usuário: Nineth Neves de Souza, Jequitibá, Deferido com condicionantes, Portaria n°1305957/2022. *Processo n° 24773/2022, Usuário: Posto e Restaurante Mar Doce Ltda, Zada Hotel Boutique Ltda, Três Marias, Deferido com condicionantes, Portaria n°1305958/2022. *Processo n° 20628/2022, Usuário: Adelson Marques, Caetanópolis, Deferido com condicionantes, Portaria n°1305959/2022. *Processo n° 26564/2022, Usuário: City Car Veículos Serviços e Mineração Ltda, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria n°1305960/2022. *Processo n° 09750/2022, Usuário: Orion Participações Imobiliárias SPE S.A., Betim, Deferido com condicionantes, Portaria n°1305963/2022. *Processo n° 21972/2022, Usuário: Ouro Preto Serviços de Saneamento S.A., Ouro Preto, Deferido com condicionantes, Portaria n°1305965/2022. *Processo n° 19227/2022, Usuário: Modulax Siderurgia S.A., Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria n°1305966/2022. *Processo n° 18206/2022, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Belo Horizonte, Deferido com condicionantes, Portaria n°1305970/2022. *Processo n° 10757/2022, Usuário: Vanessa Mendonça Castro, Nova Lima, Deferido com condicionantes, Portaria n°1305972/2022. *Processo n° 17995/2022, Usuário: José Valadares Bahia, Caetanópolis, Deferido com condicionantes, Portaria n°1305975/2022. *Processo n° 18925/2022, Usuário: D`Granel Transportes e Comércio Ltda, Santa Luzia, Deferido com condicionantes, Portaria n°1305980/2022. *Processo n° 10841/2022, Usuário: Saritur Santa Rita Transporte Urbano e Rodoviário Ltda, Ribeirão das Neves, Deferido com condicionantes, Portaria n°1305985/2022. *Processo n° 10344/2022, Usuário: Companhia Brasileira de Trens Metropolitanos, Belo Horizonte, Deferido com condicionantes, Portaria n°1305987/2022. *Processo n° 23497/2022, Usuário: Lagoa Bonita Participações Ltda, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria n°1306004/2022. *Processo n° 23498/2022, Usuário: Lagoa Bonita Participações Ltda, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria n°1306009/2022. *Processo n° 22692/2022, Usuário: Moema Dequech Carvalho, Santana do Riacho, Deferido com condicionantes, Portaria n°1306023/2022. *Processo n° 23715/2022, Usuário: Odilon Dionísio da Silva, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria n°1306024/2022. *Processo n° 25913/2022, Usuário: Refracont Brasil Ltda, Juatuba, Deferido com condicionantes, Portaria n°1306026/2022.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Central Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 19 de Agosto de 2022.

19 1678295 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no Decreto Estadual 47.383 de 02 de março de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retificações:

Retifica-se a portaria nº 02715 publicada dia 23/08/2017. Outorgada: Rima Agroflorestal Ltda. CNPJ: 17.866.823/0024-93. Onde se lê: Prazo: 05 (cinco) anos. Condicionantes: Art. 7° - I – Instalar horímetro e equipamento hidrométrico e realizar leituras diárias nos equipamentos instalados, armazenando-as na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas à SUPRAM NM quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. Enviar documentação fotográfica comprovando a instalação destes equipamentos. PRAZO: 90 (noventa) dias a partir do recebimento do AR do Certificado de Outorga. II – Apresentar cópia de protocolo de notificação junto à Vigilância Municipal em Saúde sobre a captação de água outorgada na presente Portaria, informando que se destina ao consumo humano, para que a mesma possa acompanhar o atendimento à Portaria do Ministério da Saúde n°2.914 de 12 de Dezembro de 2011. PRAZO: 30 (trinta) dias a partir do AR do Certificado. Leia-se: Prazo: 10 (dez) anos. Condicionantes: Art. 7° - I – Realizar leituras diárias nos equipamentos instalados, armazenando-as na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas à SUPRAM NM quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. PRAZO: Durante a vigência da Portaria. Município: Januária – MG.

Retifica-se a portaria nº 02716 publicada dia 23/08/2017. Outorgada: Rima Agroflorestal Ltda. CNPJ: 17.866.823/0024-93. Onde se lê: Prazo: 05 (cinco) anos. Condicionantes: Art. 7° - I – Instalar horímetro e equipamento hidrométrico e realizar leituras diárias nos equipamentos instalados, armazenando-as na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas à SUPRAM NM quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. Enviar documentação fotográfica comprovando a instalação destes equipamentos. PRAZO: 90 (noventa) dias a partir do recebimento do AR do Certificado de Outorga. II – Apresentar cópia de protocolo de notificação junto à Vigilância Municipal em Saúde sobre a captação de água outorgada na presente Portaria, informando que se destina ao consumo humano, para que a mesma possa acompanhar o atendimento à Portaria do Ministério da Saúde n°2.914 de 12 de Dezembro de 2011. PRAZO: 30 (trinta) dias a partir do AR do Certificado. Leia-se: Prazo: 10 (dez) anos. Condicionantes: Art. 7° - I – Realizar leituras diárias nos equipamentos instalados, armazenando-as na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas à SUPRAM NM quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. PRAZO: Durante a vigência da Portaria. Município: Januária – MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM NORTE DE MINAS. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.Belo Horizonte, 19 de Agosto de 2022.

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga do Alto São Francisco, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retificações:

Retifica-se a portaria nº 04082 publicada dia 02/10/2018. Onde se lê: Outorgada: Vaccinar Indústria e Comércio Ltda. CNPJ: 21.820.014/0012-84. Leia-se: Outorgada: Fox Agronegócio Indústria e Comércio Ltda. CNPJ: 42.524.469/0002-50. Município: Martinho Campos – MG.

Retifica-se a portaria nº 04081 publicada dia 02/10/2018. Onde se lê: Outorgada: Vaccinar Indústria e Comércio Ltda. CNPJ: 21.820.014/0012-84. Leia-se: Outorgada: Fox Agronegócio Indústria e Comércio Ltda. CNPJ: 42.524.469/0002-50. Município: Martinho Campos – MG.

Retifica-se a portaria nº 01469 publicada dia 04/04/2018. Onde se lê: Outorgado: Halisson César de Souza. CPF: 794.***.***-**. Leia-se: Outorgado: Márcio Spacek Alvim. CPF: 072.***.***-**. Município: Estrela do Indaiá – MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA ALTO SÃO FRANCISCO. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.Belo Horizonte, 19 de Agosto de 2022.

19 1678060 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo n° 42717/2021, Usuário: Arantes Empreendimentos e Participações Ltda., Itacarambi, Deferido com condicionantes, Portaria n°1606007/2022. *Processo n° 42989/2021, Usuário: Arantes Empreendimentos e Participações Ltda., Januária, Deferido com condicionantes, Portaria n°1606013/2022. *Processo n° 42907/2021, Usuário: Arantes Empreendimentos e Participações Ltda., Manga, Deferido com condicionantes, Portaria n°1606018/2022. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 19 de Agosto de 2022.

19 1678204 - 1

O Superintendente da SUPRAM Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.383 de 02/03/2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo n° 04025/2022, Usuário: Guenter Neiva, Jove Neiva, Maria Cristina Neiva, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria n°0705832/2022. *Processo n° 20203/2015, Usuário: Zincomin Mineração Ltda e Outro - ME, Guarda-Mor, Deferido com condicionantes, Portaria n°0705833/2022. *Processo n° 20453/2022, Usuário: José Amado Noivo, Bruno Moraes Noivo, Leonardo Linzmayer Noivo, Marcio Noivo Arantes, Rodrigo Volpon Quatio, Daniela Linzmayer Noivo Quatio, Patrícia Linzmayer Noivo, Nelson Amado Noivo, Edson Amado Noivo, Formoso, Deferido com condicionantes, Portaria n°0705835/2022. *Processo n° 20454/2022, Usuário: José Amado Noivo, Bruno Morais Noivo, Leonardo Linzmayer Noivo, Marcio Noivo Arantes, Rodrigo Volpon Quatio, Daniela Linzmayer Noivo Quatio, Patrícia Linzmayer Noivo, Nelson Amado Noivo, Edson Amado Noivo, Formoso, Deferido com condicionantes, Portaria n°0705839/2022. *Processo n° 26164/2022, Usuário: Rúbio Fernal Ferreira e Souza, Cabeceira Grande, Deferido com condicionantes, Portaria n°0705840/2022. *Processo n° 26198/2022, Usuário: Jorge Barakat, João Pinheiro, Deferido com condicionantes, Portaria n°0705844/2022. *Processo n° 26199/2022, Usuário: Jorge Barakat, João Pinheiro, Deferido com condicionantes, Portaria n°0705851/2022. *Processo n° 26200/2022, Usuário: Jorge Barakat , João Pinheiro, Deferido com condicionantes, Portaria n°0705853/2022. *Processo n° 54815/2021, Usuário: Dirceu Júlio Gatto , Greice Terezinha Gatto, Arinos, Deferido com condicionantes, Portaria n°0705854/2022. *Processo n° 54816/2021, Usuário: Dirceu Júlio Gatto, Greice Terezinha Gatto, Arinos, Deferido com condicionantes, Portaria n°0705855/2022. *Processo n° 54817/2021, Usuário: Dirceu Júlio Gatto, Greice Terezinha Gatto, Arinos, Deferido com condicionantes, Portaria n°0705858/2022. *Processo n° 54818/2021, Usuário: Dirceu Júlio Gatto, Greice Terezinha Gatto, Arinos, Deferido com condicionantes, Portaria n°0705867/2022. *Processo n° 54819/2021, Usuário: Dirceu Júlio Gatto, Greice Terezinha Gatto, Arinos, Deferido com condicionantes, Portaria n°0705870/2022. *Processo n° 54820/2021, Usuário: Dirceu Júlio Gatto, Greice Terezinha Gatto, Arinos, Deferido, Portaria n°0705873/2022. *Processo n° 54821/2021, Usuário: Dirceu Júlio Gatto, Greice Terezinha Gatto, Arinos, Deferido com condicionantes, Portaria n°0705902/2022. *Processo n° 59069/2021, Usuário: WD Agroindustrial Ltda, João Pinheiro, Deferido com condicionantes, Portaria n°0705903/2022. *Processo n° 61882/2021, Usuário: Antônia Maria Thereza Sanders Coppens, Joris Antonius Alfonsus Coppens, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria n°0705908/2022.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202208200104360116.

*Processo n° 62943/2021, Usuário: Thais Almeida da Silva, Gideon de Azevedo Soares, Guilherme Melgaço de Alencar Arraes, Armando de Alencar Arraes Filho, Otalicio de Novais Pinto Neto, João Pinheiro, Deferido com condicionantes, Portaria n°0705910/2022. *Processo n° 24321/2022, Usuário: Agropel Agropecuária Petroll LTDA, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria n°0705927/2022. *Processo n° 24320/2022, Usuário: Agropel Agropecuária Petroll Ltda, Paracatu, Deferido, Portaria n°0705929/2022. *Processo n° 16987/2022, Usuário: João Cornélio Henrique Michels, Buritis, Deferido com condicionantes, Portaria n°0705946/2022.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.
Unaí, 19 de agosto de 2022.

19 1677829 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Leste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo n° 30471/2013, Usuário: PCH Cocais Grande, Antônio Dias, Deferido com condicionantes, Portaria n°1505977/2022. *Processo n° 16132/2022, Usuário: Geotron Importação e Exportação Ltda, São Geraldo do Baixio, Deferido com condicionantes, Portaria n°1506016/2022. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Leste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.
Governador Valadares, 19 de Agosto de 2022.

19 1678222 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Alto São Francisco, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo n° 12082/2022, Usuário: Barreirinha e CIA SPE Ltda, São Francisco de Paula, Deferido com condicionantes, Portaria n°1205964/2022. *Processo n° 34623/2022, Usuário: Empreendimentos Imobiliarios das Vertentes Ltda, Capitólio, Deferido com condicionantes, Portaria n°1205967/2022. *Processo n° 51128/2020, Usuário: Carlos Lúcio da Silva Caires, Onça de Pitangui, Deferido com condicionantes, Portaria n°1205968/2022. *Processo n° 37538/2022, Usuário: Valdir Tadeu de Abreu, Martinho Campos, Deferido com condicionantes, Portaria n°1205969/2022. *Processo n° 21267/2022, Usuário: Maria Thereza Reis de Oliveira, Pará de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1205971/2022. *Processo n° 22480/2022, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais, Arcos, Deferido com condicionantes, Portaria n°1205973/2022. *Processo n° 38123/2022, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais, Dores do Indaiá, Deferido com condicionantes, Portaria n°1205976/2022. *Processo n° 37164/2022, Usuário: Dirce Moreira Duarte, Pará de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1205979/2022. *Processo n° 38110/2022, Usuário: Hélio de Faria Silva, Igaratinga, Deferido com condicionantes, Portaria n°1205982/2022. *Processo n° 37551/2022, Usuário: Wantuir Pedro Da Silva, Divinópolis, Deferido com condicionantes, Portaria n°1205983/2022. *Processo n° 37240/2022, Usuário: Wilson Cézar do Amaral , Morada Nova de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1205986/2022. *Processo n° 38165/2022, Usuário: Dorival Faria Barros, São Sebastião do Oeste, Deferido com condicionantes, Portaria n°1205988/2022. *Processo n° 27795/2022, Usuário: Ruiz Coffees Armazens Gerais Ltda, Piumhi, Deferido com condicionantes, Portaria n°1205989/2022. *Processo n° 38179/2022, Usuário: Reginaldo Alves Lima, Igaratinga, Deferido com condicionantes, Portaria n°1205991/2022. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.
Divinópolis, 19 de Agosto de 2022.

19 1678148 - 1

A Superintendente da SUPRAM Sul de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.383 de 02/03/2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 54099/2020, Usuário: Minas Pack Filmes e Embalagens Ltda., Jacutinga, Deferido com condicionantes, Portaria n°0805931/2022. *Processo n° 54100/2020, Usuário: Minas Pack Filmes e Embalagens Ltda., Jacutinga, Deferido com condicionantes, Portaria n°0805933/2022.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Sul de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.
Varginha, 19 de Agosto de 2022.

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Zona da Mata, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 13126/2022, Usuário: Cooperativa dos Pescadores e Aquicultores do Médio Rio Grande Ltda., Cássia, Deferido com condicionantes, Portaria n°2005777/2022. *Processo n° 12746/2022, Usuário: Auto Posto Ventania Ltda., Alpinópolis, Deferido com condicionantes, Portaria n°2005778/2022. *Processo n° 13268/2022, Usuário: Associação dos Amigos da Península do Sol, São José da Barra, Deferido com condicionantes, Portaria n°2005779/2022. *Processo n° 14157/2022, Usuário: Kátia Dutra Teixeira, Ilicínea, Deferido com condicionantes, Portaria n°2005780/2022. *Processo n° 13666/2022, Usuário: Morada da Boa Vista Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., Passos, Deferido com condicionantes, Portaria n°2005781/2022. *Processo n° 14098/2022, Usuário: Rubi Minas Indústria e Comércio de Polvilho Ltda. ME, Cachoeira de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°2005782/2022. *Processo n° 13101/2022, Usuário: Camilo Garcia Barbosa, Lavras, Deferido com condicionantes, Portaria n°2005783/2022.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Zona da Mata. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.Ubá, 19 de Agosto de 2022.

19 1678322 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas URGA, do Noroeste de Minas no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: Retifica-se a portaria nº. 1705804/2022 publicada dia 19/08/2022 Outorgado: Francisco Glycério De Freitas Neto CPF: 670***. ***-** Onde se lê: Município: Paracatu Leia-se: Município: João Pinheiro Município João Pinheiro / MG.
Retifica-se a portaria nº. 1705809/2022 publicada dia 19/08/2022 Outorgado: Edílio Perón Ferrari CPF: 300***. ***-** Onde se lê: Município: Paracatu Leia-se: Município: João Pinheiro Município João Pinheiro /MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Noroeste de Minas Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.
Unaí, 19 de agosto de 2022.

19 1678239 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luisa Cardoso Barreto

Expediente

CONCESSÃO DE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA
A Diretoria de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso da competência delegada pela RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 058, publicada em 17 de agosto de 2022, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011.
Ao servidor DANIEL FERNANDES SARTORI ALVES, Masp 752975-3, pela remuneração do cargo efetivo de ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, Nível I, Grau C, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão DAD-3 , código PH1101085, a partir de 16/08/2022.
À servidora ANA LUIZA CAMARGO HIRLE, Masp 1128367-8, pela remuneração do cargo efetivo de ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, Nível IV, Grau J, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão DAD-9 , código PH1100168, a partir de 16/08/2022.
À servidora VIRGINIA BRACARENSE LOPES, Masp 1133448-9, pela remuneração do cargo efetivo de ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL DO GOVERNO FEDERAL, Classe S , Padrão/Nível II , acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão DAD-12 , código PH1100055, a partir de 10/08/2022.
Ao servidor MARCELO GONÇALVES BARBOSA, Masp 1335140-8, pela remuneração do cargo efetivo de ANALISTA DE GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS EM DESENVOLVIMENTO, Nível I, Grau D, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão DAD-6 , código PH1100583, a partir de 09/08/2022.
Natália de Carvalho Rocha Lucena
Diretora de Recursos Humanos

19 1678294 - 1

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

COMUNICAÇÃO : 1826/2022
REGIONAL : Janauba
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Janauba, 04452074 Ana Cristina Farias Pereira Barros – PEB – 3 - Janauba - 10 - 28/07/2022 A 06/08/2022 - 158.I, 12067807 Angela Maria Martins Silva Brito – PEB – 3 - Janauba - 3 - 19/07/2022 A 21/07/2022 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 86773313600 - Esilon Marques dos Santos – - 16/08/2022 , 06200374660 - Lucelio Cardoso Araujo – - 16/08/2022 , 04018911602 - Poliana Aparecida Barbosa – - 18/08/2022 , 08342149625 - Roseni dos Santos Sa – - 18/08/2022 , 11162057696 - Bruna Gessica de Jesus Antunes – - 18/08/2022 , 05158438579 - Wanderson Carneiro Pereira – - 16/08/2022

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Janauba, 12505202 Givanildo Silva de Souza – ASB – 1 - Jaiba - 5 - 07/07/2022 A 11/07/2022 - , 13024070 Edilce Jose de Oliveira – ASB – 1 - Gameleiras - 6 - 25/07/2022 A 30/07/2022 - , 14955397 Tuanny de Sousa Saraiva – PEB – 1 - Jaiba - 5 - 26/07/2022 A 30/07/2022 - , 15001100 Irislene Ferreira da Silva – PEB – 1 - Jaiba - 15 - 23/07/2022 A 06/08/2022 - , 15073653 Celia Pereira de Souza – PEB – 1 - Jaiba - 4 - 25/07/2022 A 28/07/2022 - , 15073653 Celia Pereira de Souza – PEB – 2 - Jaiba - 4 - 25/07/2022 A 28/07/2022 - , 15250657 Sirlene Maria da Costa – EEB – 1 - Gameleiras - 7 - 25/07/2022 A 31/07/2022 -

COMUNICAÇÃO : 1848/2022
REGIONAL : Pouso Alegre
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 15ª SRE - Itajuba, 03256484 Maria Isabel da Silva – EEB – 3 - Sapucai-mirim - 60 - 22/07/2022 A 19/09/2022 - 158.I, 03257623 Sandra Maria Monti Osorio – PEB – 2 - Pedralva - 15 - 25/07/2022 A 08/08/2022 - 158.I, 03666351 Mirian Inez Fernandes – PEB – 2 - Itajuba - 15 - 09/08/2022 A 23/08/2022 - 158.I, 03666351 Mirian Inez Fernandes – PEB – 2 - Itajuba - 15 - 25/07/2022 A 08/08/2022 - 158.I, 03695152 Valeria Aparecida Magalhaes – PEB – 5 - Goncalves - 3 - 18/07/2022 A 20/07/2022 - 158.I, 03899556 Cristiane da Soledade Venancio – PEB – 1 - Itajuba - 46 - 26/07/2022 A 09/09/2022 - 158.I, 04428876 Marina Monti Pereira Rodrigues – PEB – 4 - Conceicao da Pedra - 55 - 20/07/2022 A 12/09/2022 - 158.I, 06614598 Nilse Faria Motta Tavares da Mata – PEB – 1 - Sapucai-mirim - 45 - 24/07/2022 A 06/09/2022 - 172, 08315657 Maria de Lourdes Santos Rodrigues – PEB – 3 - Delfim Moreira - 15 - 04/08/2022 A 18/08/2022 - 158.I, 08769325 Marta de Fatima Silva – ATB – 2 - Paraisopolis - 31 - 09/08/2022 A 08/09/2022 - 158.I, 08878209 Luciane Vilas Boas Rangel – PEB – 1 - Pedralva - 15 - 04/08/2022 A 18/08/2022 - 158.I, 08878209 Luciane Vilas Boas Rangel – PEB – 2 - Pedralva - 15 - 04/08/2022 A 18/08/2022 - 158.I, 09748617 Alvaro Cezar Ferreira Silva – PEB – 1 - Itajuba - 90 - 06/08/2022 A 03/11/2022 - 158.I, 09748617 Alvaro Cezar Ferreira Silva – PEB – 2 - Delfim Moreira - 90 - 06/08/2022 A 03/11/2022 - 158.I, 11290566 Ana Alice Nogueira Rezende – PEB – 1 - Itajuba - 4 - 04/02/2022 A 07/02/2022 - 158.I, 11290566 Ana Alice Nogueira Rezende – PEB – 1 - Itajuba - 1 - 04/03/2022 A 04/03/2022 - 158.I, 11290566 Ana Alice Nogueira Rezende – PEB – 1 - Itajuba - 4 - 09/08/2022 A 12/08/2022 - 158.I, 11290566 Ana Alice Nogueira Rezende – PEB – 1 - Itajuba - 5 - 12/05/2022 A 16/05/2022 - 158.I, 11290566 Ana Alice Nogueira Rezende – PEB – 1 - Itajuba - 7 - 17/03/2022 A 23/03/2022 - 158.I, 11290566 Ana Alice Nogueira Rezende – PEB – 1 - Itajuba - 1 - 23/05/2022 A 23/05/2022 - 158.I, 11290566 Ana Alice Nogueira Rezende – PEB – 1 - Itajuba - 4 - 24/03/2022 A 27/03/2022 - 158.I, 11290566 Ana Alice Nogueira Rezende – PEB – 1 - Itajuba - 12 - 24/05/2022 A 04/06/2022 - 158.I, 11290566 Ana Alice Nogueira Rezende – PEB – 1 - Itajuba - 5 - 28/03/2022 A 01/04/2022 - 158.I, 12179909 Grazziela Pereira Rosa – PEB – 3 - Conceicao dos Ouros - 3 - 08/08/2022 A 10/08/2022 - 158.I, 12179909 Grazziela Pereira Rosa – PEB – 4 - Conceicao dos Ouros - 3 - 08/08/2022 A 10/08/2022 - 158.I, 12179909 Grazziela Pereira Rosa – PEB – 3 - Conceicao dos Ouros - 1 - 20/04/2022 A 20/04/2022 - 158.I, 12179909 Grazziela Pereira Rosa – PEB – 4 - Conceicao dos Ouros - 1 - 20/04/2022 A 20/04/2022 - 158.I, 12179909 Grazziela Pereira Rosa – PEB – 3 - Conceicao dos Ouros - 2 - 24/05/2022 A 25/05/2022 - 158.I, 12179909 Grazziela Pereira Rosa – PEB – 4 - Conceicao dos Ouros - 2 - 24/05/2022 A 25/05/2022 - 158.I, 12179909 Grazziela Pereira Rosa – PEB – 3 - Conceicao dos Ouros - 10 - 26/05/2022 A 04/06/2022 - 158.I, 12179909 Grazziela Pereira Rosa – PEB – 4 - Conceicao dos Ouros - 10 - 26/05/2022 A 04/06/2022 - 158.I
32ª SRE - Pouso Alegre, 03312170 Rita de Cassia Giannini Serapiao – ATB – 2 - Espirito Santo do Dourado - 60 - 27/07/2022 A 24/09/2022 - 172, 07395346 Regina Celia Silvestre – PEB – 3 - Pouso Alegre - 60 - 08/08/2022 A 06/10/2022 - 158.I, 08459877 Rosemary Guimaraes Garcia Martinelli – DV – 4 - Tocos do Moji - 8 - 27/06/2022 A 04/07/2022 - 158.I, 08797300 Sueli Aparecida do Nascimento Clemente – EEB – 3 - Itapeva - 60 - 30/07/2022 A 27/09/2022 - 158.I, 08797300 Sueli Aparecida do Nascimento Clemente – EEB – 3 - Itapeva - 60 - 31/05/2022 A 29/07/2022 - 158.I, 08858037 Silvia Clara de Souza – PEB – 1 - Sao Sebastiao da Bela Vista - 30 - 05/08/2022 A 03/09/2022 - 158.I, 09412917 Luciana Morais Melo – PEB – 1 - Congonhal - 10 - 20/09/2021 A 29/09/2021 - 158.I, 09412917 Luciana Morais Melo – PEB – 1 - Congonhal - 7 - 26/08/2021 A 01/09/2021 - 158.I, 09752270 Cristiane da Silva Vieira – PEB – 1 - Pouso Alegre - 6 - 04/07/2022 A 09/07/2022 - 158.I, 09752270 Cristiane da Silva Vieira – PEB – 1 - Pouso Alegre - 3 - 13/07/2022 A 15/07/2022 - 158.I, 09752270 Cristiane da Silva Vieira – PEB – 1 - Pouso Alegre - 5 - 18/07/2022 A 22/07/2022 - 158.I, 10037729 Eliana Andrade Rangel Nogueira Luz – EEB – 3 - Senador Amaral - 4 - 13/07/2022 A 16/07/2022 - 158.I, 10526812 Janaina Scodeler Leone – PEB – 1 - Pouso Alegre - 5 - 20/06/2022 A 24/06/2022 - 158.I, 10559425 Claudio Rodolfo da Silva – ATB – 1 - Heliodora - 10 - 08/08/2022 A 17/08/2022 - 158.I, 10930964 Gislany Arantes Fernandes – PEB – 3 - Heliodora - 6 - 22/06/2022 A 27/06/2022 - 158.I, 10978807 Nelson Di Tommazi Filho – PEB – 1 - Jacutinga - 5 - 25/07/2022 A 29/07/2022 - 158.I, 11894482 Leila Adriana de Oliveira Santos – PEB – 2 - Santa Rita do Sapucai - 2 - 04/08/2022 A 05/08/2022 - 158.I, 11894482 Leila Adriana de Oliveira Santos – PEB – 2 - Santa Rita do Sapucai - 3 - 31/07/2022 A 02/08/2022 - 158.I, 13213814 Mirian Marques – ATB – 2 - Estiva - 5 - 07/06/2022 A 11/06/2022 - 158.I, 13213814 Mirian Marques – ATB – 2 - Estiva - 7 - 31/05/2022 A 06/06/2022 - 158.I, 13254040 Marilia Bethania Almeida Moreira Crispim – PEB – 3 - Bom Repouso - 30 - 25/07/2022 A 23/08/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12112215 Cleber do Carmo Brandao – ASP – 3 - Pouso Alegre - 2 - 23/07/2022 A 24/07/2022 - 158.I, 13777727 Eduardo Valadao Menezes Ferreira – ASP – 1 - Itajuba - 60 - 07/08/2022 A 05/10/2022 - 158.I

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 12234688 Francini Gallo Gropo – ANHH – 1 - Pouso Alegre - 60 - 03/08/2022 A 01/10/2022 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 32ª SRE - Pouso Alegre, 09774407 Marcia Helena Alexandre – PEB – 1 - Ouro Fino - 15/08/2022 - , 13215595 Valeria Cristina Silva Sales – EEB – 1 - Senador Jose Bento - 15/08/2022 - , 13218979 Monica Rodrigues Temperini Silva – PEB – 2 - Ouro Fino - 16/08/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 15ª SRE - Itajuba, 09681347 Sandra de Paula Avila – ANE – 1 - Itajuba - 3 - 13/06/2022 A 15/06/2022 - , 09681347 Sandra de Paula Avila – ANE – 1 - Itajuba - 1 - 20/06/2022 A 20/06/2022 - , 09707985 Sara Maria Ribeiro da Luz – ASB – 2 - Itajuba - 6 - 20/07/2022 A 25/07/2022 - , 11082450 Edson Jose Pereira – ASB – 2 - Brazopolis - 1 - 05/08/2022 A 05/08/2022 - , 11082450 Edson Jose Pereira – ASB – 2 - Brazopolis - 7 - 22/07/2022 A 28/07/2022 - , 11082450 Edson Jose Pereira – ASB – 2 - Brazopolis - 7 - 29/07/2022 A 04/08/2022 - , 14564470 Simone da Costa Valerio Gomes – PEB – 1 - Itajuba - 15 - 19/07/2022 A 02/08/2022 -
32ª SRE - Pouso Alegre, 10037729 Eliana Andrade Rangel Nogueira Luz – PEB – 2 - Senador Amaral - 4 - 13/07/2022 A 16/07/2022 - , 10747954 Benedita Maria Martins – ASB – 2 - Espirito Santo do Dourado - 10 - 05/07/2022 A 14/07/2022 - , 11443165 Luciana Aparecida de Araujo Rodrigues – ASB – 2 - Senador Amaral - 1 - 13/07/2022 A 13/07/2022 - , 12191573 Sandra de Fatima Cabral – ASB – 1 - Pouso Alegre - 3 - 20/07/2022 A 22/07/2022 - , 13071691 Sonia Cristina Fulaneto – EEB – 1 - Albertina - 15 - 19/07/2022 A 02/08/2022 - , 13358395 Andrea de Lima – EEB – 1 - Extrema - 3 - 20/06/2022 A 22/06/2022 - , 13358395 Andrea de Lima – EEB – 1 - Extrema - 5 - 23/06/2022 A 27/06/2022 - , 14119705 Maria Auxiliadora Soares Sinhorini – ASB – 1 - Ouro Fino - 15 - 08/06/2022 A 22/06/2022 - , 14149975 Vanessa Nogueira Timoteo – ASB – 1 - Santa Rita do Sapucai - 15 - 26/07/2022 A 09/08/2022 - , 14559090 Greice Kelly Ferreira Barbosa – PEB – 1 - Estiva - 13 - 08/07/2022 A 20/07/2022 - , 14559090 Greice Kelly Ferreira Barbosa – PEB – 1 - Estiva - 1 - 30/06/2022 A 30/06/2022 - , 14635304 Isabel Cristina dos Reis – ASB – 1 - Heliodora - 8 - 08/07/2022 A 15/07/2022 - , 14635304 Isabel Cristina dos Reis – ASB – 1 - Heliodora - 3 - 13/06/2022 A 15/06/2022 -
Belo Horizonte - Sede, 15073877 Gilmara Marcia da Cruz Dias – – 1 - - 2 - 18/07/2022 A 19/07/2022 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 32ª SRE - Pouso Alegre, 13157896 Maria de Fatima De Andrade – ASB – 1 - Ouro Fino - 10/01/2022 - , 13157896 Maria de Fatima De Andrade – ASB – 1 - Ouro Fino - 29/06/2022 - , 14419741 Emilaine Pereira da Silva – ASB – 1 - Senador Amaral - 08/07/2022 -
Belo Horizonte - Sede, 14974737 Ivania Maria Justino – – 1 - - 23/06/2022 -

COMUNICAÇÃO : 1865/2022
REGIONAL : Passos
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 11627650 Lidiane Aparecida Ferreira Silva – – 0 - Passos - 60 - 10/08/2022 A 08/10/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 27ª SRE - Passos, 02788503 Cleonice Rezende Martins Mendonca – DV – 1 - Passos - 5 - 09/12/2021 A 13/12/2021 - 158.I, 02788503 Cleonice Rezende Martins Mendonca – DV – 1 - Passos - 15 - 15/03/2022 A 29/03/2022 - 158.I, 02788503 Cleonice Rezende Martins Mendonca – DV – 1 - Passos - 15 - 20/06/2022 A 04/07/2022 - 158.I, 02789477 Maria Celia Parreira Padua – EEB – 2 - Passos - 31 - 25/07/2022 A 24/08/2022 - 158.I, 03399409 Sandra Regina de Macedo Bomfim – PEB – 4 - Passos - 5 - 03/11/2021 A 07/11/2021 - 158.I, 03399409 Sandra Regina de Macedo Bomfim – PEB – 4 - Passos - 30 - 08/08/2022 A 06/09/2022 - 158.I, 04891628 Geralda Aparecida Nunes Melo – PEB – 2 - Capitolio - 45 - 16/03/2022 A 29/04/2022 - 158.I, 04891628 Geralda Aparecida Nunes Melo – PEB – 2 - Capitolio - 30 - 19/07/2022 A 17/08/2022 - 158.I, 07655889 Andrea Cardoso de Brito – PEB – 4 - Passos - 20 - 21/07/2022 A 09/08/2022 - 158.I, 08052201 Juliana Pimenta Lopes de Souza – PEB – 5 - Alpinopolis - 14 - 03/08/2022 A 16/08/2022 - 158.I, 08618167 Renata Sette Abrantes – EEB – 2 - Passos - 10 - 03/08/2022 A 12/08/2022 - 158.I, 08940421 Ronia Maria de Paula – PEB – 3 - Passos - 2 - 01/08/2022 A 02/08/2022 - 158.I, 09454901 Adriana Orlandi Silva Santos – PEB – 1 - Passos - 47 - 20/06/2022 A 05/08/2022 - 158.I, 09584327 Solange Garcia Amorim – ATB – 1 - Passos - 60 - 16/07/2022 A 13/09/2022 - 158.I, 09751157 Juvenal Zeferino de Lima Filho – PEB – 2 - Delfinopolis - 30 - 09/08/2022 A 07/09/2022 - 158.I, 09751157 Juvenal Zeferino de Lima Filho – PEB – 2 - Delfinopolis - 15 - 25/07/2022 A 08/08/2022 - 158.I, 10513521 Ana Paula Dias Siqueira – PEB – 1 - Piumhi - 5 - 09/05/2022 A 13/05/2022 - 158.I, 10513521 Ana Paula Dias Siqueira – PEB – 2 - Piumhi - 5 - 09/05/2022 A 13/05/2022 - 158.I, 10513521 Ana Paula Dias Siqueira – PEB – 1 - Piumhi - 61 - 19/07/2022 A 17/09/2022 - 158.I, 10513521 Ana Paula Dias Siqueira – PEB – 2 - Piumhi - 61 - 19/07/2022 A 17/09/2022 - 158.I, 10614436 Joel dos Reis Mizael – PEB – 2 - Passos - 15 - 24/06/2022 A 08/07/2022 - 158.I, 11330636 Paula Voltarelli – PEB – 1 - Passos - 2 - 24/07/2022 A 25/07/2022 - 158.I, 11464179 Elisangela Maria Luiz Lopes – PEB – 3 - Passos - 24 - 25/07/2022 A 17/08/2022 - 158.I, 11519980 Oscarino Lucas de Oliveira Accorinte – PEB – 1 - Passos - 2 - 14/07/2022 A 15/07/2022 - 158.I, 11519980 Oscarino Lucas de Oliveira Accorinte – PEB – 4 - Passos - 2 - 14/07/2022 A 15/07/2022 - 158.I, 11519980 Oscarino Lucas de Oliveira Accorinte – PEB – 1 - Passos - 1 - 15/08/2022 A 15/08/2022 - 158.I, 11519980 Oscarino Lucas de Oliveira Accorinte – PEB – 4 - Passos - 1 - 15/08/2022 A 15/08/2022 - 158.I, 11627650 Lidiane Aparecida Ferreira Silva – EEB – 2 - Passos - 60 - 10/08/2022 A 08/10/2022 - 158.I, 11694197 Henrique Cesar de Padua – ANE – 1 - Passos - 31 - 03/08/2022 A 02/09/2022 - 158.I, 11784584 Suellen Santos Pimenta – PEB – 3 - Passos - 8 - 28/06/2022 A 05/07/2022 - 158.I, 12602629 Maria da Penha Melo Piantino – PEB – 2 - Passos - 10 - 20/06/2022 A 29/06/2022 - 158.I, 13321807 Elaine Silveira Faleiros – PEB – 2 - Passos - 15 - 13/09/2021 A 27/09/2021 - 158.I, 13321807 Elaine Silveira Faleiros – PEB – 2 - Passos - 8 - 16/02/2022 A 23/02/2022 - 158.I, 13321807 Elaine Silveira Faleiros – PEB – 2 - Passos - 2 - 21/07/2022 A 22/07/2022 - 158.I, 13321807 Elaine Silveira Faleiros – PEB – 2 - Passos - 12 - 23/11/2021 A 04/12/2021 - 158.I, 13321807 Elaine Silveira Faleiros – PEB – 2 - Passos - 2 - 30/07/2022 A 31/07/2022 - 158.I, 13840921 Carolina de Souza Pinto – PEB – 3 - Passos - 2 - 08/08/2022 A 09/08/2022 - 158.I, 13840921 Carolina de Souza Pinto – PEB – 3 - Passos - 15 - 15/08/2022 A 29/08/2022 - 158.I, 13840921 Carolina de Souza Pinto – PEB – 3 - Passos - 1 - 20/06/2022 A 20/06/2022 - 158.I, 14084164 Kelem Cristina Silva Marques Queiroz – PEB – 2 - Passos - 1 - 29/06/2022 A 29/06/2022 - 158.I, 14093140 Fernanda Israel de Simone Ferreira – PEB – 3 - Passos - 4 - 08/08/2022 A 11/08/2022 - 158.I
35ª SRE - Sao Sebastiao do Paraiso, 04730818 Maria Izabel Oliveira – PEB – 3 - Sao Sebastiao do Paraiso - 1 - 01/07/2022 A 01/07/2022 - 158.I, 04730818 Maria Izabel Oliveira – PEB – 3 - Sao Sebastiao do Paraiso - 31 - 18/10/2021 A 17/11/2021 - 158.I, 04730818 Maria Izabel Oliveira – PEB – 3 - Sao Sebastiao do Paraiso - 61 - 25/07/2022 A 23/09/2022 - 158.I, 04730818 Maria Izabel Oliveira – PEB – 3 - Sao Sebastiao do Paraiso - 61 - 31/03/2022 A 30/05/2022 - 158.I, 04730818 Maria Izabel Oliveira – PEB – 3 - Sao Sebastiao do Paraiso - 5 - 31/05/2022 A 04/06/2022 - 158.I, 08412116 Solange Maria Borges – PEB – 3 - Ibiraci - 61 - 25/07/2022 A 23/09/2022 - 158.I, 08427981 Estela Neves Borges – PEB – 2 - Sao Sebastiao do Paraiso - 61 - 07/08/2022 A 06/10/2022 - 158.I, 10098226 Rosimar de Souza – PEB – 3 - Sao Sebastiao do Paraiso - 62 - 25/07/2022 A 24/09/2022 - 158.I, 10098226 Rosimar de Souza – PEB – 3 - Sao Sebastiao do Paraiso - 30 - 26/01/2022 A 24/02/2022 - 158.I, 10952554 Katia Aparecida Roberto da Silva – PEB – 5 - Jacui - 60 - 28/06/2022 A 26/08/2022 - 158.I, 10952554 Katia Aparecida Roberto da Silva – PEB – 6 - Jacui - 60 - 28/06/2022 A 26/08/2022 - 158.I, 11976115 Welizangela Calixto de Souza – PEB – 3 - Itau de Minas - 61 - 04/08/2022 A 03/10/2022 - 158.I, 11976115 Welizangela Calixto de Souza – PEB – 4 - Pratapolis - 61 - 04/08/2022 A 03/10/2022 - 158.I
41ª SRE - Varginha, 04878476 Ivana Avila Peres Lemos – PEB – 3 - Guape - 1 - 08/06/2022 A 08/06/2022 - 158.I, 04878476 Ivana Avila Peres Lemos – PEB – 3 - Guape - 38 - 25/07/2022 A 31/08/2022 - 158.I, 13762679 Marlene Nunes Simoes – PEB – 2 - Guape - 43 - 22/07/2022 A 02/09/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 14781843 Damaris Soares dos Santos – EPGS – 1 - Passos - 8 - 15/07/2022 A 22/07/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11862646 Marcelo Junior de Souza – ASEDS – 2 - Passos - 61 - 09/08/2022 A 08/10/2022 - 158.I, 11998259 Aluisio Antonio Maia – ASP – 3 - Passos - 60 - 23/07/2022 A 20/09/2022 - 158.I, 12146486 Nilson Fernando Antonio – ASP – 3 - Guaranesia - 60 - 03/08/2022 A 01/10/2022 - 158.I, 13867973 William de Oliveira Macedo – ASP – 1 - Passos - 9 - 18/07/2022 A 26/07/2022 - 158.I, 13935135 Nilma da Penha Silva – ASEDS – 1 - Passos - 8 - 08/08/2022 A 15/08/2022 - 158.I, 14361091 Edilson Domingos – ASP – 1 - Sao Sebastiao do Paraiso - 60 - 19/07/2022 A 16/09/2022 - 158.I, 14375364 Gilmar Verdin – ASP – 1 - Piumhi - 20 - 19/07/2022 A 07/08/2022 - 158.I, 14375364 Gilmar Verdin – ASP – 1 - Piumhi - 3 - 30/06/2022 A 02/07/2022 - 158.I, 14557854 Paulo Cesar Gonzaga – ASP – 1 - Sao Sebastiao do Paraiso - 8 - 01/08/2022 A 08/08/2022 - 158.I

DER-Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Minas Gerais, 10314698 Gaspar Francisco de Paula – AUTOP – 1 - Passos - 91 - 10/08/2022 A 08/11/2022 - 158.I

Licença negada de acordo com o

Belo Horizonte - Sede, 13234265 Maria Jardim Santana – TDE – 1 - Aracuai - 2 - 04/07/2022 A 05/07/2022 - 158.I, 13234265 Maria Jardim Santana – TDE – 1 - Aracuai - 2 - 19/07/2022 A 20/07/2022 - 158.I, 13234265 Maria Jardim Santana – TDE – 1 - Aracuai - 2 - 30/06/2022 A 01/07/2022 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 02ª SRE - Almenara, 05729496 Silvia Fernanda Costa Pereira Nunes Pita – EEB – 1 - Jordania - 6 - 11/07/2022 A 16/07/2022 - , 05729496 Silvia Fernanda Costa Pereira Nunes Pita – EEB – 1 - Jordania - 15 - 15/06/2022 A 29/06/2022 - , 06351282 Maria de Fatima Dias Oliveira – PEB – 2 - Pedra Azul - 15 - 23/05/2022 A 06/06/2022 - , 08591760 Joana Orquidea Maranhao Oliveira Santos – PEB – 3 - Pedra Azul - 5 - 26/07/2022 A 30/07/2022 - , 11088077 Milene Antunes Aranha – PEB – 2 - Rubim - 5 - 28/06/2022 A 02/07/2022 - , 11088077 Milene Antunes Aranha – PEB – 3 - Rubim - 5 - 28/06/2022 A 02/07/2022 - , 11689619 Maria Sandra Malaquias Viana – PEB – 1 - Cachoeira do Pajeu - 11 - 27/06/2022 A 07/07/2022 - , 11689619 Maria Sandra Malaquias Viana – PEB – 2 - Curral de Dentro - 11 - 27/06/2022 A 07/07/2022 - , 13459144 Cinara Bonfim de Oliveira – PEB – 1 - Pedra Azul - 15 - 02/08/2022 A 16/08/2022 - , 13555164 Glaucimaria Soares Porto – PEB – 1 - Rubim - 7 - 04/07/2022 A 10/07/2022 - , 13773205 Luana Pereira Franco – PEB – 1 - Cachoeira do Pajeu - 3 - 09/08/2022 A 11/08/2022 - , 14328967 Marta Braga Mendes – PEB – 1 - Curral de Dentro - 5 - 28/06/2022 A 02/07/2022 - , 14468862 Nicoleta Rodrigues da Cruz – ASB – 1 - Pedra Azul - 1 - 14/02/2022 A 14/02/2022 - , 14882187 Angella Teixeira Costa – PEB – 1 - Curral de Dentro - 3 - 27/06/2022 A 29/06/2022 -
43ª SRE - Aracuai, 06362255 Marlene Ferreira Matos – PEB – 2 - Aracuai - 8 - 01/07/2022 A 08/07/2022 - , 06394613 Valdivino Pedro da Silva Neto – ASB – 2 - Aracuai - 15 - 29/06/2022 A 13/07/2022 - , 06401939 Maria da Aparecida Mendes de Souza – ASB – 2 - Aracuai - 13 - 18/07/2022 A 30/07/2022 - , 09377706 Maria Lucimar Chaves Ferreira Colares – PEB – 3 - Aracuai - 5 - 27/06/2022 A 01/07/2022 - , 10770311 Joelma Goncalves dos Santos Neres – PEB – 3 - Itaobim - 6 - 25/07/2022 A 30/07/2022 - , 11622180 Cristiany Cunha Costa – PEB – 3 - Itinga - 3 - 14/07/2022 A 16/07/2022 - , 12117800 Lucineia do Rosario Goncalves Luiz Ferreira – PEB – 1 - Aracuai - 7 - 26/11/2021 A 02/12/2021 - , 12117800 Lucineia do Rosario Goncalves Luiz Ferreira – PEB – 1 - Aracuai - 3 - 28/07/2022 A 30/07/2022 - , 12292926 Maria de Lourdes Costa Rodrigues – ASB – 1 - Jenipapo de Minas - 5 - 08/08/2022 A 12/08/2022 - , 12738308 Suely Costa Oliveira Silva – PEB – 1 - Itinga - 15 - 09/08/2022 A 23/08/2022 - , 12738308 Suely Costa Oliveira Silva – PEB – 2 - Itaobim - 15 - 09/08/2022 A 23/08/2022 - , 14782999 Luma Alves de Araujo – ATB – 1 - Aracuai - 12 - 25/07/2022 A 05/08/2022 - , 15019391 Elieuza Oliveira Goncalves – PEB – 2 - Coronel Murta - 5 - 27/07/2022 A 31/07/2022 -
Belo Horizonte - Sede, 15125966 Wesley Gomes Alves – – 1 - - 5 - 18/07/2022 A 22/07/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto no Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 43ª SRE - Aracuai, 08250037 Merly Santos Silva – PEB – 2 - Itaobim - 10 - 09/02/2022 A 18/02/2022 -

COMUNICAÇÃO : 1877/2022
REGIONAL : Uberlandia
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 40ª SRE - Uberlandia, 02699783 Mari Elza Nascimento – PEB – 2 - Uberlandia - 2 - 20/06/2022 A 21/06/2022 - 158.I, 06613681 Lucilia Borges de Almeida – PEB – 2 - Uberlandia - 7 - 21/06/2022 A 27/06/2022 - 158.I, 06613681 Lucilia Borges de Almeida – PEB – 5 - Uberlandia - 7 - 21/06/2022 A 27/06/2022 - 158.I, 06917173 Pedro Aleixo Pontes – PEB – 3 - Nova Ponte - 2 - 03/08/2022 A 04/08/2022 - 158.I, 06984132 Selma Silvano – ATB – 3 - Uberlandia - 5 - 03/08/2022 A 07/08/2022 - 158.I, 08370512 Neiriberto Camilo Gallo Junior – PEB – 1 - Uberlandia - 3 - 10/08/2022 A 12/08/2022 - 158.I, 08370512 Neiriberto Camilo Gallo Junior – PEB – 1 - Uberlandia - 15 - 26/07/2022 A 09/08/2022 - 158.I, 08378838 Rosania dos Santos Saad Aquino – PEB – 1 - Uberlandia - 3 - 03/08/2022 A 05/08/2022 - 158.I, 08378838 Rosania dos Santos Saad Aquino – PEB – 1 - Uberlandia - 1 - 06/08/2022 A 06/08/2022 - 158.I, 08498016 Wilvania Nogueira Siqueira Fonseca – ATB – 1 - Nova Ponte - 5 - 04/08/2022 A 08/08/2022 - 158.I, 08498016 Wilvania Nogueira Siqueira Fonseca – PEB – 4 - Nova Ponte - 5 - 04/08/2022 A 08/08/2022 - 158.I, 10097475 Alberto Diniz Coimbra – PEB – 3 - Araguari - 60 - 28/07/2022 A 25/09/2022 - 158.I, 11216199 Alexandre Antunes Silva – PEB – 1 - Uberlandia - 1 - 21/06/2022 A 21/06/2022 - 158.I, 11907573 Talitha Carvalho Silva – PEB – 3 - Uberlandia - 2 - 13/06/2022 A 14/06/2022 - 158.I, 11907573 Talitha Carvalho Silva – PEB – 3 - Uberlandia - 4 - 15/06/2022 A 18/06/2022 - 158.I, 12252920 Andressa Cardoso Silva – PEB – 2 - Prata - 10 - 27/07/2022 A 05/08/2022 - 158.I, 12252920 Andressa Cardoso Silva – PEB – 3 - Prata - 10 - 27/07/2022 A 05/08/2022 - 158.I, 12445367 Danillo Fernandes Lopes – PEB – 3 - Uberlandia - 10 - 14/06/2022 A 23/06/2022 - 158.I, 12488797 Adriana Watanabe – PEB – 2 - Uberlandia - 3 - 28/07/2022 A 30/07/2022 - 158.I, 12598546 Marcelo Emilio Santos – PEB – 2 - Uberlandia - 90 - 05/07/2022 A 02/10/2022 - 158.II, 12598546 Marcelo Emilio Santos – PEB – 2 - Uberlandia - 18 - 17/06/2022 A 04/07/2022 - 158.II, 12598546 Marcelo Emilio Santos – PEB – 2 - Uberlandia - 90 - 19/03/2022 A 16/06/2022 - 158.II, 13293006 Rachel de Souza Caetano – PEB – 2 - Araguari - 4 - 25/07/2022 A 28/07/2022 - 158.I, 13828017 Ariane Aguiar Lima de Oliveira – PEB – 2 - Uberlandia - 5 - 25/07/2022 A 29/07/2022 - 158.I, 14719744 Juliene Aparecida Rabelo – EEB – 2 - Uberlandia - 2 - 21/06/2022 A 22/06/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11409083 Maurilio Francisco da Silva – ASP – 1 - Uberlandia - 1 - 19/06/2022 A 19/06/2022 - 158.I, 11409083 Maurilio Francisco da Silva – ASP – 1 - Uberlandia - 1 - 21/07/2022 A 21/07/2022 - 158.I, 11409083 Maurilio Francisco da Silva – ASP – 1 - Uberlandia - 1 - 27/06/2022 A 27/06/2022 - 158.I, 11409083 Maurilio Francisco da Silva – ASP – 1 - Uberlandia - 3 - 29/07/2022 A 31/07/2022 - 158.I, 12147096 Nadia Andrade Cunha – ASEDS – 1 - Uberlandia - 1 - 10/02/2022 A 10/02/2022 - 158.I, 12147096 Nadia Andrade Cunha – ASEDS – 1 - Uberlandia - 1 - 12/08/2022 A 12/08/2022 - 158.I, 12147096 Nadia Andrade Cunha – ASEDS – 1 - Uberlandia - 30 - 13/04/2022 A 12/05/2022 - 158.I, 12147096 Nadia Andrade Cunha – ASEDS – 1 - Uberlandia - 5 - 16/05/2022 A 20/05/2022 - 158.I, 12147096 Nadia Andrade Cunha – ASEDS – 1 - Uberlandia - 3 - 21/06/2022 A 23/06/2022 - 158.I, 12147096 Nadia Andrade Cunha – ASEDS – 1 - Uberlandia - 1 - 29/12/2021 A 29/12/2021 - 158.I, 12997409 Jose Alexandre do Serro – ASP – 3 - Coromandel - 60 - 17/06/2022 A 15/08/2022 - 158.I, 12997409 Jose Alexandre do Serro – ASP – 3 - Coromandel - 60 - 18/04/2022 A 16/06/2022 - 158.I, 12997409 Jose Alexandre do Serro – ASP – 3 - Coromandel - 56 - 21/02/2022 A 17/04/2022 - 158.I, 13543194 Juliano de Oliveira Arantes – ASP – 2 - Uberlandia - 2 - 17/02/2022 A 18/02/2022 - 158.I, 13543194 Juliano de Oliveira Arantes – ASP – 2 - Uberlandia - 40 - 20/06/2022 A 29/07/2022 - 158.I, 13543194 Juliano de Oliveira Arantes – ASP – 2 - Uberlandia - 1 - 26/02/2022 A 26/02/2022 - 158.I, 14435838 Lenita Maria Gomes de Araujo – ASP – 1 - Araguari - 30 - 16/08/2022 A 14/09/2022 - 158.I, 14435838 Lenita Maria Gomes de Araujo – ASP – 1 - Araguari - 30 - 17/02/2022 A 18/03/2022 - 158.I, 14435838 Lenita Maria Gomes de Araujo – ASP – 1 - Araguari - 30 - 17/06/2022 A 16/07/2022 - 158.I, 14435838 Lenita Maria Gomes de Araujo – ASP – 1 - Araguari - 30 - 17/07/2022 A 15/08/2022 - 158.I, 14435838 Lenita Maria Gomes de Araujo – ASP – 1 - Araguari - 60 - 18/04/2022 A 16/06/2022 - 158.I, 14435838 Lenita Maria Gomes de Araujo – ASP – 1 - Araguari - 30 - 19/03/2022 A 17/04/2022 - 158.I, 14489199 Lucas Giora Corrente – ASP – 1 - Uberlandia - 7 - 27/07/2022 A 02/08/2022 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 85377996100 - Marcelo Machado Alves – - 09/08/2022 , 01516887107 - Nilton Lasaro Jesuino – - 18/08/2022 , 03090300133 - Fernando Celio da Silva – - 18/08/2022 , 48178012634 - Bernardo Jose Roscoe – - 10/08/2022 , 05083913690 - Maria do Carmo Gervasio da Silva Francisco – - 18/08/2022 , 09277369698 - Jessica Cristina Silva – - 18/08/2022 , 08477003645 - Ueslei Ferreira Costa – - 17/08/2022 , 01493062611 - Guilherme Couto da Silva Neto – - 18/08/2022 , 10996227601 - Gabriela Alvarenga Medeiros – - 18/08/2022 , 02953993177 - Camila Campos Carvalho – - 18/08/2022

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 16ª SRE - Ituiutaba, 05726575 Simone Solange da Silva Rodrigues – PEB – 3 - Ituiutaba - 18/08/2022 -
40ª SRE - Uberlandia, 13162243 Paula Batista de Oliveira – PEB – 3 - Nova Ponte - 17/08/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 16ª SRE - Ituiutaba, 08977761 Tania Dias de Oliveira Neves – ATB – 3 - Ituiutaba - 3 - 02/08/2022 A 04/08/2022 - , 11613858 Magna do Prado Paiva Silva – PEB – 1 - Ituiutaba - 4 - 05/07/2022 A 08/07/2022 -
40ª SRE - Uberlandia, 11230364 Maira Michelly Silva Barbosa – PEB – 1 - Uberlandia - 5 - 19/06/2022 A 23/06/2022 - , 11230364 Maira Michelly Silva Barbosa – PEB – 2 - Uberlandia - 5 - 19/06/2022 A 23/06/2022 - , 12623732 Cassia Beatriz Resende Vieira – PEB – 1 - Uberlandia - 2 - 02/08/2022 A 03/08/2022 - , 12623732 Cassia Beatriz Resende Vieira – PEB – 1 - Uberlandia - 2 - 04/08/2022 A 05/08/2022 - , 13320361 Flavia Cristina de Paula Rodrigues – ASB – 1 - Uberlandia - 2 - 15/06/2022 A 16/06/2022 - , 13481239 Joao Quindere Silva – ASB – 1 - Uberlandia - 2 - 20/06/2022 A 21/06/2022 - , 13775051 Jessica Cristina Silva Vieira – PEB – 1 - Monte Alegre de Minas - 14 - 01/08/2022 A 14/08/2022 - , 13775051 Jessica Cristina Silva Vieira – PEB – 2 - Monte Alegre de Minas - 14 - 01/08/2022 A 14/08/2022 - , 14390850 Brunno Thayer Rodrigues Silva – PEB – 1 - Araguari - 15 - 19/06/2022 A 03/07/2022 - , 14732499 Jorge Stefson Ferreira Junior – PEB – 1 - Uberlandia - 5 - 20/06/2022 A 24/06/2022 -
Belo Horizonte - Sede, 15100340 Kethelen Muniz Santos – – 1 - - 7 - 21/06/2022 A 27/06/2022 - , 15112030 Edilene Alves de Oliveira Pereira – – 1 - - 2 - 12/05/2022 A 13/05/2022 - , 15112030 Edilene Alves de Oliveira Pereira – – 1 - - 15 - 13/06/2022 A 27/06/2022 - , 15112030 Edilene Alves de Oliveira Pereira – – 1 - - 1 - 18/05/2022 A 18/05/2022 - , 15112030 Edilene Alves de Oliveira Pereira – – 1 - - 2 - 19/05/2022 A 20/05/2022 - , 15112030 Edilene Alves de Oliveira Pereira – – 1 - - 1 - 31/05/2022 A 31/05/2022 - , 15156243 Rosilene Martins – – 1 - - 3 - 10/07/2022 A 12/07/2022 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 40ª SRE - Uberlandia, 14984611 Arthur Caixeta de Matos – PEB – 1 - Nova Ponte - 29/07/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 22ª SRE - Montes Claros, 08217598 Regina Soares dos Reis Rodrigues – ASB – 1 - Montes Claros - 60 - 28/07/2022 A 25/09/2022 -

COMUNICAÇÃO : 1879/2022
REGIONAL : Diamantina
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 11ª SRE - Diamantina, 03310737 Dulcineia Soares Ferreira Santos – PEB – 1 - Rio Vermelho - 10 - 27/06/2022 A 06/07/2022 - 158.I, 04358669 Janeuce Cordeiro Maciel – PEB – 2 - Turmalina - 15 - 09/08/2022 A 23/08/2022 - 158.I, 06142525 Genoveva Gandra Bie Rabelo – EEB – 3 - Itamarandiba - 4 - 01/08/2022 A 04/08/2022 - 158.I, 06142525 Genoveva Gandra Bie Rabelo – EEB – 3 - Itamarandiba - 31 - 05/08/2022 A 04/09/2022 - 158.I, 06634091 Rejane Fernandes Andrade Vieira – PEB – 1 - Capelinha - 60 - 10/08/2022 A 08/10/2022 - 158.I, 10946762 Eric Carlos da Silveira – PEB – 3 - Diamantina - 31 - 01/08/2022 A 31/08/2022 - 158.I, 10980936 Maria Floraci Rocha Reis – PEB – 4 - Santo Antonio do Itambe - 4 - 01/08/2022 A 04/08/2022 - 158.I, 12177838 Danila Aparecida de Souza – PEB – 3 - Turmalina - 10 - 02/08/2022 A 11/08/2022 - 158.I, 12908794 Lizziane Cinara de Oliveira – EEB – 3 - Capelinha - 60 - 04/08/2022 A 02/10/2022 - 158.I, 12910907 Alaide Luiza Vieira Santa Rita – PEB – 2 - Capelinha - 31 - 05/08/2022 A 04/09/2022 - 158.I, 14704407 Paulo Henrique Antunes Pereira – PEB – 1 - Santo Antonio do Itambe - 2 - 25/07/2022 A 26/07/2022 - 158.I
Belo Horizonte - Sede, 04415824 Liliam Emilia Pimenta Nominato – TDE – 1 - Diamantina - 5 - 01/08/2022 A 05/08/2022 - 158.I, 08858631 Marcia Aparecida Milagres Nogueira – ANE – 1 - Diamantina - 31 - 02/08/2022 A 01/09/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 03735644 Ernando Quirubim Alves Ferreira – AUGAS – 1 - Diamantina - 10 - 11/08/2022 A 20/08/2022 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 79119220634 - Rosales Antonio Mauricio – - 10/08/2022

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 11ª SRE - Diamantina, 04364345 Ilmara Pereira da Silva – PEB – 2 - Alvorada de Minas - 2 - 01/04/2022 A 02/04/2022 - , 04364345 Ilmara Pereira da Silva – PEB – 3 - Serro - 2 - 01/04/2022 A 02/04/2022 - , 04364345 Ilmara Pereira da Silva – PEB – 2 - Alvorada de Minas - 6 - 05/08/2022 A 10/08/2022 - , 04364345 Ilmara Pereira da Silva – PEB – 3 - Serro - 6 - 05/08/2022 A 10/08/2022 - , 09827205 Eorides Carneiro – ATB – 2 - Itamarandiba - 5 - 04/05/2022 A 08/05/2022 - , 09827205 Eorides Carneiro – ATB – 2 - Itamarandiba - 9 - 24/01/2022 A 01/02/2022 - , 12177838 Danila Aparecida de Souza – PEB – 1 - Turmalina - 10 - 02/08/2022 A 11/08/2022 - , 13519129 Nildeane Ferreira Alves – PEB – 2 - Aricanduva - 15 - 05/08/2022 A 19/08/2022 - , 13519129 Nildeane Ferreira Alves – PEB – 1 - Capelinha - 15 - 05/08/2022 A 19/08/2022 - , 13627997 Hedy Lamar de Lourdes Cordeiro Ferreira – PEB – 1 - Capelinha - 15 - 26/07/2022 A 09/08/2022 - , 14306567 Elizete Alves Correia Teixeira – ASB – 1 - Itamarandiba - 10 - 10/08/2022 A 19/08/2022 - , 14320766 Maria da Cruz Rita – ASB – 1 - Rio Vermelho - 7 - 18/01/2022 A 24/01/2022 - , 14320766 Maria da Cruz Rita – ASB – 1 - Rio Vermelho - 4 - 25/01/2022 A 28/01/2022 - , 15063605 Katiusi Alves – PEB – 1 - Angelandia - 15 - 25/07/2022 A 08/08/2022 - , 15063605 Katiusi Alves – PEB – 2 - Angelandia - 15 - 25/07/2022 A 08/08/2022 -
43ª SRE - Aracuai, 12236782 Aline Priscila Macedo Rodrigues – PEB – 1 - Chapada do Norte - 14 - 04/08/2022 A 17/08/2022 - , 12236782 Aline Priscila Macedo Rodrigues – PEB – 2 - Chapada do Norte - 14 - 04/08/2022 A 17/08/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 11ª SRE - Diamantina, 03229119 Amailza de Queiroz Goncalves – PEB – 2 - Itamarandiba - 161 - 24/07/2022 A 31/12/2022 - , 04351144 Amarildes Ferreira Cunha – PEB – 2 - Capelinha - 60 - 03/08/2022 A 01/10/2022 - , 10535433 Maria Sebastiana Fernandes – PEB – 2 - Veredinha - 60 - 05/08/2022 A 03/10/2022 - , 10535433 Maria Sebastiana Fernandes – PEB – 1 - Veredinha - 60 - 05/08/2022 A 03/10/2022 - , 11566973 Maria das Dores Gomes Silva – SEV – 1 - Veredinha - 60 - 06/08/2022 A 04/10/2022 -

COMUNICAÇÃO : 1888/2022
REGIONAL : Paracatu
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 0000000 Brunna Barroso Tavares – – 0 - - 3 - 21/03/2022 A 23/03/2022 - 158.I, 09841685 Alexandra Santos Pinho Tavares Seriema – – 0 - Belo Horizonte - 3 - 29/06/2022 A 01/07/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 10558377 Fernanda Silva Pontes – PEB – 2 - Nova Lima - 7 - 22/06/2022 A 28/06/2022 - 158.I, 11224623 Ludmila Cristiane Pedrosa – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 06/07/2022 A 08/07/2022 - 158.I, 13263652 Naila Godinho Teixeira Doi – PEB – 3 - Belo Horizonte - 4 - 21/06/2022 A 24/06/2022 - 158.I, 13263652 Naila Godinho Teixeira Doi – PEB – 3 - Belo Horizonte - 4 - 25/06/2022 A 28/06/2022 - 158.I, 13408604 Israel Oliveira Lelis de Carvalho – PEB – 1 - Belo Horizonte - 6 - 19/06/2022 A 24/06/2022 - 158.I, 13408604 Israel Oliveira Lelis de Carvalho – PEB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 26/06/2022 A 29/06/2022 - 158.I, 13445804 Julia Sonia Valeriano – PEB – 3 - Belo Horizonte - 7 - 09/06/2022 A 15/06/2022 - 158.I
14ª SRE - Guanhaes, 05724794 Ana Flavia do Amaral – PEB – 1 - Gonzaga - 13 - 20/06/2022 A 02/07/2022 - 158.I
24ª SRE - Nova Era, 13571088 Delma Nunes Rodrigues – ATB – 2 - Dionisio - 14 - 11/08/2021 A 24/08/2021 - 158.I
26ª SRE - Paracatu, 03692662 Neirimar Aparecida Clemente – SEIV – 1 - Joao Pinheiro - 7 - 14/06/2022 A 20/06/2022 - 158.I, 03692662 Neirimar Aparecida Clemente – PEB – 3 - Joao Pinheiro - 7 - 14/06/2022 A 20/06/2022 - 158.I, 10484681 Suelly Alves de Lima – PEB – 3 - Paracatu - 2 - 03/08/2022 A 04/08/2022 - 158.I, 11082302 Cleonide Rosane Silva – PEB – 3 - Paracatu - 30 - 03/08/2022 A 01/09/2022 - 158.I, 12458790 Elizangela Vasconcelos Rabelo de Assis – PEB – 3 - Paracatu - 4 - 15/06/2022 A 18/06/2022 - 158.I
28ª SRE - Patos de Minas, 11669116 Adalgiza Maria de Rezende – ATB – 2 - Carmo do Paranaiba - 2 - 21/07/2022 A 22/07/2022 - 158.I
29ª SRE - Patrocinio, 12308961 Liliane Aparecida dos Reis Rosa – PEB – 2 - Patrocinio - 30 - 26/07/2022 A 24/08/2022 - 158.I, 14048680 Mariana Ferreira Santos – PEB – 1 - Patrocinio - 1 - 25/07/2022 A 25/07/2022 - 158.I
Metropolitana B, 09710542 Juliana Fidelis da Silva Braga – PEB – 1 - Betim - 5 - 05/06/2022 A 09/06/2022 - 158.I, 09753088 Margarethe Pedrosa de Morais – PEB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 11/06/2022 A 14/06/2022 - 158.I, 09753088 Margarethe Pedrosa de Morais – PEB – 4 - Mario Campos - 4 - 11/06/2022 A 14/06/2022 - 158.I
47ª SRE - , 03470333 Maura Lucia Pereira – PEB – 4 - Unai - 13 - 02/08/2022 A 14/08/2022 - 158.I, 11161759 Silvania Pereira da Silva – PEB – 2 - Arinos - 5 - 06/06/2022 A 10/06/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 03702990 Jaider Pereira Maciel – ASEDS – 1 - Contagem - 15 - 01/06/2022 A 15/06/2022 - 158.I, 03702990 Jaider Pereira Maciel – ASEDS – 1 - Contagem - 12 - 16/06/2022 A 27/06/2022 - 158.I, 12148862 Udison Costa – ASEDS – 1 - Ipaba - 1 - 01/07/2021 A 01/07/2021 - 158.I, 13431507 Rodrigo Geraldo Santos Marcelo – ASP – 3 - Arcos - 28 - 20/02/2022 A 19/03/2022 - 158.I, 13431507 Rodrigo Geraldo Santos Marcelo – ASP – 3 - Arcos - 60 - 22/12/2021 A 19/02/2022 - 158.I, 13799580 Janio Pires Bicca – ANEDS – 1 - Unai - 10 - 03/08/2022 A 12/08/2022 - 158.I, 13799580 Janio Pires Bicca – ANEDS – 1 - Unai - 14 - 05/03/2021 A 18/03/2021 - 158.I, 13799580 Janio Pires Bicca – ANEDS – 1 - Unai - 3 - 17/05/2021 A 19/05/2021 - 158.I, 13799580 Janio Pires Bicca – ANEDS – 1 - Unai - 30 - 19/03/2021 A 17/04/2021 - 158.I, 13801436 Alessandra dos Reis Oliveira – ASP – 1 - Patrocinio - 3 - 02/06/2022 A 04/06/2022 - 158.I, 13801436 Alessandra dos Reis Oliveira – ASP – 1 - Patrocinio - 4 - 05/06/2022 A 08/06/2022 - 158.I, 14376156 Elias Martins dos Santos – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 1 - 23/06/2022 A 23/06/2022 - 158.I, 14376156 Elias Martins dos Santos – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 7 - 24/06/2022 A 30/06/2022 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 11748696 Fabiana Cristina Santos da Cunha – ATB – 1 - Belo Horizonte - 10 - 30/06/2022 A 09/07/2022 - , 13445804 Julia Sonia Valeriano – PEB – 1 - Belo Horizonte - 7 - 09/06/2022 A 15/06/2022 -
04ª SRE - Campo Belo, 08736688 Elcio Cipriano Garcia – PEB – 2 - Cana Verde - 3 - 20/06/2022 A 22/06/2022 -
09ª SRE - Coronel Fabriciano, 12496261 Rosilene Ferreira de Araujo – PEB – 1 - Santana do Paraiso - 8 - 03/12/2021 A 10/12/2021 - , 12496261 Rosilene Ferreira de Araujo – PEB – 2 - Ipatinga - 8 - 03/12/2021 A 10/12/2021 -
26ª SRE - Paracatu, 02843126 Maria de Fatima Ulhoa Almeida – ANE – 2 - Paracatu - 15 - 03/08/2022 A 17/08/2022 - , 04552642 Solange Rodrigues Ramos – ASB – 1 - Paracatu - 15 - 02/08/2022 A 16/08/2022 - , 10484681 Suelly Alves de Lima – PEB – 2 - Paracatu - 2 - 03/08/2022 A 04/08/2022 - , 13998216 Lucio Pereira da Silva – PEB – 3 - Paracatu - 1 - 17/06/2022 A 17/06/2022 -
29ª SRE - Patrocinio, 14372890 Lulia Dalvana Moreira – PEB – 1 - Ibia - 7 - 21/07/2022 A 27/07/2022 - , 14372890 Lulia Dalvana Moreira – PEB – 2 - Ibia - 7 - 21/07/2022 A 27/07/2022 -
34ª SRE - Sao Joao Del Rei, 09512419 Sueli Maria de Sousa Martins – PEB – 2 - Itumirim - 3 - 06/06/2022 A 08/06/2022 - , 09512419 Sueli Maria de Sousa Martins – PEB – 2 - Itumirim - 2 - 09/06/2022 A 10/06/2022 -
36ª SRE - Sete Lagoas, 12730701 Marcilia Cristina da Silva Santos – PEB – 1 - Sete Lagoas - 3 - 07/06/2022 A 09/06/2022 - , 12730701 Marcilia Cristina da Silva Santos – PEB – 1 - Sete Lagoas - 6 - 10/06/2022 A 15/06/2022 -
Metropolitana B, 08335879 Adriana Marcia de Assis Silva – ATB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 22/06/2022 A 24/06/2022 - , 08335879 Adriana Marcia de Assis Silva – ATB – 2 - Belo Horizonte - 5 - 27/06/2022 A 01/07/2022 -
47ª SRE - , 11161759 Silvania Pereira da Silva – PEB – 1 - Arinos - 5 - 06/06/2022 A 10/06/2022 - , 12639118 Carem Meiriele dos Santos Amaral – ASB – 1 - Unai - 6 - 20/06/2022 A 25/06/2022 - , 12797262 Mercia Dias de Souza Melo – ATB – 1 - Unai - 4 - 01/08/2022 A 04/08/2022 - , 12797262 Mercia Dias de Souza Melo – PEB – 2 - Unai - 4 - 01/08/2022 A 04/08/2022 - , 12797262 Mercia Dias de Souza Melo – ATB – 1 - Unai - 4 - 05/08/2022 A 08/08/2022 - , 12797262 Mercia Dias de Souza Melo – PEB – 2 - Unai - 4 - 05/08/2022 A 08/08/2022 - , 12797262 Mercia Dias de Souza Melo – PEB – 2 - Unai - 7 - 25/07/2022 A 31/07/2022 -
Belo Horizonte - Sede, 15031149 Diana Tavares Matos Castellani – – 1 - - 15 - 08/07/2022 A 22/07/2022 - , 15090632 Simone Regina Marques da Silva – – 1 - - 4 - 24/06/2022 A 27/06/2022 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13558226 Amanda Karolina Silva – – 2 - - 5 - 08/06/2022 A 12/06/2022 - , 13558226 Amanda Karolina Silva – – 2 - - 6 - 23/06/2022 A 28/06/2022 - , 14920243 Anezio de Paula dos Santos – – 1 - - 3 - 21/07/2022 A 23/07/2022 - , 14920243 Anezio de Paula dos Santos – – 1 - - 1 - 29/07/2022 A 29/07/2022 - , 14932586 Eduardo Filipe Alves Abelha – – 1 - - 1 - 04/08/2022 A 04/08/2022 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 28ª SRE - Patos de Minas, 13593256 Gabriela Cristina de Jesus – PEB – 2 - Rio Paranaiba - 27/06/2022 -

COMUNICAÇÃO : 1894/2022
REGIONAL : Muriae
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 05ª SRE - Carangola, 11581758 Fabiula Fabri Azevedo – PEB – 2 - Carangola - 5 - 21/02/2022 A 25/02/2022 - 158.I
23ª SRE - Muriae, 03911666 Edmen Dias Dutra Oliveira – PEB – 1 - Muriae - 15 - 30/06/2022 A 14/07/2022 - 158.I, 04448999 Marlene Rodrigues da Silva Dias – SEIII – 1 - Muriae - 1 - 01/07/2022 A 01/07/2022 - 158.I, 04448999 Marlene Rodrigues da Silva Dias – SEIII – 1 - Muriae - 3 - 17/11/2021 A 19/11/2021 - 158.I, 04448999 Marlene Rodrigues da Silva Dias – SEIII – 1 - Muriae - 3 - 27/04/2022 A 29/04/2022 - 158.I, 06125157 Juliana Ferreira de Padua – PEB – 3 - Miraduora - 60 - 03/08/2022 A 01/10/2022 - 158.I, 09714445 Marilene Lopes Dias Carvalho – EEB – 2 - Muriae - 7 - 01/07/2022 A 07/07/2022 - 158.I, 11013901 Pauliane Aparecida Bicalho dos Santos – PEB – 5 - Sao Sebastiao da Vargem Alegre - 9 - 06/01/2022 A 14/01/2022 - 158.I, 11013901 Pauliane Aparecida Bicalho dos Santos – SEV – 6 - Sao Sebastiao da Vargem Alegre - 9 - 06/01/2022 A 14/01/2022 - 158.I
Belo Horizonte - Sede,

Metropolitana B, 09671769 Miriam Campos Miranda Alves Silva – PEB – 2 - Contagem - 5 - 14/06/2022 A 18/06/2022 - , 12627840 Zelia Mendes Ferreira – PEB – 1 - Esmeraldas - 15 - 15/06/2022 A 29/06/2022 - , 12627840 Zelia Mendes Ferreira – PEB – 2 - Contagem - 15 - 15/06/2022 A 29/06/2022 - , 15160518 Mayla Cristina Lopes – EEB – 1 - Contagem - 6 - 22/06/2022 A 27/06/2022 -
Metropolitana C, 12756292 Andreia de Matos Gomes – ATB – 1 - Ribeirao das Neves - 4 - 07/06/2022 A 10/06/2022 - , 15227655 Taina Dutra Alencar – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 26/05/2022 A 27/05/2022 -

COMUNICAÇÃO : 1899/2022
REGIONAL : Curvelo
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 10ª SRE - Curvelo, 08860298 Sonia Maria Lima Diniz – PEB – 1 - Inimutaba - 11 - 21/07/2022 A 31/07/2022 - 158.I, 10548873 Angela de Fatima Valadares De Souza – PEB – 3 - Curvelo - 1 - 19/06/2022 A 19/06/2022 - 158.I, 10548873 Angela de Fatima Valadares De Souza – PEB – 4 - Inimutaba - 1 - 19/06/2022 A 19/06/2022 - 158.I, 10548873 Angela de Fatima Valadares De Souza – PEB – 3 - Curvelo - 2 - 20/06/2022 A 21/06/2022 - 158.I, 10548873 Angela de Fatima Valadares De Souza – PEB – 4 - Inimutaba - 2 - 20/06/2022 A 21/06/2022 - 158.I, 10577948 Adriana Alves da Silva Celestino – PEB – 3 - Curvelo - 2 - 11/07/2022 A 12/07/2022 - 158.I, 10577948 Adriana Alves da Silva Celestino – PEB – 3 - Curvelo - 3 - 13/07/2022 A 15/07/2022 - 158.I, 11904752 Mariana Silveira Lessa – PEB – 3 - Curvelo - 2 - 01/08/2022 A 02/08/2022 - 158.I, 13213236 Poliana Oliveira Leal – PEB – 2 - Felixlandia - 4 - 12/07/2022 A 15/07/2022 - 158.I
26ª SRE - Paracatu, 11695434 Luciene Jose dos Santos – PEB – 3 - Joao Pinheiro - 5 - 21/06/2022 A 25/06/2022 - 158.I
30ª SRE - Pirapora, 11915691 Gabriela Sanguinette Rezende de Oliveira – PEB – 3 - Varzea da Palma - 2 - 06/08/2022 A 07/08/2022 - 158.I, 14693303 Gladys Drager de Abreu Goncalves – PEB – 1 - Varzea da Palma - 4 - 01/08/2022 A 04/08/2022 - 158.I
36ª SRE - Sete Lagoas, 08622060 Liliane Gomes da Silva – PEB – 3 - Pompeu - 5 - 08/08/2022 A 12/08/2022 - 158.I, 08622060 Liliane Gomes da Silva – PEB – 4 - Pompeu - 5 - 08/08/2022 A 12/08/2022 - 158.I
Metropolitana B, 11140621 Adriana das Gracas de Araujo Lisboa – PEB – 3 - Betim - 1 - 09/06/2022 A 09/06/2022 - 158.I, 11667623 Wanderson Fernando Ferreira de Souza – PEB – 2 - Ibirite - 6 - 10/06/2022 A 15/06/2022 - 158.I
Metropolitana C, 09455494 Juliane de Paula Marques Alves – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 14/06/2022 A 15/06/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12471900 Odmar Oliveira Rodrigues – AGSE – 1 - Ipatinga - 15 - 15/06/2022 A 29/06/2022 - 158.I, 13517586 Demetrio da Silva Cunha – ASP – 3 - Mantena - 1 - 23/05/2022 A 23/05/2022 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 32ª SRE - Pouso Alegre, 10989259 Rosana Claudia de Souza Ferreira – PEB – 3 - Santa Rita do Sapucai - 12/08/2022 - , 14142558 Geovana Luzia da Silva Fernandes – ATB – 1 - Monte Siao - 12/08/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 10ª SRE - Curvelo, 08860298 Sonia Maria Lima Diniz – PEB – 3 - Inimutaba - 11 - 21/07/2022 A 31/07/2022 - , 10577948 Adriana Alves da Silva Celestino – EEB – 1 - Curvelo - 2 - 11/07/2022 A 12/07/2022 - , 10577948 Adriana Alves da Silva Celestino – EEB – 1 - Curvelo - 3 - 13/07/2022 A 15/07/2022 - , 11779659 Eduarda Grazielle Soares Pinto – PEB – 1 - Curvelo - 5 - 26/07/2022 A 30/07/2022 - , 12399176 Vanira Nogueira Batista – PEB – 2 - Lassance - 5 - 01/08/2022 A 05/08/2022 - , 14381503 Marly Alves Vieira Lages – PEB – 1 - Curvelo - 4 - 11/07/2022 A 14/07/2022 -
11ª SRE - Diamantina, 14327191 Adriana Medeiros Lima Felicio – PEB – 1 - Monjolos - 4 - 23/06/2022 A 26/06/2022 -
30ª SRE - Pirapora, 08344400 Gelson Carvalho de Souza – PEB – 3 - Varzea da Palma - 6 - 03/08/2022 A 08/08/2022 - , 08344400 Gelson Carvalho de Souza – PEB – 4 - Pirapora - 6 - 03/08/2022 A 08/08/2022 - , 12399176 Vanira Nogueira Batista – PEB – 1 - Varzea da Palma - 5 - 01/08/2022 A 05/08/2022 -
34ª SRE - Sao Joao Del Rei, 12804498 Amanda Magalhaes Contin – PEB – 1 - Sao Joao Del Rei - 3 - 25/05/2022 A 27/05/2022 - , 12804498 Amanda Magalhaes Contin – PEB – 1 - Sao Joao Del Rei - 3 - 30/05/2022 A 01/06/2022 -
36ª SRE - Sete Lagoas, 08061822 Geralda Edvania de Rezende Silva – ASB – 2 - Pompeu - 15 - 18/07/2022 A 01/08/2022 - , 11054939 Luciene Cordeiro Machado – PEB – 1 - Pompeu - 5 - 01/08/2022 A 05/08/2022 - , 11054939 Luciene Cordeiro Machado – PEB – 2 - Pompeu - 5 - 01/08/2022 A 05/08/2022 - , 13688866 Leticia Cecilia Valadares – ASB – 1 - Pompeu - 5 - 02/08/2022 A 06/08/2022 - , 14826333 Grazielly Guedes Franca – PEB – 1 - Pompeu - 5 - 25/07/2022 A 29/07/2022 - , 14826333 Grazielly Guedes Franca – PEB – 2 - Pompeu - 5 - 25/07/2022 A 29/07/2022 -
Metropolitana B, 14737761 Ramon Antonio Candido dos Santos – PEB – 1 - Betim - 3 - 08/06/2022 A 10/06/2022 -
Metropolitana C, 14083869 Regiane de Souza Miranda Reis – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 13/06/2022 A 13/06/2022 -
Belo Horizonte - Sede, 15190267 Danielle Cristina de Moura Souza – – 1 - - 8 - 28/07/2022 A 04/08/2022 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14831291 Hamilton Felix Cordeiro Junior – – 1 - - 15 - 16/05/2022 A 30/05/2022 - , 14838908 Renata Clark Soares Pereira – – 1 - - 3 - 10/06/2022 A 12/06/2022 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana B, 14617898 Vivian Ferreira Morais de Carvalho – PEB – 2 - Belo Horizonte - 17/06/2022 -

Fica retificado o afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 21ª SRE - Monte Carmelo, 14143598 Patricia Dias Guimaraes Diniz – ASB – 1

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 10ª SRE - Curvelo, 06675144 Nezia Maria de Aguiar – PEB – 1 - Corinto - 60 - 26/06/2022 A 24/08/2022 -

COMUNICAÇÃO : 1900/2022
REGIONAL : Divinopolis
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 12ª SRE - Divinopolis, 11386653 Joaniere da Conceicao Cabral Silva – ATB – 2 - Divinopolis - 1 - 09/03/2022 A 09/03/2022 - 158.I, 11442787 Augusto Teodoro da Silveira Neto – PEB – 3 - Divinopolis - 3 - 20/06/2022 A 22/06/2022 - 158.I, 13263728 Wesley Antunes Silva – PEB – 2 - Itauna - 30 - 21/06/2022 A 20/07/2022 - 158.I, 13263728 Wesley Antunes Silva – PEB – 3 - Itatiaiucu - 30 - 21/06/2022 A 20/07/2022 - 158.I, 13263728 Wesley Antunes Silva – PEB – 2 - Itauna - 61 - 25/07/2022 A 23/09/2022 - 158.I, 13263728 Wesley Antunes Silva – PEB – 3 - Itatiaiucu - 61 - 25/07/2022 A 23/09/2022 - 158.I
21ª SRE - Monte Carmelo, 02700524 Milene Justino Dornelas – ATB – 1 - Monte Carmelo - 10 - 06/01/2022 A 15/01/2022 - 158.I
Para de Minas, 09638362 Renata Mendes Pimenta de Oliveira – ATB – 3 - Para de Minas - 3 - 04/01/2022 A 06/01/2022 - 158.I, 13213061 Eleusa Maria de Sousa Fiuza – PEB – 2 - Dores do Indaia - 4 - 01/02/2022 A 04/02/2022 - 158.I, 13213061 Eleusa Maria de Sousa Fiuza – PEB – 2 - Dores do Indaia - 5 - 06/06/2022 A 10/06/2022 - 158.I, 13213061 Eleusa Maria de Sousa Fiuza – PEB – 2 - Dores do Indaia - 3 - 10/11/2021 A 12/11/2021 - 158.I, 13213061 Eleusa Maria de Sousa Fiuza – PEB – 2 - Dores do Indaia - 60 - 22/06/2022 A 20/08/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13756937 Adam Faria Teves – ASP – 1 - Itauna - 31 - 20/07/2022 A 19/08/2022 - 158.I, 13756937 Adam Faria Teves – ASP – 1 - Itauna - 6 - 22/06/2022 A 27/06/2022 - 158.I, 13756937 Adam Faria Teves – ASP – 1 - Itauna - 15 - 28/06/2022 A 12/07/2022 - 158.I, 13812326 Vania Jorge Pinto da Silva Viana – ANEDS – 1 - Divinopolis - 7 - 21/03/2022 A 27/03/2022 - 158.I, 13812326 Vania Jorge Pinto da Silva Viana – ANEDS – 1 - Divinopolis - 1 - 22/02/2022 A 22/02/2022 - 158.I, 13812326 Vania Jorge Pinto da Silva Viana – ANEDS – 1 - Divinopolis - 30 - 23/09/2021 A 22/10/2021 - 158.I, 13812326 Vania Jorge Pinto da Silva Viana – ANEDS – 1 - Divinopolis - 1 - 30/05/2022 A 30/05/2022 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 69772975653 - Matilde Maria Fernandes – - 18/08/2022 , 04106958660 - Juliana Aparecida Ribeiro Bento – - 18/08/2022 , 05232440616 - Raquel Garcia Oliveira – - 18/08/2022 , 03610509686 - Cristiane Pereira Couto Souza e Silva – - 18/08/2022 , 05446709659 - Marcos Martins da Rocha – - 18/08/2022 , 38027784808 - Felipe Americo Ferreira – - 18/08/2022

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao Para de Minas, 10658961 Lucilaine Aparecida Chaves – ANE – 1 - Onde se Lê: 60,19.06.2022,17.08.2022, 1831/2022,MG 17.08.2022 - Leia-se: 67,12.06.2022,17.08.2022

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 12ª SRE - Divinopolis, 08490237 Sara Cristina Nunes de Almeida Marques – ATB – 2 - Divinopolis - 4 - 11/07/2022 A 14/07/2022 - , 08490237 Sara Cristina Nunes de Almeida Marques – ATB – 2 - Divinopolis - 3 - 13/06/2022 A 15/06/2022 - , 12077103 Rosilene Collins Camilo de Carvalho – PEB – 1 - Oliveira - 2 - 12/05/2022 A 13/05/2022 - , 12077103 Rosilene Collins Camilo de Carvalho – PEB – 2 - Oliveira - 2 - 12/05/2022 A 13/05/2022 - , 12077103 Rosilene Collins Camilo de Carvalho – PEB – 1 - Oliveira - 6 - 23/06/2022 A 28/06/2022 - , 12077103 Rosilene Collins Camilo de Carvalho – PEB – 2 - Oliveira - 6 - 23/06/2022 A 28/06/2022 - , 14174049 Erika de Cassia Silva Soares De Lima – ASB – 1 - Divinopolis - 8 - 09/08/2022 A 16/08/2022 - , 15185507 Lucas Henrique Goncalves Lopes – PEB – 1 - Oliveira - 8 - 18/06/2022 A 25/06/2022 -
13ª SRE - Governador Valadares, 14973101 Caio Rodrigues de Amorim – PEB – 1 - Governador Valadares - 14 - 05/01/2022 A 18/01/2022 -

COMUNICAÇÃO : 1901/2022
REGIONAL : Varginha
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 07ª SRE - Caxambu, 13201603 Tiago Augusto Bernardes de Souza – ATB – 2 - Conceicao do Rio Verde - 60 - 25/06/2022 A 23/08/2022 - 158.I, 13201603 Tiago Augusto Bernardes de Souza – ATB – 2 - Conceicao do Rio Verde - 60 - 26/04/2022 A 24/06/2022 - 158.I, 13574629 Leticia Paulo Fonseca Santos – PEB – 3 - Itanhandu - 60 - 16/02/2022 A 16/04/2022 - 158.I, 13574629 Leticia Paulo Fonseca Santos – PEB – 4 - Itanhandu - 60 - 16/02/2022 A 16/04/2022 - 158.I, 13574629 Leticia Paulo Fonseca Santos – PEB – 3 - Itanhandu - 60 - 17/06/2022 A 15/08/2022 - 158.I, 13574629 Leticia Paulo Fonseca Santos – PEB – 4 - Itanhandu - 60 - 17/06/2022 A 15/08/2022 - 158.I, 13574629 Leticia Paulo Fonseca Santos – PEB – 3 - Itanhandu - 60 - 18/04/2022 A 16/06/2022 - 158.I, 13574629 Leticia Paulo Fonseca Santos – PEB – 4 - Itanhandu - 60 - 18/04/2022 A 16/06/2022 - 158.I
41ª SRE - Varginha, 04573580 Eliana Mara Manso – DIII – 1 - Machado - 97 - 02/05/2022 A 06/08/2022 - 158.I, 04573580 Eliana Mara Manso – DIII – 1 - Machado - 20 - 20/06/2022 A 09/07/2022 - 158.I, 09303330 Cleumar Cristina Dias de Lima – ATB – 1 - Poco Fundo - 60 - 06/12/2021 A 03/02/2022 - 158.I, 10521607 Domingos Antonio de Almeida – PEB – 1 - Varginha - 1 - 02/06/2022 A 02/06/2022 - 158.I, 10521607 Domingos Antonio de Almeida – PEB – 3 - Varginha - 1 - 02/06/2022 A 02/06/2022 - 158.I, 10521607 Domingos Antonio de Almeida – PEB – 1 - Varginha - 8 - 13/05/2022 A 20/05/2022 - 158.I, 10521607 Domingos Antonio de Almeida – PEB – 3 - Varginha - 8 - 13/05/2022 A 20/05/2022 - 158.I, 10521607 Domingos Antonio de Almeida – PEB – 1 - Varginha - 10 - 27/06/2022 A 06/07/2022 - 158.I, 10521607 Domingos Antonio de Almeida – PEB – 3 - Varginha - 10 - 27/06/2022 A 06/07/2022 - 158.I, 12257259 Ana Caroline Baldim da Silva – PEB – 3 - Monsenhor Paulo - 7 - 03/05/2022 A 09/05/2022 - 158.I, 12257259 Ana Caroline Baldim da Silva – PEB – 4 - Campanha - 7 - 03/05/2022 A 09/05/2022 - 158.I, 12257259 Ana Caroline Baldim da Silva – PEB – 3 - Monsenhor Paulo - 3 - 18/04/2022 A 20/04/2022 - 158.I, 12257259 Ana Caroline Baldim da Silva – PEB – 4 - Campanha - 3 - 18/04/2022 A 20/04/2022 - 158.I, 12257259 Ana Caroline Baldim da Silva – PEB – 3 - Monsenhor Paulo - 8 - 20/06/2022 A 27/06/2022 - 158.I, 12257259 Ana Caroline Baldim da Silva – PEB – 4 - Campanha - 8 - 20/06/2022 A 27/06/2022 - 158.I, 13114418 Tamiris Cristina Silva – PEB – 3 - Tres Coracoes - 31 - 16/06/2022 A 16/07/2022 - 158.I, 13214382 Queila Silva Paixao – PEB – 2 - Boa Esperanca - 2 - 02/06/2022 A 03/06/2022 - 158.I, 13214382 Queila Silva Paixao – PEB – 2 - Boa Esperanca - 3 - 15/06/2022 A 17/06/2022 - 158.I

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 41ª SRE - Varginha, 10808764 Marcia Maria Franco Miranda – PEB – 3 - Onde se Lê: 15,06.06.2022,20.06.20 22,1742/2022,MG 09.08.2022 - Leia-se: 14,06.06.2022,19.06.2022

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 41ª SRE - Varginha, 11889029 Shirlei de Fatima Vicente – PEB – 2 - Varginha - 3 - 08/06/2022 A 10/06/2022 - , 11889029 Shirlei de Fatima Vicente – EEB – 3 - Varginha - 3 - 08/06/2022 A 10/06/2022 - , 11889029 Shirlei de Fatima Vicente – PEB – 2 - Varginha - 8 - 17/02/2022 A 24/02/2022 - , 11889029 Shirlei de Fatima Vicente – EEB – 3 - Varginha - 8 - 17/02/2022 A 24/02/2022 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14797005 Alessandro da Silveira Azevedo – – 1 - - 9 - 16/06/2022 A 24/06/2022 -

Fica retificado o afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 41ª SRE - Varginha, 10808764 Marcia Maria Franco Miranda – PEB – 1

COMUNICAÇÃO : 1903/2022
REGIONAL : Juiz de Fora
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 0000000 Octavio Augusto de Abreu Cotta – – 0 - - 7 - 22/06/2022 A 28/06/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 13251707 Janice Reis de Araujo – PEB – 4 - Belo Horizonte - 4 - 07/06/2022 A 10/06/2022 - 158.I
06ª SRE - Caratinga, 14086276 Laisa Pires Zem El Dine – PEB – 2 - Ubaporanga - 1 - 03/06/2022 A 03/06/2022 - 158.I
17ª SRE - Januaria, 12693446 Michele Goncalves da Silva – PEB – 4 - Januaria - 4 - 27/06/2022 A 30/06/2022 - 158.I
18ª SRE - Juiz de Fora, 03658556 Geraldo Lucio Rodrigues – PEB – 2 - Juiz de Fora - 60 - 22/02/2022 A 22/04/2022 - 158.I, 03658556 Geraldo Lucio Rodrigues – PEB – 2 - Juiz de Fora - 7 - 26/06/2022 A 02/07/2022 - 158.I, 03658556 Geraldo Lucio Rodrigues – PEB – 1 - Juiz de Fora - 7 - 26/06/2022 A 02/07/2022 - 158.I, 08706731 Rosemary Mendonca Vilela – PEB – 3 - Sao Joao Nepomuceno - 60 - 26/02/2022 A 26/04/2022 - 158.I, 08706731 Rosemary Mendonca Vilela – PEB – 3 - Sao Joao Nepomuceno - 60 - 27/04/2022 A 25/06/2022 - 158.I, 08706731 Rosemary Mendonca Vilela – PEB – 3 - Sao Joao Nepomuceno - 60 - 27/06/2022 A 25/08/2022 - 158.I, 08706731 Rosemary Mendonca Vilela – PEB – 3 - Sao Joao Nepomuceno - 60 - 28/12/2021 A 25/02/2022 - 158.I, 11284296 Rogeria Bueno Ribeiro – PEB – 3 - Juiz de Fora - 4 - 28/05/2022 A 31/05/2022 - 158.I, 12846788 Grazielle Elis Magalhaes – PEB – 3 - Juiz de Fora - 3 - 02/05/2022 A 04/05/2022 - 158.I, 12846788 Grazielle Elis Magalhaes – PEB – 3 - Juiz de Fora - 2 - 03/07/2022 A 04/07/2022 - 158.I, 12846788 Grazielle Elis Magalhaes – PEB – 3 - Juiz de Fora - 6 - 26/06/2022 A 01/07/2022 - 158.I
19ª SRE - Leopoldina, 08300618 Luciana Candido Taveira – PEB – 5 - Leopoldina - 1 - 17/06/2022 A 17/06/2022 - 158.I, 08362030 Maria das Gracas Abreu – PEB – 4 - Alem Paraiba - 2 - 08/06/2022 A 09/06/2022 - 158.I, 11149978 Carla Carolina Gomes Paiva – PEB – 3 - Cataguases - 14 - 02/06/2022 A 15/06/2022 - 158.I, 11149978 Carla Carolina Gomes Paiva – PEB – 3 - Cataguases - 1 - 17/08/2022 A 17/08/2022 - 158.I, 14277875 Tamara Silva de Assis – PEB – 3 - Leopoldina - 2 - 20/06/2022 A 21/06/2022 - 158.I
20ª SRE - Manhuacu, 03649977 Cleide Araujo de Sa Moreira – EEB – 4 - Caputira - 15 - 07/06/2022 A 21/06/2022 - 158.I
39ª SRE - Uberaba, 09716945 Darlan Ruas Carvalho – PEB – 3 - Frutal - 1 - 23/03/2022 A 23/03/2022 - 158.I, 09716945 Darlan Ruas Carvalho – PEB – 4 - Frutal - 1 - 23/03/2022 A 23/03/2022 - 158.I
41ª SRE - Varginha, 12705547 Lucimara Kennedy de Almeida Resende – PEB – 3 - Cambuquira - 2 - 14/06/2022 A 15/06/2022 - 158.I, 12705547 Lucimara Kennedy de Almeida Resende – PEB – 3 - Cambuquira - 8 - 21/06/2022 A 28/06/2022 - 158.I
Para de Minas, 11581337 Cleber Alves de Campos – PEB – 3 - Pitangui - 1 - 15/06/2022 A 15/06/2022 - 158.I
Metropolitana C, 09595265 Rizza Mari Costa Alves Pereira – PEB – 2 - Pedro Leopoldo - 8 - 13/06/2022 A 20/06/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 12050811 Nivea Maria Farinazzo – EPGS – 1 - Juiz de Fora - 30 - 14/06/2022 A 13/07/2022 - 158.I, 12050811 Nivea Maria Farinazzo – EPGS – 1 - Juiz de Fora - 30 - 15/07/2022 A 13/08/2022 - 158.I, 12050811 Nivea Maria Farinazzo – EPGS – 1 - Juiz de Fora - 30 - 15/08/2022 A 13/09/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10872950 Valdete Guerra Machado – ASEDS – 2 - Juiz de Fora - 30 - 02/06/2022 A 01/07/2022 - 158.I, 10872950 Valdete Guerra Machado – ASEDS – 2 - Juiz de Fora - 30 - 04/07/2022 A 02/08/2022 - 158.I, 11719317 Carla Cristina dos Santos Pires – ASP – 1 - Juiz de Fora - 15 - 23/05/2022 A 06/06/2022 - 158.I, 11719317 Carla Cristina dos Santos Pires – ASP – 1 - Juiz de Fora - 60 - 23/06/2022 A 21/08/2022 - 158.I, 12048914 Victor de Castro Sarte – ASP – 3 - Juiz de Fora - 8 - 24/06/2022 A 01/07/2022 - 158.I, 12697785 Alexandro Pereira de Oliveira – ASP – 2 - Juiz de Fora - 14 - 24/06/2022 A 07/07/2022 - 158.I, 13750302 Wemerson Demitrius da Silva Junior – ASP – 1 - Juiz de Fora - 10 - 12/06/2022 A 21/06/2022 - 158.I, 13750302 Wemerson Demitrius da Silva Junior – ASP – 1 - Juiz de Fora - 48 - 23/06/2022 A 09/08/2022 - 158.I, 13789839 Alessandro Tiango da Silva – ASP – 1 - Juiz de Fora - 7 - 07/03/2022 A 13/03/2022 - 158.I, 13789839 Alessandro Tiango da Silva – ASP – 1 - Juiz de Fora - 7 - 12/06/2022 A 18/06/2022 - 158.I, 13789839 Alessandro Tiango da Silva – ASP – 1 - Juiz de Fora - 60 - 13/04/2022 A 11/06/2022 - 158.I, 13789839 Alessandro Tiango da Silva – ASP – 1 - Juiz de Fora - 30 - 14/03/2022 A 12/04/2022 - 158.I, 13789839 Alessandro Tiango da Silva – ASP – 1 - Juiz de Fora - 10 - 25/02/2022 A 06/03/2022 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
, 04454740 Solimar Bernadeth Reis – – 0 - - 14/08/2022 -

Secretaria de Estado de Educacao 19ª SRE - Leopoldina, 11149978 Carla Carolina Gomes Paiva – PEB – 3 - Cataguases - 18/08/2022 - , 11149978 Carla Carolina Gomes Paiva – PEB – 3 - Cataguases - 18/08/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 12ª SRE - Divinopolis, 11774700 Sirlene Caetano Coutinho Pimenta – PEB – 1 - Itauna - 3 - 01/06/2022 A 03/06/2022 -
13ª SRE - Governador Valadares, 06219919 Karla Vardiero Paiva – ATB – 2 - Aimores - 5 - 05/07/2022 A 09/07/2022 -
18ª SRE - Juiz de Fora, 13933155 Juliana de Oliveira Inhan – PEB – 1 - Juiz de Fora - 3 - 15/06/2022 A 17/06/2022 - , 13933155 Juliana de Oliveira Inhan – PEB – 2 - Juiz de Fora - 3 - 15/06/2022 A 17/06/2022 - , 15126998 Daiane Cristian Martins – PEB – 1 - Juiz de Fora - 3 - 01/06/2022 A 03/06/2022 -
19ª SRE - Leopoldina, 11792744 Cyrlei Aparecida de Almeida Oliveira – PEB – 1 - Leopoldina - 7 - 10/06/2022 A 16/06/2022 - , 11792744 Cyrlei Aparecida de Almeida Oliveira – PEB – 2 - Leopoldina - 7 - 10/06/2022 A 16/06/2022 - , 13852009 Thatiana da Silva Incerti – PEB – 1 - Alem Paraiba - 10 - 07/06/2022 A 16/06/2022 - , 13852009 Thatiana da Silva Incerti – PEB – 2 - Alem Paraiba - 10 - 07/06/2022 A 16/06/2022 -
30ª SRE - Pirapora, 11975323 Osvaldo Costa Filho Mendes – PEB – 1 - Buritizeiro - 8 - 22/06/2022 A 29/06/2022 - , 11975323 Osvaldo Costa Filho Mendes – PEB – 2 - Ponto Chique - 8 - 22/06/2022 A 29/06/2022 -
Para de Minas, 12208484 Maria Aparecida Oliveira Duarte – PEB – 1 - Bom Despacho - 5 - 23/06/2022 A 27/06/2022 - , 12208484 Maria Aparecida Oliveira Duarte – PEB – 2 - Bom Despacho - 5 - 23/06/2022 A 27/06/2022 - , 14545511 Vera Lucia Lopes Soares – ASB – 1 - Bom Despacho - 15 - 08/06/2022 A 22/06/2022 -
Metropolitana C, 15009418 Beatriz Antunes Rocha – EEB – 1 - Vespasiano - 3 - 20/06/2022 A 22/06/2022 -
Belo Horizonte - Sede, 15121718 Elizabeth Kelmer Muller – – 1 - - 7 - 04/07/2022 A 10/07/2022 - , 15121718 Elizabeth Kelmer Muller – – 1 - - 5 - 27/06/2022 A 01/07/2022 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 19ª SRE - Leopoldina, 11927555 Juliane Alves Curty Ribeiro – EEB – 1 - Alem Paraiba - 01/06/2022 -

COMUNICAÇÃO : 1904/2022
REGIONAL : Lavras
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Fazenda, 03867413 Juarez Guido Correa Hott – AFRE – 1 - Manhuacu - 60 - 21/01/2022 A 21/03/2022 - 158.I, 03867413 Juarez Guido Correa Hott – AFRE – 1 - Manhuacu - 62 - 22/03/2022 A 22/05/2022 - 158.I, 03867413 Juarez Guido Correa Hott – AFRE – 1 - Manhuacu - 60 - 22/11/2021 A 20/01/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 08364762 Amarildo Alexandre Paula Alonso do Carmo – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 22/06/2022 A 24/06/2022 - 158.I, 12441929 Hudson da Costa Narciso – PEB – 3 - Belo Horizonte - 4 - 01/06/2022 A 04/06/2022 - 158.I, 12441929 Hudson da Costa Narciso – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 06/06/2022 A 08/06/2022 - 158.I, 13101290 Keti Petrakis – PEB – 2 - Sabara - 1 - 08/06/2022 A 08/06/2022 - 158.I, 13101290 Keti Petrakis – PEB – 2 - Sabara - 2 - 09/06/2022 A 10/06/2022 - 158.I
02ª SRE - Almenara, 08345860 Ilma Alves Pereira Moreira – EEB – 5 - Monte Formoso - 7 - 11/07/2022 A 17/07/2022 - 158.I, 11999877 Marco Tulio Santos Ledo – PEB – 3 - Almenara - 15 - 03/08/2022 A 17/08/2022 - 158.I, 13198510 Isis Laylla Alves Nunes – EEB – 1 - Joaima - 15 - 18/11/2021 A 02/12/2021 - 158.I
04ª SRE - Campo Belo, 14138218 Poliana Andrade Moraes Vargas – EEB – 2 - Lavras - 3 - 29/11/2021 A 01/12/2021 - 158.I
06ª SRE - Caratinga, 08303323 Maria Aparecida de Oliveira Jose – PEB – 5 - Inhapim - 14 - 06/06/2022 A 19/06/2022 - 158.I, 14438097 Gisaile Cristina Ferreira – PEB – 1 - Caratinga - 4 - 06/12/2021 A 09/12/2021 - 158.I
12ª SRE - Divinopolis, 10600070 Marcus Vinicius Cardoso – PEB – 1 - Itauna - 3 - 23/02/2022 A 25/02/2022 - 158.I, 11777216 Luciane Carvalho Leite – PEB – 3 - Itauna - 4 - 08/12/2021 A 11/12/2021 - 158.I
16ª SRE - Ituiutaba, 11779287 Josiane Marques Gama de Moura – PEB – 3 - Canapolis - 15 - 20/06/2022 A 04/07/2022 - 158.I, 13222567 Celina Elisa de Paiva – PEB – 3 - Ituiutaba - 2 - 02/06/2022 A 03/06/2022 - 158.I
18ª SRE - Juiz de Fora, 13244298 Michelle de Paula Santos Duarte – PEB – 2 - Juiz de Fora - 4 - 23/11/2021 A 26/11/2021 - 158.I
20ª SRE - Manhuacu, 03817848 Jurema Ambrosio Brandao Rodrigues – ATB – 3 - Chale - 15 - 06/06/2022 A 20/06/2022 - 158.I, 08851669 Marly Dias Cerqueira Delogo – PEB – 3 - Manhuacu - 2 - 21/06/2022 A 22/06/2022 - 158.I, 08851669 Marly Dias Cerqueira Delogo – PEB – 4 - Manhuacu - 2 - 21/06/2022 A 22/06/2022 - 158.I, 08851669 Marly Dias Cerqueira Delogo – PEB – 3 - Manhuacu - 4 - 23/06/2022 A 26/06/2022 - 158.I, 08851669 Marly Dias Cerqueira Delogo – PEB – 4 - Manhuacu - 4 - 23/06/2022 A 26/06/2022 - 158.I, 11202264 Kenia Sardi Santana – PEB – 5 - Alto Jequitiba - 4 - 01/06/2022 A 04/06/

Metropolitana C, 10062966 Raimunda Maria Marques Andre – PEB – 1 - Jaboticatubas - 2 - 23/06/2022 A 24/06/2022 - , 14015820 Melissa Cristina Vieira – PEB – 1 - Pedro Leopoldo - 1 - 02/06/2022 A 02/06/2022 - , 14015820 Melissa Cristina Vieira – PEB – 1 - Pedro Leopoldo - 1 - 21/06/2022 A 21/06/2022 -
Belo Horizonte - Sede, 15144884 Maria Leticia Carneiro Rezende Tavares – – 1 - - 7 - 03/06/2022 A 09/06/2022 - , 15144884 Maria Leticia Carneiro Rezende Tavares – – 1 - - 2 - 10/06/2022 A 11/06/2022 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13578760 Tassia Tadeu Alves Ramiro – – 2 - - 13 - 10/06/2022 A 22/06/2022 -

COMUNICAÇÃO : 1905/2022
REGIONAL : Uberaba
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 28ª SRE - Patos de Minas, 09341108 Simone Ferreira Amaral Sousa – PEB – 2 - Patos de Minas - 221 - 08/03/2022 A 14/10/2022 - 158.I
29ª SRE - Patrocinio, 06888739 Maria Jose Nunes Fernandes – EEB – 4 - Patrocinio - 1 - 01/02/2022 A 01/02/2022 - 158.I, 06888739 Maria Jose Nunes Fernandes – EEB – 4 - Patrocinio - 8 - 05/02/2022 A 12/02/2022 - 158.I, 06888739 Maria Jose Nunes Fernandes – EEB – 4 - Patrocinio - 61 - 09/05/2022 A 08/07/2022 - 158.I, 06888739 Maria Jose Nunes Fernandes – EEB – 4 - Patrocinio - 28 - 09/07/2022 A 05/08/2022 - 158.I, 10523256 Neuza Maria Braga Rabelo – ATB – 1 - Patrocinio - 210 - 14/03/2022 A 09/10/2022 - 158.I
39ª SRE - Uberaba, 03791332 Valtecir Jose Pires – ATB – 1 - Araxa - 41 - 23/05/2021 A 02/07/2021 - 158.I, 06148282 Benedita Maria Velasco – PEB – 1 - Uberaba - 60 - 12/07/2022 A 09/09/2022 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 05538779688 - Fernanda Ferreira de Araujo Ribeiro – - 10/08/2022

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 28ª SRE - Patos de Minas, 06651343 Poliana Magela Coimbra Melo – PEB – 3 - Onde se Lê: 424,03.11.2021,31.12.2022,1555/2022,MG 22.07.2022 - Leia-se: 59,03.11.2021,31.12.2021

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 39ª SRE - Uberaba, 02893782 Maiza Cardoso – EEB – 1 - Uberaba - 15 - 05/05/2022 A 19/05/2022 - , 03308228 Irlane Aparecida de Carvalho – PEB – 3 - Araxa - 15 - 04/07/2022 A 18/07/2022 - , 03308228 Irlane Aparecida de Carvalho – PEB – 3 - Araxa - 10 - 14/05/2022 A 23/05/2022 - , 06592240 Alcina Luiza Oliveira e Silva – PEB – 2 - Uberaba - 1 - 06/06/2022 A 06/06/2022 - , 06592240 Alcina Luiza Oliveira e Silva – PEB – 2 - Uberaba - 15 - 28/06/2022 A 12/07/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 28ª SRE - Patos de Minas, 06585921 Ivana Cecilia Braga – ASB – 1 - Carmo do Paranaiba - 185 - 07/11/2021 A 10/05/2022 - , 06585921 Ivana Cecilia Braga – ASB – 1 - Carmo do Paranaiba - 60 - 11/07/2022 A 08/09/2022 - , 06959720 Rosimeire Andalecio do Couto Pereira – ASB – 1 - Varjao de Minas - 185 - 11/03/2022 A 11/09/2022 -

COMUNICAÇÃO : 1907/2022
REGIONAL : Montes Claros
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 17ª SRE - Januaria, 03742038 Amadeu Raimundo do Nascimento – PEB – 2 - Sao Francisco - 60 - 06/08/2022 A 04/10/2022 - 158.I, 03742038 Amadeu Raimundo do Nascimento – PEB – 2 - Sao Francisco - 60 - 07/02/2022 A 07/04/2022 - 158.I, 03742038 Amadeu Raimundo do Nascimento – PEB – 2 - Sao Francisco - 60 - 07/06/2022 A 05/08/2022 - 158.I, 03742038 Amadeu Raimundo do Nascimento – PEB – 2 - Sao Francisco - 60 - 08/04/2022 A 06/06/2022 - 158.I, 08647687 Elias Jose Santana – PEB – 1 - Itacarambi - 30 - 21/07/2022 A 19/08/2022 - 158.I, 08748972 Charles Edvar Parrela Veloso – PEB – 1 - Januaria - 60 - 09/08/2022 A 07/10/2022 - 158.I, 08748972 Charles Edvar Parrela Veloso – PEB – 2 - Januaria - 60 - 09/08/2022 A 07/10/2022 - 158.I, 09628215 Cristiane Andrade Braga – PEB – 3 - Ubai - 2 - 09/08/2022 A 10/08/2022 - 158.I, 14104335 Marcus Everaldo Ribeiro Cunha – PEB – 1 - Sao Francisco - 21 - 16/06/2022 A 06/07/2022 - 158.I
22ª SRE - Montes Claros, 03902582 Zenaide Coelho de Souza – PEB – 1 - Montes Claros - 14 - 09/08/2022 A 22/08/2022 - 158.I, 05952718 Dilemar Bispo de Moura – ATB – 1 - Montes Claros - 5 - 05/07/2022 A 09/07/2022 - 158.I, 05952718 Dilemar Bispo de Moura – ATB – 1 - Montes Claros - 5 - 11/07/2022 A 15/07/2022 - 158.I, 05952718 Dilemar Bispo de Moura – ATB – 1 - Montes Claros - 5 - 18/07/2022 A 22/07/2022 - 158.I, 06660310 Liliane da Conceicao Morais – PEB – 1 - Montes Claros - 3 - 03/08/2022 A 05/08/2022 - 158.I, 08993156 Luciana Lopes Sales – PEB – 3 - Montes Claros - 1 - 05/08/2022 A 05/08/2022 - 158.I, 09637687 Handerciane Matos Lopes – PEB – 1 - Francisco Sa - 45 - 26/07/2022 A 08/09/2022 - 158.I, 09637687 Handerciane Matos Lopes – PEB – 2 - Francisco Sa - 45 - 26/07/2022 A 08/09/2022 - 158.I, 09736034 Tatiana Rocha Goncalves – PEB – 1 - Montes Claros - 30 - 25/07/2022 A 23/08/2022 - 158.I, 10198075 Sisbela Brito Oliveira – PEB – 4 - Montes Claros - 1 - 08/08/2022 A 08/08/2022 - 158.I, 10589430 Amanda Danielle Rodrigues Mota – SEV – 1 - Francisco Sa - 30 - 09/08/2022 A 07/09/2022 - 158.I, 11069952 Jussara Rodrigues dos Santos – PEB – 4 - Brasilia de Minas - 28 - 10/08/2022 A 06/09/2022 - 158.I, 11069952 Jussara Rodrigues dos Santos – PEB – 4 - Brasilia de Minas - 5 - 15/02/2022 A 19/02/2022 - 158.I, 11069952 Jussara Rodrigues dos Santos – PEB – 4 - Brasilia de Minas - 4 - 21/02/2022 A 24/02/2022 - 158.I, 12098182 Silvia Ramos Mendonca – PEB – 2 - Montes Claros - 60 - 30/06/2022 A 28/08/2022 - 158.I, 14384861 Karla Dayana Gomes de Brito Silva – PEB – 2 - Montes Claros - 15 - 09/08/2022 A 23/08/2022 - 158.I
Belo Horizonte - Sede, 10976330 Cleia Sabina Rocha Almeida – TDE – 1 - Montes Claros - 89 - 06/08/2022 A 02/11/2022 - 172

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11067865 Rafael Nunes de Souza – ASP – 3 - Montes Claros - 2 - 19/07/2022 A 20/07/2022 - 158.I, 11067865 Rafael Nunes de Souza – ASP – 3 - Montes Claros - 6 - 23/01/2022 A 28/01/2022 - 158.I, 11854486 Talita Cristine Neves de Macedo Rodrigues – ASP – 3 - Montes Claros - 5 - 05/08/2022 A 09/08/2022 - 158.I, 11854486 Talita Cristine Neves de Macedo Rodrigues – ASP – 3 - Montes Claros - 1 - 13/08/2022 A 13/08/2022 - 158.I, 12132072 Maria Jose Rodrigues Cruz – ANEDS – 2 - Francisco Sa - 60 - 04/08/2022 A 02/10/2022 - 158.I, 13816053 Ricardo Martos Rodrigues – ASP – 1 - Francisco Sa - 2 - 07/08/2022 A 08/08/2022 - 158.I, 14143192 Elaine Rafaela Soares dos Reis – ASP – 2 - Montes Claros - 2 - 04/07/2022 A 05/07/2022 - 158.I

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 10543171 Elaine Cristina Santos Alves Souto – PES – 1 - Montes Claros - 91 - 09/08/2022 A 07/11/2022 - 172, 10543171 Elaine Cristina Santos Alves Souto – AUS – 2 - Montes Claros - 91 - 09/08/2022 A 07/11/2022 - 172, 12692737 Claudete Nery Rocha – TUS – 1 - Montes Claros - 10 - 08/08/2022 A 17/08/2022 - 158.I

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 22ª SRE - Montes Claros, 03258993 Carla Margarete Fonseca de Carvalho – PEB – 2 - Onde se Lê: 60,13.04.2022,11.06.2022,1603/2022,MG 27.07.2022 - Leia-se: 60,12.04.2022,10.06.2022

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 17ª SRE - Januaria, 05914825 Jose dos Santos Ferreira de Amorim – PEB – 3 - Ibiracatu - 15 - 09/08/2022 A 23/08/2022 - , 13350236 Marineide Ferreira de Aquino Matos – PEB – 2 - Januaria - 15 - 06/08/2022 A 20/08/2022 - , 13350236 Marineide Ferreira de Aquino Matos – PEB – 1 - Pedras de Maria da Cruz - 15 - 06/08/2022 A 20/08/2022 -
22ª SRE - Montes Claros, 05908587 Maria Aparecida Goncalves Rego – ANE – 2 - Montes Claros - 15 - 09/08/2022 A 23/08/2022 - , 10198075 Sisbela Brito Oliveira – PEB – 3 - Montes Claros - 1 - 08/08/2022 A 08/08/2022 - , 10589430 Amanda Danielle Rodrigues Mota – PEB – 2 - Francisco Sa - 15 - 09/08/2022 A 23/08/2022 - , 10768091 Jeane Aparecida Nunes Freitas – PEB – 1 - Montes Claros - 15 - 01/08/2022 A 15/08/2022 - , 10924348 Josiele Ribeiro Dias – PEB – 1 - Bocaiuva - 14 - 09/08/2022 A 22/08/2022 - , 11695947 Sonira Maria de Castro Batista – PEB – 1 - Montes Claros - 2 - 25/07/2022 A 26/07/2022 - , 14199335 Angela Oliveira Costa – ASB – 1 - Montes Claros - 15 - 15/06/2022 A 29/06/2022 - , 14864599 Elizandra Aparecida de Souza – EEB – 1 - Grao Mogol - 15 - 08/08/2022 A 22/08/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 22ª SRE - Montes Claros, 11282456 Mariana dos Santos Fonseca – ASB – 1 - Francisco Sa - 60 - 16/08/2022 A 14/10/2022 -

COMUNICAÇÃO : 1913/2022
REGIONAL : Coronel Fabriciano
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 06ª SRE - Caratinga, 14074728 Nayara Santos Mendes de Paula – PEB – 2 - Sao Joao do Oriente - 5 - 08/07/2022 A 12/07/2022 - 158.I, 14074728 Nayara Santos Mendes de Paula – PEB – 3 - Sao Joao do Oriente - 5 - 08/07/2022 A 12/07/2022 - 158.I
09ª SRE - Coronel Fabriciano, 08918245 Patricia Boechat Ker – PEB – 1 - Ipatinga - 40 - 27/06/2022 A 05/08/2022 - 158.I, 10135499 Monica Consolacao da Silva Rocha – PEB – 3 - Santana do Paraiso - 5 - 27/06/2022 A 01/07/2022 - 158.I, 12305942 Graziele Cristina Valentin Guzzo – PEB – 3 - Ipatinga - 30 - 13/06/2022 A 12/07/2022 - 158.I, 12305942 Graziele Cristina Valentin Guzzo – PEB – 3 - Ipatinga - 60 - 13/07/2022 A 10/09/2022 - 158.I, 12305942 Graziele Cristina Valentin Guzzo – PEB – 3 - Ipatinga - 28 - 28/11/2021 A 25/12/2021 - 158.I, 12730883 Gislaine Aurelia Teodoro Assis – PEB – 2 - Jaguaracu - 1 - 08/08/2022 A 08/08/2022 - 158.I, 12983169 Maria Marta do Nascimento Oliveira – ATB – 3 - Antonio Dias - 2 - 18/07/2022 A 19/07/2022 - 158.I, 14075048 Cristiane Fonseca de Souza Rodrigues – PEB – 2 - Ipatinga - 4 - 25/07/2022 A 28/07/2022 - 158.I, 14391411 Francismary Venancia Ferreira Bertolacio – PEB – 1 - Ipatinga - 1 - 08/08/2022 A 08/08/2022 - 158.I, 14507883 Renata Arcanjo Lima – PEB – 1 - Ipatinga - 2 - 11/07/2022 A 12/07/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 08583973 Erika Itaborai Castro Nogueres – DAD-4 – 4 - Ipaba - 3 - 26/07/2022 A 28/07/2022 - 158.I, 08583973 Erika Itaborai Castro Nogueres – DAD-4 – 4 - Ipaba - 14 - 27/06/2022 A 10/07/2022 - 158.I, 13157425 Angelo Carlos Sabino – ASP – 2 - Ipaba - 5 - 03/08/2022 A 07/08/2022 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 05525241 Sirleia Braga – PEB – 4 - Timoteo - 3 - 03/08/2022 A 05/08/2022 - , 10537199 Maria das Dores Alves Dias Almeida – PEB – 2 - Ipatinga - 3 - 08/06/2022 A 10/06/2022 - , 10537199 Maria das Dores Alves Dias Almeida – PEB – 3 - Coronel Fabriciano - 3 - 08/06/2022 A 10/06/2022 - , 10537199 Maria das Dores Alves Dias Almeida – PEB – 2 - Ipatinga - 1 - 11/06/2022 A 11/06/2022 - , 10537199 Maria das Dores Alves Dias Almeida – PEB – 3 - Coronel Fabriciano - 1 - 11/06/2022 A 11/06/2022 - , 12753828 Adriana Mara Ruas – PEB – 2 - Santana do Paraiso - 2 - 12/07/2022 A 13/07/2022 - , 13308929 Giselle Martins Coutinho – PEB – 2 - Coronel Fabriciano - 2 - 01/07/2022 A 02/07/2022 - , 13308929 Giselle Martins Coutinho – PEB – 2 - Coronel Fabriciano - 4 - 15/06/2022 A 18/06/2022 - , 13308929 Giselle Martins Coutinho – PEB – 2 - Coronel Fabriciano - 2 - 24/06/2022 A 25/06/2022 - , 14446157 Jovelina Pereira da Silva Silvestre – PEB – 1 - Ipatinga - 2 - 14/07/2022 A 15/07/2022 - , 14467062 Ieda Lucas de Gusmao – ATB – 1 - Ipatinga - 5 - 18/07/2022 A 22/07/2022 - , 14873269 Cheila Vieira Silva Freitas – PEB – 1 - Ipatinga - 5 - 20/06/2022 A 24/06/2022 - , 15072366 Regiane Santos Ferreira Goncalves – PEB – 1 - Santana do Paraiso - 1 - 01/08/2022 A 01/08/2022 -
13ª SRE - Governador Valadares, 14085401 Angela Maria Dias Chaves – ASB – 1 - Acucena - 15 - 25/07/2022 A 08/08/2022 -
Belo Horizonte - Sede, 15098494 Sandra Aparecida Carvalho – – 1 - - 7 - 27/07/2022 A 02/08/2022 -

COMUNICAÇÃO : 1915/2022
REGIONAL : Coronel Fabriciano
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 05973300 Rubsmar Canedo Almeida – PEB – 1 - Ipatinga - 30 - 08/09/2021 A 07/10/2021 - 158.I

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

19 1677780 - 1

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2019

A Diretora da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional – SCPMSO, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag,nos termos da Resolução nº 37, de 12 de setembro de 2005, da Lei Complementar nº 138, de 28 de abril de 2016 e do Decreto nº 47.000, de 18 de maio de 2016, DECIDE, após regular tramitação,pelo arquivamento COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO do Processo Administrativo nº 22/2019, devido ainexistência de vício de legalidade concernente às prorrogaçõesde Licenças para Tratamento de Saúde – LTS, concedidas à servidora A. C. R, MASP: 859480-6.

19 1678176 - 1

DECISÃO DOPROCESSO ADMINISTRATIVO 12/2021

A Diretora da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional - SCPMSO da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Seplag, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro 2002, da Resolução nº 37, de 12 de setembro de 2005 DECIDE QUE, após regular tramitação do Processo Administrativo 12/2021, foram verificados elementos fáticos satisfatórios o suficiente para comprovação de vício de legalidade nas inspeções periciais, as quaisse submeteu J. F. P. L., MASP 1389391-2, fazendo-se necessária a nulidadedasconcessões de Licença para Tratamento de Saúde - LTS, referente às inspeções médicas, ocorridas em:25/11/2017,09/07/2018, 28/01/2018, 01/02/2018, 18/06/2018 e 25/06/2018.Arquive-se o presente Processo Administrativo, com resolução do mérito.

19 1678167 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG

Presidente: Luiza Hermeto Coutinho Campos

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA – PENSÕES POR MORTE

Concede, nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
74368-2	Maria das Gracas Ferreira	Paulo Ferreira Pacheco	04/02/2021	17/02/2021
74775-0	Fernando Otavio Goncalves de Abreu	Ondina Maria Fortuna Dias Abreu	28/03/2021	09/04/2021
74816-1	Jorge Orlando Peghini	Levinda Pereira Peghini	24/04/2021	17/05/2021
75040-9	Vera Silviano Brandao Correa Lima	Jose Elísio Correa Lima	08/05/2021	07/07/2021
75188-0	Sebastiao Antônio Fernandes	Leise Goncalves de Oliveira	09/02/2021	17/02/2021
75190-1	Irami de Fatima Cardoso Oliveira	Paulo do Prado Oliveira	14/07/2021	30/07/2021
75257-6	Maria Elias Elian Andrade	Antônio Lucas de Andrade	06/11/2020	19/01/2021
76998-3	Vicentina Aeli Moreira Cota	Pedro Henrique Moreira Cota	07/09/2021	07/09/2021
77081-7	Ana Dalva Mesquita	Ilmara da Silveira	30/09/2021	07/11/2021
77173-2	Antônio Santana de Almeida	Cleonice Teixeira de Santana	27/01/2022	18/02/2022
77433-2	Renato Antônio Leão	Inez dos Santos Leão	31/03/2022	05/05/2022
77547-9	Mildre Jorge de Oliveira	Geraldo de Oliveira	07/04/2022	14/06/2022

Concede, nos termos do art. 40, §7º, a CF/1988, com redação da EC 103/2019, c/c arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/2002, com redação da LC 156/2020, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
77340-9	Anna Lívia Gomes	Lungas Ferreira Neto	19/02/2022	11/03/2022
77356-5	Maria Celia de Jesus Alves	Derval Alves Pimenta	07/02/2022	26/04/2022

Concede, nos termos do art. 40, § 7º, I, da CF/88, com redação da EC 41/03, cc/s art. 2º da LEI 10.887/04, c/c art. 4º e 6º da LC 64/02 e DECRETO 42.758/02, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
71069-5	Waltencyr Adriano Augusto	Maria Alaides Barbosa	30/12/2018	02/05/2019
74424-7	Alcides Martins	Ana Raimunda Carlos Fernandes	31/05/2020	20/10/2020
76845-6	Marisa Quintão Teixeira e Silva Marchetti	Altair Marchetti Junior	26/08/2020	24/02/2022

Concede, nos termos da Decisão Judicial, benefício de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
74237-6	Mauricio Ferreira de Carvalho	Júlio Ferreira de Carvalho Neto	09/08/2022

Retificação de Ato Concessório de Reinclusão no rol de beneficiários de pensão, em cumprimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário
27871-8	Pedro Alves Veloso	Leila Lopes Veloso

Retificação do Ato Concessório nº 58/2022, publicado em 11/01/2022, concedendo o benefício nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, C/C arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)
75860-4	Décio Sangiorge	Iracema Generoso Correa Sangiorge

Concede, nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20, inclusão no rol de beneficiários de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário
75860-4	Décio Sangiorge	Isabella Moreira Lima Sangiorge

Diogo Soares Leite – Diretor de previdência do Ipsemg

19 1678282 - 1

ATOS DA GERENTE DE PENSÃO

Indefere o pedido de pensão em favor de VANIA MARIA COSTA BLACKMORE, uma vez que a requerente não foi considerada inválida na data do óbito da instituidora TEREZINHA RABELO COSTA, e após contraído núpcias, fica afastada a dependência econômica em relação a segurada. Processo nº 77.784-6.
Processo nº: 12.617-9 – Instituidor: Geraldo Neves Fernandes - SEI 2010.01.0040141/2022-56 - Recebido o recurso SEI nº2010.01.0069667/2022-97, para no mérito negar-lhe provimento,mantendoa exclusão da atualização da gratificação por Opção de Remuneração, em favor de Francisca Maria Correa Fernandes, uma vez que tem como fórmula de cálculo 20% (vinte por cento) sobre vencimento básico do valor atribuído ao símbolo do cargo em comissão apostilado, conforme disposto no art. 29 do Decreto nº 16.409 de 10/07/1974.
Suspende o(s) pagamento(s) do(s) benefício(s) de pensão por morte, por não apresentação de documentos em cumprimento a diligência para atender o Relatório de Auditoria 2010.1483.20

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
30.019-5	Dirceu Alves de Brito	Graciosa Santiago Alves de Brito	19/08/2022
31.091-3	José Maria de Oliveira	Nivalda Souza Oliveira	19/08/2022
29.151-0	José Maria da Silva	Marly Ferreira da Silva	19/08/2022
26.396-6	Pedro Vitor de Lima	Rosalina de Jesus Lima	19/08/2022
30.187-6	Rubens Gomes de Paiva	Luiza Scodeler de Paiva	19/08/2022
28.610-9	Vicente Campolina	Santina Ferreira Campolina	19/08/2022

Restabelece o pagamento do benefício de pensão por morte, em virtude da apresentação de documentos em cumprimento a diligência para atender o Relatório de Auditoria 2010.1483.20, a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
30.988-5	Antônio Vicente da Silva	Maria da Conceição Lopes	01/07/2022
47.582-3	Aurea Rodrigues de Jesus	Paulo de Souza Franco	01/01/2022

Eliane Rocha de Araújo Andrade - Gerente de Pensão

19 1678284 - 1

ATO DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

REGISTRA afastamento por motivo de luto, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei 869 de 05/07/1952, por oito dias, aos servidores: Masp 1074097-5, ANTÔNIO CARLOS NEVES FERREIRA a contar de 08/08/2022; Masp 1073110-7, ANDREA MAIA COELHO REZENDE a contar de 09/08/2022
REGISTRA afastamento por motivo de casamento, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, à servidora: Masp 1371282-3, AMANDA MELO ALVARES MACIEL a partir de 10/08/2022
AUTORIZA afastamento para gozo de férias prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor: a partir de 22/08/2022: MASP 1073391-3, ROSIANE CRISTINA SILVA, AUSS, por 1 mês, referente ao 3º quinquênio.
Sandro Alves Bustamante- Gerente Recursos Humanos

19 1678220 - 1

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a MARCELO DE ALENCAR VELOSO, MASP 1275624-3, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 SE1100097.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MARCELO DE ALENCAR VELOSO, MASP 1275624-3, do cargo de provimento em comissão DAI-30 SE1100216.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, HENRIQUE ALVES ROMANO, MASP 753051-2, para o cargo de provimento em comissão DAI-30 SE1100216, de recrutamento amplo, para dirigir a Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a HENRIQUE ALVES ROMANO, MASP 753051-2, chefe da Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 SE1100097.

19 1678320 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

Expediente

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.911,
DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.854, de 14 de junho de 2022, que aprova as estratégias de fomento e critérios para recebimento de incentivos financeiros para ampliação de Unidades de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN) e de Cuidado Intermediário Neonatal (UCIN) nas tipologias Convencional (UCINCo) e Canguru (UCINCa) no Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG) e dá outras providências.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202208200104360120.

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual n° 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Portaria GM/MS nº 715, de 4 de abril de 2022 que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, para instituir a Rede de Atenção Materna e Infantil (Rami);
- a Portaria GM/MS nº 2.228, de 1º de julho de 2022, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, e a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a habilitação e o financiamento da Rede de Atenção Materna e Infantil (RAMI);
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.213, de 16 de setembro de 2020, que aprova a Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, estabelece os seus módulos e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.854, de 14 de junho de 2022, que aprova as estratégias de fomento e critérios para recebimento de incentivos financeiros para ampliação de Unidades de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN) e de Cuidado Intermediário Neonatal (UCIN) nas tipologias Convencional (UCINCo) e Canguru (UCINCa) no Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG) e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 8.206, de 14 de junho de 2022, que dispõe sobre as estratégias de fomento e critérios para recebimento de incentivos financeiros para ampliação de Unidades de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN) e de Cuidado Intermediário Neonatal (UCIN) nas tipologias Convencional (UCINCo) e Canguru (UCINCa) no Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG) e dá outras providências.
- a necessidade de rever o regramento vigente frente a possibilidade de preencher o vazio assistencial remanescente da oferta de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Neonatais (UTIN) e de Cuidado Intermediário Convencional (UCINCo) e Canguru (UCINCa) para referência entre regiões de saúde e a atualização das diretrizes propostas ao previsto na Portaria GM/MS nº 2.228, de 1º de julho de 2022, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, e a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a habilitação e o financiamento da Rede de Atenção Materna e Infantil (RAMI); e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 288ª Reunião Ordinária, ocorrida em 17 de agosto de 2022.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.854, de 14 de junho de 2022, que aprova as estratégias de fomento e critérios para recebimento de incentivos financeiros para ampliação de Unidades de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN) e de Cuidado Intermediário Neonatal (UCIN) nas tipologias Convencional (UCINCo) e Canguru (UCINCa) no Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG) e dá outras providências, que passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2022.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E

COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.911, DE 17 DE AGOSTO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.294, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Aprova a alteração da Resolução SES/MG nº 8.206, de 14 de junho de 2022, que dispõe sobre as estratégias de fomento e critérios para recebimento de incentivos financeiros para ampliação de Unidades de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN) e de Cuidado Intermediário Neonatal (UCIN) nas tipologias Convencional (UCINCo) e Canguru (UCINCa) no Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 39, da Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.911, de 17 de agosto de 2022, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.854, de 14 de junho de 2022, que aprova as estratégias de fomento e critérios para recebimento de incentivos financeiros para ampliação de Unidades de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN) e de Cuidado Intermediário Neonatal (UCIN) nas tipologias Convencional (UCINCo) e Canguru (UCINCa) no Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Resolução SES/MG nº 8.206, de 14 de junho de 2022, que dispõe sobre as estratégias de fomento e critérios para recebimento de incentivos financeiros para ampliação de Unidades de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN) e de Cuidado Intermediário Neonatal (UCIN) nas tipologias Convencional (UCINCo) e Canguru (UCINCa) no Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG), nos termos a seguir:

I – o §1º do Art. 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º - (...)

§ 1º - As estratégias de fomento à ampliação de leitos de cuidados progressivos neonatais se contextualizam nas diretrizes estabelecidas na Portaria nº 2.228, de 1º de julho de 2022, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, e a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a habilitação e o financiamento da Rede de Atenção Materna e Infantil (RAMI), e estão alinhadas com os objetivos da Política Estadual de Atenção Hospitalar - Valora Minas, em especial ao fortalecimento das Redes de Atenção à Saúde e aumento da capacidade de resposta dos territórios às demandas de saúde.(...)" (nr)

II – o Art. 4º, para inclusão e renumeração de parágrafos, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - (...)

§ 1º - O resultado deste diagnóstico com o mapeamento dos leitos existentes cadastrados no CNES, a necessidade de novos leitos conforme parâmetros ministeriais e o máximo de leitos a ser pleiteado por macrorregião estão dispostos no Anexo I desta Resolução.

§ 2º – Excepcionalmente, visando atender as necessidades das regiões que permanecerem com o vazio assistencial, poderão ser aceitas propostas de instituições localizadas em outras macrorregiões, desde que comprovem fluxo assistencial em série histórica e cumpram o compromisso de serem referências assistenciais para os territórios que ainda apresentem déficit na oferta de leitos e obedeçam aos critérios estabelecidos nesta Resolução.

§ 3º – Para os casos excepcionais de instituições que tiverem sua proposta aprovada para cobrir vazios assistenciais de outras macrorregiões, o incentivo a ser pleiteado, independentemente do eixo, deverá observar o limite da capacidade não preenchida do território de referência no qual a oferta de leitos não foi plenamente atingida." (nr)

III – o Art. 8º, para inclusão e renumeração de parágrafos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º – A avaliação das propostas recebidas observarão as etapas e critérios gerais descritos neste artigo.

§ 1º – Serão analisadas prioritariamente as propostas que observarem os seguintes critérios gerais:

I - o leito deve ser implantado em estabelecimento hospitalar público ou filantrópico sem fins lucrativos (que destine minimamente 60% dos leitos para o SUS);

II - o leito deve ser implantado em estabelecimento hospitalar situado em macrorregiões que apresentem necessidade assistencial conforme parâmetro Ministerial e descrito no Anexo I desta Resolução;

III - o leito deve estar previsto no Plano de Ação Regional vinculado à Rede Materno Infantil ou pleitear sua inserção; e

IV - o leito deve ser implantado em estabelecimento hospitalar que apresente produção mínima de 1000 partos /ano (SIH 2019) ou que já possua leitos neonatais habilitados pelo Ministério da Saúde.

§ 2º - Uma vez aplicados os critérios gerais descritos no parágrafo primeiro, caso permaneçam regiões com vazio assistencial, serão analisadas propostas de instituições da mesma macrorregião com déficit na oferta de leitos que não tenham atendido aos mesmos, desde que obrigatoriamente sigam os critérios dispostos na Portaria nº 2.228, de 1º de julho de 2022, e observem ainda os critérios preferenciais estabelecidos neste parágrafo considerando a seguinte ordem:

I - ser estabelecimento hospitalar público ou filantrópico sem fins lucrativos, que destine minimamente 60% dos leitos para o SUS;

II - preferencialmente ser estabelecimento hospitalar que já possua habilitação em Gestação de Alto Risco (GAR) e/ou leitos neonatais habilitados pelo Ministério da Saúde;

III - ter previsão do leito no Plano de Ação Regional vinculado à Rede Materno Infantil ou pleitear sua inserção; e

IV - instituição com maior produção de partos/ano (SIH 2019).

§ 3º – Excepcionalmente, caso persistam vazios após a apreciação das propostas conforme critérios estabelecidos nos parágrafos 1o e 2o deste artigo, serão analisadas propostas de instituições localizadas em outras macrorregiões, desde que comprovem fluxo assistencial em série histórica e cumpram o compromisso de serem referências assistenciais para os territórios que permanecem com vazios, seguindo prioritariamente os critérios do § 1º deste artigo e obrigatoriamente os critérios do § 2º deste artigo." (nr).

IV – o caput do Art. 9º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º – Além dos critérios gerais estabelecidos no Art. 8o desta Resolução, são considerados critérios específicos a serem observados para recebimento dos incentivos financeiros destinados à implantação de leitos UTIN: (…)"(nr).

V – o inciso IV do Art. 10º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 - (...)

IV - possuir equipe qualificada e em proporção recomendada para assistência conforme descrito Portaria nº 2.228, de 1º de julho de 2022; e (...)." (nr)

VI – o caput do Art. 12, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 - Os interessados no recebimento dos incentivos financeiros de que trata esta Resolução deverão enviar a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais/Coordenação Materno Infantil, para fins de análise e aprovação, até o dia 30 de setembro de 2022, via SEI!, a documentação listada no Anexo IV e o formulário síntese previsto no Anexo VI. (...)" (nr)

VII – o §2º do Art. 13, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13 - (...)

§ 2º - Nos casos em que for constatada a ausência de algum dos documentos ou o não atendimento às especificações exigidas, a documentação será devolvida ao interessado para que possa tomar as devidas providências e, caso seja de seu interesse, reencaminhar a documentação observando o prazo de 10 dias a contar da notificação pela SES/MG. (...)

" (nr)

Art. 2º - Alterar o Anexo V da Resolução SES/MG nº 8.206, de 14 de junho de 2022, que passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 3o – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2022.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.294, DE 17 DE AGOSTO DE 2021 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

19 1678372 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.909,
DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Aprova as regras de cofinanciamento para a complementação do valor da internação em Hospitais credenciados como Centro de Tratamento de Queimados Tipo 1A, Centro de Tratamento de Queimados Tipo 1B e Centro de Tratamento de QueimadosTipo 2, no âmbito da Linha de Cuidado da Assistência ao Paciente Queimado para a Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Minas Gerais, no âmbito da Política Hospitalar Valora Minas, e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB- SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo fundo estadual de saúde;
- a Portaria GM/MS nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as normas gerais do processo de prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde - FES nos termos do Decreto Estadual nº 45.468/2010;
- a Resolução SES/MG nº 7.094, de 29 de abril de 2020, que define as regras do processo de acompanhamento dos indicadores previstos em Resoluções Estaduais, institui as Reuniões Temáticas de Acompanhamento e dá outras providências;
- a necessidade de fomentar a Linha de Cuidado do paciente queimado, considerando a Política de Atenção Hospitalar de Minas Gerais - Valora Minas e as diretrizes do Ministério da Saúde;
- a situação epidemiológica e assistencial das queimaduras no Estado de Minas Gerais;
- a aprovação do Grupo Condutor em reunião realizada no dia 21 de junho de 2022 e 08 de agosto de 2022; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 288ª Reunião Ordinária, ocorrida em 17 de agosto de 2022.

DELIBERA:

Art. 1º – Ficam aprovadas as regras de cofinanciamento para a complementação do valor da internação em Hospitais credenciados como Centro de Tratamento de Queimados Tipo 1A, Centro de Tratamento de Queimados Tipo 1B e Centro de Tratamento de Queimados Tipo2, no âmbito da Linha de Cuidado da Assistência ao Paciente Queimado para a Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Minas Gerais, no âmbito da Política Hospitalar Valora Minas, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2022.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E

COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.909, DE 17 DE AGOSTO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.301, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre as regras de cofinanciamento para a complementação do valor da internação em Hospitais credenciados como Centro de Tratamento de Queimados Tipo 1A, Centro de Tratamento de Queimados Tipo 1B e Centro de Tratamento de Queimados Tipo 2, no âmbito da Linha de Cuidado da Assistência ao Paciente Queimado na Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.909, de 17 de agosto de 2022, que aprova as regras de cofinanciamento para a complementação do valor da internação em Hospitais credenciados como Centro de Tratamento de Queimados Tipo 1A, Centro de Tratamento de Queimados Tipo 1B e Centro de Tratamento de QueimadosTipo 2, no âmbito da Linha de Cuidado da Assistência ao Paciente Queimado para a Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Minas Gerais, no âmbito da Política Hospitalar Valora Minas, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar as regras de cofinanciamento para a complementação do valor da internação em Hospitais credenciados como Centro de Tratamento de Queimados Tipo 1A, Centro de Tratamento de Queimados Tipo 1B e Centro de Tratamento de Queimados Tipo2, no âmbito da Linha de Cuidado da Assistência ao Paciente Queimado na Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Minas Gerais no âmbito da Política Hospitalar Valora Minas, e dá outras providências.

I - Para cômputo dos valores a serem repassados para os estabelecimentos credenciados como Centro de Tratamento de Queimados Tipo 1A, Centro de Tratamento de Queimados Tipo 1B e Centro de Tratamento de Queimados Tipo2, estimou-se o valor não coberto por recurso federal, considerando os valores de AIHs. A remuneração se dará por valor de diárias de internações e, para tanto, duas categorias foram estabelecidas, de diárias em leito Clínico e de diárias em leito de UTI, devido à diferença de custos, conforme Anexo I.

II - O quantitativo de diárias de internações com o registro dos CIDs apresentados no quadro abaixo, será apurado, a partir da base de dados do Sistema de Informação Hospitalar do SUS (SIH) pela Subsecretaria de Regulação. Os prestadores deverão efetuar o lançamento dos procedimentos na base de dados do SIH mensalmente e os dados levantados serão utilizados como base de cálculo para definição do valor do cofinanciamento a ser repassado.

III - Serão computadas as diárias das internações que tiveram como CID principal um dos CIDs do Quadro 1.Quadro 1 – CIDs elegíveis

Diagnóstico CID10	Categorias (Classific. Assistencial)
T202 Queim de 2° grau da cabeça e do pescoço	Segundo Grau
T206 Corrosao de 2° grau cabeça e pescoço	Segundo Grau
T212 Queim de 2° grau do tronco	Segundo Grau
T222 Queim 2° grau ombro membr sup exc punho e mão	Segundo Grau
T232 Queim de 2° grau do punho e da mão	Segundo Grau
T236 Corrosao de 2° grau do punho e da mão	Segundo Grau
T242 Queim 2° grau quadr membr inf exc tornoz pé	Segundo Grau
T252 Queim de 2° grau do tornozelo e do pé	Segundo Grau
T292 Queim mult s/menc queim ultrapass 2° grau	Segundo Grau
T302 Queim de 2° grau parte do corpo NE	Segundo Grau
T203 Queim de 3° grau da cabeça e pescoço	Terceiro Grau
T213 Queim de 3° grau do tronco	Terceiro Grau
T223 Queim 3° grau ombro membr sup exc punho e mão	Terceiro Grau
T233 Queim de 3° grau do punho e da mão	Terceiro Grau
T243 Queim 3° grau quadr membr inf exc tornoz pé	Terceiro Grau
T253 Queim de 3° grau do tornozelo e do pé	Terceiro Grau
T293 Queim mult menc ao menos uma queim de 3° grau	Terceiro Grau
T303 Queim de 3° grau parte do corpo NE	Terceiro Grau

IV – No Quadro 2 estão sistematizados os valores de cofinanciamento para os Centros de Tratamento de Queimados Tipo 1A, Centros de Tratamento de Queimados Tipo 1B e Centros de Tratamento de Queimados Tipo 2, como se segue.

Quadro 2 - Valores de cofinanciamento por complementação de tabela de diárias em leitos clínicos e de UTI para cada tipologia de Centro de Tratamento de Queimados do Estado de Minas Gerais.

Tipologia	Diária em leito Clínico	Diária em leito de UTI
Centro de Tratamento de Queimados Tipo 1A	R$ 944,18	R$ 3.118,89
Centro de Tratamento de Queimados Tipo 1B	R$ 708,14	R$ 2.339,17
Centro de Tratamento de Queimados Tipo 2	R$ 566,51	R$ 1.871,33

a) A diferenciação da complementação de tabela apresentada para os três tipos de Centros de Tratamento em Queimados se justifica devido às diferenças existentes entre as tipologias, conforme exposto no Art. 8º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.763, de 22 de março de 2022, o qual estabelece as tipologias e critérios de elegibilidade para credenciamento para os hospitais de referência.

b) O valor de cofinanciamento por complementação de tabela das diárias em leitos clínicos será limitado ao tempo máximo de permanência de 20 (vinte) dias corridos. Após este período não haverá complementação do valor do leito clínico por meio do recurso de que se trata esta Resolução.

V - O cofinanciamento será limitado ao teto estadual anual, cuja metodologia de cálculo está apresentada no Anexo I desta Resolução e totaliza um valor de R$ 25.555.029,36 (vinte e cinco milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, vinte e nove reais e trinta e seis centavos).

Art. 2º - O cofinanciamento de que trata o caput deste artigo será realizado com recursos do Tesouro Estadual e os valores serão transferidos quadrimestralmente, para os Fundos Municipais de Saúde ou diretamente para os prestadores de ações e serviços de saúde sob gestão estadual.

§ 1º - O valor de cofinanciamento apurado será publicado em Resolução específica quadrimestralmente, cujo repasse será realizado do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, no caso de Município com gestão de seus prestadores, e diretamente ao prestador de serviços, no caso de estabelecimento sob gestão estadual, por meio da formalização de instrumento contratual adequado.

§ 2º - Os recursos serão originários da UPG 780 (Valora Minas), Ação Orçamentária 4457 e os valores para cada beneficiário elegível estão inseridos sob um teto de cofinanciamento macrorregional apresentado no Anexo I, cujo valor do teto anual de repasses do Estado é de R$ 25.555.029,36 (vinte e cinco milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, vinte e nove reais e trinta e seis centavos).

§ 3º - Caso o gasto anual seja superior ao previsto nesta Resolução, de R$ 25.555.029,36, (vinte e cinco milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, vinte e nove reais e trinta e seis centavos) será realizada a suplementação do valor estadual para cobrir os pagamentos de cofinanciamento para a complementação do valor da internação da produção de diárias em leitos clínicos e leitos de UTI, observando as diretrizes da Resolução.

Art. 3º - Para fazer jus ao cofinanciamento, o Hospital precisa estar efetivamente credenciado como Centro de Tratamento de Queimados Tipo 1A ou Centro de Tratamento de Queimados Tipo 1B ou Centro de Tratamento de QueimadosTipo 2, em conformidade com a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.906, de 17 de agosto de 2022, que altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.763, de 22 de março de 2022.

§ 1º - Os potenciais hospitais a serem credenciados em Centro de Tratamento de Queimados nas tipologias 1A, 1B e 2 estão listados no Anexo III desta Resolução.

§ 2º - Para a efetivação do credenciamento, o Hospital deverá: (i) apresentar documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos descritos nos artigos 9º e 10º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.906, de 17 de agosto de 2022, que altera a Deliberação CIB-SUS/MG n° 3.763, de 22 de março de 2022, que estabelece a equipe multiprofissional que compõem cada tipologia; (ii) apresentar, em um prazo de 6 (seis) meses, os protocolos assistenciais clínicos, cirúrgicos e de enfermagem relativos ao cuidado do paciente queimado; (iii) enviar Termo de Adesão apresentado nos Anexos IV e V desta Resolução devidamente preenchido; (iv) realizar pactuação da grade de referência relativa ao atendimento de queimados em CIB Macro.

§ 3º - O credenciamento dos Hospitais listados no Anexo III deverá seguir os prazos apresentados no Quadro abaixo. O início da apuração para fins de cofinanciamento, por sua vez, ocorrerá a partir da data de assinatura do Termo de Adesão.

Quadro 3 – Prazos e previsões para credenciamento dos hospitais

Prazo para enviar solicitação de credenciamento	Previsão de publicação da Deliberação CIB-SUS/MG	Previsão da conclusão do credenciamento e início da apuração da produção (após assinatura de Termo de Adesão)
Até o último dia útil de Fevereiro	Abril	Maio
Até o último dia útil de Junho	Agosto	Setembro
Até o último dia útil de Outubro	Dezembro	Janeiro do ano subsequente

§ 4º - Excepcionalmente no ano de 2022, dos Hospitais listados no Anexo III, terão como prazo para enviar solicitação de credenciamento até o último dia útil de outubro e a previsão para publicação da Deliberação CIB-SES/MG é no mês de novembro.

§ 5º - Caso o Hospital indicado no Anexo III desta Resolução se manifeste desfavoravelmente ao credenciamento em Centro de Tratamento de Queimados e houver interesse de outro hospital na microrregião em habilitar como Centro de Tratamento de Queimados em Tipologia semelhante ao anterior, desde que o Hospital se enquadre nos critérios de elegibilidade elencados pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.763, de 22 de março de 2022 e suas alterações e haja pactuação em CIB Macro favorável à mudança, este poderá ser elencado como novo potencial beneficiário, publicado em alteração à esta Resolução, e se credenciar em Centro de Tratamento de Queimados.

Art. 4º - Fica estabelecido o cronograma de monitoramento e de repasse quadrimestral para os Centros de Tratamento de Queimados Tipo 1A, Centro de Tratamento de Queimados Tipo 1B ou Centro de Tratamento de Queimados Tipo2:

Quadro 4 - Cronograma de monitoramento:

Período de Monitoramento da base de dados	Apuração dos Resultados	Mês de repasse quadrimestral
Janeiro a Abril	Julho	Agosto
Maio a Agosto	Novembro	Dezembro
Setembro a Dezembro	Março	Abril

Art. 5º - A Diretoria de Processamento e Monitoramento dos Recursos de Média e Alta Complexidade realizará a apuração da produção apresentada pelos beneficiários/municípios no quadrimestre avaliado, considerando as bases de dados carregadas pelos gestores no DATASUS após o processamento mensal do SIHD.

Art. 6º - O Grupo Condutor Estadual de Atenção às Urgências e Emergências realizará periodicamente, após o prazo para enviar solicitação de credenciamento prevista no Art. 3º desta Resolução, reuniões de revisão das regras apresentadas relativas à metodologia de financiamento a partir da data de publicação desta Resolução.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2022.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I, II, III, IV E V DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.301, DE 17 DE AGOSTO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

19 1678370 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202208200104360121.

RESOLUÇÃO SES/MG Nº8303 DE 19 DE AGOSTODE 2022.

Alteraa Resolução SES/MG nº 8.134, de 28 de abril de 2022, que define valores e divulga as dotações orçamentárias referentes aos incentivos financeiros destinados ao módulo de eletivas da política de atenção hospitalar Valora Minas – Novos Vínculos Novos Prestadores/Opera Mais Minas Gerais, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DESAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, os incisos I e II do art. 46 da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 13.650, de 11 de abril de 2018, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, na área da saúde, de que trata o art. 4º da lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009; e altera as Leis nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e 8.429, de 2 de junho de 1992;
- a Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a Lei Estadual nº 24.013, de 30 de novembro de 2021, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para exercício financeiro de 2022;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.213, de 16 de setembro de 2020, que aprova a Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, estabelece os seus módulos e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.593, de 05 de novembro de 2021, que aprova a Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, estabelece os seus módulos e dá outras providências;
- aDeliberação CIB-SUS/MG nº 3.901, de 12 de agosto de 2022, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.593, de 05 de novembro de 2021, que aprova asnormas gerais e a sistemática de monitoramento para o Módulo de Eletivas, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- aResolução SES/MG nº 8.134, de 28 de abril de 2022, que define valores e divulga as dotações orçamentárias referentes aos incentivos financeiros destinados ao módulo de eletivas da política de atenção hospitalar Valora Minas – Novos Vínculos Novos Prestadores/Opera Mais Minas Gerais para o exercício de 2022, no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- a ResoluçãoSES/MG Nº 8.285, de 12 de agosto de 2022, quealteraa Resolução SES/MG nº 7.830, de 05 de novembro de 2021, que estabelece as normas gerais e a sistemática de monitoramento para o Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas e dá outras providências; e
- a necessidade de adequação dos valores previstos na Resolução SES/MG nº 8.134/2022 e respectivosinstrumentos de repasse, após a primeira etapa de aferição do desempenho ocorridaem julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 2º da Resolução SES/MG nº 8.134, de 28 de abril de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O incentivo financeiro estadual destinado às parcelas da etapa I do Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas, Novos Vínculos Novos Prestadores/Opera Mais Minas Gerais fica definido em R$ 104.916.984,88 (cento e quatro milhões, novecentos e dezesseis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).(...)" (nr)

Art. 2º - Alterar o Anexo Único da Resolução SES/MG nº 8.134, de 28 de abril de 2022, que passa a vigorar conforme Anexo Único desta resolução.

Art. 3º - Os valores atuais correrão por conta das dotações orçamentarias previstas no art. 3º daResolução SES/MG nº 8.134, de 28 de abril de 2022.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte,19 de agosto de 2022.
Fábio Baccheretti Vitor
Secretário(a) de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº8383 DE19 DEAGOSTO DE 2022
"ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8134, DE 28 DE ABRIL DE 2022" (nr)
TABELA DEVALOR PARA CADA BENEFICIÁRIO

BGE	MUNICÍPIO	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	NOVO VALOR
310020	ABAETÉ	16505851000126	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE ABAETÉ	R$ 78.240,25
310030	ABRE CAMPO	16527889000108	SANTA CASA DE ABRE CAMPO/HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONC	R$ 290.730,34
310090	ÁGUAS FORMOSAS	11481957000113	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS FORMOSAS	R$ 114.724,04
310110	AIMORÉS	60975737006435	SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO	R$ 36.661,76
310120	AIURUOCA	13081164000132	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AIURUOCA	R$ 155.249,81
310150	ALÉM PARAIBA	16607509000137	HOSPITAL SÃO SALVADOR	R$ 75.218,98
310160	ALFENAS	11436319000180	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS	R$ 1.777.000,61
310170	ALMENARA	11486972000154	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R$ 226.628,58
310190	ALPINÓPOLI S	16698771000134	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ALPINÓPOLIS	R$ 1.557,31
310200	ALTEROSA	00112288000196	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ALTEROSA	R$ 23.525,93
310230	ALVINÓPOLI S	16718884000154	HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES	R$ 117.112,89
310260	ANDRADAS	11412071000118	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANDRADAS	R$ 157.901,62
310280	ANDRELÂN DIA	00161822000154	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANDRELÂNDIA	R$ 50.258,91
310340	ARAÇUAÍ	11956460000104	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACUAI	R$ 284.218,96
310350	ARAGUARI	19250765000108	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R$ 544.172,76
310375	ARAPORÃ	11409354000100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPORA	R$ 26.206,42
310400	ARAXÁ	12046773000198	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R$ 307.669,36
310420	ARCOS	16968547000115	SANTA CASA DE ARCOS	R$ 2.352,69
310430	AREADO	17880998000169	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AREADO	R$ 6.149,38
310470	ATALÉIA	17962978000137	ASSOC DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE ATALEIA	R$ 7.114,15
310490	BAEPENDI	11391585000134	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAEPENDI	R$ 221.444,68
310510	BAMBUÍ	17032293000191	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO BRASIL	R$ 4.335,91
310540	BARÃO DE COCAIS	11569465000184	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R$ 45.588,69
310560	BARBACEN A	14675553000159	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARBACENA	R$ 657.085,76
310590	BARROSO	11260914000108	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R$ 21.536,21
310620	BELO HORIZONTE	11728239000107	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE	R$ 30.022.309,87
310630	BELO ORIENTE	12066257000125	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELO ORIENTE	R$ 27.254,51
310650	BERILO	11461867000160	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/BERILO PREFEITURA	R$ 1.169,42
310670	BETIM	13064113000100	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BETIM	R$ 849.193,61
310710	BOA ESPERANÇA	11434342000136	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA	R$ 94.244,39
310730	BOCAIÚVA	11274221000174	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOCAIÚVA	R$ 243.342,10
310740	BOM DESPACHO	00390877000136	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R$ 312.870,83
310800	BOM SUCESSO	18863985000144	ASILO DE CARIDADE SANTA CASA DE BOM SUCESSO	R$ 47.313,58
310840	BOTELHOS	12899280000109	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOTELHOS	R$ 21.263,17
310860	BRASÍLIA DE MINAS	11385910000156	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASÍLIA DE MINAS	R$ 147.272,48
310900	BRUMADINHO	14208587000133	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRUMADINHO	R$ 83.904,78
310910	BUENO BRANDÃO	17912007000182	HOSPITAL E MATERNIDADE SENHOR BOM JESUS	R$ 1.061,15
310930	BURITIS	11638768000101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS	R$ 55.153,53
310950	CABO VERDE	16774380000151	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R$ 8.425,22
311000	CAETÉ	11348416000111	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R$ 137.341,99
311030	CALDAS	13893601000112	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALDAS	R$ 12.181,57
311050	CAMANDUCAIA	21420666000179	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CAMANDUCAIA	R$ 82.672,35
311060	CAMBUÍ	19053479000152	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMBUÍ	R$ 166.543,86
311070	CAMBUQUI RA	19071273000155	LAR DE MEIMEI	R$ 34.926,16
311100	CAMPESTRE	11939987000120	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R$ 29.331,42
311120	CAMPO BELO	10582086000161	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO BELO	R$ 426.373,55
311150	CAMPOS ALTOS	13075110000164	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS	R$ 60.540,59
311160	CAMPOS GERAIS	11399269000109	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS GERAIS	R$ 156.032,15
311180	CANÁPOLIS	19213826000167	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CANAPOLIS	R$ 176.805,93
311230	CAPELINHA	15557480000163	FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO VICENTE DE PAULO	R$ 100.590,70
311260	CAPINÓPOLI S	25763673000981	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA	R$ 61.601,70
311280	CAPITÓLIO	23765183000131	SANTA CASA DE CARIDADE DE CAPITÓLIO	R$ 22.812,88
311300	CARAÍ	12453634000189	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAÍ	R$ 62.246,07
311320	CARANDAÍ	12099136000180	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARANDAÍ	R$ 103.753,50
311330	CARANGOL A	19274091000181	CASA DE CARIDADE DE CARANGOLA	R$ 385.632,51
311340	CARATINGA	14716711000171	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R$ 857.527,27
311370	CARLOS CHAGAS	03023174000168	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARLOS CHAGAS	R$ 17.313,27
311430	CARMO DO PARANAÍBA	11926064000134	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARMO DO PARANAIBA - MG	R$ 225.042,78
311440	CARMO DO RIO CLARO	13751757000169	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMO DO RIO CLARO	R$ 48.140,44
311450	CARMÓPOLI S DE MINAS	16852089000154	SANTA CASA DE MISERICORDIA NOSSA SENHORA DO CARMO	R$ 14.958,31
311510	CÁSSIA	19507078000125	INSTITUTO DE SAO VICENTE DE PAULO	R$ 231.107,76
311530	CATAGUASE S	19035546000106	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATAGUASES	R$ 166.752,92
311550	CAXAMBU	13081140000183	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXAMBU	R$ 50.479,34
311570	CENTRAL DE MINAS	11826574000130	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTRAL DE MINAS	R$ 11.089,68
311580	CENTRALIN A	12225481000112	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R$ 144.495,88
311660	CLÁUDIO	19604511000140	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CLÁUDIO	R$ 144.336,10
311710	CONCEIÇÃO DA APARECIDA	14237444000150	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA - MG	R$ 37.362,39
311730	CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	11221104000142	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	R$ 214.876,64
311800	CONGONHA S	02566543000104	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHAS	R$ 450.329,17
311830	CONSELHEI RO LAFAIETE	10720208000139	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONSELHEIRO LAFAIETE	R$ 299.385,51
311840	CONSELHEI RO PENA	13516376000103	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONSELHEIRO PENA	R$ 75.593,28
311860	CONTAGEM	14237130000157	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM	R$ 1.897.373,62
311880	CORAÇÃO DE JESUS	11268861000171	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R$ 432.844,43
311930	COROMANDEL	12157307000180	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COROMANDEL	R$ 166.950,32
311940	CORONEL FABRICIANO	15248034000177	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL FABRICIANO-MG	R$ 280.729,80
312020	CRISTAIS	11898637000163	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTAIS	R$ 25.369,78
312080	CRUZÍLIA	13639161000171	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R$ 251.696,80
312090	CURVELO	11346878000108	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURVELO	R$ 692.547,57
312160	DIAMANTIN A	11291295000119	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTINA	R$ 337.735,96
312200	DIVINO	19578376000106	HOSPITAL DIVINENSE	R$ 45.640,43
312230	DIVINÓPOLI S	19166979000109	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS	R$ 1.254.866,18
312270	DOM SILVÉRIO	16725665000100	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA SAUDE	R$ 15.849,07
312320	DORES DO INDAIÁ	20328753000138	SANTA CASA DE MISERICORDIA DR. ZACARIAS	R$ 2.976,40
312360	ELÓI MENDES	20347027000162	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PIEDADE	R$ 380.567,51
312390	ENTRE RIOS DE MINAS	20356580000161	HOSPITAL CASSIANO CAMPOLINA	R$ 14.785,75
312410	ESMERALD AS	21432290000112	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESMERALDAS	R$ 112.597,26
312420	ESPERA FELIZ	18115071000103	HOSPITAL DE ESPERA FELIZ	R$ 9.587,92
312430	ESPINOSA	10540610000131	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPINOSA	R$ 91.663,50
312470	ESTRELA DO INDAIÁ	19162154000108	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIÁ	R$ 22.953,16
312560	FELISBURGO	12210345000159	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R$ 29.437,51
312610	FORMIGA	01155430000145	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORMIGA	R$ 169.315,57
312670	FRANCISCO SÁ	11382738000187	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R$ 150.493,54
312710	FRUTAL	10428106000144	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRUTAL	R$ 216.094,57
312760	GOUVEIA	20081246000142	ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO HOSPITAL E MATERNIDADE DR. AURELIANO BRANDÃO	R$ 76.191,90
312770	GOVERNAD OR VALADARES	73964934000117	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR VALADARES	R$ 1.759.763,87
312780	GRÃO MOGOL	11376492000130	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRÃO MOGOL	R$ 95.378,44
312800	GUANHÃES	13287740000100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANHÃES	R$ 283.325,69

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202208200104360122.

312810	GUAPÉ	19093202000153	ASSOCIACAO SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUAPE	R$ 21.837,84
312830	GUARANÉSI A	20739801000180	SANTA CASA DE CARIDADE DE GUARANÉSIA	R$ 3.198,83
312860	GUARDA- MOR	12320877000149	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARDA MOR	R$ 33.206,30
312870	GUAXUPÉ	19111832000103	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R$ 61.551,37
312950	IBIÁ	11409503000131	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIA	R$ 99.102,48
312980	IBIRITÉ	02914038000103	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRITÉ	R$ 688.536,04
313090	INHAPIM	02072332000107	SOCIEDADE BENEFICENTE HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO DE INHAPIM	R$ 90.497,54
313120	IPANEMA	20942819000185	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SÃO VICENTE DE PAULO DE IPANEMA	R$ 213.602,81
313130	IPATINGA	11817068000184	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPATINGA	R$ 1.238.921,54
313170	ITABIRA	11672050000131	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABIRA	R$ 900.552,11
313180	ITABIRINHA	13920005000184	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABIRINHA	R$ 27.812,31
313190	ITABIRITO	60975737003762	SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO	R$ 198.056,97
313220	ITAGUARA	20878294000166	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAGUARA	R$ 30.087,12
313240	ITAJUBÁ	11433888000172	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAJUBA	R$ 624.053,92
313250	ITAMARAN DIBA	11322163000107	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R$ 93.243,80
313270	ITAMBACUR I	11190703000146	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBACURI	R$ 311.551,83
313300	ITAMONTE	19364150000102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMONTE	R$ 61.146,65
313310	ITANHANDU	13260601000185	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITANHANDU	R$ 446.160,48
313320	ITANHOMI	21078126000159	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO HOSPITAL ITANHOMI	R$ 74.049,77
313330	ITAOBIM	12440839000120	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAOBIM	R$ 181.379,68
313350	ITAPECERIC A	16804692000160	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE SANTANA DE ITAPECERICA	R$ 67.985,06
313375	ITAÚ DE MINAS	24031080000100	FUNDACAO ITAU DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 5.870,00
313380	ITAÚNA	19344044000167	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R$ 474.962,38
313420	ITUIUTABA	97529530000163	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUIUTABA	R$ 191.702,98
313440	ITURAMA	11290560000144	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITURAMA	R$ 112.652,65
313470	JACINTO	11649398000108	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JACINTO - MG	R$ 238.770,58
313490	JACUTINGA	11984501000176	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JACUTINGA	R$ 31.576,35
313510	JANAÚBA	15462027000173	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JANAÚBA	R$ 166.193,85
313520	JANUÁRIA	13374367000117	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JANUÁRIA	R$ 655.812,28
313580	JEQUITINHO NHA	10425217000105	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUITINHONHA	R$ 19.088,47
313620	JOÃO MONLEVAD E	12500774000160	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R$ 351.119,66
313630	JOÃO PINHEIRO	12136070000150	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAO PINHEIRO	R$ 352.908,17
313670	JUIZ DE FORA	17783226000109	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUIZ DE FORA	R$ 4.688.939,60
313690	JURUAIA	11274817000174	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUAIA	R$ 17.556,07
313720	LAGOA DA PRATA	02877511000111	FUNDACAO SAO CARLOS	R$ 914.111,71
313750	LAGOA FORMOSA	11333479000102	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA FORMOSA	R$ 116.827,44
313760	LAGOA SANTA	14460308000124	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA SANTA	R$ 650.927,29
313770	LAJINHA	21073234000139	ASSOCIACAO HOSPITAL BELIZARIO MIRANDA	R$ 64.661,27
313780	LAMBARI	21404082000100	SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE LAMBARI	R$ 26.331,30
313820	LAVRAS	01417029000136	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R$ 757.946,41
313840	LEOPOLDIN A	22149165000162	CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE	R$ 19.054,43
313860	LIMA DUARTE	13570143000180	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE LIMA DUARTE	R$ 42.996,43
313880	LUZ	22216477000141	HOSPITAL SENHORA APARECIDA	R$ 82.462,75
313900	MACHADO	10521537000150	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R$ 36.728,42
313920	MALACACH ETA	11483828000164	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R$ 111.252,34
313930	MANGA	12050997000173	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANGA	R$ 451.429,59
313940	MANHUAÇU	00996849000167	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANHUAÇU	R$ 707.831,25
313950	MANHUMIRI M	22296115000108	HOSPITAL PADRE JÚLIO MARIA	R$ 347.689,68
313960	MANTENA	11769125000105	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R$ 200.973,61
313980	MAR DE ESPANHA	22351316000160	SOC CARIDADE DE MAR DE ESPANHA STA CASA MISERICORDIA	R$ 19.441,02
314000	MARIANA	60975737002529	SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO HOSPITAL MONSENHOR HORTA	R$ 101.956,63
314070	MATEUS LEME	22420830000100	FUNDACAO HOSPITAL SANTA TEREZINHA	R$ 95.858,51
314090	MATIPÓ	18860684000167	FUNDAÇÃO DE SAUDE CRISTO REI	R$ 36.530,70
314110	MATOZINHO S	14018529000147	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATOZINHOS	R$ 230.375,90
314140	MEDINA	11641767000116	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDINA	R$ 272.953,73
314160	MERCÊS	22488241000164	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO DE MINAS GERAIS	R$ 16.405,37
314180	MINAS NOVAS	97535949000128	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINAS NOVAS	R$ 195.150,14
314200	MIRABELA	12144510000111	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R$ 1.359,63
314220	MIRAÍ	22532311000134	CASA DE CARIDADE SAO VICENTE DE PAULO	R$ 16.152,31
314260	MONSENHOR PAULO	21409198000131	HOSPITAL IMACULADA CONCEICAO	R$ 11.370,98
314270	MONTALVÂNIA	18892042000140	FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE MONTALVÂNIA	R$ 61.674,90
314280	MONTE ALEGRE DE MINAS	13940171000142	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE DE MINAS	R$ 115.602,61
314290	MONTE AZUL	11467043000106	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE AZUL	R$ 87.331,68
314300	MONTE BELO	02798796000103	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MONTE BELO	R$ 425,12
314310	MONTE CARMELO	17490085000136	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R$ 222.143,26
314320	MONTE SANTO DE MINAS	22628044000101	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MONTE SANTO	R$ 125.636,70
314330	MONTES CLAROS	11495687000108	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTES CLAROS	R$ 3.262.091,39
314390	MURIAÉ	22780498000195	CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ HOSPITAL SÃO PAULO	R$ 601.083,94
314390	MURIAÉ	00961315000103	FUNDAÇÃO CRISTIANO VARELLA	R$ 136.540,68
314400	MUTUM	21082169000108	CONFRARIA SÃO VICENTE DE PAULO DE MUTUM	R$ 27.810,13
314410	MUZAMBIN HO	22830020000122	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DEMUZAMBINHO	R$ 46.898,92
314430	NANUQUE	11385745000132	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NANUQUE	R$ 146.429,19
314460	NEPOMUCENO	11930935000193	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R$ 9.882,28
314480	NOVA LIMA	11181004000130	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA LIMA	R$ 636.827,38
314500	NOVA PONTE	12702343000187	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA PONTE	R$ 10.981,62
314510	NOVA RESENDE	11997485000156	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA RESENDE	R$ 7.234,62
314520	NOVA SERRANA	00456832000117	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE NOVA SERRANA	R$ 288.697,70
314530	NOVO CRUZEIRO	11628794000159	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO CRUZEIRO	R$ 300,43
314560	OLIVEIRA	14033330000198	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA	R$ 248.181,83
314590	OURO BRANCO	14210754000180	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO BRANCO	R$ 72.454,53
314600	OURO FINO	23020456000119	CASA DE CARIDADE DE OURO FINO	R$ 233.597,42
314610	OURO PRETO	18435647000101	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO PRETO	R$ 272.701,10
314630	PADRE PARAÍSO	12231708000132	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PADRE PARAÍSO	R$ 93.392,25
314710	PARÁ DE MINAS	02884794000129	PARA DE MINAS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R$ 827.464,19
314700	PARACATU	20583431000135	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARACATU	R$ 461.700,36
314720	PARAGUAÇU	13423958000137	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAGUAÇU	R$ 72.384,37
314730	PARAISÓPOLIS	23193485000182	HOSPITAL FREI CAETANO E MATERNIDADE SANTA TEREZA	R$ 573.219,87
314760	PASSA QUATRO	11428122000108	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSA QUATRO	R$ 42.925,04
314790	PASSOS	23278898000160	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PASSOS	R$ 467.786,27
314800	PATOS DE MINAS	13918415000190	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS DE MINAS	R$ 525.509,46
314810	PATROCÍNIO	11350366000107	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R$ 657.402,58
314860	PEÇANHA	11676062000134	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEÇANHA	R$ 233.941,80
314870	PEDRA AZUL	11538441000168	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA AZUL	R$ 78.854,35
314930	PEDRO LEOPOLDO	12237669000180	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO LEOPOLDO	R$ 166.985,67
314990	PERDÕES	11910370000182	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERDÕES	R$ 80.939,08
315110	PIRAPETING A	11342716000193	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA	R$ 37.034,24
315120	PIRAPORA	01122139000170	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPORA	R$ 656.301,64
315140	PITANGUI	23569502000133	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PITANGUI	R$ 82.118,71
315150	PIUMHI	23591126000183	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIUMHI	R$ 176.860,73
315170	POÇO FUNDO	10502158000113	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇO FUNDO	R$ 120.983,60
315180	POÇOS DE CALDAS	13702294000145	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇOS DE CALDAS	R$ 615.308,31
315200	POMPÉU	23778756000161	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE POMPÉU	R$ 129.934,04
315210	PONTE NOVA	02926388000181	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTE NOVA	R$ 540.995,75
315220	PORTEIRINH A	13661594000123	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTEIRINHA	R$ 115.698,08
315250	POUSO ALEGRE	11290305000100	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R$ 994.941,91
315260	POUSO ALTO	11526815000125	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R$ 558,07
315280	PRATA	07810422000171	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGOS DO HOSPITAL E MATERNIDADE RENASCER	R$ 90.203,78
315340	PRESIDENTE OLEGÁRIO	11585781000140	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE OLEGÁRIO	R$ 73.698,95
315400	RAUL SOARES	12073624000118	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAUL SOARES	R$ 60.354,00
315410	RECREIO	26145631000192	HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO DE RECREIO	R$ 9.250,54
315420	RESENDE COSTA	61986402000797	ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO DE RESENDE COSTA	R$ 91.862,97
315430	RESPLENDO R	60975737003339	SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO	R$ 242.577,78
315460	RIBEIRÃO DAS NEVES	01122377000186	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DAS NEVES	R$ 286.302,08
315550	RIO PARANAÍBA	11482116000120	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO PARANAÍBA	R$ 4.872,88
315560	RIO PARDO DE MINAS	13939029000185	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO PARDO DE MINAS	R$ 55.952,99
315570	RIO PIRACICABA	24233322000149	ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO PIRACICABA	R$ 58.663,14
315580	RIO POMBA	24258337000161	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE RIO POMBA	R$ 153.761,49
315660	RUBIM	12354326000104	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R$ 881,20
315670	SABARÁ	11462882000123	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R$ 252.152,85
315680	SABINÓPOLI S	24331027000125	ASSOCIACAO DE CARIDADE HOSPITAL SAO SEBASTIAO	R$ 15.410,90
315690	SACRAMEN TO	10547985000123	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SACRAMENTO	R$ 251.998,72
315700	SALINAS	23164660000103	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALINAS	R$ 365.375,68
315720	SANTA BÁRBARA	12669664000127	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA BÁRBARA	R$ 172.085,10
315770	SANTA JULIANA	13129005000160	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R$ 87.423,60
315780	SANTA LUZIA	11285036000185	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA	R$ 578.572,78
315790	SANTA MARGARID A	12267573000165	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARGARIDA	R$ 205.736,81
315820	SANTA MARIA DO SUAÇUÍ	20974770000142	HOSPITAL SANTA MARIA ETERNA	R$ 65.746,97
315960	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	24492324000152	FUNDAÇÃO SANTARRITENSE DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 222.423,35
315990	SANTO ANTÔNIO DO AMPARO	11092425000194	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DO AMPARO	R$ 854.869,08

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202208200104360123.

316040	SANTO ANTÔNIO DO MONTE	02595012000131	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R$ 29.880,22
316070	SANTOS DUMONT	86926136000142	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTOS DUMONT	R$ 138.321,34
316100	SÃO DOMINGOS DO PRATA	11456395000158	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS DO PRATA	R$ 76.705,71
316110	SÃO FRANCISCO	13512168000128	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO	R$ 59.988,98
316210	SÃO GOTARDO	11283282000106	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GOTARDO	R$ 318.608,80
316240	SÃO JOÃO DA PONTE	11266445000134	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE	R$ 131.068,68
316250	SÃO JOÃO DEL REI	13875318000168	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DEL REI	R$ 164.834,75
316270	SÃO JOÃO DO PARAÍSO	20025041000140	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R$ 27.385,22
316280	SÃO JOÃO EVANGELIS TA	11881288000177	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R$ 147.656,37
316290	SÃO JOÃO NEPOMUCE NO	13593898000109	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO	R$ 107.819,35
316370	SÃO LOURENÇO	11367641000103	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO	R$ 559.512,24
316470	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	15595397000189	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO	R$ 458.894,40
316530	SÃO VICENTE DE MINAS	20420568000179	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE SÃO VICENTE DE MINAS	R$ 26.174,55
316680	SERRA DO SALITRE	11272506000176	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO SALITRE	R$ 94.153,44
316710	SERRO	24975237000156	CASA DE CARIDADE SANTA TEREZA	R$ 360.347,16
316720	SETE LAGOAS	00634997000131	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 993.731,84
316800	TAIOBEIRAS	13640871000111	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAIOBEIRAS	R$ 382.901,62
316840	TARUMIRIM	21249081000138	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SÃO SEBASTIÃO DE TARUMIRIM	R$ 23.227,17
316860	TEÓFILO OTONI	09277189000139	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEOFILO OTONI	R$ 863.597,16
316870	TIMÓTEO	10654076000194	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMÓTEO	R$ 303.722,20
316930	TRÊS CORAÇÕES	13759512000188	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRÊS CORAÇÕES	R$ 467.949,41
316935	TRÊS MARIAS	11084358000166	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRÊS MARIAS	R$ 185.717,19
316940	TRÊS PONTAS	11132325000144	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES PONTAS	R$ 213.046,19
316960	TUPACIGUA RA	14819606000168	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPACIGUARA	R$ 11.461,51
316970	TURMALINA	16887465000146	CONFERÊNCIA DE SÃO VICENTE DE PAULO DE TURMALINA	R$ 103.267,27
316990	UBÁ	25335803000128	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CATÓLICA	R$ 284.833,69
316990	UBÁ	25335670000190	IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE	R$ 140.212,62
317010	UBERABA	13809927000119	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBERABA	R$ 2.499.548,63
317020	UBERLÂNDI A	13996274000124	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERLÂNDIA	R$ 5.108.883,87
317040	UNAÍ	20597480000127	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UNAI	R$ 355.227,18
317052	URUCUIA	11472045000185	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUCUIA	R$ 31.936,96
317070	VARGINHA	11234223000130	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGINHA	R$ 881.481,73
317080	VÁRZEA DA PALMA	11491247000174	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R$ 210.164,52
317100	VAZANTE	13199188000190	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VAZANTE	R$ 203.190,69
317120	VESPASIAN O	13440895000127	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VESPASIANO	R$ 539.008,04
317130	VIÇOSA	12457838000198	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIÇOSA	R$ 442.934,53
317180	VIRGINÓPO LIS	11648919000102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIRGINÓPOLIS	R$ 92.573,18
317200	VISCONDE DO RIO BRANCO	26001230000169	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO JOÃO BATISTA	R$ 34.225,89

19 1678355 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

FÉRIAS PRÊMIO – CONCESSÃO

CONCEDE 03 (três) meses de Férias Prêmio, nos termos do §4ºdo artigo 31 da CE/1989, ao (s) servidor (es):

MASP	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref.	Vigência
0354115/8	Silvania Roman De Carvalho	EPGS-I-C	6º	29/10/2016
0354115/8	Silvania Roman De Carvalho	EPGS-I-C	7º	28/10/2021
0381878/8	Marilene Kimie Okada Zerbini	MAGAS-V-C	6º	01/01/2017
0384217/6	Telmo Goncalves Dias	TAS-IV-D	7º	21/03/2022
0913068/3	Maria Da Gloria Botelho Reyna	EPGS-IV-H	7º	21/07/2022
0919945/6	Ranieri Antonio Ferreira	AUGAS-I-J	5º	19/09/2015
0919945/6	Ranieri Antonio Ferreira	AUGAS-I-J	6º	22/09/2020

RETIFICA os atos de concessão de Férias Prêmio referente ao (s) servidor (es):

Masp	Nome	Quinquênio/Ref.	Publicação	Onde se lê:	Leia-se:
0381878/8	Marilene Kimie Okada Zerbini	1°	10/01/1996	06/01/1992	08/01/1992
0381878/8	Marilene Kimie Okada Zerbini	2°	28/08/1997	04/01/1997	06/01/1997
0381878/8	Marilene Kimie Okada Zerbini	3°	25/05/2005	03/01/2002	05/01/2002
0381878/8	Marilene Kimie Okada Zerbini	4°	01/05/2008	02/01/2007	04/01/2007
0381878/8	Marilene Kimie Okada Zerbini	5°	09/11/2016	01/01/2012	03/01/2012
0913068/3	Maria Da Gloria Botelho Reyna	1°	05/08/1997	01/11/1191	01/08/1990
0919945/6	Ranieri Antonio Ferreira	1°	10/12/2015	18/10/1995	11/05/1995
0919945/6	Ranieri Antonio Ferreira	2°	10/12/2015	15/10/2000	09/05/2000
0919945/6	Ranieri Antonio Ferreira	3°	10/12/2015	14/10/2005	14/09/2005
0919945/6	Ranieri Antonio Ferreira	4°	10/12/2015	20/10/2010	20/09/2010
0383767/1	Edivar Pereira De Almeida	1°	30/12/2021	10/12/1991	01/12/1991
0383767/1	Edivar Pereira De Almeida	2°	30/12/2021	08/12/1996	29/11/1996
0383767/1	Edivar Pereira De Almeida	3°	30/12/2021	07/12/2001	28/11/2001
0383767/1	Edivar Pereira De Almeida	4°	30/12/2021	06/12/2006	27/11/2006
0383767/1	Edivar Pereira De Almeida	5°	30/12/2021	05/12/2011	26/11/2011
0383767/1	Edivar Pereira De Almeida	6°	30/12/2021	03/12/2016	24/11/2016
0383767/1	Edivar Pereira De Almeida	7º	30/12/2021	02/12/2021	23/11/2021

RETIFICA os atos de gozo de Férias Prêmio referente ao (s) servidor (es):

MASP	Nome	Publicação	Onde se lê:	Leia-se:
09139833	Elizabeth Cardoso Versiani	19/07/2022	1m vig. 05/12/2022 ref. 3ºQQ	1m vig. 05/12/2022 ref. 7ºQQ

19 1678088 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989:

Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref.	Vigência
0349571/0	Luiza Gomes da Silva	AUGAS/IV-E	7º	14/05/2021

19 1678246 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.917,
DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Aprova a solicitação ao Ministério da Saúde da incorporação de recurso financeiro para o Teto Financeiro Federal de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) do município de Serro, gestão municipal.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
- a Portaria GM/MS n° 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.388, de 22 de abril de 2021, que prova o regramento para solicitação de incremento de teto financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC) ao Ministério da Saúde;
- o Termo de Ciência nº 05/2022 da CIB Micro Serro, de 04 de agosto de 2022;
- o Ofício nº 677/2022, de 28 de julho de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde de Serro;
- o Plano de Incorporação de Recursos elaborado pelo município de Serro, que apresenta o planejamento de utilização do recurso solicitado;
- a importância de promover apoio aos municípios na busca por recursos financeiros visando a otimização da assistência à população mineira;
- que cabe a Comissão SES/COSEMS/PPI promover a alocação dos novos recursos, considerando a expectativa demonstrada pelo requerente em recompor o teto a níveis compatíveis com a sua atual capacidade técnica operacional; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG, em sua 288ª Reunião Ordinária, ocorrida em 17 de agosto de 2022.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a solicitação ao Ministério da Saúde da incorporação de recurso financeiro para o Teto Financeiro Federal de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) do município de Serro, gestão municipal.

Parágrafo único – O pleito refere-se à incorporação de recurso devido a complementação de custeio do prestador/unidade hospitalar/serviço.

Art. 2º - A alocação de que trata o art. 1º desta Deliberação perfaz o valor anual de R$ 4.007.066,21 (quatro milhões, sete mil e sessenta e seis reais e vinte e um centavos), onerando o orçamento do Ministério da Saúde.

Parágrafo único – O recurso deverá ser incorporado ao Fundo Municipal de Saúde do município de Serro.

Art. 3º - Após a alocação do teto financeiro de que trata esta Deliberação, caberá à Comissão SES/COSEMS/PPI propor a alocação do recurso e à Comissão Intergestores Bipartite (CIB- SUS/MG) a pactuação quanto a programação dos recursos na assistência.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros na PPI/MG após publicação da Portaria Ministerial de alocação do recurso de que trata esta Deliberação.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2022.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

19 1678379 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.913,
DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.793, de 19 de abril de 2022, que aprova o repasse de incentivo financeiro, referente à competência de 2022, para custeio dos Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT), em suas diversas modalidades, habilitados do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais – CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Lei Estadual nº 11.802, de 18 de janeiro de 1995, que dispõe sobre a promoção da saúde e da reintegração social do Portador de Transtorno Mental; determina a implantação de ações e serviços de saúde mental substitutivos aos hospitais psiquiátricos e a extinção progressiva destes; regulamenta as internações, especialmente a involuntária, e dá outras providências;
- a Lei Estadual nº 12.684, de 1º de dezembro de 1997, que altera a Lei nº 11.802, de 18 de janeiro de 1995, que dispõe sobre a promoção da saúde e da reintegração social do portador de sofrimento mental e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 42.910, de 26 de setembro de 2002, que contém o Regulamento da Lei nº 11.802, de 18 de janeiro de 1995, alterada pela Lei nº 12.684, de 1º de dezembro de 1997, que dispõe sobre a promoção da saúde e da reintegração social do portador de sofrimento mental e dá outras providência;
- a Portaria GM/MS nº 664, de 23 de abril de 2013, que aprova o Plano de Ação da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) do Estado de Minas Gerais e Municípios;
- o Anexo V da Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aqueles com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.092, de 04 de abril de 2012, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas portadoras de transtornos mentais e com necessidades decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais/SUS-MG;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.400, de 19 de outubro de 2016, que aprova a Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.767, de 22 de março de 2022, que aprova as diretrizes gerais dos serviços da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS do Estado de Minas Gerais, que são cofinanciados pela Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas e pela Política de Atenção Hospitalar- Valora Minas, no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.794, de 19 de abril de 2022, que aprova as normas, regras e diretrizes gerais do monitoramento e sistemática de avaliação dos serviços cofinanciados da Rede de Atenção Psicossocial, no âmbito do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as normas gerais do processo de prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde - FES nos termos do Decreto Estadual 45.468/2010;
- a Resolução SES/MG nº 5.461, de 19 de outubro de 2016, que institui a Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas, estabelecendo a regulamentação da sua implantação e operacionalização e as diretrizes e normas para a organização da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), no estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG n° 7.084, de 17 de abril de 2020, que estabelece, em caráter excepcional e provisório, as normas de repasse, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo de custeio dos Programas e Serviços Estaduais, no âmbito do SUS/MG, diante das medidas adotadas para prevenção da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19);
- a Resolução SES/MG n° 7.094, 29 de abril de 2020, que define as regras do processo de acompanhamento dos indicadores previstos em Resoluções Estaduais, institui as Reuniões Temáticas de Acompanhamento e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG n° 8.107, 19 de abril de 2022, que estabelece as normas e regras do monitoramento e sistemática de avaliação dos serviços cofinanciados da Rede de Atenção Psicossocial, no âmbito do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências;
- as Portarias de habilitação de custeio pelo Ministério da Saúde que estabelecem o recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde;
- a necessidade de possibilitar o repasse do valor de custeio anual dos SRTs da Rede de Atenção Psicossocial do Estado de Minas Gerais, no âmbito da Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas;
- a Reunião realizada no dia 01 de julho de 2022, em que o município de Lavras informa que apenas uma SRT tipo I está em funcionamento no município; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 288ª Reunião Ordinária, ocorrida em 17 de agosto de 2022.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.793, de 19 de abril de 2022, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2022.
FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.913 , DE 17 DE AGOSTO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.296, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Alterar a Resolução SES/MG nº 8.106, de 19 de abril de 2022, que institui incentivo financeiro, referente à competência de 2022, para custeio dos Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT), em suas diversas modalidades, habilitados do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art.198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.913, de 17 de agosto de 2022, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.793, de 19 de abril de 2022, que aprova o repasse de incentivo financeiro, referente à competência de 2022, para custeio dos Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT), em suas diversas modalidades, habilitados do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o caput do art. 3º da Resolução SES/MG n° 8.106, de 19 de abril de 2022, que passa a vigorar com a seguintes redação:

"Art. 3º - O valor total do incentivo financeiro de custeio definido para o exercício 2022 será de R$ 9.552.000,00 (nove milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil reais), que correrá por conta da dotação orçamentária nº 4291.10.302.158.4456.0001 - 334141 - 10.1. (...)"

Art. 2º - Alterar o Anexo II da Resolução SES/MG nº 8.106, de 19 de abril de 2022, que passa a vigorar nos moldes do Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo único – As alterações mencionadas no caput deste artigo correspondem à mudança de tipologia do Serviço Residencial Terapêutico – SRT do município de Lavras do tipo II para o tipo I, com a correção do valor de cofinanciamento de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) para R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Art. 3º - As demais disposições contidas na Resolução SES/MG nº 8.106, de 19 de abril de 2022, suas alterações e legislação aplicável vigentes deverão ser observadas.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2022.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.296 , DE 17 DE AGOSTO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

19 1678375 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202208200104360124.

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG N° 3.904,
DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Aprova o remanejamento dos tetos de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS) na Programação Pactuada Integrada do Estado de Minas Gerais (PPI/MG).

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das Normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria MS/GM nº 763, de 06 de abril de 2022, que altera a habilitação de Centro Especializado em Reabilitação (CER) e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), do Estado de Minas Gerais e Município de Janaúba;
- a Portaria MS/GM nº 760, de 06 de abril de 2022, que altera a habilitação de Centro Especializado em Reabilitação (CER) e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), do Estado de Minas Gerais e Município de Três Pontas;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.222, de 21 de agosto de 2012, que define as metas físicas/cotas mensais de adaptação de Aparelho de Amplificação Sonora Individual e Implante Coclear e cotas anuais de Avaliação Audiológica Básica e Terapia Fonoaudiológica Individual, na Rede Estadual de Saúde Auditiva de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.272, de 24 de outubro de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no SUS-MG; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 288ª Reunião Ordinária, ocorrida em 17 de agosto de 2022.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovado o remanejamento dos tetos de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS) na Programação Pactuada Integrada do Estado de Minas Gerais (PPI/MG), nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

§ 1º - O remanejamento de que trata o caput deste artigo se faz necessário devido à habilitação de novos serviços como Centro Especializado em Reabilitação (CER) com modalidade de reabilitação auditiva.

§ 2º - A programação a ser adequada refere-se apenas aos recursos previstos na Forma de Organização 070103 - OPM auditivas, alta complexidade.

§ 3º - O remanejamento não terá impacto financeiro visto que os novos municípios de atendimento – Janaúba e Três Pontas – manterão o mesmo custo médio da programação vigente.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros na PPI/MG a partir da competência setembro de 2022, parcela 10.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2022.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº3.904, DE 17 DE AGOSTO DE 2022 (disponível no sítio eletrônicowww.saude.mg.gov.br/cib).

19 1678363 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.910,
DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Aprova a habilitação do Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC) tipo II, com cinco leitos de AVC Agudo, no Hospital de Clínicas de Itajubá - AISI (CNES 2208857) – Macrorregião de Saúde Sul.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB- SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.671, de 06 de dezembrode 2013, que aprova a Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada de Saúde Sul no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº2.734, de 22 de maio de 2018, que aprova a alteração do preâmbulo da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.702, de 27 de março de 2018, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.671, de 06 de dezembro de 2013, que aprova a Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada de Saúde Sul no âmbito do SUS do Estado de Minas Gerais, nos termos desta Deliberação;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº2.749, de 28 de junho de2018, que aprova o aditivo da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.671, de 06 de dezembro de 2013, que aprova a Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada de Saúde Sul no âmbito do SUS do Estado de Minas Gerais;
- a DeliberaçãoCIB-SUS/MG nº3.234, de 09 de outubro de 2020, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG n° 1.671, de 06 de dezembro de 2013, que aprova a Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada de Saúde Sul no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a Pactuação CIB Macro Sul nº 195, de 13 de junho de 2022, que trata Pactuar a habilitação deUnidade de AVC Agudo Tipo II (5 leitos) para o Hospital de Clínicas de Itajubá – AISI;
- o Déficit de Leitos de Unidade de Acidente Vascular Cerebral na Macrorregião de Saúde Sul do Estado de Minas Gerais, considerando a necessidade de saúde da população e especificidade do território; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 288ª Reunião Ordinária, ocorrida em 17 de agosto de 2022.

DELIBERA:

Art. 1º – Fica aprovada a habilitação do Centro de Atendimento de Urgência aos pacientes com AVC tipo II, com cinco leitos de AVC Agudo, para o Hospital de Clínicas de Itajubá - AISI (CNES 2208857) pertencente ao município de Itajubá, na Macrorregiãode Saúde Sul.

Art. 2º – O custeio referente à habilitação dos Leitos de Retaguarda para a Rede de Atenção às Urgências, em Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral Tipo II, deverá ser realizado com fonte federal, após publicação de Portaria específica do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2022.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

19 1678371 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.906,
DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.763, de 22 de março de 2022, que aprova as diretrizes de estruturação da Linha de Cuidado da Assistência ao Paciente Queimado para a Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Minas Gerais, no âmbito da Política Hospitalar Valora Minas.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.213, de 16 de setembro de 2020, que aprova a Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, estabelece os seus módulos e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.214, de 16 de setembro de 2020, que aprova as normas gerais, as regras, os critérios de elegibilidade e a sistemática de monitoramento para o Módulo Valor em Saúde, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.215, de 16 de setembro de 2020, que aprova as normas gerais, as regras e os critérios de elegibilidade para o Módulo Hospitais Plataforma, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.216, de 16 de setembro de 2020, que institui os Comitês Gestores Regionais de Atenção Hospitalar, no âmbito do Estado de Minas Gerais, e aprova seu Regimento Interno;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.416, de 19 de maio de 2021, que aprova as diretrizes para organização do Programa Rede Resposta às Urgências e Emergências no âmbito da Política de Atenção Hospitalar de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.763, de 22 de março de 2022, que aprova as diretrizes de estruturação da Linha de Cuidado da Assistência ao Paciente Queimado para a Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Minas Gerais, no âmbito da Política Hospitalar Valora Minas;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.592, de 05 de maio de 2022, que aprova a atualização das diretrizes para organização do Programa Rede Resposta às Urgências e Emergências no âmbito da Política de Atenção Hospitalar de Minas Gerais – Valora Minas;
- a necessidade de fomentar a Linha de Cuidado do Linha de Cuidado da Assistência ao Paciente Queimado, considerando a Política de Atenção Hospitalar de Minas Gerais - Valora Minas e as diretrizes do Ministério da Saúde;
- a necessidade de reorganização da rede de assistência ao paciente queimado no Estado de Minas Gerais;
- a aprovação do Grupo Condutor em reunião realizada no dia 08 de agosto de 2022; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 288ª Reunião Ordinária, ocorrida em 17 de agosto de 2022.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.763, de 22 de março de 2022, que aprova as diretrizes de estruturação da Linha de Cuidado da Assistência ao Paciente Queimado para a Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Minas Gerais, no âmbito da Política Hospitalar Valora Minas.

§1º - A alteração de que trata o caput deste artigo é relativa a:

I- Art. 4º, inciso III passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - (...)

III - Matriciamento das equipes promovido pelos profissionais do Centro de Tratamento de Queimados Tipo 1A e Centro de Tratamento de Queimados Tipo 1B para os profissionais do Centro de Tratamento de Queimados Tipo 2, por meio da Telemedicina e conforme definição da grade estabelecida e pactuada; (...)" (nr)

II- art. 8º, incisos I, II e III, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º - (...)

I - Centro de Tratamento de Queimados Tipo 1A: (...)

II - Centro de Tratamento de Queimados Tipo 1B:(...)

III - Centro de Tratamento de Queimados Tipo 2:

a) cumprir com os critérios previstos para dos Hospitais Microrregionais ou Macrorregional do Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;

b) para as macrorregiões que não possuem Centro de Tratamento de Queimados Tipo 1A e/ou 1B, o Centro de Tratamento de Queimados Tipo 2 deve estar localizado, obrigatoriamente, em Polo Macro, Polo Macro Complementar ou Polo Macro Complementar de Apoio;

c) para as Macrorregiões contempladas com Hospitais tipificados como Centros de Tratamento de Queimados Tipo 1A e Tipo 1B:

1 - os municípios polo macrorregionais deverão contar com um Centro de Tratamento de Queimados Tipo 2;

2 - 1 (um) município polo microrregional poderá ser contemplado com um Centro de Tratamento de Queimados Tipo 2. Caso tenha mais de um hospital que atenda aos critérios, o elegível será aquele que apresentar a maior contribuição para a resolubilidade nos CIDs de queimaduras de segundo e terceiro graus no período de 12 meses anteriores à análise do pleito em queimados.(..)" (nr)

III- o caput do Art. 9º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º - A equipe multiprofissional dos Centros de Tratamento Queimados Tipos 1A e 1B será composta como descrito abaixo: (...)"(nr)

IV- o art. 10, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 - A equipe multiprofissional do Centro de Tratamento de Queimados Tipo 2 será composta como descrito abaixo:

I - a equipe mínima para atendimento às Urgências e Emergências na Porta de Entrada Hospitalar deverá considerar o previsto para a tipologia Hospital Especializado Nível II e Hospital Especializado Nível ITrauma, Tipo A ou B no Programa Rede de Resposta;

II - a Instituição deverá definir dentro da equipe prevista para as tipologias supracitadas os profissionais listados abaixo:

a) 01 (um) profissional médico preferencialmente cirurgião geral, que possua conhecimento em assistência a pacientes queimados, responsável pela organização da assistência a este perfil de paciente.

b) 01 (um) profissional enfermeiro que possua conhecimento em assistência a pacientes queimados, responsável pela organização da assistência a este perfil de paciente;

e) equipe de enfermagem: deverá considerar o dimensionamento previsto pelo Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) em legislação vigente, acrescido de 06 (seis) horas de enfermagem, por paciente em leitos de enfermaria a cada 24 horas, e acréscimo de 12 (doze) horas de enfermagem, por paciente em leitos de UTI a cada 24 horas, quando da admissão do paciente queimado; e (...)" (nr)

V - o Art. 11, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 -No tocante ao monitoramento de fila única para acesso a leitos hospitalares aos pacientes queimados, o acesso aos leitos hospitalares nas instituições classificadas como Centro de Tratamento de Queimados Tipo 1A, Centro de Tratamento de Queimados Tipo 1B e do Centro de Tratamento de Queimados Tipo 2, será realizada seguindo as prerrogativas apresentadas abaixo:

(...)

III - Será admitido nos casos de ausência de vaga imediata nos Centro de Tratamento de Queimados Tipo 1A e Centro de Tratamento de Queimados Tipo 1B, o encaminhamento do paciente de critério de estratificação para internação em Centro de Tratamento de Queimados Tipo 2 para estabilização e atendimento inicial;

IV - Os pacientes em atendimento no Centro de Tratamento de Queimados Tipos 1A e 1B poderão ser contra referenciados para instituições elencadas como Centro de Tratamento de Queimados Tipo 2, quando passarem da fase de tratamento que necessite dos recursos assistenciais do perfil de Centro de Tratamento de Queimados Tipos 1A e 1B; e (...)" (nr)

VI - o caput do Art. 12, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 - São critérios para admissão em hospitais tipificados como Centro de Tratamento de Queimados Tipo 1A e 1B: (...)"(nr)

VII- o caput do Art. 13, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...) "Art. 13 - São critérios para admissão em hospitais tipificados como Centro de Tratamento de Queimados Tipo 2: (...)" (nr)

VIII - o inciso II do Art. 15, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15 - (...)

II- Hospitais tipificados como Centro de Tratamento de Queimados Tipo 1A e 1B devem garantir o matriciamento das equipes dos Hospitais tipificados como Centro de Tratamento de Queimados Tipo 2, por meio da Telemedicina e conforme definição da grade estabelecida e pactuada; (...)" (nr)

IX - o caput do Art. 18, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18 - Os hospitais interessados no credenciamento como Centro de Tratamento de Queimados Tipo 1A, Centro de Tratamento de Queimados Tipo 1B ou Centro de Tratamento de Queimados Tipo 2 devem apresentar ao Comitê Gestor Regional da Rede de Urgência a proposta de credenciamento, comprovando os itens dispostos no § 3o do Art. 8° e Art. 10 desta Deliberação. (...)" (nr)

Art. 2º – Ficam revogadas as alíneas "c", "d" e "f" do inciso III, art. 10 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.763, de 22 de março de 2022.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2022.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

19 1678367 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.919,
DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Aprova a revogação da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.801, de 19 de abril de 2022, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.598, de 08 de novembro de 2021, que aprova as diretrizes para a atualização do plano de testagem Covid-19 no estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação n° 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe a consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- o Plano Nacional para Expansão da testagem Covid-29 (PNE-Teste) que tem a finalidade de expandir o diagnóstico da covid-19 por meio do teste rápido de antígeno (TR-AG), para uso em indivíduos sintomáticos e assintomáticos, para monitorar a situação epidemiológica e direcionar os esforços por parte do Ministério da Saúde na contenção da pandemia no território nacional;
- o 9° Informe técnico do Plano Nacional para Expansão da testagem Covid-29 (PNE-Teste) que traz as orientações técnicas relativas à estratégia nacional de testagem utilizando testes rápidos de antígenos para Covid-19;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.598, de 08 de novembro de 2021, que aprova as diretrizes para a atualização do plano de testagem Covid-19 no estado de Minas Gerais e dá outras providências;
- o atual cenário epidemiológico da Covid-19, a disponibilidade de pautas mensais de distribuições de testes pelo Ministério da Saúde e o histórico de solicitação de TR-AG pelos municípios de Minas Gerais a partir da publicação da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.801, de 19 de abril de 2022; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG, em sua 288ª Reunião Ordinária, ocorrida em 17 de agosto de 2022.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica revogada a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.801, de 19 de abril de 2022, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.598, de 08 de novembro de 2021, que aprova as diretrizes para a atualização do plano de testagem Covid-19 no estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

Parágrafo único – A revogação de que trata o caput deste artigo se dá em virtude dos ajustes na memória de cálculo para a distribuição dos testes rápidos de antígeno (TR-AG) enviados pelo Ministério da Saúde aos 853 municípios de Minas Gerais, que não mais será pautada em cotas por município.

Art. 2º - A distribuição dos testes rápidos de antígeno (TR-AG) de Covid-19, realizada pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, ocorrerá sob demanda das Secretariais Municipais de Saúde.

§ 1º - O fluxo de solicitação de testes através do painel implementado por meio de documento técnico específico permanece inalterado.

§ 2º - Os municípios poderão solicitar às respectivas unidades regionais de saúde, semanalmente, o quantitativo de TR-Ag que julgarem adequado às suas necessidades técnicas e sua capacidade de armazenamento.

§ 3º - O número de testes distribuído aos municípios levará em consideração o quantitativo solicitado pelos respectivos municípios e o quantitativo disponível no estoque da SES-MG.

§ 4º - Caso o quantitativo disponível não seja suficiente para o atendimento integral de todas as solicitações semanais, será realizado o atendimento parcial, pautado na proporcionalidade.

§ 5º - Para envio do kit completo, o número de testes sempre será arredondado para um valor equivalente ao fator de embalagem em múltiplos de 20 e/ou 25.

Art. 3º - A continuidade de atendimento do público-alvo da ação de que trata este ato deliberativo está condicionada ao envio de teste rápido de antígeno (TR-Ag) pelo Ministério da Saúde.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2022.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

19 1678382 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.905,
DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Aprova a proposta para construção de unidade própria do Ambulatório Municipal de Saúde de Manhuaçu.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB- SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Resolução CIT nº 10, de 08 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Portaria de Consolidação GM/MS n° 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 424/2016, e suas atualizações para os casos de convênios e contratos de repasses e os artigos 3º e 4º da Resolução CIT nº10 de 08 de Dezembro de 2016;
- a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a proposta de Convênio nº 900996/22-007 com Ministério da Saúde, para construção de unidade de atenção especializada em saúde;
- o Formulário de Pactuação AD Referendum nº. 653/2022, que aprovou a Proposta de Convênio nº 900996/22-007 - construção de unidade própria da Policlínica Municipal de Saúde de Manhuaçu a ser construída na rua Melin Abi Ackel, nº 600 no Bairro Todos os Santos em Manhuaçu-MG na Microrregião de Manhuaçu;
- Nota Técnica nº 38 SES/URSMAN-CAS/2022, que é favorável a Proposta de Convênio nº 900996/22-007 - construção de unidade própria da Policlínica Municipal de Saúde de Manhuaçu a ser construída na rua Melin Abi Ackel, nº 600 no Bairro Todos os Santos em Manhuaçu-MG na Microrregião de Manhuaçu;
- a Pactuação AD Referendum nº. 653/2022, que aprovou a Proposta de Convênio nº 900996/22- 007 - construção de unidade própria da Policlínica Municipal de Saúde de Manhuaçu a ser construída na rua Melin Abi Ackel, nº 600 no Bairro Todos os Santos em Manhuaçu-MG na Microrregião de Manhuaçu;
- o Parecer Técnico SES/SUBPAS-SRAS-DAE-CAEA nº. 35/2022, a Coordenação da Atenção Especializada Ambulatorial manifesta-se de forma FAVORÁVEL a Proposta do Ministério da Saúde nº 900996/22-007 para construção de unidade própria do Ambulatório Municipal de Saúde de Manhuaçu a ser construída na rua Melin Abi Ackel, nº 600 no Bairro Todos os Santos em Manhuaçu-MG na Microrregião de Manhuaçu;
- Ofício COSEMS n° 06/22, em que o COSEMS Regional Manhuaçu aprova por ad Referendum proposta de Convênio nº 900996/22-007 - construção de unidade própria da Policlínica Municipal de Saúde de Manhuaçu a ser construída na rua Melin Abi Ackel, nº 600 no Bairro Todos os Santos em Manhuaçu-MG na Microrregião de Manhuaçu; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 288ª Reunião Ordinária, ocorrida em 17 de agosto de 2022.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a proposta para construção de Unidade própria do Ambulatório Municipal de Saúde de Manhuaçu a ser construída na rua Melin Abi Ackel, nº 600 no Bairro Todos os Santos em Manhuaçu-MG na Microrregião de Manhuaçu e custeada através de convênio com o Ministério da Saúde.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2022.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

19 1678365 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.907,
DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.589, de 05 de novembro de 2021, que aprova o elenco de hospitais, tipologia e o respectivo valor de incentivo financeiro anual para o Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamente da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 45.468, 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.214, de 16 de setembro de 2020, que aprova as normas gerais, as regras, os critérios de elegibilidade e a sistemática de monitoramento para o Módulo Valor em Saúde, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.589, de 05 de novembro de 2021, que aprova o elenco de hospitais, tipologia e o respectivo valor de incentivo financeiro anual para o Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, e dá outras providências;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202208200104360125.

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.688, de 22 de dezembro de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.589, de 05 de novembro de 2021, que aprova o elenco de hospitais, tipologia e o respectivo valor de incentivo financeiro anual para o Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas;
- a Resolução SES/MG nº 7.224, de 16 de setembro de 2020, que estabelece as normas gerais, as regras, os critérios de elegibilidade e a sistemática de monitoramento para o Módulo Valor em Saúde, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Resolução SES/MG nº 7.826, de 05 de novembro de 2021, que divulga o elenco de hospitais, tipologia e o respectivo valor de incentivo financeiro anual para o Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 7.945, de 22 de dezembro de 2021, que altera a Resolução SES/MG nº 7.826, de 05 de novembro de 2021, que divulga o elenco de hospitais, tipologia e o respectivo valor de incentivo financeiro anual para o Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas;
- a Pactuação da CIB Micro de Unaí nº 0310/2022, de 10/03/2022, que aprova a adesão do Hospital Municipal de Paracatu à Plataforma Centro de Parto Normal (CPN) conformeResolução SES/MG nº 7.828, de 05 de novembro de 2021;
- a Pactuação da CIB Micro de Francisco Sá nº 332/2022, de 03/06/2022, sobre a pactuação da Atualização doIncentivo da Política Hospitalar de Minas Gerais - Módulo Valor em Saúde para a Microrregião de Saúde Francisco Sá, após a mudança do Hospital Afrânio Augusto Figueiredo (Grão Mogol) para o módulo Hospitais Plataforma da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 288ª Reunião Ordinária, ocorrida em 17 de agosto de 2022.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.589, de 05 de novembro de 2021, que aprova o elenco de hospitais, tipologia e o respectivo valor de incentivo financeiro anual para o Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2022.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.907, DE 17 DE AGOSTO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.292, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Altera a Resolução SES/MG nº 7.826, de 05 de novembro de 2021, que divulga o elenco de hospitais, tipologia e o respectivo valor de incentivo financeiro anual para o Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamente da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.907, de 17 de agosto de 2022, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.589, de 05 de novembro de 2021, que aprova o elenco de hospitais, tipologia e o respectivo valor de incentivo financeiro anual para o Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o caput do art. 2º da Resolução SES/MG nº 7.826, de 05 de novembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Fica definido em R$ 713.763.258,67 (setecentos e treze milhões, setecentos e sessenta e três mil e duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos) o valor anual total estimado do incentivo financeiro para o Módulo Valor em Saúde e Plataforma de Centro de Parto Normal da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas.

§1º-Osrecursosfinanceirosreferentesaoperíodode novembroedezembro irão onerar as dotações orçamentárias nºs 4291.10.302.157.4457.0001-334141 - 10.1, 4291.10.302.157.4457.0001- 334541 - 10.1." (nr)

Art. 2º - Alterar o Anexo Único da Resolução SES/MG nº 7.826, de 05 de novembro de 2021, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

I - A alteração mencionada no caput deste artigo corresponde a inclusão do Hospital Municipal de Paracatu (CNES 2100754), do município de Paracatu, na plataforma CPN com 3 PPP, que corresponde a inclusão do valor anual de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para este módulo, fazendo jus ao valor anual total de R$ 6.036.969,82 (seis milhões, trinta e seis mil e novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos);

II - A exclusão do Hospital Afrânio Augusto Figueiredo (CNES - 2205866), do município de Grão Mogol, do módulo Valor em Saúde; e

III - A alteração do valor anual do Hospital Municipal de Francisco Sá (CNES -2760940), do município de Francisco Sá, para R$ 1.389.150,58 (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil e cento e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos), em virtude do remanejamento do valor de R$ 455.091,05 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e noventa e um reais e cinco centavos) que estava alocado no Hospital Afrânio Augusto Figueiredo (CNES - 2205866), do município de Grão Mogol.

Art. 3º - A alteração de que trata esta Resolução implicará em formalização de termo aditivo ao instrumento vigente nos termos do Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, no âmbito da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor com efeitos financeiros a partir da assinatura do instrumento contratual e observando as vedações do período eleitoral estabelecidas pela Resolução Conjunta SEGOV/SEC-GERAL/AGE nº 1, de 05 de janeiro de 2022.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2022.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.292, DE 17 DE AGOSTO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

19 1678368 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.912,
DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.566, de 18 de outubro de 2017, que aprova o incentivo financeiro, referente à competência de 2017, para custeio destinado ao desenvolvimento do componente Centro de Convivência da Rede de Atenção Psicossocial do Sistema Único de Saúde (SUS).

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Lei Estadual nº 11.802, de 18 de janeiro de 1995, que dispõe sobre a promoção da saúde e da reintegração social do Portador de Transtorno Mental; determina a implantação de ações e serviços de saúde mental substitutivos aos hospitais psiquiátricos e a extinção progressiva destes; regulamenta as internações, especialmente a involuntária, e dá outras providências;
- a Lei Estadual nº 12.684, de 1º de dezembro de 1997, que altera a Lei nº 11.802, de 18 de janeiro de 1995, que dispõe sobre a promoção da saúde e da reintegração social do portador de sofrimento mental e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 42.910, de 26 de setembro de 2002, que contém o Regulamento da Lei nº 11.802, de 18 de janeiro de 1995, alterada pela Lei nº 12.684, de 1º de dezembro de 1997, que dispõe sobre a promoção da saúde e da reintegração social do portador de sofrimento mental e dá outras providência;
- a Portaria GM/MS nº 664, de 23 de abril de 2013, que aprova o Plano de Ação da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) do Estado de Minas Gerais e Municípios;
- o Anexo V da Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aqueles com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.092, de 04 de abril de 2012, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas portadoras de transtornos mentais e com necessidades decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais/SUS-MG;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.400, de 19 de outubro de 2016, que aprova a Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.767, de 22 de março de 2022, que aprova as diretrizes gerais dos serviços da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS do Estado de Minas Gerais, que são cofinanciados pela Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas e pela Política de Atenção Hospitalar Valora Minas, no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as normas gerais do processo de prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde - FES nos termos do Decreto Estadual 45.468/2010;
- a Resolução SES/MG nº 5.461, de 19 de outubro de 2016, que institui a Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas, estabelecendo a regulamentação da sua implantação e operacionalização e as diretrizes e normas para a organização da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), no estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 7.094, 29 de abril de 2020, que define as regras do processo de acompanhamento dos indicadores previstos em Resoluções Estaduais, institui as Reuniões Temáticas de Acompanhamento e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 8.107, de 19 de abril de 2022, que aprova as normas, regras e diretrizes gerais do monitoramento e sistemática de avaliação dos serviços custeados da Rede de Atenção Psicossocial, no âmbito do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências;
- a necessidade de adequar o texto da Resolução SES/MG nº 5.923, de 18 de outubro de 2017 ao texto de seus instrumentos, bem como possibilitar o final da execução dos recursos da referida resolução; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 288ª Reunião Ordinária, ocorrida em 17 de agosto de 2022.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.566, de 18 de outubro de 2017, que aprova o incentivo financeiro, referente à competência de 2017, para custeio destinado ao desenvolvimento do componente Centro de Convivência da Rede de Atenção Psicossocial do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do Anexo Único Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2022.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.912, DE 17 DE AGOSTO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.295, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Altera a Resolução SES/MG nº 5.923, de 18 de outubro de 2017, que institui incentivo financeiro, referente à competência de 2017, para custeio destinado ao desenvolvimento do componente Centro de Convivência da Rede de Atenção Psicossocial do Sistema Único de Saúde (SUS).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.912, de 17 de agosto de 2022, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.566, de 18 de outubro de 2017, que aprova o incentivo financeiro, referente à competência de 2017, para custeio destinado ao desenvolvimento do componente Centro de Convivência da Rede de Atenção Psicossocial do Sistema Único de Saúde (SUS).

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 6º da Resolução SES/MG nº 5.923, de 18 de outubro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º - O prazo para execução do recurso de custeio será de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de recebimento da primeira parcela." (nr)

Art. 2º - Demais informações da Resolução SES/MG nº 5.923, de 18 de outubro de 2017, permanecem válidas e devem ser observadas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2022.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

19 1678374 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.908,
DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.606, de 11 de novembro de 2021, que aprova o elenco de hospitais, tipologia e o respectivo valor de incentivo financeiro para o Módulo Hospitais Plataforma da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 45.468, 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.211, de 21 de outubro de 2015, que aprova a reformulação do Grupo Condutor da Estadual da Rede de Atenção às Urgências, nos termos da Portaria GM/MS nº 1.600, de 07 de julho de 2011;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.213, de 16 de setembro de 2020, que aprova a Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, estabelece os seus módulos e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.216, de 16 de setembro de 2020, que institui os Comitês Gestores Regionais de Atenção Hospitalar, no âmbito do Estado de Minas Gerais, e aprova seu Regimento Interno;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.217, de 16 de setembro de 2020, que aprova a instituição do Grupo Condutor Estadual de Atenção Hospitalar no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.222, de 16 de setembro de 2020, que aprova as diretrizes, parâmetros e etapas para organização da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS-MG) e para revisão dos Planos de Ação Regionais da Rede Cegonha no estado;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.491, de 12 de agosto de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.215, de 16 de setembro de 2020, que aprova as normas gerais, as regras e os critérios de elegibilidade para o Módulo Hospitais Plataforma, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.591, de 05 de novembro de 2021, que aprova a atualização das normas gerais, critérios de elegibilidade e fluxo de novos pleitos para o Módulo Hospitais Plataforma, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.592, de 05 de novembro de 2021, que aprova a atualização das diretrizes para organização do Programa Rede Resposta às Urgências e Emergências no âmbito da Política de Atenção Hospitalar de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.606, de 11 de novembro de 2021, que aprova o elenco de hospitais, tipologia e o respectivo valor de incentivo financeiro para o Módulo Hospitais Plataforma da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.633, de 19 de novembro de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.606, de 11 de novembro de 2011, que aprova o elenco de hospitais, tipologia e o respectivo valor de incentivo financeiro para o Módulo Hospitais Plataforma da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.684, de 21 de dezembro de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.606, de 11 de novembro de 2021, que aprova o elenco de hospitais, tipologia e o respectivo valor de incentivo financeiro para o Módulo Hospitais Plataforma da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 7.223, de 16 de setembro de 2020, que institui a Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, estabelece os seus módulos e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 7.225, de 16 de setembro de 2020, que estabelece as normas gerais, as regras e os critérios de elegibilidade para o Módulo Hospitais Plataforma, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Resolução SES/MG nº 7.521, de 19 de maio de 2021, que estabelece as diretrizes para organização do Programa Rede Resposta às Urgências e Emergências no âmbito da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Resolução SES/MG nº 7.651, de 12 de agosto de 2021, que altera a Resolução SES/MG nº 7.225, que estabelece as normas gerais, as regras e os critérios de elegibilidade para o Módulo Hospitais Plataforma, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Resolução SES/MG nº 7.844, de 11 de novembro de 2011, que divulga o elenco de hospitais, tipologia e o respectivo valor de incentivo financeiro para o Módulo Hospitais Plataforma da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 7.867, de 19 de novembro de 2021, que altera a Resolução SES/MG n° 7.844, de 11 de novembro de 2021 que divulga o elenco de hospitais, tipologia e o respectivo valor de incentivo financeiro para o Módulo Hospitais Plataforma da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 7.944, de 21 de dezembro de 2021, que altera a Resolução SES/MG nº 7.844, de 11 de novembro de 2021, que divulga o elenco de hospitais, tipologia e o respectivo valor de incentivo financeiro para o Módulo Hospitais Plataforma da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, e dá outras providências;
- as pactuações nº 333 e 335 da CIB Micro Francisco Sá, que aprovam a inclusão do Hospital Afrânio Augusto Figueiredo (CNES - 2205866), sediado no município de Grão Mogol/MG, ao Módulo Hospitais Plataforma como Nível IV / Apoio à RUE e Transição Tipo I da Política Hospitalar de Minas Gerais - Valora Minas;
- a oficina de repactuação de valores e tipologias realizada no dia 20 de maio de 2022;
- a reunião do Comitê Gestor Regional de Atenção Hospitalar e Comitê Gestor de Urgência e Emergência da macrorregião Norte, realizada em 20 de maio de 2022; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 288ª Reunião Ordinária, ocorrida em 17 de agosto de 2022.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.606, de 11 de novembro de 2021, que aprova o elenco de hospitais, tipologia e o respectivo valor de incentivo financeiro para o Módulo Hospitais Plataforma da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, nos termos do anexo único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2022.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.908, DE 17 DE AGOSTO DE 2022 (disponível no sítio eletrônicowww.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.293, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Altera a Resolução SES/MG nº 7.844, de 11 de novembro de 2022, que divulga o elenco de hospitais, tipologia e o respectivo valor de incentivo financeiro para o Módulo Hospitais Plataforma da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- a Portaria GM/MS nº 664, de 12 de abril de 2012, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas - Trombólise no Acidente Vascular Cerebral Isquêmico Agudo;
- a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 2º da Resolução SES/MG nº 7.844, de 11 de novembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Fica definido em R$ 90.103.561,44 (noventa milhões, cento e três mil e quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos) o valor anual total estimado do incentivo financeiro para o Módulo Hospitais Plataforma da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas.

§ 1º – Os recursos financeiros referentes ao período de novembro e/ou dezembro/2021 irão onerar as dotações orçamentárias nºs 4291.10.302.157.4453.0001- 334141 - 10.1 e 4291.10.302.157.4453.0001- 334541 - 10.1 (...)" (nr)

Art. 2º – Alterar o Anexo VIII da Resolução SES/MG n° 7.844, de 11 de novembro de 2021, que passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo único – A alteração mencionada no caput deste artigo corresponde a inclusão do Hospital Afrânio Augusto Figueiredo, do Município de Grão Mogol na Macrorregião Norte, como Hospital de Apoio a Urgência e Emergência/Nível IV, fazendo jus ao valor mensal de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais); e 06 (seis) leitos de transição tipo I, fazendo jus ao valor mensal de R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais), devido alteração de tipologia no Programa Rede Resposta.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor com efeitos financeiros a partir da assinatura do instrumento contratual e observando as vedações do período eleitoral estabelecidas pela Resolução Conjunta SEGOV/SEC-GERAL/AGE nº 1, de 05 de janeiro de 2022.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2022.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.293, DE 17 DE AGOSTO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

19 1678369 - 1

DECISÃO FINAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
EM ALIMENTOS SRS/BH N° 02/2022

A Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária da Superintendência Regional de Saúde de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e considerando que o estabelecimento ANTÔNIO P. DE MOURA, foi notificado da Decisão em 1ª Instância do Processo Administrativo Sanitário em Alimentos nº 02/2022 em 06/07/2022 por meio de Edital de Notificação 48991827 e não interpôs recurso, torna definitiva referida decisão nos termos do art. 123 da Lei Estadual n. º 13.317/99.

O processo será dado por concluso após publicação desta Decisão Final e a adoção das medidas impostas (Parágrafo Único do Art. 123 da Lei Estadual nº 13.317/99), quais sejam, advertência, apreensão do produto e inutilização do produto. Publique-se e notifique-se para adoção das medidas impostas.

Belo Horizonte, de 19 de agosto de 2022.
Michele Cassia Lima dos Santos
Coordenadora do Núcleo deVigilância Sanitária
Superintendência Regional de Saúde de Belo Horizonte

19 1677962 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.914,
DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.812, de 13 de maio de 2022, que aprova o credenciamento de Hospitais como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-AVCE), a definição dos potenciais beneficiários, e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais – CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- a Portaria GM/MS nº 664, de 12 de abril de 2012, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas - Trombólise no Acidente Vascular Cerebral Isquêmico Agudo;
- a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202208200104360126.

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.410, de 19 de maio de 2021, que aprova as estratégias de fortalecimento da Linha de Cuidado do Acidente Vascular Cerebral (AVC) no âmbito da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.537, de 22 de setembro de 2021, que aprova a política de incentivo para o custeio do medicamento Trombolítico para Tratamento do Acidente Vascular Cerebral Isquêmico para os Hospitais credenciados como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-AVCE);
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.625, de 17 de novembro de 2021, que aprova o credenciamento de Hospitais como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-AVCE);
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.677, de 14 de dezembro de 2021, que aprova o credenciamento de Hospitais como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-AVCE), a definição dos potenciais beneficiários, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.812, de 13 de maio de 2022, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.677, de 14 de dezembro de 2021, que aprova o credenciamento de Hospitais como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-AVCE), a definição dos potenciais beneficiários, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 7.812, de 13 de maio de 2022, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.677, de 14 de dezembro de 2021, que aprova o credenciamento de Hospitais como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-AVCE), a definição dos potenciais beneficiários, e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 8.145, de 13 de maio de 2022, que dispõe sobre o credenciamento de Hospitais como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-AVCE), define os potenciais beneficiários, e dá outras providências;
- a necessidade de fomentar a Linha de Cuidado do AVC, considerando a Política de Atenção Hospitalar de Minas Gerais - Valora Minas e as diretrizes do Ministério da Saúde;
- a situação epidemiológica e assistencial das doenças cerebrovasculares no Estado de Minas Gerais;
- os anos de vida de qualidade perdidos em virtude de sequelas do AVC;
- a perspectiva de aumento da incidência e internações de AVC em virtude da mudança da estrutura etária da população; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 288ª Reunião Ordinária, ocorrida em 17 de agosto de 2022.

DELIBERA:

Art. 1º – Fica aprovada a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.812, de 13 de maio de 2022, que aprova o credenciamento de Hospitais como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-AVCE), a definição dos potenciais beneficiários, nos termos do Anexo Único deste Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor com efeitos financeiros a partir da assinatura do instrumento contratual e observando as vedações do período eleitoral estabelecidos pela Resolução Conjunta SEGOV/SEC-GERAL/AGE nº 1, de 05 de janeiro de 2022.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2022.
FÁBIO BACCHERETTI VITTOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I E II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.297, DE 17 DE AGOSTO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

19 1678376 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.920,
DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.746, de 25 de junho de 2018, que aprova a instituição de incentivo financeiro complementar, no âmbito do PROMAVS, para estruturação das salas de vacina e dos serviços municipais de Vigilância Sanitária.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.746, de 25 de junho de 2018, que aprova a instituição de incentivo financeiro complementar, no âmbito do PROMAVS, para estruturação das salas de vacina e dos serviços municipais de Vigilância Sanitária;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.578, de 21 de outubro de 2021, que aprova as normas gerais do Programa de Descentralização da Vigilância Sanitária, no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução da Diretoria Colegiada – ANVISA - RDC nº 560, de 30 de agosto de2021, que dispõe sobre a organização das ações de vigilância sanitária, exercidas pela União,Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas à Autorização de Funcionamento,Licenciamento, Registro, Certificação de Boas Práticas, Fiscalização, Inspeção e Normatização,no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - SNVS;
- o Acordo entre o Governo de Minas Gerais e a Associação Mineira de Municípios (AMM), que garantirá o pagamento de dívida relacionada a repasses da verba da saúde a municípios e instituições; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 288ª Reunião Ordinária, ocorrida em 17 de agosto de 2022.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.746, de 25 de junho de 2018, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2022.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.920, DE 17 DE AGOSTO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.299, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Altera a Resolução SES/MG nº 6.286, de 25 de junho de 2018, que institui incentivo financeiro complementar, no âmbito do PROMAVS, para estruturação das salas de vacina e dos serviços municipais de Vigilância Sanitária.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.920, de 17 de agosto de 2022, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.746, de 25 de junho de 2018, que aprova a instituição de incentivo financeiro complementar, no âmbito do PROMAVS, para estruturação das salas de vacina e dos serviços municipais de Vigilância Sanitária.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 2º da Resolução SES/MG nº 6.286, de 25 de junho de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O incentivo financeiro de que trata o art. 1º, tem como objetivo qualificar as ações de imunização e Vigilância Sanitária do PROMAVS, ou outro que vier a substituí-lo, devendo ser destinado à aquisição de equipamentos e material permanente, conforme previsto no Anexo I desta Resolução e em Legislações e/ou Normas Técnicas Federais e/ou Estaduais Vigentes." (nr)

Art. 2º - Alterar o art. 5º da Resolução SES/MG nº 6.286, de 25 de junho de 2018, para inclusão dos §§ 2º e 3º, com consequente renumeração, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - (...)

§ 1º - Os recursos financeiros destinados a qualificação da Vigilância Sanitária previsto nesta Resolução deverão ser executados pelos Municípios em até 24 (vinte e quatro) meses do pagamento integral do componente.

§ 2º - Os recursos financeiros destinados a qualificação das ações de imunização previsto nestaResolução deverão ser executados pelos Municípios em até 24 (vinte e quatro) meses do pagamento integral do componente.

§ 3º - Os recursos financeiros que não forem executados pelos municípios no prazo estabelecido no caput deste artigo deverão ser devolvidos ao Fundo Estadual de Saúde de Minas Gerais." (nr)

Art. 3º - Alterar o art. 6º da Resolução SES/MG nº 6.286, de 25 de junho de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º - Anualmente, os beneficiários do incentivo financeiro previsto nesta Resolução deverão inserir e validar os dados referentes à prestação de contas relativas ao ano anterior no Sistema informatizado disponibilizado pela Secretaria de Estado de Saúde (SES/MG), em conformidade com o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, e Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, ou com Regulamento (s) que vier(em) a substituí-lo(s)." (nr)

Art. 4º - Alterar o art. 7º da Resolução SES/MG nº 6.286, de 25 de junho de 2018, para inclusão do §§ 5º e 6º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º - (...)

§ 5º - Os gestores municipais deveminserir, no sistema SiGRES, o relatório de execução das atividadesdesenvolvidas para estruturação da Sala de Vacina em até 02 (dois) meses após o prazo de execução da respectiva parcela, conforme modelo disposto no AnexoIII desta Resolução.

§ 6º - Os gestores municipais deveminserir, no sistema SiGRES, o relatório de execução das atividades desenvolvidas para estruturação da Vigilância Sanitária até 02 (dois) meses após a vigência dos termos, conforme modelo disposto no Anexo III desta Resolução." (nr)

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2022.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

19 1678383 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.918,
DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.576, de 21 de outubro de 2021, que aprova as diretrizes para o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para custeio de Centros Colaboradores (CC), visando fomentar a descentralização da vigilância laboratorial e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 302, de 13 de outubro de 2005, que dispõe sobre Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos;
- a Resolução da Diretoria Colegiada nº 63, de 25 de novembro de 2011, dispõe sobre os requisitos de boas práticas de funcionamento para os serviços de saúde;
- a Portaria GM/MS nº 1.378, de 9 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.576, de 21 de outubro de 2021, que aprova as diretrizes para o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para custeio de Centros Colaboradores (CC), visando fomentar a descentralização da vigilância laboratorial e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.604, de 08 de novembro de 2021, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.576, de 21 de outubro de 2021;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.646, de 30 de novembro de 2021, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.576, de 21 de outubro de 2021;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.681, de 16 de dezembro de 2021, que aprova a relação dos municípios beneficiários e a cota de testes por Microrregião para distribuição de repasse de incentivo financeiro para o custeio excepcional de Centros Colaboradores (CC) disposto no Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.576, de 21 de outubro de 2021;
- a Resolução SES/MG nº 632, de 29 de março de 2001, que cria no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS/MG, a Rede Estadual de Laboratórios de Saúde Pública – RELSP-MG;
- a Resolução SES/MG nº 3.506, de 14 de novembro de 2012, que institui diretrizes para revitalização da Rede Estadual de Laboratórios de Saúde Pública de Minas Gerais - RELSP-MG;
- a Resolução SES/MG nº 7.797, de 21 de outubro de 2021, que estabelece as diretrizes para o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para o custeio de Centros Colaboradores (CC), visando fomentar a descentralização da vigilância laboratorial, por meio da habilitação e atuação em rede;
- a Resolução SES/MG nº 7.839, de 08 de novembro de 2021, que altera o Anexo I da Resolução SES/MG nº 7.797, de 21 de outubro de 2021;
- a Resolução SES/MG nº 7.893, de 30 de novembro de 2021, que altera a Resolução SES/MG nº 7.797, de 21 de outubro de 2021;
- a Resolução SES/MG nº 7.935, de 16 de dezembro de 2021, que divulga a relação dos municípios beneficiários e a cota de testes por Microrregião para distribuição de repasse de incentivo financeiro para o custeio excepcional de Centros Colaboradores (CC);
- a necessidade de revisão dos critérios e o fluxo de avaliação dos laboratórios candidatos a se tornarem Centros Colaboradores (CC), indicados pelos municípios-sede de microrregião de saúde, para fins de habilitação técnica para sua inclusão na Rede de Laboratórios de Saúde Pública de Minas Gerais (RELSP/MG); e
- a aprovação da CIB-SUS/MG, em sua 288ª Reunião Ordinária, ocorrida em 17 de agosto de 2022.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.576, de 21 de outubro de 2021, que aprova as diretrizes para o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para custeio de Centros Colaboradores (CC), visando fomentar a descentralização da vigilância laboratorial, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2022.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.918, DE 17 DE AGOSTO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.298, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Altera o Art. 7º e o Anexo II da Resolução SES/MG nº 7.797, de 21 de outubro de 2021, que estabelece as diretrizes para o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para o custeio de Centros Colaboradores (CC), visando fomentar a descentralização da vigilância laboratorial, por meio da habilitação e atuação em rede.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.918 , de 17 de agosto de 2022, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.576, de 21 de outubro de 2021, que aprova as diretrizes para o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para custeio de Centros Colaboradores (CC), visando fomentar a descentralização da vigilância laboratorial e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 7º da Resolução SES/MG nº 7.797, de 21 de outubro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º – Os recursos financeiros deverão ser movimentados pelos Municípios em conta específica e executados até 31 de dezembro de 2025,para custeio de ações de qualificação e descentralização de vigilância laboratorial (...)."

Art. 2º - Alterar o Anexo II da Resolução SES/MG nº 7.797, de 21 de outubro de 2021, que passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Resolução.

§ 1º – A alteração de que trata o caput deste artigo refere-se ao período de monitoramento dos indicadores que passa a ser equivalente a até 31 de dezembro de 2025.

§ 2º – Para a validaçãodos indicadores será considerado o prazo de até 60 (sessenta) diasapós o fechamento do monitoramento dos indicadores.

Art. 3º - Para viabilizar as alterações dispostas nesta resolução, deverá ser assinado termo aditivo ao termo de compromisso vigente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2022.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.298, DE 17 DE AGOSTO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

19 1678381 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 ao (s) servidor (es): MASP 1396763-3, IZABELLA ROCHA VELOSO SOUSA, por 01 mês (es), referente ao 1º quinquênio a partir de 30/11/2022; MASP 1395772-5, ISABELA NEVES MUNIZ RIBEIRO, por 01 mês (es), referente ao 1º quinquênio a partir de 10/02/2023.

FÉRIAS PRÊMIO - TORNA SEM EFEITO

TORNA SEM EFEITO o ato de gozo de férias prêmio referente ao (s) servidor (es): MASP 913689-6, ROBERTO ANTONIO DE FREITAS, publicado em 25/06/2022, por 01 mês (es), referente ao 6 º quinquênio a partir de 28/09/2022.

19 1678309 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.902,
DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Aprova a alteração do art. 2º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.663, de 09 de dezembro de 2021, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.013, de 23 de outubro de 2019, que aprova o ajuste do Plano Diretor de Regionalização/PDR-MG 2019, e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Plano Estadual de Saúde 2020-2023, aprovado pela Resolução CES/MG nº 072, de 14 de dezembro de 2020;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.013, de 23 de outubro de 2019, que aprova o ajuste/2019 do Plano Diretor de Regionalização PDR/SUS-MG e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.663, de 09 de dezembro de 2021, que aprova a alteração da Deliberação CIBSUS/MG nº 3.013, de 23 de outubro de 2019, que aprova o ajuste do Plano Diretor de Regionalização/PDR-MG 2019, e dá outras providências;
- a Deliberação do CES/MG nº 36, de 14 de outubro de 2002, que aprova o PDR/MG que integra a Tipologia/Modelo de Organização dos Serviços de Saúde do SUS/MG;
- a Deliberação CIB-SUS/MG n° 3.825, de 18 de maio de 2022, que altera o artigo 3° da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.663, de 09 de dezembro de 2021;
- o Processo para Elaboração do Planejamento Regional Integrado (PRI) de Minas Gerais em andamento;
- a revisão da Tipologia Hospitalar, em curso, que proverá alterações no o rol de algumas das clínicas de especialidades, orientando novas possibilidades de descentralização e incorporação de tecnologias;
- a redução expressiva nos procedimentos cirúrgicos em 2020, que afetou significativamente a produção Hospitalar, o fluxo assistencial e consequentemente o indicador de resolubilidade, impactando as análises que orientam os estudos definição dos territórios assistenciais do PDR- MG;
- a necessidade de se aprofundar as discussões relativas aos pleitos de alterações do PDR-MG no âmbito Microrregional;
- os encaminhamentos da reunião realizada pela Comissão SES/COSEMS/MG, instituída pela Deliberação CIB-SUS/MG n° 2.448 de 2017, realizada no dia 22 de julho de 2022; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 288ª Reunião Ordinária, ocorrida em 17 de agosto de 2022.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Art. 2º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.663, de 09 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° - Após a proposição do ajuste do PDR/MG em 2023, pela Comissão SES/COSEMS, instituída pela Deliberação CIB-SUS/MG n° 2.448, de 15 de fevereiro de 2017, os municípios poderão apresentar pleitos de alterações do PDR/MG às respectivas CIB Micros, conforme manual disposto no art. 3º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.663, de 09 de dezembro de 2021.

Parágrafo único - Após proposição do ajuste do PDR/MG, de que trata o caput, os municípios terão 30 (trinta) dias corridos para encaminhar, à Unidade Regional de Saúde da sua área de abrangência, os pleitos de alteração da proposta. " (nr)

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2022.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

19 1678358 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.916,
DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Aprova as Declarações de Comando Único dos municípios de Comercinho, Olaria, Piau, Piedade dos Gerais e Santo Antônio do Aventureiro que assumirão a gestão de seus prestadores.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202208200104360127.

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 01, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Resolução CIT nº 4, de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para fins de transição entre os processos operacionais do Pacto pela Saúde e a sistemática do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP);
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.349, de 17 de março de 2021, que aprova as regras gerais a serem observadas pelos municípios que desejarem assumir a gestão dos seus prestadores;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.497, de 19 de agosto de 2021, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.349, de 17 de março de 2021, que dispõe sobre as regras gerais a serem observadas pelos municípios que desejarem assumir a gestão dos seus prestadores;
- a Nota Técnica nº 18/SES/SUBREG-SCP-DPPI/202, que tem o objetivo de orientar sobre a operacionalização do processo de pleito de municípios ao Comando Único, de acordo com a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.349, de 17 de março de 2021, que aprova as regras gerais a serem observadas pelos municípios que desejarem assumir a gestão dos seus prestadores e Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.497, de 19 de agosto de 2021, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.349/2021;
- o Termo de Ciência nº 18/2022, da CIB Micro Itaobim, de 03 de agosto de 2022, referente ao município de Comercinho;
- o Termo de Ciência nº 16, da CIB Micro Lima Duarte, de 03 de agosto de 2022, referente ao município de Olaria;
- o Termo de Ciência nº 17, da CIB Micro Juiz de Fora, de 03 de agosto de 2022, referente ao município de Piau;
- o Termo de Ciência nº 16 da CIB Micro Betim, de 02 de agosto de 2022, referente ao município de Piedade dos Gerais;
- o Termo de Ciência nº 28 da CIB Micro Além Paraíba, de 03 de agosto de 2022, referente ao município de Santo Antônio do Aventureiro; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG, em sua 288ª Reunião Ordinária, ocorrida em 17 de agosto de 2022.

DELIBERA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Declarações de Comando Único dos municípios de Comercinho, Olaria, Piau, Piedade dos Gerais e Santo Antônio do Aventureiro que assumirão a gestão de seus prestadores.

Parágrafo único - A gestão de que trata o caput deste artigo implica, ao respectivo município, assumir as responsabilidades relativas à seleção, cadastramento, contratação, regulação, controle, avaliação e pagamento dos prestadores utilizando os recursos financeiros de média e alta complexidade (MAC).

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, considerando:

a) Municípios de Olaria, Piau, Piedade dos Gerais e Santo Antônio do Aventureiro: efeitos financeiros a partir de dezembro/2022, parcela 01/2023; e

b) Município de Comercinho: efeitos financeiros a partir de janeiro/2023, parcela 02/2023.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2022.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

19 1678378 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.911,
DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.854, de 14 de junho de 2022, que aprova as estratégias de fomento e critérios para recebimento de incentivos financeiros para ampliação de Unidades de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN) e de Cuidado Intermediário Neonatal (UCIN) nas tipologias Convencional (UCINCo) e Canguru (UCINCa) no Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG) e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual n° 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Portaria GM/MS nº 715, de 4 de abril de 2022 que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, para instituir a Rede de Atenção Materna e Infantil (Rami);
- a Portaria GM/MS nº 2.228, de 1º de julho de 2022, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, e a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a habilitação e o financiamento da Rede de Atenção Materna e Infantil (RAMI);
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.213, de 16 de setembro de 2020, que aprova a Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, estabelece os seus módulos e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.854, de 14 de junho de 2022, que aprova as estratégias de fomento e critérios para recebimento de incentivos financeiros para ampliação de Unidades de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN) e de Cuidado Intermediário Neonatal (UCIN) nas tipologias Convencional (UCINCo) e Canguru (UCINCa) no Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG) e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 8.206, de 14 de junho de 2022, que dispõe sobre as estratégias de fomento e critérios para recebimento de incentivos financeiros para ampliação de Unidades de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN) e de Cuidado Intermediário Neonatal (UCIN) nas tipologias Convencional (UCINCo) e Canguru (UCINCa) no Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG) e dá outras providências.
- a necessidade de rever o regramento vigente frente a possibilidade de preencher o vazio assistencial remanescente da oferta de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Neonatais (UTIN) e de Cuidado Intermediário Convencional (UCINCo) e Canguru (UCINCa) para referência entre regiões de saúde e a atualização das diretrizes propostas ao previsto na Portaria GM/MS nº 2.228, de 1º de julho de 2022, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, e a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a habilitação e o financiamento da Rede de Atenção Materna e Infantil (RAMI); e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 288ª Reunião Ordinária, ocorrida em 17 de agosto de 2022.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.854, de 14 de junho de 2022, que aprova as estratégias de fomento e critérios para recebimento de incentivos financeiros para ampliação de Unidades de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN) e de Cuidado Intermediário Neonatal (UCIN) nas tipologias Convencional (UCINCo) e Canguru (UCINCa) no Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG) e dá outras providências, que passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2022.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.911, DE 17 DE AGOSTO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.294, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Aprova a alteração da Resolução SES/MG nº 8.206, de 14 de junho de 2022, que dispõe sobre as estratégias de fomento e critérios para recebimento de incentivos financeiros para ampliação de Unidades de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN) e de Cuidado Intermediário Neonatal (UCIN) nas tipologias Convencional (UCINCo) e Canguru (UCINCa) no Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 39, da Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.911, de 17 de agosto de 2022, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.854, de 14 de junho de 2022, que aprova as estratégias de fomento e critérios para recebimento de incentivos financeiros para ampliação de Unidades de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN) e de Cuidado Intermediário Neonatal (UCIN) nas tipologias Convencional (UCINCo) e Canguru (UCINCa) no Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Resolução SES/MG nº 8.206, de 14 de junho de 2022, que dispõe sobre as estratégias de fomento e critérios para recebimento de incentivos financeiros para ampliação de Unidades de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN) e de Cuidado Intermediário Neonatal (UCIN) nas tipologias Convencional (UCINCo) e Canguru (UCINCa) no Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG), nos termos a seguir:

I – o §1º do Art. 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º - (...)

§ 1º - As estratégias de fomento à ampliação de leitos de cuidados progressivos neonatais se contextualizam nas diretrizes estabelecidas na Portaria nº 2.228, de 1º de julho de 2022, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, e a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a habilitação e o financiamento da Rede de Atenção Materna e Infantil (RAMI), e estão alinhadas com os objetivos da Política Estadual de Atenção Hospitalar - Valora Minas, em especial ao fortalecimento das Redes de Atenção à Saúde e aumento da capacidade de resposta dos territórios às demandas de saúde.(...)" (nr)

II – o Art. 4º, para inclusão e renumeração de parágrafos, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - (...)

§ 1º - O resultado deste diagnóstico com o mapeamento dos leitos existentes cadastrados no CNES, a necessidade de novos leitos conforme parâmetros ministeriais e o máximo de leitos a ser pleiteado por macrorregião estão dispostos no Anexo I desta Resolução.

§ 2º – Excepcionalmente, visando atender as necessidades das regiões que permanecerem com o vazio assistencial, poderão ser aceitas propostas de instituições localizadas em outras macrorregiões, desde que comprovem fluxo assistencial em série histórica e cumpram o compromisso de serem referências assistenciais para os territórios que ainda apresentem déficit na oferta de leitos e obedeçam aos critérios estabelecidos nesta Resolução.

§ 3º – Para os casos excepcionais de instituições que tiverem sua proposta aprovada para cobrir vazios assistenciais de outras macrorregiões, o incentivo a ser pleiteado, independentemente do eixo, deverá observar o limite da capacidade não preenchida do território de referência no qual a oferta de leitos não foi plenamente atingida." (nr)

III – o Art. 8º, para inclusão e renumeração de parágrafos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º – A avaliação das propostas recebidas observarão as etapas e critérios gerais descritos neste artigo.

§ 1º – Serão analisadas prioritariamente as propostas que observarem os seguintes critérios gerais:

I - o leito deve ser implantado em estabelecimento hospitalar público ou filantrópico sem fins lucrativos (que destine minimamente 60% dos leitos para o SUS);

II - o leito deve ser implantado em estabelecimento hospitalar situado em macrorregiões que apresentem necessidade assistencial conforme parâmetro Ministerial e descrito no Anexo I desta Resolução;

III - o leito deve estar previsto no Plano de Ação Regional vinculado à Rede Materno Infantil ou pleitear sua inserção; e

IV - o leito deve ser implantado em estabelecimento hospitalar que apresente produção mínima de 1000 partos /ano (SIH 2019) ou que já possua leitos neonatais habilitados pelo Ministério da Saúde.

§ 2º - Uma vez aplicados os critérios gerais descritos no parágrafo primeiro, caso permaneçam regiões com vazio assistencial, serão analisadas propostas de instituições da mesma macrorregião com déficit na oferta de leitos que não tenham atendido aos mesmos, desde que obrigatoriamente sigam os critérios dispostos na Portaria nº 2.228, de 1º de julho de 2022, e observem ainda os critérios preferenciais estabelecidos neste parágrafo considerando a seguinte ordem:

I - ser estabelecimento hospitalar público ou filantrópico sem fins lucrativos, que destine minimamente 60% dos leitos para o SUS;

II - preferencialmente ser estabelecimento hospitalar que já possua habilitação em Gestação de Alto Risco (GAR) e/ou leitos neonatais habilitados pelo Ministério da Saúde;

III - ter previsão do leito no Plano de Ação Regional vinculado à Rede Materno Infantil ou pleitear sua inserção; e

IV - instituição com maior produção de partos/ano (SIH 2019).

§ 3º – Excepcionalmente, caso persistam vazios após a apreciação das propostas conforme critérios estabelecidos nos parágrafos 1o e 2o deste artigo, serão analisadas propostas de instituições localizadas em outras macrorregiões, desde que comprovem fluxo assistencial em série histórica e cumpram o compromisso de serem referências assistenciais para os territórios que permanecem com vazios, seguindo prioritariamente os critérios do § 1º deste artigo e obrigatoriamente os critérios do § 2º deste artigo." (nr).

IV – o caput do Art. 9º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º – Além dos critérios gerais estabelecidos no Art. 8o desta Resolução, são considerados critérios específicos a serem observados para recebimento dos incentivos financeiros destinados à implantação de leitos UTIN: (…)"(nr).

V – o inciso IV do Art. 10º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 - (...)

IV - possuir equipe qualificada e em proporção recomendada para assistência conforme descrito Portaria nº 2.228, de 1º de julho de 2022; e (...)." (nr)

VI – o caput do Art. 12, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 - Os interessados no recebimento dos incentivos financeiros de que trata esta Resolução deverão enviar a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais/Coordenação Materno Infantil, para fins de análise e aprovação, até o dia 30 de setembro de 2022, via SEI!, a documentação listada no Anexo IV e o formulário síntese previsto no Anexo VI. (...)" (nr)

VII – o §2º do Art. 13, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13 - (...)

§ 2º - Nos casos em que for constatada a ausência de algum dos documentos ou o não atendimento às especificações exigidas, a documentação será devolvida ao interessado para que possa tomar as devidas providências e, caso seja de seu interesse, reencaminhar a documentação observando o prazo de 10 dias a contar da notificação pela SES/MG. (...)

" (nr)

Art. 2º - Alterar o Anexo V da Resolução SES/MG nº 8.206, de 14 de junho de 2022, que passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 3o – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2022.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.294, DE 17 DE AGOSTO DE 2021 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

19 1678377 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.903,
DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG n° 3.845, de 14 de junho de 2022, que aprova as estratégias de fomento e critérios para recebimento de incentivos financeiros para ampliação de Unidades de Terapia Intensiva Pediátricas (UTI-P), vinculadas ao Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB- SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual n° 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 01, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
- a Portaria GM/MS nº 160, de 27 de janeiro de 2022, que concede reajuste nos valores dos procedimentos de Diária de Unidade de Terapia Intensiva;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.213, de 16 de setembro de 2020, que aprova a Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, estabelece os seus módulos e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.214, de 16 de setembro de 2020, que aprova as normas gerais, as regras, os critérios de elegibilidade e a sistemática de monitoramento para o Módulo Valor em Saúde, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.215, de 16 de setembro de 2020, que aprova as normas gerais, as regras e os critérios de elegibilidade para o Módulo Hospitais Plataforma, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 288ª Reunião Ordinária, ocorrida em 17 de agosto de 2022.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG n° 3.845, de 14 de junho de 2022, que aprova as estratégias de fomento e critérios para recebimento de incentivos financeiros para ampliação de Unidades de Terapia Intensiva Pediátricas (UTI-P), vinculadas ao Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas e dá outras providências, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2022.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº3.903, DE 17 DEAGOSTO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.291, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Aprova a alteração da Resolução SES/MG n° 8.203, de 14 de junho de 2022, que dispõe sobre as estratégias de fomento e critérios para recebimento de incentivos financeiros para ampliação de Unidades de Terapia Intensiva Pediátricas (UTI-P), vinculadas ao Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.903, de 17 de agosto de 2022, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG n° 3.845, de 14 de junho de 2022, que aprova as estratégias de fomento e critérios para recebimento de incentivos financeiros para ampliação de Unidades de Terapia Intensiva Pediátricas (UTI-P), vinculadas ao Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1° - Alterar os incisos III e IV e inserir parágrafo único no Art 8º da Resolução SES/MG n° 8.203, de 14 de junho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º - (...)

III – preferencialmente ser referência para pediatria no território - hospitais com maior alocação de recursos estaduais na especialidade de pediatria e cirurgia pediátrica;

IV – preferencialmente ser hospital com maior contribuição para a resolubilidade nas especialidades: "pediatria" e "cirurgia pediátrica" do somatório das microrregiões;

(...)

Parágrafo único - Uma vez aplicados os critérios gerais para recebimento dos incentivos financeiros previstos nesta Resolução, caso permaneçam regiões com vazio assistencial, serão analisadas propostas de instituições localizadas em outras macrorregiões, desde que cumpram o compromisso de serem referências assistenciais para os territórios que permanecem com vazios e que obrigatoriamente sigam os critérios contidos na Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, Subseção II - Dos critérios de habilitação de UTI-ped."(nr)

Art. 2° - Alterar o Art. 10 da Resolução SES/MG n° 8.203, de 14 de junho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 - Os interessados no recebimento dos incentivos financeiros de que trata Resolução deverão enviar a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais/Coordenação de Gestão Hospitalar, para fins de análise e aprovação até o dia 30 de setembro de 2022, via SEI!, a documentação listada no Anexo IV, cronograma do Anexo V e formulário síntese no Anexo VI desta Resolução." (nr)

Art. 3° - Alterar o § 2° do Art. 11 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 – (...)

§ 2º - Nos casos em que for constatada a ausência de algum dos documentos ou o não atendimento às especificações exigidas, a documentação será devolvida ao interessado para que possa tomar as devidas providências e, caso seja de seu interesse, reencaminhar a documentação observando o prazo de 10 dias a contar da notificação pela SES/MG. (...)"(nr)

Art. 4° - Alterar o Anexo V da Resolução SES/MG n° 8.203, de 14 de junho de 2022, que passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 5o – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2022.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.291, DE 17 DE AGOSTO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

19 1678359 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.924,
DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Aprova a regulamentação do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.593, de 05 de novembro de 2021, que aprovou as normas gerais e sistemática de monitoramento para o Módulo de Eletivas, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas, e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- o art. 199 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que versa sobre a atuação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde;
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata das diretrizes para a estruturação da Rede de Atenção à Saúde (RAS) como estratégia para superar a fragmentação da atenção e da gestão nas Regiões de Saúde e aperfeiçoar o funcionamento político-institucional do Sistema Único de Saúde (SUS) com vistas à eficiência e efetividade do SUS;
- a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria GM/MS nº 3.641, de 21 de dezembro de 2020, que define, para o exercício de 2021, a estratégia de acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202208200104360128.

- a Resolução CIT nº 02, de 17 de janeiro de 2012, que em seu artigo 6º define que os Estados, o Distrito Federal e os municípios poderão adotar relações complementares de ações e serviços de saúde, sempre em consonância com o previsto na RENASES, respeitadas as responsabilidades de cada ente federado pelo seu financiamento e de acordo com o pactuado nas comissões Intergestores;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.013, de 23 de outubro de 2019, que aprova o ajuste/2019 do Plano Diretor de Regionalização PDR/SUSMG e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.213, de 16 de setembro de 2020, que aprova a Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, estabelece os seus módulos e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.070, de 04 de dezembro de 2019, que prova as regras para os encontros de contas, a efetivação dos remanejamentos ocorridos em 2019 e a divulgação das informações sobre a execução da programação da Média Complexidade Hospitalar pelos municípios de atendimento no período de janeiro a junho de 2019, no âmbito da Programação Pactuada Integrada de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.280, de 10 de dezembro de 2020, que aprova a reprogramação da Média Complexidade Hospitalar na Programação Pactuada Integrada de Minas Gerais (PPI/MG) e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.593, de 05 de novembro de 2021, aprova as normas gerais e a sistemática de monitoramento para o Módulo de Eletivas, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.611, de 11 de novembro de 2021, aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.593, de 05 de novembro de 2021, aprova as normas gerais e a sistemática de monitoramento para o Módulo de Eletivas, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Deliberação CIB-SUS nº 3.650, de 06 de dezembro de 2021, aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.593, de 05 de novembro de 2021, aprova as normas gerais e a sistemática de monitoramento para o Módulo de Eletivas, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.781, de 19 de abril de 2022, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.593, de 05 de novembro de 2021, aprova as normas gerais e a sistemática de monitoramento para o Módulo de Eletivas, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.804, de 19 de abril de 2022, que aprova metodologia de alocação de metas físicas estaduais do módulo eletivas da Política de Atenção Hospitalar de Minas Gerais – Valora Minas, Novos Vínculos, Novos Prestadores/Opera Mais, Minas Gerais nos municípios de origem e publiciza a capacidade operacional extra dos municípios de atendimento;
- a Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as normas gerais do processo de prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde - FES nos termos do Decreto Estadual n. º 45.468/2010;
- a Resolução SES/MG nº 7.094, 29 de abril de 2020, que define as regras do processo de acompanhamento dos indicadores previstos em Resoluções Estaduais, institui as Reuniões Temáticas de Acompanhamento e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 7.223, de 16 de setembro de 2020, que institui a Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, estabelece os seus módulos e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 7.830, de 05 de novembro de 2021, que estabelece as normas gerais e a sistemática de monitoramento para o Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Resolução SES/MG nº 7.854, de 11 de novembro de 2021, que aprova a alteração da Resolução SES/MG nº 7.830, de 09 de novembro de 2021, que estabelece as normas gerais e a sistemática de monitoramento para o Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Resolução SES/MG nº 7.903, de 06 de dezembro de 2021, que aprova a alteração da Resolução SES/MG n° 7.830, de 05 de novembro de 2021, que estabelece as normas gerais e a sistemática de monitoramento para o Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Resolução SES/MG nº 8.102, de 19 de abril de 2022, altera a Resolução SES/MG nº 7.830, de 09 de novembro de 2021, que estabelece as normas gerais e a sistemática de monitoramento para o Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Resolução SES/MG nº 8.110, de 19 de abril de 2022, estabelece metodologia de alocação de metas físicas estaduais do módulo eletivas da Política de Atenção Hospitalar de Minas Gerais – Valora Minas, Novos Vínculos, Novos Prestadores/Opera Mais, Minas Gerais nos municípios de origem e publiciza a capacidade operacional extra dos municípios de atendimento;
- a Resolução SES/MG nº 8.134, de 28 de abril de 2022, define valores e divulga as dotações orçamentárias referentes aos incentivos financeiros destinados ao módulo de eletivas da Política de Atenção Hospitalar Valora Minas – Novos Vínculos Novos Prestadores/Opera Mais Minas Gerais para o exercício de 2022, no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- a necessidade de (i) ampliar o acesso dos usuários aos procedimentos cirúrgicos eletivos hospitalares (ii) qualificar o financiamento; (iii) aumentar a eficiência, eficácia e equidade do sistema de saúde;
- a demanda reprimida de procedimentos cirúrgicos eletivos, represados no Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais, decorrente da Pandemia de COVID-19, que exigiu que fossem adotadas medidas em caráter emergencial para atendimento da população;
- a insuficiência dos recursos federais e os mecanismos existentes para a estruturação dos serviços de média e alta complexidade do Estado de Minas Gerais, principalmente para atender a demanda por cirurgias eletivas em seu território;
- o conjunto de informações reunidas em razão do mapeamento da capacidade operacional previsto na Resolução SES/MG nº 7.830/2021, demonstrando que somente a primeira etapa da estratégia, ou seja, o repasse de incentivo financeiro para a realização de cirurgias eletivas, não será suficiente para a diminuição da "fila de espera", já que os beneficiários de tal programa não conseguirão absorver toda a demanda reprimida;
- a previsão da Resolução SES/MG nº 7.830/2021 de uma segunda etapa da estratégia, que consiste no credenciamento, pela esfera estadual, e a posterior contratação de estabelecimentos privados com fins lucrativos a fim de atender a demanda não absorvida pela rede SUS; e
- o Ofício nº 157/2022, de 19 de agosto de 2022, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a regulamentação do inciso II do art. 3º do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG de nº 3.593, de 05 de novembro de 2021, pelo qual se estabeleceu as normas gerais e a sistemática de monitoramento para o Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2022.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.924, DE 19 DE AGOSTO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico Erro! A referência de hiperlink não é válida.).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.302, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Regulamenta o inciso II do art. 3º da Resolução SES/MG nº 7.830, de 05 de novembro de 2021, que trata do credenciamento de novos prestadores e da adesão de municípios com a gestão de seus prestadores à segunda etapa da política Opera Mais Minas Gerais/Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.924, de 19 de agosto de 2022, que aprova a regulamentação do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.593, de 05 de novembro de 2021, que aprovou as normas gerais e sistemática de monitoramento para o Módulo de Eletivas, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar o inciso II do artigo 3º da Resolução SES/MG nº 7.830, de 05 de novembro de 2021, que estabelece as normas gerais e a sistemática de monitoramento para o Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais, denominada Valora Minas, nos termos desta Resolução.

§ 1º - A regulamentação de que trata o caput deste artigo se refere ao credenciamento de novos prestadores e à adesão de municípios com a gestão de seus prestadores à segunda etapa da política Opera Mais Minas Gerais/ Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas.

§ 2º - O credenciamento de que trata o §1º deste artigo será voltado a prestadores privados com fins lucrativos e será realizado por meio de chamamento público com fulcro no §1º do art. 199 da Constituição da República, Lei Federal nº 8.080/1990 e Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde nº 02/2017.

§ 3º - Para o credenciamento disposto no §2º, torna público o Edital de Credenciamento por Habilitação", conforme o disposto no Anexo III desta Resolução.

§ 4º - Conforme previsto na Resolução SES/MG nº 7.830/2021, o edital de credenciamento visa atender a demanda residual das Macrorregiões não ofertada pela Rede SUS, demonstrada no Anexo I do Edital – Relação De Procedimentos Passíveis De Contratação.

Art. 2º - Para fins desta resolução e seus anexos, considera-se:

I - Adesão: processo no qual os municípios que possuem a gestão dos seus prestadores promovem seu cadastro por meio do qual afirmam aceitar os termos deste regulamento e manifestam interesse em contratar e gerir os prestadores privados com fins lucrativos de seu território habilitados no credenciamento previsto no âmbito desta Resolução, nos termos e quantidades indicados pelos municípios-sede dos hospitais;

II - Credenciamento por Habilitação: processo no qual os hospitais privados com fins lucrativos manifestam seu interesse em executar procedimentos cirúrgicos eletivos de forma complementar à Rede SUS, nos termos desta Resolução;

III – Demanda Residual: diferença entre a capacidade operacional de execução de cirurgias eletivas informada pela Rede SUS e a quantidade de pacientes à espera da realização dos respectivos procedimentos, para um dado território, que representa o quantitativo máximo de procedimentos a ser contratado por macrorregião.

§ 1º - Para o cálculo da demanda residual, utilizou-se o total de pacientes cadastrados no SUSfácilMG à espera de procedimentos hospitalares cirúrgicos eletivos, conforme cadastro aferido em agosto de 2021, em adição aos registros dos municípios de Belo Horizonte e Uberaba, que não utilizavam o referido sistema informatizado.

§ 2º - Nas macrorregiões em que se declarou uma capacidade operacional superior à demanda cadastrada em determinado procedimento, a demanda residual foi considerada igual a zero.

Art. 3º - O processo de credenciamento por habilitação dos prestadores privados com fins lucrativos, previsto no art. 2º, será realizado previamente ao processo de adesão por parte dos municípios que possuem a gestão de seus prestadores, visando a contratação dos prestadores credenciados.

Parágrafo único - Os processos de credenciamento e de adesão são interdependentes, de modo que a habilitação de prestadores privados com fins lucrativos localizados em municípios que possuem a gestão de seus prestadores só surtirá efeitos se esses entes também aderirem à estratégia da presente Resolução, assim como, tal adesão só será eficaz se forem habilitados estabelecimentos localmente.

Art. 4º - O processo de credenciamento por habilitação de prestadores privados com fins lucrativos correrá sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, seguindo regramento definido pelo Edital de Chamamento Público disposto no Anexo III – Edital de Credenciamento por Habilitação desta Resolução.

§ 1º – Se, pelo processo de credenciamento, forem habilitados estabelecimentos privados com fins lucrativos localizados em municípios que possuem a gestão de seus prestadores, a contratação de tais entidades poderá ser realizada pela administração municipal, por meio de instrumentos contratuais que deverão seguir, minimamente, o regramento estabelecido por esta normativa e seu respectivo Edital de Chamamento Público.

§ 2º – Em municípios cuja rede SUS esteja sob gestão estadual, havendo estabelecimentos habilitados pelo Processo de Credenciamento, a contratação será efetuada diretamente pelo Estado de Minas Gerais.

§ 3º – É vedada a participação de hospitais privados com fins lucrativos, localizados em municípios que possuem a gestão de seus prestadores, que já possuem contratos com a administração pública municipal, cujo objeto já integra, ainda que parcialmente, o rol de cirurgias do "Anexo I - Relação De Procedimentos Passíveis De Contratação" do Edital anexo.

Art. 5º – Os procedimentos passíveis de contratação nos termos desta Resolução, seus respectivos quantitativos e territórios de referência, estão relacionados no "Anexo I - Relação De Procedimentos Passíveis De Contratação" do Edital anexo e serão distribuídos entre os estabelecimentos de saúde habilitados em cada macrorregião, conforme capacidade informada.

Art. 6º – Os procedimentos efetivamente contratados a partir do credenciamento disposto nesta Resolução serão destinados ao atendimento da demanda dos municípios da mesma macrorregião onde se localizarem os estabelecimentos habilitados e deverão ser distribuídos conforme pactuação intergestora, nos competentes fóruns de cogestão do SUS em Minas Gerais.

§ 1º - A pactuação de que trata o caput será orientadora do fluxo assistencial e deve ser observada no âmbito da execução dos procedimentos, todavia não deve limitar a produção.

§ 2º - A respectiva pactuação poderá ser balizada pela quantidade de pacientes à espera da realização dos procedimentos contratados, organizada por município de origem, considerando o território macrorregional, conforme Anexo II desta Resolução.

Art. 7º - Findado o prazo para o credenciamento dos prestadores privados com fins lucrativos, a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais divulgará, por meio de publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais – IOF/MG, a relação de instituições habilitadas, com o respectivo rol de procedimentos credenciados e suas quantidades.

Art. 8º - Municípios que detém a gestão de seus prestadores que desejem contratar entidades privadas habilitadas no credenciamento estadual, localizadas no seu território, deverão fazer a adesão a esta etapa da política, através da submissão do Anexo I - Termo de Adesão, via peticionamento eletrônico no SEI-MG, em até quinze dias (15 dias) a contar da data de divulgação do resultado do referido credenciamento.

§ 1º – A adesão à presente estratégia implicará em anuência de suas regras, bem como ao resultado do credenciamento realizado pelo Estado de Minas Gerais.

§ 2º - Durante o processo de adesão, os municípios-sede das entidades habilitadas no credenciamento deverão indicar a quantidade de cada procedimento que pretendem contratar, limitados à quantidade máxima credenciada, conforme avaliação própria de conveniência e oportunidade.

Art. 9º – Findado o prazo para adesão dos municípios à política, o Estado de Minas Gerais tornará pública, por meio de Resolução específica, a relação de prestadores e de municípios que participarão da estratégia ora estabelecida, especificando valores, bem como metas físicas e financeiras a serem cumpridas por cada um deles, dentro de seus respectivos escopos de atuação.

Art. 10 - A adesão à segunda etapa da política Opera Mais Minas Gerais/Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas será levada a efeito mediante formalização de aditivo aos Termos de Compromisso vigentes, entre municípios aderentes e o Estado de Minas Gerais, por sua Secretaria de Estado de Saúde.

§ 1º – Os aditivos aos Termos de Compromisso necessários à implementação desta etapa da presente política serão inseridos no Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde (SIGRES), ou em outro sistema informatizado que faça as suas vezes, e deverão ser assinados, pelos representantes legais dos municípios beneficiários, em até 7 (sete) dias a contar da data da sua disponibilização, sendo facultada à SES/MG a prorrogação do prazo pelo mesmo período, por ato do Secretário de Estado de Saúde.

§ 2º - O indicador de eficácia desta etapa da política será a taxa de realização de atendimentos a serem contratados, cuja meta corresponderá a 100% dos procedimentos efetivamente contratados.

§ 3º - O não atingimento do indicador definido gerará o dever de devolver, ao erário público estadual, os recursos financeiros que não forem utilizados para o pagamento dos atendimentos contratados, conforme o tipo e valor do procedimento não realizado, com os correspondentes valores devidamente atualizados em decorrência da aplicação financeira obrigatória, conforme exigência do Decreto Estadual nº 45.468/2010.

Art. 11 - Os repasses financeiros aos municípios aderentes corresponderão ao valor das contratações que irão realizar, em cumprimento a tal instrumento.

§ 1º - O repasse financeiro aos municípios aderentes se dará em três parcelas, sendo a primeira equivalente a 50% (cinquenta por cento) do total, a ser paga após a formalização de termo aditivo, e as outras duas parcelas equivalentes a 25% (vinte e cinco por cento) do total, sendo a segunda a ser paga, após a comprovação da contratação dos prestadores privados com fins lucrativos de seu território e a terceira e última parcela a ser paga sete meses após a formalização do termo aditivo, desde que identificado o cumprimento de, ao menos, 30% da quantidade de procedimentos contratados, nos termos deste normativo.

§ 2º - Para a comprovação da contratação, a Secretaria Municipal de Saúde deverá remeter à SES cópia dos instrumentos contratuais formalizados.

§ 3º - Caso após os sete meses da formalização do termo aditivo ao Termo de Compromisso, não tenha sido identificada a execução de, ao menos, 30% da quantidade de procedimentos contratados, compete ao município contratante notificar a SES tão logo o referido percentual tenha sido atingido para que seja viabilizado o pagamento da terceira parcela.

Art. 12 - A estratégia ora regulamentada não afeta a divisão de competências regulatórias vigente no Sistema de Regulação do Estado de Minas Gerais.

Art. 13 - Os estabelecimentos contratados para os fins desta Resolução deverão comprovar a execução dos procedimentos por meio do processamento de Autorizações de Internação Hospitalar (AIH) no Sistema de Informações Hospitalares do Ministério da Saúde (SIH/DATASUS) emitidas com numeração diferenciada, em série numérica criada pela SES/MG especificamente para esse fim.

§ 1º - Compete aos contratantes promover capacitação dos contratados para utilização dos sistemas informatizados.

§ 2º - A série numérica mencionada será disponibilizada às Secretarias Municipais de Saúde pela SES/MG após os processos de credenciamento de hospitais privados e de adesão de municípios.

Art. 14 – A implementação do programa instituído por esta Resolução demandará, durante o exercício financeiro de 2022, a execução do valor global de R$ 229.833.034,73 (duzentos e vinte e nove milhões, oitocentos e trinta e três mil, trinta e quatro reais e setenta e três centavos), montante necessário para realizar os repasses que forem previstos pelos termos de compromissos e contratos serem firmados com fundamento em tal estratégia, ficando reservadas as dotações orçamentárias de nº 4291.10.302.157.4454.0001 - 334141 - 10.1, 4291.10.302.157.4454.0001-334541-10.1,4291.10.302.157.4454.0001 - 335041 - 10.1, 4291.10.302.157.4454.0001 - 339039 - 10.1 e 4291.10.302.157.4454.0001 - 339539 - 10.1 para tanto.

Art. 15 – Os municípios, além das disposições legais pertinentes, deverão seguir as orientações e normatizações da Secretaria de Estado de Saúde para a realização das ações previstas nesta Resolução e na execução dos recursos financeiros transferidos aos Fundos Municipais de Saúde.

Parágrafo único – A produção dos prestadores credenciados nos moldes desta normativa não será computada para fins de atingimento dos pisos e das metas estabelecidos pela Resolução SES/MG de nº 7.830/2021.

Art. 16 - A assistência ora contratada deverá ser compatibilizada com os atendimentos que já estão sendo executados no contexto da Resolução SES/MG de nº 7.830/2021, de modo a se respeitar, sobretudo, o princípio da equidade.

Art. 17 - Municípios aderentes à presente estratégia devem prestar contas dos recursos que vierem a receber, sujeitando-se ao Decreto Estadual nº 45.468/2010 e à Resolução SES/MG nº 4.606/2014, bem como por qualquer regulamento posterior à publicação da presente regulamentação, que vier a complementar, alterar ou substituir os citados atos administrativos.

§ 1º - Serão documentos obrigatórios para a prestação de contas tratada pelo caput deste artigo:

I - Cópia(s) do(s) Contrato(s) de Prestação de Serviços que o município beneficiário desta Resolução tiver celebrado para a implementação da estratégia por ela regulamentada, devidamente autenticada administrativamente por quem tiver que apresentá-la;

II - Cópias de todos os espelhos de AIH's emitidas/preenchidas pelo(s) prestador(es) que o município beneficiário tiver contratado para fazer jus aos recursos repassados com fundamento nesta Resolução.

§ 2º - O dever de prestar contas, ao qual se refere este artigo, não se confunde com as obrigações acessórias assumidas pelos municípios que se tornarem beneficiários da presente estratégia com fim de comprovarem o alcance do indicador estabelecido para o seu monitoramento.

Art. 18 - Os órgãos e entidades aderentes à presente estratégia também deverão se submeter à possibilidade de avaliação, por parte da instância estadual de Auditoria Assistencial do SUS, com vistas ao aprimoramento e desenvolvimento dos sistemas e serviços de saúde.

Art. 19 – Os municípios aderentes, bem como as instituições contratadas, devem cumprir a Lei Federal nº 13.709/2018 e observar as instruções da SES/MG, no tocante a proteção e tratamento de dados pessoais, no âmbito da execução das cirurgias eletivas.

Art. 20 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2022.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I, II E III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.302, DE 19 DE AGOSTO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

19 1678318 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.921,
DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.050, de 13 de novembro de 2019, que aprova as normas gerais do Programa de Descentralização Vigilância Sanitária, no âmbito do Estado de Minas Gerais, para o exercício 2020.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.050, de 13 de novembro de 2019, que aprova as normas gerais para participação, execução, monitoramento e avaliação do Programa de Descentralização da Vigilância Sanitária, no âmbito do Estado de Minas Gerais, para o ano de 2020;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.578, de 21 de outubro de 2021, que aprova asnormas gerais do Programa de Descentralização da Vigilância Sanitária, no âmbito do Estado deMinas Gerais;
- a Resolução da Diretoria Colegiada – ANVISA - RDC nº 560, de 30 de agosto de2021, que dispõe sobre a organização das ações de vigilância sanitária, exercidas pela União,Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas à Autorização de Funcionamento,Licenciamento, Registro, Certificação de Boas Práticas, Fiscalização, Inspeção e Normatização,no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - SNVS;
- o Acordo entre o Governo de Minas Gerais e a Associação Mineira de Municípios (AMM), que garantirá o pagamento de dívida relacionada a repasses da verba da saúde a municípios e instituições; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 288ª Reunião Ordinária, ocorrida em 17 de agosto de 2022.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.050, de 13 de novembro de 2019, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2022.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.921, DE 17 DE AGOSTO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.300, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Altera a Resolução SES/MG nº 6.906, de 13 de novembro de 2019, que estabelece normas gerais do Programa de Descentralização da Vigilância Sanitária, no âmbito do Estado de Minas Gerais, para o exercício 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.921, de 17 de agosto de 2022, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.050, de 13 de novembro de 2019, que Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.050, de 13 de novembro de 2019, que aprova as normas gerais do Programa de Descentralização Vigilância Sanitária, no âmbito do Estado de Minas Gerais, para o exercício 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 8º da Resolução SES/MG nº 6.906, de 13 de novembro de 2019, para inclusão do parágrafo único, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º (...)

Parágrafo único - Para a utilização dos recursos pelos beneficiários, é necessário a formalização prévia do uso dos recursos no Plano Municipal para oConselho Municipal de Saúde, atualizado com base nos monitoramentos e nas diretrizes para as ações de vigilância sanitária." (nr)

Art. 2º -Alterar o art. 10 da Resolução SES/MG nº 6.906, de 13 de novembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 – Os recursos financeiros deverão ser executados pelos Municípios em até 36 (trinta e seis) meses, contados a partir do recebimento integral do incentivo, cujo saldo remanescente deverá ser devolvido ao Fundo Estadual de Saúde ao final da vigência dos Termos de Compromissos." (nr)

Art. 3º - Alterar o Anexo I da Resolução SES/MG n° 6.906, de 13 de novembro de 2019, que passa a vigorar conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2022.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.300, DE 17 DE AGOSTO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

19 1678384 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202208200104360129.

Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP

Diretora-Geral: Mara Guarino Tanure

PORTARIA ESP-MG Nº 019, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Estabelece as funções e remuneração dos profissionais prestadores de serviços a serem contratados, por meio de credenciamento, pela Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais (ESP-MG). A Diretora-Geral da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais (ESP-MG), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 23.304, de 31 de maio de 2019 e pelo Decreto 47.789, de 17 de dezembro de 2019 e CONSIDERANDO a necessidade de atualização das funções e valores previstos para o pagamento de profissionais prestadores de serviços junto à ESP-MG

RESOLVE:

Art. 1°. As funções e remuneração dos profissionais prestadores de serviços contratados por meio de credenciamento pela Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais ficam definidos por esta Portaria:

§1º: O regulamento do credenciamento dos profissionais para prestação de serviços, a que se refere o caput, fica estabelecido em portaria específica.

§2º: Para a remuneração de servidores públicos do Poder Executivo Estadual, deverão ser considerados os critérios definidos na Resolução Conjunta SEPLAG/ESP nº 9.141, de 30 de junho de 2014, e demais normas presentes.

Art. 2º. Consideram-se serviços habilitáveis, para fins desta Portaria, as seguintes funções:

I. Docente: Planejar e ministrar aulas; acompanhar, supervisionar, orientar e avaliar os alunos no processo de ensino-aprendizagem; responsabilizar-se pelo preenchimento de registros escolares disponibilizados pela coordenação do curso e pela sistematização de informações requeridas sobre o processo de ensino-aprendizagem e sobre o desempenho dos alunos, promovendo, quando necessário, a articulação entre a ESP-MG e os parceiros.

II. Docente de prática supervisionada: Planejar, acompanhar, supervisionar, orientar, avaliar e registrar sistematicamente o processo de ensino-aprendizagem e o desempenho dos alunos em atividades práticas supervisionadas (dispersão e/ou estágio);

III. Apoiador Educacional: Atuar técnica e pedagogicamente no desenvolvimento das ações educacionais, mediando e/ou conduzindo processos de ensino-aprendizagem, orientando docentes e alunos, promovendo a organização e a articulação entre a ESP-MG e os parceiros, apoiando a sistematização e/ou a produção dos registros escolares, entre outras atividades pertinentes ao acompanhamento do curso. O Apoiador Educacional também poderá apoiar o processo de produção de conteúdos (materiais didáticos, técnicos ou científicos) nas ações educacionais que envolvam a produção de materiais técnico-pedagógicos.

IV. Facilitador: Mediar e apoiar o processo de ensino-aprendizagem em ações educacionais, por meio da articulação entre conhecimentos teóricos e experiências/vivências do cotidiano das práticas dos atores sociais envolvidos na ação educacional; realizar registros escolares relacionados ao desenvolvimento da ação educacional.

V. Tutor em EAD: Conhecer a estrutura, o planejamento e a organização das aulas no ambiente virtual de aprendizagem – AVA e o material didático; esclarecer as dúvidas dos alunos com assertividade, pontualidade e cordialidade; realizar contato com alunos menos participativos; estimular a participação e a comunicação entre os alunos; realizar intervenções pedagógicas nos fóruns, por meio de questionamentos ou apontamentos para ampliar a participação, a reflexão e o aprendizado dos alunos; incentivar o aluno a realizar pesquisas, buscar formas de ampliar o conhecimento com autonomia; estabelecer diálogos com a coordenação para discussão das atividades realizadas; avaliar de forma contínua sua atuação, bem como a de cada aluno, por meio de relatórios de acompanhamento.

VI. Coordenador de Tutoria em EAD: Acompanhar e supervisionar as atividades realizadas pelos tutores para garantir que o processo de ensino-aprendizagem na EaD ocorra alinhado com o Projeto Pedagógico da ação educacional; estabelecer um elo entre a coordenação do curso e os tutores, por meio de reuniões periódicas, para que os processos comunicacionais desempenhados pelos tutores sejam assertivos e contribuam para a construção do conhecimento, na perspectiva da integração ensino-serviço.

VII. Conteudista: Elaborar conteúdos didáticos, técnicos, científicos e/ou avaliativos (fóruns, questionários, atividades avaliativas e outros) para apoio às ações educacionais na modalidade presencial ou à distância, assim como realizar a revisão dos conteúdos após adaptações e considerações propostas pela equipe demandante, sempre que necessário.

VIII. Coordenador Conteudista: Orientar conteudistas quanto aos conhecimentos científicos existentes mais atuais e às diferentes perspectivas teóricas sobre o tema, bem como orientar a produção dos conteúdos didáticos, técnicos, científicos e/ou avaliativos, analisando, propondo alterações, caso sejam necessárias, e validando o material produzido conforme orientações e diretrizes da Escola de Saúde Pública. .

IX. Orientador: Orientar e acompanhar o aluno na produção e apresentação de trabalhos de conclusão de cursos (trabalhos científicos, planos de intervenção, trabalhos técnicos, artigos, dentre outros);

X. Tradutor de Línguas Estrangeiras: Prestar serviço de tradução e versão em línguas estrangeiras de materiais em formato de livro, monografia, artigo, tese, dissertação, resumo, entre outras necessidades da instituição.

XI. Intérprete de Língua de Sinais (Libras): Traduzir e interpretar o par linguístico Língua Portuguesa / Libras / Língua Portuguesa.

XII. Coordenador Assistente em EaD: participar do planejamento pedagógico de ações educacionais em EaD; executar, acompanhar e realizar a supervisão de ações educacionais em EaD; elaborar relatórios; acompanhar, orientar e auxiliar os alunos no que se refere aos aspectos técnico-pedagógicos no AVA; realizar busca ativa de alunos; acompanhar a qualidade pedagógica do curso EAD; acompanhar os registros comprobatórios do curso, via relatórios do Ambiente Virtual de Aprendizagem.

XIII. Designer Instrucional: participar das ações de planejamento; elaborar roteiros (storyboard); criar animações e/ou objetos de aprendizagem; configurar, homologar e avaliar as ações educacionais implementadas no AVA em interface com a equipe de profissionais envolvidos na ação educacional a distância; adaptar materiais educacionais para a EaD.

XIV. Designer Gráfico: elaborar propostas de identidade visual e imagens para cursos ofertados, incluindo a definição de paleta de cores, tipografias, apresentação de cenários, personagens e desenhos correlacionados; possuir domínio em ferramentas de criação, formatação e habilidade de diagramação para desenvolver peças conforme projeto gráfico proposto pela ESP-MG. Atuar na diagramação de materiais didáticos, livros, periódicos, dentre outros.

XV. Produtor e Editor de Audiovisual: Planejar e executar junto às áreas a produção de videoaulas, vídeos informativos e publicitários, pílulas de áudio, podcasts e outros produtos audiovisuais da instituição. Executar diversas tarefas relacionadas à cadeia de produção audiovisual e televisiva, como assistência de estúdio, assistência de produção, operação de câmeras, filmagem/captação de imagens e áudio, edição de áudio e vídeo, fotografia e assistência ao roteiro.

XVI. Revisor de texto: Realizar a revisão gramatical, sintática e semântica de textos diversos (livros, materiais didáticos, artigos, informativos, dentre outros), de acordo com a norma culta da Língua Portuguesa, incluindo ortografia, pontuação, concordância e regência nominal e verbal, além da adequação textual, do ponto de vista da coerência e da coesão e de outros aspectos linguísticos. Realizar a revisão e adequação de textos de acordo com as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. O profissional deve trabalhar de forma integrada com a equipe de elaboração do material.

XVII. Assistente de pesquisa: Participar de reuniões presenciais e virtuais com a equipe de pesquisadores; organizar e realizar contato com atores relacionados ao projeto de pesquisa; auxiliar nas atividades de gestão do projeto de pesquisa; auxiliar na revisão bibliográfica referente à temática do projeto de pesquisa; auxiliar na elaboração de instrumentos de coleta de dados; auxiliar na coleta de dados; organizar materiais necessários ao desenvolvimento das atividades de pesquisa; realizar transcrições de áudios gravados durante as coletas de dados; colaborar na redação de resumos para envio a eventos científicos; colaborar na redação de artigos científicos.

XVIII. Pesquisador assistente: Participar de reuniões presenciais e virtuais com a equipe de pesquisadores; elaborar instrumentos de coleta de dados; realizar revisão bibliográfica referente à temática do projeto de pesquisa; acompanhar e realizar atividades de coleta de dados como entrevistas, grupos focais, mapas falados, dentre outros; participar da elaboração e redação de artigos científicos.

Art. 3°. Os valores e a forma de pagamento das atividades contratadas, constantes no Anexo Único desta Portaria, deverão estar dispostos no edital de credenciamento com o detalhamento dos produtos e/ou subprodutos e/ou serviços.

Parágrafo único: Fica ressalvado, em casos excepcionais, o pagamento de valores diferenciados mediante justificativa da excepcionalidade pelas áreas demandantes e prévia autorização do Diretor-Geral.

Art. 4°. Compete às Superintendências e/ou Assessorias da ESP-MG atestar, no âmbito de suas atividades, a realização dos serviços contratados na forma desta Portaria, por meio de atesto de serviços prestados, acompanhado de relatório de atividades e/ou lista de frequência, ou documento equivalente conforme descrito no Edital de credenciamento.

§1º. Os pagamentos serão realizados e efetivados sempre mediante prévia verificação e formalização de atesto/lista/documentos que comprovem efetiva prestação do serviço pelos profissionais contratados mediante credenciamento.

§2º. Compete à Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças acompanhar a regularidade fiscal do prestador de serviços contratado.

Art. 5º. A aplicabilidade das normas, valores e referências, previstas nesta Portaria se restringirá apenas às contratações firmadas com base em editais de credenciamentos expedidos a partir do início de sua vigência, não alcançando os contratos administrativos já celebrados e termos aditivos que venham a ser firmados com base em credenciamentos anteriores a sua vigência.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Fica revogada a Portaria ESP-MG 05, de 06 de março de 2020, ressalvados seus efeitos para as contratações e execução de ações educacionais em curso.

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2022.
Mara Guarino Tanure
Diretora-geral

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o artigo 3º desta Portaria)
VALORES DE REFERÊNCIA PARA REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EDUCACIONAIS NO ÂMBITO DA ESP-MG
A) VALORES PARA REMUNERAÇÃO DE DOCÊNCIA

Curso	Valor a ser pago conforme titulação exigida no Edital de Credenciamento				Unidade de Medida
	Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado	
Curso Técnico, Formação Inicial e Continuada (FIC)	R$ 50,00 *	R$ 70,00	R$ 98,00	R$ 109,00	Hora-aula
Formação Inicial e Continuada (FIC) para Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE)	R$ 50,00 *	R$ 70,00	R$ 98,00	R$ 109,00	
Capacitação	R$ 62,50	R$ 87,50	R$ 112,50	R$ 125,00	
Especialização	-	R$ 100,00	R$ 125,00	R$ 150,00	
Mestrado	-	-	-	R$ 162,50	

* No caso da docência de prática supervisionada (dispersão e/ou estágio), será pago o valor definido para graduação e se refere a, no máximo, 5 alunos acompanhados. Havendo um número menor de alunos, o valor será proporcional, sendo R$10,00 por aluno.

B) VALORES PARA REMUNERAÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES:

Perfil	Valor	Unidade de Medida
Apoiador Educacional	R$ 2.000,00	Produto
Facilitador	R$50,00	Hora-aula
Tutor em EAD	R$ 32,00	Hora-aula
Coordenador de Tutoria em EAD	R$ 40,00	Hora-aula
Conteudista	R$ 90,00	Lauda*
Coordenador Conteudista	R$ 90,00	Lauda*
Orientador de TCC – Pós-Graduação	R$ 900,00	Produto
Orientador de TCC – Curso Livre	R$ 300,00	Produto
Tradutor de Línguas Estrangeiras	R$ 34,00	Lauda*
Intérprete de Língua de Sinais (Libras)	R$ 120,00	Hora-aula
Coordenador Assistente em EaD	R$ 36,00	Hora
Designer Instrucional	R$ 34,10	Lauda* de conteúdo bruto trabalhada
Designer Gráfico	R$ 998,00	Identidade visual
	R$ 37,44	Valor total de telas produzidas= Nº de laudas* de conteúdo bruto trabalhado
	R$12,48	Valor de E-book, livros, revistas eafins=Nº de laudas* de conteúdo bruto trabalhado
	R$36,00	Hora
Produtor e Editor de Áudio Visual	R$ 36,00	Hora
Revisor de texto	R$ 9,00	Lauda*
Assistente de pesquisa	R$ 32,64	Hora
Pesquisador assistente	R$ 39,67	Hora

*Considera-se uma lauda um texto de 2.100 caracteres, usando a fonte Times New Roman, tamanho 12.

19 1678090 - 1

PORTARIA ESP Nº 020, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Estabelece o Regulamento de Credenciamento de profissionais prestadores de serviçosna ESP-MG.

A DIRETORA-GERAL DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (ESP- MG), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 23.304, de 30 de maio de 2019 e pelo Decreto 47.789, de 17 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o Regulamento de Credenciamento de profissionais prestadores de serviços, conforme Anexo Único desta Portaria,que poderão ser chamados a prestar serviço na Escola de Saúde Pùblica do Estado de Minas Gerais, de acordo com suas demandas específicas.

Art. 2º- Fica revogada a Portaria ESP-MG n.º 019, de 12 de julho de 2019.

Art. 3ºEssa portaria entra em vigor na data de sua publicação e deve ser aplicada emnovos editais de credenciamentopublicados a partir desta data.

Belo Horizonte, 19 de agosto2022.
Mara Guarino Tanure
Diretora-Geral
Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais

ANEXO ÚNICO
REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (ESP-MG)torna público o Regulamento de Credenciamento de profissionais prestadores de serviços, que poderão ser chamados a prestar serviço de acordo com suas demandas específicas.

1 - DO OBJETO

Considerando que a missão da ESP-MG é fortalecer o Sistema Único de Saúde (SUS), produzindo e disseminando conhecimentos junto a usuários, trabalhadores e gestores por meio de ações educacionais e de pesquisa, com a Educação Permanente em Saúde como referencial político-pedagógico, constitui objeto desta Portaria o credenciamento de profissionais para atender às ações desenvolvidas na ESP-MG, de acordo com as funções e atividadesespecificadas, a serem publicadas no site da ESP-MG, bem como extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOEMG).

1.1 Os interessados poderão se inscrever para as funções definidas em Portaria específica.

1.2 Entende-se por ação,as ações educacionais, projetos de pesquisa e projetos institucionais com as atividades inerentes a sua execução.

2 - DAS NORMAS LEGAIS

O credenciamento de que trata este Regulamento será regido pelas normas aqui dispostas, bem como pela Lei Federal N.º 8.666/93.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 A ESP-MG, identificada a necessidade de contratação de profissionais prestadores de serviço,por meio de credenciamentopublicará no endereço eletrônicowww.esp.mg.gov.br, o Edital do Processo de Credenciamento.

3.1.1 Nesse Edital, constarão as seguintes informações:

1. Identificação do Projeto / Curso
2. Descrição da Função
3. Requisitos exigidos para a função
4. Ementa da Disciplinaou descrição do projeto, quando aplicável
5. Descrição das atividades
6. Local da prestação do serviço
7. Quantidade e valor de hora/aula ou do produto ou da unidade de medida definida, conforme estabelecido em portaria específica.
8. Número de vagas
9. Cronograma das etapas e respectivas datas de realização

3.2 A ESP-MG utilizará, preferencialmente, um Sistema Eletrônico deCredenciamento e, havendo alguma inviabilidade tecnológica, poderá ser utilizada a modalidade "manual".

3.3 Os editais de credenciamento, específicos a cadaação, informarão aos interessados o tipo de credenciamento, eletrônico ou manual, a ser utilizado, bem como o endereço para acesso ao Sistema no caso do credenciamento eletrônico.

3.4 A inscrição para participação em credenciamento do tipo eletrônico será precedida de cadastro do interessado no Sistema a que se refere o item 3.2.

4 - DO CADASTRO ELETRÔNICO

4.1 O interessado em participar de credenciamentos da ESP-MG deverá realizar cadastro no Sistema Eletrônico de Credenciamento disponível no sitewww.esp.mg.gov.br.

4.2 O interessado preencherá as informações solicitadas, mediante cadastro prévio e criação de login e senha de acesso – pessoal e intransferível – que o habilitará a acessar as funcionalidades para realização de inscrições disponibilizadas pela ESP-MG.

4.3 O cadastro do usuário no Sistema Eletrônico de Credenciamento poderá ser atualizado a qualquer tempo pelo interessado.

DAS ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

5 - DA PRIMEIRA ETAPA – INSCRIÇÃO

A) CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO

5.1 O edital de credenciamento indicará aos interessados o site e as informações para inscrição no Sistema Eletrônico de Credenciamento.

5.2 O interessado, já cadastrado, deverá acessar o Sistema Eletrônico de Credenciamento da ESP-MG por meio de login e senha.

5.3 O interessado deverá selecionar a(s) função(ões)/disciplina(s)/localidade(s) para a(s) qual(is) deseja se inscrever, preencher as informações solicitadas e incluir a documentação comprobatória no próprio Sistema.

5.4 Será desclassificado o candidato que não atingir os requisitos mínimos exigidos no edital ou que não se candidatar na forma do item 5.3 deste Regulamento.

B) CREDENCIAMENTO MANUAL

5.5 Para se candidatar a uma disciplina/função, o interessado, deverá:

Preencher o Formulário de inscrição, indicado nos editais de credenciamento, encaminhá-lo juntamente aos documentos comprobatórios indicados no edital para o endereço eletrônico a ser informado nos editais de credenciamento. Poderá ainda entregar pessoalmente, ou via correio, na Coordenação de Compras e Contratos da ESP-MG localizada na Avenida Augusto de Lima, 2.061, Barro Preto, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30190-009.

5.6 O prazo final para entrega/postagem dos documentos será o último dia de inscrição previsto no edital.

5.7 No caso de envio dos documentos via correio, esses deverão ser encaminhados em envelope endereçado àCoordenação de Compras e Contratos da ESP-MG, identificado com o nome do candidato, o número do Credenciamento, afunção e outros detalhamentos especificados no edital.

5.8 Será desclassificado o candidato que não comprovar os requisitos mínimos exigidos no edital, ou que não se candidatar na forma do item 5.5 deste Regulamento.

5.9 Será presumida a desistência no processo de credenciamento se os documentos não forem protocolados ou postados na forma e no prazo estabelecidos no item 5.6.

6 - DA SEGUNDA ETAPA – INSERÇÃO E ANÁLISE DE REQUISITOS DOCUMENTAIS

6.1 Será considerado apto o candidato que inserir e comprovar documentalmente os requisitos mínimos e os critérios objetivos de habilitação exigidos no Edital.

6.2 O período para análise da documentação estará previsto em cronograma integrante do edital de credenciamento.

6.3 Após a análise de documentos será publicado no Diário Oficial do Estado aviso de divulgação, no site da ESP-MGwww.esp.mg.gov.br, da lista dos candidatos aptos e inaptos no credenciamento para o sorteio e a data do sorteio, que será aberto aos candidatos.

7 - DA TERCEIRA ETAPA - SORTEIO

7.1 O sorteio ocorrerá quando o número de candidatos classificados para a disciplina/função/localidade/unidade/produto for superior ao número de vagas disponibilizadas no Edital.

7.2 Quando o número de candidatos inscritos for inferior ao número de vagas disponibilizadas, o prazo de inscrição no credenciamento poderá ser dilatado, através da publicação de novo prazo para inscrição, possibilitando a inscrição de novos candidatos.

7.3 O sorteio será realizado:

a) para o credenciamento eletrônico: nas dependências da ESP-MG, por meio de ferramenta tecnológica desenvolvida para selecionar os candidatos de maneira aleatória dentro do conjunto de candidatos aptos, com a presença de dois servidores públicos.

b) para o credenciamento manual: nas dependências da ESP-MG, pela Coordenaçãode Compras e Contratos, com presença de dois servidores públicos.

7.4 O resultado do sorteio, que definirá a ordem para contratação, será divulgado no site da ESP-MGwww.esp.mg.gov.br, com avisopublicado no Diário Oficial do Estado.

7.5 Os candidatos aptos serão convocados para contratação seguindo a ordem estipulada pelo sorteio.

8 - DA QUARTA ETAPA - RECURSOS

8.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado final, após sorteio, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

8.1.1 Na ausência da fase de sorteio, o prazo recursal será iniciado com a divulgação da lista dos candidatos aptos e inaptos no credenciamento, após conclusão da Segunda Etapa, conforme descrito no item 6.3.

8.2 Os demais candidatos ficarão automaticamente intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

8.3 A formalização dos recursos dar-se-á da seguinte forma:

a) para o credenciamento eletrônico: o candidato elaborará e interporá o recurso no próprio Sistema Eletrônico de Credenciamento por meio de seu acesso – Login e senha - obtidos na realização do cadastro.

b) para o credenciamento manual: os recursos deverão ser entregues pessoalmente na Coordenação de Compras e Contratos na unidade Sede da ESP-MG ou encaminhados via correio, conforme endereço constante no item 5.5.

8.4 Somente serão conhecidos os recursos por escrito na forma do item 8.3 e tempestivos.

8.5 Os recursos terão efeito meramente devolutivo, podendo, a critério da autoridade, recebê-los no duplo efeito para disciplina ou função recorrida.

8.6 Os recursos serão analisados em até 10 (dez) dias úteis, conforme publicado no edital de credenciamento, por Comissão específica designada pela Direção-geral da ESP-MG para acompanhar o Credenciamento, podendo a Comissão solicitar o auxílio de outros servidores quando julgar necessário.

8.7 O resultado da análise dos recursos será publicado no site da ESP-MG, com avisono Diário Oficial do Estado.

8.8 Caso nenhum candidato seja considerado apto, mesmo após análise de todos os recursos apresentados, novo prazo de inscrições no credenciamento será divulgado, possibilitando inscrição de novos candidatos ou novas inscrições dos candidatos considerados inaptos.

9 - DA QUINTA ETAPA - HOMOLOGAÇÃO

9.1 O resultado final do processo de credenciamento será homologado pela Autoridade Competente da ESP-MG e publicado no Diário Oficial do Estado, observando o prazo recursal, quando houver recurso.

10 - DA CONTRATAÇÃO

10.1 Os candidatos aptos serão convocados para contratação, seguindo a ordem de classificação do resultado final.

10.2 A convocação para contratação dar-se-á viae-mail, devendo o candidato manifestar seu interesse, respondendo pore-mail,no prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de convocação do próximo candidato da lista. Salienta-se que é dever do candidato manter atualizado seu endereço dee-mailjunto à ESP-MG.

10.3 Manifestado seu interesse, o candidato deverá encaminhar documentação na forma do item 10.4 no prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período.

10.4 Somente serão contratados os candidatos que comprovarem os requisitos documentais declarados no ato do credenciamento.

10.4.1 A documentação necessária para contratação deverá ser enviada pelos correios, autenticada em cartório, ou entregue pessoalmente, com possibilidade de apresentação dos documentos originais e cópias que poderão ser autenticadas por servidor da ESP-MG.

10.5 Para as futuras contratações será respeitada a ordem estabelecida em sorteio.

10.6 Para celebrar contrato com a ESP-MG, o convocado deverá:

a) Ser brasileiro, ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;

b) Estar quite com a justiça eleitoral;

c) Estar quite com o serviço militar, se for o caso;

d) Apresentar a seguinte documentação, sob pena de imediata desclassificação e convocação do candidato que estiver na ordem posterior do sorteio já realizado:

I) Fotocópia (frente e verso) dos diplomas relativos à formação declarada (curso técnico, graduação, especialização, mestrado, doutorado, pós-doutorado) e dos documentos solicitados como requisitos mínimos para a função determinadas pelo Edital;

II) Cópia da Cédula da Identidade;

III) Cópia do Cadastro de Pessoal Física - CPF;

IV) Cópia do comprovante de inscrição no Conselho Profissional correspondente, se for o caso.

V) Comprovante de residência;

VI) Comprovante documental dos dados bancários de pessoa física (não serão aceitos comprovantes de contas poupança, conjunta e nem de contas empresariais);

VII) Título de eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;

VIII) Programa de Integração Social – PIS, ou Programa de Formação de Patrimônio do Servidor Público – PASEP.

IX) Certificado de Reservista (para homens);

X) Prova de Regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado, bem como, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

Observação:Caso o prestador de serviçosnão seja domiciliado em Belo Horizonte, deverá providenciar a Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeito de Negativa na Prefeitura do seu município.

XI) Prova de situação de regularidade no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP).

10.7 O caráter jurídico desse contrato é meramente administrativo, não gerando qualquer vínculo empregatício de que trata a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT entre o (a) contratado (a) e a Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais.

10.8 A participação do candidato no processo de credenciamentonão garante sua convocação para contratação, que somente ocorrerá de acordo com a necessidade e o interesse da ESP-MG.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O cadastro de que trata o item 4 deste Regulamento será constante, podendo as informações prestadas pelo interessado serem modificadas por ele a qualquer momento.

11.2 A ESP-MG poderá adiar, suspender, revogar ou anular o processo de credenciamento, na forma da lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação, além dos previstos na Lei Federal Nº 8.666/93.

11.3 O processo de credenciamentoterá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite 03 (três) anos, a contar da publicação da homologação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

11.4 Todos os avisos e comunicações relativos ao processo de credenciamento estarão disponíveis no site da ESP-MG, no endereço eletrônicowww.esp.mg.gov.br.

11.5 Os documentos físicos, quando for o caso do credenciamento manual, dos candidatos não aptos ficarão disponíveis para devolução após a publicação e homologação do resultado final no Diário Oficial de Minas Gerais, devendo ser solicitados por e-mail, e podendo ser retirados apenas pessoalmente pelo interessado ou por pessoa com procuração simples apresentada juntamente com documento de identidade,mediante assinatura de declaração de retirada.

11.6 Não serão aceitos cadastros ou inscrições que não sejam as especificadas no Edital.

11.7 A inscrição do candidato, conforme Item 5, letras A e B, implicará o conhecimento e a aceitação das instruções e das condições do processo de credenciamento, tais como se acham estabelecidas no Edital, e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações respectivas, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.8 A ESP-MG não se responsabiliza por cadastro ou inscrição não realizados por problemas de ordem técnica por parte dos candidatos, bem como por outros fatores que fogem à sua responsabilidade.

11.9 A ESP-MG disponibilizará, em sua sede, em endereço descrito no edital de credenciamento, das 09:00 às 17:00 horas, computadores para os interessados em se cadastrarem no credenciamento, exceto em períodos de restrições estabelecidas pelo Governo do Estado de Minas Gerais quanto ao funcionamento de instituições públicas.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202208200104360130.

11.10 A remuneração,a respectiva carga horária ou produtodos contratados por este processo de credenciamento seguirão os valores e as condições estabelecidos pela ESP-MG, em atendimento às normas vigentes e informadas no Edital.
11.11 O interessado que prestar qualquer informação falsa será desclassificado do processo de credenciamento, sem prejuízo de outras sanções administrativas e penais cabíveis.
11.12 Serão realizadas avaliações junto aos profissionais contratados, a fim de mensurar seu desempenho, podendo ser rescindido o contrato, caso seu desempenho seja insatisfatório.
11.13 As açõestratadas neste regulamento poderão ter ser realizadas presencialmente, de maneira remota ou a distância, por conveniência e necessidade da ESP-MG.

Belo Horizonte, 19 de agosto de2022.
Mara Guarino Tanure
Diretora-Geral
Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais

19 1678112 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 281/2022
Cancela Adicional de Insalubridade
A Presidente em exercício da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida conforme previsto no inciso I, do art. 1º, daPORTARIA PRE Nº240/2020, de 26 de agosto de 2020, RESOLVE:
Art. 1º – Cancelar o Adicional de Insalubridade, nos termos do § 2º do art. 7 do Decreto nº 39.032, de 08 de setembro de 1997, concedido à servidora Luciana Chaves Dias Ultramari, Masp1462353-2, ANHH - Fisioterapeuta, a partir de 17de janeiro de 2022, para regularização funcional.
Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a vigência do art. 1º.

Belo Horizonte, 19de agostode 2022.
Maísa Aparecida Ribeiro
Diretora Técnico-Científica da Hemominas
Presidente em exercício

19 1678286 - 1

Fundação Ezequiel Dias - FUNED

Presidente: Eduardo Campos Prosdocimi

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS Nº002/2022, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.
O Presidente do ConselhoCurador da Fundação Ezequiel Dias, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo decreto estadual nº 47.910, de 07 de abril de 2020, epor decisão unânimedos membros presentes noplenário do conselho, na reunião extraordinária realizada no dia 18 de agosto de 2022,às 14h,namodalidade remota, porvideoconferência, pela plataforma google meet
RESOLVE:
Art. 1º Pela APROVAÇÃO da alteração do Decreto nº47.910, de 7 de abril de 2020, que contém o Estatuto da Funed.
Parágrafo Único: A alteração do Estatuto da Funed abrange a) alteração do nome da unidade "Divisão de Fabricação de Bioprodutos e Preparo de Materiais – DFBPM" para "Divisão de Apoio à Vigilância Laboratorial - DAVL"; b) a adequação das competências da nova unidade, de forma a contemplar às ações de suporte à vigilância laboratorial; e, c) a alteração da vinculação hierárquica dos serviços e adequação de suas competências.
Art. 2º.A aprovaçãoda alteração do Estatuto da Funed, foi deliberada por decisão unânime dos membros presentes na reunião, atendendo ao disposto no inciso VIII do art. 4º do Decreto nº47.910, de 7 de abril de 2020.
Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais.

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2022.
Eduardo Campos Prosdocimi
Presidente do Conselho Curador da Funed

19 1678163 - 1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2020
CONCLUSÃO APÓS RECURSO APÓS RECURSO HIERÁRQUICO - REPUBLICAÇÃO
A titular da Divisão de Gestão de Pessoas da Fundação Ezequiel Dias – Funed, tendo em vista as diligências determinadas no Memorando. FUNED/PRO nº. 1041/2022 e no Despacho nº. 884/2022/FUNED/DPGF, Processo SEI Nº. 2260.01.0011101/2021-90, REPUBLICA a conclusão do Processo Administrativo nº. 01/2020, instaurado em 21/05/2020, referente ao servidor E.J.S MASP. 1036961-9 e à vista da Decisão Nº. 02/2021, de 16/02/2021, que manteve a decisão em primeira instância, determinando o ressarcimento do montante apurado nos autos.

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2022.
Gerusa Mirela Mendes Torquato
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

19 1677891 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

A GERÊNCIA DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988, por 120 (cento e vinte) dias, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
HRAD	1337315 / 4	01	EFETIVO	SILVANA MOREIRA POVOA	07/08/2022

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerência de Provimento e Administração de Pessoal

A GERÊNCIA DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988, por 120 (cento e vinte) dias, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
HJK	1484135 / 7	01	CONTRATO	JOSIANE MOREIRA DE SOUZA	04/08/2022

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerência de Provimento e Administração de Pessoal

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, ao(s) servidor(es):

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDOR(A)	A PARTIR DE
HJK	1281790 / 4	01	EFETIVO	MARIA DE LOURDES MEDEIROS	29/07/2022

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

A GERÊNCIA DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988, por 120 (cento e vinte) dias, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
HJK	1371915 / 8	01	EFETIVO	MARCELLE CARVALHAIS BARROSO	03/08/2022

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerência de Provimento e Administração de Pessoal

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, ao(s) servidor(es):

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDOR(A)	A PARTIR DE
HJK	1369970 / 7	01	EFETIVO	SORAIA ALEMAR JANUARIO	13/07/2022

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para 20 horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por 6 (seis) meses, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
HJK	1367638 / 2	01	EFETIVO	ROMILDA GOMES DA SILVA	02/09/2022

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para 20 horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por 6 (seis) meses, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
HJK	1102349 / 6	02	EFETIVO	MARCIO FONSECA DOS REIS	07/07/2022

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para 20 horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por 6 (seis) meses, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
HJK	1255641 / 1	02	EFETIVO	ETELVINA RAMOS FERREIRA	a partir da data da publicação

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

19 1678124 - 1

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG,no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.099 de 31/03/2022, publicada em 01/04/2022, CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988, § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988,Lei Complementar nº165, de17 de setembro de 2021, e art. 2º do Decreto nº48.368 de17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos ao servidor:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDOR	A PARTIR
HJXXIII	10405918	01	EFETIVO	CARLOS ALBERTO MARCELINO	06/08/2022

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerente de Provimento e Administração de Pessoa

19 1678234 - 1

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG,no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, ALTERA NOME / ESTADO CIVIL, à vista de documentos apresentados pela servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	NOME / ESTADO CIVIL	ALTERAÇÃO PARA
HEM	13295340	01	EFETIVO	DANUBIA RAQUEL NEVES GUIMARAES, CASADA	DANUBIA RAQUEL NEVES DA SILVA, DIVORCIADA

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG,no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, ao(s) servidor(es):

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDOR(A)	A PARTIR DE
MOV	11045135	01	EFETIVO	KATIA APARECIDA DA FONSECA	02/08/2022

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

19 1678156 - 1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2018
DECISÃO
A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig, em referência ao Processo Administrativo nº 06/2018, publicado no Diário Oficial do Estado em 04/10/2018, cuja finalidade consistiu em apurar eventual irregularidade na cessão da servidora Marly Leopoldina do Nascimento Alvarenga - MASP 1.041.094-2, decide:
1 - Pela regularização da situação funcional da referida servidora, ante a ausência de má-fé;
2 - Promover a remessa do autos do Processo Administrativo nº 06/2018 ao Núcleo de Correição Administrativa - NUCAD - da Fhemig.

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas

19 1678298 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1479, de 24 de agosto de 2018, publicada em 25/08/2018, REMOVE A PEDIDO, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5 de julho 1952, o(a) servidor(a) efetivo(a)LIDIOMAR MARIA DOS SANTOS, MASP 13032941, ADM 1, PENF,do HIJPII para HJXXIII,a partir da data de publicação.

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1479, de 24 de agosto de 2018, publicada em 25/08/2018, REMOVE A PEDIDO, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5 de julho 1952, o(a) servidor(a) efetivo(a)FERNANDA SILVA DE PAULA, MASP12598561,ADM 2, TOS,do HJXXIII para ADC,a partir da publicação.

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas

19 1678142 - 1

DESPACHO
O Diretor do Complexo Hospitalar de Barbacena-FHEMIG, no uso de sua competência conferida pelo artigo 2º da Portaria Presidencial Nº 2.129,de 04 de maio de 2022, e, considerando os termos do Parecer de Correição nº 2270.252.2022, que teceu considerações finais sobre os resultados do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Ordem de Serviço nº 029/2019 publicado no Diário do Executivo de 21/11/2019; RESOLVE acatar a conclusão do referido Parecer e determina reconduzir os membros da comissão para a imediata realização dos atos nele indicados.

Claudinei Emidio Campos
Diretor Geral/CHB

19 1677865 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretário: Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Expediente

RESOLUÇÃO SEE Nº 4.761, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.
Altera Resolução SEE n° 4.727, de 5 de maio de 2022, que delegou competência de chefia imediata para fins de Avaliação de Desempenho no âmbito das Superintendências Regionais de Ensino.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuição prevista no §1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e tendo em vista o disposto no §1º do art. 10 do Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007.
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar o anexo da Resolução SEE n° 4.727, de 05 de maio de 2022, para fins de substituição de membros, que passa a vigorar com seguinte composição:

ANEXO I - CHEFIAS DELEGADAS PARA FINS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, POR SRE:

SRE	SERVIDOR	MASP	FUNÇÃO
ALMENARA	ELIENE PORTO PRATES	10559300	COORDENAÇÃO DE PAGAMENTO
ALMENARA	ELISIA MARIA PEREIRA DOS ANJOS	10124006	SUPERVISÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ARAÇUAÍ	FLÁVIO EDER VIEIRA	11933421	COORDENAÇÃO DE PAGAMENTO
ARAÇUAÍ	JANAÍNA GOMES RUAS	13789003	COORDENAÇÃO DE DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL
ARAÇUAÍ	MÔNICA RAMOS DOS SANTOS	9381492	COORDENAÇÃO DO SETOR DE APOSENTADORIA
ARAÇUAÍ	PATRICIA SOUZA OTONI	8063455	COORDENAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESCOLAR
ARAÇUAÍ	VERA MEIRELES SILVA	10676831	SUPERVISÃO DE DIVISÃO DE EQUIPE PEDAGÓGICA
ARAÇUAÍ	EDNA BATISTA DE AGUILAR	11589132	COORDENAÇÃO DO SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS
BARBACENA	MARIA DE LOURDES MEDEIROS SILVA	10579720	COORDENAÇÃO DE PAGAMENTO
CARATINGA	ELIZABETE MORAIS DE MOURA VIEIRA	5560156	COORDENAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
CARATINGA	ELLEN ROSA DE SOUZA GOMES VIEIRA	10635001	COORDENAÇÃO DE PAGAMENTO
CARATINGA	HÉRCULES GOMES LEAL	11435146	COORDENAÇÃO DE DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL
CARATINGA	MONICA GENELHU NACIFE	8465551	COORDENAÇÃO DA DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS
CONSELHEIRO LAFAIETE	DÉBORA RESENDE PENIDO	11152840	COORDENAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESCOLAR
CORONEL FABRICIANO	CLARISSE DE PAULA LOURES FRAGA	13195607	COORDENAÇÃO DO SETOR DE APOSENTADORIA
CORONEL FABRICIANO	ELIANE LEMOS DE CARVALHO	11086600	COORDENAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESCOLAR
CORONEL FABRICIANO	MARIA VANETE ANDRÉ SPERBER	5488366	COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL
CORONEL FABRICIANO	ROSANE APARECIDA DUTRA	8763187	COORDENAÇÃO DE DIVISÃO DE EQUIPE PEDAGÓGICA
CORONEL FABRICIANO	VALDILENE ERMELINDA ESTEVAM VALENTINO	9362070	COORDENAÇÃO DE PAGAMENTO
DIAMANTINA	ARIELLE DE MIRANDA NEVES MUNIZ	10935831	COORDENAÇÃO DA DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS
DIAMANTINA	ELIZABETE MOREIRA RIBAS	3219698	COORDENAÇÃO DE PAGAMENTO
DIAMANTINA	ILMA FERNANDES RODRIGUES SANTOS	14216519	COORDENAÇÃO DE DIVISÃO OPERACIONAL E FINANCEIRA - CAIXA ESCOLAR
DIAMANTINA	JACQUELINE JUDITH FERNANDES VILAS BOAS DE OLIVEIRA	10592012	COORDENAÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS
DIAMANTINA	JORDANI MELO SILVEIRA	11453180	COORDENAÇÃO DE DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIAMANTINA	LUCIMARIA APARECIDA DA CUNHA SANTOS	10547206	COORDENAÇÃO DE DIVISÃO ATENDIMENTO ESCOLAR
DIAMANTINA	MARCUS VIEIRA GARCIA	13830930	COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL
DIAMANTINA	MAYSA GUIMARÃES	2682136	COORDENAÇÃO DO SETOR DE APOSENTADORIA
DIAMANTINA	NEMARK DE CASSIA PEREIRA SIQUEIRA	4417176	COORDENAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESCOLAR
DIAMANTINA	ROOSEVELT ANTÔNIO BARRETO	13985924	COORDENAÇÃO DE COMPRAS - FINANÇAS
DIAMANTINA	SOFIA APARECIDA PACHECO DE ALMEIDA	11500717	COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR
DIAMANTINA	VERÔNICA MARTINS MACHADO	10921781	COORDENAÇÃO REDE FÍSICA
DIVINÓPOLIS	ANDREIA APARECIDA MATEUS	14008130	COORDENAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DIVINÓPOLIS	MARÍLIA FERNANDES MIRANDA	14045124	COORDENAÇÃO REDE FÍSICA
DIVINÓPOLIS	HELEN LUCIA DA SILVA	13880992	COORDENAÇÃO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS
DIVINÓPOLIS	MARILENE FERREIRA PEREIRA	13969258	SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVINÓPOLIS	ANDREIA MENDES COSTA	13261607	ASSESSORIA DE GABINETE/INSPEÇÃO
DIVINÓPOLIS	SELMA LUCIA DE CARVALHO GUADALUPE	10978443	COORDENAÇÃO DE DIVISÃO ATENDIMENTO ESCOLAR
DIVINÓPOLIS	JOSÉ DOMINGOS NETO	10591576	COORDENAÇÃO DE PAGAMENTO
GUANHÃES	PERSEU MIRANDA DA CUNHA MENDANHA	13241047	COORDENAÇÃO DE DIVISÃO OPERACIONAL E FINANCEIRA
GUANHÃES	SOLANGE FERREIRA SILVA	5623194	COORDENAÇÃO DE DIVISÃO DE EQUIPE PEDAGÓGICA

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202208200104360131.

GUANHÃES	WASHINGTON FERREIRA DE SOUZA	13532353	COORDENAÇÃO DE PAGAMENTO
GUANHÃES	JANINE FERREIRA DE CASTRO	8397424	COORDENAÇÃO DE DIVISÃO ATENDIMENTO ESCOLAR/COORDENAÇÃO DO SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS
GUANHÃES	ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA NASCIMENTO ALMEIDA	9489840	COORDENAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
GUANHÃES	MARIA DE LOURDES DA SILVA	11938354	COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL
ITAJUBÁ	MARIA DO CARMO LOPES CAMPOS	3658952	COORDENAÇÃO DIVISÃO ATENDIMENTO ESCOLAR / COORDENAÇÃO DO SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS
ITAJUBÁ	JOSIANE ROSA VILAS BOAS SCHUMANN	10599025	COORDENAÇÃO DE PAGAMENTO
ITAJUBÁ	MARILDA SIQUEIRA CORREA	2676567	COORDENAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESCOLAR
JANAÚBA	BRUNNA SANTOS OLIMPIO	11144011	COORDENAÇÃO DA DIVISÃO DE EQUIPE PEDAGÓGICA
JANUÁRIA	MARCUS VINICIUS GONCALVES MATOS	11478716	COORDENAÇÃO DE TAXAÇÃO
JANUÁRIA	ANA NOGUEIRA DE BARROS NASCIMENTO	6655237	COORDENAÇÃO DE DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL
JANUÁRIA	TEREZINHA FERREIRA DE BRITO	6674733	COORDENAÇÃO DA DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS
JANUÁRIA	AKILLIS AMARAL SILVA	14003925	COORDENAÇÃO DE DIVISÃO OPERACIONAL E FINANCEIRA
JANUÁRIA	GLEIDSTON FERREIRA DE SOUZA	14033260	COORDENAÇÃO DA REDE FÍSICA
JANUÁRIA	ARIANA CARDOSO SANTANA	8457764	COORDENAÇÃO DA DIVISÃO DE TECNOLOGIA E ATENDIMENTO ESCOLAR
JANUÁRIA	MARIA DA CONCEICAO DIAS FIGUEIREDO	5918594	COORDENAÇÃO DA DIVISÃO DE APOIO PEDAGÓGICO
JUIZ DE FORA	PAULO HENRIQUE RAMOS	11729605	COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL
JUIZ DE FORA	VANESSA APARECIDA DE SOUZA GOMES	13260856	COORDENAÇÃO DE PAGAMENTO
JUIZ DE FORA	HELVER THIAGO GONCALVES CARVALHO	13988381	COORDENAÇÃO DA DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS
JUIZ DE FORA	RAPHAEL ABREU BALBINO VASCONCELOS	13986393	COORDENAÇÃO DE DIVISÃO OPERACIONAL E FINANCEIRA
JUIZ DE FORA	MARCIA BRILHANTE BRANCO	11510682	COORDENAÇÃO DA DIVISÃO DE EQUIPE PEDAGÓGICA
JUIZ DE FORA	JOSE ABSALAO DA SILVA FILHO	5669759	COORDENAÇÃO DA DIVISÃO DO ATENDIMENTO ESCOLAR
MANHUAÇU	ADRIANA ALVES DA ROCHA GOUVEA	6650402	COORDENAÇÃO DA DIVISÃO OPERACIONAL E FINANCEIRA
MANHUAÇU	ALCINA APARECIDA PINEL	11437738	COORDENAÇÃO DO SETOR DE APOSENTADORIA
MANHUAÇU	DEISE CARLA DE OLIVEIRA CAMPOS	10537983	COORDENAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESCOLAR
MANHUAÇU	DIANA CARLA PIMENTEL MIRANDA	12923819	COORDENAÇÃO DE DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL
MANHUAÇU	JOÃO BATISTA DE CARVALHO MARIA	11834975	COORDENAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
MANHUAÇU	MARIA APARECIDA DA SILVA ROCHA	8668089	COORDENAÇÃO DE PAGAMENTO
METROPOLITANA B	NAJLA DE LELIS SILVA MENDES	11446515	COORDENAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESCOLAR
METROPOLITANA C	NAIARA MARLA DE PAIVA ROCHA	11434032	COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL
METROPOLITANA C	MERCIA DAS GRAÇAS SILVA ISALTINO	10179869	COORDENAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESCOLAR
METROPOLITANA C	KELLY FONSECA CAMPOS	9485368	COMISSÃO PROCESSANTE
METROPOLITANA C	CLEUZA MARIA RODRIGUES BORGES	3712767	COORDENAÇÃO DE DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL E DA EVOLUÇÃO DE CARREIRAS
METROPOLITANA C	WANESSA QUIRINO RAMOS	10613990	COORDENAÇÃO DE PAGAMENTO
METROPOLITANA C	HENIVANE APARECIDA DOS REIS	13201108	COORDENAÇÃO DO SETOR DE APOSENTADORIA
MONTES CLAROS	MARILDA MAGALHÃES DE SOUZA	5965678	COORDENAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESCOLAR
NOVA ERA	BEATRIZ RODRIGUES GRIGORIO	13822846	COORDENAÇÃO DO SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS
NOVA ERA	ERLAINE MARIA DE SOUZA	11610342	SUBCOORDENAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESCOLAR
NOVA ERA	JOSEANE BATISTA RIBEIRO	14287437	SUPERVISÃO DA DIVISÃO OPERACIONAL E FINANCEIRA
NOVA ERA	SABRINA NEVES DE ALMEIDA RIBEIRO	14342356	COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL
NOVA ERA	SARA CRISTINA GOMES ANDRADE SILVA	9755067	COORDENAÇÃO DA DIVISÃO DE EQUIPE PEDAGÓGICA
NOVA ERA	MELISSA REZENDE TRAJANO	11325289	COORDENAÇÃO DE DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL
NOVA ERA	CAROLINA APARECIDA DE ASSIS SILVA FLORES	13790993	COORDENAÇÃO DE PAGAMENTO
PARACATU	CANDIDA NASCIMENTO AVELAR	11748126	COORDENAÇÃO DA DIVISÃO DO ATENDIMENTO ESCOLAR /COORDENAÇÃO DO SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS
PARACATU	ELIZABETE MOURA MACHADO	11484276	COORDENAÇÃO DA DIVISÃO DE EQUIPE PEDAGÓGICA
PARACATU	MARINA MUNDIM DOS SANTOS	2624583	COORDENAÇÃO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS
PARACATU	SILMARA MENDES DO CARMO BRAGA	3815875	COORDENAÇÃO DO QUADRO DE ESCOLA
PARACATU	SUED JOSÉ ROSA	10607844	COORDENAÇÃO DE PAGAMENTO
PIRAPORA	SUELY CRISTINA ARAÚJO SOARES	3317690	COORDENAÇÃO DA DIVISÃO DO ATENDIMENTO ESCOLAR/ COORDENAÇÃO DO SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS
PIRAPORA	CHRISTIANE DE SOUZA SANTOS	11472420	COORDENAÇÃO DA DIVISÃO DE EQUIPE PEDAGÓGICA
POUSO ALEGRE	ANDRÉ WILLY DAMÁSIO	11714433	COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL
POUSO ALEGRE	JONAS CELESTINO MATEUS VITÓRIO	13201199	COORDENAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESCOLAR
SETE LAGOAS	ADILSON DA CONCEIÇÃO FERREIRA SILVA	3550639	COORDENAÇÃO DA DIVISÃO DO ATENDIMENTO ESCOLAR / COORDENAÇÃO DO SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS
SETE LAGOAS	CLÁUDIA MOREIRA DA SILVA	6628317	COORDENAÇÃO DA DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS
SETE LAGOAS	DANIELLA VENUTO VIANA	9544701	COORDENAÇÃO DE PAGAMENTO
SETE LAGOAS	THIAGO AUGUSTO MAIA MACHADO	11434354	COORDENAÇÃO DA DIVISÃO OPERACIONAL E FINANCEIRA
TEÓFILO OTONI	JANE APARECIDA JORGE DA PAIXAO	8630345	COORDENAÇÃO DA DIVISÃO OPERACIONAL E FINANCEIRA
TEÓFILO OTONI	FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO	11430113	COORDENAÇÃO DE REDE FÍSICA
TEÓFILO OTONI	MARCOS JOSE DE SANT ANNA	10203214	COORDENAÇÃO DE DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL
TEÓFILO OTONI	ROMILDA GRIGORIO DA SILVA	10600021	COORDENAÇÃO DE PAGAMENTO
TEÓFILO OTONI	TATIANE CAMPOS JARDIM	9665597	COORDENAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESCOLAR
UBÁ	ANTONIO AVELINO DE SOUZA SOARES	14032254	COORDENAÇÃO DA DIVISÃO OPERACIONAL E FINANCEIRA - COMPRAS
UBÁ	CLAUDIA LUCIA CORREA DE FREITAS TREVIZANO	5470364	COORDENAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
UBÁ	DENISE LAURIA DE SOUZA AMOROSO LIMA	3739570	COORDENAÇÃO DADIVISÃO ATENDIMENTO ESCOLAR / COORDENAÇÃO DO SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS
UBÁ	FLAVIA PEREIRA COSTA	13998463	COORDENAÇÃO DE DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL
UBÁ	ADRIANE MARTINS	10128619	COORDENAÇÃO DE APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS
UBÁ	MARIA APARECIDA FREIRE DA PAZ	11428109	COORDENAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - REDE FÍSICA E PATRIMÔNIO
UBÁ	MARIA DE FÁTIMA MORETTI DIAS	11442084	COORDENAÇÃO DA DIVISÃO DE EQUIPE PEDAGÓGICA
UBÁ	ROSEMAR FERREIRA RODRIGUES	10517746	COORDENAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESCOLAR
UBÁ	PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO	11593464	COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL
UBÁ	WAGNER NEVES VIEIRA	11282381	COORDENAÇÃO DE PAGAMENTO
UBERLÂNDIA	MARINEIDE DA SILVA DE OLIVEIRA	10575538	COORDENAÇÃO DA TAXAÇÃO

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 18 de agosto de 2022.

(a) Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Secretário de Estado de Educação

19 1677849 - 1

EXONERAÇÃO ATO Nº 1552/2022

O Secretário de Estado de Educação, no uso de atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº. 45.835, de dezembro de 2011 exonera, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, os servidores relacionados a seguir, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Diretoria de Pessoal de seu órgão de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:

SRE	MUNICÍPIO	LOTAÇÃO	NOME	MASP	ADM	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	VIGÊNCIA EXONERAÇÃO
ALMENARA	ALMENARA	EE JOAO FAZENDEIRO	ZENAIDE BATISTA DE OLIVEIRA	1059383-8	1	AUXILIAR DA EDUCACAO 7 A	14/08/2005
CAMPO BELO	LAVRAS	EE DORA MATARAZZO	KAYO NASCIMENTO RIBEIRO	1249761-6	4	PEBIA	18/02/2022
CAXAMBU	CAXAMBU	EE RUTH MARTINS DE ALMEIDA	RUANNA REIS GUIDO ROTELLA FERNANDES	1180810-2	3	PEBIA	21/02/2022
JUIZ DE FORA	CHACARA	EE BARAO DO RETIRO	PAULO JOSE DE SOUZA	1459780-1	3	PEBIA	13/05/2022
JUIZ DE FORA	CORONEL PACHECO	EE PROF MILTON SANTOS	NILZA DE MATOS PRESTO	1284364-5	4	EEBIB	16/05/2022
MANHUACU	MARTINS SOARES	EE DE MARTINS SOARES	ELYNAITH ALVES PEREIRA EMERICK	1131447-3	3	PEBIB	02/02/2022
METROPOLITANA A	BARAO DE COCAIS	EE PE HEITOR	FRANCIELE EMILIA FERREIRA DE ALMEIDA	1371239-3	3	PEBIB	16/05/2022
METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	INST DE EDUC DE MINAS GERAIS	DOUGLAS CRISTIANO SILVA	1506250-8	1	PEBIA	20/05/2022
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	EE PROFA HELENA PRATES	VALERIA POLIANA SILVA MARTINS	1321732-8	3	PEBIB	31/05/2022
UBERLANDIA	UBERLANDIA	EE SETE DE SETEMBRO	PATRICIA BELCHIOR DE OLIVEIRA LACERDA	960994-2	3	EEBIA	27/04/2022

Belo Horizonte,17 de agosto de 2022

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Secretário de Estado de Educação

19 1678211 - 1

EXONERAÇÃO ATO Nº 1551 /2022

O Secretário de Estado de Educação, no uso de atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº. 45.835, de dezembro de 2011 exonera, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, os servidores relacionados a seguir, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Diretoria de Pessoal de seu órgão de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:

SRE	MUNICÍPIO	LOTAÇÃO	NOME	MASP	ADM	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	VIGÊNCIA EXONERAÇÃO
CARATINGA	IPANEMA	EE CEL CALHAU	ATHOS CORREA DE OLIVEIRA SILVA	1226804-1	3	PEBIC	24/03/2022
DIVINOPOLIS	BAMBUI	EE JOAO BATISTA DE CARVALHO	ELAINE DA SILVA CORREA LUIS	612894-6	4	PEBIA	14/02/2022
DIVINOPOLIS	PERDIGAO	EE PEDRO PRIMO	GABRIELA CAROLINA ALVES SANTOS ARAUJO	1286876-6	3	PEBIA	25/02/2022
ITAJUBA	SAO JOSE DO ALEGRE	EE MARIA LINA DE JESUS	LUCAS PAIVA BONETTE	1300760-4	4	PEBIB	07/02/2022
JUIZ DE FORA	CHACARA	EE BARAO DO RETIRO	FABIO PEREIRA ANTUNES	1352638-9	1	PEBID	03/03/2022
MANHUACU	MUTUM	EE FRANCISCO CARLOS HUBNER	LEIDIANE RAMOS LOPES	1380463-8	3	PEBIA	18/04/2022
NOVA ERA	SAO GONCALO DO RIO ABAIXO	EE DES MOREIRA SANTOS	ELAINE CATARINA DE SENA COSTA	1383459-3	1	ATBIIB	09/02/2022
PATOS DE MINAS	PATOS DE MINAS	EE MONSENHOR FLEURY	FABIANA DE BARROS SILVA ARAUJO	1108356-5	3	PEBIB	18/04/2022
POUSO ALEGRE	CAMANDUCAIA	EE VIRGINIA MARCONDES ESCOBAR	MARCIA MARIA CAXITO	974407-9	3	PEBIA	03/01/2020
UBERABA	UBERABA	S.R.E - UBERABA	LORRAYNE PALHARES MINGUIM	1319868-4	1	TDEIIE	28/03/2022

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2022

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Secretário de Estado de Educação

19 1678166 - 1

EXONERAÇÃO ATO Nº 1553/2022

O Secretário de Estado de Educação, no uso de atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº. 45.835, de dezembro de 2011 exonera, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, os servidores relacionados a seguir, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Diretoria de Pessoal de seu órgão de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:

SRE	MUNICÍPIO	LOTAÇÃO	NOME	MASP	ADM	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	VIGÊNCIA EXONERAÇÃO
CORONEL FABRICIANO	CORONEL FABRICIANO	EE PE JOSE MARIA DE MAN	TELMA AUGUSTA MOREIRA	887511-4	3	PEBIA	05/12/2016
METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	EE ZILDA ARNS NEUMANN	FABIANA MARTINS FRANCO	1433347- 0	3	PEBIA	10/02/2022
METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	INST DE EDUC DE MINAS GERAIS	LUCIA ALVES FARIA MATTOS	147084-8	2	ORIENTADOR EDUCACIONAL 6 A	01/04/1993
OURO PRETO	MARIANA	EE DR GOMES FREIRE	GLAUCO RONAN MALAQUIAS DOMINGUES	1288778-2	2	PEBIC	11/05/2022
UBERLANDIA	UBERLANDIA	EE HERCILIA MARTINS REZENDE	JANAINA MENDES RODRIGUES	1443322-1	1	PEBIB	20/04/2022
UBERLANDIA	UBERLANDIA	EE MARIO PORTO	SIRLENE DOS REIS DA SILVA MENDES	1238774-2	3	PEBIC	26/04/2022
UBERLANDIA	UBERLANDIA	EE MESSIAS PEDREIRO	VIVIANE ALVES NASCIMENTO PISTORI	1099166-9	4	PEBIB	25/04/2022
VARGINHA	MACHADO	EE DE DOURADINHO	LAUDICEIA RIBEIRO DE SOUZA MACIEL	1405194-0	1	ATBIIB	21/01/2021

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2022

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Secretário de Estado de Educação

19 1678226 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202208200104360132.

RESOLUÇÃO SEE Nº 4.762, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Altera Resolução SEE nº 4.726, de 05 de maio de 2022, que define a aplicação da Avaliação de Desempenho do Gestor Público (ADGP), regulamentada pelo Decreto nº 44.986, de 19 de dezembro de 2008, aos servidores que exercem função gerencial sem a delegação de competência para dirigir unidade administrativa na Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições prevista no §1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 44.986, de 19 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o anexo da Resolução SEE n° 4.726, de 05 de maio de 2022, para fins de substituição e inclusão de membros, que passa a vigorar com seguinte composição:

ANEXO

NOME DO SERVIDOR	MASP	ATRIBUIÇÕES	SUBSECRETARIA/UNIDADE ADMINISTRATIVA
IZABELLA CRISTINA ROSA NIGRI	1495043-0	COORDENAÇÃO DA ASSESSORIA DE APOIO AO GABINETE	CHEFIA DE GABINETE
NATHÁLIA MARTINS MARIZ REZENDE	1189017-5	COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA (NUCAD)	CONTROLADORIA SETORIAL
DANDARA BISPO PIMENTA	1394408-7	COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE AUDITORIA TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE (NATI)	CONTROLADORIA SETORIAL
MELISSA COSTA ALCÂNTARA MORAES	753127-0	COORDENAÇÃO DOS CANAIS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
ADRIANA MENDES BAIA	1059687-2	COORDENADORA DO CONSULTIVO	ASSESSORIA JURÍDICA
AMANDA WERNECK GOMES	1365666-5	COORDENADORA DO CONTENCIOSO	ASSESSORIA JURÍDICA
JULIANO INACIO DOS SANTOS	1059181-6	COORDENADOR GERAL DA ASSESSORIA JURÍDICA	ASSESSORIA JURÍDICA
SILVÉRIO ALVES SOARES	1096951-7	COORDENAÇÃO DO CAMPUS GAMELEIRA	SA/SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES, PATRIMÔNIO E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
LARISSA CARVALHO VILAS BOAS	1433114-4	COORDENAÇÃO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	SA/SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDERSON OLIVEIRA DE SOUSA	1325520-3	COORDENAÇÃO FINANCEIRA	SA/SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ÁDILA ADRIANA SILVA	968486-1	COORDENAÇÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO EM INFRAESTRUTURA	SA/SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
SOFIA BENFICA BLASO DE SOUZA	1469194-3	COORDENAÇÃO ESPECIAL DE GESTÃO DE IMÓVEIS	SA/SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ANDREA BOTELHO DE ABREU	892774-1	COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO MÉDIO INTEGRAL E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	SB/SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PEDAGÓGICAS
FABIANA DE SOUSA ARAÚJO	1149780-7	COORDENAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL	SB/SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PEDAGÓGICAS
AMANDA APARECIDA BARBOZA DA SILVA SANTOS	1261131-5	COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	SB/SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PEDAGÓGICAS
CLÁUDIA MARIA DA SILVA LOBO	1232119-6	COORDENAÇÃO DO ENSINO MÉDIO INTEGRAL	SB/SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PEDAGÓGICAS
LETÍCIA SILVA PALMA	752848-2	COORDENAÇÃO DO APOIO ADMINISTRATIVO	SG/SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
MÁRCIA COELHO PINTO DOMINGUES MARQUES	876266-8	COORDENAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO DE APOSENTADORIA (GTAP)	SG/SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E NORMAS
NIVALDA BATISTA DE MELO	351949-3	COORDENAÇÃO DE VIDA ESCOLAR	SE/ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR
MARCO ANTÔNIO DE RESENDE	845055-3	COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO ESCOLAR	SE/ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR
ELMA GONZAGA DA SILVA OLIVEIRA	368195-4	COORDENAÇÃO DO SETOR DE MICROFILMAGEM	SA/DIRETORIA ADMINISTRATIVA
ANDERSON CÉSAR IANNI MURTA	546615-6	COORDENAÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES	SA/DIRETORIA ADMINISTRATIVA
MOZART ALVES FERREIRA JÚNIOR	361115-9	COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE DOCUMENTOS	SA/DIRETORIA ADMINISTRATIVA
WANDERLEY AIRES DE LIMA	340172-6	COORDENAÇÃO DO ALMOXARIFADO	SA/DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
MATHEUS ALEXANDRE DE LINHARES	1147925-0	COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE ESTOQUES	SA/DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
CLARECI NUNES SIQUEIRA DA SILVA	1300307-4	COORDENAÇÃO DA GESTÃO INTEGRADA DA EDUCAÇÃO AVANÇADA (GIDE)	SB/DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
SUELI GONÇALVES DA SILVA	1056127-2	COORDENAÇÃO AÇÕES DE GESTÃO EDUCACIONAL	SB/DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
THIENE FERREIRA DE LOURDES CARNEIRO	1002617-7	COORDENAÇÃO DE GESTÃO EDUCACIONAL	SB/DIRETORIA DE ENSINO MÉDIO
DENISE JACQUELINE SILVA OLIVEIRA	542166-4	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	SB/DIRETORIA DE ENSINO MÉDIO
VANESSA NICOLETTI GOMES DE OLIVEIRA	1243716-6	COORDENAÇÃO AÇÕES DE APRENDIZAGEM	SB/DIRETORIA DE ENSINO MÉDIO
NAIANE DIAS NUNES	1426901-3	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO, INDÍGENA E QUILOMBOLA	SB/DIRETORIA DE MODALIDADES E TEMÁTICAS ESPECIAIS DE ENSINO
FABIANA BENCHETRIT DOS SANTOS	1381473-6	COORDENAÇÃO DE TEMÁTICAS ESPECIAIS E TRANSVERSALIDADE CURRICULAR	SB/DIRETORIA DE MODALIDADES E TEMÁTICAS ESPECIAIS DE ENSINO
SUÉLLEN CRISTINA FERREIRA GOMES FERNANDES COELHO	1428238-8	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA	SB/DIRETORIA DE MODALIDADES E TEMÁTICAS ESPECIAIS DE ENSINO
CARLOS ROBERTO ANDRADE	1147909-4	COORDENAÇÃO DO CENSO ESCOLAR	SE/DIRETORIA DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS
ROSILENE DUTRA DE REZENDE FERREIRA	1110678-8	COORDENAÇÃO SIMADE	SE/DIRETORIA DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS
EDEMAR AMARAL CAVALCANTE	1159539-4	COORDENAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO SOCIOFUNCIONAL	SG/DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO
MARIANA CRUZ DE ASSIS ROCHA	1320152-0	COORDENAÇÃO DE POSICIONAMENTO	SG/DIRETORIA DE GESTÃO DA FORÇA DE TRABALHO
VANDERSON PORTO DOS SANTOS	1150706-8	COORDENAÇÃO DE PROGRESSÃO	SG/DIRETORIA DE GESTÃO DA FORÇA DE TRABALHO
FERNANDO CARLOS SOARES SIMONELLI DE ASSIS	1060278-7	COORDENAÇÃO DE PROMOÇÃO	SG/DIRETORIA DE GESTÃO DA FORÇA DE TRABALHO

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 18 de agosto de 2022.
(a) Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

19 1677881 - 1

EXONERAÇÃO ATO Nº 1550 /2022

O Secretário de Estado de Educação, no uso de atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº. 45.835, de dezembro de 2011 exonera, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, os servidores relacionados a seguir, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Diretoria de Pessoal de seu órgão de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:

SRE	MUNICÍPIO	LOTAÇÃO	NOME	MASP	ADM	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	VIGÊNCIA EXONERAÇÃO
DIVINOPOLIS	OLIVEIRA	EE PROF PINHEIRO CAMPOS	SAMUEL ABDO LOPES	1312246-0	3	PEBIIC	21/03/2022
ITAJUBA	ITAJUBA	EE BARAO DO RIO BRANCO	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS PEREIRA	1344762-8	2	PEBIA	07/02/2022
JUIZ DE FORA	JUIZ DE FORA	EE ALMIRANTE BARROSO	DANIEL NETTO DE AQUINO	1432220-0	2	PEBIB	25/04/2022
JUIZ DE FORA	JUIZ DE FORA	EE DILERMANDO COSTA CRUZ	LAILA QUEIROZ DE SOUZA	1492962-4	1	PEBIA	20/04/2022
METROPOLITANA A	SABARA	EE JUQUINHA DE ALMEIDA	DANIEL GUSTAVO COLODETTI LANA	1200263-0	2	PEBIID	22/03/2022
NOVA ERA	JOAO MONLEVADE	EE DR GERALDO PARREIRAS	RICELLE BRUNA DE OLIVEIRA	1356853-0	2	PEBIIB	04/02/2022
OURO PRETO	OURO PRETO	EE PE AFONSO DE LEMOS	JENIPHER EMANUELLE DE LIMA CAMPOS ZAMPIER	1321400-2	2	PEBID	04/05/2022
TEOFILO OTONI	MALACACHETA	EE STELLA ABRANTES	VALQUIRIA SILVEIRA GOMES	1098750-1	5	PEBIA	01/02/2022
UBERLANDIA	UBERLANDIA	EE TUBAL VILELA DA SILVA	LOURDES MARIA CAMPOS CORREA	1322338-3	2	PEBIID	04/04/2022
UNAI	NATALANDIA	EE ALVARENGA PEIXOTO	LAYS LORENA DE MENDONCA MACIEL	1470653-5	1	PEBIA	29/05/2020

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2022
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

19 1678196 - 1

ATO 1586/2022.

Exonera, nos termos da alínea "c" do art. 106 da Lei n. 869, de 05 de julho de 1952, e dos artigos 38, 41 ao 43 do Decreto nº 45.851, de 28/12/2011, a servidora:

MASP 1.425.673-9

Cargo PEB IA, Adm. 1

Unidade de Exercício: EE "Domingos Bebiano"

Superintendência Regional de Ensino Conselheiro Lafaiete.

Belo Horizonte, aos 19 de agosto de 2022.

(a)Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Secretário de Estado de Educação

19 1677923 - 1

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 84/2022

Substituição de membros da comissão

A Secretária de Estado Adjunta de Educação, no uso da competência delegada por meio da Resolução SEE Nº 4.548/2021, de 28-4-2021, RESOLVE substituir Jose Maria Cardoso; Leila Moreira de Almeida e Divina Teodoro Mendes Fuscaldi por Thiago Silva Syrio Vital; Sonia Ribeiro Leite e José Maria Cardoso, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria NUCAD/SEE n° 35/2021, publicada em 18/09/2021, para prosseguirem os trabalhos até sua conclusão.

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 18 de agosto de 2022.

(a) Geniana Guimarães Faria

Secretária de Estado Adjunta de Educação

19 1677915 - 1

ATO 1584/2022.

Exonera, nos termos da alínea "c" do art. 106 da Lei n. 869, de 05 de julho de 1952, e dos artigos 38, 41 ao 43 do Decreto nº 45.851, de 28/12/2011, oservidor:

MASP 1.109.671-6

Cargo PEB IA, Adm. 3

Unidade de Exercício: EE"Marcos Geber Sírio"

Superintendência Regional de Ensino Governador Valadares.

Belo Horizonte, aos 19 de agosto de 2022.

(a)Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Secretário de Estado de Educação

19 1677921 - 1

ATO 1585/2022

Exonera, nos termos da alínea "c" do art. 106 da Lei n. 869, de 05 de julho de 1952, e dos artigos 38, 41 ao 43 do Decreto nº 45.851, de 28/12/2011, aservidora:

MASP 1.167.722-6

Cargo PEB IA, Adm. 4

Unidade de Exercício: EE "Prefeito Ruy Bouchardet"/Visconde do Rio Branco.

Superintendência Regional de Ensino Ubá.

Belo Horizonte, aos 19 de agosto de 2022.

(a)Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Secretáriode Estado de Educação

19 1677914 - 1

Superintendência de Desenvolvimento e Avaliação

TORNA SEM EFEITO DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 1581/2022

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais torna sem efeito, no ATONº 1521/2022 de designação para o cargo em comissão de Secretário de Escola, publicado no "Minas Gerais" de 05/08/2022, a parte referente a servidora abaixo, por não ter assumido exercício:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado	
								Cargo	adm
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	81809	EE PROFA DULCE SARMENTO	SE-IV	808284-4	WALKIRIA APARECIDA RAMOS	ATB	1

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

19 1677953 - 1

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 1560/2022

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23 de abril de 2019, dispensa, a pedido, do exercício da função de vice-diretor de escola estadual:

SRE Carangola

CAIANA

96750 - EE Prefeito Jayme Toledo

MASP 1285566-4, Ilza Viana Ribeiro Gonçalves, PEBIIC - admissão 3, a contar de 01/08/2022.

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 1561/2022

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23 de abril de 2019, dispensa, a pedido, do exercício da função de vice-diretor de escola estadual:

SRE São Sebastião do Paraíso

MONTE SANTO DE MINAS

137669 - EE de Milagre

MASP 885010-9, Sandra Soares de Carvalho, PEBIIH - admissão 1, a contar de 02/05/2022.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1562/2022

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23 de abril de 2019, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de escola estadual:

SRE São Sebastião do Paraíso

MONTE SANTO DE MINAS

137669 - EE de Milagre

MASP 1262467-2, Naiara Cristina Valentim Marçal, a contar da publicação.

RETIFICAÇÃO DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR - ATO Nº 1563/2022

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais retifica o Ato nº 1488/2022 de designação Vice-diretor de Escola Estadual, publicado em 30/07/2022, referente a:

SRE Varginha

MONSENHOR PAULO

173266 - EE Padre Rogério Abdala

MASP 841720-6, Elenara Mac Intyer Baldim Ribeiro,

Onde se lê: 1345784-1;

Leia-se: 841720-6.

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 1564/2022

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23 de abril de 2019, dispensa, a pedido, do exercício da função de vice-diretor de escola estadual:

SRE Metropolitana A

BELO HORIZONTE

364932 - Centro Interescolar de Cultura, Arte, Linguagens e Tecnologia (CICALT)

MASP 1470069-4, Nereu Simões Moreau, PEBDIA - admissão 1, a contar de 01/08/2022.

EXONERAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 1565/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e o art. 5º do Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:

SRE Metropolitana B

BETIM

7960 - EE Newton Amaral

MASP 976302-0, Jussara Rodrigues Soares de Melo, DIV, PEBDIA - admissão 3, a contar de 28/07/2022.

NOMEAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 1566/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, o artigo 5º do Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23 de abril de 2019, nomeia servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:

SRE Metropolitana B

BETIM

7960 - EE Newton Amaral

MASP 539390-5, Marli Souza Batista, DIV, a contar da publicação.

NOMEAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 1567/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, o artigo 5º do Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23 de abril de 2019, nomeia servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:

SRE Metropolitana A

BELO HORIZONTE

2135 – EE Governador Milton Campos

MASP 1173399-5, Felipe dos Santos, DIV, a contar da publicação.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202208200104360133.

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 1568/2022
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23 de abril de 2019, dispensa, a pedido, do exercício da função de vice-diretor de escola estadual:
SRE Uberlândia
UBERLÂNDIA
167321 - EE Américo Renê Giannetti
MASP 1322928-1, Leonardo de Azevedo Araujo, PEBIIC - admissão 2, a contar de 25/07/2022.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1569/2022
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23 de abril de 2019, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de escola estadual:
SRE Uberlândia
UBERLÂNDIA
167321 - EE Américo Renê Giannetti
MASP 1275597-1, Osmar Rufino Damaso, a contar da publicação.
EXONERAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 1570/2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e o art. 5º do Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Ubá
PRESIDENTE BERNARDES
181404 – EE Antônio Lucas Martins
MASP 1290786-1, Neucilene Carneiro Fernandes Gouveia, PEBIIC-admissão 3, PEBIA-admissão 4, DVI, a contar de 08/08/2022.
NOMEAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 1571/2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, o artigo 5º do Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23 de abril de 2019, nomeia servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Ubá
PRESIDENTE BERNARDES
181404 – EE Antônio Lucas Martins
MASP 1320593-5, Valéria Aparecida Ferreira, DVI, a contar da publicação.
EXONERAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 1572/2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e o art. 5º do Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Carangola
FERVEDOURO
97292 - EE São Pedro do Glória
MASP 524192-2, Lilian de Lima Pereira Laureano, PEBIIIP - admissão 1 e PEBIIIN - admissão 2, DV, a contar de 04/08/2022.
DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 1573/2022
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23 de abril de 2019, dispensa, a pedido, do exercício da função de vice-diretor de escola estadual:
SRE Carangola
FERVEDOURO
97292 - EE São Pedro do Glória
MASP 621838-2, Viviane Ventura de Oliveira Vitor, PEBIIIP - admissão 1, a contar de 04/08/2022.
DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 1574/2022
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23 de abril de 2019, dispensa, a pedido, do exercício da função de vice-diretor de escola estadual:
SRE Diamantina
ITAMARANDIBA
217611 - EE Mestra Bezinha Gandra
MASP 440654-2, Elizabeth Francisco Nonato Chaves, PEBDIA - admissão 3, a contar de 22/06/2022.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1575/2022
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23 de abril de 2019, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de escola estadual:
SRE Diamantina
ITAMARANDIBA
217611 - EE Mestra Bezinha Gandra
MASP 1303254-5, Luciana Paula Santos, a contar da publicação.
EXONERAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 1576/2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e o art. 5º do Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Passos
SÃO JOSÉ DA BARRA
114901 - EE de Furnas
MASP 1323562-7, Andréia Borges de Oliveira Carvalho, PEBIIC-admissão 2, DV, a contar de 08/07/2022.
NOMEAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 1577/2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, o artigo 5º do Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23 de abril de 2019, nomeia servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Passos
SÃO JOSÉ DA BARRA
114901 - EE de Furnas
MASP 883082-0, Cleony Luzia Coelho Vilela, DV, a contar da publicação.
DISPENSA DIRETOR - ATO Nº 1578/2022
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e a Resolução SEE Nº 4127, de 23 de abril de 2019, dispensa, a pedido, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Pará de Minas
BOM DESPACHO
32387 - EE Martinho Fidélis
MASP 344070-8, Raul Eleutério Soares da Costa, PEBIA-admissão 4, DV, a contar de 30/06/2022.
NOMEAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 1579/2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, o artigo 5º do Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23 de abril de 2019, nomeia servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Pará de Minas
BOM DESPACHO
32387 - EE Martinho Fidélis
MASP 887628-6, Jordanie Aparecido Pinto, DV, a contar da publicação.
EXONERAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 1580/2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e o art. 5º do Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Carangola
CAIANA
96750 - EE Prefeito Jayme Toledo
MASP 1108687-3, Jocimar Souza do Carmo, PEBIIIH - admissão 1, DIV, a contar de 01/08/2022.
DISPENSA DIRETOR - ATO Nº 1582/2022
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e a Resolução SEE Nº 4127, de 23 de abril de 2019, dispensa, a pedido, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Varginha
ALFENAS
170861 - EE Professor Viana
MASP 1320979-6, Rolien José Vieira Cirilo, PEBIIC - admissão 3 e PEBIA - admissão 4, DIII, a contar de 08/08/2022.
NOMEAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 1583/2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, o artigo 5º do Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23 de abril de 2019, nomeia servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Varginha
ALFENAS
170861 - EE Professor Viana
MASP 1085130-1, Denilson Cesar Martins, DIV, a contar da publicação..

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

19 1677927 - 1

Assessoria de Inspeção Escolar

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR
PORTARIA Nº 1100//2022
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 571, de 6 de agosto de 2022, fica renovado o reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental (anos finais), ministrado pela Escola José Alves de Assis, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Avenida 26 de Outubro, 1595, B. Bela Vista, em Ipatinga, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Coronel Fabriciano

PORTARIA Nº 1101/2022
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 67 e 93 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 560, de 5 de agosto de 2022, fica recredenciada a entidade mantenedora Escola Infantil Casinha Verde Ltda – ME e renovado o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pelo Centro Educacional Casa Verde, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na R. Madureira, 444, B. Parque Riachuelo, em Belo Horizonte, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 1º de agosto de 2022.
SRE – Metropolitana B

PORTARIA Nº 1102/2022
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 569, de 6 de agosto de 2022, fica renovado, a partir de 1º de agosto de 2022, o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Municipal Professora Mércia Maria da Silva Chaves, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Mathias de Laurentys, 184, B. São Pedro, em Pará de Minas, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Pará de Minas

PORTARIA Nº 1103/2022
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 572, de 6 de agosto de 2022, fica reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pelo Colégio Cidade Patos de Minas, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na R. Eduardo Noronha, 223, B. Sobradinho, em Patos de Minas, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Patos de Minas

PORTARIA Nº 1104/2022
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 77 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, fica divulgada, a partir de 22 de maio de 2021, a mudança de prédio da entidade Associação de Educação Sagrado Coração de Maria – AESCOM – BERLAAR, passando da R. Cananéia, 387, B. Caiçara, em Belo Horizonte, para a R. Monte Alegre, 162, B. Serra, no mesmo município, mantenedora do Colégio Berlaar Sagrado Coração de Jesus, em Araguari, Colégio Berlaar Imaculada Conceição, em Montes Claros e Colégio Berlaar Nossa Senhora do Patrocínio, em Patrocínio.
SRE – Patrocínio

PORTARIA Nº 1105/2022
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 67 e 93 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 564, de 4 de agosto de 2022, fica recredenciada a entidade mantenedora Instituto de Cegos do Brasil Central – ICBC e renovado o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola do Instituto de Cegos do Brasil Central, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na R. Marquês do Paraná, 351, B. Estados Unidos, em Uberaba, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 11 de abril de 2017.
SRE – Uberaba

Atos assinados pelo Subsecretário de Articulação Educacional
Gustavo Lopes Pedroso

19 1678277 - 1

Superintendências Regionais de Ensino - SRE

SRE de Almenara

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 13/2022
Registra afastamento por motivo de casamento, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, à servidora: Almenara – EE Laudelina Dias Lacerda, Masp 1.125.613-8, Silvani Gama Santos, PEBD1A, Adm. 03, a partir de 09/08/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO – ATO Nº 33/2022
Registra afastamento por motivo de luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, aos servidores: Jordânia – EE de Jordânia, Masp 950.210-5, Celineide Ruas Sena Coelho, ATB1C, Adm. 04, a partir de 19/12/2020; Masp 598.164-2, Sebastião Pereira Ruas, PEB1J, Adm. 01, a partir de 19/12/2020.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO – ATO Nº 34/2022
Registra afastamento por motivo de luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, aos servidores: Jequitinhonha – EE São Miguel, Masp 1.179.339-5, Maria Aparecida Barbosa Dias, ASB1A, Adm. 01, a partir de 10/04/2022; Salto da Divisa – EE Coronel Elpídio Alves Ferreira, Masp 937.390-3, Francisca Souza Oliveira, ASB1A, Adm. 01, a partir de 14/05/2014.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 24/2022
Registra afastamento preliminar à aposentadoria voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, da servidora: Mata Verde – EE José Ferreira da Rocha, Masp 324.223-7, Ercidinei Ferreira Lacerda, a partir da data de publicação, referente ao PEB3I, Adm. 02, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 146, § 4º, § 6º, inciso I, e § 7º, inciso I, do ADCT da CE/1989, acrescentado pela ECE nº 104, de 2020, (Regra de Transição - pontos/professor - integral com paridade), com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a e 11 h/a de média quinquenal.

Pacífico Ferraz Souto
Superintendente Regional de Ensino de Almenara

19 1678253 - 1

SRE de Araçuaí

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 93/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, "EM CARÁTER EXCEPCIONAL",nos termos do da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 3 de julho de 2018, ao(s) servidor(es): ARAÇUAÍ-SRE Araçuaí, MaSP636459-0, Janet Carvalho do Nascimento Chaves Neiva, ANE2D, Admissão 02, por 01 mês, referente(s) ao(s) 2ºquinquênio(s) de exercício, a partir de 12/09/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 94/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 3 de julho de 2018, ao(s) servidor(es): ARAÇUAÍ-SRE Araçuaí, MaSP1159270-6, Eliane Santos Gonçalves, ANE2D, admissão 01, por 01 mês, referente(s) ao(s) 2ºquinquênio(s) de exercício, a partir de 08/09/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 95/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): ARAÇUAÍ-EE Arthur Berganholi, MaSP878937-2, Elisana Rodrigues de Oliveira, PEB3O – Vice-Diretora, admissão 01, por 01 mês, referente(s) ao(s) 4º quinquênio(s) de exercício, a partir de 05/09/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 96/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): CORONEL MURTA-EE Coronel Mariano Murta, MaSP380124-8, Heloisa Helena Lopes Soares, ATB5M, Admissão 01, por 01 mês, referente(s) ao(s) 4º quinquênio(s) de exercício, a partir de 08/09/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 97/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): TOCOIÓS DE MINAS/FRANCISCO BADARÓ-EE São Sebastião, MaSP870472-8, Antônio Carlos Pereira dos Santos, PEB1J-Ajustamento Funcional, Admissão 01, por 02 meses, referente(s) ao(s) 3º quinquênio(s) de exercício, a partir de 29/08/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 98/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): MEDINA-CESEC NaneteAntunes Guimarães, MaSP631567-5, Elizabeth Ferraz Pereira, PEB3P, Admissão 01, por 01 mês, referente(s) ao(s) 4ºquinquênio(s) de exercício, a partir de 01/09/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 99/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): NINHEIRA-EE de Ninheira, MaSP950811-0, Edilene Dias da Rocha, PEB2L-Ajustamento Funcional, Admissão 01, por 01 mês, referente(s) ao(s) 4ºquinquênio(s) de exercício, a partir de 08/09/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 100/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): SALINAS-EE Dr. Osvaldo Prediliano Sant'Anna, MaSP377214-2, Andréa Corrêa Martins, ATB4L, admissão 01, por 01 mês, referente(s) ao(s) 4º quinquênio(s) de exercício, a partir de 01/09/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 101/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): SALINAS-EE Dr. Osvaldo Prediliano Sant'Anna, MaSP1151523-6, Cledimar Osório Nogueira, PEB1B, admissão 04, por 01 mês, referente(s) ao(s) 1º quinquênio(s) de exercício, a partir de 08/09/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº102/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): TAIOBEIRAS -EE Dona Beti, MaSP1253006-9, Ana Maria Ferreira do Nascimento - Adjunção/Prefeitura Municipal de Taiobeiras, ATB2D, Admissão 02, por 01 mês, referente(s) ao(s) 1º quinquênio(s) de exercício, a partir de 01/09/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 103/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): TAIOBEIRAS-EE Oswaldo Lucas Mendes, MaSP331722-9, Mônica Alves dos Santos Costa, EEB2P DII, Admissão 01, por 01 mês, referente(s) ao(s) 4ºquinquênio(s) de exercício, a partir de 01/09/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº104/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): VIRGEM DA LAPA-EE São Domingos, MaSP638779-9, Fasuleide Soares Cardoso, PEB3P-DV, Admissão 01, por 01 mês, referente(s) ao(s) 4ºquinquênio(s) de exercício, a partir de 30/08/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 105/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): VIRGEM DA LAPA-EE São Domingos, MaSP638779-9, Fasuleide Soares Cardoso, PEB3P - DV, Admissão 03, por 01 mês, referente(s) ao(s) 2ºquinquênio(s) de exercício, a partir de 30/08/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 78/2022
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): ARAÇUAI-SRE de Araçuaí, MaSP859059-8, Andrea Klier Salomão, ANE3J, admissão 02, referente(s) ao(s) 5º quinquênio(s) de exercício a partir de 01/03/2020.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO N° 80/2022
AFASTA POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n° 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): ARAÇUAÍ-SRE Araçuaí, MaSP1116173-4, EdyCarlos Correia Alves,TDE3D, Admissão 02, a partir de 19/07/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO N° 81/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n° 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/N°. 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): JENIPAPO DE MINAS-EE Nossa Senhora de Fátima, MaSP445202-5, Edna Eliana Araújo Simões, ASBD1A, Admissão 01, a partir de 18/04/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO N° 82/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n° 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/N°. 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): JOSÉ GONÇALVES DE MINAS-EE DR Tancredo Neves, MaSP1312078-7, Ariany Lago Ferreira, ASB1A, Admissão 02, a partir de 11/06/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO N° 83/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n° 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/N°. 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): JENIPAPO DE MINAS-EE Nossa Senhora de Fátima, MaSP1514641-8, Celestino Geraldo Nunes, ASB1A, Admissão 01, a partir de 18/07/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO N° 84/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n° 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº. 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): TAIOBEIRAS-EE Dr. José Americano Mendes, MaSP1486561-2, Rui de Oliveira, ASBD1A, Admissão 01, a partir de 10/07/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO N° 85/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n° 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº. 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): TAIOBEIRAS-EE Oswaldo Lucas Mendes, MaSP846755-7, Claudia de Oliveira Dias, ASBD1A, Admissão 02, a partir de 10/07/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO N° 13/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei n° 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº. 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): INDAIABIRA-EE João Caldeira, MaSP1329558-9, Rayane Rocha Braga Maciel, PEBD1A, admissão 01, a partir de 07/07/2020.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO N° 14/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei n° 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): TAIOBEIRAS-EE DR José Americano Mendes, MaSP1297619-7, Hélio Joaquim da Silva, PEB1A - Matemática, Admissão 03, a partir de 08/07/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO N° 15/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei n° 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): TAIOBEIRAS-EE DR José Americano Mendes, MaSP1297619-7, Hélio Joaquim da Silva, PEB1C - Matemática, Admissão 02, a partir de 08/07/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO – ATO Nº 13/2022
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO instaurado pela Portaria SRE Nº 14/2022, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 15/06/2022, servidor(a) M.G.S., Masp 443094-8, admissão 2, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEBD3A -SERVIDOR DESLIGADO, pelo ressarcimento do débito gerado pelaretenção não acatada pelo banco, na folha 11/2009, lançada em 06/2022 em cumprimento à planilha SEPLAG/MG, sem a anuência do servidor, sem ocorrência de má-fé, não se aplicando o princípio da decadência, conforme art. 65 da Lei nº 14.184/2002 e art. 19 da Resolução SEPLAG Nº 37/2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO – ATO Nº 14/2022
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO instaurado pela Portaria SRE Nº 15/2022, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 15/06/2022, servidor(a) I.S.P, Masp 445470-8, admissão 1, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEBD1A, SERVIDOR DESLIGADO, pelo ressarcimento do débito gerado pela retenção não acatada pelo banco, na folha 01/2014, lançada em 06/2022 em cumprimento à planilha SEPLAG/MG, sem ocorrência de má-fé, não se aplicando o princípio da decadência, conforme art. 65 da Lei nº 14.184/2002 e art. 19 da Resolução SEPLAG Nº 37/2005.

Maristane Oliveira Carvalho
Diretora

19 1677968 - 1

SRE de Governador Valadares

RETIFICAÇÃO – Ato nº 124/22
RETIFICA NO ATO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "Afastamento Preliminar à Aposentadoria", Masp 378350-3, Águida Generoso do Nascimento Teixeira, ATB4M, 1º cargo, retifica no ato nº 35/22 de afastamento preliminar à aposentadoria, public. em 04/06/22, onde se lê: Águida Generoso do Nascimento, leia-se: Águida Generoso do Nascimento Teixeira, por sobrenome incompleto;

RETIFICAÇÃO – Ato nº 125/22
RETIFICA NO ATO DE ANULAÇÃO, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "EE do Bairro Jardim do Ipê", Masp 1362787-2, Patrícia de Fátima Santos, EEB1C, 3º cargo, retifica no ato nº 30/22 de anulação, public. em 09/07/22, onde se lê: EEB1B, leia-se: EEB1C, por incorreção no nível e grau; "EE do Bairro Jardim do Ipê", Masp 1400914-6, Ruivan Ferreira Gomes, PEB1C, 1º cargo, retifica no ato nº 30/22 de anulação, public. em 09/07/22, onde se lê: PEB1B, leia-se: PEB1C, por incorreção no nível e grau; "EE do Bairro Jardim do Ipê", Masp "EE do Bairro Jardim do Ipê", Masp 151508-7, Obede Rodrigues de Moura, PEB1C, 3º cargo, retifica no ato nº 30/22 de anulação, public. em 09/07/22, onde se lê: PEB2C, leia-se: PEB1C, por incorreção no nível e grau; SARDOÁ: "EE Geralda Pereira de Almeida", Masp 1316178-1, Fernanda Cristina Pereira, ATB2C, 2º cargo, retifica no ato nº 34/22 de Anulação, public. em 06/08/22, onde se lê: 1º cargo, leia-se: 2º cargo, por incorreção no cargo da servidora;

RETIFICAÇÃO – Ato nº 126/22
RETIFICA NO ATO DE ANULAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "Aposentada", Masp 314838-4, Mara Lúcia Amélia Pimentel, TDE3M, 1º cargo, retifica no ato nº 19/13 de anulação de férias-prêmio afastamento, public. em 28/05/13, onde se lê: no ato nº 40/12 de F.P afastamento, leia-se: no ato nº 40/11, por incorreção;

RETIFICAÇÃO – Ato nº 127/22
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "EE Júlio Soares", Masp 667007-9, Christiane Guedes Coelho Brasil, PEB2C, 2º cargo, retifica no ato nº 90/21 de férias-prêmio concessão, public. em 16/10/21, onde se lê: a/p de 29/11/20, leia-se: a/p de 05/07/22, por mudança na vigência conforme Art. 8º, Inciso IX, LC Federal 173/20; ITANHOMI: "EE Carlota de Andrade", Masp 365419-1, Geam Carlos de Assis Martins, PEB3J, 2º cargo, retifica no ato nº 26/02, public. em 03/09/02, ato de férias-prêmio concessão, onde se lê: referente ao 1º qq., para serem gozadas oportunamente, leia-se: a/c de 26/07/02, data do exercício como efetivo, ref. ao 1º qq., para serem gozadas oportunamente, para regularização de vida funcional; NACIP RAYDAN: "EE Constâncio Correia de Alvarenga", Masp 1099407-7, Hernany Simim Madureira, PEB2C/Diretor, 4º cargo, retifica no ato nº 15/18 de concessão de férias-prêmio, public. em 24/03/18, onde se lê: 2º qq., de FP a/p de 24/06/14, leia-se: 2º qq., a/p de 15/12/16, data do exercício, por incorreção na vigência; "EE Constâncio Correia de Alvarenga", Masp 1099407-7, Hernany Simim Madureira, PEB2C/Diretor, 4º cargo, retifica no ato nº 15/18 de concessão de férias-prêmio, public. em 24/03/18, onde se lê: a/p de 24/06/09, leia-se: a/p de 15/12/16, data do exercício, por incorreção na vigência;

RETIFICAÇÃO – Ato nº 128/22
RETIFICA NO ATO DE CONCESSÃO DE QUINQUÊNIO DE FÉRIAS-PRÊMIO, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "EE Sinval Rodrigues Coelho", Masp 822610-2, Ivani Mariano Gonçalves Moreira, PEB2C, 3º cargo, retifica no ato nº 29/22 de concessão do 3º qq., de férias-prêmio, public. em 02/07/22, onde se lê: cancelamento da publicação do 1º qq., leia-se: cancelamento da publicação do 3º qq., por orientação de serviço SEPLAG/SUGESP nº 03/22; ITABIRINHA: "Cesec – Centro Estadual de Educação Continuada", Masp 279832-0, Genilza Heringer Barbosa Feliciano, PEB3P/Diretora, 1º cargo, retifica no ato nº 78/22 de concessão do 8º qq., de férias-prêmio, public. em 18/09/21, onde se lê: 23/09/20, leia-se: 28/04/22, por orientação de serviço SEPLAG/SUGESP nº 03/22; ITANHOMI: "EE Carlota de Andrade", Masp 890008-6, Adriana Correa Muniz Vieira, PEB3P, 1º cargo, retifica no ato nº 45/20 de concessão do 5º qq., de férias-prêmio, public. em 19/12/20, onde se lê: 17/11/20, leia-se: 28/06/22, por orientação de serviço SEPLAG/SUGESP nº 03/22;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de

RETIFICAÇÃO – Ato nº 129/22
RETIFICA NO ATO DE ANULAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONVERSÃO EM ESPÉCIE, ref. ao (s) servidor (es): FREI INOCÊNCIO: "Aposentada", Masp 344877-6, Vandair Vieira dos Santos, PEB1P, 1º cargo, retifica no ato nº 33/22 de anulação de férias-prêmio conversão em espécie, public. em 30/07/10, onde se lê: PEB1H, leia-se: PEB1P, por incorreção no cargo;

RETIFICAÇÃO – Ato nº 130/22
RETIFICA NO ATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO, ref. ao servidor: SÃO JOSÉ DO DIVINO: "EE TRANQUILINO DIAS BRITO", Masp 977894-5, M.D.O.C, PEB1J, 2º CARGO, retifica no ato nº 25 / 22 de Processo Administração - Conclusão, publicado em 06/08/2022, onde se lê: é pela manutenção da concessão e vigência dos 1º(primeiro), 2º(segundo) e 3º(terceiro) Adicionais Quinquenais, por motivos de estarem dentro do prazo decadencial e pela de ausência de má-fé, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N. º 37 de 12 de setembro de 2005.; Leia-se: é pela manutenção da concessão e vigência dos 1º(primeiro), 2º(segundo) e 3º(terceiro) Adicionais Quinquenais, dos 1º(primeiro) e 2º (segundo) Quinquênios de Férias-Prêmio e das 3ª(terceira), 4ª(quarta), 5ª(quinta) e 6ª(sexta) Gratificações de Incentivo à Docência (Biênios), por motivos de estarem dentro do prazo decadencial e pela de ausência de má-fé, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N. º 37 de 12 de setembro de 2005.

19 1678013 - 1

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA – PARIDADE – REGRA DE TRANSIÇÃO – PEDÁGIO – GERAL – INGRESSO EM CARGO EFETIVO ATÉ 31/12/03 – ATO Nº 53/22
REGISTRA O AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do Art. 36 da CE/89 e Art. 9º da LCE 64/02, redação dada pela LCE nº 156/20, ref. ao (s) servidor (es): AIMORÉS: "EE Machado de Assis", Masp 562604-9, Rutilene de Sá Ribeiro Coutinho, ATB5L, 1º cargo, à vista do requerimento de aposentadoria voluntária, nos termos do Art. 147, § 2º, Inciso I e § 3º, Inciso I do ADCT, acrescentado pela ECE nº 104/20, regra de transição, pedágio, base do cálculo dos proventos pela última remuneração, integral, com paridade, ingresso em cargo efetivo até 31/12/03, a/p da data da publicação;

ALTERAÇÃO DE NOMES – ATO Nº 18/22
ALTERA O (S) NOME (ES), ref. ao (s) servidor (es): CONSELHEIRO PENA: "Aposentada", Masp 322907-7, Ágda Maria de Souza Siman, PEB1P, 1º cargo, para Agda Maria de Souza;

ANULAÇÃO – ATO Nº 36/22
ANULA NO (S) ATO (S), ref. ao (s) servidor (es): AIMORÉS: "EE Machado de Assis", Masp 1015711-3, Fernanda Lopes Cardoso, PEB3H, 1º cargo, anula no ato nº 102/21 de férias-prêmio concessão, public. em 20/11/21, por orientação de serviço SEPLAG/SUGESP nº 03/22; "EE Machado de Assis", Masp 1112156-3, Euzimar das Graças de Souza Leite, PEB2D, 3º cargo, anula no ato nº 30/20 de férias-prêmio concessão, public. em 02/07/20, por orientação de serviço SEPLAG/SUGESP nº 03/22; "EE Machado de Assis", Masp 1128318-1, Maria Carolina Baikt, PEB3G, 1º cargo, anula no ato nº 102/21 de férias-prêmio concessão, public. em 20/11/21, por orientação de serviço SEPLAG/SUGESP nº 03/22; "EE Machado de Assis", Masp 1180477-0, Suelem Vizintin Araújo, PEB2D, 3º cargo, anula no ato nº 55/21 de férias-prêmio concessão, public. em 17/07/21, por orientação de serviço SEPLAG/SUGESP nº 03/22; "EE Machado de Assis", Masp 1278452-6, Tamires Spíndula Bravim, PEB2B, 3º cargo, anula no ato nº 55/21 de férias-prêmio concessão, public. em 17/07/21, por orientação de serviço SEPLAG/SUGESP nº 03/22; FREI INOCÊNCIO: "Aposentada", Masp 344877-6, Vandair Vieira dos Santos, PEB1P, 1º cargo, anula no ato nº 13/22 de retificação da concessão de férias-prêmio conversão em espécie, public. em 30/07/22, por incorreção; GOVERNADOR VALADARES: "Afastamento Preliminar à Aposentadoria", Masp 512733-7, Cecília Gomes de Oliveira e Silva, PEB1F, 1º cargo, anula no ato nº 32/15 de anulação na parte que se refere a revogação de 1º, 2º, 3º, 5º e 6º biênios, public. em 22/08/15, por incorreção; "Afastamento Preliminar à Aposentadoria", Masp 512733-7, Cecília Gomes de Oliveira e Silva, PEB1F, 1º cargo, anula no ato nº 08/21 de anulação, public. em 06/03/21, por incorreção; "Afastamento Preliminar à Aposentadoria", Masp 512733-7, Cecília Gomes de Oliveira e Silva, PEB1F, 1º cargo, anula no ato nº 46/21 de anulação, public. em 18/12/21, por incorreção; "EE Professor Nelson de Sena", Masp 390302-8, Maria Luciene Moreira Aguilar, PEB3H, 2º cargo, anula no ato nº 16/08 de Licença à gestante, public. em 05/07/08, por duplicidade; "EE Professor Paulo Freire", Masp 1093946-0, Simone Andrade Mendonça Silva, ATB2C, 3º cargo, anula no ato nº 12/22 de concessão do 1º qq., de férias-prêmio, public. em 05/02/22, por orientação de serviço SEPLAG/SUGESP nº 03/22; "EE Sinval Rodrigues Coelho", Masp 1077762-1, Breno Prates Santos, PEB1B, 3º cargo, anula ato nº 15/22 de concessão do 1º qq., de férias-prêmio, public. em 12/02/22, por orientação de serviço SEPLAG/SUGESP nº 03/22; "EE Sinval Rodrigues Coelho", Masp 1428120-8, Antônio José Pereira Caldas, ATB2C, 1º cargo, anula no ato nº 15/22 de concessão do 1º qq., de férias-prêmio, public. em 12/02/22, por orientação de serviço SEPLAG/SUGESP nº 03/22; "EE Sinval Rodrigues Coelho", Masp 822610-2, Ivani Mariano Gonçalves Moreira, PEB2C, 3º cargo, anula no ato nº 15/22 de concessão do 3º qq., de férias-prêmio, public. em 12/02/22, por orientação de serviço SEPLAG/SUGESP nº 03/22; ITANHOMI: "EE Carlota de Andrade", Masp 365419-1, Geam Carlos de Assis Martins, PEB3J, 2º cargo, anula no ato sn public. em 28/07/94, ato de retificação ref. ao 3º biênio, por retificação indevida; "EE Carlota de Andrade", Masp 365419-1, Geam Carlos de Assis Martins, PEB3J, 2º cargo, anula no ato sn public. em 28/07/94, ato de retificação ref. ao 2º biênio, por retificação indevida; "EE Carlota de Andrade", Masp 365419-1, Geam Carlos de Assis Martins, PEB3J, 2º cargo, anula no ato sn public. em 28/07/94, ato de retificação ref. ao 1º biênio, por retificação indevida; "EE Carlota de Andrade", Masp 365419-1, Geam Carlos de Assis Martins, PEB3J, 2º cargo, anula no ato nº 59/03 ref. ao 4º biênio, public. em 12/08/03, por duplicidade; "EE Carlota de Andrade", Masp 365419-1, Geam Carlos de Assis Martins, PEB3J, 2º cargo, anula no ato nº 259/08 de retificação de férias-prêmio concessão ref. ao 2º qq., de exercício, public. em 26/09/08, por retificação indevida; GOVERNADOR VALADARES: "APOSENTADA", Masp 314615-6, Elizene Rodrigues de Souza, ASB2L, 1º cargo, anula no ato nº 61/16 de férias-prêmio afastamento, public. em 01/12/16, por incorreção;

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 59/22
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do Inciso II § 1º do Art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656 de 02/07/12, ref. ao (s) servidor (es): ITABIRINHA: "Cesec – Centro Estadual de Educação Continuada", Masp 279832-0, Genilza Heringer Barbosa Feliciano, PEB3P/Diretora, 1º cargo, concedida pelo ato nº 52/18, public. em 18/08/18, por 01 mês, ref. ao 7º qq., a/p de 01/09/22;

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 61/22
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do Art. 31 da CE/89, ref. ao (s) servidor (es): AIMORÉS: "EE Machado de Assis", Masp 1112156-3, Euzimar das Graças de Souza Leite, PEB2D, 3º cargo, a/p de 08/01/22, ref. ao 2º qq; GOVERNADOR VALADARES: "EE Júlio Soares", Masp 1402942-5, Cynthia de Oliveira Carvalho, EEB1C, 1º cargo, a/p de 19/04/22, ref. ao 1º qq; "EE Prefeito Joaquim Pedro Nascimento", Masp 1223726-9, Cínthia Ferreira Bento, PEB1C, 3º cargo, a/p de 04/05/22, ref. ao 1º qq; "EE Prefeito Joaquim Pedro Nascimento", Masp 1317597-1, Amanda Caroline D´la Costa Vieira de Freitas, PEB1C, 2º cargo, a/p de 02/02/22, ref. ao 1º qq; "EE Prefeito Joaquim Pedro Nascimento", Masp 1323302-8, Edilene Martins de Andrade, PEB2C, 3º cargo, a/p de 30/01/22, ref. ao 1º qq; "EE Prefeito Joaquim Pedro Nascimento", Masp 1358856-1, Keila de Oliveira da Silva Melo, EEB1C, 2º cargo, a/p de 03/04/22, ref. ao 1º qq; "EE Prefeito Joaquim Pedro Nascimento", Masp 616741-5, Adriane Cristino Gonçalves, PEB1I, 1º cargo, a/p de 29/04/22, ref. ao 4º qq; "EE Prefeito Joaquim Pedro Nascimento", Masp 663830-8, Hélio Leal dos Santos, PEB2C, 3º cargo, a/p de 02/01/22, ref. ao 3º qq; "EE Prefeito Joaquim Pedro Nascimento", Masp 934854-1, Marilúzia de Aguilar Valadares Santos, PEB3I, 1º cargo, a/p de 13/04/22, ref. ao 4º qq; "EE Rotary Club", Masp 800510-0, Valdirene Maria de Barros de Moura, PEB2F/DV, 3º cargo, a/p de 27/04/22, ref. ao 3º qq; NACIP RAYDAN: "EE Constâncio Correia de Alvarenga", Masp 1099407-7, Hernany Simim Madureira, PEB2C/Diretor, 4º cargo, a/p de 11/01/22, ref. ao 3º qq., conforme orientação de serviço SEPLAG/SUGESP nº 03/22;

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 62/22
CONCEDE SEIS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do Art. 31 e do Art. 290 da CE/89, ref. ao (s) servidor (es): RESPLENDOR: "EE Dr. Nelson Darby de Assis – na direção da EE Floriano Vitt", Masp 853899-3, Flávio Lehmann, EEB2B/Diretor, 3º cargo, a/p de 12/08/22, data do protocolo da vinculação de tempo, ref. ao 1º qq;

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 63/22
CONCEDE TRÊS MESES E VINTE E OITO DIAS DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do Art. 31 e do Art. 290 da CE/89, ref. ao (s) servidor (es): RESPLENDOR: "EE Dr. Nelson Darby de Assis – na direção da EE Floriano Vitt", Masp 853899-3, Flávio Lehmann, EEB2B/Diretor, 3º cargo, a/p de 12/08/22, data do protocolo da vinculação de tempo, ref. ao 2º qq;

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 64/22
CONCEDE CINCO MESES E VINTE E DOIS DIAS DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do Art. 31 e do Art. 290 da CE/89, ref. ao (s) servidor (es): RESPLENDOR: "EE Floriano Vitt", Masp 853899-3, Flávio Lehmann, PEB3P/Diretor, 1º cargo, a/p de 09/03/22, ref. ao 5º qq., conforme orientação SEPLAG/SUGESP nº 03/22;

FÉRIAS-PRÊMIO CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 15/22
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO CONVERSÃO EM ESPÉCIE, nos termos do Art. 117 do ADCT da CE/89, ref. ao (s) servidor (es): NAQUE: "Aposentada", Masp 518641-6, Rozeneide Martins de Andrade, PEB1P, 1º cargo, aposentada em 12/08/22, em cumprimento à decisão proferida nos Autos de nº 5003533-46.2018.8.13.0313, ref. ao saldo de 09 meses;

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – ATO Nº 15/22
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA, nos termos da Lei nº 8.517 de 09/01/84, do Art. 5º, § 3º da Lei nº 10.797 de 07/07/92 e do Art. 44 da Lei nº 10.745 de 25/05/92, ref. ao (s) servidor (es): AIMORÉS: "EE José Vicente Teixeira Franco", Masp 832714-0, Wender Vicente Teixeira de Moura, PEB4O/DV, 1º cargo, 9º a/p de 16/01/11, para regularização de vida funcional;

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 09/22
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da Alínea A do Art. 201 da Lei nº 869 de 05/07/52 e Art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP nº 01/12, por até 08 dias consecutivos, ref. ao (s) servidor (es): NACIP RAYDAN: "EE Constâncio Correia de Alvarenga", Masp 1266329-0, Janaina Vieira dos Santos, PEB2C, 3º cargo, a/p de 31/01/20;

LICENÇA À GESTANTE – ATO Nº 18/22
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do Inciso XVIII do Art. 7º da CR/88 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18879 de 27/05/10, ref. a (s) servidora (s): NACIP RAYDAN: "EE Constâncio Correia de Alvarenga", Masp 1293033-5, Tamires Gonçalves dos Santos, PEB1B, 3º cargo, a/p de 18/11/19, para regularização de vida funcional;

LICENÇA MATERNIDADE – ATO Nº 19/22
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Inciso XVIII do Art. 7º da CR/88 e Resolução SERHA nº 2342 de 16/10/92, por 152 dias, ref. a(s) servidora (s): NACIP RAYDAN: "EE Constâncio Correia de Alvarenga", Masp 1293033-5, Tamires Gonçalves dos Santos, PEB1A, 4º cargo, a/p de 16/12/19, data de posse, para regularização de vida funcional;

LICENÇA PATERNIDADE – ATO Nº 08/22
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Inciso XIX do Art. 7º, c/c o § 3º do Art. 39 da CF/88, § 1º do Art. 10 do ADCT da CR/88, Art. 31 e § 11 do Art. 39 da CE, LC nº 165 de 17/09/21 e Art. 2º do Decreto nº 48.368 de 17/02/22, por 20 dias consecutivos, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "EE Quintino Bocaiúva", Masp 1200049-3, Fernando Coelho Freitas, PEB1B, 4º cargo, a/p de 27/07/22;

REVOGAÇÃO – ATO Nº 31/22
REVOGA NO ATO DE BIÊNIO, ref. ao (s) servidor (es): ITANHOMI: "EE Carlota de Andrade", Masp 365419-1, Geam Carlos de Assis Martins, PEB3J, 2º cargo, revoga no ato sn ref. ao 1º biênio, public. em 18/12/90, a/p de 26/07/02, por exercício em cargo efetivo; "EE Carlota de Andrade", Masp 365419-1, Geam Carlos de Assis Martins, PEB3J, 2º cargo, revoga no ato sn ref. ao 2º biênio, public. em 14/08/91, a/p de 26/07/02, por exercício em cargo efetivo; "EE Carlota de Andrade", Masp 365419-1, Geam Carlos de Assis Martins, PEB3J, 2º cargo, revoga no ato sn ref. ao 3º biênio, public. em 24/07/93, a/p de 26/07/02, por exercício em cargo efetivo;

LOTAÇÃO – ATO Nº 22/22
LOTA, nos termos do Art. 75 do Inciso I da Lei nº 7.109 de 13/10/77, ref. ao (s) servidor (es): CONSELHEIRO PENA: Na: "EE Maria Guilhermina Pena", Masp 1295876-5, Roseane Bernardino de Sena Silva, PEB1A, 3º cargo, a/p de 05/08/22, por nomeação conforme MG 09/07/22, posse e exercício em 05/08/22; ENGENHEIRO CALDAS: Na: "EE Professora Ondina Pinto de Almeida", Masp 1457933-8, Nádia de Oliveira Souza Lima, PEB1A, 2º cargo, a/p de 09/08/22; GOVERNADOR VALADARES: No: "C. I. Dr. Raimundo Soares de Albergaria Filho", Masp 619514-3, Flívia Ferreira da Silva, PEB2D, 1º cargo, a/p de 07/08/13, para regularização de vida funcional; NACIP RAYDAN: Na: "EE Constâncio Correia de Alvarenga", Masp 1293033-5, Tamires Gonçalves dos Santos, PEB1A, 4º cargo, a/p de 16/12/19, para regularização de vida funcional;

PROCESSO ADMINISTRATIVO –CONCLUSÃO- ATO- Nº 27/22
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 18/2022, publicada em 06/08/2022, referente ao(a) servidor(a): GOVERNADOR VALADARES, "SRE DE GOVERNADOR VALADARES", MASP. 279566-4, A.V.O., PEB1P, 1º CARGO,é pela manutenção da concessão e vigência dos 1º(primeiro), 2º(segundo), 3º(terceiro) e 4º(quarto) Adicionais Quinquenais e dos 1º(primeiro) Decênio, 3º(terceiro) Quinquênio, 4º(quarto) Quinquênio e 5º(quinto) Quinquênio de Férias-Prêmio, por motivos de estarem dentro do prazo decadencial e pela de ausência de má-fé, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N. º 37 de 12 de setembro de 2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO –CONCLUSÃO- ATO- Nº 28/22
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 19/2022, publicada em 06/08/2022, referente ao(a) servidor(a): GOVERNADOR VALADARES, "SRE DE GOVERNADOR VALADARES", MASP. 518105-2, M.R.V., ANE3L, 2º CARGO,, é pela manutenção da concessão e vigência dos 1º(primeiro), 2º(segundo), 3º(terceiro), 4º(quarto) e 5º (quinto) Adicionais Quinquenais, por motivos de estarem dentro do prazo decadencial e pela de ausência de má-fé, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N. º 37 de 12 de setembro de 2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO –CONCLUSÃO- ATO- Nº 29/22
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 20/2022, publicada em 06/08/2022, referente ao(a) servidor(a): GOVERNADOR VALADARES, "EE MANOEL BYRRO", MASP. 868989-5, D.M.F., PEB3L, 1º CARGO,é pela manutenção da concessão e vigência dos 1º(primeiro) Adicional Quinquenal, por motivo de estar dentro do prazo decadencial e pela de ausência de má-fé, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N. º 37 de 12 de setembro de 2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO –CONCLUSÃO- ATO- Nº 30/22
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 21/2022, publicada em 06/08/2022, referente ao(a) servidor(a): GOVERNADOR VALADARES, "SRE DE GOVERNADOR VALADARES", MASP. 564594-0, M.S.S.A., PEB3P, 1º CARGO,, é pela manutenção da concessão e vigência dos 2º(segundo), 3º(terceiro),4º(quarto) e 5º(quinto) Adicionais Quinquenais e dos 2º(segundo), 3º(terceiro), 4º(quarto), 5º(quinto) e 6º(sexto) Quinquênios de Férias-Prêmio, por motivos de estarem dentro do prazo decadencial e pela ausência de má-fé, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N. º 37 de 12 de setembro de 2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO –CONCLUSÃO- ATO- Nº 31/22
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 22/2022, publicada em 06/08/2022, referente ao(a) servidor(a): ITANHOMI, "EE CARLOTA DE ANDRADE", MASP. 849496-5, J.N.M., PEB3N, 1º CARGO,, , é pela manutenção da concessão e vigência do 3º(terceiro) Adicional Quinquenal e dos 3º(terceiro) e 4º(quarto) Quinquênios de Férias-Prêmio, por motivos de estarem dentro do prazo decadencial e pela de ausência de má-fé, e pela retificação da vigência do 5º(quinto) Quinquênio de Férias-Prêmio conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N. º 37 de 12 de setembro de 2005.

19 1678011 - 1

SRE de Januária

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 13/2022 - RETIFICA, O(S) ATO(S) de Férias Prêmio em Espécie, referente ao(s) servidor(es): BONITO DE MINAS - -- - MaSP 591743-0, Rosângela rosa de Almeida, PEB3/III P, admissão 1, por motivo de erro na citação do cargo, ato publicado em 02/07/2022, onde se lê: PEB3/III O, leia-se: PEB3/III P; JANUÁRIA - -- - MaSP 876872-3, Elizia de Araújo Corrêa, TDE5/V N, admissão 1, por motivo de erro no número do MaSP, ato publicado em 02/07/2022, onde se lê: MaSP 87872-3, leia-se: MaSP 876872-3.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 2/2022 - RETIFICA, O(S) ATO(S) de Afastamento por motivo de Luto, referente ao(s) servidor(es): MANGA - E.E. PROF. JOSÉ RIBEIRO CAMPOS - MaSP 1141988-4, Eronilde de Souza Santos Cardoso, PEBDIA, admissão 2, por motivo de erro na admissão, ato nº 38/2022, publicado em 06/08/2022, onde se lê: admissão 01, leia-se: admissão 02.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 2/2022 - RETIFICA, O(S) ATO(S) de Licença Paternidade, referente ao(s) servidor(es): UBAÍ - E.E. PROFª. HILDA BRAGA - MaSP 1296179-3, André Ricardo Ramos Vieira, PEBDIA, por motivo de erro no Masp, ato nº 18/2022, publicado em 16/07/2022, onde se lê: Masp.1275949-4, leia-se: Masp. 1296179-3.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 2/2022 - RETIFICA, O(S) ATO(S) de Licença à Gestante, referente ao(s) servidor(es): URUCUIA - E.E. ANTÔNIO ESTEVES DOS ANJOS - MaSP 561040-7, Mariângela Morais Ramos, PAI, admissão 1, por motivo de erro na vigência, ato nº 19/2022, publicado em 09/07/2022, onde se lê: a partir de 18/03/1197, leia-se: a partir de 18/03/1997.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 15/2022 - RETIFICA, O(S) ATO(S) de Férias Prêmio Concessão, referente ao(s) servidor(es): VARZELÂNDIA - SERVIDOR EM AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - MaSP 853743-3, Ivonete de Oliveira Neto de Queiroz, PEB2/II P, admissão 1, por motivo de erro no saldo de Férias Prêmio, ato publicado em 18/11/1999, onde se lê: 04 meses e 04 dias, referente ao 1º Quinquênio, leia-se: 05 meses e 12 dias, referente ao 1º Quinquênio a partir de 17/08/98, ato publicado em 26/11/2003, onde se lê: 03 meses e 19 dias, referente ao 2º Quinquênio a partir de 04/02/03, leia-se: 04 meses e 06 dias, referente ao 2º Quinquênio a partir de 03/02/03.
Antônio Francisco de SousaSuperintendente regional de Ensino

19 1678147 - 1

ANULAÇÃO - ATO Nº 4/2022
ANULA O ATO de Férias Prêmio em Espécie referente ao(s) servidor(es): MANGA - -- - MaSP 283304-4, Maria Nilda Cerqueira Cunha, PEBIF, admissão 1, na parte em que concedeu, férias prêmio em espécie, publicado em 06/08/2022, por motivo de duplicidade.

ANULAÇÃO - ATO Nº 5/2022
ANULA O ATO de Férias Prêmio Concessão referente ao(s) servidor(es): VARZELÂNDIA - SERVIDOR EM AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - MaSP 853743-3, Ivonete de Oliveira Neto de Queiroz, PEB2/II P, admissão 1, na parte em que retificou, 1º ao 5º quinquênio de exercício, publicado em 14/08/2021, por motivo de publicação indevida.
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 41/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): IBIRACATU - E.E. MARIA BARBOSA LEITE - MaSP 1112064-9, Elzilene Mendes de Macedo, PEBIID, a contar de 22/06/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 42/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº01-2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): JANUÁRIA - E.E. PROF. CLAUDEMIRO ALVES FERREIRA - MaSP 1234156-6, Priscila Longuinhos Modesto Coelho, PEBDIA, admissão 1, a contar de 28/07/2022.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE - ATO Nº 32/2022
Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria por Incapacidade Permanente, nos termos do Art. 36, parágrafo 1º, II, CE/89, EC 104/20, c/c art. 7º, I, II, III, Art. 8º, III LC 64/02, LC 156/20, c/c Art. 1º, § 4º da Lei Complementar nº 138/16 e art. 2º, § 4º do Decreto nº 47.000/16, do servidor: PEDRAS DE MARIA DA CRUZ, E.E.de Pedras de Maria da Cruz, MaSP. 450175-5, Elizete Mendes Alquimim, a partir de 31/05/2022, referente ao cargo de ASBIB, admissão 01, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE - ATO Nº 33/2022
Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria por Incapacidade Permanente, nos termos do Art. 36, parágrafo 1º, II, CE/89, EC 104/20, c/c art. 7º, I, II, III, Art. 8º, III LC 64/02, LC 156/20, c/c Art. 1º, § 4º da Lei Complementar nº 138/16 e art. 2º, § 4º do Decreto nº 47.000/16, do servidor: São Francisco, E.E. Sagrada Família, MaSP. 592744-7, Marcieni Alves Vieira, a partir de 20/06/2022, referente ao cargo de PEB1A, admissão 02, com direito à média das remunerações de contribuição.

FÉRIAS – PRÊMIO AFASTAMENTO - ATO Nº 31/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 9865, de 03 de julho de 2018, c/c com o decreto 43.285 de 23 de abril de 2003, alterado pelo art.1º do Decreto 48.173 de 08 de abril de 2021, ao (s) Servidor (es): Januária-SRE Januária, MaSP:667.473-3, Terezinha Ferreira de Brito, ANEI2C, adm.02, por 30 dias, referente ao 1º quinquênio de exercício, em 02 períodos de 15 dias, sendo o 1º período de 14/10/2022 a 28/10/2022, e o 2º período de 21/11/2022 a 05/11/2022; MaSP: 1.132071-0, Evaneide Costa e Silva Farias, ANE2C, adm.03, por 01 mês, referente ao 2° quinquênio de exercício, a partir de 18/08/2022, regularização situação funcional.

FÉRIAS – PRÊMIO AFASTAMENTO - ATO Nº 32/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656 de 02/07/2012 ao (s) servidor (es): CÔNEGO MARINHO - E. E de Olhos D'água, MaSP: 1113847-6, Jakicele Pereira Landin, PEB1G, adm.01, (no cargo de diretor escolar), por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 08/09/2022; ITACARAMBI - E. E Professor Josefino Barbosa, MaSP:1014311-3, Érica de Sousa Freitas Macedo, PEB2H, adm.01, por 02 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 17/10/2022, sem ônus; MaSP: 1014311-3, Érica de Sousa Freitas Macedo, PEB2G, adm.02, por 02 meses, referente ao 2° quinquênio de exercício, a partir de 17/10/2022, sem ônus; JANUÁRIA - E. E Olegário Maciel, MaSP: 1053770-2, Luiz Carlos de Souza Matos, EEB2G, adm.01, (no cargo de diretor escolar), por 01 mês referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 12/09/2022; MaSP: 1058781-4, Adegilson Gonçalves Farias, ATB5H, adm.01, por 02 meses, referente ao 3° quinquênio de exercício, a partir de 08/09/2022; JUVENÍLIA - E. E Coronel Almeida, MaSP: 604.238-6, Marta Maria Glicério, PEB3J, adm.01, por 02 meses e 22 dias, sendo 01 mês e 22 dias, referente ao 3º quinquênio de exercício, e 01 mês referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 09/09/2022, (com vistas a aposentadoria, em prorrogação); MONTALVÂNIA - E. E do Povoado Santa Rita de Canabrava, MaSP: 886.507-3, Wagner da Silva Barros, PEB1O, adm.01, (no cargo de diretor escolar), por 01 mês, referente ao 2° quinquênio de exercício, a partir de 23/08/2022; E.E de Montalvânia, MaSP: 594.209-9, Beth Viana Silva Medrado, PEB2D, adm.03, por 02 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 12/09/2022, sem ônus; MaSP: 803.821-8, Cátia Lopes Viana Costa, ATB5H, adm.01, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 01/11/2022, sem ônus; E. E Galileu Galilei-MaSP: 932.432-8, Ivone Oliveira Silva Nunes, PEB3G, adm.02, por 02 meses, (com vistas a aposentadoria), referente ao 2º e 3º quinquênios de exercício, a partir de 05/09/2022, sem ônus; MaSP: 948.151-6, Maria Aparecida de Carvalho Silva, PEB3P, adm.01, por 02 meses, (com vistas a aposentadoria), referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 26/09/2022, sem ônus. PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - E.E Santa Luzia, MaSP. 958.946-6, Ilma Mendes Fagundes, ATB5J, adm.01, por 02 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 15/08/2022, regularização situação funcional;

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 38/2022
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989 ao(s) servidor(es): MIRAVÂNIA - E.E. DONA MARIA CARLOS DA MOTA - MaSP 596055-4, Rosenita de Fátima Aguiar, ATB1C, admissão 3, referente ao(s) 4º, 5º e 6 quinquênio(s) de exercício a partir de 04/05/2022, data do requerimento de vinculação de tempo; MaSP 596055-4, Rosenita de Fátima Aguiar, ATB1C, admissão 3, referente ao(s) 1º, 2º e 3 quinquênio(s) de exercício a partir de 04/05/2022, data do requerimento de vinculação de tempo.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 39/2022
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, e do art. 290 da CE/1989 ao(s) servidor(es): ICARAÍ DE MINAS - E.E. SANTOS REIS - MaSP 1182573-4, Marluce Alesandra Ribeiro, PEB2D, admissão 2, 6 mes(es), referente ao(s) 1º quinquênio(s) de exercício a partir de 13/04/2022, data do requerimento de vinculação de tempo e 06 meses referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 13/04/2022, data do requerimento de vinculação de tempo.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE - ATO Nº 25/2022
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor (es): CÔNEGO MARINHO - MaSP 312125-8, Irani Gonçalves dos Santos, referente(s) ao saldo de 02 meses, referente ao 1º e 2º quinquênios de exercício , cargo ASB3/IIIL, APOSENTADO (A) EM 23/07/2022, admissão 1; MaSP 586860-9, Juralene Pereira da Mota Costa, referente(s) ao saldo de 18 meses, referente ao 1º, 2º e 3º quinquênios de exercício , cargo PEB2/IIP, APOSENTADO (A) EM 23/07/2022 , admissão 2; IBIRACATU - MaSP 803791-3, Adeni de Jesus Antunes de Souza, referente(s) ao saldo de 06 meses e 18 dias, referente ao 1º, 2º e 3º quinquênioS de exercício , cargo PEB2/IIP, APOSENTADO (A) EM 23/07/2022 , admissão 1; JANUÁRIA - MaSP 352362-8, Joseneide Vieira da Silva, referente(s) ao saldo de 11 meses referente ao 1º e 2º quinquênios de exercício , cargo PEB2/IIO, APOSENTADO (A) EM 23/07/2022, admissão 1; MaSP 323601-5, Maria Alfeu Sales Lisboa, referente(s) ao saldo de 06 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício , cargo PEB2/I, APOSENTADO (A) EM 23/07/2022 , admissão 3; MaSP 589767-3, Maria das Graças Moreira Costa, referente(s) ao saldo de 16 meses e 22 dias, referente ao 1º, 2º e 3º quinquênios de exercício , cargo PEB1/IP, APOSENTADO (A) EM 23/07/2022 , admissão 1; MATIAS CARDOSO - MaSP 282854-9, Epemia da Silva Barbosa, referente(s) ao saldo de 13 meses e 15 dias, referente ao 1º decênio e 3º quinquênio de exercício , cargo PEB1/IP, APOSENTADO (A) EM 23/07/2022 , admissão 2; MONTALVÂNIA - MaSP 595388-0, Maria Lúcia Pereira de França, referente(s) ao saldo de 12 meses, referente ao 1º e 2º quinquênios de exercício , cargo PEB1/IN, APOSENTADO (A) EM 23/07/2022 , admissão 1; MaSP 803802-8, Vilma Aleixo de Carvalho, referente(s) ao saldo de 360 dias, 06 meses

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 07/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos, alínea "a", do art. 201 da Lei 869, de 05/07/1952, por 08 dias, ao(s) servidor(es): São João del-Rei, E.E. Padre Lopes, MaSP 1.388.473-9/02, Hilton Wagner Teixeira, PEB1B, a partir de 05/08/2022; São João del-Rei, E.E. Professor Iago Pimentel, MaSP 1.111.217-4/03, Érica Cristina Nogueira dos Santos, PEB2D, a partir de 04/08/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO – ATO Nº 25/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n° 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Carrancas, E.E. Sara Kubitschek, MaSP 1.235.349-6/01, Marco Antônio Nascimento, PEBD1A, a partir de 13/08/2022; Conceição da Barra de Minas, E.E. Adílio José Borges, MaSP 882.772-7/01, Kelly Patrícia Dahur Rocha, PEB3O, a partir de 05/08/2022; Itutinga, E.E. Jaime Ferreira Leite, MaSP 862.715-0/02, Andréia Ribeiro Rates, PEBD1A, a partir de 13/08/2022; Itutinga, E.E. Jaime Ferreira Leite, MaSP 1.235.349-6/02, Marco Antônio Nascimento, PEBD1A, a partir de 13/08/2022; São João del-Rei, E.E. Professor Iago Pimentel, MaSP 1.111.217-4/03, Érica Cristina Nogueira dos Santos, PEB2D, a partir de 04/08/2022.

ANULAÇÃO – ATO Nº 98/2022
Anula o ato no que se refere ao servidor: São João del-Rei, E.E. Aureliano Pimentel, MaSP 1.103.179-6/03, Taciana Maria Resende, PEB1B, Concessão de Férias-Prêmio, Ato nº 65/2021, publicado em 13/11/2021, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

FÉRIAS-PRÊMIO / AFASTAMENTO – ATO Nº 94/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, ao servidor: São João del-Rei, E.E. Detetive Professor José Américo da Costa, MaSP 353.497-1/01, Maria Aparecida Mendes de Resende, PEB3L (em Comissão DV), por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 01/09/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO – ATO N° 97/2022
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos do § 4° do art. 31 da CE/1989, ao(s) servidor(es): Ijaci, E.E. Maurício Zákhia, MaSP 523.058-6/01, Sandra Maria de Almeida, PEB3J, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 10/05/2022; São João del-Rei, E.E. Dr. Garcia de Lima, MaSP 1.223.591-7/03, Fernanda Sacramento Santos Bracarense, PEB1C, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 17/02/2022.

19 1677801 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 95/2022
Retifica o ato de Férias Afastamento referente ao servidor: São João del-Rei, SRE de São João del-Rei, MaSP 810.651-0/01, Rogério Andrade Reis, TDE5M, Ato nº 87/2022, publicado em 06/08/2022, a pedido do servidor, onde se lê: sendo o 1º período de 08/08/2022 a 22/08/2022 e o 2º período de 16/11/2022 a 30/11/2022, leia-se: sendo o 1º período de 08/08/2022 a 22/08/2022 e o 2º período de 23/08/2022 a 06/09/2022.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 96/2022
RETIFICA, o ato de Férias-Prêmio/Contagem em Dobro/Aposentadoria ao servidor: São João del Rei, servidor em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 266.456-3/02, Alberto Magno da Silva, PEB3N, por incorreção, Ato nº 81/2020, publicado em 24/10/2020, onde se lê: 2 meses e 01 dia, referente ao 1º quinquênio de exercício, restando-lhe 29 dia para conversão em espécie, leia-se: 2 meses e 12 dias, referente ao 1º quinquênio de exercício, restando-lhe 18 dias para conversão em espécie.

19 1677794 - 1

SRE de Teófilo Otoni

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 23/22
RETIFICA, o Ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, referente ao servidor: TEÓFILO OTONI – Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, Masp 278028-6-01, Cleidemária Pinheiro Ávila Luz de Almeida, PEBIIP, por motivo de incorreção no nome e na Carga Horária, ato nº 56/12, publicado em 05/07/12: onde se lê: Cleidemária Pinheiro Ávila Luiz de Almeida; correspondente à carga horária de 144 h/a, leia-se: Cleidemária Pinheiro Ávila Luz de Almeida; correspondente à carga horária de 146 h/a; Masp 336586-3-03, Edméa Regina Barreiros, PEBIN, por motivo de incorreção na publicação, ato nº 30/22, publicado em 13/08/22: onde se lê: Edméa Regina Barreiros, leia-se: Edméa Regina Barreiros, a partir de 13/08/22, referente ao cargo PEBIN;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 18/22
RETIFICA, o Ato de Afastamento de Férias-Prêmio, referente ao servidor: TEÓFILO OTONI – EE Alberto Barreiros, Masp 881949-2-02, Ruth Fernandes Pereira Gratehi, PEBIIG, por motivo de incorreção na data do afastamento, ato nº 38/22, publicado em 30/07/22: onde se lê: a partir de 01/08/22, leia-se: a partir de 02/08/22;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 19/22
RETIFICA, o Ato de Concessão de Férias-Prêmio, referente aos servidores: TEÓFILO OTONI – EE Deputado Geraldo Landi, Masp 881949-2-0, Ruth Fernandes Pereira Gratehi, PEBIIN, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 159/07, publicado em 27/11/07: onde se lê: 2º quinquênio de exercício, a partir de 24/02/06, leia-se: 2º quinquênio de exercício, a partir de 29/11/01;

Eliomar da Silva Araújo
Superintendente Regional de Ensino de Teófilo Otoni

19 1678364 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 10/22
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por oito dias, ao servidor: ITAMBACURI – EE Professora Mílcia de Oliveira Abrantes, Masp 1182974-4-03, Rafael Castro Pereira, PEBIC, a partir de 15/07/22;

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 19/22
AFASTA POR MOTIVO DE LUTO, nos termos do art. 201, "b", da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 08 dias, aos servidores: ÁGUAS FORMOSAS – EE José Quaresma da Costa, Masp 1514233-4-01, Geisibel Ferreira de Freitas, ASBIA, a partir de 12/07/22; Masp 1222773-2-01, Maria Anízia Rodrigues Salomão, ASBIA, a partir de 26/06/22; Masp 1248093-5-01, Rosalina Rodrigues Salomão, ASBIA, a partir de 26/06/22; ÁGUA QUENTE/ÁGUAS FORMOSAS – EE de Água Quente, Masp 619217-3-01, Jorge Laudelino Correia, PEBIIIH, a partir de 19/06/22; ATALÉIA – EE Professora Hermínia Pereira de Almeida, Masp 837244-3-05, Elta da Silva Mendes, PEBIB, a partir de 24/07/22; Masp 1034445-5-05, Euquídia da Silva Mendes, PEBIB, a partir de 24/07/22; MARAMBAINHA/CARAÍ – EE Dom José de Haas, Masp 1402842-7-01, Hallime Nogueira Franca Pinheiro, PEBDIA, a partir de 13/06/22; EPAMINONDAS OTONI /CARLOS CHGAS – EE Epaminondas Otoni, Masp 837244-3-03, Elta da Silva Mendes, PEBDIA, a partir de 24/07/22; Masp 1181837-4-01, Josefina Alves de Souza, ASBIA, a partir de 14/05/20, ato publicado para regularizar situação funcional; CATUJI – EE Dr. Ciro Maciel, Masp 1013940-0-01, Maria Dilma Cardoso Almeida, a partir de 04/07/22; ITAMBACURI – EE Professora Mílcia de Oliveira Abrantes, Masp 1209616-0-01, Andréia Rodrigues da Silva, ATBIA, a partir de 21/07/22;

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 31/22
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do servidor: ÁGUAS FORMOSAS – EE Capitão Inácio Soares, Masp 555832-5-04, Ronaldo Pereira de Oliveira, a partir da data da publicação deste ato, referente ao cargo PEBIB, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147, §§ 1º e 2º, inciso II, e § 3º, inciso II, do ADCT, acrescentado pela EC 104/20, com direito à média das remunerações de contribuição integral, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 111 h/a; LADAINHA – EE de Ladainha, Masp 885678-1- 01, Robéria Pereira Barbosa, a partir da data da publicação deste ato, referente ao cargo PEB3I, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147, §§ 1º e 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, do ADCT, acrescentado pela EC 104/20, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a;

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 25/22
ALTERA OS NOMES, à vista de documento apresentado, do servidor: CATUJI – Servidor Aposentado, Masp 248256-0-01, Mirtes Guedes dos Santos para Mirtes Batista Guedes;

ANULAÇÃO – ATO Nº 20/22
ANULA os Atos referentes aos servidores: ITAIPÉ – EE Coronel Clemente Luiz, Masp 1360616-5-02, Tamires Sena Mendes, PEBIB, na parte em que concedeu Férias-Prêmio, ato nº 57/21, publicado em 04/12/21, por motivo de ter que considerar o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MACHACALIS – Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, Masp 291726-8-01, Maraluce Rodrigues Oliveira, PEBIP, na parte em que concedeu o 7º biênio, ato nº 37/11, publicado em 06/09/11, por motivo de concessão indevida; OURO VERDE DE MINAS – EE Elisa Leal, Masp 635028-4-03, Maria José Lopes, ATBIIIJ, na parte em que concedeu Férias-Prêmio, ato nº 28/21, publicado em 26/06/21, por motivo de ter que considerar o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; TEÓFILO OTONI – EE Deputado Geraldo Landi, Masp 881949-2-01, Ruth Fernandes Pereira Gratehi, PEBIIN, na parte em que concedeu Afastamento Férias-Prêmio, ato nº 45/20, publicado em 01/08/20, por estar a servidora em Licença Saúde; TEÓFILO OTONI – Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, Masp 278028-6-01, Cleidemária Pinheiro Ávila Luz de Almeida, PEBIIP, na parte em que retificou Afastamento Preliminar à Aposentadoria, ato nº 21/22, publicado em 30/07/22, por motivo de incorreção no ato;

FÉRIAS-PRÊMIO – AFASTAMENTO – ATO Nº 41/22
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do art. 3º da Resolução SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, aos servidores: PADRE PARAÍSO – EE Professor José Monteiro Fonseca, Masp 874611-7-01, Cibele Pinto de Oliveira e Santos, EEBIIH/DIV, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 01/09/22; TEÓFILO OTONI – EE Alberto Barreiros, Masp 1096660-4-03, Julianna Keila Fontes Mattos, PEBIB, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 08/09/22; TOPÁZIO/TEÓFILO OTONI – EE Sebastião Alves da Cruz, Masp 1096660-4-01, Julianna Keila Fontes Mattos, PEBIF/DIV, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 08/09/22;

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO – ATO Nº 33/22
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: ÁGUAS FORMOSAS – EE Capitão Inácio Soares, Masp 371535-6-01, Maria de Cássia Cangussú Almeida, ATBIVJ, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 14/10/19; LUFA/NOVO CRUZEIRO – EE do Lufa, Masp 882475-7-03, Maria Cleuza Ramos Soares, PEBIA, referente ao 1º, 2º, 3º e 4º quinquênio de exercício, a partir de 30/05/22, data do aproveitamento de tempo de serviço no cargo efetivo;

LICENÇA À GESTANTE – ATO Nº 14/22
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18.879 de 27/05/10, as servidoras: ITAIPÉ – EE Professora Francisca Matos, Masp 1076304-3-03, Rivângela Aparecida Rodrigues Júnior, PEBIID, a partir de 03/11/19, ato publicado para regularizar situação funcional; NOVO ORIENTE DE MINAS - EE Adolfo Teixeira de Souza, Masp 1326779-4-02, Rosângela Nunes Ferreira Ramalho, ATBIA, a partir de 22/09/21;

LICENÇA PATERNIDADE - ATO Nº 13/22
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CF/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CF/1988 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012, por cinco dias consecutivos, ao servidor: ITAIPÉ – EE Coronel Clemente Luiz, Masp 639551-1-02, Juarez de Souza Miranda, ASBDIA, a partir de 29/03/17, ato publicado para regularizar situação funcional;

LICENÇA PATERNIDADE - ATO Nº 14/22
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CF/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CF/1988 e art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado, Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021, e art. 2º do Decreto nº 48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, ao servidor: ITAMBACURI – EE Professora Mílcia de Oliveira Abrantes, Masp 1429731-1-01, Cristiano Rodrigues Pereira, PEBDIA, a partir de 08/08/22;

TORNA SEM EFEITO – ATO Nº 10/22
Torna sem Efeito, o ato nº 38/22 de Afastamento de Férias-Prêmio, publicado no Minas Gerais de 30/07/22, referente ao servidor: ATALÉIA – EE Dr. Antônio Olinto, Masp 883417-8-01, Aparecida Lopes da Silva, ATBIIIL, por motivo do afastamento gerar substituto;

19 1678357 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 13/22
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, § 20 da CE, 1989, redação dada pela EC nº 104, de 2020 e artigo 151 do ADTC da CE/89 – Regras de Transição - combinado com: Artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020 ou, (incluindo a aposentadoria especial de professor) REGRA DE TRANSIÇÃO/PEDÁGIO - aos servidores: ITAIPÉ – EE Coronel Clemente Luiz, Masp 850848-3-02, Jane Ferreira Neves de Lima, PEBIIN, a contar de 0/08/22; TEÓFILO OTONI – EE Dr. Manoel Esteves Otoni, Masp 384763-9-01, Flávia Cavalcante Satlher Zappulla, ATBVL, a contar de 15/08/22;

FÉRIAS-PRÊMIO – CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 13/22
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, aos servidores: ÁGUAS FORMOSAS – Masp 364118-0-01, Maria Valdinéia Rodrigues Silva, PEBIIO, aposentada em 21/10/14, referente ao saldo de 01 mês; PADRE PARAÍSO – Masp 364117-2-01, Maria do Socorro Pereira de Souza, PEBIIIN, aposentada em 29/06/19, referente ao saldo de 05 meses; TEÓFILO OTONI – Masp 260333-0-02, Ângela Maria Costa, EEBIL, aposentada em 10/11/15, referente ao saldo de 05 meses; Masp 628702-3-01, Carla Suely Tomich Neiva, PEB1I, aposentada em 02/06/15, referente ao saldo de 10 meses e 21 dias; Masp 378549-0-02, Cláudia Fagundes Doehler, PEBIIIP, aposentada em 06/04/19, referente ao saldo de 04 meses; Masp 839813-3-02, Gilvania Rodrigues de Moraes, PEBIIIP, aposentada em 16/03/19, referente ao saldo de 06 meses; Masp 611203-1-01, Gislene Xavier Ramos Ferreira, PEBIIIP, aposentada em 29/06/19, referente ao saldo de 05 meses; Masp 326854-7-02, Josiane Martins Aguilar, PEBIL, aposentada em 12/10/17, referente ao saldo de 05 meses; Masp 248238-8-02, Lília Moutinho Bernardes, PEBIP, aposentada em 01/06/11, referente ao saldo de 02 meses; Masp 291919-9-01, Maria do Socorro Esperança Magalhães, PEBIM, aposentada em 12/07/11, referente ao saldo de 05 meses; Masp 291933-0-02, Marilda Souza Soares, PEBIIP, aposentada em 21/06/12, referente ao saldo de 02 meses e 12 dias; Masp 627628-1-01, Marilene de Sousa Guimarães, EEBIIG, aposentada em 05/08/14, referente ao saldo de 05 meses; Masp 366772-2-01, Regina Rodrigues da Silva, PEB2I, aposentada em 17/11/15, referente ao saldo de 06 meses; Masp 336670-5-01, Tânia Caldeira Brant, PEBIIN, aposentada em 02/04/12, referente ao saldo de 03 meses e 06 dias; Masp 327058-4-02, Uberlane Costa, PEBIM, aposentada em 16/06/09, referente ao saldo de 05 meses; Masp 363310-4-01, Vilma Schaper Rothe, PEBIIIA, aposentada em 26/05/10, referente ao saldo de 02 meses; Masp 332592-5-01, Vilma Sotero da Silva, PEBIP, aposentada em 07/10/11, referente ao saldo de 12 meses e 17 dias; Masp 299683-3-02, Willia Sandra Lopes Carvalho, PEBIIIP, aposentada em 06/06/17, referente ao saldo de 01 mês; Masp 270447-6-01, Wilson Costa Ribeiro, PEBIIP, PEBIIIN, aposentado em 29/06/19, referente ao saldo de 05 meses; Masp 326820-8-01, Yara Maria da Silva Vieira, PEBIIIP, aposentada em 29/06/19, referente ao saldo de 12 meses e 15 dias;

19 1678360 - 1

SRE de Ubá

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE - ATO Nº 09/2022
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, à servidora: Ubá, MASP 339.926-8.02, Alcyone Kaehler Bragagnolo Amaral, PEBI I, aposentada em 26.04.22, referente ao saldo de 03 meses e 02 dias.

19 1677987 - 1

ALTERAÇÃO DE NOME- ATO Nº 16/2022
ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado, das servidoras: Ubá - E. E. Coronel Camilo Soares - 181935, MASP 1.006.894-8.03, Luciana Sperandio Pereira, para Luciana Sperandio Pereira Ferro; S R E/Ubá, direção de Escola de Ubá, MASP 1.298.619-6, Deise de Paula Rocha Moreira, para Deise de Paula Rocha.

ANULAÇÃO – ATO Nº 01/2022
ANULA o ato anulação de Férias-Prêmio/Concessão, referente à servidora: S R E/Ubá, em adjunção à Prefeitura Municipal de Ubá, MASP 1.326.604-4.02, Thamires Peixoto Cazelli, PEBIC, referente ao 1° quinquênio de exercício, ato 02/22, publicado em 13.08.22, por motivo de incorreções.

ANULAÇÃO - ATO N° 03/2022
TORNA SEM EFEITO ATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, a parte referente a: Guiricema - E. E. Galdino Leocádio – 181234, MASP 1.095.936-9.02, Andreia Aparecida de Souza Moura, ATBIIC, referente ao 1° quinquênio de exercício, ato 45/21, publicado em 10.07.21; MASP 317.817-5.03, Luzia Marta Emídio Ribeiro, PEBIB, referente ao 1° quinquênio de exercício, ato 45/21, publicado em 10.07.21; MASP 246.360-2.03, Maria de Lourdes Teixeira dos Santos, ATBIB, referente ao 1° quinquênio de exercício, ato 76/21, publicado em 16.10.21; MASP 1.131.887-0.04, Raquel Maria dos Santos, PEBIC, referente ao 1° quinquênio de exercício, ato 45/21, publicado em 10.07.21; S R E/Ubá, em adjunção à Prefeitura Municipal de Ubá, MASP 1.326.604-4.02, Thamires Peixoto Cazelli, PEBIC, referente ao 1° quinquênio de exercício, ato 53/21, publicado em 14.08.21; direção de escola de Brás Pires, MASP 1.056.249-4.04, Vanderleia Flores Vieira, PEBIC na função DIV, referente ao 1° quinquênio de exercício, ato 21/21, publicado em 24.04.21; Ervália, MASP 1.000.181-6.01, Luís Henrique de Mattos Lopes, PEBIO na função DIII, referente ao 4° quinquênio de exercício, ato 08/21, publicado em 27.02.21; MASP 1.407.521-2.02, Maíra Massensini, PEBIC na função DIII, referente ao 1° quinquênio de exercício, ato 74/21, publicado em 07.10.21; Piraúba, MASP 834.945-8.03, Marilene de Souza Pinto, PEBIIC na função DV, referente ao 1° quinquênio de exercício, ato 21/21, publicado em 24.04.21; MASP 1.085.801-7.02, Marzolini dos Santos Borges, PEBIID na função DIII, referente ao 3° quinquênio de exercício, ato 04/22, publicado em 25.01.22; Presidente Bernardes, MASP 1.093. 018-8.05, Cleomar Guimarães dos Santos Nicomedes, PEBIB na função DIV, referente ao 3° quinquênio de exercício, ato 42/21, publicado em 19.06.21; MASP 1.290.786-1.03, Neucilene Carneiro Fernandes Gouveia, PEBIIC na função DIV, referente ao 1° quinquênio de exercício, ato 42/21, publicado em 19.06.21; São Geraldo, MASP 1.195.418-7.03, Leandra de Lima, PEBIB, na função DV, referente ao 1° quinquênio de exercício, ato 42/21, publicado em 19.06.21; MASP 1.129.427.9.01, Tiago Sartori, PEBIIIF na função DIII, referente ao 3° quinquênio de exercício, ato 08/21, publicado em 27.02.21; Tabuleiro, MASP 1.014.216-4.01, Marilande Vieira de Freitas Jesus Netto, PEBIIJ na função DV, referente ao 4° quinquênio de exercício, ato 49/21, publicado em 24.07.21; Tocantins, MASP 534.153-2.04, Denise Lamas Teixeira, EEBIIB na função DIV, referente ao 1° quinquênio de exercício, ato 21/21, publicado em 24.04.21; Ubá, MASP 1.298.619-6.02, Deise de Paula Rocha Moreira, PEBIB na função DV, referente ao 1° quinquênio de exercício, ato 43/21, publicado em 26.06.21; MASP 1.129.042-6.01, José Fabiano Gomes Gouveia, PEBIIIF na função DI, referente ao 3° quinquênio de exercício, ato 08/21, publicado em 27.02.21; MASP 615.251-6.01, Marcileia Conceição Firmiano, PEBIJ na função DIV, referente ao 4° quinquênio de exercício, ato 41/21, publicado em 16.06.21; MASP 615.251-6.03, Marcileia Conceição Firmiano, PEBIB na função DIV, referente ao 1° quinquênio de exercício, ato 85/21, publicado em 20.11.21; Visconde do Rio Branco, MASP 1.174.623-7.03, Antônio Henrique Rodrigues, PEBIIC, na função DV, referente ao 1° quinquênio de exercício, ato 41/21, publicado em 16.06.21; MASP 389.791-5.03, Cristiane de Carvalho Gonçalves Josaphá, PEBIB, na função DIV, referente ao 1° quinquênio de exercício, ato 41/21, publicado em 16.06.21; MASP 389.816-0.01, Janice de Melo Coelho Bento, ATBVIJ, na função DII referente ao 5° quinquênio de exercício, ato 04/22, publicado em 25.01.22; MASP 389.816-0.03, Janice de Melo Coelho Bento, PEBIB, na função DII referente ao 1° quinquênio de exercício, ato 41/21, publicado em 16.06.21; MASP 665.113-5.01, Luciano Angelo Quinelato, PEBIII I na função DV, referente ao 4° quinquênio de exercício, ato 85/21, publicado em 20.11.21.

19 1677993 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 26/2022
RETIFICA, O ATO de Concessão de Férias-Prêmio, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, a parte referente a:Guiricema - E. E. Galdino Leocádio – 181234, MASP 1.100.991-7.01, Micheline Andreia Aniceto, PEBIIIH, referente ao 3° quinquênio de exercício, ato 18/21, publicado em 10.04.21. Onde se lê: a partir de 09.09.20, leia-se: a partir de 15.04.22; Visconde do Rio Branco - E. E. Laudelina Barandier Esmeraldo - 182290, MASP 1.321.168-5.03, Jussara Tarciliana Ferreira Antonucci Silva, PEBIB, referente ao 1° quinquênio de exercício, ato 37/20, publicado em 16.09.20. Onde se lê: a partir de 19.06.20, leia-se: a partir de 23.01.22.

19 1677985 - 1

SRE de Uberaba

ANULAÇÃO - ATO Nº 48/2022
Torna sem efeito ato nº 44/2014, publicado no "MG" de 12/09/2014 de férias-prêmio/afastamento, a parte referente à: Araxá, Escola Estadual Professor Luiz Antônio Corrêa de Oliveira, MaSP: 1052425-4, Araceli Mendonça de Oliveira, PEB3I – adm.01, por desistência da servidora.

FÉRIAS PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 61/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012 à servidora: Uberaba, Escola Estadual São Benedito, MaSP: 665324-0, Delian Elisabete Moreira Barbosa, PEB1E – adm.01, por 02 meses referentes ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 23/08/2022.

FÉRIAS PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 62/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, c/c Orientação de Serviço SG nº 02/2018 à servidora: Conceição das Alagoas, Escola Estadual José Alexandre Miziara, MaSP: 370065-5, Maria do Carmo Gonçalves Souza Gabriel Pereira, ATB3M – adm.01, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 30/08/2022.

19 1678345 - 1

SRE de Unaí

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 22/2022
Determina o Afastamento Preliminar à Aposentadoria Por Incapacidade Permanente, nos termos do §24 do art. 36 da CE/89 e art. 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor(es): Unaí: EE "Teófilo Martins Ferreira", MaSP 974.855-9, Dilma Maria dos Santos Teixeira, adm. 01, PEB1A, a partir de 05/04/2022, à vista de extrato de laudo médico nos termos do art. 36, §1º, II CE/89, EC 104/20, c/c art. 7º, I, II e III, art. 8º III LC 64/02, LC 156/20, c/c art. 1º, §4º da Lei Complementar nº 138/16 e art. 2º, §4º do Decreto nº 47.000/16, com direito à média das remunerações de contribuição, proporcional, a 7.106 dias de exercício, correspondente à carga horária de 108h/a.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 11/2022
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Formoso: EE "Nossa Senhora de Abadia", MaSP 886.921-6, Santilene Rodrigues da Costa Ornelas, adm. 03, PEB1B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/11/2019.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 21/2022
Registra Afastamento Por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até 08 (oito) dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Arinos: EE "Major Saint' Clair Fernandes Valadares", MaSP 874.273-6, Clarice Silva Magalhães, adm. 02, PEB3O, a partir de 24/07/2022; MaSP 1.344.877-4, William Batista de Oliveira, adm. 01, PEB2D, a partir de 05/08/2022.

ANULAÇÃO – ATO Nº 12/2022
Anula no(s) Ato(s), no que se refere ao(s) servidor(es): Arinos: EE "Professor Benevides", MaSP 369.067-4, Antonia Neta Rodrigues Pitangui, adm. 02, PEB3H/Vice-diretora, na parte que publicou afastamento de férias-prêmio, Ato nº 25/2022, publicado em 06/08/2022, por desistência da servidora.

ANULAÇÃO – ATO Nº 13/2022
Anula no(s) Ato(s), no que se refere ao(s) servidor(es): Arinos: CESEC "Afonso Arinos", MaSP 1.044.799-3, Ricardo Lourenço Neto, adm. 01, PEB3G, na parte que publicou concessão do 3º quinquênio de férias-prêmio, Ato nº 35/2021 publicado em 27/11/2021, por concessão indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; Buritis: EE "Anália Carneiro dos Santos", MaSP 1.425.467-6, Alane Brandão Silva, adm. 01, ATB2B, na parte que publicou concessão do 1º quinquênio de férias-prêmio, Ato nº 22/2021 publicado em 25/09/2021, por concessão indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 1.121.560-5, Gilda Helena da Silva, adm. 03, PEB1B, na parte que publicou concessão do 1º quinquênio de férias-prêmio, Ato nº 21/2020 publicado em 21/11/2020, por concessão indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; Unaí: CESEC "Júlio Martins Ferreira", MaSP 600.591-2, Caren Cristine do Couto Cunha, adm. 01, EEB2I, na parte que publicou concessão do 5º quinquênio de férias-prêmio, Ato nº 14/2021 publicado em 10/07/2021, por concessão indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 616.846-2, Maristela Maria Carvalho, adm. 01, PEB3O, na parte que publicou concessão do 4º quinquênio de férias-prêmio, Ato nº 23/2021 publicado em 25/09/2021, por concessão indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 1.052.859-4, Nívia de Deus Maciel, adm. 01, PEB3H, na parte que publicou concessão do 4º quinquênio de férias-prêmio, Ato nº 11/2021 publicado em 29/05/2021, por concessão indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 1.151.150-8, Talles Vinícius de Oliveira Pinto, adm. 01, PEB2D, na parte que publicou concessão do 3º quinquênio de férias-prêmio, Ato nº 35/2021 publicado em 27/11/2021, por concessão indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; EE "Manoela Faria Soares", MaSP 1.166.707-8, Erica Cristiane Monteiro da Silva, adm. 03, PEB2B, na parte que publicou concessão do 1º quinquênio de férias-prêmio, Ato nº 30/2021 publicado em 13/11/2021, por concessão indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 1.332.110-4, Tatiane Custódio da Silva, adm. 03, PEB1B, na parte que publicou concessão do 1º quinquênio de férias-prêmio, Ato nº 35/2021 publicado em 27/11/2021, por concessão indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 1.235.535-0, Wanielle Ferreira da Silva Brent, adm. 03, PEB1B, na parte que publicou concessão do 1º quinquênio de férias-prêmio, Ato nº 35/2021 publicado em 27/11/2021, por concessão indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; EE "Vigário Torres", MaSP 1.148.351-8, Alana Corrêa da Silva Oliveira, adm. 02, PEB1C, na parte que publicou concessão do 1º quinquênio de férias-prêmio, Ato nº 01/2022 publicado em 08/01/2022, por concessão indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 1.421.555-2, Alexandre Ribeiro da Mota, adm. 01, PEB2B, na parte que publicou concessão do 1º quinquênio de férias-prêmio, Ato nº 23/2021 publicado em 25/09/2021, por concessão indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/

indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 1.323.048-7, Rosadelia da Costa Moreira Magalhães, adm. 02, PEB2C, na parte que publicou concessão do 1º quinquênio de férias-prêmio, Ato nº 23/2021 publicado em 25/09/2021, por concessão indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

19 1677884 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 41/2022
Retifica no(s) Ato(s) de Retificação de Férias-Prêmio/Concessão, referente ao(s) servidor(es): Unaí: EE "Vigário Torres", MaSP 365.825-9, Gilson Lopes de Queiroz, adm. 02, PEB1P, Ato nº 05/2021 publicado em 01/05/2021, por incorreção na vigência, onde se lê: referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 12/02/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, leia-se: referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 15/01/2020.

19 1677885 - 1

SRE Metropolitana C

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº40/2022
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/ 1989, do (s) servidor (es): Belo Horizonte – E.E. TRÊS PODERES – 2402, MaSP 959581-0, Marcio Evandro Lopes Santos, PEBI P, 1º cargo, a partir de 13/06/2022, nos termos do artigo 36, § 1º, Inciso I, § 5º CE/89, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020, C/C Artigo 7º, Inciso I, II, III E Art. 14-D LC 64/02, LC 156/20.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº41/2022
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/ 1989, do (s) servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Manoel Soares do Couto – 2534, MaSP 933039-0; Leslie Ribeiro Dias de Oliveira Lopes, PEBIII N, 1º cargo, a partir de 13/06/2022, nos termos do artigo 36, § 1º, Inciso I, § 5º CE/89, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 57/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei n° 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/N°.02/2011, por até oito dias consecutivos, do (s) servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Geraldina Ana Gomes – 2453, MaSP 10152429, Luiz Gustavo Torres Perdigão, Adm.02, PA3, para regularização da vida funcional do servidor, a partir de 05/10/2001.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 58/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei n° 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/N°.02/2011, por até oito dias consecutivos, do (s) servidor (es): Santa Luzia – E.E. Altair de Almeida Viana – 10715, MaSP 1453452-3, Jonas Daniel de Amorim, Adm. 01, PEBD1A, a partir de 13/07/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 59/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei n° 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/N°.02/2011, por até oito dias consecutivos, do (s) servidor (es): Ribeirão das Neves – E.E. José Luiz de Carvalho- 10073, MaSP 616276-2, Flavia Gonçalves Martins, Adm.02, P5, para regularização da vida funcional da servidora; a partir de 01/03/2002.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 60/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei n° 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/N°.02/2011, por até oito dias consecutivos, do (s) servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Afonso Pena Mascarenhas – 2232, MaSP 1373321-7, Mabel Merlo, Adm.01, ASB1A, a partir de 09/07/2002.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 612022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei n° 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/N°.02/2011, por até oito dias consecutivos, do (s) servidor (es): Santa Luzia – Cesec Conjunto Habitacional Cristina – 10723, MaSP 1122814-5, Thais Cristina dos Anjos Vasconcellos, Adm. 03, PEBD1A, a partir de 26/07/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 62/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei n° 869, de 05/07/1952, por até 08 dias, consecutivos, do(s) servidor(s): Ribeirão das Neves – E.E. Alessandra Salum Cadar- 231720, MaSP 1263271-7, Keila Cruz Lima, Adm.03, PEB1C, a partir de 14/06/2018, para regularização da vida funcional da servidora.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 63/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei n° 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/N°.02/2011, por até oito dias consecutivos, do (s) servidor (es): Ribeirão das Neves – E.E. Francisco Cardoso Assumpção- 10201, MaSP 1482375-1, Larissa da Silva Miranda, Adm.02, PEBD1A, a partir de 23/07/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº173/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Padre João de Mattos – 322636, Masp 1524618-4, Elenice Abadia Nascimento, Adm.01, PEBD1A, a partir de 11/05/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº174/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor (es): Vespasiano – E.E. Deputado Renato Azeredo – 11053, MaSP 952620-3, Maria José Ribeiro Lobo, Adm.03, PEBD1A, a partir de 20/05/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº175/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Padre João de Mattos – 322636, Masp 1524618-4, Elenice Abadia Nascimento, Adm.01, PEBD1A, a partir de 11/05/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº176/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor (es): Vespasiano – E.E. Deputado Renato Azeredo – 11053, MaSP 952620-3, Maria José Ribeiro Lobo, Adm.03, PEBD1A, a partir de 20/05/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 177/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor (es): Ribeirão das Neves – E.E. Conceição Martins de Jesus – 10219, MaSP 1183498-3, Glauber Matheus Martins Coelho, Admissão 03, PEB1A, a partir de 14/05/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº178/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Deputado Alvaro Salles – 2356, Masp 593632-3, Soraya Mendes Vieira Soares, Adm.02, EEBD1A, a partir de 17/05/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 179/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Coronel Manoel Soares do Couto – 2534, Masp 1119487-5, Talles Mendes Vieira, Adm.02, PEB1B, a partir de 17/05/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº180/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor (es): Santa Luzia – E.E. Altair de Almeida Viana – 10715, MaSP 1281895-1, Rosimeri Rosa Reis Souza, Adm. 01, ASB1A, a partir de 15/05/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 181/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor (es): Pedro Leopoldo – E.E. Magno Claret – 9768, MaSP 1266743-2, Karina Maria da Fonseca, Adm. 03, PEB2C, a partir de 26/04/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº182/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Afonso Pena Mascarenhas – 2232, Masp 1117605-4, Elias Alexandre Comini de Carvalho, Adm.02, ASB1A, a partir de 05/05/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº183/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor (es): Ribeirão das Neves– E.E. José Joaquim Lages – 10065, MaSP 1183337-3, Ana Paula Ferreira de Oliveira, Adm. 02, PEBD1A, a partir de 07/06/2021, para regularização da vida funcional da servidora.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 184/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor (es): Ribeirão das Neves– E.E. José Joaquim Lages – 10065, MaSP 1183337-3, Ana Paula Ferreira de Oliveira, Adm. 03, PEB2B, a partir de 07/06/2021, para regularização da vida funcional da servidora.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº 105/2022.
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24º do art. 36 da CE/1989, da servidora: Belo Horizonte – E.E Prof. Hilton Rocha - 353, MaSP 325877-9, Almezina Neta Fonseca Bruzinga, a partir de 01/02/2017, referente ao PEBI P, 2º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" c/c § 5º da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, com direito à média das remunerações de contribuição integral.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 38/2022
Altera o(s) Nome(s), à vista de documento apresentado, do(s) servidor (es): Ribeirão das Neves– E.E. José Joaquim Lages – 10065, MaSP 1096068-0, Liliane Gomes Falcão para Liliane Gomes Falcão Lima.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 39/2022
Altera o(s) Nome(s), à vista de documento apresentado, do(s) servidor (es): Ribeirão das Neves– E.E. Vereador José Roberto Pereira – 10111, MaSP 1280240-1, Dalbert Benjamim da Costa para Dalbert Macedo Benjamim.

ANULAÇÃO - ATO Nº39/2022.
Anula no Ato no que se refere ao(s) servidor(es): Belo Horizonte – Servidor sem Lotação – Em Afastamento Preliminar a Aposentadoria, MaSP 325877-9, Almezina Neta Fonseca Bruzinga, PEBI P, 2º cargo, concessão de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, Ato nº 06, publicado em 01/02/2017, por motivo de embasamento legal incorreto.

ANULA ATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO ATO N º 40/2022
Torna sem efeito Ato Nº 208/2021, publicado no "MG" de 31/12/2021 de concessão de férias-prêmio, a parte referente a: Belo Horizonte – E.E Antônio Clemente – 2291, MaSP 1170058-0 Edivane Cristina da Silva, PEBI C, 3º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício. Por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Torna sem efeito Ato Nº 157/2021, publicado no "MG" de 19/11/2021 de concessão de férias-prêmio, a parte referente a: Belo Horizonte – E.E Três Poderes – 2402, MaSP 959581-0 Márcio Evandro Lopes Santos, PEBI P, 1º cargo, ref. ao 5º quinq., de exercício. Por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

ANULA ATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO ATO N º 41/2022
Torna sem efeito Ato Nº 166/2021, publicado no "MG" de 04/12/2021 de concessão de férias-prêmio, a parte referente a: Lagoa Santa – E.E Nilo Maurício Trindade Figueiredo – 9407, MaSP 1148411-0 Janete Fonseca Assunção Vieira, PEBII F, 1º cargo, ref. ao 3º quinq., de exercício. Por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Torna sem efeito Ato Nº 92/2021, publicado no "MG" de 30/07/2021 de concessão de férias-prêmio, a parte referente a: Lagoa Santa – E.E Nilo Maurício Trindade Figueiredo – 9407, MaSP 959704-8 Leidiany Beatriz Bosco Ferreira, ATBIII G , 1º cargo, ref. ao 5º quinq., de exercício. Por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Torna sem efeito Ato Nº 149/2021, publicado no "MG" de 13/11/2021 de concessão de férias-prêmio, a parte referente a: Lagoa Santa – E.E Tiradentes – 9466, MaSP 1294989-7 Greiciane Glauce Oliveira de Paula, PEBI B, 2º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício. Por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

ANULA ATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO ATO Nº 42/2022
Torna sem efeito Ato Nº 162/2021, publicado no "MG" de 04/12/2021 de concessão de férias-prêmio, a parte referente a: Lagoa Santa – E.E Tiradentes – 9466, MaSP 1432218-4 Rosana Soares Gonçalves Alves, PEBI B, 1º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício. Por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Torna sem efeito Ato Nº 34/2021, publicado no "MG" de 30/04/2021 de concessão de férias-prêmio, a parte referente a: Ribeirão das Neves – E.E Antônio Miguel Cerqueira Neto – 10049, MaSP 1014707-2 Augusta Matos Teixeira, PEBIII L, 1º cargo, ref. ao 4º quinq., de exercício. Por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Torna sem efeito Ato Nº 178/2021, publicado no "MG" de 18/12/2021 de concessão de férias-prêmio, a parte referente a: Ribeirão das Neves – E.E Antônio Miguel Cerqueira Neto – 10049 , MaSP 1185132-6 Maria Alexandra Augusta , ATBI C , 4º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício. Por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Torna sem efeito Ato Nº 178/2021, publicado no "MG" de 18/12/2021 de concessão de férias-prêmio, a parte referente a: Ribeirão das Neves – E.E Antônio Miguel Cerqueira Neto – 10049, MaSP 666174-8 Neuber Jesus da Silva, PEBI G, 1º cargo, ref. ao 3º quinq., de exercício. Por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

ANULA ATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO ATO N º 43/2022
Torna sem efeito Ato Nº 61/2021, publicado no "MG" de 25/06/2021 de concessão de férias-prêmio, a parte referente a: Ribeirão das Neves – E.E Antônio Miguel Cerqueira Neto – 10049, MaSP 1016445-7 Roxandra de Assis Rosa, PEBIII L, 1º cargo, ref. ao 4º quinq., de exercício. Por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Torna sem efeito Ato Nº 201/2021, publicado no "MG" de 23/12/2021 de concessão de férias-prêmio, a parte referente a: Ribeirão das Neves – E.E Maria da Glória Assunção – 212679, MaSP 961929-7 Shirlei Aguiar do Prado, PEBI O, 1º cargo, ref. ao 5º quinq., de exercício. Por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Torna sem efeito Ato Nº 109/2021, publicado no "MG" de 14/09/2021 de concessão de férias-prêmio, a parte referente a: Vespasiano – E.E Nila Faraj – 218740, MaSP 539860-7 Maria Célia Silva Guimarães, PEBII F, 1º cargo, ref. ao 3º quinq., de exercício. Por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº43/2022.
Concede três meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Ribeirão das Neves – Servidora falecida, MaSP 802211-3,Claudia Rodrigues Assunção, PEBIM, 1º cargo, referente ao 4 º quinquênio de exercício, a partir de 24/05/2012 .

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº44/2022.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor (es): Pedro Leopoldo – E.E São José - 9725, MaSP 1385283-5, Rosirlei Nunes Maciel, EEBII C, 2º cargo, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 11.04.2022; Santa Luzia – E.E Lafaiete Gonçalves - 10910, MaSP 1095426-1, Ronei Campos Carneiro, PEBIII H, 1º cargo, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 24.03.2022; São José da Lapa – E.E José Elias Issa - 11096, MaSP 938957-8, Rosane Cristina de Paula Salzmam, ATBII E, 2º cargo, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 18.04.2020. EE Beatriz Maria de Jesus - 224103, Masp 1248197-4, Renata Beatriz Angelo, PEBII D, 2º cargo, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 20.05.2018.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 45/2022
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor (es): Belo Horizonte – SRE Metropolitana C - 041, MaSP 1402379-0, Natália Vieira Almeida, TDE2 C, 1º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 26.06.2022.

LICENÇA À GESTANTE - ATO N°50/2022
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7° da CR/1988 por um período de 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei n°18879, de 27/05/2010, à (s) servidora (s): Ribeirão das Neves– E.E. João Gonçalves Neto – 9954, MaSP 1382572-4, Michele Reis Ferreira Monteiro, Adm.01, ATB2D, a partir de 08/06/2022.

LICENÇA À GESTANTE - ATO N°51/2022
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7° da CR/1988 por um período de 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei n°18879, de 27/05/2010, à (s) servidora (s): Santa Luzia – E.E. Murgy Hibraim Sarah – 10774, MaSP 1195322-1, Milene Ferreira de Almeida, Adm. 03, PEB1B, a partir de 26/07/2022.

LICENÇA PATERNIDADE – ATO Nº 22/2022
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Parágrafo Único, do art. 1º, da Lei Complementar nº165 de 17/09/2021 c/c o inciso II do caput do art.1º da Lei Federal nº 11.770, de 09 de setembro de 2008; o § 3º do art.39 da CR/1988; e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1998, por vinte dias consecutivos, ao (s) servidor(s): Belo Horizonte– E.E. Madre Carmelita– 1457, MaSP 1119504-7, Diogo Wladimir Vilaça, Adm.01, PEB1B, a partir de 26/04/2022.

LICENÇA PATERNIDADE – ATO Nº 23/2022
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Parágrafo Único, do art. 1º, da Lei Complementar nº165 de 17/09/2021 c/c o inciso II do caput do art.1º da Lei Federal nº 11.770, de 09 de setembro de 2008; o § 3º do art.39 da CR/1988; e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1998, por vinte dias consecutivos, ao (s) servidor(s): Ribeirão das Neves – E.E. Cidade dos Meninos – 277037, MaSP 1211384-1, Jonatas Felix Stocler, Admissão 03, PEB1C, a partir de 14/07/2022.

LICENÇA PATERNIDADE – ATO Nº 24/2022
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Parágrafo Único, do art. 1º, da Lei Complementar nº165 de 17/09/2021 c/c o inciso II do caput do art.1º da Lei Federal nº 11.770, de 09 de setembro de 2008; o § 3º do art.39 da CR/1988; e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1998, por vinte dias consecutivos, ao (s) servidor(s): Santa Luzia – E.E. Francisco Tibúrcio de Oliveira-10740, Masp 1443688-5, Itamar Dimas Batista Neto, Adm. 03, PEB1A, a partir de 20/06/2022.

LICENÇA PATERNIDADE – ATO Nº 25/2022
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Parágrafo Único, do art. 1º, da Lei Complementar nº165 de 17/09/2021 c/c o inciso II do caput do art.1º da Lei Federal nº 11.770, de 09 de setembro de 2008; o § 3º do art.39 da CR/1988; e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1998, por vinte dias consecutivos, ao (s) servidor(s): Morro do Pilar – E.E.Cardeal Mota –141305, MASP 1049052-2, Wagner Flavio dos Santos, Adm.04, ATB1B (ExercendoCargoComissionadodeSecretáriodeescola), A partir de 24/05/2022.

LICENÇA PATERNIDADE – ATO Nº 26/2022
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Parágrafo Único, do art. 1º, da Lei Complementar nº165 de 17/09/2021 c/c o inciso II do caput do art.1º da Lei Federal nº 11.770, de 09 de setembro de 2008; o § 3º do art.39 da CR/1988; e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1998, por vinte dias consecutivos, ao (s) servidor(s): Belo Horizonte– E.E. Deputado Manoel Costa– 2411, MaSP 1468892-3, Thiago Tadeu Mendes, Adm.01, PEBD1B, a partir de 20/07/2022.

19 1678173 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº66/2022
RETIFICA NO ATO, referente ao servidor: Ribeirão das Neves – E.E. Maria da Glória Assunção– 212679, MaSP 1078700-0, Claudio Martins da Silva Pinto, PEBIII G, 2º cargo. Ato nº 02, public. em 27.08.2019, por motivo de incorreção na vigência, onde se lê:... ref. ao 1º quinq.(ADM) a partir de 21.08.2004..., leia-se: ...ref. ao 1º quinq.(ADM.)a partir de 15.10.2007, data como efetivo exercício... .

ATO DE RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO ATO Nº 67/2022
RetificaAtonº118/2021,publicadono"MG"de15/10/2021deconcessão de férias-prêmio, a parte referente a: Belo Horizonte – E.E Professor Affonso Neves – 540, MaSP 1240409-1, Alexander de Oliveira Santos, ATBI C, 2º cargo, referente ao 1º quinq. de exercício. Por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Onde se lê: a partir de 18/12/2020. Leia-se: a partir de 24/07/2022. Retifica Ato nº 144/2021, publicado no "MG" de 29/10/2021 de concessão de férias-prêmio, a parte referente a: Lagoa Santa – E.E Cecília Dolabela Portela Azeredo – 9393, MaSP 1002568-2, Alessandra Venâncio da Cruz Soares, PEBIII M, 1º cargo, referente ao 4º quinq. de exercício. Por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Onde se lê: a partir de 09/09/2020. Leia-se: a partir de 15/04/2022. Retifica Ato nº 77/2021, publicado no "MG" de 16/07/2021 de concessão de férias-prêmio, a parte referente a: Lagoa Santa – E.E Cecília Dolabela Portela Azeredo – 9393, MaSP 1402683-5, Daniel Alves Veronezzi, PEBII B, 1º cargo, referente ao 1º quinq. de exercício. Por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Onde se lê: a partir de 06/11/2020. Leia-se: a partir de 12/06/2022.

ATO DE RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO ATO Nº 68/2022
Retifica Ato nº 127/2021, publicado no "MG" de 23/10/2021 de concessão de férias-prêmio, a parte referente a: Lagoa Santa – E.E Tiradentes – 9466, MaSP 1340037-9, Débora Lúcia Castelo Branco, PEBI C, 2º cargo, referente ao 1º quinq. de exercício. Por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Onde se lê: a partir de 02/07/2020. Leia-se: a partir de 05/02/2022. Retifica Ato nº 178/2021, publicado no "MG" de 18/12/2021 de concessão de férias-prêmio, a parte referente a: Ribeirão das Neves – E.E Antônio Miguel Cerqueira Neto – 10049, MaSP 1132837-4, Patrícia Regina Gatti, PEBI C, 3º cargo, referente ao 1º quinq. de exercício. Por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Onde se lê: a partir de 21/02/2022.

ATO DE RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO ATO N º 69/2022
Retifica Ato nº 108/2021, publicado no "MG" de 14/09/2021 de concessão de férias-prêmio, a parte referente a: Ribeirão das Neves – E.E Maria da Glória Assunção – 212679, MaSP 844799-7, José Fernandes Filho, PEBII F, 1º cargo, referente ao 5º quinq. de exercício. Por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Onde se lê: a partir de 23/07/2020. Leia-se: a partir de 25/02/2022. Retifica Ato nº 68/2021, publicado no "MG" de 02/07/2021 de concessão de férias-prêmio, a parte referente a: Ribeirão das Neves – E.E Maria da Glória Assunção – 212679, MaSP 940455-9, Márcia Cristina César de Sousa, PEBIII O, 1º cargo, referente ao 5º quinq. de exercício. Por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Onde se lê: a partir de 31/10/2020. Leia-se: a partir de 07/06/2022. Retifica Ato nº 39/2021, publicado no "MG" de 30/04/2021 de concessão de férias-prêmio, a parte referente a: Vespasiano – CESEC Conjunto Habitacional Caieiras – 11070, MaSP 955542-6, Sirlene Batista Pires, EEBII C, 2º cargo, referente ao 1º quinq. de exercício. Por incorreção na vig

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 14/2022
AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei nº 15.293, de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012 dos professores:

SRE	MUNICÍPIO	CÓD	ESCOLA ESTADUAL	MASP	ADM	NOME	CARGO/ CONTEÚDO	DE Nº AULAS SEMANAIS	PARA Nº AULAS SEMANAIS	A PARTIR DE
Metropolitana C	Ribeirão Das Neves	342491	Doutor Reynaldo Martins Marques	1291815 / 7	03	Janaina Cintia De Paula	PEB1A Educação Física	10	16	16/08/2022

LOTAÇÃO - ATO N° 21/2022
LOTA, nos termos dos incisos I , do art .75, da lei n°7109, de 13.10.1977, o(s) servidor (es):

Localidade	Cod	Escola estadual	Masp	Nome	Cargo	Adm	Conteúdo	Nº de aulas	A contar de	Motivo
RIBEIRÃO DAS NEVES	317349	ITÁLIA CAUTIERO FRANCO	1350402-2	POLYARA APARECIDA MONICA BARROS	PEB1A	03	EDUCAÇÃO FÍSICA	14 AULAS	25.07.2022	NOMEAÇÃO JUDICIAL MG 16.06.2022

19 1678189 - 1

Conselho Estadual de Educação - CEE

Presidente: Felipe Michel Santos Araújo Braga

PARECER Nº 606/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0130850/2021-63
RELATORA: KÁTIA LILIANE ALVES CANGUÇU
APROVADO EM 10.8.2022

Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Lázaro Maximiano Pereira, no Município de Cambuí.

Conclusão

À vista do exposto e atendidas as exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Lázaro Maximiano Pereira, localizada na Rua José Porfírio Marques, 1200 - Bairro Santa Edwiges, no Município de Cambuí, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 01 de agosto de 2022, tendo em vista o disposto nas Portarias CEE nºs 05/2021, 18/2021 e 06/2022.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2022.
Kátia Liliane Alves Canguçu - Relatora

PARECER Nº 607/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0133216/2021-07
RELATORA: KÁTIA LILIANE ALVES CANGUÇU
APROVADO EM 10.8.2022

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ofertado pela Escola SESI Maria José D'Almeida Mello, no Município de Pedro Leopoldo.

Conclusão

À vista do exposto e cumpridas as exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ofertado pela Escola SESI Maria José D'Almeida Mello, localizada na Avenida Coronel Juventino Dias, 856, Centro, no Município de Pedro Leopoldo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 01 de agosto de 2022, tendo em vista o disposto nas Portarias CEE nºs 18/2021 e 06/2022.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2022.
Kátia Liliane Alves Canguçu – Relatora

PARECER Nº 608/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0133578/2021-30
RELATORA: KÁTIA LILIANE ALVES CANGUÇU
APROVADO EM 10.8.2022

Recredenciamento da entidade Colégio Rúbia Coelho Ltda. - ME, mantenedora do Colégio Rúbia Coelho, de Governador Valadares.

Conclusão

À vista do exposto e considerando o atendimento à legislação vigente, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao recredenciamento da entidade Colégio Rúbia Coelho Ltda - ME, com sede na Rua Coronel Roberto Soares Ferreira, 619, Vila Bretas, no Município de Governador Valadares, mantenedora do Colégio Rúbia Coelho, situado no mesmo endereço, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 01 de agosto de 2022, tendo em vista o disposto na Portaria CEE nº 06/2022.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2022.
Kátia Liliane Alves Canguçu - Relatora

PARECER Nº 609/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0124315/2021-65
RELATORA: KÁTIA LILIANE ALVES CANGUÇU
APROVADO EM 10.8.2022

Alteração societária na entidade Núcleo Pedagógico COFAVIS Ltda - ME, mantenedora do Núcleo Pedagógico COFAVIS, de Belo Horizonte.

Conclusão

Face ao exposto e considerando o atendimento à legislação vigente, sou por que este Conselho tome ciência da alteração societária na entidade Núcleo Pedagógico COFAVIS Ltda. - ME, mantenedora do Núcleo Pedagógico COFAVIS, que ministra o Ensino Fundamental (anos iniciais), no Município de Belo Horizonte.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2022.
Kátia Liliane Alves Canguçu – Relatora

PARECER Nº 610/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0130863/2021-03
RELATORA: KÁTIA LILIANE ALVES CANGUÇU
APROVADO EM 10.8.2022

Reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Instituto Filippo Smaldone - Centro Educacional da Áudio-Comunicação, no município de Pouso Alegre.

Conclusão

Pelo exposto e considerando o atendimento à legislação vigente, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Instituto Filippo Smaldone - Centro Educacional da Áudio-Comunicação, no Município de Pouso Alegre, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2022.
Kátia Liliane Alves Canguçu – Relatora

PARECER Nº 612/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0129208/2021-68
RELATORA: IVONICE MARIA DA ROCHA
APROVADO EM 10.8.2022

Credenciamento da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Pedro dos Ferros, mantenedora da Escola de Educação Especial Divina Esperança, de São Pedro dos Ferros.

Conclusão

À vista do exposto e cumpridas as exigências legais, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Pedro dos Ferros, mantenedora da Escola de Educação Especial Divina Esperança, com sede na Rua Silva Bastos, 231 - Centro, em São Pedro dos Ferros, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação do ato autorizativo.

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2022.
Ivonice Maria da Rocha - Relatora

PARECER Nº 613/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0129654/2021-54
RELATORA: IVONICE MARIA DA ROCHA
APROVADO EM 10.8.2022

Credenciamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leopoldina e reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) e da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais) ministrados pela Escola de Educação Especial São Tarcísio, no Município de Leopoldina.

Conclusão

À vista do exposto e considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leopoldina e se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) e da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais) ministrados pela Escola de Educação Especial São Tarcísio, no Município de Leopoldina, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação do ato normativo.

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2022.
Ivonice Maria da Rocha - Relatora

19 1678300 - 1

Fundação Helena Antipoff - FHA

Presidente: Vicente Tarley Ferreira Alves

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso I do Artigo 7º do Decreto 47.906 de 02 de abril de 2020, autoriza, nos termos do artigo 3º, III c/c com artigo 4º, V, alínea "b" c/c artigo 17 do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, a servidora abaixo relacionada, em exercício na Fundação Helena Antipoff, a ausentar-se integralmente do país, no período de 20/8/2022 a 2/9/2022, para participar do Curso de Aperfeiçoamento intitulado GENERAL ENGLISH, da Twin English Center, em Londres/Inglaterra, com ônus limitado para o Estado, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculadas a mesma: FABRÍCIA ROZA DE SOUZA RODRIGUES, MASP. 1104067-2, ADMISSÃO 4, EFETIVA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, PEB2C - LÍNGUA INGLESA.

19 1678361 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavínia Rosa Rodrigues

ATO Nº 1593/2022 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidorJOSÉ MARCIO PINTO DEMOURA BARROS, Masp n.º 1034041-2, Professor de EducaçãoSuperior, Nível VII, Grau F,da Escola de Música, por 06(seis) meses, referentes 4º e o 5º quinquênio de férias-prêmio, a partir de 01/09/2022.

Prof.ª Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

19 1678366 - 1

ATO N.° 1589/2022 AUTORIZA nos termos do Decreto Nº48.176, de 15de abrilde 2017,art. 8ºda Resolução SEPLAG Nº043, de 14 de junho de 2021, oservidorRENAN AUGUSTO PONTES RIBEIRO, Masp: 1486239-5,Professorde Educação Superior, Nível IV, Grau A, a afastar-se integralmente, no período de 25/09/2022 a 29/09/2022, para participar do "XX MRS Brazil Meeting", na Sociedade Brasileira de Pesquisa em Materiais - SBPMat, nacidade deFoz do Iguaçu,Paraná,com ônus para o Estado.

Prof.ª Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

19 1678347 - 1

ATO N.º 1590/2022 DISPENSA A PEDIDO, nos termos do artigo 4°, § 4º, do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, MYCHEL GONÇALVES SILVA, Masp n° 1233906-5, da Unidade Acadêmica de Passos, da função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, Edital 10/2022, vaga 42, carga horária de 30 horas aula semanais, a contar de 18/08/2022.
ATO N.º 1591/2022 REVOGA O ATO nº 735/2022, publicado em 14/04/2022, de Atribuí Extensão de Carga Horária, referente à professora TANIA REZENDE SILVESTRE CUNHA, MASP n° 0340309-4, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, a partir de 19/08/2022.

Prof.ª Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

19 1677822 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Prof. Antônio Alvimar Souza

ATO Nº 109 - REITOR/2022.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799 de 06 de dezembro de 2011, AUTORIZA, nos termos do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, o servidor abaixo relacionado, em exercício na Universidade Estadual de Montes Claros, a ausentar-se do país, no período de 21/08/2022 a 26/08/2022, para consolidar uma rede de colaboração latino-americana de estudos e práticas no campo de democracia deliberativa, em Buenos Aires/Argentina, com ônus limitado para o Estado, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculadas ao mesmo, para regularizar situação funcional: Masp 1435632-3 – Leonardo Neves Correa – Professor de Educação Superior – PES.

ATO Nº 110 - REITOR/2022.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799 de 06 de dezembro de 2011, AUTORIZA, nos termos do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, o servidor abaixo relacionado, em exercício na Universidade Estadual de Montes Claros, a ausentar-se do país, no período de 19/08/2022 a 26/08/2022, para participação em Congresso Nacional da Saúde, participação como coorientador da defesa de dissertação de Mestrado na USAL (Mestrado em Educação) e visitas guiadas a USAL e Museus de Buenos Aires, em Buenos Aires/Argentina, com ônus limitado para o Estado, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculadas ao mesmo, para regularizar situação funcional: Masp 1045792-7 – Jean Claude Lafetá – Professor de Educação Superior – PES.

19 1678066 - 1

ATO Nº 141 – DDRH/2022 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 035-Reitor/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade de nos. 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nos. 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, TORNA SEM EFEITO NO ATO Nº 048/DDRH/2021 DE CONCESSÃO DE QUINQUÊNIO, publicado no DOEMG de 07/04/2021, no que se refere aos seguintes servidores:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	N° Quinq.
1045949-3	Adriana Benquerer Oliveira Palma	PES	02	4° (M)
1046537-5	Cássio Costa	PES	01	4° (M)
1045644-0	Cláudio Macedo	TUNIV	01	5° (A)
1046719-9	Eduardo Gonçalves	PES	04	4° (M)
1045903-0	Gilmar Ribeiro dos Santos	PES	03	7°sendo o 1° (A)
1045625-9	Jaques Aparecido Santos Fróis	AUNIV	01	5° (A)
1046523-5	Magda Martins Macedo	PES	03	4° (M)
0589022-3	Maria do Socorro Vieira Coelho	PES	03	6° (M)
1046031-9	Maria Olivia Mercadante Simões	PES	01	4° (M)
1045972-5	Sandra Mara Souza Rodrigues	AUNIV	01	5° (A)
0973661-2	Sandra Ramos de Oliveira Duarte Gonçalves	PES	07	4° (M)

ATO Nº 142 – DDRH/2022 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 035-Reitor/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade de nos. 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nos. 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, TORNA SEM EFEITO NO ATO Nº 049/DDRH/2021 DE CONCESSÃO DE QUINQUÊNIO, publicado no DOEMG de 07/04/2021, no que se refere aos seguintes servidores:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	N° Quinq.
1045755-4	Angélica de Souza Coimbra Franco	ANU	01	5° (A)
1045572-3	Danilo Fernando Macedo Narciso	PES	02	4° (M)
1046246-3	José Otávio Braga Lima	TUNIV	01	7° (A)
1046410-5	Juliano Arruda Silveira	PES	01	5° (M)
1046738-9	Marcos Antônio Fernandes Cardoso	AUNIV	01	7° (A)
0958157-0	Solange Maria Veloso Sarmento	PES	02	5°(M)

ATO Nº 143 – DDRH/2022 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 035-Reitor/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade de nos. 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nos. 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, TORNA SEM EFEITO NO ATO Nº 082/DDRH/2021 DE CONCESSÃO DE QUINQUÊNIO, publicado no DOEMG de 11/05/2021, no que se refere aos seguintes servidores:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	N° Quinq.
1046268-7	Ariane Maria Gonzaga Durante	PES	01	4° (M)
0948557-4	Dyane Pimenta Oliveira	TUS	02	4° (A)
1046224-0	Eduardo Diniz Amaral	ANU	01	4° (A)
1046815-5	Helionete Márcia Alves Gomes	AUNIV	01	8° (A)
0338637-2	Maria das Dores Magalhães Veloso	PES	02	6° (M)
0588503-3	Maria Nadurce da Silva	PES	03	5° (M)
0940294-2	Maria Railma Alves	PES	02	5° (M)

ATO Nº 144 – DDRH/2022 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 035-Reitor/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade de nos. 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nos. 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, TORNA SEM EFEITO NO ATO Nº 091/DDRH/2021 DE CONCESSÃO DE QUINQUÊNIO, publicado no DOEMG de 18/05/2021, no que se refere aos seguintes servidores:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	N° Quinq.
0384125-1	Magna Adaci de Quadros Coelho	PES	02	7º (M)

ATO Nº 145 – DDRH/2022 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 035-Reitor/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade de nos. 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nos. 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, TORNA SEM EFEITO NO ATO Nº 103/DDRH/2021 DE CONCESSÃO DE QUINQUÊNIO, publicado no DOEMG de 17/06/2021, no que se refere aos seguintes servidores:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	N° Quinq.
0946062-7	Antônio Wagner Veloso Rocha	PES	04	4° (M)
0443793-5	Antônio Wilson Vieira	PES	04	4° (M)
1046515-1	Dario Alves de Oliveira	PES	03	4° (M)

ATO Nº 146 – DDRH/2022 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 035-Reitor/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade de nos. 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nos. 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, TORNA SEM EFEITO NO ATO Nº 123/DDRH/2021 DE CONCESSÃO DE QUINQUÊNIO, publicado no DOEMG de 10/08/2021, no que se refere aos seguintes servidores:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	N° Quinq.
1045871-9	Edna de Freitas Gomes Ruas	PES	01	4° (M)
1046549-0	Gilmar Rodrigues de Souza	TUNIV	01	8° (A)
1054508-5	Gislaine Conceição Teixeira Pereira e Maia	PES	01	4° (M)
1046430-3	Juventino Ruas de Abreu Júnior	PES	01	6° (M)
1045818-0	Luiz Cláudio de Carvalho Quintino	PES	01	6° (M)
0373256-7	Marcos Fábio Martins de Oliveira	PES	02	7° sendo o 6° (M)
1046755-3	Rosivaldo Antônio Gonçalves	PES	01	7° (M)

ATO Nº 147 – DDRH/2022 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 035-Reitor/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade de nos. 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nos. 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, TORNA SEM EFEITO NO ATO Nº 124/DDRH/2021 DE CONCESSÃO DE QUINQUÊNIO, publicado no DOEMG de 10/08/2021, no que se refere aos seguintes servidores:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	N° Quinq.
1046257-0	Carlos Eduardo Corsato	PES	01	5° (M)
1047590-3	Carolina de Castro Oliveira	PES	01	4° (M)
1045559-0	Carolina dos Reis Alves	PES	01	4° (M)
0585719-8	Cláudia Simone Pereira Sarmento Quadros	PES	05	6° (M)
0597010-8	Eliana Soares Barbosa Santos	PES	03	6° (M)
0287013-7	Fábia Magali Santos Vieira	PES	03	7° (M)
0596964-7	Lúcio Flávio Ferreira Costa	ANU	01	6° sendo o 5° (A)
0176712-8	Marina Ribeiro Queiroz	PES	02	9° (M)
1047592-9	Melissa Barral Maia	PES	01	4° (M)
1046875-9	Vanessa Teixeira Duque de Oliveira	PES	02	4° (M)

ATO Nº 148 – DDRH/2022 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 035-Reitor/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade de nos. 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nos. 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, TORNA SEM EFEITO NO ATO Nº 128/DDRH/2021 DE CONCESSÃO DE QUINQUÊNIO, publicado no DOEMG de 10/08/2021, no que se refere à seguinte servidora:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	N° Quinq.
1046711-6	Dulcivânia Ferreira Leite	PES	01	6° (M)

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202208200104360138.

ATO Nº 149 – DDRH/2022 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 035-Reitor/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade de nos. 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nos. 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, TORNA SEM EFEITO NO ATO Nº 155/DDRH/2021 DE CONCESSÃO DE QUINQUÊNIO, publicado no DOEMG de 11/09/2021, no que se refere aos seguintes servidores:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	N° Quinq.
0877828-4	Ana Lúcia Figueiredo de Souza Nogueira	PES	04	5° (M)
1046536-7	Carlos Alberto Siqueira Alexandre	PES	01	5° (M)
1047594-5	Daniela Imaculada Pereira Costa	PES	01	4° (M)
1046041-8	Maurício Marcelo Costa	PES	03	4° (M)
1047593-7	Naiara Gonçalves Fonseca Maia	PES	02	4° (M)
1046629-0	Norma Suely Silva Candelato	PES	01	9° sendo o 8° (M)
1056071-2	Shirley Patrícia Nogueira de Castro e Almeida	PES	02	3° (M)
1047595-2	Tânia Coelho Rocha Caldeira	PES	01	4° (M)
1046166-3	Wagner de Paulo Santiago	PES	01	5° (M)

ATO Nº 150 – DDRH/2022 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 035-Reitor/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade de nos. 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nos. 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, TORNA SEM EFEITO NO ATO Nº 163/DDRH/2021 DE CONCESSÃO DE QUINQUÊNIO, publicado no DOEMG de 05/10/2021, no que se refere aos seguintes servidores:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	N° Quinq.
1045755-4	Angélica de Souza Coimbra Franco	PES	03	4° (M)
0270748-7	Celina Aparecida Gonçalves Lima	PES	02	5° (M)
1054317-1	Elaine Cristina Santos Alves Souto	PES	01	4° (M)
1046913-8	Izael José da Rocha	AUNIV	01	8° (A)
0298102-5	Maria Orminda Santos Oliveira	PES	04	4° (M)
0884633-9	Zilmar Santos Cardoso	PES	04	4° (M)

ATO Nº 151 – DDRH/2022 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 035-Reitor/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade de nos. 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nos. 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, TORNA SEM EFEITO NO ATO Nº 168/DDRH/2021 DE CONCESSÃO DE QUINQUÊNIO, publicado no DOEMG de 15/09/2021, no que se refere ao seguinte servidor:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	N° Quinq.
0919244-4	Frederico F Ribeiro	PES	01	7º (M)

ATO Nº 152 – DDRH/2022 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 035-Reitor/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade de nos. 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nos. 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, TORNA SEM EFEITO NO ATO Nº 189/DDRH/2021 DE CONCESSÃO DE QUINQUÊNIO, publicado no DOEMG de 10/11/2021, no que se refere aos seguintes servidores:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	N° Quinq.
0149846-8	Elizabeth Ferreira de Pádua Melo Franco	PES	02	5° (M)
0293216-8	Eugênio Antônio Lins de Barros	PES	02	7° (M)
1046279-4	João Antônio Pimenta de Carvalho	PES	01	7° (M)
1001082-5	Luciano Cândido e Sarmento	PES	05	4° (M)
1046759-5	Marcelo Silva Oliveira	TUNIV	01	7° (A)

ATO Nº 153 – DDRH/2022 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 035-Reitor/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade de nos. 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nos. 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, TORNA SEM EFEITO NO ATO Nº 201/DDRH/2021 DE CONCESSÃO DE QUINQUÊNIO, publicado no DOEMG de 04/12/2021, no que se refere aos seguintes servidores:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	N° Quinq.
1046526-8	Geraldo Aclécio Melo	PES	01	5° (M)
1046229-9	Maria José Oliveira Soares	TUNIV	01	7° (A)
1045848-7	Nair Amélia Prates Barreto	PES	01	7° (M)
1046107-7	Tereza Amélia Dias Gomes Machado Matos	TUNIV	01	5° (A)

ATO Nº 154 – DDRH/2022 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 035-Reitor/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade de nos. 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nos. 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, TORNA SEM EFEITO NO ATO Nº 001/DDRH/2022 DE CONCESSÃO DE QUINQUÊNIO, publicado no DOEMG de 05/01/2022, no que se refere aos seguintes servidores:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	N° Quinq.
0916403-9	Marco Aurélio Martins de Souza	PES	01	7° (M)
0966235-4	Nilson Luiz Castelúcio Brito	PES	02	5° (M)

ATO Nº 155 – DDRH/2022 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 035-Reitor/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade de nos. 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nos. 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, TORNA SEM EFEITO NO ATO Nº 025/DDRH/2022 DE CONCESSÃO DE QUINQUÊNIO, publicado no DOEMG de 03/02/2022, no que se refere aos seguintes servidores:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	N° Quinq.
1046706-6	Gilson José Fróes	AUNIV	01	5° (A)
0374225-1	José Ermelino Alves Damasceno	PES	03	6° (M)
1046646-4	Maria Ângela Figueiredo Braga	PES	01	5° (M)
0942443-3	Mônica Maria Teixeira Amorim	PES	02	6° Sendo o 5° (M)
1046388-3	Rômulo Lopes Veloso	TUNIV	01	5° (A)
1054552-3	Werner Custodio dos Santos	AUNIV	01	4° (A)

ATO Nº 156 – DDRH/2022 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 035-Reitor/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade de nos. 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nos. 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, TORNA SEM EFEITO NO ATO Nº 052/DDRH/2021 DE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA DE 5 % - BIÊNIO, publicado no DOEMG de 07/04/2021, no que se refere aos seguintes professores:

Masp	Servidor	Adm.	N° Biênio
1045949-3	Adriana Benquerer Oliveira Palma	02	10°
1074872-1	Afrânio Farias de Melo Júnior	03	9°
1066480-3	Altair Soares de Moura	01	9°
1046223-2	Antônio Sérgio Barcala Jorge	01	8°
1046537-5	Cássio Costa	01	10°
1066518-0	Cledinaldo Aparecido Dias	01	9°
1045871-9	Edna de Freitas Gomes Ruas	01	9°
1046719-9	Eduardo Gonçalves	04	9°
0892820-2	Elder Olinto de Morais	05	8°
1066460-5	Eleuza Clarete Junqueira de Sales	02	9°
0614578-3	Fabiana da Silva Vieira Matrangolo	02	9°
1066462-1	Hélida Christine de Freitas Monteiro	01	7°
0387090-4	Maria Cleonice de Oliveira Nobre	02	9°
1046031-9	Maria Olívia Mercadante Simões	01	10°
0556516-3	Mirela Lopes de Figueiredo	04	7°
1066459-7	Patrícia Takaki Neves	03	9°
1045982-4	Sara Gonçalves Antunes de Souza	01	8°
1051021-2	Thalita Thyrza de Almeida Santa Rosa	01	9°

ATO Nº 157 – DDRH/2022 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 035-Reitor/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade de nos. 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nos. 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, TORNA SEM EFEITO NO ATO Nº 053/DDRH/2021 DE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA DE 5 % - BIÊNIO, publicado no DOEMG de 07/04/2021, no que se refere aos seguintes professores:

Masp	Servidor	Adm.	N° Biênio
1045611-9	Alfredo Maurício Batista de Paula	01	10°
0982756-9	Andra Aparecida da Silva Dionízio	01	9°
1066498-5	Edson Hiydu Mizobutsi	03	9°
1046016-0	Georgino Jorge de Souza Neto	01	9°
1066467-0	Marcos Koiti Kondo	03	9°
0952080-0	Narciso Ferreira dos Santos Neto	03	8°
1015236-1	Rogério Othon Teixeira Alves	03	9°
1066497-7	Wilton de Pinho Veloso	01	9°

ATO Nº 158 – DDRH/2022 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 035-Reitor/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade de nos. 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nos. 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, TORNA SEM EFEITO NO ATO Nº 086/DDRH/2021 DE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA DE 5 % – BIÊNIO, publicado no DOEMG de 11/05/2021, no que se refere aos seguintes professores:

Masp	Servidor	Adm.	N° Biênio
1046268-7	Ariane Maria Gonzaga Durante	01	10°
1067227-7	Hélio Renato Silva Brantes	01	9°
1054506-9	Heveraldo Rodrigues de Oliveira	03	9°
0595118-1	Islei Gonçalves Rabelo	04	9°

ATO Nº 159 – DDRH/2022 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 035-Reitor/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade de nos. 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nos. 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, TORNA SEM EFEITO NO ATO Nº 104/DDRH/2021 DE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA DE 5 % – BIÊNIO, publicado no DOEMG de 17/06/2021, no que se refere aos seguintes professores:

Masp	Servidor	Adm.	N° Biênio
0946062-7	Antônio Wagner Veloso Rocha	04	10°
1046515-1	Dario Alves de Oliveira	03	10°
1067258-2	Farley Soares Menezes	01	8°
1045702-6	Janice Cláudia Freire Santana	04	10°
1061456-8	Marcos Antônio Ferreira	01	9°
0985245-0	Maria Jacy Maia Velloso	02	6°
0942443-3	Mônica Maria Teixeira Amorim	02	10°
0966235-4	Nilson Luiz Castelúcio Brito	02	10°

ATO Nº 160 – DDRH/2022 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 035-Reitor/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade de nos. 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nos. 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, TORNA SEM EFEITO NO ATO Nº 132/DDRH/2021 DE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA DE 5 % – BIÊNIO, publicado no DOEMG de 10/08/2021, no que se refere aos seguintes professores:

Masp	Servidor	Adm.	N° Biênio
1054509-3	Alex Sander Freitas	03	9°
0443793-5	Antônio Wilson Vieira	04	8°
1045572-3	Danilo Fernando Macedo Narciso	02	10°
1054299-1	Maria Elizete Gonçalves	01	9°
1080210-6	Mauro Koji Kobayashi	03	9°
1066455-5	Otávio Augusto Neiva de Melo Franco	01	9°
1050399-3	Renata Cordeiro Maciel	03	8°

ATO Nº 161 – DDRH/2022 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 035-Reitor/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade de nos. 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nos. 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, TORNA SEM EFEITO NO ATO Nº 133/DDRH/2021 DE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA DE 5 % – BIÊNIO, publicado no DOEMG de 10/08/2021, no que se refere aos seguintes professores:

Masp	Servidor	Adm.	N° Biênio
1047590-3	Carolina de Castro Oliveira	01	10°
0451032-7	Cleuber Vieira dos Santos da Silva	03	9°
1054508-5	Gislaine Conceição Teixeira Pereira e Maia	01	10°
1045792-7	Jean Claude Lafetá	01	10°
1046658-9	Laurindo Mekie Pereira	01	9°
1047592-9	Melissa Barral Maia	01	10°
1066468-8	Mônica Nascimento e Feitosa	01	9°
1045656-4	Richardson Xavier Brant	01	10°

ATO Nº 162 – DDRH/2022 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 035-Reitor/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade de nos. 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nos. 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, TORNA SEM EFEITO NO ATO Nº 159/DDRH/2021 DE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA DE 5 % – BIÊNIO, publicado no DOEMG de 11/09/2021, no que se refere aos seguintes professores:

Masp	Servidor	Adm.	N° Biênio
0387060-7	Edwaldo de Souza Barbosa Júnior	02	10°
1045662-2	João Batista Mendes	01	9°
1047593-7	Naiara Gonçalves Fonseca Maia	02	10°
1047595-2	Tânia Coelho Rocha Caldeira	01	10°

ATO Nº 163 – DDRH/2022 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 035-Reitor/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade de nos. 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nos. 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, TORNA SEM EFEITO NO ATO Nº 172/DDRH/2020 DE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA DE 5 % – BIÊNIO, publicado no DOEMG de 04/12/2020, no que se refere aos seguintes professores:

Masp	Servidor	Adm.	N° Biênio
1045755-4	Angélica de Souza Coimbra Franco	03	9°
1045559-0	Carolina dos Reis Alves	01	10°
0298102-5	Maria Orminda Santos Oliveira	04	10°
1062383-3	Marúcia Carla D' Afonseca Santos Borges	04	9°
1046041-8	Maurício Marcelo Costa	03	6°

ATO Nº 164 – DDRH/2022 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 035-Reitor/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade de nos. 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nos. 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, TORNA SEM EFEITO NO ATO Nº 191/DDRH/2021 DE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA DE 5 % - BIÊNIO, publicado no DOEMG de 10/11/2021, no que se refere aos seguintes professores:

Masp	Servidor	Adm.	N° Biênio
1058719-4	Cláudia Rocha Biscotto	02	8°
1001082-5	Luciano Cândido e Sarmento	05	10°
1046523-5	Magda Martins Macedo	03	10°

ATO Nº 165 – DDRH/2022 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 035-Reitor/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade de nos. 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nos. 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, TORNA SEM EFEITO NO ATO Nº 203/DDRH/2021 DE CONCESSÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA DE 5 % - BIÊNIO, publicado no DOEMG de 04/12/2021, no que se refere aos seguintes professores:

Masp	Servidor	Adm.	N° Biênio
1046285-1	Alex Fabiano Correia Jardim	01	10°
1047594-5	Daniela Imaculada Pereira Costa	01	10°
0309050-3	Fabiano José Alves de Souza	02	9°
1046526-8	Geraldo Aclécio Melo	01	10°
0895036-2	Ildenilson Meireles Barbosa	05	9°
0374222-8	Ivana Ferrante Rebello	02	10°
1133101-4	Nelson de Abreu Delvaux Júnior	02	8°
1157945-5	Regina Coele Cordeiro	02	8°

ATO Nº 166 – DDRH/2022 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 035-Reitor/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade de nos. 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nos. 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, TORNA SEM EFEITO NO ATO Nº 003/DDRH/2022 DE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA DE 5 % - BIÊNIO, publicado no DOEMG de 05/01/2022, no que se refere aos seguintes professores:

Masp	Servidor	Adm.	N° Biênio
1046559-9	Francis Balduino Guimarães Santos	01	10°
0973661-2	Sandra Ramos de Oliveira Duarte Gonçalves	07	10°
0384225-9	Vera Lúcia Mendes Trabbold	02	9°

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202208200104360139.

ATO Nº 167 – DDRH/2022 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 035-Reitor/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade de nos. 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nos. 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, TORNA SEM EFEITO NO ATO Nº 029/DDRH/2022 DE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA DE 5 % - BIÊNIO, publicado no DOEMG de 03/02/2022, no que se refere aos seguintes professores:

Masp	Servidor	Adm.	N° Biênio
0646693-2	Ana Márcia Ruas de Aquino	04	8°
0850225-4	Carlos Rogério Ladislau	02	9°
1065264-2	Claudiana Donato Bauman	02	9°
1051679-7	Rosângela Ramos Veloso Silva	05	9°

19 1677903 - 1

Editais e Avisos

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 1491000858/2020/ SEGOV/PADEM. Partes: O EMG/SEGOV e o Município de Rio Espera. Objeto: Alterar a Cláusula Sexta do Convênio original, para prorrogar a sua vigência por mais365 dias, passando o vencimento para19/08/2023. Assinatura: 19/08/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 1491000408/2017SEGOV/ PADEM. Partes: O EMG/SEGOV e o Município de Rio Espera. Objeto: Alterar a Cláusula Oitava do Convênio original para prorrogar a sua vigência por mais77 dias, passando o vencimento para16/11/2022. Assinatura: 19/08/2022.

3 cm -19 1678195 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 1491000853/2020/ SEGOV/PADEM. Partes: O EMG/SEGOV e o Município de Couto de Magalhães de Minas. Objeto: Alterar a cláusula Sexta do Convênio original, para prorrogar a sua vigência por mais365 dias, passando o vencimento para24/08/2023. Assinatura: 18/08/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 1491000864/2020/ SEGOV/PADEM. Partes: O EMG/SEGOV e o Município de Viçosa. Objeto: Alterar a Cláusula Oitava do Convênio original, para prorrogar a sua vigência por mais365 dias, passando o vencimento para19/08/2023. Assinatura: 18/08/2022.

3 cm -19 1677808 - 1

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL N.º 01/2022 – PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO

A ADVOGADA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, em exercício, nos termos estabelecidos no subitem 16.13 do Edital nº 01/2022, de 22.06.2022, torna pública a seguinte retificação ao edital supracitado, nos termos a seguir:

NO ITEM 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. No item 1, DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, subitem 1.8, onde se lê:

1.8. Vencimento básico: 14.321,96 (quatorze mil, trezentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos).

Leia-se:

1.8. Vencimento básico: 14.298,05 (quatorze mil, duzentos e noventa e oito reais e cinco centavos).

NO ITEM 3 - DO CARGO

2.1. No item 3., DO CARGO, subitem 3.1., onde se lê

3.1. A denominação do cargo, os requisitos mínimos, o vencimento básico do cargo, o valor da taxa de inscrição e o número de vagas disponibilizadas estão estabelecidos no quadro a seguir:

PROCURADOR DO ESTADO NÍVEL I, GRAU "A"				
Requisitos mínimos Graduação de nível superior em Direito, inscrição na OAB/MG e ter, no mínimo, três anos de exercício de atividade jurídica, privativa de bacharel em Direito, devidamente comprovados.				
Vencimento Básico	Valor da Taxa de Inscrição	Nº de Vagas		
		AC	PcD	Total
R$14.321,96	R$250,00	37	05	42 + CR

Leia-se:

3.1. A denominação do cargo, os requisitos mínimos, o vencimento básico do cargo, o valor da taxa de inscrição e o número de vagas disponibilizadas estão estabelecidos no quadro a seguir:

PROCURADOR DO ESTADO NÍVEL I, GRAU "A"				
Requisitos mínimos Graduação de nível superior em Direito, inscrição na OAB/MG e ter, no mínimo, três anos de exercício de atividade jurídica, privativa de bacharel em Direito, devidamente comprovados.				
Vencimento Básico	Valor da Taxa de Inscrição	Nº de Vagas		
		AC	PcD	Total
R$14.298,05	R$250,00	37	05	42 + CR

2.2. No item 3., DO CARGO, subitem 3.2., inciso IV, fica incluído:

a) Na hipótese de apresentação de certidão positiva, o candidato somente será impedido de tomar posse mediante ato fundamentado da AGE-MG, sendo assegurados o contraditório e a ampla defesa.

NO ITEM 4 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. No item 4., DAS INSCRIÇÕES, subitem 4.5., fica incluído:

4.5.1. Serão disponibilizados computadores para inscrição na Sede da Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais – AGE-MG, situada na Avenida Afonso Pena, no 4.000, 8° andar, lado A, Bairro Cruzeiro, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-009, em horário comercial de 8h às 16h, durante o período de inscrição, entre os dias 23 de agosto de 2022 a 29 de setembro de 2022 (horário de Brasília-DF).

4.5.1.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a confirmação da inscrição no site https://conhecimento.fgv.br/concursos/agemg22.

3.2. No item 4., DAS INSCRIÇÕES, subitem 4.12., onde se lê:

4.12. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso público por conveniência da Administração Pública.

Leia-se:

4.12. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de indeferimento da inscrição, de pagamento em duplicidade e cancelamento ou suspensão do concurso público, por conveniência da administração.

NO ITEM 6 – DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD), subitem 6.1, fica incluído:

6.1.2. Sempre que a aplicação dos percentuais de que trata o subitem 6.1 resultar em número fracionário, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior.

6.1.3 A 5ª (quinta), a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira) vagas e assim sucessivamente, no prazo de validade do concurso, ficam destinadas aos candidatos com deficiência inscritos e aprovados nesta condição.

NO ITEM 8 – DAS PROVAS

5.1. No item 8.2., DAS PROVAS, subitem 8.2., onde se lê:

8.2. A Prova Objetiva será aplicada na data provável de 04 de dezembro de 2022.

Leia-se:

8.2. A Prova Objetiva será aplicada na data provável de 11 de dezembro de 2022.

5.2. No item 8.3., DAS PROVAS, subitem 8.3, onde se lê:

A Prova Discursiva será aplicada na data provável de 12 de fevereiro de 2023.

Leia-se:

A Prova Discursiva será aplicada na data provável de 26 de fevereiro de 2023.

NO ITEM 10 – DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

6.1. No item 10., DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, subitem 10.3., onde se lê:

10.3. Os títulos para análise deverão ser enviados (imagem do documento original ou cópia autenticada, frente e verso) em campo específico no link de inscrição, das 16h do dia 23 de agosto de 2022 até as 16h do dia 29 de setembro de 2022, horário oficial de Brasília/DF, no link https://conhecimento.fgv.br/concursos/agemg22

Leia-se:

10.3. Os candidatos a que se refere o item 10.1. serão convocados após a divulgação do resultado definitivo da Prova Discursiva para, durante período a ser definido, apresentarem os títulos para análise, ocasião na qual deverão enviar a imagem do documento original ou cópia autenticada, frente e verso em campo especifico no link a ser disponibilizado.

6.2. No item 10., DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, subitem 10.3.3., onde se lê:

10.3.3. Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação (frente e verso).

Leia-se:

10.3.3. Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link especifico para o envio dos títulos para efetuar o envio da documentação.

6.3. No item 10., DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, subitem 10.10, onde se lê:

Pós-Graduação Latu Sensu na área de Direito.

Leia-se:

Pós-Graduação Lato Sensu na área de Direito.

NO ITEM 16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. No item 16., DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, subitem 16.9.1., onde se lê:

16.9.1. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, exceto a listada nos objetos de avaliação constantes deste Edital, como eventuais projetos de lei, assim como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não será objeto de avaliação nas provas do concurso público.

Leia-se:

16.9.1. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, exceto a listada nos objetos de avaliação constantes do conteúdo programático, não será objeto de avaliação nas provas do concurso público.

PERMANECEM INALTERADOS os demais itens, subitens, alíneas e anexos do Edital.

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2022. ANA PAULA MUGGLER RODARTE, Advogada-Geral do Estado de Minas Gerais em exercício.

29 cm -18 1677752 - 1

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG/CAA-1 realizará Pregão Eletrônico nº 15/2022 - CAA 1, processo portal compras nº 27/2022 destinado a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais permanentes, mobiliários, eletrônicos, eletrodomésticos em geral , de acordo com demanda apresentada pelas Unidades da 1ª RPM, conforme especificações, qualidade e quantidade previstas no edital e seus anexos. O processo eletrônico está cadastrado no SEI-MG sob o nº 1250.01.0008317/2022-37. A sessão pública de lances ocorrerá no dia 02/09/2022 a partir de 09h (nove horas). As propostas comerciais serão recebidas até a data e horário de abertura da sessão.

3 cm -19 1678307 - 1

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 9251185/2021 – 18ª RPM

Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 9251185/2020 de Serviço, firmado entre o Estado de Minas Gerais por meio do(a) PMMG e o(s) fornecedor(es) 06.101.609/0001-33 - Printec Tecnologia da Impressão Ltda-EPP, Processo nº 1259973 000009/2020, Pregão eletrônico. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de reprografia e locação de máquina para atender as necessidades da 18ª RPM e Unidades apoiadas, conforme necessidade da unidade. Prorrogação a partir de 01/07/2022 até 30/06/2023. Acréscimo no percentual de 13,88%. Valor do acréscimo R$ 28.399,20. Valor do reequilíbrio R$ 13.021,97. Valor total: R$ 256.527,60. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 1251.06.181.034.2032.0001.3390 39.19.0.10.1; 1251.12.362.036.2019.0001.339039.19.0.10.1; 1251.0 6.181.034.4048.0001.339039.19.1.10.1; 1251.10.302.037.2023.000 1.339039.19.0.49.2; 1251.06.181.034.4048.0001.339039.19.0.10.1. Assinatura: 16/08/2022. Signatários: pela contratada Bianca Ribeiro da Silva Ramos - Representante da Empresa PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA-EPP pela contratante Edilson Ramirez - Ten Cel PM - Ordenador de Despesas da 18ª RPM.

5 cm -19 1678339 - 1

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO

PMMG–8ª RPM. Pregão Eletrônico Nº 05/2.022-8ª RPM - Processo de Compras Nº 1253826 000025/2022. Objeto: Aquisição de materiais diversos de informática e outros, demandados pela TIC/8ª RPM, para o atendimento das Unidades da 8ª RPM, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e Edital. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG, entre 08h00min de 23/08/2.022 até às 08h29min de 01/09/2.022. A abertura das propostas ocorrerá a partir das 08h30min do dia 01/09/2.022. A sessão de lances ocorrerá imediatamente após a abertura das propostas, no site de compras. A íntegra do Edital está disponível a partir do dia 22/08/2.022 nos sites: www.compras.mg.gov.br, www.policiamilitar.mg.gov.br e www.sei.mg.gov.br conforme Processo SEI Nº 1250.01.0005486/2022-38. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Compras da 8ª RPM pelos telefones: (33) 3202-7237 e (33) 3202 7200 e/ou pelo Email: 8rpm-compras@pmmg.mg.gov.br

4 cm -19 1678262 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG/CAA-1 realizará Pregão Eletrônico nº 07/2022 - CAA 1, processo portal compras nº 1250165 05/2022 destinado a aquisição de materiais de escritório para Unidades/NAISda 1ª RPM, conforme especificações, qualidade e quantidade previstas no edital e seus anexos. O processo eletrônico está cadastrado no SEI-MG sob o nº 1250.01.0003098/2022-09. A sessão pública de lances ocorrerá no dia 01/09/2022 a partir de 09h (nove horas). As propostas comerciais serão recebidas até a data e horário de abertura da sessão.

2 cm -19 1677792 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG/CAA-1 realizará Pregão Eletrônico nº 14/2022 - CAA 1, processo portal compras nº 1250165 26/2022 destinado a aquisição de materiais de construção, elétrico, de rede e outros para sede do BPTranda 1ª RPM, conforme especificações previstas no edital e seus anexos. O processo eletrônico está cadastrado no SEI-MG sob o nº 1250.01.0007615/2022-76. A sessão pública de lances ocorrerá no dia 02/09/2022 a partir de 09h (nove horas). As propostas comerciais serão recebidas até a data e horário de abertura da sessão.

2 cm -19 1678280 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG/CTS. Extrato do contrato 9.345.078/2022, processo de compra 1250071 51/2022, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A, CNPJ: 81.243.735/0019-77. Objeto: aquisição de 33 Notebooks, valor do contrato R$139.179,81. Vigência por doze meses a partir desta publicação.

2 cm -19 1677861 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PMMG – EM/13ª RPM. Objeto: Aquisição de pneus para manutenção das viaturas da frota do 9º BPM/13ª RPM, a ser entregue em Barbacena/MG, conforme especificações constantes no edital do pregão 16/2022, processo 32/2022, com o envio de propostas pelo site: www.compras.mg.gov.br com início às 08:00 horas do dia 23/08/2022 e término às 08:00 horas do dia 08/09/2022. Data do pregão em 08/09/2022 às 09h.

2 cm -19 1677977 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG-DS-CSC SAÚDE- X SIMONI VANTINI SANTANA. CNPJ: 10.406.509/0001-92. Contrato: 9345082/2022. Pregão Eletrônico nº 152/2022 – Processo de Compras 1255302000152/2022. Processo SEI nº 1250.01.0004258/2022-20. Objeto: prestação de serviços de confecção, instalação e acabamento de cortinas divisórias de leitos hospitalares, para o Hospital da Polícia Militar, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Proposta Comercial e no Contrato. Vigência: 12 (doze) meses, com eficácia a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa. Garantia: mínima de 12 (doze) meses de garantia contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo. Valor total: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Dotação Orçamentária: 1251.10.302.037.2 023.0001.3390.39.04.049.2.

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG-DS-CSC SAÚDE- Pregão Eletrônico nº 133/2022. Processo de Compras: 1255302000133/2022. Processo SEI nº 1250.01.0005089/2022-87. Objeto: contratação de serviços de limpeza e higienização mecânica e robotizada da rede de dutos dos sistemas de ar-condicionado do Hospital da Polícia Militar de Minas Gerais, com fornecimento de mão de obra especializada, materiais, produtos, ferramentas e análise microbiológica da qualidade do ar interior após a execução dos serviços, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Edital e seus Anexos. Propostas: envio no Portal Compras até às 8h59min de 02/09/2022. www.compras.mg.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG-DS-CSC SAÚDE- Pregão Eletrônico nº 141/2022. Processo de Compras: 1255302000141/2022. Processo SEI nº: 1250.01.0003700/2022-51. Objeto: Contratação de serviço de arquitetura/engenharia para elaboração de projetos no prédio do Hospital da Polícia Militar (HPM), conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Edital e seus Anexos. Propostas: envio no Portal Compras até às 8h59min de 05/09/2022. www.compras.mg.gov.br.

8 cm -19 1678040 - 1

PMMG/CPE/RCAT – ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 04 – 2022.

PC 1259965.13.2022 – Conservação e Limpeza RCAT- PMMG. Inconsistência do Sistema de Informações do Portal de Compras _ MG – Ato Motivado por não revestimento em princípios administrativos - Súmula 473 do STF. Data 16/08/2022.

2 cm -19 1678305 - 1

PUBLICAÇÃO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO; PROCESSO LICITATÓRIO 1251666 0000038/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio de processo licitatório, para prestar serviço de hotelaria e Execução de Eventos, para a realização do IV Encontro da Comunidade Operacional de Meio Ambiente - IV ECOMAmb/2022, com a disponibilização de hospedagens, auditórios, demais salas de apoio, alimentação, ornamentação, e outros para as oficinas (IV ECOMAmb), a ser realizado no período de 19 a 21 de outubro de 2022 conforme especificações constantes no edital do pregão 38/2022 do processo de compra 1251666 0000038/2022 da Unidade 1251666 com o envio de propostas pelo site: www.compras.mg.gov.br com início às 09:00 horas do dia 22/08/2022 e término às 08:59 horas do dia 02/09/2022.

3 cm -19 1678304 - 1

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO

PMMG – 2° RPM. Pregão Eletrônico – Processo de Compra: 1259966 000025/2022. Objeto: aquisição de poltronas para auditório para a sede da 7ª Cia PM Ind. em Igarapé/MG. Lote único 37.059.533/0001-59 - Amettal Industria E Comercio de Moveis LTDA. Valor R$ 9.400,00. A íntegra da Ata e Termo de Conclusão do Pregão, disponível no site: ww.compras.mg.gov.br.

2 cm -19 1678058 - 1

RETIFICAÇÃO EDITAL

PMMG – 10ª RPM. Pregão Eletrônico nº 02/2022; Processo nº 1251642-27/2022. Retifica Anexo VII do edital fórmula de cálculo do BDI: BDI =[((1+(AC+S+R+G)) x (1+ DF) x (1+ L))/((1-I))-1].A sessão de pregão será realizada no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. Data: 19/08/2022

2 cm -19 1677821 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPSM

RESUMO DE HABILITADOS

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 01/2022, divulga os prestadores HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMM-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/Mg.Data: 19/08/2022

RMBH

Município	Interessado	Categoria
Belo Horizonte	Rita de Cássia Motta Clínica Odontológica Ltda ME	Clínica Odontológica

4ª RPM – Juiz de Fora

Município	Interessado	Categoria
Muriaé	T&A Clínica Odontológica Ltda ME	Clínica Odontológica

6ª RPM – Lavras

Município	Interessado	Categoria
Lavras	Centro de Tomografia de Lavras Ltda ME	Diagnóstico por Imagem
Três Corações	Clínica Tricordiana de Anestesiologia Ltda	Clínica Médica

12ª RPM – Ipatinga

Município	Interessado	Categoria
Itabira	Sandra Guerra Serviços Médicos Ltda ME	Clínica Médica
Mutum	Sathler & Cruz Laboratório de Análises Clínicas Ltda ME	Laboratório Clínico
Nova Era	Associação dos Aposentados e Pensionistas de Nova Era	Clínica Médica e Serviço de Apoio Diagnóstico

13ª RPM – Barbacena

Município	Interessado	Categoria
Barbacena	Gastroclínica – Endos Serviço de Endoscopia Ltda (Matriz)	Clínica Médica

15ª RPM – Teófilo Otoni

Município	Interessado	Categoria
Pedra Azul	Fisioterapia Gomes e Magalhães Ltda ME	Serviço de Apoio Diagnóstico

18ª RPM – Poços de Caldas

Município	Interessado	Categoria
Caldas	Laboratório Caldas de Análises Clínicas Ltda ME	Laboratório Clínico

13 cm -19 1678207 - 1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 9345061

PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 000103/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0161314/2020-03

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica GETULIO ADAO DONIZET RODRIGUES CONSTRUCOES. Do objeto: prestação de serviços de reforma/adequação elétrica, no que se refere as fases de projetos e execução (adequações e reforma) da edificação que abriga a Delegacia Regional de Polícia Civil de Viçosa, situada a Rua Nossa Senhora das Graças, 56, Bairro Bom Jesus - Viçosa/MG. Valor total: R$ 59.227,17 (cinquenta e nove mil duzentos e vinte e sete reais e dezessete centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 1511.06.181.005.4025.0001.3.3.90.39.22.0.95.1. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 19/08/2022. Signatários: Reinaldo Felicio Lima (P/Contratante) e Getulio Adao Donizet Rodrigues (P/ Contratada).

HOMOLOGAÇÃO

Pregão eletrônico nº 1511189 - 151/2022 - SEI 1510.01.0105250/2022-40 Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de Licenças do software IBM I2 ANALYST'S NOTEBOOK CONCURRENT USER LICENSE + SW SUBSCRIPTION & SUPPORT 12 MONTHS, para a Delegacia de Polícia Civil de Ipatinga/MG. Lote único: Empresa Vencedora: VIA APPIA INFORMATICA EIRELI Valor Adjudicado: R$ 59.395,46 (Cinquenta e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2022.
Antônio Cipriano das Neves Silva
Diretor de Aquisições

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Em atenção a publicação ocorrida em 30/07/2022 pág. 48 IOF
Onde se lê: 24/08/2022
Leia- se: 16/09/2022

Antônio Cipriano das Neves Silva
Diretor de Aquisições/SPGF

8 cm -19 1678310 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS

A Direção do DETRAN/MG, Orgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, CITA, os condutores abaixo relacionados da instauração de Processo Administrativo por Infração, para, caso queiram, apresentar DEFESA, no prazo de 30 trinta dias a contar desta publicação, a ser protocolada via Correios ou pessoalmente no seguinte endereço: Rua Gabriela Junqueira de Freitas, número 333, bairro Jardim Patrícia, Uberlândia/MG, CEP 38414-126, no horário de 08:00 às 11:30 e 14:00 às 17:30 horas, haja vista terem incorrido nas hipóteses previstas no Art. 261, II, do Código de Trânsito c/c Art. 3º, II, da Resolução 723/2018 do CONTRAN, o que poderá gerar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e Aprovação em Exame, conforme Lei 9503 de 23/09/1997 (Código de Trânsito Brasileiro). Dado e passado nesta cidade de Uberlândia, em 10 de Agosto de 2022.

1-Nome do Condutor: Sandra Meire de Oliveira Resende
Processo: 10500084 Registro: 3517728407 DETRAN/MG.
Data Infração: 02/12/2017 Placa: PUL0712 Infração: ART 218 *III do CTB Código: 7471

2- Nome do Condutor: Angelo Gonçalves
Processo: 10500095 Registro: 529982900 DETRAN/MG.
Data Infração: 10/12/2017 Placa: JHL6645 Infração: ART 218 *III do CTB Código: 7471

3- Nome do Condutor: Nalda Iara Janaina Leal
Processo: 10500121 Registro: 4671282806 DETRAN/MG.
Data Infração: 23/09/2017 Placa: HIR3635 Infração: ART 218 *III do CTB Código: 7471

4- Nome do Condutor: Dayane Pires De Andrade
Processo: 10500140 Registro: 4140857807 DETRAN/MG.
Data Infração: 19/10/2017 Placa: OPW0076 Infração: ART 218 *III do CTB Código: 7471

5- Nome do Condutor: Ricardo Souza Mendonça
Processo: 10500156 Registro: 2294093825 DETRAN/MG.
Data Infração: 26/10/2017 Placa: HAA7498 Infração: ART 218 *III do CTB Código: 7471

6- Nome do Condutor: Jackelliny Rodrigues Gonçalves
Processo: 10500261 Registro: 4945015032 DETRAN/MG.
Data Infração: 10/03/2018 Placa: HJI4476 Infração: ART 218 *III do CTB Código: 7471

7- Nome do Condutor: Ivaldo Soares Pereira
Processo: 10500272 Registro: 1684898830 DETRAN/MG.
Data Infração: 27/06/2018 Placa: HDO9844 Infração: ART 218 *III do CTB Código: 7471

8- Nome do Condutor: Edirley Jose Da Mota
Processo: 10500295 Registro: 542782709 DETRAN/MG.
Data Infração: 19/04/2018 Placa: GUN6205 Infração: ART 218 *III do CTB Código: 7471

9- Nome do Condutor: Ricardo Queiroz Francalancci
Processo: 10500307 Registro: 1353453900 DETRAN/MG.
Data Infração: 19/04/2018 Placa: HIV9399 Infração: ART 218 *III do CTB Código: 7471

10- Nome do Condutor: Daniel Silva Nascimento
Processo: 10500336 Registro: 3704528031 DETRAN/MG.
Data Infração: 28/04/2018 Placa: HIG8099 Infração: ART 218 *III do CTB Código: 7471

11- Nome do Condutor: Edmilson Dias Araujo
Processo: 10500384 Registro: 836912040 DETRAN/MG.
Data Infração: 05/05/2018 Placa: PVQ3601 Infração: ART 218 *III do CTB Código: 7471

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202208200104360140.

12- Nome do Condutor: Alessandro Alves De Castro
Processo: 10500385 Registro: 2949581510 DETRAN/MG.
Data Infração: 06/07/2018 Placa: OOA4123 Infração: ART 218 *III do CTB Código: 7471
13- Nome do Condutor: Wender Fialho Pereira
Processo: 10500396 Registro: 3800737655 DETRAN/MG.
Data Infração: 07/05/2018 Placa: PZP0484 Infração: ART 218 *III do CTB Código: 7471
14- Nome do Condutor: Valdir Francisco De Araujo
Processo: 10500399 Registro: 1364684977 DETRAN/MG.
Data Infração: 08/05/2018 Placa: PZI2568 Infração: ART 218 *III do CTB Código: 7471
15- Nome do Condutor: Dione Da Silva Tavares
Processo: 10500400 Registro: 4371557940DETRAN/MG.
Data Infração: 19/07/2018 Placa: PXH3415 Infração: ART 218 *III do CTB Código: 7471
16- Nome do Condutor: Matheus Henrique Rodrigues
Processo: 10500404 Registro: 6386250275 DETRAN/MG.
Data Infração: 12/05/2018 Placa: GWV4674 Infração: ART 218 *III do CTB Código: 7471
17- Nome do Condutor: Agostinho Vicente De Paulo
Processo: 10500406 Registro: 1661800688DETRAN/MG.
Data Infração: 12/05/2018 Placa: PXR2532 Infração: ART 218 *III do CTB Código: 7471
18- Nome do Condutor: Gustavo Rodrigues Barbosa
Processo: 10500407 Registro: 3704528807 DETRAN/MG.
Data Infração: 12/05/2018 Placa: PUP1579 Infração: ART 218 *III do CTB Código: 7471
19- Nome do Condutor: Magda De Oliveira Rodrigues
Processo: 2976359310 Registro: 2976359310 DETRAN/MG.
Data Infração: 12/05/2018 Placa: GWW0011 Infração: ART 218 *III do CTB Código: 7471
20- Nome do Condutor: Iara Rosa Carneiro Silva
Processo: 10500532 Registro: 2721120819 DETRAN/MG.
Data Infração: 06/03/2018 Placa: NWB4549 Infração: ART 218 *III do CTB Código: 7471
21- Nome do Condutor: Aldair Marques De Freitas
Processo: 10500542 Registro: 1174394582 DETRAN/MG.
Data Infração: 27/05/2018 Placa: HNX0553 Infração: ART 218 *III do CTB Código: 7471
22- Nome do Condutor: Luiz Roberto De Mattos Junior
Processo: 10505376 Registro: 4428247805 DETRAN/MG.
Data Infração: 05/06/2018 Placa: PVP9327 Infração: ART 218 *III do CTB Código: 7471
23- Nome do Condutor: Luiz Roberto De Mattos Junior
Processo: 10505456 Registro: 4140857807 DETRAN/MG.
Data Infração: 17/07/2018 Placa: PVP9327 Infração: ART 218 *III do CTB Código: 7471
24- Nome do Condutor: Cleginaldo Ferreira Muniz
Processo: 10505510 Registro: 4182067302 DETRAN/MG.
Data Infração: 14/08/2018 Placa: FSW7710 Infração: ART 218 *III do CTB Código: 7471
25- Nome do Condutor: Danillo Girotto Guimaraes
Processo: 10505546 Registro: 5107365907 DETRAN/MG.
Data Infração: 09/06/2018 Placa: OQA6663 Infração: ART 218 *III do CTB Código: 7471
26- Nome do Condutor: Jhonathan Antunes De Souza
Processo: 10505634 Registro: 4720394528 DETRAN/MG.
Data Infração: 25/08/2018 Placa: FIK9301 Infração: ART 218 *III do CTB Código: 7471
27- Nome do Condutor: Lucivalda Silva De Oliveira
Processo: 10505648 Registro: 6515922392 DETRAN/MG.
Data Infração: 17/08/2018 Placa: HLH7438 Infração: ART 218 *III do CTB Código: 7471
28- Nome do Condutor: Selma Maria de Oliveira
Processo: 10505659 Registro: 4218700650 DETRAN/MG.
Data Infração: 22/06/2018 Placa: GVF0941 Infração: ART 218 *III do CTB Código: 7471
29- Nome do Condutor: Paulo Emanuel Da Rocha
Processo: 10505682 Registro: 2951032065 DETRAN/MG.
Data Infração: 26/062018 Placa: HAD6449 Infração: ART 218 *III do CTB Código: 7471
30- Nome do Condutor: Chinon Ferreira Da Silva
Processo: 10505715 Registro: 2051085417 DETRAN/MG.
Data Infração: 28/12/2017 Placa: JIN6424 Infração: ART 218 *III do CTB Código: 7471
31- Nome do Condutor: Valdomiro Pereira
Processo: 10505728 Registro: 1479121035 DETRAN/MG.
Data Infração: 07/09/2018 Placa: NKP0951 Infração: ART 218 *III do CTB Código: 7471
32- Nome do Condutor: Farleide Santos Borges
Processo: 10505847 Registro: 5111546145 DETRAN/MG.
Data Infração: 07/04/2018 Placa: PGD3847 Infração: ART 218 *III do CTB Código: 7471
33- Nome do Condutor: Rafael Lopes
Processo: 10505876 Registro: 3713752203 DETRAN/MG.
Data Infração: 08/12/2017 Placa: OQS5939 Infração: ART 218 *III do CTB Código: 7471
34- Nome do Condutor: Wagner Marques De Castro
Processo: 10505882 Registro: 2783336075 DETRAN/MG.
Data Infração: 10/12/2017 Placa: EPS4568 Infração: ART 218 *III do CTB Código: 7471
35- Nome do Condutor: Jose Carlos Soares
Processo: 10505893 Registro: 2373522587 DETRAN/MG.
Data Infração: 18/12/2017 Placa: EPJ8092 Infração: ART 218 *III do CTB Código: 7471
36- Nome do Condutor: Alessandro Alberto Pereira
Processo: 10505910 Registro: 3201096490 DETRAN/MG.
Data Infração: 19/12/2017 Placa: GHJ0429 Infração: ART 218 *III do CTB Código: 7471
37- Nome do Condutor: Joaquim Loiola Ferreira
Processo: 10505962 Registro: 4180448211 DETRAN/MG.
Data Infração: 24/12/2017 Placa: GSK6281 Infração: ART 218 *III do CTB Código: 7471
38- Nome do Condutor: Ivo Ferreira Da Silva
Processo: 10505989 Registro: 4632886495 DETRAN/MG.
Data Infração: 22/09/2018 Placa: JJK0047 Infração: ART 218 *III do CTB Código: 7471
39- Nome do Condutor: Werley Macedo Da Silva
Processo: 10506000 Registro: 4792069160 DETRAN/MG.
Data Infração: 24/12/2017 Placa: GSK6281 Infração: ART 218 *III do CTB Código: 7471
40- Nome do Condutor: Werley Macedo Da Silva
Processo: 10506005 Registro: 4792069160 DETRAN/MG.
Data Infração: 02/10/2019 Placa: HHW1872 Infração: ART 218 *III do CTB Código: 7471
41- Nome do Condutor: Renildo Francisco Da Cruz
Processo: 10506022 Registro: 5250989197 DETRAN/MG.
Data Infração: 28/12/2017 Placa: HJL7338 Infração: ART 218 *III do CTB Código: 7471
42- Nome do Condutor: Reginaldo Cardodo Dos Santos
Processo: 10506057 Registro: 2876376240 DETRAN/MG.
Data Infração: 26/12/2017 Placa: DOM1599 Infração: ART 218 *III do CTB Código: 7471
43- Nome do Condutor: Jose Edward Padua Vilela Junior
Processo: 10506064 Registro: 1360512924 DETRAN/MG.
Data Infração: 28/12/2017 Placa: PYJ7502 Infração: ART 218 *III do CTB Código: 7471
44- Nome do Condutor: Deivisson Alex Almeida Vieira
Processo: 10506120 Registro: 5082729307 DETRAN/MG.
Data Infração: 29/12/2017 Placa: ETX2784 Infração: ART 218 *III do CTB Código: 7471
45- Nome do Condutor: Bruno Augusto Gouveia Ferreira
Processo: 10506156 Registro: 3924273554 DETRAN/MG.
Data Infração: 02/01/2018 Placa: KME7224 Infração: ART 218 *III do CTB Código: 7471
46- Nome do Condutor: Jean Carlos Soares
Processo: 10521842 Registro: 2409052209 DETRAN/MG.
Data Infração: 15/09/2018 Placa: HBS9331 Infração: ART 218 *III do CTB Código: 7471
47- Nome do Condutor: Leandro Mendes Da Cunha
Processo: 10521852 Registro: 3226486996 DETRAN/MG.
Data Infração: 06/09/2018 Placa: QND6610 Infração: ART 218 *III do CTB Código: 7471
48- Nome do Condutor: Cristina Geli Raubal De Freitas
Processo: 10521854 Registro: 5445328969 DETRAN/MG.
Data Infração: 05/10/2018 Placa: QNU5934 Infração: ART 218 *III do CTB Código: 7471
49- Nome do Condutor: Marcio Dos Santos
Processo: 10521856 Registro: 469*286324 DETRAN/MG.
Data Infração: 01/01/2018 Placa: GZJ2854 Infração: ART 218 *III do CTB Código: 7471
50- Nome do Condutor: Marta De Oliveira Lopes
Processo: 10521872 Registro: 4726717253 DETRAN/MG.
Data Infração: 29/01/2018 Placa: OQC9031 Infração: ART 218 *III do CTB Código: 7471
51- Nome do Condutor: Dalisson Renner De Souza
Processo: 10521879 Registro: 4235569579 DETRAN/MG.
Data Infração: 26/07/2018 Placa: ESA7702 Infração: ART 218 *III do CTB Código: 7471
52- Nome do Condutor: Alexandre Marquez Fontes
Processo: 10521877 Registro: 2409052209 DETRAN/MG.
Data Infração: 25/07/2018 Placa: OLD3055 Infração: ART 218 *III do CTB Código: 7471
53- Nome do Condutor: Milza Luiz De Paiva
Processo: 10521884 Registro: 4073042408 DETRAN/MG.
Data Infração: 09/08/2018 Placa: HHK4577 Infração: ART 218 *III do CTB Código: 7471
54- Nome do Condutor: Marcia Kely Pereira Duarte
Processo: 10521885 Registro: 4092006977 DETRAN/MG.
Data Infração: 22/01/2018 Placa: QBE7777 Infração: ART 218 *III do CTB Código: 7471
55- Nome do Condutor: Luiz Carlos Rosa
Processo: 10521891 Registro: 465794640 DETRAN/MG.
Data Infração: 05/10/2018 Placa: PFU5183 Infração: ART 218 *III do CTB Código: 7471
56- Nome do Condutor: Vicente Paulo Severino
Processo: 10521898 Registro: 3915806525 DETRAN/MG.
Data Infração: 22/01/2018 Placa: QNP8272 Infração: ART 218 *III do CTB Código: 7471
57- Nome Do Condutor: Antonio Do Nascimento
Processo: 10521900 Registro: 525108372 DETRAN/MG.
Data Infração: 25/01/2018 Placa: OQT8558 Infração: ART 218 *III do CTB Código: 7471
58- Nome Do Condutor: Francisco Assis De Jesus
Processo: 10521908 Registro: 3112687439 DETRAN/MG.
Data Infração: 21/01/2018 Placa: HPO7523 Infração: ART 218 *III do CTB Código: 7471
59- Nome Do Condutor: Ronaldo Carlos Galvao
Processo: 10521912 Registro: 1654983450 DETRAN/MG.
Data Infração: 01/02/2018 Placa: FZZ2949 Infração: ART 218 *III do CTB Código: 7471
60- Nome Do Condutor: Ariovaldo Machado Gomes
Processo: 10521918 Registro: 733263370 DETRAN/MG.
Data Infração: 06/02/2018 Placa: PUM7995 Infração: ART 218 *III do CTB Código: 7471
60- Nome Do Condutor: Jose Carvalho Da Silva Neto
Processo: 10521926 Registro: 2511503448 DETRAN/MG.
Data Infração: 08/08/2018 Placa: PUJ6298 Infração: ART 218 *III do CTB Código: 7471
61- Nome Do Condutor: Manoel Mariano Da Costa
Processo: 1052127 Registro: 2222259938 DETRAN/MG.
Data Infração: 13/08/2018 Placa: NLC5248 Infração: ART 218 *III do CTB Código: 7471
62- Nome Do Condutor: Arima De Fatima Amorim Souza
Processo: 10521928 Registro: 2010529220 DETRAN/MG.
Data Infração: 09/10/2018 Placa: PZQ2704 Infração: ART 218 *III do CTB Código: 7471
63- Nome Do Condutor: Luis Andre Goncalves Da Rocha
Processo: 10521930 Registro: 6463550960 DETRAN/MG.
Data Infração: 12/10/2018 Placa: JFH9698 Infração: ART 218 *III do CTB Código: 7471
64- Nome Do Condutor: Romes Pereira
Processo: 10521940 Registro: 803060349 DETRAN/MG.
Data Infração: 08/02/2018 Placa: HMQ8036 Infração: ART 218 *III do CTB Código: 7471
65- Nome Do Condutor: Egidio Mesquita Quirino Neto
Processo: 10521941 Registro: 885015430 DETRAN/MG.
Data Infração: 08/02/2018 Placa: JFS5366 Infração: ART 218 *III do CTB Código: 7471
66- Nome Do Condutor: Edson Roberto De Morais
Processo: 10521944 Registro: 5643870109 DETRAN/MG.
Data Infração: 14/10/2018 Placa: HDU2587 Infração: ART 218 *III do CTB Código: 7471
67- Nome Do Condutor: Gilson Alves Da Silva
Processo: 10521952 Registro: 1458606437 DETRAN/MG.
Data Infração: 11/02/2018 Placa: NCN7877 Infração: ART 218 *III do CTB Código: 7471
68- Nome Do Condutor: Claudio De Oliveira Marques Junior
Processo: 10521972 Registro: 4951310579 DETRAN/MG.
Data Infração: 13/02/2018 Placa: JKK6789 Infração: ART 218 *III do CTB Código: 7471
69- Nome Do Condutor: Marilda Magna Siqueira
Processo: 10521993 Registro: 1849525046 DETRAN/MG.
Data Infração: 14/10/2018 Placa: PWM6125 Infração: ART 218 *III do CTB Código: 7471
70- Nome Do Condutor: Silvan Divino Batista
Processo: 10521999 Registro: 4022862531 DETRAN/MG.
Data Infração: 26/02/2018 Placa: GUQ9198 Infração: ART 218 *III do CTB Código: 7471
71- Nome Do Condutor: Romario Dias Ferreira
Processo: 10522004 Registro: 6473442662 DETRAN/MG.
Data Infração: 02/03/2018 Placa: NWL8439 Infração: ART 218 *III do CTB Código: 7471
72- Nome Do Condutor: Jader De Oliveira
Processo: 10522010 Registro: 4296780720 DETRAN/MG.
Data Infração: 22/02/2018 Placa: CCZ0073 Infração: ART 218 *III do CTB Código: 7471
73- Nome Do Condutor: Paula Alessandra Marques
Processo: 10522014 Registro: 1488016952 DETRAN/MG.
Data Infração: 03/03/2018 Placa: NYE6671 Infração: ART 218 *III do CTB Código: 7471
74- Nome Do Condutor: Cilas Miranda Dos Santos
Processo: 10522016 Registro: 2092044788 DETRAN/MG.
Data Infração: 08/03/2018 Placa: GRN9031 Infração: ART 218 *III do CTB Código: 7471
75- Nome Do Condutor: Julio Cezar Rodrigues
Processo: 10522023 Registro: 6601670412 DETRAN/MG.
Data Infração: 08/08/2018 Placa: OQA3568 Infração: ART 218 *III do CTB Código: 7471
76- Nome Do Condutor: Claudia Aparecida Da Silva
Processo: 10522066 Registro: 408554459 DETRAN/MG.
Data Infração: 20/10/2018 Placa: HEX7937 Infração: ART 218 *III do CTB Código: 7471
77- Nome Do Condutor: Edimar Carlos De Morais
Processo: 10522067 Registro: 1834263132 DETRAN/MG.
Data Infração: 11/08/2018 Placa: JZT1122 Infração: ART 218 *III do CTB Código: 7471
78- Nome Do Condutor: Amanda Alves Wakabayashi
Processo: 10522086 Registro: 3414730713 DETRAN/MG.
Data Infração: 18/08/2018 Placa: OPO9410 Infração: ART 218 *III do CTB Código: 7471
79- Nome Do Condutor: Bruna Fernanda Faria Oliveira
Processo: 10522096 Registro: 1659248513 DETRAN/MG.
Data Infração: 23/06/2018 Placa: QNF1732 Infração: ART 218 *III do CTB Código: 7471
80- Nome Do Condutor: Celia Rosa Marques
Processo: 10522097 Registro: 1953596764 DETRAN/MG.
Data Infração: 10/08/2018 Placa: PXS3627 Infração: ART 218 *III do CTB Código: 7471
81- Nome Do Condutor: Josue Alves Ferreira Filho Oliveira
Processo: 10522109 Registro: 4511674320 DETRAN/MG.
Data Infração: 19/08/2018 Placa: GWW3015 Infração: ART 218 *III do CTB Código: 7471
82- Nome Do Condutor: Rubens Borges De Souza
Processo: 10522120 Registro: 2761815527 DETRAN/MG.
Data Infração: 20/02/2018 Placa: NTQ7934 Infração: ART 191 do CTB Código: 5797
83- Nome Do Condutor: Francinildo Larentino De Souza
Processo: 10522162 Registro: 3890431952 DETRAN/MG.
Data Infração: 28/12/2019 Placa: HCD8579 Infração: ART 244 *II do CTB Código: 7048
84- Nome Do Condutor: Eilton Justino De Oliveira
Processo: 10522170 Registro: 3890431952 DETRAN/MG.
Data Infração: 28/12/2019 Placa: HCD8579 Infração: ART 165-A do CTB Código: 7579
85- Nome Do Condutor: Nilton Jose Da Silva Fonseca
Processo: 10522180 Registro: 2210692470 DETRAN/MG.
Data Infração: 03/08/2019 Placa: OMF9759 Infração: ART 191 do CTB Código: 5797
86- Nome Do Condutor: Lorena Costa Silva Faria Souza
Processo: 10522189 Registro: 34883124040 DETRAN/MG.
Data Infração: 02/09/2018 Placa: OMC8395 Infração: ART 218*III do CTB Código: 7471
87- Nome Do Condutor: Manoel Vieira Da Silva Junior
Processo: 10536949 Registro: 1958418116 DETRAN/MG.
Data Infração: 04/05/2019 Placa: JHP9561 Infração: ART 165-A do CTB Código: 7579
88- Nome Do Condutor: Neuraides Pereira Silva
Processo: 10550087 Registro: 3572083103 DETRAN/MG.
Data Infração: 09/06/2020 Placa: QQF8858 Infração: ART 218*III do CTB Código: 7471
89- Nome Do Condutor: Irani Barbosa Da Silva Santos
Processo: 10550109 Registro: 2615727824 DETRAN/MG.
Data Infração: 14/02/2021 Placa: PVZ9070 Infração: ART 218*III do CTB Código: 7471
90- Nome Do Condutor: Vitor Hugo Ferreira Dos Santos
Processo: 10550151 Registro: 6496228918 DETRAN/MG.
Data Infração: 08/01/2020 Placa:QPY9913 Infração: ART 244*III do CTB Código: 7056
91- Nome Do Condutor: Rodrigo Medeiros Fernandes
Processo: 10550178 Registro: 3163012890 DETRAN/MG.
Data Infração: 29/12/2019 Placa: FAS9883 Infração: ART 218*III do CTB Código: 7471
92- Nome Do Condutor: Diogo Leal Paula
Processo: 10550185 Registro: 3005285470 DETRAN/MG.
Data Infração: 06/11/2019 Placa: HIG 6202 Infração: ART 218*III do CTB Código: 7471
93- Nome Do Condutor: Guilherme Medeiros Ribeiro
Processo: 10550187 Registro: 4423268410 DETRAN/MG.
Data Infração: 04/11/2019 Placa: GDG5056 Infração: ART 218*III do CTB Código: 7471
94- Nome Do Condutor: Nivaldo Santos De Oliveira
Processo: 10550226 Registro: 2426900786 DETRAN/MG.
Data Infração: 13/12/2019 Placa: GYC8363 Infração: ART 218*III do CTB Código: 7471
95- Nome Do Condutor: Lucas Faria Queiroz
Processo: 10550234 Registro: 4756302809 DETRAN/MG.
Data Infração: 17/02/2019 Placa: OLZ9013 Infração: ART 218*III do CTB Código: 7471
96- Nome Do Condutor: Arlindo Vilela Borges
Processo: 10550249 Registro: 596690711 DETRAN/MG.
Data Infração: 12/10/2019 Placa: NSH2035 Infração: ART 218*III do CTB Código: 7471
97- Nome Do Condutor: Celio Aparecido Crisostomo Chaves
Processo: 10550257 Registro: 5082555338 DETRAN/MG.
Data Infração: 10/10/2019 Placa: QMX9761 Infração: ART 218*III do CTB Código: 7471
98- Nome Do Condutor: Flavia Livia De Sousa Silveira
Processo: 10550264 Registro: 4300682280 DETRAN/MG.
Data Infração: 13/11/2019 Placa: PWZ7722 Infração: ART 218*III do CTB Código: 7471
99- Nome Do Condutor: Nivaldo Oliveira
Processo: 10550271 Registro: 373019669 DETRAN/MG.
Data Infração: 02/11/2019 Placa: PZP9176 Infração: ART 218*III do CTB Código: 7471
100- Nome Do Condutor: Erika Cristina Camilo
Processo: 10550297 Registro: 4223146802 DETRAN/MG.
Data Infração: 13/04/2017 Placa: FMQ7667 Infração: ART 218*III do CTB Código: 7471
101- Nome Do Condutor: Alexandre Cesar Ramos
Processo: 10550301 Registro: 1973049704 DETRAN/MG.
Data Infração: 14/06/2019 Placa: DED5707 Infração: ART 218*III do CTB Código: 7471
102- Nome Do Condutor: Francisco Evandro Da Costa Dias
Processo: 10550311 Registro: 50095541341 DETRAN/MG.
Data Infração: 26/10/2019 Placa: JGO0949 Infração: ART 218*III do CTB Código: 7471
103- Nome Do Condutor: Cassiano Mendes Freitas
Processo: 10550317 Registro: 4549309019 DETRAN/MG.
Data Infração: 06/10/2019 Placa: OXF8175 Infração: ART 218*III do CTB Código: 7471
104- Nome Do Condutor: Homero Britis
Processo: 10551839 Registro: 1701780370 DETRAN/MG.
Data Infração: 28/08/2018 Placa: GZG1981 Infração: ART 218*III do CTB Código: 7471
105- Nome Do Condutor: Arnaldo Moises
Processo: 10551901 Registro: 1075118984 DETRAN/MG.
Data Infração: 29/08/2018 Placa: GQW4090 Infração: ART 218*III do CTB Código: 7471
106- Nome Do Condutor: Homero Britis
Processo: 10551907 Registro: 1701780370 DETRAN/MG.
Data Infração: 22/05/2018 Placa: GZG1981 Infração: ART 218*III do CTB Código: 7471
107- Nome Do Condutor: Elismar Claudino Bessa
Processo: 10551914 Registro: 943529698 DETRAN/MG.
Data Infração: 25/08/2018 Placa: HAN9695 Infração: ART 218*III do CTB Código: 7471
108- Nome Do Condutor: Paulo Rocha Garcia
Processo: 10551935 Registro: 3376783322 DETRAN/MG.
Data Infração: 02/09/2018 Placa: QNN6242 Infração: ART 218*III do CTB Código: 7471
109- Nome Do Condutor: Cinara Cristina Alves Magno
Processo: 10552084 Registro: 2815484417 DETRAN/MG.
Data Infração: 08/09/2018 Placa: PYE4748 Infração: ART 218*III do CTB Código: 7471
110- Nome Do Condutor: Adriano Silvoni Rufino
Processo: 10552092 Registro: 519939838 DETRAN/MG.
Data Infração: 08/09/2018 Placa: PUZ1377 Infração: ART 218*III do CTB Código: 7471
111- Nome Do Condutor: Rena Carvalho De Moraes Mendonca
Processo: 10552112 Registro: 4238019042 DETRAN/MG.
Data Infração: 12/03/2018 Placa: GOB3170 Infração: ART 218*III do CTB Código: 7471
112- Nome Do Condutor: Rosangela Batista Fernandes Silva
Processo: 10552116 Registro: 6755931355 DETRAN/MG.
Data Infração: 22/03/2018 Placa: PXF2481 Infração: ART 218*III do CTB Código: 7471
113- Nome Do Condutor: Luiz Antonio Elias Junior
Processo: 10552162 Registro: 4482810548 DETRAN/MG.
Data Infração: 26/03/2018 Placa: HHF9826 Infração: ART 218*III do CTB Código: 7471
114- Nome Do Condutor: Vanderlei Lopes Da Silva
Processo: 10552175 Registro: 2167113084 DETRAN/MG.
Data Infração: 28/03/2018 Placa: PUB5889 Infração: ART 218*III do CTB Código: 7471
115- Nome Do Condutor: Ismar Vieira Camargos
Processo: 10552185 Registro: 3680356652 DETRAN/MG.
Data Infração: 29/03/2018 Placa: PUX4645 Infração: ART 218*III do CTB Código: 7471
116- Nome Do Condutor: Dennis Da Costa Silva
Processo: 10552225 Registro: 6473448794 DETRAN/MG.
Data Infração: 03/04/2018 Placa: GPD7763 Infração: ART 218*III do CTB Código: 7471
117- Nome Do Condutor: Douglas Pereira Dos Santos
Processo: 10552278 Registro: 5606774810 DETRAN/MG.
Data Infração: 07/10/2018 Placa: JYJ9339 Infração: ART 218*III do CTB Código: 7471
118- Nome Do Condutor: Douglas Pereira Dos Santos
Processo: 10552279 Registro: 5606774810 DETRAN/MG.
Data Infração: 07/10/2018 Placa: JYJ9339 Infração: ART 218*III do CTB Código: 7471
119- Nome Do Condutor: Alicio Pajuaba Junior
Processo: 10552305 Registro: 3706590400 DETRAN/MG.
Data Infração: 13/04/2018 Placa: HKP0232 Infração: ART 218*III do CTB Código: 7471
120- Nome Do Condutor: Jaiza Parreira De Oliveira Caixeta
Processo: 10552445 Registro: 1804103286 DETRAN/MG.
Data Infração: 04/11/2018 Placa: QNF6268 Infração: ART 218*III do CTB Código: 7471
121- Nome Do Condutor: Andre Gustavo Marques
Processo: 10552468 Registro: 1198157435 DETRAN/MG.
Data Infração: 10/11/2018 Placa: GPF1924 Infração: ART 218*III do CTB Código: 7471
122- Nome Do Condutor: Julio Cesar Pereira Dos Santos
Processo: 10552519 Registro: 3002875865 DETRAN/MG.
Data Infração: 04/05/2018 Placa: MTR2821 Infração: ART 218*III do CTB Código: 7471
123- Nome Do Condutor: Ana Cristina Ferreira Fonseca
Processo: 10552526 Registro: 4697334270 DETRAN/MG.
Data Infração: 30/09/2019 Placa: EVZ8924 Infração: ART 218*III do CTB Código: 7471
124- Nome Do Condutor: Ana Cristina Ferreira Fonseca
Processo: 10552535 Registro: 4697334270 DETRAN/MG.
Data Infração: 25/07/2018 Placa: EVZ8924 Infração: ART 218*III do CTB Código: 7471
125- Nome Do Condutor: Jorge Tadeu Lassi
Processo: 10552545 Registro: 1739139967 DETRAN/MG.
Data Infração: 07/05/2018 Placa: EUN1652 Infração: ART 218*III do CTB Código: 7471
126- Nome Do Condutor: Fernando Alves Pinto
Processo: 10552549 Registro: 1786232130 DETRAN/MG.
Data Infração: 13/05/2018 Placa: OMP8908 Infração: ART 218*III do CTB Código: 7471
127- Nome Do Condutor: Waldomiro Rodrigues Alves
Processo: 10552636 Registro: 2185479521 DETRAN/MG.
Data Infração: 19/05/2018 Placa: EAZ8146 Infração: ART 218*III do CTB Código: 7471
128- Nome Do Condutor: Pericles Neves
Processo: 10552685 Registro: 1711759193 DETRAN/MG.
Data Infração: 01/07/2018 Placa: PWE7487 Infração: ART 218*III do CTB Código: 7471
129- Nome Do Condutor: Rodrigo Mainarte Paulista
Processo: 10552691 Registro: 3011728632 DETRAN/MG.
Data Infração: 13/12/2017 Placa: GTI2412 Infração: ART 218*III do CTB Código: 7471
130- Nome Do Condutor: Luiz Manoel Filho
Processo: 10552717 Registro: 3739605380 DETRAN/MG.
Data Infração: 10/06/2018 Placa: JVL9224 Infração: ART 218*III do CTB Código: 7471
131- Nome Do Condutor: Luiz Manoel Filho
Processo: 10552721 Registro: 3739605380 DETRAN/MG.
Data Infração: 10/06/2018 Placa: JVL9224 Infração: ART 218*III do CTB Código: 7471
132- Nome Do Condutor: Jose De Oliveira Rodrigues
Processo: 10552737 Registro: 1123717985 DETRAN/MG.
Data Infração: 10/06/2018 Placa: GZE2391 Infração: ART 218*III do CTB Código: 7471
133- Nome Do Condutor: Geraldo Rogerio De Oliveira
Processo: 10552796 Registro: 2394510351 DETRAN/MG.
Data Infração: 16/12/2018 Placa: PUH3370 Infração: ART 218*III do CTB Código: 7471
134- Nome Do Condutor: Estefania Maria Soares Pereira
Processo: 10552802 Registro: 2440514661 DETRAN/MG.
Data Infração: 15/01/2017 Placa: PVW7971 Infração: ART 218*III do CTB Código: 7471
135- Nome Do Condutor: Joao Paulo Oliveira Jorge
Processo: 10552825 Registro: 2097820880 DETRAN/MG.
Data Infração: 08/01/2017 Placa: KPK6657 Infração: ART 218*III do CTB Código: 7471
136- Nome Do Condutor: Jose Luis Da Silva
Processo: 10552849 Registro: 647997020 DETRAN/MG.
Data Infração: 11/10/2018 Placa: HEE4544 Infração: ART 218*III do CTB Código: 7471
137- Nome Do Condutor: Dowglas Ramos
Processo: 10552850 Registro: 5195904272 DETRAN/MG.
Data Infração: 08/12/2018 Placa: JJJ0369 Infração: ART 218*III do CTB Código: 7471
138- Nome Do Condutor: Valdicia Fernandes Da Silva Guimaraes
Processo: 10552863 Registro: 5089315481 DETRAN/MG.
Data Infração: 08/08/2018 Placa: PXS8224 Infração: ART 218*III do CTB Código: 7471
139- Nome Do Condutor: Deivid Dias Rodrigues
Processo: 10552956 Registro: 5411372721 DETRAN/MG.
Data Infração: 22/12/2018 Placa: PUZ9788 Infração: ART 218*III do CTB Código: 7471
140- Nome Do Condutor: Amauri Aparecido Da Silva
Processo: 10552964 Registro: 3362783507 DETRAN/MG.
Data Infração: 23/12/2018 Placa: NGV9293 Infração: ART 218*III do CTB Código: 7471
141- Nome Do Condutor: Edeblando Ferreira Santos
Processo: 10553104 Registro: 2193889672 DETRAN/MG.
Data Infração: 31/03/2018 Placa: FJY2801 Infração: ART 218*III do CTB Código: 7471
142 - Nome Do Condutor: William De Paula Martins
Processo: 10553111 Registro: 1948206239 DETRAN/MG.
Data Infração: 24/03/2018 Placa: KGE4707 Infração: ART 218*III do CTB Código: 7471
143- Nome Do Condutor: Elder Jeronimo Ferreira De Oliveira
Processo: 10553128 Registro: 4199664349 DETRAN/MG.
Data Infração: 15/06/2018 Placa: EGV0396 Infração: ART 218*III do CTB Código: 7471
144- Nome Do Condutor: Cassiano Martins Rodrigues
Processo: 10553148 Registro: 1951896014 DETRAN/MG.
Data Infração: 14/06/2018 Placa: HJW7022 Infração: ART 218*III do CTB Código: 7471
145 - Nome Do Condutor: Samuel Fabricio Da Silva
Processo: 10553169 Registro: 631129499 DETRAN/MG.
Data Infração: 20/06/2018 Placa: PUR2809 Infração: ART 218*III do CTB Código: 7471
146 - Nome Do Condutor: Nivaldo Carlos Da Silva
Processo: 10553170 Registro: 1887302970 DETRAN/MG.
Data Infração: 21/06/2018 Placa: GZM2987 Infração: ART 218*III do CTB Código: 7471

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202208200104360141.

147- Nome Do Condutor: Jose Mario Dos Santos
Processo: 10558008 Registro: 3344130366 DETRAN/MG.
Data Infração: 28/06/2018 Placa: HBR0177 Infração: ART 218*III do CTB Código: 7471
148- Nome Do Condutor: Bruno Simao Teixeira
Processo: 10558085 Registro: 5049800313 DETRAN/MG.
Data Infração: 29/06/2018 Placa: HKI6070 Infração: ART 218*III do CTB Código: 7471
149- Nome Do Condutor: Marcio Elizio Da Cruz
Processo: 10558125 Registro: 2126204925 DETRAN/MG.
Data Infração: 14/09/2018 Placa: QND8731 Infração: ART 218*III do CTB Código: 7471
150- Nome Do Condutor: Marcio Elizio Da Cruz
Processo: 10558128 Registro: 2126204925 DETRAN/MG.
Data Infração: 24/09/2018 Placa: QND8731 Infração: ART 218*III do CTB Código: 7471
151- Nome Do Condutor: Matheus Giovanni Pereira Fernandes
Processo: 10558134 Registro: 2588234543 DETRAN/MG.
Data Infração: 23/09/2018 Placa: PWQ0803 Infração: ART 218*III do CTB Código: 7471
152- Nome Do Condutor: Francisco Tavares Dias
Processo: 10558201 Registro: 1908539810 DETRAN/MG.
Data Infração: 27/12/2018 Placa: JDZ7792 Infração: ART 218*III do CTB Código: 7471
153- Nome Do Condutor: Marcelo Yakailo Fernandes
Processo: 10558210 Registro: 4092006869 DETRAN/MG.
Data Infração: 30/12/2018 Placa: QMX9754 Infração: ART 218*III do CTB Código: 7471
154- Nome Do Condutor: Weila Silva Freitas
Processo: 10558437 Registro: 6303454134 DETRAN/MG.
Data Infração: 21/12/2018 Placa: HTB1906 Infração: ART 218*III do CTB Código: 7471
155- Nome do Condutor: Evelyn Kylre Azevedo De Araujo
Processo: 10558453 Registro: 5597368010 DETRAN/MG.
Data Infração: 22/12/2018 Placa: OQA3437 Infração: ART 218*III do CTB Código: 7471
156- Nome do Condutor: Thales Vinicius Pereira
Processo: 10558751 Registro: 3441249971 DETRAN/MG.
Data Infração: 15/12/2018 Placa: OQA3437 Infração: ART 218*III do CTB Código: 7471
157- Nome do Condutor: David Salomao Ribeiro Junior
Processo: 10559005 Registro: 4742761978 DETRAN/MG.
Data Infração: 21/02/2019 Placa: QPG9191 Infração: ART 218*III do CTB Código: 7471
158- Nome Do Condutor: Cenir Goncalves Lucas
Processo: 10559084 Registro: 2126367656 DETRAN/MG.
Data Infração: 04/03/2019 Placa: BPV2902 Infração: ART 218*III do CTB Código: 7471
159- Nome Do Condutor: Ruth Goncalves Mateus
Processo: 10559087 Registro: 2193965027 DETRAN/MG.
Data Infração: 06/05/2018 Placa: OPE8058 Infração: ART 218*III do CTB Código: 7471
160- Nome Do Condutor: Jose Carlos Rodrigues
Processo: 10559102 Registro: 347655360 DETRAN/MG.
Data Infração: 28/02/2019 Placa: HCD7162 Infração: ART 218*III do CTB Código: 7471
161- Nome Do Condutor: Humberto Do Nascimento
Processo: 10559114 Registro: 1968942890 DETRAN/MG.
Data Infração: 07/01/2019 Placa: PZA0503 Infração: ART 218*III do CTB Código: 7471
162- Nome do Condutor: Humberto Do Nascimento
Processo: 10559116 Registro: 1968942890 DETRAN/MG.
Data Infração: 22/02/2019 Placa: PZA0503 Infração: ART 218*III do CTB Código: 7471
163- Nome do Condutor: Rosilene Aparecida Alves e Alves
Processo: 10559120 Registro: 4720876214 DETRAN/MG.
Data Infração: 06/01/2019 Placa: QPL6694 Infração: ART 218*III do CTB Código: 7471
164- Nome Do Condutor: Raimundo Nogueira Da Silva
Processo: 10559131 Registro: 1443301890 DETRAN/MG.
Data Infração: 07/01/2019 Placa: HCD8776 Infração: ART 218*III do CTB Código: 7471
165- Nome Do Condutor: Wlaemberg Vlavius Oliveira LINO
Processo: 2168262962 Registro: 8684735 DETRAN/MG.
Data Infração: 03/10/2018 Placa: PWK2402 Infração: ART 218*III do CTB Código: 7471

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PAI

O Diretor do DETRAN/MG, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, esgotadas as tentativas para notificar os condutores, por meio postal, conforme artigo 23 da Resolução 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN – NOTIFICA por edital os condutores abaixo relacionados da decisão proferida no processo administrativo, que determina a suspensão do direito de dirigir veículos automotores, submissão ao curso de reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto no artigo 261, § 1º, e 268, Inciso II da Lei 9.503 de 23/09/1997, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resoluções 168/2004 e 723/2018 do CONTRAN. O condutor deverá fazer imediata entrega da Carteira Nacional de Habilitação ou caso queira apresentar RECURSO perante à JARI, poderá fazê-lo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação. Devendo protocolar o RECURSO via Correios ou pessoalmente na sede da Delegacia Regional de Unaí, situada na Rua Alba Gonzaga, 154, Centro, Unaí/MG, CEP: 38.610-021, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, sob pena de surtir os efeitos da REVELIA. Dado e passado nesta cidade de Unaí-MG, 12 de agosto de 2022. Eu, Ana Lídia Rosa da Silva, secretária da comissão, o digitei:
Condutor:Edmilson Santana
Renach:4609224420 Processo:011280167
Portaria Punitiva:000687048-2022 Suspensão:60 DIAS
Condutor:Elilto Moreira Lima
Renach:4383298792 Processo:011338716
Portaria Punitiva:000687111-2022 Suspensão:365 DIAS
Condutor:Vitorio Manica Neto
Renach:167313779 Processo:011306478
Portaria Punitiva:000687253-2022 Suspensão:60 DIAS
Condutor:Geraldo Magela De Oliveira
Renach:1596369212 Processo:011307568
Portaria Punitiva:000687199-2022 Suspensão:60 DIAS
Condutor:Paulo Moreira De Lima Filho
Renach:1259322315 Processo:011338601
Portaria Punitiva:000687110-2022 Suspensão:365 DIAS
Condutor:Samuel Costa Lacerda
Renach:4240484855 Processo:011279981
Portaria Punitiva:000687137-2022 Suspensão:DIAS
Condutor: Davi Martins Da Costa
Renach:5738627485 Processo:011322191
Portaria Punitiva:000686326-2022 Suspensão:365 DIAS
Condutor:Ubaldo Bertoldo Da Silva
Renach:761106183 Processo:011338804
Portaria Punitiva:000687167-2022 Suspensão:60 DIAS
Condutor: Silvanei Almeida Dos Santos
Renach: 4074420831 Processo:011306579
Portaria Punitiva:000687233-2022 Suspensão:60 DIAS
Condutor:Mariele De Souza Almeida
Renach:4434451215 Processo:011338781
Portaria Punitiva:000687122-2022 Suspensão:60 DIAS
Condutor:Elaine Mota Da Silva
Renach:5038421019 Processo:011306585
Portaria Punitiva:000686904-2022 Suspensão:60 DIAS
Condutor:Aline Aparecida Nunes Da Silva
Renach:5457961809 Processo:011279966
Portaria Punitiva:000683435-2022 Suspensão:60 DIAS
Condutor:Elivan Pedro De Menezes
Renach:774912338 Processo:011278948
Portaria Punitiva:000686972-2022 Suspensão:60 DIAS
Condutor:Denilson Neves Da Silva
Renach:1499681098 Processo:011338826
Portaria Punitiva:000686294-2022 Suspensão:365 DIAS
Condutor:Dilson Da Afonseca Caldeira
Renach:4673902940 Processo:011279964
Portaria Punitiva:000686387-2022 Suspensão:60 DIAS
Condutor: Erlandio Francisco Da Silva
Renach:1594019834 Processo:011222853
Portaria Punitiva:000686706-2022 Suspensão:365 DIAS
Condutor:Daniel Soares Da Costa
Renach:3831280700 Processo:011313964
Portaria Punitiva:000686327-2022 Suspensão:365 DIAS
Condutor:Edson Da Silva Ferrao
Renach:1104610513 Processo:011306513
Portaria Punitiva:000687045-2022 Suspensão:60 DIAS
Condutor:Daniel Jose Da Silva
Renach:5310578807 Processo:011269548
Portaria Punitiva:000686325-2022 Suspensão:365 DIAS
Condutor:Dirceu De Assis Alves
Renach:1990186885 Processo:011277597
Portaria Punitiva:000686411-2022 Suspensão:60 DIAS
Condutor:Carlos Alexandre Ribeiro Da Silva
Renach:5536258207 Processo:011319608
Portaria Punitiva:000684782-2022 Suspensão:365 DIAS
Condutor:Denise Aparecida Alves
Renach:5436370060 Processo:011279212
Portaria Punitiva:000686469-2022 Suspensão:60 DIAS
Condutor:Emerson Goncalves De Souza
Renach:4220935700 Processo:011279108
Portaria Punitiva:000686665-2022 Suspensão:365 DIAS
Condutor:Cezar Lucas Da Silva
Renach:3659202548 Processo:011279744
Portaria Punitiva:000687134-2022 Suspensão:60 DIAS
Condutor:Eber Queiroz Galvao
Renach:2538505301 Processo:011338508
Portaria Punitiva:000686690-2022 Suspensão:365 DIAS
Condutor:Carlos Henrique Brandao
RENACH:3059736164 Processo:011306517
Portaria Punitiva:000687133-2022 Suspensão:60 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO/ NOTIFICAÇÃO

O Bel. Danilo Santos Ferraz, Delegado de Polícia nível Especial – masp: 1.188.284-2/ Presidente da Comissão Processante, em pleno exercício de seu cargo nesta Delegacia de Trânsito/8ª CIRETRAN - Montes Claros/MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei (ARTs. 10 e 23 DA Resolução 723/2018/CONTRAN, com atualizações da Resolução 844/2021/CONTRAN), Cita/Notifica, através de Edital, os condutores abaixo relacionados, portadores de Carteiras De Habilitação, expedidas pelo DETRAN/MG, pertencentes à 8ª CIRETRAN de Montes Claros-MG, de que foram instaurados os Processos Administrativos a seguir descritos, referentes ao cometimento de Infração de Trânsito (PAI) prevista no CTB- Código de Trânsito Brasileiro, os quais poderão gerar penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir, combinada com Curso de reciclagem e Aprovação em prova perante o DETRAN/MG. Cada condutor poderá apresentar no prazo de (30) Trinta dias, a contar da Data De Publicação Deste, sua DEFESA quanto à Instauração do Processo Administrativo relacionado à sua pessoa. Tal defesa poderá ser entregue pessoalmente ou via postal/correios, na 8ª CIRETRAN/ Cartório de Trânsito / 11º. DPC/ 1ª DRPC, localizada na Av. Donato Quintino, 90-Loja A-09, Cidade Nova - CEP:39400-546-Montes Claros-MG (Shopping Center Montes Claros), para fins de prosseguimento. O condutor poderá ainda ter acesso ao processo junto ao site do DETRAN/MG, qual seja, www.detran.mg.gov.br., sendo-lhe assegurado o direito à ampla defesa e contraditório, conforme preceita a Constituição da República Federativa do Brasil. Montes Claros/MG, 15 de Agosto de 2022. Eu, Rosany do Rosário Fagundes Sales, secretária da comissão, o digitei.
1- Condutor: Noemia Soares da Silva - Renach: 122033962-5
PAI:2022-011625579 ART:218*III CTB- Placa:OQO-9696
Pontos:07-Processamento: 7910874
Data: 12/11/2017- Hora: 16:24H- AIT: AI00644149 - Local: MGC 0135 KM:330+300M Crescente – Montes Claros –MG
2- Condutor: Elizeu Martins Sobrinho - Renach: 0549755322-2
PAI: 2022-011723255--ART: 165CTB- Placa: GXE-2314 -Pontos:07-Processamento: 9990246
Data: 14/07/2020- Hora: 22:10 H- AIT: AC01931623- Local: Rodovia MGC135 KM 296.0 – Mirabela - MG
3- Condutor: Michelangelo Mendes Aquino - Renach: 0604449637-1
PAI: 2022 - 011728126 -- ART: 165 CTB - Placa: GUR-3018 - Pontos: 07- Processamento: 10650027
Data: 15/05/2021- Hora: 14:45 H- AIT: AC02306728- Local: Rodovia MGC135 KM 249.0 – Lontra - MG
4- Condutor: Delvane Alves Moura - Renach: 0506104479-8
PAI: 2022 - 011738391 -- ART: 165-A CTB - Placa: AAW-9636 - Pontos: 07- Processamento: 10787082
Data: 21/07/2021- Hora: 20:33 H- AIT: B171543173- Local: BR-251 KM-525 UF-MG – Montes Claros - MG
5- Condutor: Diogo Henrique Pereira Da Silva Rodrigues - Renach: 0619166840-3
PAI: 2022 - 011850173 -- ART: 218*III CTB - Placa: HJL-6505 - Pontos: 07- Processamento: 8194282
Data: 16/02/2018- Hora: 12:15 H- AIT: AI00906974- Local: Rodovia MGC135 KM 295,6 Mirabela FX1 SC – Mirabela - MG
6- Condutor: Tiago Salomao Veloso Soares - Renach: 0465782759-2
PAI: 2022 - 011852129 -- ART: 218*III CTB - Placa: OQH-3264 - Pontos: 07- Processamento: 8112433
Data: 02/02/2018- Hora: 14:41 H- AIT: AI00850386- Local: BR 135 KM 402+800M Crescente – Bocaiúva - MG
8- Condutor: Raimunda Guiomar da Fonseca - Renach: 0375682108-4
PAI: 2022 - 011852146 -- ART: 218*III CTB - Placa: JSG-9235 - Pontos: 07- Processamento: 8203373
Data: 08/02/2018- Hora: 14:25 H- AIT: S006739415- Local: BR101 KM 713,88 – EunapoliS - MG
9- Condutor: Washinton Aguiar Rocha - Renach: 0438096522-5
PAI: 2022 - 011852196 -- ART: 218*III CTB - Placa: OQN-3418 - Pontos: 07- Processamento: 8159198
Data: 17/02/2018- Hora: 13:46 H- AIT: R383517486- Local: BR-116 KM-828 UF-BA – Vitoria da Conquista–BA
10- Condutor: Maria De Lourdes M. Ferreira - Renach: 0475378104-5
PAI: 2022 - 011852215 -- ART: 218*III CTB - Placa: HCC-9056 - Pontos: 07- Processamento: 8148304
Data: 21/02/2018- Hora: 12:15 H- AIT: R383924057- Local: BR-116 KM-909 UF-BA– Candido Sales - BA
11- Condutor: Maria De Lourdes M. Ferreira - Renach: 0475378104-5
PAI: 2022 –011852214 -- ART: 218*III CTB - Placa: HCC-9056 - Pontos: 07- Processamento: 8147874
Data: 21/02/2018- Hora: 12:15 H- AIT: R383815754- Local: BR-116 KM-909 UF-BA– Candido Sales - BA
12- Condutor: Marlon Aparecido Silva - Renach: 0450218185-0
PAI: 2022 - 011852207 -- ART: 218*III CTB - Placa: DIZ-4427 - Pontos: 07- Processamento: 8182375
Data: 19/02/2018- Hora: 15:31 H- AIT: AI00907343- Local: LMG653 KM 15,0 Montes Claros FX1 SD– Montes Claros - MG
13- Condutor: Pedro Assis Santos Luiz - Renach: 0109872285-2
PAI: 2022 - 011807912 -- ART: 218*III CTB - Placa: HGC-3800 - Pontos: 07- Processamento: 8728934
Data: 21/01/2018- Hora: 17:34 H- AIT: AI00801257- LocaL: MGC 0122 KM:195+300 Crescente– Francisco Sá - MG
14- Condutor: Jose Viana Dos Santos - Renach: 0535080294-8
PAI: 2022 - 011807875 -- ART: 218*III CTB - Placa: BPM-1727 - Pontos: 07- Processamento: 8140900
Data: 18/01/2018- Hora: 11:46 H- AIT: R379271826- Local: BR-116 KM-909 UF-BA– Candido Sales - BA
15- Condutor: Mateus Souza Gomes - Renach: 0571556966-5
PAI: 2022 - 011807091 -- ART: 175 CTB - Placa: JEV-0660 - Pontos: 07- Processamento: 9960378
Data: 28/06/2019- HORA: 02:45 H- AIT: AG01609703- LocaL: AV Neco Delfino Magalhaes– Montes Claros - MG
16- Condutor: Marcos Esdras Leite - Renach: 0122726255-1
PAI: 2022 - 011783095 -- ART: 218*III CTB - Placa: HNV-6443 - Pontos: 07- Processamento: 8112472
Data: 17/01/2018- Hora: 07:41 H- AIT: AI00821442- Local: MGC367 KM 464,6 Turmalina FX1 SC– Turmalina
17- Condutor: Roni Kleuber Rodrigues Vieira - Renach: 01387376360
PAI: 2022 - 011783062 -- ART: 218*III CTB - Placa: GZI-5197 - Pontos: 07- Processamento: 8131759
Data: 15/01/2018- Hora: 15:59 H- AIT: R378987437- Local: BR-116 KM-909 UF-BA– Candido Sales - BA
18- Condutor: Jose Teodorio Dos Santos - Renach: 03848206760
PAI: 2022 - 011783053 -- ART: 218*III CTB - Placa: DGE-6148 - Pontos: 07- Processamento: 8072959
Data: 15/01/2018- Hora: 07:20 H- AIT: AI00817840- LocaL: MG404 KM 17,9 FX1 SC– Salinas
19- Condutor: Clemente De Sousa Pedro - Renach: 0583075648-9
PAI: 2022 - 011783021 -- ART: 218*III CTB - Placa: HFC-8350 - Pontos: 07- Processamento: 8709425
Data: 13/01/2018- Hora: 10:03 H- AIT: AI00773536- Local: MGC 0122 KM:236+000M Crescente– Capitão Enéias - MG
20- Condutor: Jose Luiz Ferreira De Souza - Renach: 0071381662-0
PAI: 2022 - 011783028 -- ART: 218*III CTB - Placa: HOA-4355 - Pontos: 07- Processamento: 8141315
Data: 13,01/2018- Hora: 10:46 H- AIT: R378771094- Local: BR-116 KM-909 UF-BA– Candido Sales - BA
21- Condutor: Joelma Aparecida Veloso - Renach: 0314297114-1
PAI: 2022 - 011783015 -- ART: 218*III CTB - Placa: LPV-3960 - Pontos: 07- Processamento: 8709454
Data: 13/01/2018- Hora: 08:48 H- AIT: AI00775696- Local: MGC 0122 KM:236+000M Crescente– Capitão Enéias - MG
22- Condutor: Agnaldo Batista Souza - Renach: 0185682416-3
PAI: 2022 - 011782915 -- ART: 218*III CTB - Placa: HLA-3798 - Pontos: 07- Processamento: 8049153
Data: 29/12/2017- Hora: 08:35 H- AIT: R376659505- Local: BR-116 KM-909 UF-BA– Candido Sales - BA
23- Condutor: Delvane Alves Moura - Renach: 0506104479-8
PAI: 2022 - 011738388 -- ART: 170 CTB - Placa: MRT-8979 - Pontos: 07- Processamento: 8913315
Data: 04/03/2019- Hora: 23:20 H- AIT: AG01581294- Local: AV. Mestra Fininha 1655 Funcionarios– Montes Claros - MG
23- Condutor: Eduardo Pereira De Freitas - Renach: 04677552586
PAI: 2022 - 011738329 -- ART: 218*III CTB - Placa: JHG-1641 - Pontos: 07- Processamento: 8088270
Data: 31/12/2017- Hora: 07:26 H- AIT: AI00757408- Local: MGC 0135 KM:347+100M Decrescente – Montes Claros - MG
24- Condutor: Waldir Ferreira Medeiros - Renach: 05601585428
PAI: 2022 - 011738289 -- ART: 218*III CTB - Placa: PUA-1653 - Pontos: 07- Processamento: 8080627
Data: 29/12/2017- Hora: 17:00 H- AIT: AI00770856- Local: MGC135 KM 347,9 Montes Claros FX1 SD– Montes Claros - MG
25- Condutor: Waldir Ferreira Medeiros - Renach: 05601585428
PAI: 2022 - 011738291 -- ART: 218*III CTB - Placa: PUA1653 - Pontos: 07- Processamento: 8119431
Data: 21/01/2018- Hora: 19:22 H- AIT: AI00835772- Local: MGC135 KM 347,9 Montes Claros FX1 SD– Montes Claros - MG
26- Condutor: Claudeny Ferreira Costa - Renach: 06495327559
PAI: 2022 - 011738012 -- ART: 218*II CTB - Placa: JLD5370 - Pontos: 07- Processamento: 8682487
Data: 22/12/2017- Hora: 05:04 H- AIT: AI00740528- Local: MG404 KM 17,9 Salinas FX1 SD– Salinas - MG
27- Condutor: Joel Dos Santos Souza - Renach: 03157956053
PAI: 2022 - 011737981 -- ART: 218*III CTB - Placa: HNX0167 - Pontos: 07- Processamento: 8065852
Data: 20/12/2017- Hora: 13:46 H- AIT: S005822734- Local: BR251 KM 526– Montes Claros - MG
28- Condutor: Amarildo Alves Martins - Renach: 011737979
PAI: 2022 - 011737979 -- ART: 218*II CTB - Placa: PZJ1417 - Pontos: 07- Processamento: 8057006
Data: 18/12/2017- Hora: 22:25 H- AIT: AI00731044- Local: BR135 KM 371,5 Montes Claros FX1 SD– Montes Claros - MG
29- Condutor: Vera Lucia Silva - Renach: 03395319697
PAI: 2022 - 011737944 -- ART: 218*II CTB - Placa: BLZ6909 - Pontos: 07- Processamento: 7996328
Data: 16/12/2017- Hora: 07:32 H- AIT: AI00723548- Local: MGC367 KM 464,6 Turmalina– Turmalina
30- Condutor: Marlucio Teixeira Da Costa - Renach: 00385683272
PAI: 2022 - 011849912 -- ART: 218*III CTB - Placa: GWT8127 - Pontos: 07- Processamento: 8134167
Data: 23/01/2018- Hora: 12:37 H- AIT: S006296390- Local: BR251 KM 526– Montes Claros - MG
31- Condutor: Deusdetide Machado Santos - Renach: 02176398298
PAI: 2022 - 011849910 -- ART: 218*II CTB - Placa: FKY7020 - Pontos: 07- Processamento: 8760045
Data: 23/01/2018- Hora: 05:32 H- AIT: S006302587- Local: BR101 KM 147,17– Estancia
32- Condutor: Marcos Aurelio G. Magalhaes - Renach: 03253965047
PAI: 2022 - 011849970 -- ART: 218*III CTB - Placa: OXE0292 - Pontos: 07- Processamento: 8094271
Data: 27/01/2018- Hora: 09.50 H- AIT: AI00839807- Local: MGC 0135 KM:315+800m Crescente– Mirabela - MG
33- Condutor: Marcos Aurelio G. Magalhaes - Renach: 03253965047
PAI: 2022 - 011849976 -- ART: 218*III CTB - Placa: OXE0292 - Pontos: 07- Processamento: 10549486
Data: 18/04/2021- Hora: 14.52 H- AIT: QQ33246169- Local: Rodovia BR 232, KM 91– Saire
34- Condutor: Creusa Aparecida Amorim - Renach: 05416529490
PAI: 2022 - 011849951 -- ART: 218*III CTB - Placa: PZL5047 - Pontos: 07- Processamento: 8133932
Data: 26/01/2018- Hora: 10.16 H- AIT: AI00843139- Local: LMG653 KM 12+000 Montes Claros– Montes Claros - MG
35- Condutor: Leticia Fonseca Gomes - Renach: 04435036694
PAI: 2022 - 011852186 -- ART: 218*III CTB - Placa: PWJ4992 - Pontos: 07- Processamento: 8141863
Data: 14/02/2018- Hora: 13.19 H- AIT: AI00901547- LocalMGC367 KM 464,6 Turmalina FX1 SD– Turmalina
36- Condutor: Joao Goncalves Mourao - Renach: 01865616542
PAI: 2022 - 011852187 -- ART: 218*III CTB - Placa: PXY5857 - Pontos: 07- Processamento: 8169005
Data: 14/02/2018- Hora: 15.12 H- AIT: AI00887979- Local: MGC135 KM 354+000 Montes Claros– Montes Claros - MG
37- Condutor: Uelton De Sousa - Renach: 00445335423
PAI: 2022 - 011733261 -- ART: 165-A CTB - Placa: OTJ4C84 - Pontos: 07- Processamento: 11210643
Data: 29/01/2022- Hora: 18.00 H- AIT: C005022765- Local: Av Do Farol Frente Ao Condominio La Laguna PRAI– Mata de São Joao
38- Condutor: Evanildo Pereira De Paula - Renach: 01793854710
PAI: 2022 - 011852199 -- ART: 218*III CTB - Placa: OMC5868 - Pontos: 07- Processamento: 8143394
Data: 18/02/2018- Hora: 08.23 H- AIT: R013828360- Local: GO-040 KM 2+500M– Goiania
39- Condutor: Joao Carlos De Oliveira Silva - Renach: 03119854507
PAI: 2022 - 011733201 -- ART: 218*III CTB - Placa: HBD8802 - Pontos: 07- Processamento: 7960191
Data: 16/11/2017- Hora: 12.22 H- AIT: S005530492- Local: BR101 KM 713,88– Eunapolis
40- Condutor: Thiago Cardoso Soares - Renach: 06378238412
PAI: 2022 - 011807774 -- ART: 244*III CTB - Placa: MQN6135 - Pontos: 07- Processamento: 8895878
Data: 08/01/2019- Hora: 20.30 H- AIT: AG01524757- Local: Av. Dois 270 Residencial Sul– Montes Claros - MG
41- Condutor: Douglas Araujo De Oliveira - Renach: 03593050775
PAI: 2022 - 011807772 -- ART: 176*III CTB - Placa: JNQ2416 - Pontos: 07- Processamento: 8807646
Data: 05/01/2019- Hora: 14.28 H- AIT: AG01570996- Local: Rua Solimoes, 392 Guaruja– Montes Claros - MG
42- Condutor: Marcos Pereira Da Silva - Renach: 03751440602
PAI: 2022 - 011807293 -- ART: 165 CTB - Placa: CJR6423 - Pontos: 07- Processamento: 9255191
Data: 13/07/2019- Hora: 19.45 H- AIT: T182319137- Local: BR-365 KM-2 UF-MG– Montes Claros - MG
43- Condutor: Mateus Souza Gomes - Renach: 05715569665
PAI: 2022 - 011807095 -- ART: 165 CTB - Placa: JEV0660 - Pontos: 07- Processamento: 9960310
Data: 28/06/2019- Hora: 03.02 H- AIT: AG01609702- Local: Av Dep Plinio Ribeiro, 1333 Monte Carmelo– Montes Claros - MG
44- Condutor: Artelino Celio P. de Almeida - Renach: 03887681923
PAI: 2022 - 011807052 -- ART: 165 CTB - Placa: PUR8319 - Pontos: 07- Processamento: 9172814
Data: 29/06/2019- Hora: 02.46 H- AIT: AC01361996- Local: Rodovia MG308 KM 7.000– Montes Claros - MG
45- Condutor: David Alan R. de Souza - Renach: 06720371675
PAI: 2022 - 011807851 -- ART: 170 CTB - Placa: HET1329 - Pontos: 07- Processamento: 9512409
DATA: 30/11/2019- HORA: 12.29 H- AIT: AG01627444- Local: Rua Altair Pereira De Souza 491 Vera Cruz– Montes Claros - MG

EDITAL DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO PAI

A Direção do DETRAN/MG, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, CITA os condutores abaixo da instauração de Processo Administrativo por Infração, para, caso queira, apresentar DEFESA, no prazo de trinta dias a contar desta publicação, a ser protocolada via correios ou pessoalmente 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil – DETRAN/MG, Av. Juscelino Kubitscheck, 63 , Bauxita, Ouro Preto/MG, CEP 35400-000, de 14:00 às 17:00, tendo em vista o cometimento de infração prevista na Lei 9.503 de 23/09/1997. O processo poderá gerar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e aprovação no exame, conforme disposto no artigo 268, Inciso II do Código de Trânsito Brasileiro - CTB (Lei 9.503/1997), Resolução 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.
Antonio Jose Bibiano, renach 2065650839, PCnet 011590674
Condutor Antonio Jose Bibiano
CNH 2065650839 Processo PCnet 011590674
Data Instauração 08/04/2022
Processo Administrativo Por Infração Artigo CTB 218
Luiza Rocha Araujo, renach 4627398556, PCnet 011590675
Condutor Luiza Rocha Araujo
CNH 4627398556 Processo PCnet 011590675
Data Instauração 08/04/2022
Processo Administrativo Por Infração Artigo CTB 218
Victor Hugo Sanches Cota, Renach 4178237977, PCnet 011590658
Condutor Victor Hugo Sanches Cota
CNH 4178237977 Processo PCnet 011590658
Data Instauração 08/04/2022
Processo Administrativo Por Infração Artigo CTB 165 A

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Direção do DETRAN/MG, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, NOTIFICA o condutor Marcus Felipe Cardoso Tavares, CPF 351.183.338-81da decisão proferida pela Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI do Processo Administrativo PCNET 9318461, para, entregar a CNH para cumprimento da penalidade ou apresentar RECURSO perante o Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN no prazo de (30) trinta dias a contar desta publicação, a ser protocolado via Correios ou pessoalmente no seguinte endereço: Rua Silva Jardim, nº 40, B. Varginha - Itajubá/MG, CEP 37501-064, de09 hsàs 12 hs e das 14 hs às 17 hs. Decorrido esse prazo e não havendo manifestação do condutor, a CNH será bloqueada e, caso seja flagrado conduzindo veículo, poderá ser instaurado Processo Administrativo de Cassação, conforme Lei nº 9.503 de 23/09/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CETRAN - PAI

A Direção do DETRAN/MG, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, NOTIFICA os condutores abaixo relacionados da decisão proferida pelo Conselho Nacional de Trânsito – CETRAN (Última Instância Recursal) nos Processos Administrativos para, no prazo de (30) trinta dias, entregar a CNH no seguinte endereço: Rua Silva Jardim, 340, bairro Boa Morte, Barbacena/MG (sede da UAI), entre os horários de 08:00 às 12:00hs e 14:00 às 17:00hs Decorrido esse prazo e não havendo manifestação do condutor, a CNH será bloqueada e, a penalidade será inscrita no RENACH e se o condutor for flagrado conduzindo veículo, poderá ser instaurado Processo Administrativo de Cassação, conforme Lei nº 9.503 de 23/09/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).
Condutor: Flavia Bersan Moreira Campos CNH:04604369760
Nº do processo: 7506256 Art. 218 III do CTB
Recurso: 250540/2021-87
Decisão: Não Provido
Penalidade: suspensão 60 dias, reciclagem e prova.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE/PAI

A Direção do DETRAN/MG, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, NOTIFICA os condutores abaixo relacionados das Portarias Punitivas dos Processos Administrativos, para, entregar a CNH para cumprimento da penalidade ou apresentar RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI no prazo de (30) trinta dias a contar desta publicação, a ser protocolado via Correios ou pessoalmente no seguinte endereço:Rua Silva Jardim, 340, bairro Boa Morte, Barbacena/MG (sede da UAI), entre os horários de 08:00 às 12:00hs e 14:00 às 17:00hs.Decorrido esse prazo e não havendo manifestação do condutor, a CNH será bloqueada e, caso seja flagrado conduzindo veículo, poderá ser instaurado Processo Administrativo de Cassação, conforme Lei nº 9.503 de 23/09/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).
Condutor:Carlos Henrique F. Araujo Costa Renach:05780686989
Processo: 8698005Portaria Punitiva:686751/2022
Período de suspensão 363 dias.
Condutor: Henrique Jose de Lima Neto Renach: 05950362130
Processo: 8698462Portaria Punitiva: 686707/2022
Período de suspensão 365 dias.
Condutor: Marcela Bruna de Melo Ferreira Renach: 0519382423
Processo: 8702784Portaria Punitiva: 686700/2022
Período de suspensão 365 dias.
Condutor: Carlos Alberto Balbino de Sa Renach: 02859553783
Processo: 8697721Portaria Punitiva: 686750/2022
Período de suspensão 365 dias.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JARI PAI

A Direção do DETRAN/MG, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, NOTIFICA os condutores abaixo relacionados da decisão proferida pela Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI nos Processos Administrativos para, entregar a CNH para cumprimento da penalidade ou apresentar RECURSO perante o Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN no prazo de (30) trinta dias, a contar desta publicação, a ser protocolado via Correios ou pessoalmente no seguinte endereço: Rua Silva Jardim, 340, bairro Boa Morte, Barbacena/MG (sede da UAI), entre os horários de 09:00 às 12:00hs e 14:00 às 17:00hs.Decorrido esse prazo e não havendo manifestação do condutor, a CNH será bloqueada e, a penalidade será inscrita no RENACH e se o condutor for flagrado conduzindo veículo, poderá ser instaurado Processo Administrativo de Cassação, conforme Lei nº 9.503 de 23/09/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).
Condutor Helberth Campos BertolinRenach04354377515
Processo 8011464 Portaria Punitiva 479005/2019
Período de suspensão 365 dias. Recurso Não Provido

243 cm -19 1678292 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202208200104360142.

EDITAL DE LEILÃO Nº 02782/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02782/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 562, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 27 de Abril de 2022, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
1.7 - Os lotes de números 16, 101 e 135 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;
1.8 - Os lotes de números 4, 5, 14, 28, 36, 40, 44, 51, 60, 61, 71, 72, 76, 79, 84, 90, 93, 94, 95, 96, 98, 106, 109, 141, 150, 151, 153, 156, 160, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209 e 210, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitaveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 14 de Setembro de 2022, às 09:00 horas e terminando no dia 16 de Setembro de 2022 às 18:00 horas.
I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;
4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico LEILAO.DETRAN.MG.GOV.BR;
4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 12 a 14 de Setembro de 2022, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
I – PRV ESTICIONAMENTO E GUARDA DE VEÍCULOS - FONTE GRANDE, situado no(a) Rua José Rodrigues Guilherme, nº 239 - - FIRMA, Bairro Fonte Grande, Contagem-MG;
5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;
5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico LEILAO.DETRAN.MG.GOV.BR, como:
a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;
II - Pessoas físicas ou jurídicas que:
a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
c. Comprovante de endereço;
d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
e. Telefone(s) para contato;
f. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;
g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos
I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico LEILAO.DETRAN.MG.GOV.BR;
II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2,I.
IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de
leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.
9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.
9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 4, 5, 14, 28, 36, 40, 44, 51, 60, 61, 71, 72, 76, 79, 84, 90, 93, 94, 95, 96, 98, 106, 109, 141, 150, 151, 153, 156, 160, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209 e 210, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;
12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 17 de Outubro de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 212.
12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 17 de Outubro de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 212.
12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 17/10/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do CIRCUNSCRICAO REGIONAL DE TRANSITO DE CONTAGEM, com sede na Av. Joao Gomes, nº S/N, Jardim Laguna, Contagem - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;
17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do do CIRCUNSCRICAO REGIONAL DE TRANSITO DE CONTAGEM, com sede na Av. Joao Gomes, nº S/N, Jardim Laguna, Contagem - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.
, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do CIRCUNSCRICAO REGIONAL DE TRANSITO DE CONTAGEM, a luz das legislações pertinentes;
17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Contagem - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

CONTAGEM , 17 de Agosto de 2022.
CESAR AUGUSTO MONTEIRO ALVES JUNIOR
PRESIDENTE DA COMISSAO DE LEILAO
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	684	Sucata	KNAFW411AB5300984	BBD1983	I/Kia Cerato Sx2 1.6l	Preta	2010	R$ 3.500,00
2	684	Conservado	9C6KE043040024823	MGH9820	Yamaha/Ybr 125e	Roxa	2003	R$ 500,00
3	684	Sucata	9BWZZZ30ZGT172376	GKK5307	Vw/Voyage Ls	Cinza	1986	R$ 300,00
4	684	Sucata	9CDNF41LJ7M058513	GZL9529	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2006	R$ 450,00
5	684	Sucata	9BFZZZ54ZMB185068	BIG5017	Ford/Escort L	Preta	1991	R$ 500,00
6	684	Sucata	9BFBSZGDA3B810043	DGX7215	Ford/Ka Gl	Preta	2002	R$ 800,00
7	684	Sucata	9C2JC4110DR804735	OQE8768	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2013	R$ 400,00
8	684	Sucata	9C6KE1220A0141642	HNJ6038	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2010	R$ 400,00
9	684	Sucata	8AFZZZEFATJ067138	HUN6431	Imp/Ford Escort Glx 16v	Prata	1996	R$ 600,00
10	684	Sucata	9BWZZZ231TP013348	GUJ0474	Vw/Kombi	Branca	1996	R$ 600,00
11	684	Sucata	9C2JC4820DR011090	HCJ9208	Honda/Biz 125 Es	Preta	2012	R$ 400,00
12	684	Conservado	93Y5SRD04HJ470760	PYB1174	Renault/Sandero Auth 10	Branca	2016	R$ 5.000,00
13	684	Conservado	9C2KC2200HR000858	PYH6086	Honda/Cg 160 Fan Esdi	Vermelha	2016	R$ 3.000,00
14	684	Sucata	9BGJL19FVVB570372	GVX6100	Gm/Vectra Cd	Prata	1997	R$ 800,00
15	684	Sucata	9BD17164G85020864	HGG4379	Fiat/Palio Fire Flex	Prata	2007	R$ 800,00
17	684	Sucata	9BD14600003031991	GTW7471	Fiat/Premio S 1.3	Cinza	1985	R$ 400,00
18	684	Sucata	9BD159056W9211358	KMB2927	Fiat/Tempra 8v	Verde	1998	R$ 700,00
19	684	Sucata	9BD17164LE5906614	OVN3401	Fiat/Palio Fire Economy	Vermelha	2013	R$ 3.000,00
20	684	Conservado	94DCEGD228J057240	HJB3958	Nissan/Frontier 4x2 Xe	Prata	2008	R$ 200,00
21	684	Sucata	9BFBSZGDA7B621236	HFW5526	Ford/Ka Gl	Preta	2007	R$ 800,00
22	684	Conservado	VS6BSXWPFSWC63364	GTG6407	Imp/Ford Fiesta	Branca	1995	R$ 600,00
23	684	Sucata	9BD146000K3433776	GVV2432	Fiat/Uno S	Bege	1989	R$ 500,00
24	684	Sucata	9BGJG11GPNB000026	MPF7140	Gm/Monza Sl 1.8	Prata	1992	R$ 600,00
25	684	Sucata	9BD146067S5630780	JEB2841	Fiat/Uno Mille Ie	Verde	1995	R$ 500,00
26	684	Conservado	9BD146000H3260110	GMB2113	Fiat/Premio	Branca	1987	R$ 400,00
27	684	Sucata	KN2ANM8D1RK016907	BTF4115	Imp/Asia Towner Coach	Branca	1994	R$ 650,00
28	684	Sucata	BH512710	GUL0541	Vw/Kombi	Azul	1977	R$ 800,00
29	684	Sucata	9BD146000P5054035	GPL7627	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1993	R$ 600,00
30	684	Sucata	9BWLB05U9DP090058	OMH0074	Vw/Saveiro 1.6 Ce	Preta	2012	R$ 600,00
31	684	Conservado	9BGSC08WSRC616875	GTC9253	Gm/Corsa Wind	Cinza	1994	R$ 3.000,00
32	684	Sucata	9BWZZZ30ZLT076577	GNN3510	Vw/Gol Gl	Verde	1990	R$ 50,00
33	684	Sucata	9BD146000S5563793	GTW0864	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1995	R$ 300,00
34	684	Sucata	9BWZZZ231TP009532	GTK4193	Vw/Kombi	Branca	1996	R$ 1.000,00
35	684	Sucata	9BFZZZFHAWB258161	HMP1051	Ford/Fiesta	Cinza	1998	R$ 700,00

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202208200104360143.

36	684	Sucata	9BD178258V0368565	GWB3306	Fiat/Palio 16v	Cinza	1997	R$ 600,00
37	684	Sucata	9BWGF07XX7P002300	MQX1734	Vw/Kombi	Branca	2006	R$ 1.000,00
38	684	Sucata	VF32ANFZ9YW010182	GUE9826	I/Peugeot 206 Passion	Cinza	2000	R$ 650,00
39	684	Sucata	9BWZZZ26ZLP006979	GTW2066	Vw/Kombi	Bege	1990	R$ 700,00
40	684	Sucata	9BWZZZ373WT109907	GWO4741	Vw/Gol 16v	Azul	1998	R$ 700,00
41	684	Conservado	9BD178096Y2217854	GYC6109	Fiat/Palio Ex	Azul	2000	R$ 100,00
42	684	Conservado	9BD146000P5064500	GKU1H38	Fiat/Uno Electronic	Verde	1993	R$ 500,00
43	684	Sucata	8AFZZZEFFWJ067833	GSZ7406	I/Ford Escort Gl 16v Sw	Azul	1998	R$ 750,00
44	684	Sucata	9BD17808122326286	GZO6032	Fiat/Palio Young	Azul	2001	R$ 700,00
45	684	Conservado	9BD15822534408951	HAD8382	Fiat/Uno Mille Fire	Cinza	2002	R$ 100,00
46	684	Sucata	93YBSR1TH9J158974	HJU8313	Renault/Sandero Exp 16	Prata	2008	R$ 850,00
47	684	Conservado	93YJA1D354J526477	GSR0606	Renault/Scenic Pri 2016v	Prata	2004	R$ 3.500,00
48	684	Sucata	9BD159000S9128033	GTJ8345	Fiat/Tempra Ie	Cinza	1995	R$ 200,00
49	684	Sucata	9362A7LZ92W015520	GZT8793	Peugeot/206 Soleil	Cinza	2002	R$ 500,00
50	684	Sucata	9BGLK19BRRB313069	CIN0311	Gm/Vectra Gls	Vermelha	1994	R$ 650,00
51	684	Sucata	9BD178258W0569642	GSO6963	Fiat/Palio 16v	Cinza	1998	R$ 600,00
52	684	Sucata	9BWAH5BZ4KP515914	PLF1708	Vw/Polo Cl Ad	Prata	2018	R$ 10.000,00
53	684	Sucata	9BWZZZ30ZRT112031	GKU6182	Vw/Gol Cl	Prata	1994	R$ 500,00
54	684	Sucata	9BWZZZ373WT022029	GTT0481	Vw/Gol 16v	Cinza	1998	R$ 600,00
55	684	Sucata	9BWZZZ374WT138147	JMJ3599	Vw/Parati 16v	Vermelha	1998	R$ 750,00
56	684	Sucata	935FCKFVYAB531604	AHI5003	Citroen/C3 Glx 14 Flex	Preta	2009	R$ 3.000,00
57	684	Sucata	9BGJK11ZHGB009154	GOH3378	Gm/Monza Sl/E 1.8	Preta	1986	R$ 550,00
58	684	Sucata	9BGSC08ZTTC812000	GVR5271	Gm/Corsa Wind	Azul	1996	R$ 500,00
59	684	Sucata	9BWAB05ZXB4033885	AST2923	Vw/Fox 1.6 Gii	Prata	2010	R$ 6.500,00
60	684	Sucata	9BD17140222164393	JFY6643	Fiat/Palio Ex	Azul	2002	R$ 600,00
61	684	Sucata	9BD178226V0184839	HOZ2728	Fiat/Palio Edx	Verde	1997	R$ 600,00
62	684	Sucata	9BD178858W0708076	NBG9778	Fiat/Palio Weekend Stile	Azul	1998	R$ 700,00
63	684	Conservado	9BD146000P5101303	GKS3366	Fiat/Uno Electronic	Verde	1993	R$ 1.000,00
64	684	Conservado	9BGRX0810AG148996	HLB6944	Gm/Celta 2p Spirit	Prata	2009	R$ 4.000,00
65	684	Sucata	9BGJG11SPPB041879	GPI4013	Gm/Monza 650	Vermelha	1993	R$ 500,00
66	684	Conservado	9BD146000S8407752	GTG7564	Fiat/Fiorino Lx Mpi	Vermelha	1995	R$ 550,00
67	684	Conservado	9BWCA05W36T042246	HDJ7822	Vw/Gol 1.0	Cinza	2005	R$ 3.000,00
68	684	Sucata	9BD146000S8441996	GQV1501	Fiat/Fiorino Ie	Branca	1995	R$ 650,00
69	684	Sucata	9BD159000S9113011	GOR8866	Fiat/Tempra Stile	Verde	1995	R$ 600,00
70	684	Conservado	9BFPXXLB3PGJ40989	GMB8745	Ford/Pampa	Cinza	1985	R$ 200,00
71	684	Conservado	9BD15822524400711	GZW9609	Fiat/Uno Mille Fire	Cinza	2002	R$ 550,00
72	684	Conservado	8AP146028V8808419	GWL7593	Imp/Fiat Uno Mille Sx	Vermelha	1997	R$ 500,00
73	684	Sucata	9BD146000K3521291	GPU7858	Fiat/Uno Cs	Cinza	1989	R$ 500,00
74	684	Sucata	9BFZZZ54ZSB675187	MXL1107	Ford/Verona 1.8i Gl	Azul	1995	R$ 700,00
75	684	Conservado	8AP196271D4603353	OPH8335	I/Fiat Palio Attract 1.0	Prata	2012	R$ 7.500,00
76	684	Sucata	9BGRX48F0BG223302	HKH7795	Gm/Celta 4p Spirit	Prata	2010	R$ 3.000,00
77	684	Conservado	9BD195102E0503472	OQO1779	Fiat/Uno Vivace 1.0	Azul	2013	R$ 8.000,00
78	684	Sucata	9BFBSZGDA4B522579	HDM8958	Ford/Ka Gl	Preta	2004	R$ 700,00
79	684	Sucata	9BD14600003116852	GOJ9978	Fiat/Uno S	Verde	1986	R$ 450,00
80	684	Sucata	9BWCA15X1YT192874	JOR1265	Vw/Gol 16v	Branca	2000	R$ 900,00
81	684	Conservado	9BD146000R5322145	GKU6625	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1994	R$ 1.500,00
82	684	Sucata	8AFZZZEDAWJ000316	GSO8253	Imp/Ford Escort Gl 16v D	Azul	1998	R$ 400,00
83	684	Sucata	9BD178226T0056806	ASE0888	Fiat/Palio Edx	Cinza	1996	R$ 500,00
84	684	Sucata	9BWZZZ30ZPT024080	GPG3189	Vw/Gol	Bege	1993	R$ 500,00
85	684	Sucata	9BFZZZFHAWB198990	GSO3827	Ford/Fiesta	Prata	1998	R$ 600,00
86	684	Conservado	9BWAA45U0ET207018	OWX9931	Vw/Novo Gol 1.0	Prata	2014	R$ 7.000,00
87	684	Sucata	9BD15802524342751	GVG5055	Fiat/Uno Mille Fire	Vermelha	2001	R$ 500,00
88	684	Sucata	9BD178226V0461805	GSM0828	Fiat/Palio Edx	Azul	1997	R$ 700,00
89	684	Sucata	9BD146000N3880588	GOH5625	Fiat/Uno Mille	Azul	1992	R$ 600,00
90	684	Sucata	9BFZZZFDATB051205	GVU5111	Ford/Fiesta	Vermelha	1996	R$ 400,00
91	684	Sucata	9BD146107T5740502	GUI6711	Fiat/Uno Mille Ep	Cinza	1996	R$ 500,00
92	684	Sucata	9BGTT75B01C245695	GZK0258	Gm/Zafira 2.0	Prata	2001	R$ 600,00
93	684	Sucata	9BWZZZ30ZJT025920	GOH9767	Vw/Gol Cl	Cinza	1988	R$ 350,00
94	684	Sucata	9BWGB07X41P017426	JFY2716	Vw/Kombi	Branca	2001	R$ 800,00
95	684	Sucata	9BD281B41MYV62078	RME3C76	Fiat/Strada Volcano 13cd	Vermelha	2020	R$ 20.000,00
96	684	Sucata	8AJFZ29G976034844	JMG7I99	I/Toyota Hilux Cd4x4 Srv	Prata	2006	R$ 20.000,00
97	684	Sucata	KNAJE552297617931	MFR0903	I/Kia Sportage Lx 2.0 G2	Prata	2008	R$ 5.000,00
98	684	Sucata	9BD198261C9009917	HBN4285	Fiat/Bravo Absolute Dual	Cinza	2011	R$ 5.000,00
99	684	Sucata	9BWCA05W56T109607	HDR7660	Vw/Gol 1.0	Cinza	2006	R$ 600,00
100	684	Sucata	3VW1931HLTM319578	GVR5997	Imp/Vw Golf Gl	Preta	1996	R$ 600,00
102	684	Sucata	9C6KE092070074117	MER0379	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2006	R$ 350,00
103	684	Sucata	9C2JC250VVR226396	GVD2096	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R$ 300,00
104	684	Conservado	9CDNF41AC7M005775	HFY3668	Jta/Suzuki Intruder 125c	Amarela	2007	R$ 700,00
105	684	Conservado	9C2JC4110BR798684	HBK4702	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	R$ 1.200,00
106	684	Sucata	9C2JC41109R504477	HJO2391	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R$ 350,00
107	684	Sucata	9CDNF41LJ8M122201	HGT4967	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2007	R$ 350,00
108	684	Sucata	9C2KC2500MR019946	RGD7F95	Honda/Cg 160 Start	Preta	2020	R$ 300,00
109	684	Sucata	9C2JC4110FR816507	PXH4606	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2015	R$ 350,00
110	684	Conservado	9C2MC35007R072731	HFY3885	Honda/Cbx 250 Twister	Prata	2007	R$ 1.900,00
111	684	Conservado	9C2JC30705R074062	HBC3F46	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	R$ 900,00
112	684	Conservado	9C2KC08508R044978	HAJ7672	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	2008	R$ 900,00
113	684	Sucata	9C2JC30212R514607	HAU7333	Honda/Cg 125 Titan Kse	Vermelha	2002	R$ 350,00
114	684	Sucata	9C2JC30214R626179	HAS3378	Honda/Cg 125 Titan Kse	Preta	2004	R$ 350,00
115	684	Sucata	9C2KC08104R033684	HBP5029	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R$ 400,00
116	684	Sucata	9C2JC41409R000908	HMU1118	Honda/Cg 125 Cargo Es	Branca	2009	R$ 400,00
117	684	Conservado	95VCA4F5ABM004188	HCK3417	Dafra/Speed 150	Preta	2010	R$ 400,00
118	684	Sucata	9C2JC4110BR792622	HCT5807	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	R$ 350,00
119	684	Conservado	9C2JC4110AR041113	HND3425	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	R$ 800,00
120	684	Conservado	9C6KG014030000528	GWN6586	Yamaha/Xt 225	Dourada	2003	R$ 700,00
121	684	Sucata	9C6KE092070081148	EJP4231	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2006	R$ 450,00
122	684	Sucata	9C2JC41309R000908	KGT1246	Honda/Cg 125 Cargo Ks	Preta	2009	R$ 1.000,00
123	684	Conservado	9C2KC2500LR008717	QWR4485	Honda/Cg 160 Start	Vermelha	2019	R$ 2.500,00
124	684	Sucata	LE8PCJLN281001295	HIY2102	6/Fym Fy125 19	Preta	2008	R$ 350,00
125	684	Sucata	95VGF2M2ABM012958	HKL5638	Dafra/Tvs Apache Rtr 150	Cinza	2010	R$ 300,00
126	684	Conservado	9C2JC30202R139535	GYD4276	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2002	R$ 800,00
127	684	Sucata	9C2JA0101LR203460	GKN4470	Honda/Cg 125 Cargo	Vermelha	1990	R$ 300,00
128	684	Sucata	9C2KC08107R171295	HEN9081	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2007	R$ 450,00
129	684	Sucata	LE6PCKLL681707263	HIL7932	I/Ctm Green Sport	Preta	2008	R$ 300,00
130	684	Conservado	9C2KC1550AR170174	HKK5052	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	R$ 2.000,00
131	684	Conservado	9C2KC16109R035770	HKY3093	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Preta	2009	R$ 1.500,00
132	684	Sucata	9C2KC08108R107720	HGT5743	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R$ 350,00
133	684	Conservado	9C2JC30707R092017	EJP0224	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 800,00
134	684	Conservado	9C2JC30102R037853	GZC1690	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R$ 800,00
136	684	Sucata	9C2JC30706R817477	HDL3817	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R$ 400,00
137	684	Sucata	9C2MC35003R102122	GYD7712	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2002	R$ 400,00
138	684	Sucata	9C2NC4310AR038389	HJO9E93	Honda/Cb 300r	Amarela	2009	R$ 800,00
139	684	Sucata	9C2NC4310AR081970	HJQ9048	Honda/Cb 300r	Amarela	2010	R$ 700,00
140	684	Sucata	-	-	-	Preta	-	R$ 250,00
141	684	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R$ 500,00
142	684	Sucata	-	-	-	Cinza	-	R$ 500,00
143	684	Sucata	-	-	-	Preta	-	R$ 300,00
144	684	Sucata	-	-	-	Preta	-	R$ 500,00
145	684	Sucata	-	-	-	Cinza	-	R$ 200,00
146	684	Sucata	-	-	-	Branca	-	R$ 100,00
147	684	Sucata	-	-	-	Preta	-	R$ 300,00
148	684	Sucata	-	-	-	Cinza	-	R$ 500,00
149	684	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R$ 250,00
150	684	Sucata	-	-	-	Preta	-	R$ 400,00
151	684	Sucata	-	-	-	Azul	-	R$ 500,00
152	684	Sucata	-	-	-	Amarela	-	R$ 300,00
153	684	Sucata	-	-	-	Cinza	-	R$ 250,00
154	684	Sucata	-	-	-	Amarela	-	R$ 300,00
155	684	Sucata	-	-	-	Azul	-	R$ 300,00
156	684	Sucata	-	-	-	Verde	-	R$ 250,00
157	684	Sucata	-	-	-	Azul	-	R$ 400,00
158	684	Sucata	-	-	-	Cinza	-	R$ 300,00
159	684	Sucata	-	-	-	Preta	-	R$ 700,00
160	684	Sucata	-	-	-	Laranja	-	R$ 100,00
161	684	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R$ 250,00
162	684	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R$ 300,00
163	684	Sucata	-	-	-	Azul	-	R$ 300,00
164	684	Sucata	-	-	-	Preta	-	R$ 400,00
165	684	Sucata	-	-	-	Preta	-	R$ 300,00
166	684	Sucata	-	-	-	Preta	-	R$ 400,00
167	684	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R$ 200,00
168	684	Sucata	-	-	-	Prata	-	R$ 300,00
169	684	Sucata	-	-	-	Azul	-	R$ 400,00
170	684	Sucata	-	-	-	Preta	-	R$ 300,00
171	684	Sucata	-	-	-	Verde	-	R$ 300,00
172	684	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R$ 400,00
173	684	Sucata	-	-	-	Preta	-	R$ 300,00
174	684	Sucata	-	-	-	Azul	-	R$ 350,00
175	684	Sucata	-	-	-	Azul	-	R$ 400,00
176	684	Sucata	-	-	-	Cinza	-	R$ 400,00
177	684	Sucata	-	-	-	Rosa	-	R$ 300,00
178	684	Sucata	-	-	-	Preta	-	R$ 350,00
179	684	Sucata	-	-	-	Cinza	-	R$ 350,00
180	684	Sucata	-	-	-	Laranja	-	R$ 300,00
181	684	Sucata	-	-	-	Azul	-	R$ 300,00
182	684	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R$ 250,00
183	684	Sucata	-	-	-	Preta	-	R$ 250,00
184	684	Sucata	-	-	-	Azul	-	R$ 300,00
185	684	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R$ 250,00
186	684	Sucata	-	-	-	Preta	-	R$ 250,00
187	684	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R$ 300,00
188	684	Sucata	-	-	-	Azul	-	R$ 400,00
189	684	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R$ 250,00
190	684	Sucata	-	-	-	Azul	-	R$ 350,00
191	684	Sucata	-	-	-	Branca	-	R$ 300,00
192	684	Sucata	-	-	-	Azul	-	R$ 300,00
193	684	Sucata	-	-	-	Cinza	-	R$ 350,00
194	684	Sucata	-	-	-	Cinza	-	R$ 300,00
195	684	Sucata	-	-	-	Preta	-	R$ 450,00
196	684	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R$ 400,00
197	684	Sucata	-	-	-	Prata	-	R$ 300,00
198	684	Sucata	-	-	-	Azul	-	R$ 300,00
199	684	Sucata	-	-	-	Preta	-	R$ 350,00
200	684	Sucata	-	-	-	Preta	-	R$ 500,00
201	684	Sucata	-	-	-	Preta	-	R$ 350,00
202	684	Sucata	-	-	-	Cinza	-	R$ 300,00
203	684	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R$ 300,00
204	684	Sucata	-	-	-	Preta	-	R$ 300,00
205	684	Sucata	-	-	-	Preta	-	R$ 300,00
206	684	Sucata	-	-	-	Cinza	-	R$ 450,00
207	684	Sucata	-	-	-	Branca	-	R$ 450,00
208	684	Sucata	-	-	-	Preta	-	R$ 350,00
209	684	Sucata	-	-	-	Amarela	-	R$ 350,00
210	684	Sucata	-	-	-	Branca	-	R$ 350,00
211	684	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R$ 400,00
212	684	Sucata	-	-	-	Verde	-	R$ 300,00

214 cm -19 1678290 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 02783/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02783/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 562, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 27 de Abril de 2022, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 1, 6, 10, 12, 14, 15, 16, 18, 22, 25, 52, 54, 57, 59, 60, 64, 69, 71, 77, 83 e 110 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 7, 8, 11, 13, 23, 47, 50, 55, 76, 92, 95, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 146, 150, 153, 159, 163, 164, 165, 166, 167 e 171, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitaveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 14 de Setembro de 2022, às 09:00 horas e terminando no dia 16 de Setembro de 2022, às 18:00 horas.

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;

4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico LEILAO.DETRAN.MG.GOV.BR;

4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 12 a 14 de Setembro de 2022, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I – REBOCAR - TAPERA, situado no(a) Via Manoel Jacinto Coelho Junior, nº 3125 - - FIRMA, Bairro Tapera, Contagem-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico LEILAO.DETRAN.MG.GOV.BR;, como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c. Comprovante de endereço;

d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e. Telefone(s) para contato;

f. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;

g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202208200104360144.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos
I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico LEILAO.DETRAN.MG.GOV.BR;;
II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2,I.
IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de
leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.
9.2 – Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.
9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 7, 8, 11, 13, 23, 47, 50, 55, 76, 92, 95, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 146, 150, 153, 159, 163, 164, 165, 166, 167 e 171, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;
12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 17 de Outubro de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 2 ao de número 175.
12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 17 de Outubro de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 2 ao de número 175.
12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 17/10/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do CIRCUNSCRICAO REGIONAL DE TRANSITO DE CONTAGEM, com sede na Av. Joao Gomes, nº S/N, Jardim Laguna, Contagem - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;
17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do CIRCUNSCRICAO REGIONAL DE TRANSITO DE CONTAGEM, com sede na Av. Joao Gomes, nº S/N, Jardim Laguna, Contagem - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.
, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do CIRCUNSCRICAO REGIONAL DE TRANSITO DE CONTAGEM, a luz das legislações pertinentes;
17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Contagem - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

CONTAGEM, 17 de Agosto de 2022.
CESAR AUGUSTO MONTEIRO ALVES JUNIOR
PRESIDENTE DA COMISSAO DE LEILAO
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
2	578	Conservado	9BD146000P3992791	GPI6345	Fiat/Elba Csl 1.6	Azul	1993	R$ 1.000,00
3	578	Sucata	9BWZZZ32ZPP017278	MXW6805	Vw/Santana Gl 2000	Azul	1993	R$ 600,00
4	578	Conservado	8AGSD35401R132219	GZA6872	I/Gm Corsa Super W	Prata	2001	R$ 2.000,00
5	578	Conservado	WBAWX310XF0B69246	PUX5779	I/Bmw X3 Xdrive20i Wx31	Branca	2014	R$ 45.000,00
7	578	Sucata	8AWZZZ6K2VA021305	GPM5713	Imp/Vw Polo Clas. 1.8 Mi	Branca	1997	R$ 100,00
8	578	Sucata	9BWZZZ377TT204433	GTK9641	Vw/Gol I	Prata	1996	R$ 400,00
9	578	Conservado	9BWZZZ377TT209607	CHI2521	Vw/Gol I	Vermelha	1996	R$ 2.000,00
11	578	Sucata	8AWZZZ377TA812931	GMX8320	I/Vw Gol Cli	Vermelha	1996	R$ 700,00
13	578	Sucata	9BFZZZ33ZPP069680	GSE6159	Ford/Versailles 1.8 I Gl	Cinza	1993	R$ 450,00
17	578	Conservado	9C6KE1220A0128393	HME9E58	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2010	R$ 900,00
19	578	Conservado	93Y4SRF84JJ049451	QNA9280	Renault/Logan Auth 10	Prata	2017	R$ 10.000,00
20	578	Conservado	9BGCA80X0EB177868	ORB1711	Chevrolet/Montana Ls	Branca	2013	R$ 8.000,00
21	578	Conservado	8AGSD35401R117023	JTY0972	I/Gm Corsa Super W	Verde	2000	R$ 1.800,00
23	578	Sucata	9BWCA05X51T112069	GVM8290	Vw/Gol 16v Plus	Vermelha	2001	R$ 600,00
24	578	Sucata	9BWZZZ373YT027018	GWS3049	Vw/Gol 16v	Cinza	1999	R$ 800,00
26	578	Conservado	9BWCA05X22P013610	HMM7855	Vw/Gol 16v Plus	Cinza	2001	R$ 2.000,00
27	578	Sucata	9362AKFW98B046234	HFN8186	Peugeot/206 14 Sensat Fx	Prata	2007	R$ 1.000,00
28	578	Conservado	9BFZE16F158691144	MVH4937	Ford/Ecosport Xlt	Prata	2005	R$ 7.000,00
29	578	Conservado	9BD146000N3926989	GOK8582	Fiat/Uno Mille	Cinza	1992	R$ 1.500,00
30	578	Conservado	9BHBH41DBJP821577	QNL3887	Hyundai/Hb20s 1.6a Prem	Branca	2017	R$ 18.000,00
31	578	Sucata	9BGJK11YKKB057830	GPL9680	Gm/Monza Sl/E 2.0	Grena	1989	R$ 400,00
32	578	Sucata	9BWAA05WXDP080232	OOY7611	Vw/Gol 1.0 Giv	Preta	2012	R$ 4.500,00
33	578	Sucata	9BD17146G62653596	HDD1523	Fiat/Palio Fire Flex	Prata	2005	R$ 1.000,00
34	578	Sucata	9BD146067S5582759	GTZ2E42	Fiat/Uno Mille Ie	Azul	1995	R$ 700,00
35	578	Conservado	9BD15802524301369	GWD4541	Fiat/Uno Mille Fire	Branca	2001	R$ 1.500,00
36	578	Conservado	9BD17140A85003418	HGL1537	Fiat/Palio Elx Flex	Prata	2007	R$ 6.000,00
37	578	Conservado	LKHNC1CG3BAT01919	HNQ9727	I/Hafei Towner Pickup Us	Branca	2010	R$ 4.000,00
38	578	Conservado	9BD159000P9044013	LIW2525	Fiat/Tempra Ouro 16v	Vermelha	1993	R$ 1.500,00
39	578	Conservado	9BWZZZ377VP650540	GSO0710	Vw/Gol 16v	Vermelha	1997	R$ 1.800,00
40	578	Conservado	9BD11812181017921	HFN7530	Fiat/Punto Elx 1.4	Vermelha	2007	R$ 6.000,00
41	578	Conservado	9BWZZZ377ST025363	GQR4178	Vw/Gol 1000i	Azul	1995	R$ 1.800,00
42	578	Sucata	9BD146000P3990367	HTZ4G15	Fiat/Uno Cs 1.5	Vermelha	1993	R$ 400,00
43	578	Sucata	9BD146000P5080018	GMF0650	Fiat/Uno S 1.5	Branca	1993	R$ 600,00
44	578	Sucata	9BD146000R5331212	GTB8853	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1994	R$ 600,00
45	578	Sucata	9BD146000N3853216	GLB1432	Fiat/Uno Mille	Cinza	1992	R$ 700,00
46	578	Sucata	9BD147A0000823370	GTP1680	Fiat/Oggi	Bege	1984	R$ 400,00
47	578	Sucata	WVWCG81H8SW483670	GUJ6121	Imp/Vw Golf Gl	Branca	1995	R$ 600,00
48	578	Conservado	9BD146000R5394735	GQU4812	Fiat/Uno Electronic	Azul	1994	R$ 1.500,00
49	578	Conservado	9BWZZZ377VT134913	GQG4700	Vw/Gol Mi	Verde	1997	R$ 1.800,00
50	578	Sucata	9BD178226W0654644	GWM1152	Fiat/Palio Edx	Cinza	1998	R$ 600,00
51	578	Conservado	9BD17146752516746	HCG5384	Fiat/Palio Fire	Prata	2004	R$ 2.500,00
53	578	Conservado	9BGXF68X04C201219	JQK6672	Gm/Corsa Hatch	Preta	2004	R$ 3.500,00
55	578	Sucata	9BD146000H3199477	GPP7175	Fiat/Uno S	Prata	1987	R$ 400,00
56	578	Conservado	9BD17106LD5842805	OMA4964	Fiat/Palio Fire Economy	Prata	2012	R$ 6.000,00
58	578	Conservado	9BD17101212036234	KMO4B97	Fiat/Palio Ex	Vermelha	2001	R$ 2.800,00
61	578	Sucata	8A1CB8W05BL893101	HGJ4433	I/Renault Clio Cam 10h3p	Preta	2011	R$ 1.000,00
62	578	Conservado	9BGJK19HXWB511928	HPC9397	Gm/Vectra Gls	Azul	1998	R$ 2.000,00
63	578	Sucata	9BD178269Y2192030	GYV5042	Fiat/Palio Elx	Cinza	2000	R$ 800,00
65	578	Conservado	8AP196271D4013829	OPH6704	I/Fiat Palio Attract 1.0	Vermelha	2012	R$ 7.000,00
66	578	Conservado	9BFZF55P2C8310638	HLR5G48	Ford/Fiesta 1.6 Flex	Vermelha	2012	R$ 5.000,00
67	578	Sucata	9BD255044Y8682799	CYJ5427	Fiat/Fiorino Ie	Branca	2000	R$ 800,00
68	578	Sucata	9BGSD68ZVTC656357	CHI5896	Gm/Corsa Super	Preta	1996	R$ 700,00
70	578	Sucata	9BWZZZ32ZMP017328	CBP2727	Vw/Santana Gl	Branca	1991	R$ 350,00
72	578	Sucata	9BGJL69TLLB053299	GNM0817	Gm/Monza Classic Se 2.0	Cinza	1990	R$ 600,00
73	578	Sucata	9BD17201X93452172	HIX1994	Fiat/Siena 1.4 Tetrafuel	Branca	2008	R$ 800,00
74	578	Sucata	9BD17141412024572	GZE0014	Fiat/Palio Elx	Azul	2000	R$ 200,00
75	578	Sucata	LB4KXM86422	GVV4175	Ford/Corcel Ii L	Branca	1979	R$ 500,00
76	578	Sucata	9BFZZZ54ZMB169648	GLX6099	Ford/Verona Lx	Vermelha	1991	R$ 600,00
78	578	Conservado	9BWCA05X91P081935	HMM6C55	Vw/Gol 16v Plus	Branca	2001	R$ 2.000,00
79	578	Conservado	8AP178558V4041192	GWM8002	Imp/Fiat Siena Hl	Vermelha	1997	R$ 2.500,00
80	578	Sucata	9BD146000K3495899	HQL4462	Fiat/Uno Cs	Cinza	1989	R$ 200,00
81	578	Sucata	9BFZK53A9AB189391	EMD3447	Ford/Ka Flex	Preta	2010	R$ 3.000,00
82	578	Sucata	9BWZZZ33ZGP202911	LHH8606	Vw/Quantum	Azul	1985	R$ 600,00
84	578	Sucata	9BWZZZ30ZDP062344	CCF1057	Vw/Voyage	Branca	1983	R$ 600,00
85	578	Conservado	9362PKFWX9B044367	HKR3677	Peugeot/207sw Xr S	Preta	2009	R$ 3.000,00
86	578	Conservado	9BWCA05W37P030639	HFP3595	Vw/Gol 1.0	Prata	2006	R$ 3.000,00
87	578	Sucata	9BGJG69RRRB060838	JDY7194	Gm/Monza Gl	Azul	1994	R$ 650,00
88	578	Conservado	9BD19241X43027753	HCG0711	Fiat/Stilo 16v	Preta	2004	R$ 3.500,00
89	578	Sucata	9BGSC68Z0XC784095	GVF0823	Gm/Corsa Wind	Azul	1999	R$ 1.500,00
90	578	Conservado	8AP178234W4071408	GXK1832	Imp/Fiat Palio El1600spi	Cinza	1998	R$ 2.000,00
91	578	Conservado	9BWZZZ373WT126845	GXJ0641	Vw/Gol 16v	Prata	1998	R$ 1.500,00
92	578	Sucata	9BG5JG11ZEB035898	GNP9871	Gm/Monza	Azul	1984	R$ 300,00
93	578	Sucata	9BGJK19BVTB506147	LBH5655	Gm/Vectra Gls	Vermelha	1996	R$ 1.500,00
94	578	Conservado	VF7MFLFXKYG005620	GYO5793	Imp/Citroen Berlingo 1.8	Prata	2000	R$ 2.500,00
95	578	Sucata	9BWKB05ZX54089141	DQJ0240	Vw/Fox 1.6	Preta	2005	R$ 2.500,00
96	578	Conservado	9BWZZZ33ZSP024752	GTJ5942	Vw/Quantum Cl 1800 I	Cinza	1995	R$ 1.500,00
97	578	Sucata	9BWZZZ32ZDP014724	KCH3654	Vw/Passat Ls	Cinza	1982	R$ 400,00
98	578	Conservado	9BMMF33E8YA019330	MTL1366	M.Benz/A 160	Branca	2000	R$ 300,00
99	578	Sucata	LB4KYT16321	GPT8883	Ford/Corcel Ii L	Azul	1980	R$ 350,00
100	578	Sucata	9BGSC08ZVVC683753	GVX2557	Gm/Corsa Wind	Prata	1997	R$ 800,00
101	578	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R$ 200,00
102	578	Sucata	-	-	-	Preta	-	R$ 200,00
103	578	Sucata	-	-	-	Azul	-	R$ 200,00
104	578	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R$ 200,00
105	578	Sucata	-	-	-	Preta	-	R$ 250,00
106	578	Sucata	-	-	-	Prata	-	R$ 300,00
107	578	Sucata	-	-	-	Azul	-	R$ 200,00
108	578	Sucata	-	-	-	Preta	-	R$ 350,00
109	578	Sucata	-	-	-	Preta	-	R$ 350,00
111	578	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R$ 500,00
112	578	Sucata	-	-	-	Verde	-	R$ 500,00
113	578	Sucata	-	-	-	Preta	-	R$ 300,00
114	578	Sucata	-	-	-	Azul	-	R$ 300,00
115	578	Sucata	-	-	-	Preta	-	R$ 250,00
116	578	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R$ 350,00
117	578	Sucata	-	-	-	Preta	-	R$ 250,00
118	578	Sucata	-	-	-	Verde	-	R$ 200,00
119	578	Sucata	-	-	-	Preta	-	R$ 250,00
120	578	Sucata	-	-	-	Roxa	-	R$ 200,00
121	578	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R$ 200,00
122	578	Sucata	-	-	-	Amarela	-	R$ 200,00
123	578	Sucata	-	-	-	Preta	-	R$ 350,00
124	578	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R$ 300,00
125	578	Sucata	-	-	-	Preta	-	R$ 150,00
126	578	Sucata	-	-	-	Preta	-	R$ 150,00
127	578	Sucata	-	-	-	Preta	-	R$ 200,00
128	578	Sucata	-	-	-	Preta	-	R$ 200,00
129	578	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R$ 300,00
130	578	Sucata	-	-	-	Verde	-	R$ 400,00
131	578	Sucata	-	-	-	Preta	-	R$ 500,00
132	578	Sucata	9C2JC4110DR703184	HOA6770	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2012	R$ 600,00
133	578	Sucata	9C2KC1680ER475945	OWQ4411	Honda/Cg150 Fan Esdi	Vermelha	2013	R$ 800,00
134	578	Sucata	93FGR250BBM007918	HOE9G06	Kasinski/Comet 250r	Vermelha	2011	R$ 800,00
135	578	Conservado	9C2JC41209R096802	NLP5475	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2009	R$ 1.200,00

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202208200104360145.

136	578	Conservado	9C2JC30707R120587	HCX9489	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 1.000,00
137	578	Conservado	9C2JC250WWR106366	GSS1813	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R$ 500,00
138	578	Conservado	9C2JC30708R613610	HIZ3192	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R$ 700,00
139	578	Conservado	9C2JC30708R584827	HHQ3A13	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 700,00
140	578	Sucata	9C2KC1680CR463358	OLQ8330	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2012	R$ 700,00
141	578	Conservado	9C2KC2200MR004127	RFR5D62	Honda/Cg 160 Fan	Vermelha	2020	R$ 3.000,00
142	578	Conservado	9C2KC08207R004447	HDY4650	Honda/Cg 150 Titan Esd	Prata	2006	R$ 1.800,00
143	578	Conservado	9C2JC2500YR056673	JFR7266	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R$ 600,00
144	578	Sucata	LWYMCA203D6016610	-	-	Preta	2012	R$ 500,00
145	578	Sucata	9C2JC4110DR402666	OPD3759	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2012	R$ 700,00
146	578	Sucata	9C2JC30102R011266	GXR6754	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R$ 500,00
147	578	Conservado	9C6KG017080112691	HLD9041	Yamaha/Fazer Ys250	Vermelha	2008	R$ 1.800,00
148	578	Conservado	9C2KC08105R088794	HCB8130	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R$ 1.000,00
149	578	Sucata	CG125BR2052174	GQJ7745	Honda/Ml 125	Vermelha	1982	R$ 250,00
150	578	Sucata	9C2JC3010YR068896	GYF6992	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R$ 500,00
151	578	Conservado	9C6SEB510H0008090	QND5143	Yamaha/Neo 125	Vermelha	2017	R$ 2.000,00
152	578	Sucata	94J1XFBM45M001595	HCN1535	Sundown/Web 100	Azul	2004	R$ 200,00
153	578	Sucata	2H3023116	GOG6144	Y/Yamaha Rx 125	Preta	1980	R$ 50,00
154	578	Sucata	9C2JC30707R047369	HFO8231	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	R$ 500,00
155	578	Sucata	9C2JC30708R015713	HGT3772	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 400,00
156	578	Conservado	9C2JC4110CR588768	OMB2165	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2012	R$ 1.200,00
157	578	Sucata	9C2KC2210MR032827	-	-	Azul	2021	R$ 3.000,00
158	578	Conservado	9C2KC2500LR025980	QXE3386	Honda/Cg 160 Start	Cinza	2019	R$ 2.500,00
159	578	Sucata	95VJK4M8DEM009592	-	-	Vermelha	2013	R$ 400,00
160	578	Conservado	9C2KC08108R181135	HIF7A62	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R$ 2.000,00
161	578	Sucata	LXYXCBL06D0430648	-	-	Preta	2013	R$ 300,00
162	578	Sucata	-	-	I/Shineray Xy 50 Q	Prata	2012	R$ 200,00
163	578	Sucata	-	-	-	Azul	-	R$ 350,00
164	578	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R$ 250,00
165	578	Sucata	-	-	-	Preta	-	R$ 150,00
166	578	Sucata	-	-	-	Azul	-	R$ 350,00
167	578	Sucata	-	-	-	Preta	-	R$ 350,00
168	578	Sucata	-	-	-	Verde	-	R$ 200,00
169	578	Sucata	-	-	-	Preta	-	R$ 400,00
171	578	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R$ 250,00
172	578	Sucata	9BWZZZ377ST087447	GTJ7D01	Vw/Gol Gli 1.8	Azul	1995	R$ 500,00
173	578	Sucata	9BD146000K8104437	LHI6526	Fiat/Fiorino	Azul	1989	R$ 600,00
174	578	Sucata	9BD17201233045770	HAE1965	Fiat/Siena Fire	Cinza	2002	R$ 2.500,00
175	578	Sucata	9BD15802764696481	HCV5509	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Preta	2005	R$ 700,00

186 cm -19 1678291 - 1

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

-6°COB-RESUMO DE TERMO ADITIVO.

Partes: CBMMG X SOMAR SERVIÇOS EIRELI. Espécie: 4º Aditamento ao Contrato nº 9196224. Objeto: Cláusula Primeira: repactuação dos custos trabalhistas e prorrogação de vigência por 12 meses. Cláusula Terceira: Da prorrogação de vigência a partir do dia 27/08/2022 até o dia 26/08/2023. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Governador Valadares, 18 de agosto de 2022. Signatários: Maj. Janine Gonçalves de Faria Rocha e Karine Hirle Vieira.

-4°COB-RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 003/2020.

Partes: O CBMMG e a Prefeitura Municipal de MONTES CLAROS. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 003/2020 por mais 12 (doze) meses, com início em 05 de AGOSTO de 2022 e término em 04 de AGOSTO de 2023, ficando a cargo do Município a reforma e ampliação das instalações da 2ª CIA DE PREVENÇÃO DO CBMMG / BASE INTEGRADA BOMBEIRO X SAMU. Foro: Montes Claros/MG. Signatários: Fernando Augusto Alves Ferreira e Humberto Guimarães Souto.

-10°BBM–RESUMO DE TERMO DE DOAÇÃO

Donatário: Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e Doador: Associação Comunitária para Assuntos de Segurança Pública. Objeto: Doação 03 Cilindros para ar respirável, 10 Luvas de Vaquetas. Divinópolis / MG. Data: 18 de agosto de 2022.

-5ºCOB-RESUMO DE TERMO ADITIVO.

Partes: CBMMG X BMX Outsourcing e Gestão de Facilities. Espécie: 2º Aditamento ao Contrato nº 9264732. Objeto: Cláusula Primeira:repactuação dos custos trabalhistas e reajuste dos insumos em função do índice IPCA do período.As demais cláusulas permanecem inalteradas.Governador Valadares, 19 de agosto de 2022. Signatários: Maj. Janine Gonçalves de Faria Rocha e Maycon Antônio Penizolo.

-4°COB- RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 001/2019.

Partes: O CBMMG e a Prefeitura Municipal de FRANCISCO SÁ. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 001/2019 por mais 12 (doze) meses, com início em 21 de AGOSTO de 2022 e término em 20 de AGOSTO de 2023, ficando a cargo do Município a manutenção das instalações do Posto Avançado do Corpo de Bombeiros no município de Francisco Sá/MG. Foro: Montes Claros/MG. Signatários: Fernando Augusto Alves Ferreira e Mário Osvaldo Rodrigues Casasanta .

-CSM-RESUMO DE TERMO ADITIVO. PARTES: CBMMG
X ÂNCORA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

Espécie: 10º Aditamento ao Contrato nº 9150108/2017 . Objeto: Cláusula Primeira: Prorrogar, em caráter excepcional, a vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias. Cláusula Segunda: Da Vigência: Início em 25 de agosto de 2022 e término em 20 de fevereiro de 2023. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Contagem, 19 de agosto de 2022. Signatários: pelo CBMMG: Bruno Goulart de Magalhães - Major BM e pela Contratada: Amauri Medeiros Batista.

11 cm -19 1678274 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

EDITAL DE VISTA

A Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art 52 do Decreto 34 801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município RIO PARDO DE MINAS:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA(HA)	CONFINANTES
CELSO BISPO DE OLIVEIRA	XXX.051.346-XX	FAZENDA GALHEIROS - GLEBA ‘A’ E ‘B’	23,8201	Miguel Fernandes Ribas, Vilmar Silva de Sousa, Ambrosio Bispo de Oliveira, Elson Bispo de Oliveira.
CLAUDINEI JOSÉ MARTINS	XXX.841.306.XX	FAZENDA SANTA MARIA	119,9469	Elisberto Eduardo Gonçalves Leão e Outros, Cícero Silistrino de Almeida.
CLEMENTE GONÇALVES DA SILVA	XXX.548.106-XX	FAZENDA ÁGUA BOA MUQUEM - GLEBA ‘A’ E ‘B’	11,9146	José de Freitas Lima, João José Tiago, Valdenice de Souza Silva, Clemente de Freitas Lima, Joana Batista, Valdenice de Souza Silva, Genesis Araújo Lima.
DELCI SILVA FIUZA	XXX.331.656-XX	FAZENDA TRAÇADAL	105,6956	Elizeu Silveira Neto, Francisco Silveira dos Santos, Dilson Rego dos Santos.
DELI FERREIRA DE BRITO	XXX.187.246-XX	FAZENDA OLHO D’ÁGUA	26,8075	Ezequiel Sousa Rocha, Jonas Sousa Rocha, Deli Ferreira de Brito.
FABRICIO RODRIGUES PEREIRA	XXX.945.926-XX	FAZENDA PEIXE BRAVO	248,2286	Nilma Ferreira Mendes, José Nei Ferreira Filho, Sinval José de Oliveira, Noeme Rodrigues Pereira, Losmar de Sousa Ferreira, Mauro Aparecido da Silva.
FARLEY VIANA BANDEIRA	XXX.526.506-XX	FAZENDA PEIXE BRAVO	132,1739	Luiz Fernando Mendes Cruz, João Nunes da Silva, José Balbino de Aquino.
FERNANDO MARTINS	XXX.475.696-XX	FAZENDA MATÃO	141,9211	Geralda José Pereira da Cruz, Fazenda Matão/Terras a Quem de Direito, Sebastião Mendes Júnior.
GERALDO TERENCIO DA COSTA	XXX.741.126-XX	FAZENDA PERI PERI - GLEBAS ‘A’ E ‘B’	7,7278	Área de Reserva/Terras Devolutas, Nathalia Carolyne Souza Mendes, Luciene Terencio da Costa, Carlos Humberto Moraes.
GERCINO ANTUNES DE SÁ	XXX.312.606-XX	FAZENDA JOÃO CORREIA	150,4852	Mauricio José de Freitas, José Clemente de Sousa, Pedro Aparecido Gomes, Alaiza Lopes Gomes, Wilson Ribeiro de Sá, Genesio de Freitas Lima, Edson Silveira Lima, Elisvania Freitas Lima, Adelson Valuar da Silva, Lirio José de Freita, Maria Pereira de Souza, Osvaldino dos Santos Rodrigues.
JOSÉ ANTÔNIO DE SÁ	XXX.750.276-XX	FAZENDA ALAZÃO - GLEBAS ‘A’ E ‘B’	67,3001	Francisca da Silva Santos, Elvira da silva de Sá, Maria Lúcia Dias de Sá, João Carlos Ribeiro, Município de Rio Pardo de Minas - Poço de Captação de Água da Comunidade de Alazão.
JOSÉ LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO	XXX.104.398-XX	FAZENDA SANTA BÁRBARA - GLEBAS A, B E C	18,6567	João Fernandes Ribas, Fazenda Santa Bárbara.
JOSÉ MESSIAS FARIAS	XXX.720.636-XX	FAZENDA RIACHO DOS CAVALOS - GLEBAS A, B E C	5,7631	Terras a quem de direito, Fazenda Riacho dos Cavalos e Vanderlina Ana Oliveira de Farias, Fazenda Riacho dos Cavalos.
LETICIA GONÇALVES DA SILVA E OUTROS	XXX.199.256-XX	FAZENDA MASCURRAL	101,6708	Maria de Lourdes Mendes Souza Santos, José Mendes de Souza, Darcy José de Oliveira, Maria Dilma de Souza Rocha, João Gomes da Cruz.
LUIS CARLOS SILVEIRA DE SOUZA	XXX.013.736-XX	FAZENDA MATO DA ROCINHA	110,9040	Cleidiane Soares Gouveia, Geislane Barbosa da Cruz, Wilson Venceslau, Maria Aparecida Venceslau, Ana Venceslau Gouveia Mendes.
MARIA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA	XXX.134.656-XX	FAZENDA TEIÚ FETAL	50,0229	José dos Santos Oliveira, Arlindo Rodrigues de Oliveira e Espólio Floriano Alves dos Santos.
MARIA HELENA MENDES DOS SANTOS	XXX.843.866-XX	FAZENDA CARRASCÃO	139,4813	Zenildo Oliveira Silva, Juliana Maria da Silva, Carlos Gomes Ferreira, Ilza Ferreira Viana, Hilda Gomes Ferreira, Jucelma Souza Ferreira, Lasmar Francisco dos Santos.
MARIA LOURDES RODRIGUES MARTINS	XXX.103.726-XX	FAZENDA SANTA LUZIA E CABECEIRAS	127,1221	Paulo Otone Rodrigues Pena, Anair Gomes Viana, Natalicio Alves Rodrigues.
MARIA PATROCINIO DOS SANTOS DIAS	XXX.770.066-XX	FAZENDA BONFIM	226,2755	Milton Rodrigues de Oliveira, Jovino Barbosa, Americo de Assis, José Elton Santos Dias, Maria Madalena da Silva.
NADIR AVELINO DE BRITO CORREA	XXX.755.736-XX	FAZENDA ALAZÃO - GLEBAS ‘A’ E ‘B’	10,2992	Domingos dias Correia, Geraldo Dias Correia.
NATALICIO ALVES RODRIGUES	XXX.705.066-XX	FAZENDA SANTA LUZIA E CABECEIRAS	126,7930	Paulo Otone Rodrigues Pena, Maria Lourdes Rodrigues Martins, Adailson Liandro da Silva, Haydee Ferreira da Silva.
ODIRLEI ALEXANDRE DE MORAES	XXX.034.216-XX	FAZENDA SANTANA GLEBAS A E B	12,3962	Confrontante não identificado, Fazenda Santana; Confrontante não identificado e Confrontante não identificado.
OLIMPIO TEIXEIRA DA SILVA	XXX.772.636-XX	FAZENDA ÁGUA BRANCA	119,8070	Antimio Gonçalves Teixeira, Fazenda Água Branca/Confrontante Não Identificado, Raimundo Teixeira da Silva, Durvalina Cardoso da Silva, José Maria Pereira, Santila Martins Fernandes, Ormesinda Martinha Teixeira.
ORMESINDA MARTINHA TEIXEIRA	XXX.060.776-XX	FAZENDA ÁGUA BRANCA GLEBAS A E B	20,2872	João Dias de Freitas, Fazenda Mandassaia.
OSVALDO CARDOSO NETO	XXX.075.856-XX	FAZENDA ESTIVA CAÍDA	169,5421	Haroldo Romberg Mendes, Maria Pereira dos Santos, José de Almeida Sobrinho, Carlos Soares Pereira.
PAULO DOS REIS SOUSA	XXX.253.166-XX	FAZENDA TIRA CHAPEU	101,7408	Julio Aparecido de Sousa, Juliano Rodrigues de Souza, Claudio Alves Martins, Isabel Consueli Ferreira Ribeiro, Umbelina Rosa dos Reis, Juscelino Antônio de Sousa, Vilma Rosa de Sousa Assis, Ailton dos Reis, Maria Aparecida da Silveira.
RITA CÂNDIDA CHAVES	XXX.602.436-XX	FAZENDA ATOLEIRO SANTANA	130,9363	Carlos Humberto Moraes, Francisco Candido de Melo, Sarah Rodrigues Morais, Reinaldo Mendes Teixeira, José Germano da Cruz, Corinda Nascimento, Maria de Fátima Alves Silva Mendes.
ROSA BRAGA ROCHA	XXX.953.326-XX	SÃO JOSÉ - FAZENDA TEÚ - GLEBA ‘A’ E ‘B’	70,4349	Andre Nascimento Pereira, Shirley Francisca dos Santos Cunha, Julia Braga Cesar Pereira, Arlinda Maria do Rosário Sousa, Carlucio Rosario Souza, Antônio Aparecido Ferreira da Cunha, José Aparecido dos Santos, Adão Rodrigues de Oliveira, Lúcio José dos Santos, Alfredo Rosa.
SELMO PEREIRA ROCHA	XXX.622.146-XX	FAZENDA ÁGUA BRANCA	112,7074	Santila Martins Fernandes, Idalino José de Freitas, Antônio Barbosa de Souza.
URCULINO ELEOTERIO ALVES	XXX.169.046-XX	FAZENDA MORRO AGUDO - VACA BRAVA	206,4717	Jurandi Teixeira da Silva, Urculino Eleotério Alves, Antônio Assis Martins, Raimundo Teixeira da Silva, Alessandro da Silva Bem.
VALDIR FREITAS LIMA	XXX.830.166-XX	FAZENDA VEREDA FUNDA	93,2955	Pedro Paulo Petrone, Fazenda Trairas-Barreiras; Juversino Caldeira de Oliveira, Fazenda Vereda Funda e Railson Noronha dos Santos, Fazenda Vereda Funda.
VALDIVINO VIANA COSTA	XXX.790.856-XX	FAZENDA TEIÚ - GLEBA ‘A’ E ‘B’	23,1091	Matilde Nascimento Costa, José Manoel dos Santos, Anderson Aurélio Viana.
VANDERLEY BATISTA PEREIRA	XXX.423.836-XX	FAZENDA SÃO CAMILO	1,5436	Estado de Minas Gerais, Área de Reflorestamento.
VILMA FERREIRA DO NASCIMENTO	XXX.288.318-XX	FAZENDA TEIÚ - GLEBA ‘A’ E ‘B’	4,0872	Hiago Henrique dos Santos Costa, Rodrigo Carlos dos Santos, Manoel Ferreira do Nascimento, Osvaldino dos Santos de Andrade.

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2022
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

56 cm -19 1678162 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art 52 do Decreto 34 801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município de CARAI:

REQUERENTE	CPF	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTES
AELCIO ALVES DOS SANTOS	XXX.091.016-XX	SITIO ROCHEDO	31,7609	ANTONIO DOMINGOS DOS SANTOS, FAZENDA SAMAMBAIA
ANA VIANA ALVES	XXX.885.246-XX	SITIO MACACOS – GLEBAS ‘A’ E ‘B’	6,0608	ALVARO JUSTINO ESTEVES, FAZENDA ORIENTE/PARCELA 1
ELIANA DOS SANTOS PEREIRA	XXX.740.126-XX	SITIO RIBEIRAO VERMELHO	9,7132	JAILSON DOS SANTOS PEREIRA, SITIO RIBEIRAO VERMELHO; JUCELIANA DOS SANTOS PEREIRA, SITIO TRES IRMAS
GERALDO RODRIGUES DE PAULA	XXX.190.396-XX	FAZENDA SARGENTO	21,1959	CLEMENTE JOSE ALVES DA SILVA, SITIO INVERNADA; IONA RIBEIRO SENA LOPES, LOPES E SENA
GILBERTO FERREIRA SANTOS	XXX.973.566-XX	CORREGO SARGENTO - GLEBAS ‘A’ E ‘B’	2,9686	OTACILIO LUIZ BATISTA, SITIO SARGENTO
LUCIA VIANA COIMBRA	XXX.404.886-XX	SITIO MACACOS	5,7334	ÁLVARO JUSTINO ESTEVES, FAZENDA ORIENTE / PARCELA 01
MATUSALEM NUNES DE OLIVEIRA	XXX.564.056-XX	SITIO SARGENTO – GLEBAS ‘A’, ‘B’ E ‘C’	4,5519	OTACILIO LUIZ BATISTA, SITIO SARGENTO; PEDRO FERREIRA DE SOUZA, CORREGO DO SARGENTO; EDVALDO GOMES MARTINS, SITIO SARGENTO
NOEMIA COIMBRA DA SILVA	XXX.787.516-XX	SITIO MANDINGA	45,1258	ISAURA RODRIGUES FERREIRA, SITIO MANDINGA; JOSE ALVES PEREIRA, SITIO MANDINGA
VALDIR GOMES DE MELO	XXX.945.296-XX	SITIO DO URUÇU	9,8625	VALDIR GOMES DE MELO, SITIO DO URUÇU

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2022
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

20 cm -19 1678228 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202208200104360146.

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art 52 do Decreto 34 801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município de DIOGO VASCONCELOS:

REQUERENTE(S)	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTE(S)
JOSE MARIA APOLINARIO	XXX.611.486-XX	SITIO CAPOEIRÃO	2,6454	CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO – VULGO "JOSÉ", SITIO CAPOEIRÃ

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2022
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

8 cm -19 1678230 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de RIO PARDO DE MINAS.

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA(HA)
JOSÉ DOS REIS COSTA	XXX.497.516-XX	FAZENDA SANTANA - GLEBAS A E B	8,8627
JOVANILDO MELQUIADES DE OLIVEIRA	XXX.520.076-XX	FAZENDA ÁGUA BOA II - GLEBAS 'A' E 'B'	4,7916
RICARDO PIRES DOS REIS	XXX.271.836-XX	FAZENDA BREJO GRANDE - GLEBAS A E B	2,5143
ROBSON MARTINS DOS SANTOS	XXX.277.348-XX	FAZENDA MATO GROSSO - GLEBAS A E B	7,9770
VALDIR LUIZ DE OLIVEIRA	XXX.807.066-XX	FAZENDA SÃO CAMILO - GLEBAS A, B E C	10,4724
VANI PEREIRA DA SILVA SANTOS	XXX.068.806-XX	FAZENDA RIBEIRO - GLEBAS A E B	4,1023

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2022
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

10 cm -19 1678160 - 1

EDITAL DE MEDIÇÃO

A Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 48 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, torna público que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica a medição do imóvel situado no município RIO PARDO DE MINAS:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA(HA)
ANTÔNIO PATROCÍNIO OLIVEIRA	XXX.947.036-XX	FAZENDA TATU	3,2568
DEUSDETE ANTUNES DOS SANTOS	XXX.107.536-XX	FAZENDA BREJO GRANDE	19,4582
DEUSNADIO PEREIRA PARDIM	XXX.977.346-XX	FAZENDA MORRO AGUDO	9,8726
GRACIELIO DE SOUZA	XXX.304.306-XX	FAZENDA RIO DA CRUZ - GLEBAS A E B	12,6610
IVANETE RAMOS SILVA	XXX.593.066-XX	FAZENDA NATANAEL	56,4220
IZAETE VIANA ROLINHO	XXX.344.066-XX	FAZENDA PEIXE BRAVO - GLEBAS A E B	59,0414
JOAQUIM VENCESLAU GOUVEIA	XXX.504.096-XX	FAZENDA VEREDA CUMPRIDA	13,7249
JOEL MIRANDA MENDES	XXX.817.486-XX	FAZENDA PALMEIRAS - GLEBAS A E B	11,7455
JORGE ERCULANO DA SILVA	XXX.477.376-XX	FAZENDA PÉ DO MORRO	3,2776
JOSÉ DA PAIXÃO DE OLIVEIRA	XXX.845.846-XX	FAZENDA BOA SORTE - GLEBAS A, B, C E D	29,1563
JOSIAS ALVES MARTINS	XXX.287.458-XX	FAZENDA EFIGÊNIA	37,0205
MARIA DE FATIMA FREITAS DOS SANTOS	XXX.590.346-XX	FAZENDA MATO GROSSO I	5,3258
MARIA RODRIGUES DIAS	XXX.251.596-XX	FAZENDA MATO VIRGEM - BOA VISTA	20,9826
MARLENE DE SOUZA MELO	XXX.032.956-XX	FAZENDA SOBRADO	0,6332
NEUSA FRANCISCA DOS SANTOS	XXX.737.056-XX	FAZENDA SÃO FRANCISCO - GLEBAS 'A' E 'B'	5,8894
NILVANO CARLOS DOS SANTOS	XXX.678.116-XX	FAZENDA TEIÚ	11,5111

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 15 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2022
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

14 cm -19 1678159 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de CARAI:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
ADELSON ALVES SOARES	XXX.385.736-XX	SITIO PUAIA	22,7190
ALZENITO SIPRIANO COSTA	XXX.782.406-XX	SITIO COSTA	1,6864
CARLOS ANTONIO SENA LOPES	XXX.570.776-XX	SITIO RECANTO DA SAUDADE	50,5203
CLEMENCIA ALVES DE BRITO	XXX.608.846-XX	SITIO DOS MACACOS – GLEBAS 'A' E 'B'	4,4901
ELSON GOMES DA SILVA	XXX.301.426-XX	CORREGO PIAUI/PONTE PIAUI – GLEBAS 'A' E 'B'	26,3644
GILBERTO BARBOSA DA SILVA	XXX.861.116-XX	FAZENDA VISTA ALEGRE	19,4303
GLAUCIA MATOS PEREIRA	XXX.703.866-XX	SITIO ROCHEDO	21,6442
JANETE VIANA DE MATOS	XXX.201.416-XX	SITIO MACACOS	4,3617
JOSE GERALDO BARBOSA DA SILVA	XXX.378.776-XX	FAZENDA VISTA ALEGRE	15,8596
LAIDE MATOS DOS SANTOS	XXX.125.106-XX	CORREGO DOS MACACOS	6,7448
MARIA DE FATIMA BRITO BARBOSA	XXX.341.336-XX	SITIO SAO JOSE	4,5654
MARIA DE LOURDES GOMES SILVA	XXX.409.656-XX	SITIO SANTO ANTONIO	38,1761
MARIA EMILIA VIANA DE MATOS	XXX.562.126-XX	SITIO MACACOS – GLEBAS 'A' E 'B'	4,6046
MARIA MENDES DOS SANTOS	XXX.824.396-XX	SITIO DA COCOTA – GLEBAS 'A' E 'B'	20,1684
NILMA VIANA DE MATOS	XXX.432.386-XX	VILA MACACOS	3,5295
TEREZINHA VIANA MATOS	XXX.280.366-XX	SITIO MACACOS	6,0722
WELTON RIBEIRO DOS SANTOS	XXX.670.386-XX	SITIO ESPERANÇA	8,4662

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2022
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

16 cm -19 1678227 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

"No uso da atribuição prevista no art. 93, §1º, inciso III, da Constituição do Estado, modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2022, resultante do Processo nº 1231021 18/2022, referente à aquisição de HERBICIDA PARA AS BARRAGENS DO NORTE DE MINAS GERAIS, para a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais, conforme especificações constantes no Termo de Referência, e considerando que foram observados todos os requisitos legais, nos termos do inciso II do art. 24 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto 46.095, de 29 de novembro de 2012 e demais regulamentações pertinentes, e considerando a empresa vencedora no certame com melhor lance para o lote único. EBRAPI AGRONEGÓCIO LTDA EPP - CNPJ:46.422.275/0001-14 - Valor de R$ 21.340,00 (Vinte e Um mil Trezentos e Quarenta Reais). Homologo os procedimentos do Processo Licitatorio.

Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Estado

TERMO FORMAL DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista as informações constantes no processo de Compra nº 1231021 18/2022, Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo critério MENOR PREÇO, referente à aquisição de HERBICIDA PARA AS BARRAGENS DO NORTE DE MINAS GERAIS, ADJUDICO em favor da seguinte empresa: vencedora no certame com melhor lance para o lote: Lote - 01 - EBRAPI AGRONEGÓCIO LTDA EPP - CNPJ:46.422.275/0001-14 - Valor de R$ 21.340,00 (Vinte e Um mil Trezentos e Quarenta Reais).

Reginaldo Fonseca Veloso - Pregoeiro.

6 cm -19 1677862 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA
NOTIFICAÇÃO GCA Nº 55/2022

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral, Antônio Carlos de Moraes, na forma do art.40, §2°, II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, notifica os autuados abaixo relacionados por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da notificação para pagamento de multa que torna definitiva a decisão condenatória que fixa o valor da multa com acréscimos legais dos respectivos autos de infração. O autuado deverá entrar em contato com a Gerência de Controle da Arrecadação, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Prédio Gerais, 10ª andar - Cidade Administrativa Tancredo Neves – Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para quitar o débito devidamente atualizado no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 5º (quinto) dia seguinte da data da publicação. Transcorrido este prazo, o referido débito será encaminhado para a Advocacia Geral do Estado (AGE) visando inscrição em dívida ativa. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá contatar a referida Autarquia, através do telefone (031) 3915-8648 ou e-mail gca@ima.mg.gov.br

Autuado	CPF/CNPJ	Nº DO AI	Nº DO PA	Dispositivo legal infringido	Valor atualizado (*)
Agenor Campos Santos	00165395672	A/24627	00016478 2371 2016	Lei 10.545/1991, Art.24 , Inc. , Art.33,Inc.lil alínea "e" , Lei18031/2009, Art. 55	R$ 32.888,72
Alexander de Oliveira Teixeira	03235558616	C/045926	GDA 0908/15/18	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$1.882,07
Antônio José de Lima	18238467691	D/021433	CRUN/GDA/1018/2017	Art. 5º, Inc. V da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. V do Decreto 30.879	R$400,87
Benedito Rosa da Silva	02573023605	A/35808	00009759 2371 2019	Lei 15697/2005 , Art. 12 , Inc. II , alínea f e Portaria 939/2008, Art.1º	R$ 6.550,20
Eli Moreira de Sousa	52382508604	C/097996	CRUN/GDA/562/2016	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$201,73
Farney Frederico de Oliveira Souza	13.187027/0001-87	A/26381	00010598 2371 2016	Lei 10.545/1991, Art.24 , Inc.I , Art.33,Inc.ll alinea "b" , Lei18031/2009, Art. 55	R$ 1.412,56
Fideles Cassiano Pereira	81128320649	C/067225	GDA 0749/15/17	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$1.081,67
Francisco José dos Santos	14975530678	D/021419	CRUN/GDA/1000/2017	Art. 5º, Inc. VIII da Lei Estadual 10.021. Art. 2º, Inc. da Lei Estadual 11.029	R$1.095,76
Geraldo Magela Pereira	32628960630	C/017598	GDA 1132/15/17	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$2.150,41
Geraldo Pereira Neves	33817910606	C/094944	GDA 0921/15/17	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$1.685,04
Jader Saldanha Santos	86254790653	C/045076	CRJF/GDA/529/2016	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$1.055,92
Janir Ferreira Mota	59732164034	A/35118	2370.01.0013060/2020-62	Lei 15697/2005 , Art. 12 , Inc. II , alínea d	R$ 868,07
João Batista Cereda	32732969842	105820	00022469 2371 2018	Lei 15697/2005 , Art. 12 , Inc. I , alínea d e Portaria 864/2008.	R$ 592,48
João Carlos Arantes	00359157653	D/001054	CRJF/GDA/1160/2016	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$1.928,88
José Lucas dos Santos Martins	12366615671	114081	00010595 2371 2016	Lei 15697/2005 , Art. 12 , Inc. II , alínea h e Portaria 816/2006.	R$ 3.151,78
José Maria Ribeiro	06187126661	A35230	00009762 2371 2019	Lei 15697/2005 , Art. 12 , Inc. II , alínea a e Portaria 816/2006.	R$ 2.096,06
José Maria Ribeiro	06187126661	A/35231	00009763 2371 2019	Lei 15697/2005 , Art. 12 , Inc. I , alínea d e Portaria 816/2006.	R$ 694,46
José Mauri da Rosa	04509548621	A/35805	00009757 23712019	Lei 15697/2005 , Art. 12 , Inc. II , alínea f e Portaria 939/2008, Art.1º	R$ 6.283,92
Lauro Francisco Lage	49427539615	C/017595	GDA 0722/15/17	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$1.023,27
Luciana de Queiroz - ME	11.966.424/0001-21	72964	2370.01.0013034/2020-85	Lei 15697/2005 , Art. 12 , Inc. II , alínea a e Portaria 940/2008.	R$ 1.302,11
Luiz Cláudio Miranda	40354148672	C/014598	GDA 1160/15/18	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$1.451,31
Maria Lenice Pereira Lopes	06779272663	D/021492	CRUN/GDA/1084/2017	Art. 5º, Inc. VIII da Lei Estadual 10.021. Art. 2º, Inc. da Lei Estadual 11.029	R$264,98
Maria Luiza de Souza Granzinolli	53678036600	C/045123	CRJF/GDA/722/2016	Art. 5º, Inc. VIII da Lei Estadual 10.021. Art. 2º, Inc. da Lei Estadual 11.029	R$912,08
Maurílio Queiroga Ferreira	02280299615	C/046091	CRJF/GDA/946/2016	Art. 5º, Inc. II da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. II do Decreto 30.879	R$1.000,75
MH Comércio de Madeiras Ltda	16.942.763/0001-91	116024	2370.01.0013044/2020-09	Lei 15697/2005 , Art. 12 , Inc. II , alínea a e Portaria 940/2008.	R$ 1.302,11
Minas Prata Com.At. De Frutas LTDA	01.280.910/0001-38	A/35810	00009761 2371 2019	Lei 15697/2005 , Art. 12 , Inc. II , alínea a e Portaria 816/2006.	R$ 2.096,06
Nair Maria da Silva	19682581672	D/021093	CRUN/GDA/651/2016	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$13.031,90
Pedro Rosa Amorim	44753721604	113557	000244 2371 2018	Lei 15697/2005 , Art. 12 , Inc. II , alínea f e Portaria 1649/2016, Art.8º,Parag.1ºe 2º	R$ 3.198,58
Renato Benedito Pereira	08421987682	A/35148	2370.01.0013063/2020-78	Lei 15697/2005 , Art. 12 , Inc. I , alínea d, Art.2º , 3º e 4º e Portaria 28/2016.	R$ 868,07
Vanderlei Braga dos Santos	94863318634	A/35232	00009764 2371 2019	Lei 15697/2005 , Art. 12 , Inc. II , alínea a e Portaria 864/2006.	R$ 2.083,38

*os valores serão atualizados até a data do efetivo pagamento

40 cm -19 1677906 - 1

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA
NOTIFICAÇÃO GCA Nº 56/2022

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral, Antônio Carlos de Moraes, na forma do art.40, §2°, II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, notifica os autuados abaixo relacionados por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da notificação para pagamento de multa que torna definitiva a decisão condenatória que fixa o valor da multa com acréscimos legais dos respectivos autos de infração. O autuado deverá entrar em contato com a Gerência de Controle da Arrecadação, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Prédio Gerais, 10ª andar - Cidade Administrativa Tancredo Neves – Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para quitar o débito devidamente atualizado no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 5º (quinto) dia seguinte da data da publicação. Transcorrido este prazo, o referido débito será encaminhado para a Advocacia Geral do Estado (AGE) visando inscrição em dívida ativa. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá contatar a referida Autarquia, através do telefone (031) 3915-8648 ou e-mail gca@ima.mg.gov.br

Autuado	CPF/CNPJ	Nº DO AI	Nº DO PA	Dispositivo legal infringido	Valor atualizado (*)
Adair Vieira de Paula Rezende	03480124000100	A/4215	GIP PA 202/18	Art. 101, parágrafo único, art. 102 e seus incisos, art. 71, inc. II, art. 65 do Regulamento de Inspeção baixado pelo Decreto Estadual 38691/1997	7531,98
Adilson José Martins	56853351649	3107032018095047	CRUN/GDA/1257/2018	Art. 5º, Inc. V da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. V do Decreto 30.879	53989,66
Amauri Pertile	82298092834	B/45237	GDA 1411/15/18	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	1030,48
Bruno Furtado Ribeiro	06224224641	D/021570	CRUN/GDA/1188/2017	Art. 5º, Inc. V da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. V do Decreto 30.879	49313,09
Elione Rodrigues de Melo	86196626604	3128022018160911	CRUN/GDA/1240/2018	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	100,22
Elisângela Begnami Meireles Silva	03790361690	C/044882	GDA 2532/15/18	Art. 5, inc. I da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc. I do Decreto Estadual 30879.	1396,55
Elisiario José Oliveira Fernandes	21548322881	3128022018161320	CRUN/GDA/1254/2018	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	1603,46
Espólio Domingos Alves dos Santos	40574717668	3114072021092508	2370.01.0020707/2021-06	Art. 5, inc. I da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc. I do Decreto Estadual 30879.	2061,68
Geraldo Majela dos Santos	51396718672	C/000016	GDA 2423/15/18	Art. 5, inc. I da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc. I do Decreto Estadual 30879.	246,45
Geraldo Saraiva Diniz	19953640610	A/1427	GIP PA 186/19	Art. 101, art. 102, art. 106, inc. IV, alínea i do Decreto 38691/2017	10975,16
Hélio Duarte	82148279653	D/5587	CRPS/GDA 378/2017	Art. 3º, Inc. I da Lei 16.938	409,19
Hugo Jorge Ferreira	15757048620	C/000006	GDA 2542/15/18	Art. 5, inc. I da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc. I do Decreto Estadual 30879.	410,75

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202208200104360147.

Isabel Saraiva Sales	71968784187	D/021525	CRUN/GDA/1113/2017	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	202,12
João Carlos Vieira dos Santos	09332221650	3120112020132547	CRAL/GDA041/2020	Art. 5, inc. I da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc. I do Decreto Estadual 30879.	617,93
Joaquim Braz de Carvalho Vilela	02680246691	C/096211	GDA 1730/15/17	Art. 5, inc. I da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc. I do Decreto Estadual 30879.	29277,56
José Cunha Leite	00718870832	C/061363	CRUN/GDA/1192/2015	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	71728,39
José de Sales Pereira	03276015668	C/085178	GDA 2669/15/18	Art. 5, inc. I da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc. I do Decreto Estadual 30879.	4456,97
José Gonçalves de Arruda	50024256668	D/021053	CRUN/GDA/612/2016	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	102,34
José Leão Ribeiro de Souza	05698704619	D/021543	CRUN/GDA/1130/2017	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	200,43
Laticínios São Roque LTDA	01418638000100	A/9671	GIP PA 199/18	Art. 102 e art. 106, inc. I, alínea o do Regulamento de Inspeção baixado pelo Decreto Estadual 38691/1997	6455,98
Marli Alves de Assunção Brandão	01459440692	C/97887	CRUN/GDA 408/2016	Art. 5º, Inc. V da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. V do Decreto 30.879	22793,27
Onofre Ferreira Campos	09988106653	3126072021143204	2370.01.0030980/2021-55	Art. 5, inc. IV da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc. IV do Decreto Estadual 30879.	6076,52
Paulo Rogério Dias Siqueira	53465121600	116469	00003427 2371 2018	Lei 15697/2005 , Art. 12 , Inc. II , alinea a e Portaria 864/2007	2115,98
Rochiton Figueiredo Vilela	07813064690	D/14224	CRPS/GDA 542/2016	Art. 5, inc. I da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc. I do Decreto Estadual 30879.	1228,09
Romis Cândido Pereira	00106292625	C/91422	CRUDI/GDA 355/2016	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	2639,96
Salvador Antonio da Silva	93833865687	71927	00004800 2371 2019	Lei 15697/2005 , Art. 12 , Inc. II , alinea a	2518,91
Thiago Lucas de Andrade	07227076652	3101102019111253	CRBD/GDA/453/2019	Art. 7º, Inc. IV e V do Decreto 30.879. Art. 5º, Inc. IV e V da Lei 10.021. Art. 6º ,Inc. VI da Lei 13.451. Art. 4º da Lei 16.938	412,39
Valdair Ambrósio Donimo	53504259604	A/35261	00004677 2371 2019	Lei 15697/2005 , Art. 12 , Inc. II , alinea a e Portaria 816/2006	1259,46
Valdivino Caetano da Silva	02640192612	D/021556	CRUN/GDA/1143/2017	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	2605,62
Wanderson Alves de Oliveira	10691542619	3111122019090957	CRGN/GDA/515/2019	Art. 5, inc. VIII da Lei Estadual 10.021. Art. 2 da Lei Estadual 11.029.	40,08

*os valores serão atualizados até a data do efetivo pagamento.

40 cm -19 1677901 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 282/ 2022
CRGN

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art 40, §2°, Inciso II, doDecreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO PROCEDENTE do auto de infração dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA, no prazo da lei. A não apresentação de recurso à penalidade imposta no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, exaure a instância administrativa. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Geraldo Elias de Oliveira	465.977.276-49	3123082019092839	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Judite Alves de Matos	052.341.066-24	3123082019084332	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Francisca Ferreira Carneiro	047.173.316-48	3122082018145651	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
José Moreira dos Santos	544.620.296-15	015468 D	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Paulo Rodrigues Monteiro	050.298.766-93	3111032019105530	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Maria Izabel Barreto Fernandes	065.486.506-03	3131072019135911	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Maria de Lourdes Mendes da Rocha	041.560.716-77	3131072019102323	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
José Rodrigues da Silva	058.308.316-19	3123082019084009	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Maria Aparecida Fernandes dos Santos	047.417.636-33	3104072019151451	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Nirlando Gonçalves Monteiro	195.880.116-04	3108032019161012	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Jair Dias Oliveira	791.152.766-00	3128062019092739	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
José de Castro Ferreira	151.218.698-86	3104072019151012	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
José Geraldo de Jesus	292.888.786-53	3101032019111444	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Gerci Pego de Morais	831.954.836-53	3106082018103059	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Elioterio Ramos de Oliveira	903.674.646-91	3104072019161722	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Ângelo Aparecido Pereira	049.942.546-48	3122082018144046	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Adair Dias Bittencourt	683.634.516-49	3101032019105200	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Cleomar Martins de Castro	750.213.826-91	3104072019160943	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Antônio Dias de Andrade	299.210.076-53	3101032019105359	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Modestino Sardinha da Cruz	407.282.776-20	3123082019090650	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
José do Parto Gomes Soares	254.681.568-73	015467 D	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
José Moreira de Couto	433.946.126-15	3111122019090550	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Elton Cleiton Coelho Lopes	045.657.786-61	3104072019162306	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Willian Moraes Miranda	991.711.806-30	3116082018115036	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Rosilaino da Silva Rosa	041.037.246-33	3109082018160956	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Osvaldo de Araújo Ferreira	038.964.046-87	3111032019101200	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Maria Aparecida Pereira Dias Oliveira	064.130.696-27	3110092018150135	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Joni Aguiar de Miranda	552.531.646-34	3119032019160330	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
José Máximo da Costa	902.217.106-04	004780 D	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Gilvan Rodrigues de Souza	066.787.576-02	3109082018155240	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Daud Said Kalil	088.085.617-39	3119062019111540	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
José Pires de Oliveira	527.722.096-87	3115082018123543	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Juarez Amaral da Silva	934.740.166-87	3117072018155310	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso VIII

20 cm -19 1678232 - 1

RETIFICAÇÃO – NOTIFICAÇÃO Nº 276/2022.

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020; RESOLVE: Retificar a sigla da Coordenadoria Regional na Notificação Nº 276/2022, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 19 de agosto de 2022, página 47. ONDE SE LÊ: "CRAL"; LEIA-SE: "CRPA".

2 cm -19 1678251 - 1

RETIFICAÇÃO – NOTIFICAÇÃO Nº 184/2022.
CRBD

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020; RESOLVE: Retificar erro nos dispositivos legais infringidos nas infrações cometidas na Notificação Nº 184/2022, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 02 de junho de 2022, página 21.

ONDE SE LÊ: "Lei 10.021/89, Artigo 5º, Inciso V", LEIA-SE: "Lei 10.021/89, Artigo 5º, Inciso I" e;

ONDE SE LÊ: "Lei 10.021/89, Artigo 7º, Inciso I", LEIA-SE: "Lei 10.021/89, Artigo 5º, Inciso I".

3 cm -19 1678238 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

O Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, realizará a licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2022, PROCESSO DE COMPRA Nº2371036 047 2022. Tipo: Menor preço. Objeto: Uniformes de Serviço. A sessão do pregão ocorrerá no dia 8 de setembro de 2022, às 9:00 horas, no site www.compras.mg.gov.br. Inf.: compras@ima.mg.gov.br.

2 cm -19 1677917 - 1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9345113/2022

Partes: IMA e IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA, Processo de compra nº 2371036 035/2022, Pregão eletrônico 016/2022. Objeto: Kits ELISA para diagnóstico de Doença de Aujeszky e de PSC. Valor total: R$ 52.000,00. Vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária nº: 2 371.20.304.044.4447.0001.3.3.90.30.13.0.91.3. Signatários: pela contratada Lidia Mayumi Shigaki, pela contratante Antônio Carlos de Moraes. Assinatura: 19/08/2022

2 cm -19 1677876 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

O Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, realizará a licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2022, PROCESSO DE COMPRA Nº2371036 048 2022. Tipo: Menor preço. Objeto: Placas de Identificação. A sessão do pregão ocorrerá no dia 9 de setembro de 2022, às 10:00 horas, no site www.compras.mg.gov.br. Inf.: compras@ima.mg.gov.br.

2 cm -19 1677919 - 1

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº SEI: 2370.01.0016692/2022-59

Partes: IMA e o MUNICÍPIO DE ITAMONTE e SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITAMONTE. Objeto: Instalação do Escritório Seccional com vigência de 60 meses a partir de 20/08/2022.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº SEI: 2370.01.0016873/2022-22

Partes: IMA e o SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTANA DA VARGEM. Objeto: Instalação do Posto de Atendimento com vigência de 60 meses a partir de 20/08/2022.

TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº SEI: 2370.01.0016011/2022-16

Partes: IMA e o MUNICÍPIO DE CAMPO BELO Objeto: cessão de servidor pela prefeitura para prestar serviço no posto de atendimento do IMA.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº SEI: 2370.01.0014572/2022-69.

Partes: IMA e o MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO. Objeto: Instalação do Posto de Atendimento com vigência de 60 meses a partir de 20/08/2022.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº SEI: 2370.01.0018037/2022-22.

Partes: IMA e o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA. Objeto: Instalação do Posto de Atendimento com vigência de 60 meses a partir de 20/08/2022.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº SEI: 2370.01.0004521/2022-40.

Partes: IMA e o MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA. Objeto: Instalação do Escritório Seccional com vigência de 60 meses a partir de 20/08/2022.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº SEI: 2370.01.0016712/2022-04

Partes: IMA e o MUNICÍPIO DE MACHADO. Objeto: Cessão de servidor para atuar no serviço de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal com vigência de 12 meses a partir de 20/08/2022.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº SEI: 2370.01.00016814/2022-63

Partes: IMA e o MUNICÍPIO DE MERCÊS. Objeto: Instalação do Posto de Atendimento com vigência de 60 meses a partir de 20/08/2022.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº SEI: 2370.01.0018328/2022-22

Partes: IMA e o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE LEME DO PRADO. Objeto: Instalação do Posto de Atendimento com vigência de 60 meses a partir de 20/08/2022.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº SEI: 2370.01.0018328/2022-22

Partes: IMA e o SINDICATO RURAL DE ARGIRITA. Objeto: Instalação do Posto de Atendimento com vigência de 60 meses a partir de 20/08/2022.

13 cm -19 1677893 - 1

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº SEI: 2370.01.0016861/2022-55.

Partes: IMA e a Fundação de Ensino e Tecnologia de Alfenas – FETA, mantenedora da UNIFENAS – UniversidadeJosé do Rosário Vellano. Objeto: Proporcionar estágios e preparação para o trabalho aos estudantes que estejam matriculados e frequentando regularmente os cursos da Instituição de Ensino CONVENENTE. Prazo de vigência 60 meses a partir 18/8/2022.

2 cm -19 1677899 - 1

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

RESULTADO DE JULGAMENTO PROPOSTAS PARA HABILITAÇÃO CHAMADA
FAPEMIG 10/2021 CADASTRAMENTO DAS FUNDAÇÕES DE APOIO

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG divulga o resultado final, em cumprimento ao prazo estabelecido no cronograma, de acordo com o item 6 da CHAMADA FAPEMIG 10/2021 – CADASTRAMENTO DAS FUNDAÇÕES DE APOIO, referente à Fundação de Apoio - FA citada no quadro abaixo. A referida proposta foi avaliada e aprovada. A divulgação deste resultado encontra-se na homepage da FAPEMIG, no seguinte endereço: www.fapemig.br. Ass. Camila Pereira de Oliveira Ribeiro, Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças e Comissão Multidisciplinar de Avaliação. Belo Horizonte, 19 de agosto de 2022.

Nº	Fundação de Apoio (FA)	Sigla	Nível Cadastral Pleiteado	Resultado quanto à tipificação cadastral
1	Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, Administrativas e Contábeis de Minas Gerais	IPEAD	Nível I	Aprovado Nível I

6 cm -19 1678072 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

APQ-03338-18 ; Substituição de Coordenador ;

1 cm -19 1678208 - 1

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA

cbb ; oet-00214-22 ; ii simpósio internacional de microbiologia agrícola); iii cbmaaa; xii encontro nacional de estudantes de pós-graduação em microbiologia da área de ciências agrárias; xiv fórum dos coordenadores ; victor satler pylro ; 2071 19 573 001 4008 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 339020 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 339039 0 10 1 ; 18/10/2022 ; 21/10/2022 ; universidade federal de lavras ; R$ 57.783,25 ; cbb ; oet-00124-22 ; i workshop de imunologia e parasitologia aplicadas ; rosineide marques ribas ; 2071 19 573 001 4008 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 339020 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 339039 0 10 1 ; 26/10/2022 ; 27/10/2022 ; universidade federal de uberlândia ; R$ 18.020,00 ;

3 cm -19 1678125 - 1

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA

tec ; apq-01096-22 ; simulação e previsão de vazões para bacias hidrográficas do estado de minas gerais com base em modelo hidrológico distribuído e previsões de modelos atmosféricos ; benedito cláudio da silva ; 2241 18 544 91 4264 0001 335043 0 73 1 , 2241 18 544 91 4264 0001 445042 0 73 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade federal de itajubá ; R$ 76.300,00 ;

2 cm -19 1678259 - 1

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO 3051002 000055/2022
SEI MG Nº 3050.01.0001897/2021-36

A EPAMIG – Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais, torna público aos interessados, a RETIFICAÇÃO de publicação ocorrida no dia 13/07/2022, número da publicação 1661134, página 57. Onde se lê "."1º lugar - FEPE gestão operacional= R$67.727,50 (sessenta e sete mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos", leia-se " 1º lugar - FEPE gestão operacional= R$62.727,50 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

3 cm -19 1677788 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3051002000149/2022

Pregão eletrônico Nº 1056/2022 Processo SEI/MG Nº 3050.01.0001056/2022-42 Objeto: aquisição de Equipamentos de Industriais e Eletrodomésticos para Laboratórios para atender os cursos superiores de Tecnologia em Laticínios (EPAMIG ILCT) e Agropecuária de Precisão (EPAMIG ITAP), conforme especificações e condições constantes do Edital. Abertura das propostas e sessão de lances ocorrerão no dia 02/09/2022 com início às 09:00 hs. Edital e anexos encontram-se disponíveis no endereço Av. José Cândido da Silveira, 1647 – Bairro União – Belo Horizonte – MG, gratuitamente através dos sites www.compras.mg.gov.br e www.epamig.br. Informações complementares através dos telefones: (031)34895042 – 34895004

3 cm -19 1677817 - 1

FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Termo de Autorização de Uso nº 124/22- Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS, Produtora Criar Eirelli e Opus Assessoria e Promo ção es Artisticas Ltda ; Objeto: autorização de uso do Grande Teatro Cemig Palácio das Artes; Vigência: 08 (oito) meses a partir da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial; Valor: R$ 350.850,00; Signatários: Kátia Marília Silveira Carneiro /FCS, Emmanuel Carlos Belo dos Santos e Jonathas Santos Zaffari Processo SEI: 2180.01.0001745/2022-25Termo de Autorização de Uso nº 123/22- Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS, Layla Caroline Braz; Objeto: autorização de uso do Cine Humberto Mauro; Vigência: 03 (três) meses a partir da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial; Valor: R$ 16.029,00; Signatários: Kátia Marília Silveira Carneiro /FCS, Layla Caroline Braz Processo SEI: 2180.01.0001649/2022-95

3 cm -19 1678346 - 1

INSTITUTO DE ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS - IEPHA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 9345115/2022 - (INF.4552.00). IEPHA/MG e PRODEMGE. Objeto: prestação de serviços de informática com base no Caderno de Serviços Prodemge, estabelecido através do decreto n.º 45.443 de 10/08/2010. Valor: R$232.921,08 (duzentos e trinta e dois mil, novecentos e vinte e um reais e oito centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fiscal: JuremaChagas Matos Moraes, MASP:1.244.262-0. Gestor: Cleison Carvalho de Silva, MASP: 1.164.756-7. Signatários: Marília Palhares Machado, Ladimir Lourenço dos Santos Freitas e Roberto Tostes Reis. Belo Horizonte, 19/08/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo ao Contrato nº 9290312/2021. IEPHA e RICCI DIÁRIOS, PUBLICAÇÕES E AGENCIAMENTO LTDA. - EPP. Objeto: prorrogação da vigênciapor mais 12 (doze) meses nas mesmas condições do contrato original e a inclusão da Cláusula Décima Nona-DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS. Valor: R$15.550,00 (quinze mil quinhentos e cinquenta reais). Fiscal: Renata Lúcia Ourivio, MASP: 353.309-8; Gestor: Luiz Guilherme Melo Brandão, MASP: 364.459-6. Belo Horizonte, 19/08/2022. Signatários: Marília Palhares Machado e Bráulio Claudino da Silva.

5 cm -19 1678131 - 1

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE - ARMBH

NOTIFICAÇÃO

A Agência RMBH, por meio da Diretoria de Regulação Metropolitana, NOTIFICA ossenhores,Heber de Moura Teixeira ePriscila Karoliny Gonçalves Teixeira,inscritosno CPF sob o nº298.731.506-68 e 118.855.666-54, do Auto de Infração ARMBH/GF nº. 37/2022, Processo SEI nº 2430.01.0000194/2022-97, referente ao descumprimento dosincisos I e V, art. 5º, da Lei Complementar nº 107/2009, no empreendimento "Fazenda São Sebastião", localizado no Município de Matozinhos/MG. Desta autuação cabe recurso à Comissão de Apreciação de Recurso (CAR), no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir desta publicação, nos termos do art. 53, do Decreto Estadual nº 47.930. O recurso referente ao Auto de Infração poderá ser entregue das seguintes formas:

1. Acesso ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI (acessarhttp://www.agenciarmbh.mg.gov.br/fiscalizacao/e seguir os passos descritos nas opções disponíveis);
2. Protocolo físico da documentação na sede da Agência-RMBH (Cidade Administrativa de Minas Gerais - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 - Edifício Gerais - 11º Andar - Belo Horizonte / MG - CEP 31.630-901) ou no Setor de Protocolos (Cidade Administrativa de Minas Gerais - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 - Edifício Gerais - 1º Andar - Belo Horizonte / MG - CEP 31.630-901;
3. Envio pelos Correios para o destinatário: Agência-RMBH / Diretoria de Regulação Metropolitana / Gerência de Fiscalização, no endereço: Cidade Administrativa de Minas Gerais - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 - Edifício Gerais - 11º Andar - Belo Horizonte / MG - CEP 31.630-901.

6 cm -19 1677922 - 1

NOTIFICAÇÃO

A Agência RMBH, por meio da Diretoria de Regulação Metropolitana, NOTIFICA oSenhor José Domingos Gomes, inscritono CPF sob o nº 035.017.976-05, para os pagamentos dasmultas nos valores de R$40.000,00 (quarenta mil reais)e R$10.000,00 (dez mil reais),referente às irregularidades no empreendimento "Fazenda do Preto", localizado no Município de Betim/MG, conforme o Auto de Infração ARMBH/GF n° 28/2022, Processo SEI nº 2430.01.0000765/2020-12. Neste sentido, solicitamos a manifestação expressa de V.Sªsobre as informações elencadas nesta notificação, noprazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar de sua publicação, com vistas à celebração de Compromisso de Anuência Corretiva ou Termo de Ajustamento de Conduta, por meio das seguintes formas:

1. Acesso ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI (acessarhttp://www.agenciarmbh.mg.gov.br/fiscalizacao/e seguir os passos descritos nas opções disponíveis);
2. Protocolo físico da documentação na sede da Agência-RMBH (Cidade Administrativa de Minas Gerais - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 - Edifício Gerais - 11º Andar - Belo Horizonte / MG - CEP 31.630-901) ou no Setor de Protocolos (Cidade Administrativa de Minas Gerais - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 - Edifício Gerais - 1º Andar - Belo Horizonte / MG - CEP 31.630-901;
3. Envio pelos Correios para o destinatário: Agência-RMBH / Diretoria de Regulação Metropolitana / Gerência de Fiscalização, no endereço: Cidade Administrativa de Minas Gerais - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 - Edifício Gerais - 11º Andar - Belo Horizonte / MG - CEP 31.630-901.

6 cm -19 1677925 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202208200104360148.

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022
PROCESSO DE COMPRA: 1221103 / 000001 /2022

A Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH, torna pública a SUSPENSÃO, por prazo indeterminado, da CONCORRÊNCIA nº 01/2022, cujo objeto consiste na a contratação de consultoria para a prestação de serviços especializados destinados à elaboração do Plano Metropolitano de Habitação de Interesse Social da Região Metropolitana de Belo Horizonte (PMHIS-RMBH), para fins de avaliação e revisão das especificações técnicas constantes em seu Edital e Termo de Referência. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outros esclarecimentos e informações adicionais poderão ser solicitadas por meio do e-mail marco.vasconcelos@agenciarmbh.mg.gov.br - Comissão Permanente de Licitação.

4 cm -19 1678190 - 1

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.157. Processo Interno n° 01/2021. Contratado: Triunfo Serviços LTDA, CNPJ n° 13.386.914/0001-84. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, fixando-se novo prazo até 03/09/2023, e repactuação do valor do serviço em 10,16%. Para enfrentar o novo período de vigência, o aditivo tem o valor de R$ 544.010,59. Base Legal: Arts. 71 e 81, parágrafo 7°, da Lei 13.303/2016. Data da Assinatura: 18/08/2022.

2 cm -19 1678235 - 1

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - CODEMGE

AVISO DE LICITAÇÃO

Publicação do Aviso de Edital do Pregão Eletrônico N° 69/2022. Critério de Julgamento: Menor Preço. Modo de Disputa: Aberto. Processo Interno CODEMGE n° 2549/2022, SEI n° 5030.01.0002549/2022-29. Base Legal: Lei F. n° 13.303/2016. Objeto: "Contratação de empresa especializada para o fornecimento de calhas a serem utilizados em serviços de manutenção predial na unidade SanMarino.". Data: 06/09/2022, às 09h00, no site www.compras.mg.gov.br. Edital na íntegra disponível em: www.compras.mg.gov.br, www.codemge.com.br ou na sede da CODEMGE, à Rua Manaus, nº 467, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e de 14h às 17h.

AVISO DE LICITAÇÃO

Publicação do Aviso de Edital do Pregão Eletrônico N° 70/2022. Critério de Julgamento: Menor Preço. Modo de Disputa: Aberto. Processo Interno CODEMGE n° 2297/22, SEI n° 5030.01.0002297/2022-43. Base Legal: Lei F. n° 13.303/2016. Objeto: "Contratação de empresa especializada para manutenção de extintores e mangueiras de incêndio.". Data: 09/09/2022, às 09h00, no site www.compras.mg.gov.br. Edital na íntegra disponível em: www.compras.mg.gov.br, www.codemge.com.br ou na sede da CODEMGE, à Rua Manaus, nº 467, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e de 14h às 17h.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.158. Processo Interno n° 124/2021. Contratado: Triunfo Serviços LTDA, CNPJ n° 13.386.914/0001-84. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, fixando-se novo prazo até 03/09/2023, e repactuação do valor do serviço em 10,16%. Para enfrentar o novo período de vigência, o aditivo tem o valor de R$ 82.305,75. Base Legal: Arts. 71 e 81, parágrafo 7°, da Lei 13.303/2016. Data da Assinatura: 18/08/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.159. Processo Interno n° 124/2021. Contratado: Triunfo Serviços LTDA, CNPJ n° 13.386.914/0001-84. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, fixando-se novo prazo até 03/09/2023, repactuação do valor do serviço em 10,16% e decréscimo de 35,049577% do valor inicial do contrato. Para enfrentar o novo período de vigência, o aditivo tem o valor de R$ 106.478,99. Base Legal: Arts. 71 e 81, parágrafo 7°, da Lei 13.303/2016. Data da Assinatura: 18/08/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 11.282. Dispensa de licitação. Processo Interno n° 949/2022. Base Legal: Art. 29, inciso II, da Lei 13.303/2016. Contratada: Move Mais Meios de Pagamento LTDA, CNPJ n° 15.266.912/0001-87. Objeto: Prestação de serviços inerentes à gestão de meios de pagamentos em veículos e outros serviços através de TAGs. Valor Global: R$ 23.661,60 (vinte e três mil seiscentos e sessenta e um reais e sessenta centavos). Vigência: 24 (vinte e quatro) meses. Data da Assinatura: 18/08/2022.

11 cm -19 1678229 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico 500-H16792. serviços de análise de consistência das séries de dados fluviométricos, sedimentométricos e pluviométricos das estações hidrometeorológicas que compõem a rede de monitoramento das usinas operadas pela Companhia Energética de Minas Gerais. Edital e demais informações: http://compras.cemig.com.br

2 cm -19 1678008 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S. A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico 530-G16807. Objeto: Cones Antipouso de Aves.
Pregão Eletrônico 530-G16814. Objeto: Transformadores Submersíveis RDS.
Pregão Eletrônico 530-G16565. Objeto: Materiais para o Projeto de Eficiência Energética Forças de Segurança. Retomada da sessão: 23/08/2022 às 09h00min, no site www.cemig.com.br
Editais e demais informações: http://compras.cemig.com.br

CONTRATOS

Pregão Eletrônico 530-H16572 Nº CONTRATO 4680006676. Contratada: TEG UNIAO, LOCAÇÃO, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: serviços relacionados à construção, montagem, desmontagem e demais atividades correlacionadas das Linhas de Distribuição da região de Unaí, referente ao lote 1, conforme Requisitos para Contratação EA/EA-0939/2022. Valor: R$ 20.163.688,00. Prazo 18 meses a partir de 18/08/2022. Ass.: 18/08/2022. Homolog.: 22/07/2022.
Pregão Eletrônico 530-H16572 Nº CONTRATO 4680006677. Contratada: BSBLUX ENGENHARIA LTDA. Objeto: erviços relacionados à construção, montagem, desmontagem e demais atividades correlacionadas das Linhas de Distribuição da região de Unaí, referente ao lote 2, conforme Requisitos para Contratação EA/EA-0939/2022. Valor: R$13.302.843,40. Prazo 18 meses a partir de 18/08/2022. Ass.: 18/08/2022. Homolog.: 22/07/2022.

ADITIVOS

4650000639/4650000641-530. Contratada: CLARO S.A. Objeto: Aplicação do Decreto Nº48.456. Valor Atual: R$9.331.063,42 (para o Lote 1) e R$3.400.091,95 (para o Lote 5). Ass: 05/08/2022.

7 cm -19 1678004 - 1

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
CONTRATOS

Pregão Eletrônico 510-G16704. Contrato nº 4500030846. Contratada: BIDDING ENGENHARIA E PROJETOS LTDA. Objeto: e Cabo Condutor. Valor: R$ 302.655,61. Prazo Mediante a entrega do objeto. Ass.: 18/08/2022. Homolog.: 18/08/2022.

2 cm -19 1678006 - 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COPASA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
MINAS GERAIS - COPASA MG
AVISOS DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120220146

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de implantação de redes de distribuição, ligações prediais de água para o atendimento ao crescimento vegetativo, manutenção e melhorias operacionais de água, bem como de recomposição de pavimentos, na área de abrangência da Gerência Regional Curvelo – GRCV, da COPASA MG. Dia: 19/09/2022 08:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 19/08/2022.

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120220153

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de manutenção e crescimento vegetativo de água, ligações prediais e redes de distribuição de água menores que 200 mm, e manutenção e crescimento vegetativo de esgoto, ligações prediais e redes coletora de esgoto menores que 400 mm, na área de abrangência da Gerência Regional Metropolitana Leste – GRML da COPASA MG, incluindo vilas, favelas e aglomerados. Dia: 19/09/2022 14:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 22/08/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2022/0425 – PEM

Objeto: Conjunto Motobomba Submersível. Dia da Licitação: 05 de setembro de 2022 às 09:00 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 23/08/2022 no site:www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2022/0415 – PEM

Objeto: Decanter Centrífugo. Dia da Licitação: 05 de setembro de 2022 às 08:45 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 23/08/2022 no site:www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2022/0438 – PEM

Objeto: Filtro protetor solar. Dia da Licitação: 05 de setembro de 2022 às 09:30 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 23/08/2022 no site:www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2022/0428 – PEM

Objeto: Amostradores automáticos. Dia da Licitação: 05 de setembro de 2022 às 09:15 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 23/08/2022 no site:www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

RESULTADOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - Nº 05.2022/0378 – PEM

Objeto: Conjunto Moto bomba. Resultado: Encerrado. Pregão encerrado conforme consta nos autos.

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2022/0399 - PEM

Objeto: Placa Eletrônica e Soluções Reagentes. Resultado: Não houve empresas interessadas em participar, conforme consta dos autos.

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - Nº 05.2022/0387 – PEM

Objeto: Filtros pressurizados. Resultado: Encerrado. Pregão encerrado conforme consta nos autos.

JULGAMENTO
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120220125

Objeto: execução, com fornecimento total de materiais, das obras e serviços para reabilitação interna do reator UASB nº 16 da Estação de Tratamento de Esgoto do Ribeirão do Onça, Belo Horizonte / MG. Vencedora: CONSÓRCIO REABILITAÇÃO ETE ONÇA, constituído pelas empresas ALUGANE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (LÍDER) e ILCON MONTAGEN E FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM FIBRA DE VIDRO LTDA. Valor: R$ 1.545.115,03. Data: 19/08/2022.

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2022/0426 – PEM

Objeto: Medidores de ion. A COPASA MG informa que o Pregão Eletrônico, objeto acima mencionado, marcado anteriormente para o dia 30/08/2022 às 09:30 horas, fica adiado para o dia 05/09/2022 às 09:45 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 23/08/2022 no site:www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação). Motivo: "Adequação no Procedimento Licitatório".
A DIRETORIA

RETIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na publicação do dia 12/08/2022, página 28. Processo: 42.807. Onde se lê: Prestador e Valor: Lauro Pereira do Santos, R$59.955,60 Leia-se: Prestador e Valor:Espólio de Lauro Gonçalves Bastos Junior,R$59.955,60

21 cm -19 1678236 - 1

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE MINAS GERAIS - INDI

ADITAMENTO CONTRATUAL

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato GEJUR/CT/12/2020, firmado com DOMINIU'S CONTABILIDADE LTDA. CNPJ: 15.789.493/0001-68. Nº do instrumento: GEJUR/TA/16/2022. Assinatura: 17/08/2022. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato até 17 de agosto de 2023 e reajustar o valor do contrato em 11,89% (variação IPCA). Valor: R$41.059,17. Signatários: João Paulo Braga e Gustavo Garcia Vieira de Almeida (INVEST MINAS) e Ronaldo Rodrigues Ribeiro (Contratada).

2 cm -19 1678071 - 1

ADITAMENTO CONTRATUAL

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato GEJUR/CT/06/2020, firmado com CIA. BRASILEIRA DE SOFTWARE E SERVIÇOS LTDA. (RIO SOFT). CNPJ: 62.700.455/0001-77. Nº do instrumento: GEJUR/TA/17/2022. Assinatura: 19/08/2022. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato até 19 de fevereiro de 2023. Valor: R$30.810,24. Signatários: João Paulo Braga e Gustavo Garcia Vieira de Almeida (INVEST MINAS) e Assis Castellan (Contratada).

2 cm -19 1678205 - 1

COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS - GASMIG

GASMIG Companhia de Gás de Minas Gerais
CNPJ: 22.261.473/0001-85

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária-AGE da Companhia de Gás de Minas Gerais - Gasmig a ser realizada em 31 de agosto de 2022, às 10h00, que em razão da pandemia COVID-19 será realizada de modo exclusivamente digital, por meio de plataforma Microsoft Teams, que possibilitará que os acionistas participem e votem na AGE, sem prejuízo do envio do boletim de voto a distância, a fim de deliberar-se sobre as seguintes matérias:
1. Celebração do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para Exploração Industrial, Institucional e Residencial dos Serviços de Gás Canalizado entre a Gasmig e o Estado de Minas Gerais.
2. Eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal indicados pelo acionista minoritário.

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2022.
Reynaldo Passanezi Filho
Presidente do Conselho de Administração

5 cm -18 1677614 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DE CONVÊNIOS E PARCERIAS
NOTIFICAÇÃO 0102/2022 CONVÊNIO: 0061/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO, MG.

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Convênio nº 0061/2012, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO, MG, CNPJ18.314.617/0001-47, foram aprovadas em 17 de agosto de 2022, nos termos da legislação vigente.
Belo Horizonte,19 de agosto de 2022.
Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

3 cm -19 1677935 - 1

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE FISCAL
DO CONVÊNIO Nº 1481001167/2021

Partícipes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e prefeitura municipal de São Pedro Suaçui, MG. Fica designado como fiscal do convênio o Servidor o Paulo Júnio Machado Diniz, CPF 019.669.296-25, Masp 1.526.519.Processo Sei nº1480.01.0007907/2021-81.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE FISCAL
DO CONVÊNIO Nº 1481001774/2021

Partícipes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e prefeitura municipal de Cachoeira de Pajeú, MG. Fica designado como Fiscal do Convênio o Servidor Pedro Henrique Madureira Ogando,Masp 1.529.185 - 9. Processo Sei nº 1480.01.0006517/2021-72.

4 cm -19 1678110 - 1

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DE CONVÊNIOS E PARCERIAS
NOTIFICAÇÃO 0101/2022 CONVÊNIO:0347/2013ASSOCIAÇÃO
DEDEFICIENTES DE MONTE CARMELO, MG.

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Convênio nº 347/2013, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Associação deDeficientes de Monte Carmelo, MG, CNPJ22.229.389/0001-84, foram aprovadas com ressalvas em 17 de agosto de 2022, nos termos da legislação vigente.
Belo Horizonte,19 de agosto de 2022.
Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

3 cm -19 1677934 - 1

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DE CONVÊNIOS E PARCERIAS
NOTIFICAÇÃO 0100/2022 CONVÊNIO:213/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO HIPÓLITO / MG.

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Convênio nº 213/2012, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Santo Hipólito / MG, CNPJ17.694.886/0001-13, foram aprovadas com ressalvas em 08 de julho de 2022, nos termos da legislação vigente.
Belo Horizonte,19 de agosto de 2022.
Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

3 cm -19 1677937 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES
SIMPLIFICADO Nº 331

Partes: a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI e a empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERÂMICA CASA SANTAMARINA EIREL., OBJETO: viabilizar a manutenção, pela CASA SANTAMARINA, de estabelecimento industrial em Minas Gerais, destinada à produção e comercialização dos produtos relacionados no protocolo de intenções. Assinatura: 19.08.2022. Signatários: Gustavo de Oliveira Barbosa (SEF), Fernando Passalio de Avelar (SEDE), João Paulo Braga Santos (INDI), Manoela Santamarina Gonzales Lusvarghi (CASA SANTAMARINA).

SRF-I/UBERLÂNDIA-AF/2ºNÍVEL/ITUIUTABA
RESUMO DO CONTRATO Nº 1910600096/2022

Partes: EMG/SEF/AF/Uberlândia e SET SOLUCOES EM SEGURANCA EIRELI - ME. Objeto: contratação de fornecedor especializado para prestação de serviços de vigilância eletrônica, com instalação, locação, remanejamento, manutenção e monitoramento durante 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, todos os dias da semana, visando à proteção contra invasões, roubos e incêndios para atendimento da AF/Ituiutaba na Rua Vinte e Dois, 780, Ituiutaba-MG, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos.. Valor anual estimado: R$ 9.990,00. Vigência: 12 meses a partir da data desta publicação. Dotação orçamentária: 1191 04 129 113 4282 0001 3 3 90 39-71, fontes 10.1 e 29.1.
Uberlândia, 19/08/2022. Pedro Antônio Alves - MASP: 341.113-9-Chefe da AF/1º Nível/Uberlândia.

7 cm -19 1678181 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Rescisão Amigável do Contrato 9216951/2019; Partes: SEINFRA e a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA; Objeto: Rescisão amigável do Contrato Original e Aditivos de prestação de serviços que tem como objeto o serviço de gerenciamento do abastecimento da frota de veículos, através de cartão magnético; Assinatura: 19/08/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 9344536/2022; Partes: SEINFRA e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA; Objeto: contratação de serviços de gerenciamento do abastecimento de veículos e equipamentos, por meio de sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão ou TAG (RFID) e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis; Valor total: R$ 9.585,00. Dotação Orçamentária: 1301 04 122 705 2500 0001 339039 87 0 Fonte 10.1; Assinatura: 01/08/2022; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da publicação.

4 cm -19 1677905 - 1

ATA DE JULGAMENTO DO PLANO DE
NEGÓCIOS, REFERENTE À CONCORRÊNCIA
INTERNACIONAL Nº003/2018 - SETOP-MG

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 001, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018, alterada pela RESOLUÇÃO CONJUNTA SEINFRA/DERNº 002/2022, DE 27 DE MAIO DE 2022, decide pela exequibilidade do Plano de Negócios apresentado pela Licitante Previcon, classificada na Fase 3 da Concorrência e apta a prosseguir no certame. Abre-se prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso, conforme item 14 do edital.

3 cm -19 1678089 - 1

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS - DER

JULGAMENTO DE RECURSO E CONVOCAÇÃO

Edital nº: 035/2022. Processo nº: 2300.01.0307778/2021-17. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais DER/MG, no uso de suas atribuições e à vista do relatório da Comissão Permanente de Licitação – CPL acostado ao processo em epígrafe, resolve, no tocante ao recurso interposto por EMPAV Empreendimentos e Pavimentação Ltda., acolher a decisão da CPL que reformou sua decisão anterior, e, assim, declarou inabilitada a empresa CIVIC PLAN Engenharia e Consultoria Ltda. no presente procedimento licitatório. Resolve, ainda, negar provimento ao recurso interposto por CONSERVASOLO Engenharia de Projetos e Consultoria Técnica Ltda., mantendo-a inabilitada neste certame. Diante disso, o Presidente da Comissão torna público que a reunião de abertura das propostas de preços referente à licitação em epígrafe, será realizada no dia 24/08/2022 às 09:30h (nove horas e trinta minutos), à Av. dos Andradas, 1.120, 10º andar - sala de reuniões, nesta capital, convocando, assim, todos os interessados em participar da referida reunião.

ERRATA

Edital nº 057/2022. Processo SEI nº 2300.01.0070864/2022-27. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, torna público que, no aviso de abertura de vista publicado no Jornal "Minas Geras" do dia 19/08/2022, fl. 51 – onde se lê: "CIABATARIA Engenharia e Serviços Ltda. e FRASILLIO Soluções de Tecnologia Ltda.", leia-se: "CIABATARI Engenharia e Serviços Ltda. e FRAZILLIO Soluções de Tecnologia Ltda.". Ficam mantidas as demais condições da publicação.

ABERTURA DE VISTA

Edital nº: 058/2022. Processo SEI nº: 2300.01.0077320/2022-24. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG, torna público que fica aberta vista no Núcleo de Licitações do DER/MG, ao recurso interposto por DMOTRIZ Engenharia e Projetos Ltda., COSTA ALVES Engenharia Ltda. e A3E Projetos Ltda., na fase de julgamento de habilitação, pelo prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, às empresas participantes da TOMADA DE PREÇOS objeto do Edital em epígrafe.

ABERTURA DE VISTA

Edital nº: 071/2022. Processo SEI nº: 2300.01.0126481/2022-25. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG, torna público que fica aberta vista no Núcleo de Licitações do DER/MG, aos recursos interpostos por TERRASA Engenharia Ltda. e LF Engenharia Rodoviária Ltda., na fase de julgamento de habilitação, pelo prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, às empresas participantes da CONCORRÊNCIA objeto do Edital em epígrafe.

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO

Edital nº: 073/2022. Processo SEI nº: 2300.01.0126019/2022-83. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, torna público a inabilitação da empresa EMCONBRAS EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI, classificada em 1º lugar na licitação objeto do edital em epígrafe, razão pela qual fará realizar no dia 26/08/2022, às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos), reunião de abertura das documentações habilitatórias da empresa PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA, classificada em 2º lugar nesse mesmo procedimento licitatório, nos termos do Decreto nº 7.581/2011, art. 46, §2º. Desta forma, fica a sociedade empresária PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA convocada a protocolar o envelope nº 2 - Documentos de Habilitação - no Serviço de Protocolo e Arquivo do DER/MG, até às 17:00h (dezessete horas) do dia 25/08/2022. Ficam convocados, ainda, todos os interessados em participar da referida reunião a ser realizada na Av. dos Andradas, 1.120, 10º andar - sala de reuniões, nesta capital. A partir desta publicação fica aberto o prazo de 02 (dois dias) úteis para manifestação do interesse em recorrer nos termos do item 11.2 do edital em referência.

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Edital nº: 085/2022. Processo SEI nº: 2300.01.0130607/2022-76. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG, torna público que foi habilitada a licitante MÓDULOS Construções e Empreendimentos Ltda. e inabilitadas as sociedades empresárias LAPE Engenharia EIRELI, IMPACTO Engenharia Ltda. e HB Engenharia Construção e Incorporação Ltda. – EPP, na licitação objeto do edital em epígrafe. A partir desta publicação fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso e a documentação estará à disposição dos interessados no Núcleo de Licitações para análise.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão º 2301403 000032/2022. - Processo SEI: 2300.01.0070092/2022-16 - Objeto: Aquisição de Nobreaks, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento.. O Diretor Geral do DER-MG, no uso de suas atribuições e baseado nas informações do processo em epígrafe, HOMOLOGA os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico supra, conforme a seguir: Lote Único - Empresa vencedora: ENGETRON ENGENHARIA ELETRONICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 19.267.632/0001-44 , no valor de R$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

COMUNICADO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE
AUTUAÇÃO E PENALIDADE DE MULTA – 113200 - DER/MG.

O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 619/16, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e na Deliberação nº 126/19, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, notifica-os das respectivas infrações cometidas em rodovias sob circunscrição do DER/MG, concedendo-lhes, o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, para interporem recurso de Defesa de Autuação e/ou apresentarem o FICI – Formulário de Identificação de Condutor Infrator (para as Notificações de Autuação) e 30 (trinta) dias, para apresentarem recurso junto à JARI/DER-MG, para as Notificações de Penalidade. O Edital das Notificações de Autuação e/ou Penalidade estão disponíveis no site www.der.mg.gov.br. Editais números: 113200202208172, 113200202208181, 113200202208182, 113200202208191, 113200202208192.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202208200104360149.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: CONSTRUTORA CENTRO LESTE ENGENHARIA LTDA. Instrumento: Termo de Aditamento DM - 09 ao Contrato PRC-22.015/17 Objetos: I – Renova-se o contrato por mais 01 ano, contado a partir de 01/09/2022. II - A planilha "Quadro de Quantidades e Preços Unitários" a que se refere o item 3.1 da Cláusula III do contrato aditado fica substituída pelo documento 50313837, do Processo SEI n.º 2300.01.0095965/2020-45. III - O valor do contrato após o enquadramento passa a ser de R$ 5.493.239,09, com preços iniciais de outubro/16. IV – Dotação Orçamentária: 2301 26 782 081 4183 0001 449051 0 fontes (32.1), (33.1), (51.1), (54.2), (60.2) e (83.2); e 2301 26 782 081 4373 0001 449051 0 fontes (54.2) e (83.2).

Processo SEI: 2300.01.0005928/2020-30. Instrumento: Termo de aditamento Df/Gla-03 50252828 ao contrato DF-29.002/2020 17449055. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de agosto de 2022, tendo em vista as condições mais vantajosas para o DER-MG. Contratada: Voetur Turismo e Representações Ltda- cnpj-01.017.250/0001-05. Valor de 132.659,40 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos). Dotação orçamentária: 2301 04 122 705 2500 0001 339033 0 fonte (10.1), tendo estas saldos suficientes para cumprir o valor total de R$ 132.659,40 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

DECISÃO

Decisão(ões) da Superintendência do Transporte Intermunicipal e Metropolitano, no uso de suas atribuições e com base no Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal e Metropolitano do Estado de Minas Gerais.

Decisão SEINFRA/ DGTM Nº 057/2022

Processo: Contrato: Nº 008/2008 – RIT: 5 – linha 50143

Nº de Comunicação: 5294 – Pedro Leopoldo/Belo Horizonte

Operação: Semidireta - Serviço Convencional Metropolitano

Protocolo: Processo SEI Nº 1300.01.0003567/2022-34

Interessado: Consórcio Linha Verde

Assunto: Defere a matéria do Aviso nº 047/2022, publicada no DOEMG, em 29/07/2022, pág. 30 e corrige o itinerário, como se segue: IDA: Terminal Rodoviário de Passageiros de Pedro Leopoldo (PC), Rua Lateral, MG-424, MG-010, Av. Dom Pedro I, Corredor Move Dom Pedro I, Av. Presidente Antônio Carlos, Av. Nossa Senhora de Fátima, Viaduto Sarah Kubitschek, Rua dos Caetés, Av. Afonso Pena, Rua da Bahia, Rua dos Aimorés, Rua Espírito Santo, Av. Álvares Cabral (PC). VOLTA: Av. Álvares Cabral (PC entre as Ruas da Bahia e Espírito Santo), Rua da Bahia, Rua dos Timbiras, Av. João Pinheiro, Av. Álvares Cabral, Av. Afonso Pena, Rua Curitiba, Viaduto Nansen Araújo, Av. Presidente Antônio Carlos, Corredor Move Av. Presidente Antônio Carlos, Corredor Move Dom Pedro I, Av. Dom Pedro I, MG-010, MG-424, Rua Lateral, Terminal Rodoviário de Passageiros de Pedro Leopoldo (PC). Extensão: 82,916 Km. Tarifa Proposta: R$ 21,15 (vinte e um reais e quinze centavos) – GT 164.

35 cm -19 1678289 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO

O Diretor Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais,no uso de suas atribuições nos termos da Resolução Sejusp nº 65/2019 e Lei 23.750/2020, registra:

TERMO DE DISTRATO

De Contratos Administrativos de Prestação de Serviços celebrados entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e os contratados listados abaixo, ficando os respectivos contratos rescindidos por iniciativa do contratado com fulcro na Cláusula Décima Sexta, inciso II da Lei Estadual 23.750/2020:

MASP	NOME	DATA DESLIGAMENTO
14834550	FILLIPE BORGES DE OLIVEIRA VIANA	20/07/2022
14796866	TIAGO JONATHAN DOS SANTOS	27/06/2022
12520847	TIAGO JUNIOR GRACIANO LOURENCO DE OLIVEIRA	09/08/2022
14866495	PAULO SERGIO SILVA DOS REIS	10/08/2022
14831267	MAURO MEGOSI FERNANDES	10/08/2022
14925267	WALBER ARAUJO FREITAS	04/08/2022
14938104	GLAYCON EDUARDO VITOR	03/08/2022
14937163	PAULO MIGUEL DOS SANTOS	01/08/2022
14923858	FELIPE DE OLIVEIRA DA CRUZ	01/08/2022
14937494	RHAFAEL ASSIS SOARES	08/08/2022
14833107	RAFAEL MENEZES SANTORIO	01/08/2022
14831259	IGOR MARTINS AGUIAR	12/08/2022
14929459	MARCOS PHILIP DA SILVA LEITE	08/08/2022

Rodrigo Machado de Andrade
Diretor Geral DEPEN

12 cm -19 1677791 - 1

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2022

Termo de Compromisso nº 01/2022. Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e Cristiano Diniz Aguiar. OBJETO: O Projeto "Arte LGBTQIA+ na Penitenciária São Joaquim de Bicas I (Jason)" tem como objeto a realização de atividades socioeducativas e ações de sensibilização e conscientização sobre o universo LGBTQIA+ para os indivíduos privados de liberdade e para os servidores do Departamento Penitenciário de Minas Gerais. VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, a contar da data de sua publicação. SIGNATÁRIOS: Rodrigo Machado de Andrade e Cristiano Diniz Aguiar. ASSINATURA: 19/08/2022.

3 cm -19 1678118 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9344937/2022

PARTES: EMG/SEJUSP e a EMPRESA DELL COMPUTAORES DO BRASIL LTDA. ESPÉCIE: Contrato nº9344937/2022, de aquisição deequipamentos tipo computadores desktop e monitores. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos tipo Computadores tipo Desktop e Monitores, visando aparelhar os integrantes do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas (Sinesp), bem como apoiar as ações desenvolvidas pela Diretoria de Políticas de Segurança Pública - DPSP no âmbito do Projeto de Reengenharia de Processos Logísticos para as Instituições Estaduais de Segurança Pública - ProLog, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é deR$ 2.375.416,00 (dois milhões, trezentos e setenta e cinco mil quatrocentos e dezesseis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº1451.10.421.145.4429.0001.4.4 .90.52.07.0.10.1. e 1451.06.421.144.4416.0001.4.4.90.52.07.0.24.1. SIGNATÁRIOS: Ana Luisa Silva Falcão e Mauricio Luis Cassalta De Paula Couto. Assinatura em: 19/08/2022.

5 cm -19 1678182 - 1

EXTRATO DO TERMO COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº 06/2022 DA SECRETARIA DE ESTADO DE
JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PARTES: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o Município de São Joaquim de Bicas. Termo de Cooperação Técnica nº 06/2022. OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a disponibilização de professora regente alfabetizadora, servidora pública municipal, para atuar no Projeto "Letras Libertas" que se destina a proporcionar oportunidade de alfabetização para os Indivíduos Privados de Liberdade do Presídio de São Joaquim de Bicas I. VIGÊNCIA: O Termo de Cooperação Técnica terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data de publicação. DATA DA ASSINATURA: 17/08/2022. SIGNATÁRIOS: Laercio de Souza Rocha, respondendo pelo Departamento Penitenciário de Minas Gerais, e Antônio Augusto Resende Maia.

4 cm -19 1678312 - 1

EDITAL DE REOPÇÃO Nº 01/2022

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital de Reopção de vagas para os servidores efetivos da carreira de Assistente Executivo de Defesa Social / Auxiliar Educacional, nomeados na data de 4/1/2022, em virtude da aprovação no concurso público regido pelo Edital SEJUSP nº 01/2021, e que visa ofertar aos servidores que tomaram posse e entraram em exercício a possibilidade de alterar a sua unidade de lotação e exercício, por meio da reopção de vaga, diante da liberação de vagas em razão da publicação do torna sem efeito das nomeações cujos candidatos tomaram posse e não entraram em exercício, bem como dos pedidos de exoneração de candidatos do referido certame.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DAS VAGAS OFERTADAS

O presente Edital destina-se exclusivamente aos servidores efetivos da carreira de Assistente Executivo de Defesa Social / Auxiliar Educacional, nomeados na data de 4/1/2022, em virtude da aprovação no concurso público regido pelo Edital SEJUSP nº 01/2021 e tem o objetivo de possibilitar ao servidor manifestar-se quanto ao interesse de escolher outra unidade para ser lotado e ter exercício, dentre aquelas constantes do quadro de vagas disponível no ANEXO I, em razão dos candidatos que restaram em melhor colocação no referido concurso público, e que escolheram as vagas que ora são disponibilizadas, não terem entrado em exercício ou terem sido exonerados.

Apenas terá direito à reopção, o servidor empossado posteriormente ao candidato que foi exonerado ou que não entrou em exercício; e que não teve a oportunidade de escolher a vaga no momento da posse uma vez que essas já haviam se esgotado.

As vagas ofertadas no ANEXO I são do mesmo quadro de vagas disponibilizado pela Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo (SUASE) para a posse dos 211 (duzentos e onze) candidatos nomeados em virtude da aprovação no concurso público regido pelo Edital SEJUSP nº 01/2021, não tendo ocorrido acréscimo ou supressão de vagas em relação àquelas ofertadas no ato da posse, sendo que as vagas ora disponibilizadas para a reopção são decorrentes da publicação do torna sem efeito das nomeações dos candidatos que tomaram posse mas não entraram em exercício na unidade escolhida no ato de posse ou que entraram em exercício mas foram exonerados.

No momento em que o servidor presente na cerimônia de reopção optar por uma das vagas constantes do ANEXO I deste Edital de Reopção pode surgir nova vaga, em razão desse estar ocupando uma vaga que também havia acabado quando dos atos de posse. A referida vaga será acrescida imediatamente no quadro de vagas, na cerimônia de reopção de vagas, a ser realizada na data constante do item 2.1., sendo que somente poderão se inscrever a esta vaga o servidor empossado posteriormente ao candidato que ensejou a liberação da vaga e que não teve a oportunidade de a escolher no momento da posse uma vez que já havia se esgotado.

As unidades que as vagas acabaram no momento da posse e que podem vir a surgir vagas nos moldes do item 1.4. são as pertencentes às 1ª, 2ª, 4ª e 11ª Região Integradas de Segurança Pública (RISPs).

O quadro disponibilizado no ANEXO I pode sofrer alterações, sendo acrescentadas novas vagas, até a data de 24 de agosto de 2022 caso ocorram exonerações de servidores nomeados em 4/1/2022 e que sejam supervenientes a publicação deste Edital.

Não farão parte do quadro de vagas na cerimônia de reopção as unidades que ficaram sem preenchimento na Audiência Pública de Posse, realizada no dia 16/2/2022, em virtude de não comparecimento de candidatos para tomar posse.

DA CERIMÔNIA DE REOPÇÃO

O candidato que tenha interesse em concorrer a uma das vagas disponibilizadas para reopção constantes do ANEXO I, bem como aquelas que surgirem na cerimônia de reopção, nos termos do item 1.4., deverão comparecer presencialmente na Diretoria de Gestão de Pessoas, na Cidade Administrativa de Minas Gerais (Rod. Papa João Paulo II, 4001 - Serra Verde, Belo Horizonte, Prédio Minas, 5º andar), no dia 31 de agosto de 2022 às 10h00.

O servidor que não se apresentar no dia, horário e local constantes no item 2.1. não poderá requerer/manifestar interesse na reopção das vagas.

Será emitida declaração de comparecimento aos servidores, que atenderem ao disposto no item 1.1., presentes na cerimônia de reopção de vaga, para justificarem a ausência na unidade de exercício.

As despesas com deslocamento, estadia, alimentação e outros gastos para fins de comparecimento na cerimônia de reopção de vagas correrão por conta do servidor.

DA ESCOLHA DA UNIDADE E CLASSIFICAÇÃO

Poderão escolher a vaga ofertada no ANEXO I ou que surgir conforme previsão do Item 1.4. o servidor empossado posteriormente ao candidato que ensejou a liberação da vaga e que não teve a oportunidade de a escolher no momento da posse uma vez que já havia se esgotado.

Será critério de desempate para definição do servidor que fará jus à reopção de vaga a ordem de classificação no concurso público regido Edital SEJUSP nº 01/2021, tendo preferência o candidato melhor classificado em detrimento do que ficou em classificação posterior, com observância do disposto no item 3.1.

Terá direito à reopção de vaga o candidato que ficou em classificação anterior ao servidor que estava ocupando a vaga liberada, desde que tenha comparecido para tomar posse após o dia 16/2/2022 (data da Audiência Pública de Posse) e na data em que tomou posse a vaga desejada para fins de reopção tivesse esgotado.

A escolha da vaga no momento da cerimônia de reopção será registrada em ata a ser assinada pelos servidores presentes.

Na cerimônia de reopção de vaga será entregue ao servidor o "Termo de Reopção" de vaga a ser entregue na unidade de destino, preenchido e assinado pelo servidor e Diretor Geral da unidade e encaminhado para a unidade SEJUSP/DGP-REMOÇÃO via SEI!, no prazo de 5 dias a contar da apresentação do servidor na unidade.

DA APRESENTAÇÃO NA UNIDADE DE DESTINO DA REOPÇÃO

O servidor que restar classificado para a reopção deve se apresentar, no prazo de até 30 dias corridos a contar da cerimônia de reopção de vaga, na unidade pela qual optou, não podendo desistir da reopção.

Enquanto não se apresentar na unidade escolhida na cerimônia de reopção o servidor deve permanecer laborando na sua atual unidade de lotação, sem que haja interrupção de exercício, sob pena de lançamento de falta.

O servidor que descumprir o prazo estabelecido no item 4.1. poderá sofrer desconto em sua remuneração caso restar caracterizada falta injustificada ao trabalho e estará sujeito às penalidades previstas na Lei nº 869/1952 em razão do descumprimento dos deveres estabelecidos na referida norma.

Após a finalização da cerimônia de reopção as vagas que restarem não ocupadas, inclusive aquelas que passarem a ficar livres em razão da reopção de vagas, serão ofertadas para os candidatos excedentes nomeados.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O processo de reopção de vagas é um ato discricionário da Administração Pública e é realizado de acordo com a sua oportunidade e conveniência, não gerando garantia de que ocorrerá em todas as nomeações que forem realizadas para o concurso regido pelo Edital SEJUSP nº 01/2021.

Em casos de dúvidas o servidor deverá entrar em contato exclusivamente por meio do e-mail gestaodevagasrh@seguranca.mg.gov.br.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

RISP	UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS	VAGAS
1	CENTRO DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA DOM BOSCO	3
1	CENTRO SOCIOEDUCATIVO SANTA TEREZINHA	2
2	CENTRO SOCIOEDUCATIVO RIBEIRÃO DAS NEVES	1
4	CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE JUIZ DE FORA	1
11	CENTRO SOCIOEDUCATIVO MONTES CLAROS	2

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

30 cm -19 1678067 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9345103/2022

PARTES: EMG/SEJUSP e a EMPRESA COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE. ESPÉCIE: Contrato nº9345103/2022 de prestação de serviços de informática. OBJETO: Constituem objeto do presente instrumento os serviços de informática, conforme descrição e especificações. VIGÊNCIA: Este contrato vigorará por 12 (doze) meses a contar de sua publicação, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, sempre mediante a assinatura de Termo Aditivo, observado o limite máximo de 60 meses previsto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, não sendo admitida a forma tácita. VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços objeto do presente instrumento, o importe total deR$ 4.060.800,00(quatro milhões, sessenta mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº1451.06.181.139.4412.00 01.339040.03.1.10.1. SIGNATÁRIOS: Ladimir Lourenco Dos Santos Freitas, Ana Luisa Silva Falcão e Roberto Tostes Reis. Assinatura em: 19/08/2022.

4 cm -19 1678120 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CIENTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do Decreto nº 44.844/2008 e nº 47.383/2018, ficam os autuados abaixo indicados cientificados da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto a Diretoria de Autos de Infração da SEMAD ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que, findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com a definitividade de todas as penalidades impostas e as demais consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular andamento do processo. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato pessoalmente com a Diretoria de Autos de Infração - DAINF, situada na Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º andar – Belo Horizonte/MG., ou contatar através do telefone (31) 3915-1280., ou e-mail: dainf@meioambiente.mg.gov.br

Autuado	Número do Auto de Infração	Fundamentação (Decreto/Anexo/ Código)
Juracy Pereira Lopes CPF: 090.437.336-36	282988/2021	47.383/2018 – III – 301/302

DECISÃO DOS BENS APREENDIDOS EM
PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente (SUCPRO) cientifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa sobre os bens apreendidos pelos respectivos autos de infração. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a Diretoria de Autos de Infração – DAINF - pessoalmente, situada na Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º andar – CEP: 31.630-900 - Belo Horizonte/MG., ou através do telefone (31) 3915-1280, ou pelo e-mail dainf@meioambiente.mg.gov.br.

Autuado	Auto de Infração	Decisão sobre a apreensão
Josita Catarina da Silva CPF: 646.349.306-68	213988/2019	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração.
Fabiano Marcos Martins CPF: 040.849.626-60	228638/2020	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração.

Vanessa Helena Hilário Fernandes Cruz. Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente

10 cm -19 1677841 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROJETO aporte de recursos financeiros para custeio da manutenção dos serviços da rede de atenção psicossocial (raps) Termo de Compromisso nº. 50659223/2022 que entre si firmam o município de Mário Campos, o Estado de Minas Gerais, por intermédio das Secretarias de Estado de Planejamento e Gestão e de Saúde, o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais. OBJETO: pactuar as condições e diretrizes para repasse, aplicação dos recursos e prestação de contas para a execução pelo município do projeto "Aporte de recursos financeiros para custeio da manutenção dos serviços da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)", vinculado ao anexo I.3 do Acordo Judicial para Reparação Integral Relativa ao Rompimento das Barragens B-I, B-IV e B-IVA/Córrego do Feijão, no processo de mediação SEI N 0122201-59.2020.8.13.0000, TJMG/CEJUSC 2º GRAU. VIGÊNCIA: O Termo de Compromisso terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 09/08/2022. SIGNATÁRIOS: Anderson Ferreira Alves(Prefeito municipal de Mário Campos); Luís Otávio Milagres de Assis (Coordenador do Comitê Gestor Pró-Brumadinho); Fábio Baccheretti Vitor (Secretário de Estado de Saúde); Carlos Bruno Ferreira da Silva (Procurador da República), Leonardo Castro Maia (Promotor de Justiça); Antônio Lopes de Carvalho Filho (Defensor Público Estadual)

5 cm -19 1677909 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão Amigavél ao contrato de credenciamento nº 203/2018 – Matrícula 3062342. Contratante: IPSEMG. Contratado: EDUARDO MOTA ESTEVES. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 203/2018 de prestação de serviços de Cirurgião Dentista. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 26/07/2022. Assinam: Pelo IPSEMG: Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira - Diretor de Saúde e pelo Contratado: EDUARDO MOTA ESTEVES.

2 cm -19 1678183 - 1

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2012015.114/2022. Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares do tipo FRALDAS DESCARTÁVEIS para o abastecimento do Almoxarifado do Hospital Governador Israel Pinheiro-HGIP, sob a forma de entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses. Data da sessão pública: 02/09/2022, às 09h00m (nove horas), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital poderá ser obtido nos sites www.compras.mg.gov.br ou www.ipsemg.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2022. Bruno Ramos Stancioli – Gerente Aquisições e Suprimentos/DIPGF.

3 cm -19 1677996 - 1

PRORROGAÇÃO

Extrato: 1° Termo Aditivo – Prorrogação do Contrato Nº 582/2021. Contratante: IPSEMG. Contratado: NIKOLE ALBUQUERQUE DINIZ. Objeto: Cláusula Sétima 7.3: Fica Prorrogado o Contrato de Credenciamento n. 582/2021 por mais 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 12/08/2022. Assinam: Pelo IPSEMG: Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira e pelo Contratado: NIKOLE ALBUQUERQUE DINIZ.

PRORROGAÇÃO

Extrato: 1° Termo Aditivo – Prorrogação do Contrato Nº 523/2021. Contratante: IPSEMG. Contratado: ADAN FINAMOR FERREIRA. Objeto: Cláusula Sétima 7.3: Fica Prorrogado o Contrato de Credenciamento n. 523/2021 por mais 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 12/08/2022. Assinam: Pelo IPSEMG: Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira e pelo Contratado: ADAN FINAMOR FERREIRA.

PRORROGAÇÃO

Extrato: 1° Termo Aditivo – Prorrogação do Contrato Nº 535/2021. Contratante: IPSEMG. Contratado: KEIDE CRISTINA COELHO FERREIRA. Objeto: Cláusula Sétima 7.3: Fica Prorrogado o Contrato de Credenciamento n. 535/2021 por mais 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 09/09/2022. Assinam: Pelo IPSEMG: Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira e pelo Contratado: KEIDE CRISTINA COELHO FERREIRA.

PRORROGAÇÃO

Extrato: 1° Termo Aditivo – Prorrogação do Contrato Nº 589/2021. Contratante: IPSEMG. Contratado: GRAZIELA LUIZA DE OLIVEIRA LOUZADA. Objeto: Cláusula Sétima 7.3: Fica Prorrogado o Contrato de Credenciamento n. 589/2021 por mais 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 10/08/2022. Assinam: Pelo IPSEMG: Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira e pelo Contratado: GRAZIELA LUIZA DE OLIVEIRA LOUZADA.

PRORROGAÇÃO

Extrato: 3° Termo Aditivo – Prorrogação do Contrato Nº 397/2019. Contratante: IPSEMG. Contratado: ALEXANDRE GOMES ALVARES. Objeto: Cláusula Sétima 7.3: Fica Prorrogado o Contrato de Credenciamento n. 397/2019 por mais 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 12/08/2022. Assinam: Pelo IPSEMG: Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira e pelo Contratado: ALEXANDRE GOMES ALVARES.

PRORROGAÇÃO

Extrato: 3° Termo Aditivo – Prorrogação do Contrato Nº 398/2019. Contratante: IPSEMG. Contratado: ADEMAR GOMES DE OLIVEIRA. Objeto: Cláusula Sétima 7.3: Fica Prorrogado o Contrato de Credenciamento n. 398/2019 por mais 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 10/08/2022. Assinam: Pelo IPSEMG: Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira e pelo Contratado: ADEMAR GOMES DE OLIVEIRA.

PRORROGAÇÃO

Extrato: 1° Termo Aditivo – Prorrogação do Contrato Nº 520/2021. Contratante: IPSEMG. Contratado: SANDRA APARECIDA LOPES DE MIRANDA. Objeto: Cláusula Sétima 7.3: Fica Prorrogado o Contrato de Credenciamento n. 520/2021 por mais 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 10/08/2022. Assinam: Pelo IPSEMG: Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira e pelo Contratado: SANDRA APARECIDA LOPES DE MIRANDA.

PRORROGAÇÃO

Extrato: 3° Termo Aditivo – Prorrogação do Contrato Nº 399/2019. Contratante: IPSEMG. Contratado: REJIANE BITENCOURT DE SOUZA. Objeto: Cláusula Sétima 7.3: Fica Prorrogado o Contrato de Credenciamento n. 399/2019 por mais 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 10/08/2022. Assinam: Pelo IPSEMG: Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira e pelo Contratado: REJIANE BITENCOURT DE SOUZA.

PRORROGAÇÃO

Extrato: 3° Termo Aditivo – Prorrogação do Contrato Nº 406/2019. Contratante: IPSEMG. Contratado: FERNANDA FERNANDES SANTOS OLIVEIRA. Objeto: Cláusula Sétima 7.3: Fica Prorrogado o Contrato de Credenciamento n. 406/2019 por mais 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 10/08/2022. Assinam: Pelo IPSEMG: Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira e pelo Contratado: FERNANDA FERNANDES SANTOS OLIVEIRA.

PRORROGAÇÃO

Extrato: 2° Termo Aditivo – Prorrogação do Contrato Nº 828/2020. Contratante: IPSEMG. Contratado: ROSEMARY FÁTIMA CHAGAS. Objeto: Cláusula Sétima 7.3: Fica Prorrogado o Contrato de Credenciamento n. 828/2020 por mais 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 02/08/2022. Assinam: Pelo IPSEMG: Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira e pelo Contratado: ROSEMARY FÁTIMA CHAGAS.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202208200104360150.

PRORROGAÇÃO
Extrato: 1° Termo Aditivo – Prorrogação do Contrato Nº 522/2021. Contratante: IPSEMG. Contratado: DANIEL ANDRE DE OLIVEIRA MOREIRA. Objeto: Cláusula Sétima 7.3: Fica Prorrogado o Contrato de Credenciamento n. 522/2021 por mais 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 10/08/2022. Assinam: Pelo IPSEMG: Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira e pelo Contratado: DANIEL ANDRE DE OLIVEIRA MOREIRA.

PRORROGAÇÃO
Extrato: 2° Termo Aditivo – Prorrogação do Contrato Nº 846/2020. Contratante: IPSEMG. Contratado: RAQUEL MEDINA DOS REIS FONSECA. Objeto: Cláusula Sétima 7.3: Fica Prorrogado o Contrato de Credenciamento n. 846/2020 por mais 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 02/08/2022. Assinam: Pelo IPSEMG: Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira e pelo Contratado: RAQUEL MEDINA DOS REIS FONSECA.

PRORROGAÇÃO
Extrato: 2° Termo Aditivo – Prorrogação do Contrato Nº 837/2020. Contratante: IPSEMG. Contratado: NEMIAS AZEVEDO PEREIRA. Objeto: Cláusula Sétima 7.3: Fica Prorrogado o Contrato de Credenciamento n. 837/2020 por mais 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 09/08/2022. Assinam: Pelo IPSEMG: Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira e pelo Contratado: NEMIAS AZEVEDO PEREIRA.

26 cm -19 1678186 - 1

EXTRATOS DE CONTRATO
Contrato 9345062/2022. SEI: 2010.01.0032134/2022-32. Contratada: ABCPREV Gestão e Formacão Previdenciárias Ltda. Objeto: Contratação de serviços de Consultoria Previdenciária, voltada à área de gestão, visando a certificação do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes de Previdência Social – Pró-Gestão RPPS. Vigência: 12(doze) meses, a partir da publicação. Valor: R$ 105.000,00. Dot. Orç: 4711.04.122.7 05.2.038.0001.339035.02.0.10 1. Guilherme Parentoni S. Fonseca – Diretor e Adriano Antonio Postal – Contratada.

Contrato 9345089/2022. SEI 2010.01.0064255/2021-45. Contratada: HFD Comércio Ltda. Objeto: Contratação de serviços de locação de caçambas estacionárias e destinação final ambientalmente adequada aos resíduosencaminhadospelas unidades do IPSEMG. Vigência: 12(doze) meses, a partir da publicação. Valor: R$ 17.100,00. Dot. Orç: 2011. 10.302.11.4083.1.339039.19.0.50.1 e outras. Guilherme Parentoni S. Fonseca – Diretor e Ana Maria Dias Fernandes – Contratada.

4 cm -19 1678198 - 1

MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A - MGS

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato J.049.0.2022. Partes: MGS e Original Locações LTDA. CNPJ nº 24.683.817/0001-70. Objeto: Locação de lavadoras de alta pressão. Valor Global: R$46.200,00. Assinatura: 19/08/2022

1 cm -19 1678174 - 1

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO HOMOLOGADO
Pregão Eletrônico nº: 030/2022 - Planejamento de Compras do Portal de Compras MG nº 113/2022 - Registro de preços de equipamento de proteção individual (aventais). Empresas Adjudicatárias: Forte Sinal Equipamento Eireli Epp (CNPJ: 26.729.755/0001-15), Lote 01, Valor: R$ 222.316,50; Lote 02, R$ 92.880,00; Dcr Santos Ltda (CNPJ: 33.169.991/0001-90), Lote 03, Valor: R$ 46.550,00.

2 cm -19 1678048 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONSOLIDADO DE PROPOSTAS CADASTRADAS COM RECURSOS FEDERAIS
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 46 do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, divulga as propostas com recursos federais cadastradas no Fundo Nacional de Saúde (FNS) e cientificadas na 288ª Reunião Ordinária da CIB-SUS/MG, ocorrida aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, conforme Anexo Único deste ato.
Belo Horizonte, 17 de agosto de 2022.
FÁBIO BACCHERETTI
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO CONSOLIDADO DE PROPOSTAS CADASTRADAS COM RECURSOS FEDERAIS

CONSOLIDADO DE PROPOSTAS CADASTRADAS FUNDO A FUNDO - RECURSOS FEDERAIS							
N°	MUNICÍPIO	PROGRAMA	DETALHAMENTO DA PROPOSTA CADASTRADA			Nº CNES e NOME DA INSTITUIÇÃO BENEFICIADA	PORTARIA MINISTERIAL
			PROPOSTA Nº	VALOR TOTAL	OBJETO		
1	Santo Antônio do Amparo	40290003	11092.425000/1220-02	R$ 99.982,00	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Centro de Saúde/Unidade Básica	***

12 cm -19 1678115 - 1

EDITAL DE CREDENCIAMENTO POR HABILITAÇÃO
RESUMO DO EDITAL
CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 10/2022
Requisitante: Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG
Objeto: Contratação excepcional de procedimentos cirúrgicos eletivos hospitalares
Prazo para entrega da documentação por instituições interessadas: 20 dias a partir da data de publicação deste edital
Apresentação da documentação: via Sistema Eletrônico de Informações (SEI)

EDITAL Nº 10/2022 PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS PARA EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS DE QUE TRATA A DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.593 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

PREÂMBULO
O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG), em função da necessidade de execução de procedimentos cirúrgicos eletivos represados no período da pandemia ocasionada pelo novo Coronavírus humano (COVID-19), torna público o presente Edital, que visa à habilitação e a contratação de prestadores de serviços na área de saúde, em conformidade com o art. 199 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 8.080/1990; Decreto Estadual nº 38.886/1997; Portarias de Consolidação n° 1 e n° 2, de 28 de setembro de 2017; considerando a Portaria nº 2.501, de 28 de setembro de 2017; bem como a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.593, de 05 de novembro de 2021 que aprova as normas gerais e a sistemática de monitoramento para o Módulo de Eletivas, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas e as demais normas do Sistema Único de Saúde (SUS) e princípios norteadores da Administração Pública, em consonância com as disposições deste instrumento.

Para informações e dúvidas referentes a este instrumento os interessados poderão fazer contato por meio do e-mail novosprestadores@saude.mg.gov.br ou pelo telefone: (31) 3916-0563.

1. DO OBJETO
1.1. Este Edital tem por objeto o credenciamento de prestadores de natureza jurídica privada com fins lucrativos para a contratação dos procedimentos cirúrgicos eletivos hospitalares indicados no "ANEXO I - Relação De Procedimentos Passíveis De Contratação" deste Edital, para prestação de ações e serviços de assistência à saúde aos usuários do SUS, de forma complementar, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu art. 199, § 1º, nos termos deste instrumento e seus anexos, no contexto da 2ª etapa do Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas, Novos Vínculos, Novos Prestadores, Opera Mais, Minas Gerais, especificado na Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.593, de 05 de novembro de 2021 e suas alterações.
1.2. A relação dos procedimentos a serem contratados, bem como os valores físicos e financeiros unitários, por macrorregião, estão descritos no "Anexo I - Relação De Procedimentos Passíveis De Contratação" deste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
2.1. Os serviços descritos neste Edital deverão ser realizados pelas instituições credenciadas, nas suas respectivas dependências ou, excepcionalmente em unidade retaguarda, de acordo com as determinações da SES/MG, bem como o previsto no instrumento contratual.
2.2. A execução de todos os serviços a serem contratados deverá incluir preparos, substâncias químicas, equipamentos, suprimentos de qualquer espécie, inclusive órteses e próteses, e instalações físicas necessárias para sua realização, conforme descrição no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), salvo disposição em contrário.
2.3. Caberá ao prestador contratado por meio deste edital a realização de consultas e exames pré-operatórios, avaliação cirúrgica, bem como atendimento das intercorrências e urgências pós-operatórias, e dispêndios necessários relativos a órteses, próteses e materiais especiais que se fizerem indispensáveis à correta execução das intervenções demandadas, não cabendo nenhuma remuneração adicional aos valores previstos no "Anexo I - Relação De Procedimentos Passíveis De Contratação".
2.4. Os estabelecimentos contratados para os fins desta resolução deverão comprovar a execução dos procedimentos por meio do processamento de Autorizações de Internação Hospitalar (AIH) no Sistema de Informações Hospitalares do Ministério da Saúde (SIH/DataSUS) emitidas com numeração diferenciada, em série numérica criada pela SES/MG especificamente para esse fim.
2.5. Os hospitais contratados deverão ter seu registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) atualizado, informando o total de leitos cirúrgicos disponibilizados ao SUS, em número compatível com a realização da quantidade de procedimentos contratados.
2.6. Compete aos contratantes promover capacitação dos contratados para utilização dos sistemas informatizados necessários.
2.6.1. Os prestadores eventualmente contratados para os fins da presente estratégia, seja pelo próprio Estado de Minas Gerais, seja pelos municípios, deverão utilizar o Sistema de Informações Hospitalares (SIH) do Sistema Único de Saúde, ou outro que venha a substituí-lo, para registro de sua produção mensal, que servirá de base para o pagamento, após processamento, obedecendo os prazos estabelecidos pelo Ministério da Saúde.
2.6.2. Para fins de comprovação da realização do serviço, o prestador deverá manter arquivada solicitação médica, bem como o registro em prontuário/laudo do procedimento realizado ou apresentar documento assinado pelo paciente ou representante confirmando o recebimento do laudo devidamente identificado, assinado pelo profissional executante e datado. O prestador deverá arquivar cópia do laudo para verificação de posteriores auditorias, respeitando a Resolução nº 1.821 / 2007 do Conselho Federal de Medicina.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
3.1. Das entidades privadas com fins lucrativos
3.1.1. Poderá participar deste procedimento de credenciamento hospitais privados com fins lucrativos, do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Edital, que possua matriz ou filial com domicílio no Estado de Minas Gerais, desde que satisfaça as exigências deste instrumento convocatório e seus anexos.
3.1.2. As instituições interessadas deverão estar inscritas no SCNES, sendo que o referido cadastro deve ser compatível com o objeto deste instrumento.
3.1.3. As instituições interessadas deverão dispor de leitos de UTI – Unidade de Tratamento Intensivo na própria unidade, ou em unidade retaguarda, e deverão assegurar a assistência integral, inclusive em terapia intensiva, quando necessário.
3.1.4. Não poderão participar as pessoas jurídicas:
I - Que estejam em situação de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
II - Constituídas na forma de sociedade estrangeira, que não se enquadrem no disposto no artigo 23 da Lei Federal n° 8.080/1990;
III - Que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, de forma direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município;
IV - Que estejam temporariamente suspensas de contratar com a Administração Pública federal, estadual ou municipal;
V - Que tenham proprietários, administradores e dirigentes que exercem cargos de chefia ou função de confiança no Sistema Único de Saúde (SUS), conforme disposto no artigo 26, § 4º, da Lei Federal nº 8.080/1990, e artigo 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
VI - Que sejam pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos ou instituições filantrópicas;
VII - Que incorram em outros impedimentos previstos em lei;
VII - Localizados em municípios que possuem a gestão de seus prestadores, que já possuem contratos com a administração pública municipal cujo objeto integra o rol de cirurgias do "Anexo I - Relação De Procedimentos Passíveis De Contratação".

4. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
4.1. A habilitação das instituições participantes observará o disposto nos artigos 27 a 33 da Lei nº 8.666/1993 e os documentos pertinentes exigidos na forma deste Edital.
4.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em formato digital, digitalizados a partir dos documentos originais ou de cópias dos documentos autenticados em cartório;
4.3. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:
I - Documento que comprove a natureza jurídica da empresa, nos termos da lei pertinente:
a) QUANDO FUNDAÇÃO: Estatuto em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
b) QUANDO SOCIEDADE COMERCIAL: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
c) QUANDO SOCIEDADE POR AÇÕES OU SOCIEDADE ANÔNIMA OU COMPANHIA: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
d) QUANDO SOCIEDADE CIVIL OU ASSOCIAÇÕES PRIVADAS: Estatuto em vigor e/ou Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
e) QUANDO EMPRESA INDIVIDUAL: Registro comercial;
f) QUANDO EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e
II - Dados pessoais dos membros da diretoria: nome, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço, número da cédula de identidade (CI) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), quando for o caso;
III - Documento de identidade e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal;
IV - Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, no caso de sociedade comercial.
a) Na hipótese em que a certidão for positiva para recuperação judicial ou extrajudicial, deve o Proponente apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor; e
V- Alvará de Funcionamento do estabelecimento, dentro do prazo de validade.
4.4. Para a comprovação da qualificação técnica os interessados deverão apresentar:
I - Cópia autenticada do registro do estabelecimento no Conselho Regional de Classe, nos termos do artigo 1°, da Lei Federal n° 6.839/1980, dentro do prazo de validade;
II - Comprovante/Ficha de inscrição do estabelecimento no SCNES devidamente atualizado;
III - Documento de identidade e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável técnico;
IV - Comprovação de habilitação legal especifica do responsável técnico no respectivo Conselho Federal e/ou Conselho Regional; e
V - Alvará de Fiscalização da Vigilância Sanitária estadual ou municipal, dentro do prazo de validade.
4.5. Para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda atualizado;
II - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), dentro do prazo de validade;
III - Prova de regularidade fiscal junto ao Estado de Minas Gerais, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos tributários, dentro do prazo de validade;
IV - Prova de regularidade fiscal junto ao município de domicílio ou sede da instituição participante;
V - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade de FGTS (CRF), dentro do prazo de validade; e
VI - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, dentro do prazo de validade.
4.5.1. Em atenção ao item 3.1.1, se a instituição participante for filial, esta deverá comprovar a regularidade fiscal, conforme documentos relacionados acima, tanto de sua matriz como da filial, salvo, quando pela própria natureza, comprovadamente, sejam emitidos apenas em nome da matriz.
4.5.2. A comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista poderá ser efetuada mediante apresentação das competentes certidões positivas com efeitos de negativas.
4.6. Todos os interessados deverão apresentar as seguintes declarações em papel timbrado ou com carimbo do prestador:
I - Declaração que o estabelecimento possui os equipamentos mínimos necessários à execução/prestação dos serviços de saúde previstos neste edital, conforme especificação contida no "Anexo II – Declaração de Recursos Materiais e Humanos Mínimos Necessários";
II - Declaração que o estabelecimento dispõe da força de trabalho necessária, composta por profissionais qualificados e disponíveis para a operacionalização dos procedimentos cirúrgicos eletivos a serem contratados, nos termos das normais vigentes e do regramento do presente edital conforme Anexo II – "Declaração de recursos materiais e humanos mínimos necessários" deste instrumento;
III - Declaração de que a instituição não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme modelo constante no "Anexo III – Declaração de Não Possuir Empregados Menores de 18 Anos em Trabalho Noturno, Perigoso e Insalubre" deste Edital;
IV - Declaração de que a instituição está de acordo com os preços estabelecidos por este Edital, bem como com as normas de prestação de serviços no SUS e com os fluxos assistenciais e regulatórios, conforme modelo constante no "Anexo V – Declaração de Concordância com Preços Estabelecidos" deste Edital; e
V - Declaração de que o(s) proprietário(s) e/ou diretor(s) e/ou provedor(s) do estabelecimento a ser contratado não pertence(m) ao quadro de servidores públicos da SES/MG ou de seus órgãos vinculados (Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, Fundação Ezequiel Dias – FUNED, Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia de Minas Gerais – HEMOMINAS e Escola de Saúde Pública – ESP-MG (artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993), e nem exerce(m) cargo de chefia ou função de confiança no SUS federal, estadual ou municipal (artigo 26, § 4º da Lei nº 8.080/1990), conforme modelo constante no "Anexo VI – Declaração de não Vinculação de Dirigentes com os Quadros da SES" deste Edital.
4.7. As instituições interessadas em participar deste Credenciamento deverão anexar, em ato único, por meio do formulário externo do Sistema Eletrônico de Informações (SEI!MG) - via o peticionamento: SES - Credenciamento de Prestadores Privados Opera mais, Minas Gerais - toda a documentação relacionada no item 4 deste Edital, não sendo admitida a entrega de documentos em etapas, observado o disposto no item 5.
I - É de responsabilidade única e exclusiva das instituições, a realização do cadastro de usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI por meio do endereço eletrônico https://www.sei.mg.gov.br/usuarioexterno para o representante legal e o responsável técnico.
II - As instituições interessadas deverão arcar integralmente com os custos de preparação e apresentação da documentação, independente do resultado deste Credenciamento.
III - A documentação apresentada deverá satisfazer as exigências e condições constantes neste Edital.
4.8. Não será aceita documentação de habilitação cujo registro de protocolo indique data posterior ao término do prazo estipulado neste Edital, nos termos do Decreto Estadual nº 47.228/2017.
4.9. Não será aceita documentação de habilitação enviada via fax, e-mail e entregues pessoalmente ainda que dentro do prazo estipulado neste edital.
4.10. Serão declarados inabilitados os interessados que deixarem de apresentar qualquer documentação obrigatória acima exigida ou deixarem de cumprir quaisquer critérios exigidos para a habilitação.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202208200104360151.

4.11. As instituições deverão apresentar, juntamente com a documentação de habilitação, proposta contendo a descrição e o quantitativo de procedimentos cirúrgicos eletivos a serem ofertados para o SUS, de acordo com a sua capacidade física e operacional conforme modelo "Anexo IV – Proposta Quantitativa de Procedimentos a Serem Ofertados".
4.12. A apresentação do Certificado de inscrição da instituição interessada no Cadastro Geral de Convenentes (CAGEC) substituirá a apresentação dos documentos exigíveis para a obtenção do referido certificado.

5. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
5.1. O prazo para apresentação dos documentos iniciar-se-á a partir da data de publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais – IOF/MG, e irá vigorar por 20 dias, facultada à SES/MG a prorrogação do prazo pelo mesmo período, por ato do Secretário de Estado de Saúde.
5.2. As instituições interessadas deverão anexar toda a documentação de habilitação descrita no item 4, na página eletrônica do Sistema Eletrônico de Informações (SEI!MG), mediante acesso pelo peticionamento: SES - Credenciamento de Prestadores Privados Opera mais, Minas Gerais.
5.3. No ato de disponibilização da documentação por petição via SEI, o interessado receberá o protocolo atestando o recebimento da documentação anexada pela instituição. O referido atesto não certificará que a documentação está completa e condizente com os preceitos estabelecidos nesse Edital, ficando condicionada à efetiva análise da SES-MG.

6. DOS CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS
6.1. Por se tratar de credenciamento, todos os interessados habilitados poderão ser contratados, observadas as normas dispostas na Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.593, de 05 de novembro de 2021, bem como todos os anexos parte integrante deste edital além dos critérios técnicos epidemiológicos, os requisitos legais e as regras de regulação assistencial definidas pela gestão do SUS/MG, conforme disponibilidade orçamentária.
6.2. A distribuição dos serviços a serem contratados considerará a demanda residual não atendida pela rede SUS macrorregional, conforme "Anexo I - Relação de Procedimentos Passíveis de Contratação" deste Edital, bem como as quantidades de interesse de contratação manifestadas pelos municípios-sede, conforme modelo do Termo de Adesão anexo à Resolução SES/MG nº 8.302/2022.
6.3. Se, numa mesma Macrorregião de Saúde do Estado de Minas Gerais, forem habilitados mais de um estabelecimento, a demanda residual a ser efetivamente contratada será dividida entre os mesmos, conforme o número de atendimentos que declararem conseguir executar.
6.3.1. Se o número de atendimentos ofertado pelas entidades privadas interessadas for maior do que o necessário, para fins de contratação, a divisão dessa demanda entre os hospitais credenciados, será feita de modo igualitário, respeitado o quantitativo estabelecido pelo município-sede e o limite que cada um deles afirmar conseguir executar, ainda que proporcionalmente às capacidades operacionais que tiverem declarado.
6.3.2. Se o número de atendimentos declarado por um hospital credenciado for menor do que o quociente encontrado na divisão igualitária da demanda residual a ser efetivamente contratada pelo número total de estabelecimentos que, com ele, foram habilitados, a diferença entre esse resultado e aquele quantitativo será redividida entre os demais prestadores, de forma proporcional.
6.3.3. Se, em uma dada macrorregião, os hospitais credenciados ofertarem um número de atendimentos menor do que o necessário, o contrato proposto será para toda a capacidade ofertada.
6.4. As instituições habilitadas terão mera expectativa de direito quanto à sua contratação.
6.5. As cotas de atendimento decorrentes da contratação a se realizar com fundamento nesta estratégia se somarão às já existentes em função da assistência do SUS, ocorrendo em "fila única" e equitativamente, para todos os pacientes que forem referenciados aos serviços de saúde, após a ordenação das demandas mediante critérios de priorização adotados localmente pelos setores de regulação responsáveis, respeitadas as eventuais pactuações oriundas de instâncias intermunicipais.

7. DO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO
7.1. Após julgamentos das solicitações de credenciamento, os resultados serão publicados, por meio da Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais – IOF/MG, devendo a publicação ser providenciada pela SES, constando a relação das instituições inabilitadas e habilitadas, com seu respectivo rol de procedimentos e quantidades credenciadas.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
8.1. Será facultada a interposição de recurso pelas instituições participantes desse Credenciamento, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, da decisão do credenciamento, contados a partir da comunicação oficial;
8.2. O recurso deverá ser dirigido à SES-MG, enviado para o e-mail novosprestadores@saude.mg.gov.br.
8.2.1. Interposto, o recurso deverá ser comunicado, por meio do SEI, pela SES-MG às demais instituições participantes, as quais poderão se manifestar no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir do recebimento da comunicação.
8.2.2. Somente serão conhecidos os recursos enviados para o e-mail novosprestadores@saude.mg.gov.br, tempestivos, motivados e não protelatórios, sendo rejeitados, liminarmente, os recursos interpostos por via fax ou e-mail, ou fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.
8.2.3. A SES-MG avaliará o recurso em até 02 (dois) dias, podendo reconsiderar seus atos, se assim julgar pertinente, ou submeter o recurso à Autoridade Superior da Subsecretaria de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde da SES/MG, caso mantenha sua decisão inicial.
8.3. Nesse último caso, a decisão final deverá ser proferida dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

9. DA CONTRATAÇÃO
9.1. DAS ENTIDADES LOCALIZADAS EM MUNICÍPIOS SOB GESTÃO ESTADUAL
9.1.1. Posteriormente à publicação do resultado final, serão instruídos, pela Diretoria de Contratos Assistenciais da SES, autos de contratação dos prestadores sob gestão estadual, sendo um para cada instituição a ser contratada, os quais poderão ser submetidos para análise técnica e jurídica, antes da assinatura do contrato, a fim de ser promovida maior segurança dos atos.
9.1.2. O instrumento de contrato será assinado diretamente com a instituição credenciada, para aqueles casos em que a gestão dos prestadores de média e alta complexidade em que se enquadre o município sede do estabelecimento seja estadual, conforme minuta constante do Anexo VII deste Edital, com a interveniência do município sede.
9.1.3. A Administração Pública não se obriga a contratar todos os serviços ofertados pela instituição, devendo considerar a quantidade necessária para atender a demanda especificada e a disponibilidade orçamentária e financeira.
9.1.4. A SES/MG remeterá ao interessado o termo de contrato, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, que deverá assiná-lo, devendo toda a documentação estar regular e válida, conforme exigido nos termos deste Edital.
9.1.4.1. Os modelos da minuta de Contrato e do Documento Descritivo a serem assinados constam no "Anexo VII – Minuta de Contrato" deste edital.
9.1.4.2. É de responsabilidade única e exclusiva das instituições, a realização do cadastro de usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI por meio do endereço eletrônico www.sei.mg.gov.br/usuarioexterno, para fins da assinatura eletrônica do referido termo de contrato.
9.1.4.3. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e que este seja aceito pela Administração.
9.1.4.4. A recusa injustificada do prestador em assinar o Contrato dentro do prazo previsto caracteriza desistência da referida contratação, podendo o recurso financeiro previsto no contrato ser redistribuído a outros prestadores habilitados neste Credenciamento, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 8.666/1993.
9.1.5. A instituição contratada para prestação dos serviços compreendidos no objeto deste Edital deverá manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todos os requisitos e condições exigidas para o credenciamento, compreendendo a regularidade de suas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e tributárias, bem como sua situação junto aos órgãos oficiais fiscalizadores de suas atividades, podendo ser vistoriada por representantes da SES/MG a qualquer momento, sem aviso prévio.

9.2. DAS ENTIDADES LOCALIZADAS EM MUNICÍPIOS QUE POSSUEM A GESTÃO DOS SEUS PRESTADORES
9.2.1. As entidades privadas com fins lucrativos localizadas em municípios que possuem a gestão dos seus prestadores serão contratualizadas pelo próprio município sede.
9.2.2. O número de cirurgias contratadas, na hipótese do tópico anterior, não poderá exceder a quantidade habilitada neste credenciamento, salvo a hipótese mencionada no item 9.2.3.
9.2.3. Os municípios aptos a contratar prestadores credenciados em seus territórios, se considerarem conveniente e oportuno, poderão estender o objeto dos instrumentos contratuais, para além dos tipos e quantidades dos procedimentos do "Anexo I - Relação de Procedimentos Passíveis de Contratação", desde que a utilização dos recursos estaduais atrelados à presente estratégia sejam exclusivamente destinados ao pagamento dos procedimentos indicados no Rol do "Anexo I – Relação De Procedimentos Passíveis De Contratação", nos valores indicados neste anexo.
9.2.4. A quantidade de procedimentos a ser efetivamente contratada dependerá da quantidade manifestada pelo município-sede, podendo esta ser igual ou inferior à quantidade credenciada, conforme critérios municipais de conveniência e oportunidade.
9.2.5. Conforme Parágrafo 3 do Artigo 4º da Resolução SES/MG nº 8.302/2022, é vedada a participação de hospitais privados com fins lucrativos localizados em municípios que possuem a gestão de seus prestadores e que já possuem contratos com a administração pública municipal, cujo objeto desse(s) contrato(s) já existente(s) integra, ainda que parcialmente, o rol de cirurgias do "Anexo I - Relação de Procedimentos Passíveis de Contratação".

10. DOS VALORES E DO PAGAMENTO
10.1. Para a implementação das ações a SES/MG destinará o valor total estimado de R$ 229.833.034,73 (duzentos e vinte e nove milhões, oitocentos e trinta e três mil e trinta e quatro reais e setenta e três centavos) que correrá por conta do Tesouro Estadual, através da dotações orçamentárias nºs 4291.10.302.157.4454.0001 - 334141 - 10.1, 4291.10.302.157.4454.0001 - 334541 - 10.1, 4291.10.302.157.4454.0001 - 335041 - 10.1, 4291.10.302.157.4454.0001 - 339039 - 10.1 e 4291.10.302.157.4454.0001 - 339539 - 10.1.
10.2. O valor descrito no item 10.1. poderá ser ampliado, conforme disponibilidade orçamentária.
10.3. O valor global dos contratos a serem formalizados com os estabelecimentos credenciados deverá perfazer o importe necessário para o pagamento dos procedimentos, nos quantitativos indicados durante o processo de habilitação ora previsto, devidamente limitados pela manifestação municipal, quando aplicável, e considerando os preços unitários definidos na tabela do "Anexo I - Relação de Procedimentos Passíveis de Contratação" deste Edital.
10.4. Os valores definidos para as cirurgias eletivas dessa estratégia no "Anexo I - Relação de Procedimentos Passíveis de Contratação", a serem repassados pelo Estado de Minas Gerais, cobrem os procedimentos pré-operatórios, per-operatórios e pós-operatórios, bem como as internações em UTI, as órteses, próteses e materiais especiais que se fizerem indispensáveis à correta execução da intervenção demandada, e o atendimento a eventuais intercorrências, considerando o intervalo de até três meses para controle pós-operatório de cirurgias ortopédicas com próteses e trinta dias para os demais procedimentos.
10.5. Os recursos serão pagos através do Fundo Estadual de Saúde, após comando da Subsecretaria de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde da SES/MG, atendendo às condições expostas no Documento Descritivo do instrumento de contrato.
10.6. A comprovação de execução será aferida por unidade contratada, no caso de municípios com mais de um prestador credenciado.
10.7. A comprovação da contratação se dará com a juntada de cópia do(s) contrato(s) formalizados entre o ente municipal e o(s) hospital(is) habilitado(s) de seu território no Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde – SIGRES ou outra ferramenta equivalente que venha a substituí-lo.
10.8. O pagamento aos prestadores hospitalares localizados em municípios que possuem a gestão dos seus contratos será efetuado pela gestão municipal, pós-produção, sem a previsão de incentivos financeiros, conforme normas estabelecidas entre os mesmos.
10.9. A realização de consultas pré-operatórias que não resultem em realização efetiva de cirurgias eletivas, nos termos desse edital, não ensejarão repasse de recursos de qualquer natureza aos prestadores.
10.10. O pagamento dos procedimentos do rol do Programa Opera Mais Minas Gerais para Prestadores Privados com fins lucrativos que já possuem contrato formalizado com a SES/MG, observará a produção referente a avaliação do mencionado contrato, durante a vigência da política.

11. DA VIGÊNCIA
11.1. O presente edital terá a vigência de 15 (quinze) meses, a partir da data de sua publicação, prorrogável, desde que devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior da SES/MG.
11.2. Os contratos firmados pelo Estado com as instituições devidamente credenciadas, em consonância com a Lei 8.666/1993, considerando a prestação de serviços a serem executados, terão sua vigência definida no instrumento contratual, a partir da data de publicação, prorrogável por igual período, desde que devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior da SES/MG.
11.3. A eficácia do instrumento contratual dar-se-á a partir de sua publicação, pela Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais – IOF/MG, podendo este ser alterado por meio de Termo Aditivo, devidamente motivado, e desde que não seja alterado o seu objeto.

12. DAS OBRIGAÇÕES QUE SERÃO ASSUMIDAS PELAS INSTITUIÇÕES CONTRATADAS
12.1. Caberá às instituições contratadas o cumprimento das responsabilidades estabelecidas na legislação do SUS, nos diplomas federais, estaduais e municipais que regem o presente Edital, bem como o cumprimento das obrigações constantes no contrato e seus respectivos anexos.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS MUNICÍPIOS CONTRATANTES
13.1. Os termos aditivos aos Termos de Compromisso estabelecerão para os beneficiários desta estratégia, como principais contrapartidas, o dever de formalizarem os contratos de eventuais prestadores credenciados pelo Estado de Minas Gerais em seus territórios, nas quantidades indicadas pelos próprios municípios durante o período de adesão, bem como o de acompanhar com rigor o cumprimento de tais instrumentos.
13.2. A estratégia ora regulamentada não afeta a divisão de competências regulatórias vigente no Sistema de Regulação do Estado de Minas Gerais, portanto, caberá ao Município regular o acesso aos serviços contratados na forma deste ato administrativo.
13.3. Caberá ao município em que estiver localizado o estabelecimento contratado a autorização da internação hospitalar, emitindo os instrumentos necessários a tanto.
13.4. Os fluxos assistenciais que oportunamente forem definidos para a contratação ora regulamentada deverão ser compatibilizados com os protocolos de encaminhamento aplicados pela regulação municipal, de modo a prevalecer a equidade no acesso, de forma que não haja favorecimentos de qualquer ordem, seja de pacientes, seja de estabelecimentos executores.
13.5. Caberá ao município contratante assegurar que o contrato que este vier a firmar com hospitais privados não contenha remuneração variável atrelada a incentivo de produção.

14. DAS OBRIGAÇÕES DOS MUNICÍPIOS INTERVENIENTES
14.1. A estratégia ora regulamentada não afeta a divisão de competências regulatórias vigente no Sistema de Regulação do Estado de Minas Gerais, portanto, caberá ao Município regular o acesso aos serviços contratados na forma deste ato administrativo.
14.2. Caberá ao município em que estiver localizado o estabelecimento contratado a autorização da internação hospitalar, emitindo os instrumentos necessários a tanto.
14.3. Os fluxos assistenciais que oportunamente forem definidos para a contratação ora regulamentada deverão ser compatibilizados com os protocolos de encaminhamento aplicados pela regulação municipal, de modo a prevalecer a equidade no acesso, de forma que não haja favorecimentos de qualquer ordem, seja de pacientes, seja de estabelecimentos executores.

15. DAS PENALIDADES
15.1. As instituições contratadas estarão sujeitas às sanções administrativas previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do artigo 109, I, alínea f, da referida lei, observadas as disposições e sanções contratuais.
15.2. A imposição das sanções acima previstas, não exclui a possibilidade de aplicação de medidas corretivas e penalidades por órgãos de controle interno, considerada a avaliação do caso concreto na situação e circunstância objetivas.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
16.1. Preservado o devido processo legal, por meio da ampla defesa e contraditório, fica reservada à SES/MG a faculdade de revogar, no todo ou em parte, para atender a interesse público, ou de anular o presente Credenciamento em razão de vício de legalidade.
16.2. A instituição interessada reconhece as prerrogativas e a autoridade normativa da direção nacional do SUS, bem como a auditoria de seus órgãos gestores, decorrentes da Lei n° 8.080/1990, comprometendo-se a aceitar eventuais aditamentos que vierem a ser impostos por alterações das normas do Ministério da Saúde.
16.3. Os casos omissos serão decididos em observância às disposições contidas na Lei n° 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e demais normativas.
16.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital em até 2 (dois) dias após a data de sua publicação.
16.5. O pedido de impugnação deve ser realizado mediante petição justificada, encaminhada para o e-mail novosprestadores@saude.mg.gov.br.
16.6. Para todas as referências de tempo contidas neste edital será observado o horário oficial de Brasília-DF.

17. DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DO CREDENCIAMENTO
17.1. A Comissão de Validação do Credenciamento (CVC), constituída por membros da Diretoria de Contratos Assistenciais/SCP/SUBREG, irá examinar e julgar todos os documentos e serviços relativos ao Credenciamento e deverá ser composta por no mínimo 3 (três) membros titulares, entre os quais, pelo menos 2(dois) deles devem ser ocupantes dos quadros permanentes do governo de Minas Gerais.
17.1.1. A CVC deverá contar ainda com membros suplentes, que substituirão os titulares na ausência destes.
17.1.2. Poderá ser instituída mais de uma CVC, em virtude do número de propostas apresentadas.
17.2. Ficam impedidos de participar da CVC, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, de até segundo grau, do responsável legal e técnico, bem como de proprietários, administradores e dirigentes das instituições participantes deste Credenciamento.
17.3. A CVC irá examinar e julgar a documentação encaminhada, em até 2 (dois) dias úteis, prorrogável por igual período.
17.4. A CVC credenciará TODAS as instituições que apresentarem, toda a documentação, atendendo às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
17.5. É facultada à CVC ou Autoridade Superior, em qualquer fase do Credenciamento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
17.6. Concluída a análise da documentação, a CVC divulgará a relação das instituições credenciadas previamente e a relação das instituições inabilitadas.
17.7. As instituições credenciadas terão mera expectativa de direito quanto à sua contratação.

18. DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, por mais privilegiado que outro seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Edital, quando não solucionadas administrativamente, pelas partes.

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2022.
Juliana Ávila Teixeira
Subsecretária de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde
Secretária do Estado de Saúde de Minas Gerais

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO I DO EDITAL Nº 10/2022, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PASSÍVEIS DE CONTRATAÇÃO

MACRORREGIÃO	CÓD. PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE	VALOR DO PROCEDIMENTO	TOTAL
CENTRO	0401020088	EXERESE DE CISTO SACRO-COCCIGEO	115	503,02	57.847,30
CENTRO	0402010035	TIREOIDECTOMIA PARCIAL	59	1.489,71	87.892,60
CENTRO	0402010043	TIREOIDECTOMIA TOTAL	635	2.256,85	1.433.099,75
CENTRO	0403010110	DESCOMPRESSAO DE ORBITA POR DOENCA OU TRAUMA	1	6.399,21	6.399,21
CENTRO	0404010016	ADENOIDECTOMIA	658	1.044,54	687.307,32
CENTRO	0404010024	AMIGDALECTOMIA	1.006	919,71	925.228,26

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202208200104360152.

CENTRO	0404010032	AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA	2.101	1.180,27	2.479.747,27
CENTRO	0404010105	ESTAPEDECTOMIA	230	2.028,78	466.619,40
CENTRO	0404010210	MASTOIDECTOMIA RADICAL	524	2.271,39	1.190.208,36
CENTRO	0404010229	MASTOIDECTOMIA SUBTOTAL	455	2.901,30	1.320.091,50
CENTRO	0404010237	MICROCIRURGIA OTOLOGICA	350	1.695,38	593.381,25
CENTRO	0404010326	SINUSOTOMIA BILATERAL	821	1.047,72	860.178,12
CENTRO	0404010350	TIMPANOPLASTIA (UNI / BILATERAL)	1.309	2.163,53	2.832.054,23
CENTRO	0404010415	TURBINECTOMIA	360	946,95	340.902,00
CENTRO	0404010482	SEPTOPLASTIA PARA CORRECAO DE DESVIO	2.214	989,84	2.191.505,76
CENTRO	0404010520	SEPTOPLASTIA REPARADORA NÃO ESTÉTICA	125	790,88	98.859,38
CENTRO	0404020321	RINOPLASTIA PARA DEFEITOS POS-TRAUMATICOS	121	1.352,72	163.679,12
CENTRO	0405010010	CORRECAO CIRURGICA DE ENTROPIO E ECTROPIO	16	814,96	13.039,36
CENTRO	0405010036	DACRIOCISTORRINOSTOMIA	43	1.909,24	82.097,15
CENTRO	0405010150	SONDAGEM DE CANAL LACRIMAL SOB ANESTESIA GERAL	16	814,92	13.038,72
CENTRO	0405020015	CORRECAO CIRURGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS)	413	4.641,80	1.917.063,40
CENTRO	0405030177	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSAO DE PERFLUOCARBONO/OLEO DE SILICONE/ENDOLASER	177	9.850,23	1.743.490,71
CENTRO	0405040156	RECONSTITUICAO DE CAVIDADE ORBITARIA	24	2.056,29	49.350,84
CENTRO	0405040202	TRATAMENTO DE PTOSE PALPEBRAL	70	1.348,32	94.382,40
CENTRO	0405050143	IMPLANTE INTRA-ESTROMAL	27	3.792,43	102.395,48
CENTRO	0405050216	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	276	861,35	237.732,60
CENTRO	0405050356	TRATAMENTO CIRURGICO DE GLAUCOMA CONGENITO	5	4.947,00	24.735,00
CENTRO	0405050380	CIRURGIA DE CATARATA CONGENITA	179	2.542,82	455.164,78
CENTRO	0407020217	ESFINCTEROTOMIA INTERNA E TRATAMENTO DE FISSURA ANAL	60	740,43	44.425,80
CENTRO	0407020276	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	389	889,42	345.984,38
CENTRO	0407020284	HEMORROIDECTOMIA	1.117	947,82	1.058.714,94
CENTRO	0407030026	COLECISTECTOMIA	1.856	2.087,31	3.874.047,36
CENTRO	0407030034	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	4.582	3.465,25	15.877.775,50
CENTRO	0407040064	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	60	1.679,61	100.776,60
CENTRO	0407040099	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	535	2.130,10	1.139.603,50
CENTRO	0407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	2.145	1.336,53	2.866.856,85
CENTRO	0407040110	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	25	1.249,29	31.232,25
CENTRO	0407040129	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	1.531	1.304,97	1.997.909,07
CENTRO	0408010142	REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)	2.048	2.070,25	4.239.872,00
CENTRO	0408020300	TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO SUPERIOR	75	779,56	58.467,00
CENTRO	0408030275	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR TRES NIVEIS	309	6.954,25	2.148.863,25
CENTRO	0408030291	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR, DOIS NIVEIS,	143	6.954,25	994.457,75
CENTRO	0408030380	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (1 NIVEL C/ MICROSCOPIO)	146	4.644,73	678.130,43
CENTRO	0408040084	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL CIMENTADA	786	8.993,99	7.069.272,21
CENTRO	0408040092	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL NAO CIMENTADA / HIBRIDA	325	7.288,32	2.368.704,00
CENTRO	0408050039	ARTRODESE DE MEDIAS / GRANDES ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	342	2.597,84	888.461,28
CENTRO	0408050063	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO JOELHO	2.966	5.774,20	17.126.277,20
CENTRO	0408050160	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)	1.364	4.806,54	6.556.120,56
CENTRO	0408050179	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO POSTERIOR C/ OU S/ ANTERIOR)	67	4.806,54	322.038,18
CENTRO	0408050667	TRATAMENTO CIRURGICO DE LESAO AGUDA CAPSULO-LIGAMENTAR MEMBRO INFERIOR (JOELHO / TORNOZELO)	38	1.658,41	63.019,39
CENTRO	0408050888	TRATAMENTO CIRURGICO DE ROTURA DE MENISCO COM SUTURA MENISCAL UNI / BICOMPATIMENTAL	461	2.023,11	932.653,71
CENTRO	0408050896	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL	1.227	1.661,30	2.038.415,10
CENTRO	0409010227	NEFROLITOTOMIA	57	4.909,44	279.838,08
CENTRO	0409010235	NEFROLITOTOMIA PERCUTANEA	1.483	5.610,50	8.320.371,50
CENTRO	0409010430	TRATAMENTO CIRURGICO DE CISTOCELE	18	1.117,62	20.117,16
CENTRO	0409010499	TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA VIA ABDOMINAL	120	1.737,90	208.548,00
CENTRO	0409010561	URETEROLITOTOMIA	181	3.830,55	693.329,55
CENTRO	0409030023	PROSTATECTOMIA SUPRAPUBICA	400	2.704,62	1.081.846,80
CENTRO	0409030040	RESSECCAO ENDOSCOPICA DE PROSTATA	1.902	1.665,10	3.167.027,81
CENTRO	0409040126	ORQUIDOPEXIA BILATERAL	44	1.155,96	50.862,24
CENTRO	0409060046	CURETAGEM SEMIOTICA C/ OU S/ DILATACAO DO COLO DO UTERO	1.094	585,97	641.051,18
CENTRO	0409060100	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)	667	1.380,24	920.620,08
CENTRO	0409060135	HISTERECTOMIA TOTAL	4.317	2.219,11	9.579.876,29
CENTRO	0409060178	HISTEROSCOPIA CIRURGICA C/ RESSECTOSCOPIO	3.082	606,66	1.869.710,71
CENTRO	0409060186	LAQUEADURA TUBÁRIA	4.347	1.186,57	5.158.019,79
CENTRO	0409060194	MIOMECTOMIA	105	1.428,14	149.954,49
CENTRO	0409060216	OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA	738	1.529,58	1.128.830,04
CENTRO	0409070050	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	1.735	1.653,51	2.868.831,18
CENTRO	0409070157	EXERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE	104	605,70	62.992,28
CENTRO	0409070270	TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA POR VIA VAGINAL	278	1.864,45	518.317,10
CENTRO SUL	0404010105	ESTAPEDECTOMIA	23	2.028,78	46.661,94
CENTRO SUL	0404010210	MASTOIDECTOMIA RADICAL	66	2.271,39	149.911,74
CENTRO SUL	0404010229	MASTOIDECTOMIA SUBTOTAL	44	2.901,30	127.657,20
CENTRO SUL	0404010237	MICROCIRURGIA OTOLOGICA	4	1.695,38	6.781,50
CENTRO SUL	0404010326	SINUSOTOMIA BILATERAL	4	1.047,72	4.190,88
CENTRO SUL	0404010350	TIMPANOPLASTIA (UNI / BILATERAL)	66	2.163,53	142.792,65
CENTRO SUL	0404010415	TURBINECTOMIA	2	946,95	1.893,90
CENTRO SUL	0404010482	SEPTOPLASTIA PARA CORRECAO DE DESVIO	10	989,84	9.898,40
CENTRO SUL	0405010010	CORRECAO CIRURGICA DE ENTROPIO E ECTROPIO	6	814,96	4.889,76
CENTRO SUL	0405010036	DACRIOCISTORRINOSTOMIA	23	1.909,24	43.912,43
CENTRO SUL	0405010150	SONDAGEM DE CANAL LACRIMAL SOB ANESTESIA GERAL	6	814,92	4.889,52
CENTRO SUL	0405020015	CORRECAO CIRURGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS)	33	4.641,80	153.179,40
CENTRO SUL	0405030134	VITRECTOMIA ANTERIOR	1	1.524,32	1.524,32
CENTRO SUL	0405030177	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSAO DE PERFLUOCARBONO/OLEO DE SILICONE/ENDOLASER	51	9.850,23	502.361,73
CENTRO SUL	0405040016	CORRECAO CIRURGICA DE LAGOFTALMO	1	1.128,36	1.128,36
CENTRO SUL	0405040148	ORBITOTOMIA	2	2.476,68	4.953,36
CENTRO SUL	0405040156	RECONSTITUICAO DE CAVIDADE ORBITARIA	7	2.056,29	14.394,00
CENTRO SUL	0405050135	IMPLANTE DE PROTESE ANTI-GLAUCOMATOSA	6	3.057,64	18.345,81
CENTRO SUL	0405050143	IMPLANTE INTRA-ESTROMAL	18	3.792,43	68.263,65
CENTRO SUL	0405050216	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	1	861,35	861,35
CENTRO SUL	0405050313	TOPOPLASTIA DO TRANSPLANTE	1	3.861,80	3.861,80
CENTRO SUL	0405050356	TRATAMENTO CIRURGICO DE GLAUCOMA CONGENITO	2	4.947,00	9.894,00
CENTRO SUL	0405050402	RADIACAO PARA CROSS LINKING CORNEANO	1	1.118,16	1.118,16
CENTRO SUL	0408030275	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR TRES NIVEIS	7	6.954,25	48.679,75
CENTRO SUL	0408030291	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR, DOIS NIVEIS,	8	6.954,25	55.634,00
CENTRO SUL	0408030380	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (1 NIVEL C/ MICROSCOPIO)	5	4.644,73	23.223,65
CENTRO SUL	0408040092	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL NAO CIMENTADA / HIBRIDA	78	7.288,32	568.488,96
CENTRO SUL	0408050063	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO JOELHO	195	5.774,20	1.125.969,00
CENTRO SUL	0408050152	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR EXTRA-ARTICULAR DO JOELHO	5	2.431,34	12.156,69
CENTRO SUL	0408050160	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)	115	4.806,54	552.752,10
CENTRO SUL	0408050179	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO POSTERIOR C/ OU S/ ANTERIOR)	7	4.806,54	33.645,78
CENTRO SUL	0408050896	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL	75	1.661,30	124.597,50
CENTRO SUL	0409010235	NEFROLITOTOMIA PERCUTANEA	6	5.610,50	33.663,00
CENTRO SUL	0409030040	RESSECCAO ENDOSCOPICA DE PROSTATA	34	1.665,10	56.613,54
CENTRO SUL	0409060178	HISTEROSCOPIA CIRURGICA C/ RESSECTOSCOPIO	62	606,66	37.612,61
JEQUITINHONHA	0402010035	TIREOIDECTOMIA PARCIAL	11	1.489,71	16.386,76
JEQUITINHONHA	0402010043	TIREOIDECTOMIA TOTAL	87	2.256,85	196.345,95
JEQUITINHONHA	0404010016	ADENOIDECTOMIA	110	1.044,54	114.899,40
JEQUITINHONHA	0404010024	AMIGDALECTOMIA	41	919,71	37.708,11
JEQUITINHONHA	0404010032	AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA	351	1.180,27	414.274,77
JEQUITINHONHA	0404010105	ESTAPEDECTOMIA	37	2.028,78	75.064,86
JEQUITINHONHA	0404010210	MASTOIDECTOMIA RADICAL	40	2.271,39	90.855,60
JEQUITINHONHA	0404010229	MASTOIDECTOMIA SUBTOTAL	20	2.901,30	58.026,00
JEQUITINHONHA	0404010237	MICROCIRURGIA OTOLOGICA	12	1.695,38	20.344,50
JEQUITINHONHA	0404010326	SINUSOTOMIA BILATERAL	53	1.047,72	55.529,16
JEQUITINHONHA	0404010350	TIMPANOPLASTIA (UNI / BILATERAL)	113	2.163,53	244.478,33
JEQUITINHONHA	0404010415	TURBINECTOMIA	95	946,95	89.960,25
JEQUITINHONHA	0404010482	SEPTOPLASTIA PARA CORRECAO DE DESVIO	130	989,84	128.679,20
JEQUITINHONHA	0404010520	SEPTOPLASTIA REPARADORA NÃO ESTÉTICA	16	790,88	12.654,00
JEQUITINHONHA	0404020321	RINOPLASTIA PARA DEFEITOS POS-TRAUMATICOS	23	1.352,72	31.112,56
JEQUITINHONHA	0405010036	DACRIOCISTORRINOSTOMIA	14	1.909,24	26.729,30
JEQUITINHONHA	0405010079	EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCILIOS	4	472,50	1.890,00
JEQUITINHONHA	0405010150	SONDAGEM DE CANAL LACRIMAL SOB ANESTESIA GERAL	11	814,92	8.964,12
JEQUITINHONHA	0405020015	CORRECAO CIRURGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS)	15	4.641,80	69.627,00
JEQUITINHONHA	0405030177	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSAO DE PERFLUOCARBONO/OLEO DE SILICONE/ENDOLASER	27	9.850,23	265.956,21
JEQUITINHONHA	0405040067	ENUCLEACAO DE GLOBO OCULAR	1	1.662,32	1.662,32
JEQUITINHONHA	0405040075	EVISCERACAO DE GLOBO OCULAR	3	2.350,08	7.050,24
JEQUITINHONHA	0405040156	RECONSTITUICAO DE CAVIDADE ORBITARIA	2	2.056,29	4.112,57
JEQUITINHONHA	0405050135	IMPLANTE DE PROTESE ANTI-GLAUCOMATOSA	2	3.057,64	6.115,27
JEQUITINHONHA	0405050143	IMPLANTE INTRA-ESTROMAL	19	3.792,43	72.056,08

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202208200104360153.

JEQUITINHONHA	0405050216	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	2	861,35	1.722,70
JEQUITINHONHA	0405050313	TOPOPLASTIA DO TRANSPLANTE	1	3.861,80	3.861,80
JEQUITINHONHA	0405050356	TRATAMENTO CIRURGICO DE GLAUCOMA CONGENITO	1	4.947,00	4.947,00
JEQUITINHONHA	0405050380	CIRURGIA DE CATARATA CONGENITA	93	2.542,82	236.482,26
JEQUITINHONHA	0405050402	RADIACAO PARA CROSS LINKING CORNEANO	1	1.118,16	1.118,16
JEQUITINHONHA	0407030026	COLECISTECTOMIA	28	2.087,31	58.444,68
JEQUITINHONHA	0407030034	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	100	3.465,25	346.525,00
JEQUITINHONHA	0407040137	HERNIORRAFIA INGUINAL VIDEOLAPAROSCOPICA	22	1.130,85	24.878,70
JEQUITINHONHA	0408010142	REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)	65	2.070,25	134.566,25
JEQUITINHONHA	0408030275	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR TRES NIVEIS	9	6.954,25	62.588,25
JEQUITINHONHA	0408030291	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR, DOIS NIVEIS,	1	6.954,25	6.954,25
JEQUITINHONHA	0408030380	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (1 NIVEL C/ MICROSCOPIO)	2	4.644,73	9.289,46
JEQUITINHONHA	0408040092	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL NAO CIMENTADA / HIBRIDA	89	7.288,32	648.660,48
JEQUITINHONHA	0408050039	ARTRODESE DE MEDIAS / GRANDES ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	34	2.597,84	88.326,56
JEQUITINHONHA	0408050063	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO JOELHO	104	5.774,20	600.516,80
JEQUITINHONHA	0408050152	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR EXTRA-ARTICULAR DO JOELHO	8	2.431,34	19.450,70
JEQUITINHONHA	0408050160	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)	84	4.806,54	403.749,36
JEQUITINHONHA	0408050179	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO POSTERIOR C/ OU S/ ANTERIOR)	22	4.806,54	105.743,88
JEQUITINHONHA	0408050888	TRATAMENTO CIRURGICO DE ROTURA DE MENISCO COM SUTURA MENISCAL UNI / BICOMPATIMENTAL	2	2.023,11	4.046,22
JEQUITINHONHA	0409010227	NEFROLITOTOMIA	16	4.909,44	78.551,04
JEQUITINHONHA	0409010235	NEFROLITOTOMIA PERCUTANEA	71	5.610,50	398.345,50
JEQUITINHONHA	0409010499	TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA VIA ABDOMINAL	16	1.737,90	27.806,40
JEQUITINHONHA	0409010561	URETEROLITOTOMIA	33	3.830,55	126.408,15
JEQUITINHONHA	0409030023	PROSTATECTOMIA SUPRAPUBICA	15	2.704,62	40.569,26
JEQUITINHONHA	0409030040	RESSECCAO ENDOSCOPICA DE PROSTATA	88	1.665,10	146.529,15
JEQUITINHONHA	0409040126	ORQUIDOPEXIA BILATERAL	11	1.155,96	12.715,56
JEQUITINHONHA	0409060178	HISTEROSCOPIA CIRURGICA C/ RESSECTOSCOPIO	21	606,66	12.739,76
JEQUITINHONHA	0409070050	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	1	1.653,51	1.653,51
LESTE	0404010016	ADENOIDECTOMIA	1	1.044,54	1.044,54
LESTE	0404010105	ESTAPEDECTOMIA	1	2.028,78	2.028,78
LESTE	0404010210	MASTOIDECTOMIA RADICAL	11	2.271,39	24.985,29
LESTE	0404010229	MASTOIDECTOMIA SUBTOTAL	11	2.901,30	31.914,30
LESTE	0404010237	MICROCIRURGIA OTOLOGICA	4	1.695,38	6.781,50
LESTE	0404010326	SINUSOTOMIA BILATERAL	8	1.047,72	8.381,76
LESTE	0404010350	TIMPANOPLASTIA (UNI / BILATERAL)	22	2.163,53	47.597,55
LESTE	0404010415	TURBINECTOMIA	30	946,95	28.408,50
LESTE	0404010482	SEPTOPLASTIA PARA CORRECAO DE DESVIO	64	989,84	63.349,76
LESTE	0404010520	SEPTOPLASTIA REPARADORA NÂO ESTÉTICA	1	790,88	790,88
LESTE	0404020321	RINOPLASTIA PARA DEFEITOS POS-TRAUMATICOS	2	1.352,72	2.705,44
LESTE	0405010010	CORRECAO CIRURGICA DE ENTROPIO E ECTROPIO	1	814,96	814,96
LESTE	0405010036	DACRIOCISTORRINOSTOMIA	6	1.909,24	11.455,42
LESTE	0405010150	SONDAGEM DE CANAL LACRIMAL SOB ANESTESIA GERAL	3	814,92	2.444,76
LESTE	0405020015	CORRECAO CIRURGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS)	23	4.641,80	106.761,40
LESTE	0405020023	CORRECAO CIRURGICA DO ESTRABISMO (ATE 2 MUSCULOS)	8	2.854,32	22.834,56
LESTE	0405030177	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSAO DE PERFLUOCARBONO/OLEO DE SILICONE/ENDOLASER	9	9.850,23	88.652,07
LESTE	0405030193	PAN-FOTOCOAGULACAO DE RETINA A LASER	1	1.202,40	1.202,40
LESTE	0405040040	DESCOMPRESSAO DE NERVO OPTICO	1	3.097,40	3.097,40
LESTE	0405040067	ENUCLEACAO DE GLOBO OCULAR	1	1.662,32	1.662,32
LESTE	0405040075	EVISCERACAO DE GLOBO OCULAR	3	2.350,08	7.050,24
LESTE	0405040156	RECONSTITUICAO DE CAVIDADE ORBITARIA	1	2.056,29	2.056,29
LESTE	0405040202	TRATAMENTO DE PTOSE PALPEBRAL	3	1.348,32	4.044,96
LESTE	0405050011	CAPSULECTOMIA POSTERIOR CIRURGICA	3	1.124,33	3.372,98
LESTE	0405050054	CICLODIALISE	1	2.040,35	2.040,35
LESTE	0405050135	IMPLANTE DE PROTESE ANTI-GLAUCOMATOSA	2	3.057,64	6.115,27
LESTE	0405050143	IMPLANTE INTRA-ESTROMAL	8	3.792,43	30.339,40
LESTE	0405050216	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	9	861,35	7.752,15
LESTE	0405050356	TRATAMENTO CIRURGICO DE GLAUCOMA CONGENITO	3	4.947,00	14.841,00
LESTE	0405050380	CIRURGIA DE CATARATA CONGENITA	119	2.542,82	302.595,58
LESTE	0405050402	RADIACAO PARA CROSS LINKING CORNEANO	1	1.118,16	1.118,16
LESTE	0408030275	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR TRES NIVEIS	5	6.954,25	34.771,25
LESTE	0408030291	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR, DOIS NIVEIS,	2	6.954,25	13.908,50
LESTE	0408030380	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (1 NIVEL C/ MICROSCOPIO)	10	4.644,73	46.447,29
LESTE	0408040084	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL CIMENTADA	13	8.993,99	116.921,81
LESTE	0408040092	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL NAO CIMENTADA / HIBRIDA	40	7.288,32	291.532,80
LESTE	0408050039	ARTRODESE DE MEDIAS / GRANDES ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	9	2.597,84	23.380,56
LESTE	0408050063	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO JOELHO	105	5.774,20	606.291,00
LESTE	0408050152	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR EXTRA-ARTICULAR DO JOELHO	1	2.431,34	2.431,34
LESTE	0409010227	NEFROLITOTOMIA	8	4.909,44	39.275,52
LESTE	0409010235	NEFROLITOTOMIA PERCUTANEA	20	5.610,50	112.210,00
LESTE	0409030040	RESSECCAO ENDOSCOPICA DE PROSTATA	25	1.665,10	41.627,60
LESTE	0409060178	HISTEROSCOPIA CIRURGICA C/ RESSECTOSCOPIO	12	606,66	7.279,86
LESTE DO SUL	0404010105	ESTAPEDECTOMIA	8	2.028,78	16.230,24
LESTE DO SUL	0404010210	MASTOIDECTOMIA RADICAL	14	2.271,39	31.799,46
LESTE DO SUL	0404010229	MASTOIDECTOMIA SUBTOTAL	15	2.901,30	43.519,50
LESTE DO SUL	0404010350	TIMPANOPLASTIA (UNI / BILATERAL)	29	2.163,53	62.742,23
LESTE DO SUL	0405010036	DACRIOCISTORRINOSTOMIA	9	1.909,24	17.183,12
LESTE DO SUL	0405010079	EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCILIOS	4	472,50	1.890,00
LESTE DO SUL	0405010117	RECONSTITUICAO DE CANAL LACRIMAL	1	2.758,64	2.758,64
LESTE DO SUL	0405010150	SONDAGEM DE CANAL LACRIMAL SOB ANESTESIA GERAL	2	814,92	1.629,84
LESTE DO SUL	0405020015	CORRECAO CIRURGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS)	16	4.641,80	74.268,80
LESTE DO SUL	0405020023	CORRECAO CIRURGICA DO ESTRABISMO (ATE 2 MUSCULOS)	6	2.854,32	17.125,92
LESTE DO SUL	0405030193	PAN-FOTOCOAGULACAO DE RETINA A LASER	2	1.202,40	2.404,80
LESTE DO SUL	0405040059	DESCOMPRESSAO DE ORBITA	1	1.951,98	1.951,98
LESTE DO SUL	0405040148	ORBITOTOMIA	1	2.476,68	2.476,68
LESTE DO SUL	0405050143	IMPLANTE INTRA-ESTROMAL	1	3.792,43	3.792,43
LESTE DO SUL	0405050216	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	1	861,35	861,35
LESTE DO SUL	0405050356	TRATAMENTO CIRURGICO DE GLAUCOMA CONGENITO	1	4.947,00	4.947,00
LESTE DO SUL	0405050380	CIRURGIA DE CATARATA CONGENITA	291	2.542,82	739.960,62
LESTE DO SUL	0408010142	REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)	2	2.070,25	4.140,50
LESTE DO SUL	0408020300	TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO SUPERIOR	4	779,56	3.118,24
LESTE DO SUL	0408030275	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR TRES NIVEIS	8	6.954,25	55.634,00
LESTE DO SUL	0408030291	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR, DOIS NIVEIS,	6	6.954,25	41.725,50
LESTE DO SUL	0408030380	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (1 NIVEL C/ MICROSCOPIO)	8	4.644,73	37.157,83
LESTE DO SUL	0408040092	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL NAO CIMENTADA / HIBRIDA	65	7.288,32	473.740,80
LESTE DO SUL	0408050063	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO JOELHO	117	5.774,20	675.581,40
LESTE DO SUL	0408050160	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)	27	4.806,54	129.776,58
LESTE DO SUL	0408050888	TRATAMENTO CIRURGICO DE ROTURA DE MENISCO COM SUTURA MENISCAL UNI / BICOMPATIMENTAL	31	2.023,11	62.716,41
LESTE DO SUL	0408050896	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL	17	1.661,30	28.242,10
LESTE DO SUL	0409010235	NEFROLITOTOMIA PERCUTANEA	5	5.610,50	28.052,50
LESTE DO SUL	0409010499	TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA VIA ABDOMINAL	1	1.737,90	1.737,90
NORDESTE	0404010016	ADENOIDECTOMIA	2	1.044,54	2.089,08
NORDESTE	0404010024	AMIGDALECTOMIA	34	919,71	31.270,14
NORDESTE	0404010032	AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA	119	1.180,27	140.452,13
NORDESTE	0404010105	ESTAPEDECTOMIA	5	2.028,78	10.143,90
NORDESTE	0404010210	MASTOIDECTOMIA RADICAL	11	2.271,39	24.985,29
NORDESTE	0404010229	MASTOIDECTOMIA SUBTOTAL	29	2.901,30	84.137,70
NORDESTE	0404010237	MICROCIRURGIA OTOLOGICA	2	1.695,38	3.390,75
NORDESTE	0404010326	SINUSOTOMIA BILATERAL	5	1.047,72	5.238,60
NORDESTE	0404010350	TIMPANOPLASTIA (UNI / BILATERAL)	36	2.163,53	77.886,90
NORDESTE	0404010482	SEPTOPLASTIA PARA CORRECAO DE DESVIO	31	989,84	30.685,04
NORDESTE	0404020321	RINOPLASTIA PARA DEFEITOS POS-TRAUMATICOS	2	1.352,72	2.705,44
NORDESTE	0405010010	CORRECAO CIRURGICA DE ENTROPIO E ECTROPIO	1	814,96	814,96
NORDESTE	0405010036	DACRIOCISTORRINOSTOMIA	6	1.909,24	11.455,42
NORDESTE	0405010150	SONDAGEM DE CANAL LACRIMAL SOB ANESTESIA GERAL	4	814,92	3.259,68
NORDESTE	0405020023	CORRECAO CIRURGICA DO ESTRABISMO (ATE 2 MUSCULOS)	9	2.854,32	25.688,88
NORDESTE	0405030177	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSAO DE PERFLUOCARBONO/OLEO DE SILICONE/ENDOLASER	13	9.850,23	128.052,99
NORDESTE	0405040059	DESCOMPRESSAO DE ORBITA	1	1.951,98	1.951,98
NORDESTE	0405040075	EVISCERACAO DE GLOBO OCULAR	3	2.350,08	7.050,24
NORDESTE	0405040148	ORBITOTOMIA	1	2.476,68	2.476,68
NORDESTE	0405040202	TRATAMENTO DE PTOSE PALPEBRAL	2	1.348,32	2.696,64
NORDESTE	0405050135	IMPLANTE DE PROTESE ANTI-GLAUCOMATOSA	2	3.057,64	6.115,27
NORDESTE	0405050224	RECONSTITUICAO DE FORNIX CONJUNTIVAL	1	1.527,54	1.527,54
NORDESTE	0405050313	TOPOPLASTIA DO TRANSPLANTE	1	3.861,80	3.861,80
NORDESTE	0405050356	TRATAMENTO CIRURGICO DE GLAUCOMA CONGENITO	1	4.947,00	4.947,00

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202208200104360154.

NORDESTE	0405050380	CIRURGIA DE CATARATA CONGENITA	388	2.542,82	986.614,16
NORDESTE	0405050402	RADIACAO PARA CROSS LINKING CORNEANO	1	1.118,16	1.118,16
NORDESTE	0407040137	HERNIORRAFIA INGUINAL VIDEOLAPAROSCOPICA	28	1.130,85	31.663,80
NORDESTE	0408030275	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR TRES NIVEIS	5	6.954,25	34.771,25
NORDESTE	0408030291	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR, DOIS NIVEIS,	6	6.954,25	41.725,50
NORDESTE	0408030380	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (1 NIVEL C/ MICROSCOPIO)	5	4.644,73	23.223,65
NORDESTE	0409010235	NEFROLITOTOMIA PERCUTANEA	13	5.610,50	72.936,50
NOROESTE	0401020088	EXERESE DE CISTO SACRO-COCCIGEO	38	503,02	19.114,76
NOROESTE	0402010043	TIREOIDECTOMIA TOTAL	111	2.256,85	250.510,35
NOROESTE	0404010016	ADENOIDECTOMIA	268	1.044,54	279.936,72
NOROESTE	0404010024	AMIGDALECTOMIA	234	919,71	215.212,14
NOROESTE	0404010032	AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA	101	1.180,27	119.207,27
NOROESTE	0404010105	ESTAPEDECTOMIA	3	2.028,78	6.086,34
NOROESTE	0404010210	MASTOIDECTOMIA RADICAL	18	2.271,39	40.885,02
NOROESTE	0404010229	MASTOIDECTOMIA SUBTOTAL	40	2.901,30	116.052,00
NOROESTE	0404010326	SINUSOTOMIA BILATERAL	9	1.047,72	9.429,48
NOROESTE	0404010350	TIMPANOPLASTIA (UNI / BILATERAL)	87	2.163,53	188.226,68
NOROESTE	0404010482	SEPTOPLASTIA PARA CORRECAO DE DESVIO	421	989,84	416.722,64
NOROESTE	0404020321	RINOPLASTIA PARA DEFEITOS POS-TRAUMATICOS	7	1.352,72	9.469,04
NOROESTE	0405010010	CORRECAO CIRURGICA DE ENTROPIO E ECTROPIO	9	814,96	7.334,64
NOROESTE	0405010028	CORRECAO CIRURGICA DE EPICANTO E TELECANTO	1	976,15	976,15
NOROESTE	0405010036	DACRIOCISTORRINOSTOMIA	35	1.909,24	66.823,26
NOROESTE	0405010150	SONDAGEM DE CANAL LACRIMAL SOB ANESTESIA GERAL	1	814,92	814,92
NOROESTE	0405020015	CORRECAO CIRURGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS)	33	4.641,80	153.179,40
NOROESTE	0405020023	CORRECAO CIRURGICA DO ESTRABISMO (ATE 2 MUSCULOS)	4	2.854,32	11.417,28
NOROESTE	0405030070	RETINOPEXIA C/ INTROFLEXAO ESCLERAL	1	3.762,01	3.762,01
NOROESTE	0405030134	VITRECTOMIA ANTERIOR	3	1.524,32	4.572,96
NOROESTE	0405030177	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSAO DE PERFLUOCARBONO/OLEO DE SILICONE/ENDOLASER	16	9.850,23	157.603,68
NOROESTE	0405030193	PAN-FOTOCOAGULACAO DE RETINA A LASER	13	1.202,40	15.631,20
NOROESTE	0405040067	ENUCLEACAO DE GLOBO OCULAR	2	1.662,32	3.324,64
NOROESTE	0405040075	EVISCERACAO DE GLOBO OCULAR	2	2.350,08	4.700,16
NOROESTE	0405040105	EXPLANTE DE LENTE INTRA OCULAR	1	2.961,67	2.961,67
NOROESTE	0405040148	ORBITOTOMIA	1	2.476,68	2.476,68
NOROESTE	0405040156	RECONSTITUICAO DE CAVIDADE ORBITARIA	1	2.056,29	2.056,29
NOROESTE	0405040202	TRATAMENTO DE PTOSE PALPEBRAL	24	1.348,32	32.359,68
NOROESTE	0405040210	REPOSICIONAMENTO DE LENTE INTRAOCULAR	1	1.360,83	1.360,83
NOROESTE	0405050135	IMPLANTE DE PROTESE ANTI-GLAUCOMATOSA	2	3.057,64	6.115,27
NOROESTE	0405050143	IMPLANTE INTRA-ESTROMAL	4	3.792,43	15.169,70
NOROESTE	0405050216	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	3	861,35	2.584,05
NOROESTE	0405050356	TRATAMENTO CIRURGICO DE GLAUCOMA CONGENITO	2	4.947,00	9.894,00
NOROESTE	0405050380	CIRURGIA DE CATARATA CONGENITA	134	2.542,82	340.737,88
NOROESTE	0405050402	RADIACAO PARA CROSS LINKING CORNEANO	1	1.118,16	1.118,16
NOROESTE	0407020217	ESFINCTEROTOMIA INTERNA E TRATAMENTO DE FISSURA ANAL	8	740,43	5.923,44
NOROESTE	0407020276	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	36	889,42	32.019,12
NOROESTE	0407020284	HEMORROIDECTOMIA	139	947,82	131.746,98
NOROESTE	0407030026	COLECISTECTOMIA	826	2.087,31	1.724.118,06
NOROESTE	0407030034	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	18	3.465,25	62.374,50
NOROESTE	0407040099	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	92	2.130,10	195.969,20
NOROESTE	0407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	434	1.336,53	580.054,02
NOROESTE	0407040129	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	341	1.304,97	444.994,77
NOROESTE	0407040137	HERNIORRAFIA INGUINAL VIDEOLAPAROSCOPICA	40	1.130,85	45.234,00
NOROESTE	0408010142	REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)	211	2.070,25	436.822,75
NOROESTE	0408030275	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR TRES NIVEIS	13	6.954,25	90.405,25
NOROESTE	0408030291	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR, DOIS NIVEIS,	9	6.954,25	62.588,25
NOROESTE	0408030380	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (1 NIVEL C/ MICROSCOPIO)	12	4.644,73	55.736,75
NOROESTE	0408040084	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL CIMENTADA	180	8.993,99	1.618.917,30
NOROESTE	0408040092	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL NAO CIMENTADA / HIBRIDA	61	7.288,32	444.587,52
NOROESTE	0408050039	ARTRODESE DE MEDIAS / GRANDES ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	22	2.597,84	57.152,48
NOROESTE	0408050063	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO JOELHO	268	5.774,20	1.547.485,60
NOROESTE	0408050152	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR EXTRA-ARTICULAR DO JOELHO	11	2.431,34	26.744,72
NOROESTE	0408050160	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)	128	4.806,54	615.237,12
NOROESTE	0408050179	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO POSTERIOR C/ OU S/ ANTERIOR)	20	4.806,54	96.130,80
NOROESTE	0408050888	TRATAMENTO CIRURGICO DE ROTURA DE MENISCO COM SUTURA MENISCAL UNI / BICOMPATIMENTAL	37	2.023,11	74.855,07
NOROESTE	0408050896	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL	166	1.661,30	275.775,80
NOROESTE	0409010227	NEFROLITOTOMIA	3	4.909,44	14.728,32
NOROESTE	0409010235	NEFROLITOTOMIA PERCUTANEA	58	5.610,50	325.409,00
NOROESTE	0409010499	TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA VIA ABDOMINAL	11	1.737,90	19.116,90
NOROESTE	0409030023	PROSTATECTOMIA SUPRAPUBICA	86	2.704,62	232.597,06
NOROESTE	0409030040	RESSECCAO ENDOSCOPICA DE PROSTATA	102	1.665,10	169.840,61
NOROESTE	0409060135	HISTERECTOMIA TOTAL	218	2.219,11	483.764,89
NOROESTE	0409060178	HISTEROSCOPIA CIRURGICA C/ RESSECTOSCOPIO	7	606,66	4.246,59
NOROESTE	0409070050	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	53	1.653,51	87.635,77
NORTE	0404010016	ADENOIDECTOMIA	124	1.044,54	129.522,96
NORTE	0404010024	AMIGDALECTOMIA	187	919,71	171.985,77
NORTE	0404010032	AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA	319	1.180,27	376.506,13
NORTE	0404010105	ESTAPEDECTOMIA	4	2.028,78	8.115,12
NORTE	0404010210	MASTOIDECTOMIA RADICAL	19	2.271,39	43.156,41
NORTE	0404010229	MASTOIDECTOMIA SUBTOTAL	14	2.901,30	40.618,20
NORTE	0404010237	MICROCIRURGIA OTOLOGICA	10	1.695,38	16.953,75
NORTE	0404010326	SINUSOTOMIA BILATERAL	51	1.047,72	53.433,72
NORTE	0404010350	TIMPANOPLASTIA (UNI / BILATERAL)	91	2.163,53	196.880,78
NORTE	0404010415	TURBINECTOMIA	42	946,95	39.771,90
NORTE	0404010482	SEPTOPLASTIA PARA CORRECAO DE DESVIO	129	989,84	127.689,36
NORTE	0404010520	SEPTOPLASTIA REPARADORA NÃO ESTÉTICA	31	790,88	24.517,13
NORTE	0405010028	CORRECAO CIRURGICA DE EPICANTO E TELECANTO	1	976,15	976,15
NORTE	0405010036	DACRIOCISTORRINOSTOMIA	2	1.909,24	3.818,47
NORTE	0405010150	SONDAGEM DE CANAL LACRIMAL SOB ANESTESIA GERAL	2	814,92	1.629,84
NORTE	0405030070	RETINOPEXIA C/ INTROFLEXAO ESCLERAL	1	3.762,01	3.762,01
NORTE	0405030134	VITRECTOMIA ANTERIOR	2	1.524,32	3.048,64
NORTE	0405040016	CORRECAO CIRURGICA DE LAGOFTALMO	1	1.128,36	1.128,36
NORTE	0405040156	RECONSTITUICAO DE CAVIDADE ORBITARIA	1	2.056,29	2.056,29
NORTE	0405050135	IMPLANTE DE PROTESE ANTI-GLAUCOMATOSA	1	3.057,64	3.057,64
NORTE	0405050186	IRIDOCICLECTOMIA	13	2.476,64	32.196,32
NORTE	0405050356	TRATAMENTO CIRURGICO DE GLAUCOMA CONGENITO	48	4.947,00	237.456,00
NORTE	0405050380	CIRURGIA DE CATARATA CONGENITA	512	2.542,82	1.301.923,84
NORTE	0405050402	RADIACAO PARA CROSS LINKING CORNEANO	2	1.118,16	2.236,32
NORTE	0408010142	REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)	46	2.070,25	95.231,50
NORTE	0408030380	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (1 NIVEL C/ MICROSCOPIO)	4	4.644,73	18.578,92
NORTE	0408040092	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL NAO CIMENTADA / HIBRIDA	28	7.288,32	204.072,96
NORTE	0408050063	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO JOELHO	94	5.774,20	542.774,80
NORTE	0408050152	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR EXTRA-ARTICULAR DO JOELHO	5	2.431,34	12.156,69
NORTE	0408050160	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)	23	4.806,54	110.550,42
NORTE	0408050896	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL	75	1.661,30	124.597,50
NORTE	0409010227	NEFROLITOTOMIA	16	4.909,44	78.551,04
NORTE	0409010235	NEFROLITOTOMIA PERCUTANEA	26	5.610,50	145.873,00
NORTE	0409010561	URETEROLITOTOMIA	2	3.830,55	7.661,10
NORTE	0409030023	PROSTATECTOMIA SUPRAPUBICA	34	2.704,62	91.956,98
NORTE	0409060178	HISTEROSCOPIA CIRURGICA C/ RESSECTOSCOPIO	60	606,66	36.399,30
OESTE	0402010043	TIREOIDECTOMIA TOTAL	68	2.256,85	153.465,80
OESTE	0404010032	AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA	29	1.180,27	34.227,83
OESTE	0404010105	ESTAPEDECTOMIA	46	2.028,78	93.323,88
OESTE	0404010210	MASTOIDECTOMIA RADICAL	82	2.271,39	186.253,98
OESTE	0404010229	MASTOIDECTOMIA SUBTOTAL	49	2.901,30	142.163,70
OESTE	0404010237	MICROCIRURGIA OTOLOGICA	10	1.695,38	16.953,75
OESTE	0404010482	SEPTOPLASTIA PARA CORRECAO DE DESVIO	33	989,84	32.664,72
OESTE	0404020321	RINOPLASTIA PARA DEFEITOS POS-TRAUMATICOS	18	1.352,72	24.348,96
OESTE	0405010036	DACRIOCISTORRINOSTOMIA	37	1.909,24	70.641,73
OESTE	0405010117	RECONSTITUICAO DE CANAL LACRIMAL	3	2.758,64	8.275,92
OESTE	0405010150	SONDAGEM DE CANAL LACRIMAL SOB ANESTESIA GERAL	7	814,92	5.704,44
OESTE	0405020015	CORRECAO CIRURGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS)	104	4.641,80	482.747,20
OESTE	0405020023	CORRECAO CIRURGICA DO ESTRABISMO (ATE 2 MUSCULOS)	32	2.854,32	91.338,24
OESTE	0405030070	RETINOPEXIA C/ INTROFLEXAO ESCLERAL	1	3.762,01	3.762,01
OESTE	0405030177	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSAO DE PERFLUOCARBONO/OLEO DE SILICONE/ENDOLASER	70	9.850,23	689.516,10
OESTE	0405030193	PAN-FOTOCOAGULACAO DE RETINA A LASER	1	1.202,40	1.202,40
OESTE	0405040016	CORRECAO CIRURGICA DE LAGOFTALMO	3	1.128,36	3.385,08

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202208200104360155.

OESTE	0405040040	DESCOMPRESSAO DE NERVO OPTICO	2	3.097,40	6.194,80
OESTE	0405040059	DESCOMPRESSAO DE ORBITA	3	1.951,98	5.855,94
OESTE	0405040156	RECONSTITUICAO DE CAVIDADE ORBITARIA	5	2.056,29	10.281,43
OESTE	0405040202	TRATAMENTO DE PTOSE PALPEBRAL	63	1.348,32	84.944,16
OESTE	0405050011	CAPSULECTOMIA POSTERIOR CIRURGICA	1	1.124,33	1.124,33
OESTE	0405050135	IMPLANTE DE PROTESE ANTI-GLAUCOMATOSA	4	3.057,64	12.230,54
OESTE	0405050143	IMPLANTE INTRA-ESTROMAL	29	3.792,43	109.980,33
OESTE	0405050356	TRATAMENTO CIRURGICO DE GLAUCOMA CONGENITO	3	4.947,00	14.841,00
OESTE	0405050380	CIRURGIA DE CATARATA CONGENITA	344	2.542,82	874.730,08
OESTE	0407040137	HERNIORRAFIA INGUINAL VIDEOLAPAROSCOPICA	44	1.130,85	49.757,40
OESTE	0408030275	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR TRES NIVEIS	41	6.954,25	285.124,25
OESTE	0408030291	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR, DOIS NIVEIS,	19	6.954,25	132.130,75
OESTE	0408030380	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (1 NIVEL C/ MICROSCOPIO)	30	4.644,73	139.341,87
OESTE	0408040084	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL CIMENTADA	167	8.993,99	1.501.995,50
OESTE	0408040092	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL NAO CIMENTADA / HIBRIDA	201	7.288,32	1.464.952,32
OESTE	0408050063	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO JOELHO	573	5.774,20	3.308.616,60
OESTE	0408050896	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL	115	1.661,30	191.049,50
OESTE	0409010235	NEFROLITOTOMIA PERCUTANEA	230	5.610,50	1.290.415,00
OESTE	0409010430	TRATAMENTO CIRURGICO DE CISTOCELE	16	1.117,62	17.881,92
OESTE	0409010499	TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA VIA ABDOMINAL	15	1.737,90	26.068,50
OESTE	0409010561	URETEROLITOTOMIA	74	3.830,55	283.460,70
OESTE	0409030040	RESSECCAO ENDOSCOPICA DE PROSTATA	186	1.665,10	309.709,34
OESTE	0409060178	HISTEROSCOPIA CIRURGICA C/ RESSECTOSCOPIO	149	606,66	90.391,60
OESTE	0409070050	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	37	1.653,51	61.179,69
OESTE	0409070270	TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA POR VIA VAGINAL	65	1.864,45	121.189,25
SUDESTE	0404010210	MASTOIDECTOMIA RADICAL	7	2.271,39	15.899,73
SUDESTE	0404010482	SEPTOPLASTIA PARA CORRECAO DE DESVIO	26	989,84	25.735,84
SUDESTE	0404020321	RINOPLASTIA PARA DEFEITOS POS-TRAUMATICOS	1	1.352,72	1.352,72
SUDESTE	0405030177	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSAO DE PERFLUOCARBONO/OLEO DE SILICONE/ENDOLASER	116	9.850,23	1.142.626,68
SUDESTE	0405030193	PAN-FOTOCOAGULACAO DE RETINA A LASER	4	1.202,40	4.809,60
SUDESTE	0405050143	IMPLANTE INTRA-ESTROMAL	3	3.792,43	11.377,28
SUDESTE	0405050356	TRATAMENTO CIRURGICO DE GLAUCOMA CONGENITO	2	4.947,00	9.894,00
SUDESTE	0405050380	CIRURGIA DE CATARATA CONGENITA	211	2.542,82	536.535,02
SUDESTE	0407030034	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	113	3.465,25	391.573,25
SUDESTE	0407040137	HERNIORRAFIA INGUINAL VIDEOLAPAROSCOPICA	1	1.130,85	1.130,85
SUDESTE	0408030291	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR, DOIS NIVEIS,	8	6.954,25	55.634,00
SUDESTE	0409010430	TRATAMENTO CIRURGICO DE CISTOCELE	2	1.117,62	2.235,24
SUL	0404010016	ADENOIDECTOMIA	53	1.044,54	55.360,62
SUL	0404010024	AMIGDALECTOMIA	346	919,71	318.219,66
SUL	0404010032	AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA	306	1.180,27	361.162,62
SUL	0404010105	ESTAPEDECTOMIA	7	2.028,78	14.201,46
SUL	0404010210	MASTOIDECTOMIA RADICAL	22	2.271,39	49.970,58
SUL	0404010229	MASTOIDECTOMIA SUBTOTAL	22	2.901,30	63.828,60
SUL	0404010350	TIMPANOPLASTIA (UNI / BILATERAL)	99	2.163,53	214.188,98
SUL	0404010415	TURBINECTOMIA	283	946,95	267.986,85
SUL	0404010482	SEPTOPLASTIA PARA CORRECAO DE DESVIO	578	989,84	572.127,52
SUL	0404010520	SEPTOPLASTIA REPARADORA NÃO ESTÉTICA	21	790,88	16.608,38
SUL	0405050313	TOPOPLASTIA DO TRANSPLANTE	1	3.861,80	3.861,80
SUL	0405050380	CIRURGIA DE CATARATA CONGENITA	492	2.542,82	1.251.067,44
SUL	0407030026	COLECISTECTOMIA	268	2.087,31	559.399,08
SUL	0408010142	REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)	406	2.070,25	840.521,50
SUL	0408030291	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR, DOIS NIVEIS,	2	6.954,25	13.908,50
SUL	0408030380	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (1 NIVEL C/ MICROSCOPIO)	13	4.644,73	60.381,48
SUL	0408040092	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL NAO CIMENTADA / HIBRIDA	403	7.288,32	2.937.192,96
SUL	0408050039	ARTRODESE DE MEDIAS / GRANDES ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	62	2.597,84	161.066,08
SUL	0408050063	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO JOELHO	962	5.774,20	5.554.780,40
SUL	0408050160	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)	419	4.806,54	2.013.940,26
SUL	0408050179	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO POSTERIOR C/ OU S/ ANTERIOR)	25	4.806,54	120.163,50
SUL	0408050888	TRATAMENTO CIRURGICO DE ROTURA DE MENISCO COM SUTURA MENISCAL UNI / BICOMPATIMENTAL	28	2.023,11	56.647,08
SUL	0408050896	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL	502	1.661,30	833.972,60
SUL	0409010235	NEFROLITOTOMIA PERCUTANEA	45	5.610,50	252.472,50
SUL	0409010499	TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA VIA ABDOMINAL	1	1.737,90	1.737,90
SUL	0409030023	PROSTATECTOMIA SUPRAPUBICA	18	2.704,62	48.683,11
SUL	0409030040	RESSECCAO ENDOSCOPICA DE PROSTATA	107	1.665,10	178.166,13
SUL	0409060178	HISTEROSCOPIA CIRURGICA C/ RESSECTOSCOPIO	11	606,66	6.673,21
TRIÂNGULO DO NORTE	0401020088	EXERESE DE CISTO SACRO-COCCIGEO	184	503,02	92.555,68
TRIÂNGULO DO NORTE	0404010016	ADENOIDECTOMIA	536	1.044,54	559.873,44
TRIÂNGULO DO NORTE	0404010024	AMIGDALECTOMIA	985	919,71	905.914,35
TRIÂNGULO DO NORTE	0404010032	AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA	1897	1.180,27	2.238.972,19
TRIÂNGULO DO NORTE	0404010105	ESTAPEDECTOMIA	11	2.028,78	22.316,58
TRIÂNGULO DO NORTE	0404010210	MASTOIDECTOMIA RADICAL	60	2.271,39	136.283,40
TRIÂNGULO DO NORTE	0404010229	MASTOIDECTOMIA SUBTOTAL	41	2.901,30	118.953,30
TRIÂNGULO DO NORTE	0404010326	SINUSOTOMIA BILATERAL	38	1.047,72	39.813,36
TRIÂNGULO DO NORTE	0404010350	TIMPANOPLASTIA (UNI / BILATERAL)	187	2.163,53	404.579,18
TRIÂNGULO DO NORTE	0404010415	TURBINECTOMIA	220	946,95	208.329,00
TRIÂNGULO DO NORTE	0404010482	SEPTOPLASTIA PARA CORRECAO DE DESVIO	534	989,84	528.574,56
TRIÂNGULO DO NORTE	0404010520	SEPTOPLASTIA REPARADORA NÃO ESTÉTICA	31	790,88	24.517,13
TRIÂNGULO DO NORTE	0404020321	RINOPLASTIA PARA DEFEITOS POS-TRAUMATICOS	62	1.352,72	83.868,64
TRIÂNGULO DO NORTE	0405010010	CORRECAO CIRURGICA DE ENTROPIO E ECTROPIO	36	814,96	29.338,56
TRIÂNGULO DO NORTE	0405010036	DACRIOCISTORRINOSTOMIA	2	1.909,24	3.818,47
TRIÂNGULO DO NORTE	0405010079	EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCILIOS	103	472,50	48.667,50
TRIÂNGULO DO NORTE	0405020015	CORRECAO CIRURGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS)	29	4.641,80	134.612,20
TRIÂNGULO DO NORTE	0405040016	CORRECAO CIRURGICA DE LAGOFTALMO	18	1.128,36	20.310,48
TRIÂNGULO DO NORTE	0405040202	TRATAMENTO DE PTOSE PALPEBRAL	158	1.348,32	213.034,56
TRIÂNGULO DO NORTE	0405050216	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	11	861,35	9.474,85
TRIÂNGULO DO NORTE	0405050224	RECONSTITUICAO DE FORNIX CONJUNTIVAL	6	1.527,54	9.165,24
TRIÂNGULO DO NORTE	0405050380	CIRURGIA DE CATARATA CONGENITA	526	2.542,82	1.337.523,32
TRIÂNGULO DO NORTE	0405050402	RADIACAO PARA CROSS LINKING CORNEANO	40	1.118,16	44.726,40
TRIÂNGULO DO NORTE	0407020217	ESFINCTEROTOMIA INTERNA E TRATAMENTO DE FISSURA ANAL	262	740,43	193.992,66
TRIÂNGULO DO NORTE	0407020276	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	211	889,42	187.667,62
TRIÂNGULO DO NORTE	0407020284	HEMORROIDECTOMIA	951	947,82	901.376,82
TRIÂNGULO DO NORTE	0407030026	COLECISTECTOMIA	2797	2.087,31	5.838.206,07
TRIÂNGULO DO NORTE	0407040064	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	116	1.679,61	194.834,76
TRIÂNGULO DO NORTE	0407040080	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	219	1.619,76	354.727,44
TRIÂNGULO DO NORTE	0407040099	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	358	2.130,10	762.575,80
TRIÂNGULO DO NORTE	0407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	1068	1.336,53	1.427.414,04
TRIÂNGULO DO NORTE	0407040129	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	754	1.304,97	983.947,38
TRIÂNGULO DO NORTE	0407040137	HERNIORRAFIA INGUINAL VIDEOLAPAROSCOPICA	138	1.130,85	156.057,30
TRIÂNGULO DO NORTE	0408010142	REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)	82	2.070,25	169.760,50
TRIÂNGULO DO NORTE	0408030380	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (1 NIVEL C/ MICROSCOPIO)	25	4.644,73	116.118,23
TRIÂNGULO DO NORTE	0408040084	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL CIMENTADA	72	8.993,99	647.566,92
TRIÂNGULO DO NORTE	0408050039	ARTRODESE DE MEDIAS / GRANDES ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	81	2.597,84	210.425,04
TRIÂNGULO DO NORTE	0408050063	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO JOELHO	354	5.774,20	2.044.066,80
TRIÂNGULO DO NORTE	0408050152	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR EXTRA-ARTICULAR DO JOELHO	18	2.431,34	43.764,08
TRIÂNGULO DO NORTE	0408050160	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)	376	4.806,54	1.807.259,04
TRIÂNGULO DO NORTE	0408050667	TRATAMENTO CIRURGICO DE LESAO AGUDA CAPSULO-LIGAMENTAR MEMBRO INFERIOR (JOELHO / TORNOZELO)	71	1.658,41	117.746,76
TRIÂNGULO DO NORTE	0408050896	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL	66	1.661,30	109.645,80
TRIÂNGULO DO NORTE	0409010227	NEFROLITOTOMIA	51	4.909,44	250.381,44
TRIÂNGULO DO NORTE	0409010235	NEFROLITOTOMIA PERCUTANEA	106	5.610,50	594.713,00
TRIÂNGULO DO NORTE	0409010430	TRATAMENTO CIRURGICO DE CISTOCELE	242	1.117,62	270.464,04
TRIÂNGULO DO NORTE	0409010499	TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA VIA ABDOMINAL	13	1.737,90	22.592,70
TRIÂNGULO DO NORTE	0409030023	PROSTATECTOMIA SUPRAPUBICA	121	2.704,62	327.258,66
TRIÂNGULO DO NORTE	0409030040	RESSECCAO ENDOSCOPICA DE PROSTATA	175	1.665,10	291.393,20
TRIÂNGULO DO NORTE	0409060135	HISTERECTOMIA TOTAL	448	2.219,11	994.159,04
TRIÂNGULO DO NORTE	0409060178	HISTEROSCOPIA CIRURGICA C/ RESSECTOSCOPIO	60	606,66	36.399,30
TRIÂNGULO DO NORTE	0409060194	MIOMECTOMIA	51	1.428,14	72.835,04
TRIÂNGULO DO NORTE	0409070050	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	267	1.653,51	441.485,84
TRIÂNGULO DO NORTE	0409070157	EXERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE	30	605,70	18.170,85
TRIÂNGULO DO NORTE	0409070270	TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA POR VIA VAGINAL	225	1.864,45	419.501,25
VALE DO AÇO	0404010016	ADENOIDECTOMIA	32	1.044,54	33.425,28
VALE DO AÇO	0404010032	AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA	115	1.180,27	135.731,05
VALE DO AÇO	0404010105	ESTAPEDECTOMIA	11	2.028,78	22.316,58
VALE DO AÇO	0404010210	MASTOIDECTOMIA RADICAL	12	2.271,39	27.256,68
VALE DO AÇO	0404010229	MASTOIDECTOMIA SUBTOTAL	35	2.901,30	101.545,50

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202208200104360156.

VALE DO AÇO	0404010237	MICROCIRURGIA OTOLOGICA	5	1.695,38	8.476,88
VALE DO AÇO	0404010415	TURBINECTOMIA	67	946,95	63.445,65
VALE DO AÇO	0404010482	SEPTOPLASTIA PARA CORRECAO DE DESVIO	95	989,84	94.034,80
VALE DO AÇO	0405010010	CORRECAO CIRURGICA DE ENTROPIO E ECTROPIO	2	814,96	1.629,92
VALE DO AÇO	0405010036	DACRIOCISTORRINOSTOMIA	10	1.909,24	19.092,36
VALE DO AÇO	0405010079	EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCILIOS	8	472,50	3.780,00
VALE DO AÇO	0405010150	SONDAGEM DE CANAL LACRIMAL SOB ANESTESIA GERAL	1	814,92	814,92
VALE DO AÇO	0405020015	CORRECAO CIRURGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS)	30	4.641,80	139.254,00
VALE DO AÇO	0405020023	CORRECAO CIRURGICA DO ESTRABISMO (ATE 2 MUSCULOS)	5	2.854,32	14.271,60
VALE DO AÇO	0405030177	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSAO DE PERFLUOCARBONO/OLEO DE SILICONE/ENDOLASER	6	9.850,23	59.101,38
VALE DO AÇO	0405040016	CORRECAO CIRURGICA DE LAGOFTALMO	1	1.128,36	1.128,36
VALE DO AÇO	0405040067	ENUCLEACAO DE GLOBO OCULAR	1	1.662,32	1.662,32
VALE DO AÇO	0405040075	EVISCERACAO DE GLOBO OCULAR	3	2.350,08	7.050,24
VALE DO AÇO	0405040148	ORBITOTOMIA	2	2.476,68	4.953,36
VALE DO AÇO	0405040156	RECONSTITUICAO DE CAVIDADE ORBITARIA	1	2.056,29	2.056,29
VALE DO AÇO	0405040202	TRATAMENTO DE PTOSE PALPEBRAL	11	1.348,32	14.831,52
VALE DO AÇO	0405050135	IMPLANTE DE PROTESE ANTI-GLAUCOMATOSA	2	3.057,64	6.115,27
VALE DO AÇO	0405050216	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	15	861,35	12.920,25
VALE DO AÇO	0405050224	RECONSTITUICAO DE FORNIX CONJUNTIVAL	1	1.527,54	1.527,54
VALE DO AÇO	0405050313	TOPOPLASTIA DO TRANSPLANTE	1	3.861,80	3.861,80
VALE DO AÇO	0405050356	TRATAMENTO CIRURGICO DE GLAUCOMA CONGENITO	2	4.947,00	9.894,00
VALE DO AÇO	0405050380	CIRURGIA DE CATARATA CONGENITA	164	2.542,82	417.022,48
VALE DO AÇO	0405050402	RADIACAO PARA CROSS LINKING CORNEANO	2	1.118,16	2.236,32
VALE DO AÇO	0407020284	HEMORROIDECTOMIA	140	947,82	132.694,80
VALE DO AÇO	0407030026	COLECISTECTOMIA	571	2.087,31	1.191.854,01
VALE DO AÇO	0407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	184	1.336,53	245.921,52
VALE DO AÇO	0407040129	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	188	1.304,97	245.334,36
VALE DO AÇO	0408030275	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR TRES NIVEIS	10	6.954,25	69.542,50
VALE DO AÇO	0408030291	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR, DOIS NIVEIS,	11	6.954,25	76.496,75
VALE DO AÇO	0408040092	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL NAO CIMENTADA / HIBRIDA	140	7.288,32	1.020.364,80
VALE DO AÇO	0408050063	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO JOELHO	361	5.774,20	2.084.486,20
VALE DO AÇO	0408050896	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL	89	1.661,30	147.855,70
VALE DO AÇO	0409010235	NEFROLITOTOMIA PERCUTANEA	37	5.610,50	207.588,50
VALE DO AÇO	0409030023	PROSTATECTOMIA SUPRAPUBICA	21	2.704,62	56.796,96
VALE DO AÇO	0409030040	RESSECCAO ENDOSCOPICA DE PROSTATA	59	1.665,10	98.241,14
VALE DO AÇO	0409040126	ORQUIDOPEXIA BILATERAL	8	1.155,96	9.247,68
VALE DO AÇO	0409040240	VASECTOMIA	139	919,41	127.797,99
VALE DO AÇO	0409060046	CURETAGEM SEMIOTICA C/ OU S/ DILATACAO DO COLO DO UTERO	73	585,97	42.775,81
VALE DO AÇO	0409060100	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)	51	1.380,24	70.392,24
VALE DO AÇO	0409060135	HISTERECTOMIA TOTAL	394	2.219,11	874.327,37
VALE DO AÇO	0409060178	HISTEROSCOPIA CIRURGICA C/ RESSECTOSCOPIO	80	606,66	48.532,40
VALE DO AÇO	0409060186	LAQUEADURA TUBÁRIA	128	1.186,57	151.880,96
VALE DO AÇO	0409060216	OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA	38	1.529,58	58.124,04

ANEXO II DO EDITAL Nº 10/2022, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.
DECLARAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS

_____ (Nome do estabelecimento), pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.°_____, sediada na _____ município _____, vem por seu representante legal, _____ (nome) inscrito no CPF sob o n°. _____, declarar que possui a força de trabalho disponível, minimamente qualificada, bem como a estrutura física e os materiais e equipamentos, para a execução dos procedimentos cirúrgicos eletivos hospitalares a serem ofertados, inclusive dispondo de UTI (por meios próprios ou terceirizados) para eventuais intercorrências, de acordo com o rol apresentado no Edital 10/2022 anexo à Resolução SES/MG nº 8.302/2022 e as exigências previstas nas normas técnicas e sanitárias vigentes.

..... (Município), ... de ..... de 2022

.....
Assinatura do responsável legal
Nome legível do responsável legal
Razão Social da instituição interessada

ANEXO III DO EDITAL Nº 10/2022, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.
DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EMPREGADOS MENORES DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO E INSALUBRE (ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA)

Declaro, para fins de participação no Edital de nº _____ / ____ que a (o) _____ (razão social da instituição interessada) não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/1999).

..... (Município), ... de ..... de 2022

.....
Assinatura do responsável legal
Nome legível do responsável legal
Razão Social da instituição interessada

ANEXO IV DO EDITAL Nº 10/2022, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.
PROPOSTA QUANTITATIVA DE PROCEDIMENTOS A SEREM OFERTADOS

_____ (Nome do estabelecimento), pessoa jurídica direito privado com fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n°_____, sediada na _____, município _____, vem por seu representante legal, _____ (nome) inscrito no CPF sob o n° _____, apresentar seu interesse em participar do procedimento de credenciamento por habilitação do Edital n° 10/2022, junto a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais para a prestação dos serviços abaixo arrolados, com o respectivo quantitativo máximo de que dispomos:

Código do Procedimento	Descrição do Procedimento	Quantidade ofertada (ano)

..... (Município), ... de ..... de 2022

.....
Assinatura do responsável legal
Nome legível do responsável legal
Razão Social da instituição interessada

ANEXO V DO EDITAL Nº 10/2022, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.
DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM PREÇOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I DO EDITAL

Declaro, para fins de participação no Edital nº 10/2022 que a(o) _____ (razão social da instituição interessada) está de acordo com os preços estabelecidos pela Administração Pública e com normas de prestação de serviços no SUS, bem como com as regras de pactuação dos fluxos assistenciais.

..... (Município), ... de ..... de 2022

.....
Assinatura do responsável legal
Nome legível do responsável legal
Razão Social da instituição interessada

ANEXO VI DO EDITAL Nº 10/2022, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.
DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO DE DIRIGENTES COM OS QUADROS DA SES

Declaro, para fins de participação no processo de Chamamento Público referente ao Edital de nº ____/ _____, que o(s) proprietário(s) e/ou diretor(es) e/ou provedor(es) do(a) _____ (razão social da instituição interessada), não pertence(m) ao quadro de servidores públicos da SES/MG ou de seus órgãos vinculados (Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, Fundação Ezequiel Dias – FUNED, Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia de Minas Gerais – HEMOMINAS e Escola de Saúde Pública – ESP-MG (artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993)), e nem exerce(m) cargo de chefia ou função de confiança no SUS (artigo 26, § 4º da Lei 8.080/1990).

..... (Município), ... de ..... de 2022

.....
Assinatura do responsável legal
Nome legível do responsável legal
Razão social da instituição interessada

ANEXO VII DO EDITAL Nº 10/2022, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº __/___, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E _____DO MUNICÍPIO DE _____, COM A INTERVENIÊNCIA DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO A PRESTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS (SUS/MG).

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.516/0001-88, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Subsecretária de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde – SES/MG, JULIANA ÁVILA TEIXEIRA, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.183.967, expedida pela SSP-MG, inscrita no CPF sob o nº 076.499.336-44, com domicílio especial na Rodovia Papa João Paulo II, 4.143, Bairro Serra Verde CEP 31.630-900 - Belo Horizonte, Minas Gerais e de outro lado o _____, do município de _____/MG, inscrito no CNPJ sob o nº _____ e no CNES sob o nº _____, doravante denominado CONTRATADO(A), neste ato representado(a) por seu(sua) Representante Legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela ____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e seu(sua) Responsável Técnico(a) o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e inscrito(a) no CRM/MG sob o nº ____, ambos com domicílio especial no endereço do(a) Contratado(a), qual seja: _____, nº___, bairro ____, no município de _____/MG, com a INTERVENIÊNCIA do município de _____/MG, por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado por seu(sua) Secretário(a) Municipal de Saúde e Gestor(a) do SUS Municipal, Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, com domicílio especial na _____, nº _____, bairro _____, no município de _____/MG, resolvem celebrar o presente Contrato para execução de ações e serviços de saúde, tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa de 1988, Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 8.080/1990; Decreto Estadual nº 38.886/1997; Portarias de Consolidação nº 1 e nº 2, de 28 de setembro de 2017; considerando a Portaria 2.501, de 28 de setembro de 2017; Deliberação CIB-SUS/MG Nº 3.593, de 05 de novembro de 2021 e suas alterações; DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG 3.611 de 11 de novembro de 2021, DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG 3.650 de 06 de dezembro de 2021 e DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG 3.804 de 19 de abril de 2022, Edital de Credenciamento nº 10/2022 e demais normas e legislação específica mediante as Cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a execução de procedimentos cirúrgicos eletivos hospitalares previstos na 2ª etapa do Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas, Novos Vínculos, Novos Prestadores - Credenciamento de Prestadores Privados Opera Mais, Minas Gerais, para prestação de ações e serviços de assistência à saúde aos usuários do SUS, a serem realizados pelo(a) CONTRATADO(A) visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários, em conformidade com o disposto a seguir e de acordo com atos normativos, a saber:

a) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

b) Resolução SES/MG nº 7.830, de 05 de novembro de 2021, que estabelece as normas gerais e a sistemática de monitoramento para o Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas.

c) Resolução SES/MG nº 7.854, de 11 de novembro de 2021, que aprova a alteração da Resolução SES/MG nº 7.830, de 09 de novembro de 2021, que estabelece as normas gerais e a sistemática de monitoramento para o Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas.

d) Resolução SES/MG nº 7.903, de 06 de dezembro de 2021, que aprova a alteração da Resolução n° 7.830, de 05 de novembro de 2021, que estabelece as normas gerais e a sistemática de monitoramento para o Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas

e) Resolução SES/MG nº 8.110, de 19 de abril de 2022, que estabelece metodologia de alocação de metas físicas estaduais do módulo eletivas da Política de Atenção Hospitalar de Minas Gerais – Valora Minas, Novos Vínculos, Novos Prestadores/Opera Mais, Minas Gerais nos municípios de origem e publiciza capacidade operacional extra dos municípios de atendimento.

f) Resolução SES/MG nº 8.302/2022 que regulamenta o inciso II do art. 3º da Resolução SES/MG nº 7.830, de 05 de novembro de 2021, que trata do credenciamento de novos prestadores e da adesão de municípios com a gestão de seus prestadores à segunda etapa da política Opera Mais Minas Gerais/ Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas e dá outras providências.

A descrição dos serviços contratados e condições de atendimento estão descritas no Documento Descritivo, parte integrante deste instrumento.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202208200104360157.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E GESTOR DO CONTRATO
A execução do presente contrato observará o que nele está disposto, bem como o previsto no Documento Descritivo, parte integrante deste instrumento, considerando o seu objeto, competindo à Subsecretaria de Regulação do Acesso a Insumos e Serviços de Saúde da SES/MG, a gestão do contrato.
Parágrafo Único. Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, se for o caso, irão utilizar de procedimentos de supervisão indireta ou local, bem como irão verificar, controlar e avaliar os serviços prestados sob critérios definidos em normatizações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DOCUMENTO DESCRITIVO
O Documento Descritivo é o instrumento de operacionalização das ações e serviços contratados, e terá vigência de doze meses, passíveis de prorrogação.
CLÁUSULA QUARTA – DOS ENCARGOS COMUNS
Constituem-se compromissos firmados conjuntamente entre CONTRATANTE, CONTRATADO(A) e INTERVENIENTE:
I. Elaborar protocolos técnicos e de regulação para as ações e serviços de saúde, quando couber;
II. Aprimorar a atenção à saúde, quando couber.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
Na execução do presente instrumento, as partes deverão observar as seguintes condições gerais:
I. Os estabelecimentos deverão ser identificados no contrato pelo código do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES, considerando os dados constantes no cadastro.
II. O acesso dos usuários aos serviços prestados pelo SUS/MG obedecerá aos fluxos assistenciais e regulatórios estabelecidos pelas instâncias de Gestão do SUS.
III. O encaminhamento e o atendimento ao usuário serão realizados de acordo com as regras estabelecidas para a referência e a contrarreferência, mediante ciência prévia do Gestor local, respeitando os mecanismos vigentes das centrais de regulação e os regramentos da Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES);
IV. Todas as ações e serviços de saúde executados pelo(a) CONTRATADO(A) em decorrência do presente Contrato serão custeados integralmente com recursos públicos do SUS, dentro dos limites impostos na Resolução SES/MG nº 8.302/2022, e, portanto, não determinarão custos financeiros para o usuário em hipótese alguma;
V. Para efeito de remuneração das ações e serviços contratados, será utilizado o valor previsto para a execução de procedimentos cirúrgicos eletivos hospitalares conforme "Anexo I - Relação de Procedimentos Passíveis de Contratação" do Edital de Credenciamento.
VI. As ações e serviços de saúde contratados devem observar os protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e respectivos gestores do SUS;
VII. O acompanhamento e fiscalização deste Contrato serão realizados pelas instâncias de controle e avaliação das esferas de gestão do SUS;
VIII. O atendimento ao usuário do SUS deve incorporar as diretrizes propostas pela Política Nacional de Humanização (PNH);
IX. A prescrição de medicamentos deve observar a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e às padronizações específicas feitas pelo Gestor Municipal e/ou Estadual do SUS;

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO
Para a execução do presente contrato o(a) CONTRATADO(A) receberá recursos financeiros no valor total estimado de R$ _____, ___(_____), referentes à execução de procedimentos cirúrgicos eletivos hospitalares previstos na 2ª etapa do Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Módulo Novos Vínculos, Novos Prestadores do Valora Minas - Credenciamento de Prestadores Privados Opera Mais.
§1º Todos os recursos financeiros, referentes aos serviços hospitalares serão repassados ao (à) CONTRATADO (A) na forma constante no Documento Descritivo, parte integrante deste instrumento, mediante disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Os recursos orçamentários necessários ao cumprimento das despesas previstas neste Contrato correrão no presente exercício, à conta da Dotação Orçamentária nº: dotação orçamentária nº XXXX.10.XXX.XXX.XXXX.XXXX - Fonte: Tesouro do Estado. Valor Global Estimado: R$ XXXXXXX,XX (...) referente à vigência do Contrato, pelo prazo de doze meses.
Parágrafo Único. Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias aprovadas para aqueles períodos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES
Para a consecução do objeto expresso na Cláusula Primeira, competirão, a cada parte, as seguintes obrigações que seguem:

I – DAS OBRIGAÇÕES COMUNS
Caberá às partes cumprir com as obrigações e responsabilidades constantes neste Contrato, bem como as estabelecidas na legislação do SUS, nos diplomas federais e estaduais que o regem, tais como:
I. Pactuar mecanismos que assegurem o acesso às ações e serviços de saúde do(a) CONTRATADO(A) de forma regulada;
II. Contribuir para a elaboração e implantação/implementação de protocolos assistenciais, operacionais, administrativos e de encaminhamento de usuários entre os estabelecimentos das Redes de Atenção à Saúde (RAS) para as ações do módulo eletivas do Programa de Atenção Hospitalar de Minas Gerais – Valora Minas, Novos Vínculos Novos Prestadores/Opera Mais, Minas Gerais;
III. Garantir acesso, atendimento e referenciamento entre pontos de atenção da RAS, com a finalidade de assegurar a integralidade da assistência;
IV. Aprimorar a atenção à saúde;
V. Zelar pelo adequado acompanhamento e fiscalização do Contrato, por meio de informações solicitadas dentro do prazo;
VI. Realizar ações de treinamento dos trabalhadores, com auxílio à qualificação de profissionais da RAS;
VII. Manter registro atualizado no SCNES.

II – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)
I. Garantir a assistência igualitária e integral, sem discriminação de qualquer natureza aos usuários do SUS, bem como a igualdade de acesso e qualidade do atendimento nas ações e serviços contratados;
II. Garantir a assistência aos pacientes em caso de necessidade de internação em leito de terapia intensiva, na própria unidade, ou em unidade de retaguarda;
III. Garantir que todo profissional de saúde vinculado ao corpo clínico do(a) CONTRATADO(A) assegure atendimento aos pacientes do SUS, no âmbito das ações e serviços contratados e de acordo com sua formação e capacidade técnica;
IV. Apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividades que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto previsto neste instrumento.
V. Providenciar imediata correção dos equívocos apontados pela CONTRATANTE e INTERVENIENTE, quando da execução dos serviços;
VI. Manter controle de qualidade sobre suas atividades periodicamente, sem ônus para a CONTRATANTE e INTERVENIENTE;
VII. Submeter-se às regras de regulação do acesso instituída pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG) e pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS), disponibilizando a totalidade das ações e serviços de saúde contratados para a regulação do gestor;
VIII. Garantir que os serviços de assistência à saúde sejam prestados por profissionais contratados e remunerados pelo(a) CONTRATADO(A), sem ônus ou obrigações para o Gestor municipal e estadual, sendo considerados, para efeitos deste Contrato, como profissionais próprios da Entidade:
a) Os membros do seu corpo clínico;
b) Os profissionais que tenham vínculo de emprego com a entidade contratada;
c) O profissional autônomo que, eventualmente ou permanentemente, preste formalmente serviços ao prestador, ou por este autorizado e formalmente cadastrado como terceiro no SCNES.
IX. Responsabilizar-se pela contratação de pessoal para a execução dos serviços, mantendo a regularidade de suas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e fiscais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste Contrato, bem como sua situação junto aos órgãos oficiais fiscalizadores de suas atividades, cabendo-lhe apresentar à CONTRATANTE, sempre que estes julgarem necessário, as comprovações dessa regularidade;
X. Responsabilizar-se integralmente por manter em dia e remunerar os serviços terceirizados a ele vinculado;
XI. Dispor de ouvidoria e/ou serviço de atendimento ao usuário;
XII. Manter em pleno funcionamento um Programa de Controle e Prevenção de Infecção e Efeitos Adversos;
XIII. Assegurar a realização de treinamentos para seus trabalhadores;
XIV. Conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades da CONTRATANTE e INTERVENIENTE, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços;
XV. Zelar pela alimentação correta e sistemática dos sistemas de informação e sua utilização para monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados;
XVI. Proceder a atualização de dados junto ao Sistema Nacional de Agravo de Notificação (SINAN) em articulação com o Serviço de Vigilância Epidemiológica local;
XVII. Comunicar à CONTRATANTE e à INTERVENIENTE quaisquer alterações: razão social, controle acionário, mudança de diretoria, Estatuto e de endereço, bem como alteração do Responsável técnico pelo serviço, por meio de fotocópia autenticada da Certidão, da junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, efetuando a devida atualização junto ao SCNES;
XVIII. Afixar aviso, em local visível aos seus usuários, nas entradas de público externo ou salas de espera de atendimento aos pacientes do SUS, da condição da entidade como integrante do SUS, e da gratuidade dos serviços prestados nessa condição;
XIX. Esclarecer ao usuário do SUS, sobre seus direitos e demais informações necessárias, pertinentes aos serviços oferecidos;
XX. Manter sempre atualizado o prontuário médico de acordo com a legislação vigente dos órgãos competentes;
XXI. Entregar ao usuário ou ao seu responsável, no ato da saída do estabelecimento documento comprobatório informando que a assistência foi prestada pelo SUS, sem custos adicionais para o paciente. O cabeçalho deve conter o seguinte esclarecimento "Esta conta foi paga com recursos públicos provenientes de seus impostos e contribuições sociais, sendo expressamente vedada a cobrança, diretamente do usuário, de qualquer valor, a qualquer título";
XXII. Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos, vierem causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
XXIII. Responsabilizar-se por eventual cobrança indevida feita ao paciente ou ao seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste Contrato;
XXIV. Justificar à INTERVENIENTE, à CONTRATANTE, e ao paciente, ou seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão da não realização de qualquer ato profissional necessário à execução dos procedimentos previstos neste Contrato;
XXV. Cumprir ou elaborar em conjunto com a CONTRATANTE e INTERVENIENTE o planejamento e a programação do trabalho a ser realizado;
XXVI. Fornecer todos os equipamentos, insumos e mão de obra necessários à plena execução dos serviços contratados e aos padrões de qualidade estabelecidos pelo SUS;
XXVII. Garantir que a utilização de hemocomponentes e hemoderivados seja feita em consonância com a Portaria de Consolidação n° 5, de 28 de setembro de 2017;
XXVIII. Garantir que, em se tratando de serviços de anatomia patológica e citopatologia, a execução do contrato atenda os critérios previstos no art. 133 do Anexo IV da Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017;
XXIX. Comunicar imediatamente à INTERVENIENTE e à CONTRATANTE, com proposta de solução, visando a não interrupção da assistência aos usuários do SUS, a existência de equipamento que porventura venha a apresentar defeito técnico, ou necessitem de intervalo de usos para manutenção, ou substituição, bem como a ausência de profissional (s) para desempenho das ações e serviços de saúde contratados.
XXX. Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar a prestação de serviços de saúde, salvo em casos de iminente perigo de morte ou obrigação legal;
XXXI. Garantir a confidencialidade e confiabilidade dos dados e das informações dos usuários;
XXXII. Não realizar ou permitir pesquisas ou experimentos que não estejam nas Diretrizes do Comitê de Ética e registradas no Ministério da Saúde;
XXXIII. Aplicar integralmente os recursos financeiros provenientes deste Contrato em ações e serviços de saúde prestados ao SUS;
XXXIV. Responsabilizar-se por eventuais distorções no faturamento da produção das ações e serviços de saúde, incluindo a sua adequação;
XXXV. Realizar monitoramento e avaliação das metas físico-financeiras pactuadas neste Contrato, bem como auditoria clínica para monitoramento da qualidade da assistência e controle de riscos, quando couber;
XXXVI. Garantir o acesso dos Conselhos de Saúde às informações relativas aos serviços contratados no exercício do seu poder de fiscalização.
XXXVII. Submeter-se ao controle do Sistema Nacional de Auditoria (SNA), no âmbito do SUS, disponibilizando tempestivamente e na íntegra as informações e documentação solicitadas.

III - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
I. Efetuar o repasse dos recursos financeiros ao(à) CONTRATADO(A), em conta específica, conforme Cláusula Sexta deste Contrato, observadas as autorizações emitidas pelo INTERVENIENTE sempre que estas se fizerem necessárias;
II. Acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as ações relativas à execução deste Contrato, em Nível Central e nas Superintendências/Gerências Regionais de Saúde;
III. Apoiar o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos serviços do(à) CONTRATADO(A), visando ampliação do atendimento aos usuários do SUS e melhorias do padrão de qualidade das ações e serviços de saúde;
IV. Estabelecer e/ou apoiar o desenvolvimento e a implementação de mecanismos de controle de oferta e demanda de ações e serviços de saúde contratados;
V. Apoiar a regulação do acesso às ações e serviços de saúde do(a) CONTRATADO(A) por meio de fluxos regulatórios pactuados nas instâncias de gestão do SUS;
VI. Notificar o(a) CONTRATADO(A) sobre as ocorrências referentes ao não cumprimento das cláusulas contratuais, e/ou quaisquer outras alterações que interfiram no cumprimento deste contrato, quando couber.
VII. Fiscalizar as denúncias de cobrança indevida de qualquer ação ou serviço de saúde do SUS prestados pelo(a) CONTRATADO(A) ou profissional de saúde;

IV – DAS OBRIGAÇÕES DO INTERVENIENTE
I. Acompanhar, em conjunto com a SES/MG, por meio da respectiva Superintendência/Gerência Regional de Saúde, as ações relativas à execução deste Contrato;
II. Fiscalizar, por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde, as ações relativas à execução deste Contrato;
III. Prestar orientações e auxílios ao(à) CONTRATADO(A) no intuito de que sejam cumpridos os compromissos e as metas pactuadas neste Contrato;
IV. Disponibilizar informações e dados que se fizerem necessárias para o acompanhamento deste Contrato;
V. Manter atualizados no SCNES os dados e informações do(a) CONTRATADO(A);
VI. Acompanhar a alimentação dos sistemas de informações da SES/MG e do Ministério da Saúde, realizada pelo(a) CONTRATADO(A);
VII. Aprimorar sua rede assistencial local, promovendo a articulação com a região de saúde;
VIII. Identificar mudanças epidemiológicas que impliquem alterações deste Contrato;
IX. Dispor de serviço de controle e avaliação municipal para a devida autorização de procedimentos;
X. Regular a demanda/oferta dos serviços prestados por meio do Setor de Controle e Avaliação;
XI. Notificar à CONTRATANTE, em até 15 (quinze) dias, sobre as ocorrências referentes ao não cumprimento das cláusulas contratuais, ou quaisquer outras alterações que interfiram no desempenho deste instrumento contratual, por meio de documentos comprobatórios.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO CONTRATO
Para a execução deste instrumento contratual, o repasse dos recursos para a execução de procedimentos cirúrgicos eletivos hospitalares previstos na 2ª etapa do Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Módulo Novos Vínculos, Novos Prestadores do Valora Minas - Credenciamento de Prestadores Privados Opera Mais, Minas Gerais será condicionado às diretrizes constantes no Documento Descritivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
O presente instrumento poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, por meio de Termo Aditivo, acompanhado das respectivas justificativas pertinentes, devidamente fundamentados pela área solicitante e aprovado pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência de doze meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, conforme previsão em edital, respeitado o limite previsto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 ou quando cessarem os efeitos da Deliberação CIB-SUS/MG Nº 3.593, de 05 de novembro de 2021.
O(A) CONTRATADO(A) reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa conforme disposto no artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO(A) CONTRATADO(A)
O(A) CONTRATADO(A) é responsável pela indenização de dano causado ao paciente, decorrentes de ação ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência praticados por seus empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO
O(A) CONTRATADO(A) deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do objeto, estando sujeito(a) às sanções previstas na legislação e neste Contrato, e conforme indicado a seguir:
I. O(A) CONTRATADO(A) permitirá a SES/MG a realização de inspeção em suas contas, registros e quaisquer outros documentos relativos à apresentação de ofertas e ao cumprimento do Contrato, e poderá submetê-los à auditoria realizada por pessoas designadas pelo respectivo Órgão;
II. Para isso, o(a) CONTRATADO(A) deverá:
a) Manter todos os documentos e registros referentes ao objeto por um período de 10 (dez) anos após a conclusão dos trabalhos contemplados no respectivo contrato;
b) Entregar toda documentação necessária à investigação relativa à fraude e/ou corrupção, e disponibilizar os empregados ou agentes que tenham conhecimento do objeto para responder a indagações provenientes da SES/MG ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor apropriadamente designado pela SES/MG para a fiscalização ou auditoria dos documentos.
Parágrafo único. Caso o(a) CONTRATADO(A) não cumpra as exigências firmadas ou de qualquer maneira crie à SES/MG obstáculos para a fiscalização, ou auditoria dos documentos, deverá esta, tomar medidas apropriadas.
I. Caso ficar comprovado após procedimento administrativo da SES/MG que empregado do(a) CONTRATADO(A) ou de quem atue em seu lugar, quando for o caso, incorreu em práticas corruptas, a SES/MG poderá declarar inidoneidade para participar de futuras Licitações ou Contratos ao(à) CONTRATADO(A) e/ou seus empregados envolvidos nas práticas corruptas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o(a) CONTRATADO(A) ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;
II. Com os propósitos dessa disposição, considera-se:
a) "Prática corrupta" - oferta, doação, recebimento ou solicitação de qualquer coisa de valor para influenciar a ação de um funcionário público no processo de aquisição ou execução do Contrato;
b) "Prática fraudulenta" - deturpação dos fatos a fim de influenciar um processo de aquisição ou a execução de um Contrato em detrimento da Administração, e inclui prática conspiratória entre os concorrentes (antes ou após a apresentação da proposta) destinados a estabelecer os preços das propostas a níveis artificiais não-competitivos e privar o órgão licitante dos benefícios da competição livre e aberta;
c) "Prática conspiratória" - esquema ou arranjos entre dois ou mais concorrentes, com ou sem o conhecimento do órgão licitante, destinado a estabelecer os preços das propostas a níveis artificiais não competitivos;
d) "Prática coercitiva" - prejudicar ou ameaçar prejudicar, diretamente ou indiretamente, pessoas ou suas propriedades a fim de influenciar a participação delas no processo de aquisição ou afetar a execução de um contrato; e

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202208200104360158.

e) "Prática obstrutiva":
i. Destruir, falsificar, alterar ou esconder intencionalmente provas materiais que serão necessárias para a investigação ou oferecer informações falsas aos investigadores com o objetivo de impedir o prosseguimento da investigação sobre alegações de corrupção, fraude, coerção ou conspiração; significa ainda ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte envolvida com vistas a impedir a liberação de informações ou conhecimentos que sejam relevantes para a investigação; ou
ii. Agir intencionalmente com o objetivo de impedir o exercício do direito da Administração de investigar e auditar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES
O(A) CONTRATADO(A) que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, ficará sujeito(a), sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
I. Advertência escrita;
II. Multa - nos seguintes limites máximos:
a) Multa de mora, em caso de atraso injustificado na execução do objeto, de até 0,3% (três décimos por cento) por dia, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, até o trigésimo dia de atraso;
b) Multa de até 20% (vinte por cento), em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, conforme previsão constante no art. 86 da Lei Federal nº 8.666 de 1993;
c) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total ou parcial do contrato ou em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais, conforme previsão constante no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;
d) O valor da multa aplicada, nos temos do inciso II, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Estadual ou cobrado judicialmente.
III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o(a) CONTRATADO(A) ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
a) As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis.
b) A imposição das sanções previstas nesta cláusula não exclui a possibilidade de aplicação das medidas corretivas e penalidades previstas no Regulamento do Sistema de Auditoria Assistencial (SAA/SES/MG), dependendo da gravidade do fato que as motivar, considerada a avaliação do caso concreto na situação e circunstância objetivas, e delas será notificado(a) o(a) CONTRATADO(A).
c) A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito da CONTRATANTE exigir indenização integral dos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do SUS, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal e/ou ética do autor do fato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL
Este instrumento está vinculado ao Edital de Credenciamento nº 10/2022, do qual é parte integrante, bem como seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos com observância das disposições contidas na Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais regulamentos e normas administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA A CONTRATAÇÃO
O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Havendo contratação entre o(a) CONTRATADO(A) e terceiros, visando à execução de serviços acessórios ao objeto deste CONTRATO, tal contratação não induzirá à CONTRATANTE em solidariedade jurídica, bem como não acarretará vínculo funcional ou empregatício, nem solidariedade às parcelas de obrigações trabalhistas, contribuições previdenciárias ou assemelhadas, eventualmente reclamadas, sendo que a delegação ou transferência à terceiros da prestação de serviços ora pactuados, fica condicionada ao prévio conhecimento da CONTRATANTE.
Parágrafo Único. Os serviços contratados ficam submetidos às normas do Ministério da Saúde e da SES/MG.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO
Fica a cargo e responsabilidade da CONTRATANTE promover a publicação deste Contrato e quaisquer atos dele decorrentes na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Contrato.
E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo de Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.
Belo Horizonte, ... de ..... de 2022.

CONTRATANTE:

Juliana Ávila Teixeira
Subsecretária de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde
Secretaria do Estado de Saúde de Minas Gerais

INTERVENIENTE:

XXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de Saúde

CONTRATADO (A):

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável legal do (a) Contratado (a)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável Técnico do (a) Contratado (a)

ANEXO ÚNICO DO CONTRATO

DOCUMENTO DESCRITIVO – CONTRATO Nº ____/2022

1 - DADOS CADASTRAIS:

Razão Social:			CNPJ:
Nome Fantasia:			CNES:
Endereço:			BAIRRO:
Cidade:	UF: MG	CEP: :	DDD/Telefone:
Responsável Legal:			CPF:
Responsável Técnico:			CPF:

2 - CONSIDERAÇÕES GERAIS:
Este Documento Descritivo é parte integrante do contrato e tem por objeto instrumentalizar a execução de procedimentos cirúrgicos eletivos hospitalares previstos na 2ª etapa do Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas, Novos Vínculos, Novos Prestadores - Credenciamento de Prestadores Privados Opera Mais, Minas Gerais.
Este Documento Descritivo também estabelece as ações e serviços de saúde da CONTRATADA, definindo os compromissos e metas assistenciais, gerenciais e de qualidade, em conformidade com o perfil do estabelecimento e as diretrizes organizacionais da Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), instituída pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017 (Anexo XXIV), e com as diretrizes da contratualização no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecidos mesma Portaria (Anexo 2 do Anexo XXIV).

3 - CARACTERIZAÇÃO GERAL DO CONTRATADO:

A caracterização geral do contratada encontra-se disponível no link abaixo:
CNES

4 - CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS:
Os procedimentos cirúrgicos eletivos hospitalares que integram o objeto desse contrato constam do quadro abaixo, e são definidos conforme descrição constante do SIGTAP (disponível eletronicamente em: http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp):

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	QUANTIDADE CONTRATADA (ANO)	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL

Os meios para consecução deste objeto ficam a cargo da entidade contratada, respeitadas as legislações vigentes e as regras do presente contrato.

5 - APURAÇÃO DA PRODUÇÃO, FATURAMENTO E PAGAMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE REFERENTE AO PROGRAMA OPERA MAIS:
A produção dos serviços contratados, descritos no tópico 4 deste Documento Descritivo, será apurada mensalmente pela Secretaria de Estado de Saúde por meio do Sistema de Informações Hospitalar do Ministério da Saúde.
O pagamento referente aos serviços prestados será efetuado pela Subsecretaria de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde da SES/MG, conforme os valores periodicamente apurados, obedecendo a legislação vigente, as regras do instrumento contratual e deste Documento Descritivo, com periodicidade mensal, sendo o depósito efetuado no terceiro mês subsequente ao de referência.
Para o cômputo dos serviços contratados não serão contabilizados quaisquer atendimentos realizados em data anterior à assinatura do instrumento contratual.
Será competência da Subsecretaria de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde da SES/MG os expedientes de apuração dos atendimentos realizados, sendo responsável, inclusive, pela divulgação periódica dos resultados de faturamento por prestador de serviço contratado.
Belo Horizonte, ... de ..... de 2022.

CONTRATANTE:

Juliana Ávila Teixeira
Subsecretária de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde
Secretaria do Estado de Saúde de Minas Gerais

INTERVENIENTE:

XXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de Saúde

CONTRATADO (A):

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável legal do (a) Contratado (a)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável Técnico do (a) Contratado (a)

1092 cm -19 1678321 - 1

CONSOLIDADO DE PACTUAÇÕES DAS COMISSÕES INTERGESTORES BIPARTITE MACRORREGIONAIS E MICRORREGIONAIS – CIB MACRO/CIB MICRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS HOMOLOGADAS NA 288ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIB-SUS/MG EM 17 DE AGOSTO DE 2022.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 48 do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, divulga as pactuações das Comissões Intergestores Macrorregionais e Microrregionais do Estado de Minas Gerais homologadas na 288ª Reunião Ordinária da CIB-SUS/MG, ocorrida aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, conforme Anexo Único deste ato.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2022.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DO CONSOLIDADO DE PACTUAÇÕES DA CIB MACRO E CIB MICRO HOMOLOGADAS NA 288ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIB-SUS/MG EM 17 DE AGOSTO DE 2022.

CONSOLIDADO DE PACTUAÇÕES DE CIB MACRO E CIB MICRO AGOSTO DE 2022					
Nº	CIB MACRO E CIB MICRO	Nº DA PACTUAÇÃO	DATA DA PACTUAÇÃO	ASSUNTO	PARECER FAVORÁVEL DA ÁREA TÉCNICA DA SES/MG
1	CIB Macro Centro	591	03/06/2022	Repactuação da Propostas de execução dos recursos financeiros da Política "Valora Minas" para o ano de 2022, Hospitais dos Módulo Valor em Saúde - Hospital Evangélico (Resolução SES/MG nº 7.826/ 2021, Divulga o elenco de Hospitais, tipologia e o respectivo valor de incentivo financeiro anual para o Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, e dá outras providências).	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Núcleo Financeiro. Parecer Técnico nº 383/2022, datado de 19 de julho de 2022.
2	CIB Macro Centro	603	08/07/2022	Pactuação da Grade de Referência Linha de Cuidado do AVC e do fluxo assistencial do AVC do Hospital Municipal Monsenhor Flávio D'Amato.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Estadual de Atenção às Urgências e Emergências. Parecer Técnico nº 116/2022, datado de 02 de agosto de 2022.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202208200104360159.

3	CIB Macro Centro Sul	312	06/07/2022	Grade de referência Hospitais Rede Resposta Microrregiões Barbacena, Congonhas, Conselheiro Lafaiete e São João Del Rei.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Estadual de Atenção às Urgências e Emergências. Parecer Técnico nº 92/2022, datado de 14 de julho de 2022.
4	CIB Macro Centro Sul	314	06/07/2022	Habilitação do Hospital Ibiapaba CEBAMS, CNES 2098938, como Hospital Especializado Tipo I, nos termos da Portaria 2395 de 11/10/2011.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Estadual de Atenção às Urgências e Emergências. Parecer Técnico nº 100/2022, datado de 15 de julho de 2022.
5	CIB Macro Leste	312	06/07/2022	Pactuação para leitos de retaguarda para intercorrências do tratamento dialítico e referência para confecção/ implante de fistula e cateter para hemodiálise para Macro Leste.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Alta Complexidade. Nota Técnica nº 26/2022, datado de 18 de julho de 2022.
6	CIB Macro Leste do Sul	297	06/04/2022	Alteração da habilitação do Hospital Nossa Senhora das Dores (CNES 2111640), localizado no município de Ponte Nova, de Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON) para Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON) com Serviço de Radioterapia.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Alta Complexidade. Parecer Técnico nº 33/2022, datado de 17 de agosto de 2022.
7	CIB Macro Noroeste	142	04/08/2022	Pactuação da proposta de escopo assistencial do Hospital Regional Antônio Dias.	SUBPAS/SRAS. Parecer Técnico nº 10/2022, datado de 16 de agosto de 2022.
8	CIB Macro Oeste	274	07/07/2022	Pactuar o pleito do município de Lagoa da Prata para implantação de Unidade de Suporte Avançado/USA no município de Lagoa da Prata.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Estadual de Serviços Móveis de Urgência e Emergência. Parecer Técnico nº 24/2022, datado de 22 de julho de 2022.
9	CIB Macro Sudeste	612	02/06/2022	Pactuação de habilitação Estadual de Centro de AVC tipo II na Casa de Caridade de Carangola, Micro Carangola.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Estadual de Atenção às Urgências e Emergências. Parecer Técnico nº 88/2022, datado de 07 de julho de 2022.
10	CIB Macro Sudeste	625	07/07/2022	Pactuação dos municípios da Microrregião de Ubá (Guarani, Mercês, Piraúba, Rio Pomba e Tabuleiro) na Rede de Alta Complexidade em Oncologia.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Alta Complexidade. Parecer Técnico nº 17/2022, datado de 15 de julho de 2022.
11	CIB Macro Sul	167	03/12/2021	Grade de referência para atendimento às vítimas de violência sexual das microrregiões de saúde de Cássia, Passos, Piumhi e São Sebastião do Paraíso.	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação Materno Infantil. Parecer Técnico nº 160/2022, datado de 14 de julho de 2022.
12	CIB Macro Sul	195	13/06/2022	Habilitação de Unidade de AVC Agudo Tipo II (5 leitos) para o Hospital de Clínicas de Itajubá - AISI.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Estadual de Atenção às Urgências e Emergências. Parecer Técnico nº 93/2022, datado de 14 de julho de 2022.
13	CIB Macro Sul	198	03/06/2022	Pactuação da proposta de credenciamento da U-AVCE da Santa Casa de Paraíso (CNES 2146525).	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Estadual de Atenção às Urgências e Emergências. Parecer Técnico nº 97/2022, datado de 14 de julho de 2022.
14	CIB Macro Sul	199	03/06/2022	Pactuação do fluxo assistencial do AVC da Microrregião de Saúde de São Sebastião do Paraíso.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Estadual de Atenção às Urgências e Emergências. Parecer Técnico nº 96/2022, datado de 14 de julho de 2022.
15	CIB Macro Sul	206	08/07/2022	Pactuar a proposta de credenciamento da U-AVCE da Santa Casa de Misericórdia de Piumhi (CNES 2776006), conforme os documentos especificados no ANEXO I da Resolução SES/MG nº 7.522 de 19 de maio de 2021, com adequação do fluxo assistencial descrevendo os pontos de atenção da RUE, função e tipologia relacionados à assistência ao AVC através do modelo sugerido pela CEAUE.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Estadual de Atenção às Urgências e Emergências. Parecer Técnico nº 113/2022, datado de 01 de agosto de 2022.
16	CIB Macro Sul	207	08/07/2022	Pactuação do fluxo assistencial do AVC da Microrregião de Saúde de São Sebastião do Paraíso.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Estadual de Atenção às Urgências e Emergências. Parecer Técnico nº 115/2022, datado de 01 de agosto de 2022.
17	CIB Macro Triângulo do Norte	314	07/07/2022	Pactuação do serviço de referência Hospital de Clínicas de Uberlândia, para internação nos casos de intercorrências decorrentes do tratamento dialítico dos pacientes dos 3 serviços de Uberlândia e na confecção/implante de fístulas e cateteres de acesso à hemodiálise, para os 3 serviços de tratamento dialítico de Uberlândia (1-DAVITA Brasil Serviços de Nefrologia Uber LTDA, 2- Nefroclínica de Uberlândia LTDA e 3- Unidade de Hemodiálise do HC/UFU).	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Alta Complexidade. Nota Técnica nº 25/2022, datado de 13 de julho de 2022.
18	CIB Macro Triângulo do Norte	338	05/08/2022	Pactuação da Proposta de Execução Financeira do Valora Minas da Santa Casa de Monte Alegre de Minas, CNES 2776022.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Núcleo Financeiro. Parecer Técnico nº 399/2022, datado de 11 de agosto de 2022.
19	CIB Macro Triângulo do Norte	339	05/08/2022	Aprova a Proposta de Execução do Recursos financeiros Valora Minas para a Santa Casa de Misericórdia de Araguari- CNES- 2145960.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Núcleo Financeiro. Parecer Técnico nº 398/2022, datado de 11 de agosto de 2022.
20	CIB Micro Águas Formosas	251	03/12/2021	Grade de Referência às Vítimas de Violência Sexual.	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação Materno Infantil. Parecer Técnico nº 154/2022, datado de 13 de julho de 2022.
21	CIB Micro Almenara/Jacinto	94	08/06/2022	Pactuação do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção Psicossocial 2022/2025 - Microrregião de Almenara e Jacinto.	SUBPAS/SRAS/DSMAD. Parecer Técnico nº 97/2022, datado de 15 de julho de 2022.
22	CIB Micro Almenara/Jacinto	95	03/08/2022	Pactuar a descentralização da realização do cadastro de prescritores e instituições e a liberação de numerações e talonários de todas as notificações de receita da Portaria SVS/MS 344/1998 (notificações de receita A, B1, B2. C2 e Talidomida) para a Vigilância Sanitária dos municípios de Almenara e Jacinto (sede de microrregião).	SUBVS/SVS/DVMC/Coordenação de Ações Descentralizadas em Medicamentos. Parecer Técnico nº 46/2022, datado de 12 de agosto de 2022.
23	CIB Micro Almenara/Jacinto	96	03/08/2022	Pactuação das Metas dos Indicadores da Pactuação Interfederativa dos seguintes municípios: Santa Maria do Salto (PI 2021); Mata Verde (PI 2018, 2019 e 2020) e Felisburgo (PI 2020) (Microrregião de Almenara/ Jacinto).	Assessoria Estratégica . Parecer Técnico nº 96/2022, datado de 11 de agosto de 2022.
24	CIB Micro Barbacena	333	06/07/2022	Descentralização da inspeção sanitária e fiscalização de estabelecimentos classificados como Grau de Risco II da Res SES 7426/2021.	SUBVS/SVS. Parecer Técnico nº 13/2022, datado de 20 de julho de 2022.
25	CIB Micro Bom Despacho	184	03/05/2022	Pactuar o Plano de Ação Regional da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) da microrregião de Bom Despacho conforme os planos de ação municipais apresentados pelos municípios.	SUBPAS/SRAS/DSMAD. Parecer Técnico nº 92/2022, datado de 13 de julho de 2022.
26	CIB Micro Campo Belo	35	03/05/2022	Pactuar o Plano de Ação Regional da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) da microrregião de Campo Belo conforme os planos de ação municipais apresentados pelos municípios.	SUBPAS/SRAS/DSMAD. Parecer Técnico nº 131/2022, datado de 25 de julho de 2022.
27	CIB Micro Campo Belo	36	31/05/2022	Pactuar a implantação e habilitação da Clínica de Nefrologia e Hipertensão de Campo Belo Ltda (CNES: 6386059), localizada no município de Campo Belo, em Atenção Especializada em DRC nos Estágios 4 e 5 Pré Dialítico (código 15.06).	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Alta Complexidade. Nota Técnica nº 27/2022, datado de 02 de agosto de 2022.
28	CIB Micro Campo Belo	38	07/07/2022	Pactuar Proposta de Ampliação de UBS do Programa Requalifica UBS apresentada pelo município de Campo Belo.	SUBPAS/SAPS/DPAPS/Coordenação de Estrutura Física da Atenção Primária à Saúde. Parecer Técnico nº 28/2022, datado de 15 de julho de 2022.
29	CIB Micro Campo Belo	40	04/08/2022	Pactuar as metas para 2021 dos indicadores do Pacto Interfederativo 2017-2021 do município de Santana do Jacaré, na microrregião de Campo Belo.	Assessoria Estratégica . Parecer Técnico nº 94/2022, datado de 10 de agosto de 2022.
30	CIB Micro Carangola	402	07/06/2022	Credenciamento do serviço de contracepção cirúrgica para o Hospital Antônio Alves da Costa, de Espera Feliz.	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação Materno Infantil. Parecer Técnico nº 156/2022, datado de 13 de julho de 2022.
31	CIB Micro Caratinga	325	06/07/2022	Pactuar a descentralização das ações de fiscalização/inspeção nos estabelecimentos de Nível de Risco III, conforme classificação de risco da Resolução SES/MG nº 7.426, de 25 de fevereiro de 2021, para o município de CARATINGA, na CIB Micro de Caratinga.	SUBVS/SVS. Parecer Técnico nº 12/2022, datado de 20 de julho de 2022.
32	CIB Micro Cássia	18	31/05/2022	Pactuação do Plano de ação da Rede de atenção Psicossocial da Microrregião de Cássia.	SUBPAS/SRAS/DSMAD. Parecer Técnico nº 140/2022, datado de 28 de julho de 2022.
33	CIB Micro Congonhas	31	06/07/2022	Descentralização da inspeção sanitária e fiscalização de estabelecimentos classificados como Grau de Risco II da Res SES 7426/2021.	SUBVS/SVS. Parecer Técnico nº 15/2022, datado de 21 de julho de 2022.
34	CIB Micro Conselheiro Lafaiete	26	06/07/2022	Descentralização da inspeção sanitária e fiscalização de estabelecimentos classificados como Grau de Risco II da Res SES 7426/2021.	SUBVS/SVS. Parecer Técnico nº 14/2022, datado de 21 de julho de 2022.
35	CIB Micro Curvelo	296	15/11/2021	Pactuação Ad referendum do Hospital São Francisco de Três Marias à Política Hospitalar de Minas Gerais - Valora Minas - como Hospital de apoio à Rede de Urgência e Emergência (RUE) + apoio ao parto e Nascimento para a microrregião de Curvelo.	SUBPAS/SRAS/DAHUE-VALORA. Parecer Técnico nº 95/2022, datado de 14 de junho de 2022.
36	CIB Micro Curvelo	312	01/06/2022	Pactuação Emenda Parlamentar de recurso destinado para Reforma de Unidade Básica de Saúde Dr. Rubens Lucena, situada a Rua Manoel de Abreu, n. 25, bairro Bela Vista, município de Curvelo/MG, no âmbito do Programa Requalifica UBS.	SUBPAS/SAPS/DPAPS/Coordenação de Estrutura Física da Atenção Primária à Saúde. Parecer Técnico nº 21/2022, datado de 29 de junho de 2022.
37	CIB Micro Divinópolis	36	13/05/2022	Pactuar ad referendum a inclusão do Plano Municipal da RAPS do município de Itapecerica e inclusão do dispositivo Centro de Convivência e Cultura (CCC) no PAM da RAPS do município de Perdigão - atualizando o Plano de Ação Regional da RAPS da Microrregião Divinópolis para o Quadriênio 2022-2025.	SUBPAS/SRAS/DSMAD. Parecer Técnico nº 93/2022, datado de 13 de julho de 2022.
38	CIB Micro Divinópolis	38	07/07/2022	Pactuação da proposta Requalifica UBS de Perdigão - Proposta Nº 12287.9330001/21-002 - Ampliação da Unidade Básica de Saúde Dr. Mário de Azevedo Medeiros.	SUBPAS/SAPS/DPAPS/Coordenação de Estrutura Física da Atenção Primária à Saúde. Parecer Técnico nº 29/2022, datado de 15 de julho de 2022.
39	CIB Micro Francisco Sá	334	03/06/2022	Pactuação do Plano de Ação Regional (PAR) da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), período de 2022 a 2024, na Micro de Francisco Sá.	SUBPAS/SRAS/DSMAD. Parecer Técnico nº 119/2022, datado de 22 de julho de 2022.
40	CIB Micro Governador Valadares	508	06/07/2022	Pactuação do Plano de Trabalho de aplicação dos recursos para aquisição de material permanente do Centro Estadual de Atenção Especializada - CEAE de Governador Valadares - Microrregião de Saúde Governador Valadares.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº 54/2022, datado de 15 de julho de 2022.
41	CIB Micro Guanhães	229	06/07/2022	Descentralização das ações de cadastro de prescritores e instituições, e liberação de numerações e talonários de notificação de receita da Portaria SVS/MS 344/1998 aos municípios sede de micro.	SUBVS/SVS/DVMC/Coordenação de Ações Descentralizadas em Medicamentos. Parecer Técnico nº 43/2022, datado de 21 de julho de 2022.
42	CIB Micro Itambacuri	22	30/11/2021	Grade de Referência às Vítimas de Violência Sexual.	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação Materno Infantil. Parecer Técnico nº 153/2022, datado de 13 de julho de 2022.
43	CIB Micro Itaobim	74	08/06/2022	Pactuação do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção Psicossocial 2022/2025 - Microrregião de Itaobim.	SUBPAS/SRAS/DSMAD. Parecer Técnico nº 96/2022, datado de 15 de julho de 2022.
44	CIB Micro Itaobim	76	03/08/2022	Pactuar a descentralização da realização do cadastro de prescritores e instituições e a liberação de numerações e talonários de todas as notificações de receita da Portaria SVS/MS 344/1998 (notificações de receita A, B1, B2. C2 e Talidomida) para a Vigilância Sanitária do município de Itaobim (sede de microrregião).	SUBVS/SVS/DVMC/Coordenação de Ações Descentralizadas em Medicamentos. Parecer Técnico nº 47/2022, datado de 12 de agosto de 2022.
45	CIB Micro Janaúba/Monte Azul	649	03/02/2022	Pactuação na CIB Micro Janaúba/Monte Azul da implantação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I do município de Riacho dos Machados/MG.	SUBPAS/SRAS/DSMAD. Parecer Técnico nº 147/2022, datado de 03 de agosto de 2022.
46	CIB Micro João Monlevade	194	07/07/2022	Descentralização das ações de cadastro de prescritores e instituições, e liberação de numerações e talonários de notificação de receita da Portaria SVS/MS 344/1998 aos municípios sede de micro.	SUBVS/SVS/DVMC/Coordenação de Ações Descentralizadas em Medicamentos. Parecer Técnico nº 44/2022, datado de 21 de julho de 2022.
47	CIB Micro Juiz de Fora	34	09/03/2022	Pactuação da Grade de Referência da Rede de Atenção às Vítimas da Violência Sexual da Micro Juiz de Fora.	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação Materno Infantil. Parecer Técnico nº 158/2022, datado de 14 de julho de 2022.
48	CIB Micro Lagoa da Prata/ Santo Antônio do Monte	28	03/05/2022	Pactuar o Plano de Ação Regional da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) da microrregião de Lagoa da Prata/Santo Antônio do Monte conforme os planos de ação municipais apresentados pelos municípios.	SUBPAS/SRAS/DSMAD. Parecer Técnico nº 134/2022, datado de 25 de julho de 2022.
49	CIB Micro Lima Duarte	37	09/03/2022	Pactuação da Grade de Referência da Rede de Atenção às Vítimas da Violência Sexual da Micro Lima Duarte.	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação Materno Infantil. Parecer Técnico nº 159/2022, datado de 14 de julho de 2022.
50	CIB Micro Minas Novas/ Turmalina/Capelinha	614	13/05/2022	Pactuação da solicitação da habilitação do serviço de Atenção Especializada em Doença Renal Crônica - DRC para o município de Minas Novas.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Alta Complexidade. Nota Técnica nº 32/2022, datado de 12 de agosto de 2022.
51	CIB Micro Minas Novas/ Turmalina/Capelinha	615	09/06/2022	Pactuação da proposta de construção de Unidade Básica de Saúde Porte I no Distrito de Cruzinha pertencente ao município de Minas Novas, contemplada no âmbito do Programa "Requalifica UBS".	SUBPAS/SAPS/DPAPS/Coordenação de Estrutura Física da Atenção Primária à Saúde. Parecer Técnico nº 34/2022, datado de 25 de julho de 2022.
52	CIB Micro Montes Claros	29	03/06/2022	Pactuação do Plano de Ação Regional (PAR) da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), período de 2022 a 2024, na Micro de Montes Claros/MG.	SUBPAS/SRAS/DSMAD. Parecer Técnico nº 114/2022, datado de 21 de julho de 2022.
53	CIB Micro Muriaé	343	05/07/2022	Pactuação do Plano de Ação Regional da RAPS dos municípios da Região de Saúde de Muriaé.	SUBPAS/SRAS/DSMAD. Parecer Técnico nº 94/2022, datado de 15 de julho de 2022.
54	CIB Micro Nanuque	183	30/11/2021	Grade de Referência às Vítimas de Violência Sexual.	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação Materno Infantil. Parecer Técnico nº 155/2022, datado de 13 de julho de 2022.
55	CIB Micro Oliveira/Santo Antônio do Amparo	33	03/05/2022	Pactuar o Plano de Ação Regional da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) da microrregião de Oliveira/ Santo Antônio do Amparo conforme os planos de ação municipais apresentados pelos municípios.	SUBPAS/SRAS/DSMAD. Parecer Técnico nº 127/2022, datado de 25 de julho de 2022.
56	CIB Micro Oliveira/Santo Antônio do Amparo	37	07/07/2022	Pactuar a Proposta de Ampliação de UBS do Programa Requalifica UBS apresentada pelo município de Passa Tempo.	SUBPAS/SAPS/DPAPS/Coordenação de Estrutura Física da Atenção Primária à Saúde. Parecer Técnico nº 31/2022, datado de 19 de julho de 2022.
57	CIB Micro Oliveira/Santo Antônio do Amparo	38	07/07/2022	Pactuar a Proposta de Ampliação de UBS do Programa Requalifica UBS apresentada pelo município de Carmópolis de Minas.	SUBPAS/SAPS/DPAPS/Coordenação de Estrutura Física da Atenção Primária à Saúde. Parecer Técnico nº 32/2022, datado de 19 de julho de 2022.
58	CIB Micro Oliveira/Santo Antônio do Amparo	39	07/07/2022	Pactuar as metas para 2021 dos indicadores do Pacto Interfederativo 2017-2021 do município de Carmópolis de Minas, na microrregião Oliveira/Santo Antônio do amparo.	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 85/2022, datado de 12 de julho de 2022.
59	CIB Micro Padre Paraíso	187	30/11/2021	Grade de Referência às Vítimas de Violência Sexual.	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação Materno Infantil. Parecer Técnico nº 162/2022, datado de 21 de julho de 2022.
60	CIB Micro Passos	301	31/05/2022	Pactuação do Plano de ação da Rede de atenção Psicossocial da Microrregião de Passos.	SUBPAS/SRAS/DSMAD. Parecer Técnico nº 132/2022, datado de 25 de julho de 2022.
61	CIB Micro Patrocínio/Monte Carmelo	330	21/07/2022	Pactuação Ad Referendum de alteração do Plano de Trabalho do CEAE para utilização do recurso financeiro de investimento, que corresponde aos 10% do recurso global do CEAE do ano de 2021, de acordo com a Resolução SES/MG nº 6946, de 04 de dezembro de 2019.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº 57/2022, datado de 27 de julho de 2022.
62	CIB Micro Pedra Azul	63	08/06/2022	Pactuação do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção Psicossocial 2022/2025 - Microrregião de Pedra Azul.	SUBPAS/SRAS/DSMAD. Parecer Técnico nº 98/2022, datado de 15 de julho de 2022.
63	CIB Micro Pedra Azul	64	05/08/2022	Pactuar a descentralização da realização do cadastro de prescritores e instituições e a liberação de numerações e talonários de todas as notificações de receita da Portaria SVS/MS 344/1998 (notificações de receita A, B1, B2. C2 e Talidomida) para a Vigilância Sanitária dos municípios de Pedra Azul (sede de microrregião).	SUBVS/SVS/DVMC/Coordenação de Ações Descentralizadas em Medicamentos. Parecer Técnico nº 48/2022, datado de 12 de agosto de 2022.
64	CIB Micro Pirapora	330	06/05/2022	Pactuação do Plano da Ação Regional da Rede de Atenção Psicossocial 2022 - 2025.	SUBPAS/SRAS/DSMAD. Parecer Técnico nº 107/2022, datado de 18 de julho de 2022.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202208200104360160.

65	CIB Micro Pirapora	333	02/08/2022	Pactuação da Liberação da distribuição de todas as notificações de receita da Portaria SVS/MS 344/1998 (notificações de receita A1, A2 e A3, B1 e B2, C2 e C3 – Talidomida) para os municípios de Pirapora e Várzea da Palma.	SUBVS/SVS/DVMC/Coordenação de Ações Descentralizadas em Medicamentos. Parecer Técnico nº 45/2022, datado de 12 de agosto de 2022.
66	CIB Micro Pouso Alegre	524	31/05/2022	Pactuação do Plano de Ação da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) - Microrregião de Pouso Alegre.	SUBPAS/SRAS/DSMAD. Parecer Técnico nº 103/2022, datado de 18 de julho de 2022.
67	CIB Micro São Lourenço	645	30/05/2022	Pactuação da crescente nos Indicadores 6 e 7 do Programa Previne Brasil da Microrregião de São Lourenço.	SUBPAS/SAPS/DPAPS/Coordenação Estadual de Atenção Primária à Saúde. Parecer Técnico nº 10/2022, datado de 18 de julho de 2022.
68	CIB Micro São Lourenço	646	30/05/2022	Pactuação do Plano de Ação da Rede de Atenção Psicossocial da microrregião de Saúde de São Lourenço.	SUBPAS/SRAS/DSMAD. Parecer Técnico nº 99/2022, datado de 15 de julho de 2022.
69	CIB Micro São Sebastião do Paraíso	211	02/05/2022	Pactuação da Planilha de detalhamento físico-financeira da Santa Casa de Misericórdia de Paraíso referente à saldo residual em 2021 referente à 1ª parcela quadrimestral incentivo 2021 - Resolução SES/MG nº 7087, de 27/04/2020.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Núcleo Financeiro. Parecer Técnico nº 384/2022, datado de 21 de julho de 2022.
70	CIB Micro São Sebastião do Paraíso	212	31/05/2022	Pactuação do Plano de ação da Rede de atenção Psicossocial da Microrregião de São Sebastião do Paraíso.	SUBPAS/SRAS/DSMAD. Parecer Técnico nº 141/2022, datado de 29 de julho de 2022.
71	CIB Micro São Sebastião do Paraíso	213	04/07/2022	Serviço de Referência de Triagem Auditiva Neonatal(SRTAN) na Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso para atender a Microrregião de São Sebastião do Paraíso.	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência. Parecer Técnico nº 47/2022, datado de 11 de agosto de 2022.
72	CIB Micro Sete Lagoas	425	01/06/2022	Pactuação Emenda Parlamentar de recurso destinado para Ampliação de Unidade Básica de Saúde Vicentina Maria Costa Souza, situada a Rua João de Paula Moura, 101, município de Araçaí/MG, no âmbito do Programa Requalifica UBS.	SUBPAS/SAPS/DPAPS/Coordenação de Estrutura Física da Atenção Primária à Saúde. Parecer Técnico nº 35/2022, datado de 25 de julho de 2022.
73	CIB Micro Sete Lagoas	427	06/07/2022	Pactuação da Grade de Referência para atendimento às vítimas de violência sexual das Microrregiões de Saúde de Sete Lagoas e Curvelo.	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação Materno Infantil. Parecer Técnico nº 161/2022, datado de 20 de julho de 2022.
74	CIB Micro Taiobeiras	42	03/06/2022	Pactuação do Plano de Ação Regional (PAR) da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), período de 2022 a 2024, na Microrregião Taiobeiras/MG.	SUBPAS/SRAS/DSMAD. Parecer Técnico nº 121/2022, datado de 25 de julho de 2022.
75	CIB Micro Teófilo Otoni/ Malacacheta	14	30/11/2021	Grade de Referência às Vítimas de Violência Sexual.	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação Materno Infantil. Parecer Técnico nº 157/2022, datado de 14 de julho de 2022.
76	CIB Micro Três Pontas	260	03/05/2022	Pactuação do Plano de Ação da Rede de Atenção Psicossocial da Região de Saúde de Três Pontas.	SUBPAS/SRAS/DSMAD. Parecer Técnico nº 101/2022, datado de 18 de julho de 2022.
77	CIB Micro Ubá	425	05/07/2022	Pactuar a Rede de Atenção Psicossocial - RAPS dos municípios da Região de Saúde de Ubá.	SUBPAS/SRAS/DSMAD. Parecer Técnico nº 95/2022, datado de 19 de julho de 2022.
78	CIB Micro Viçosa	500	06/07/2022	Pactuar o início da obra de reforma da UBS, do município de Paula Cândido, da microrregião de Viçosa	SUBPAS/SAPS/DPAPS/Coordenação de Estrutura Física da Atenção Primária à Saúde. Parecer Técnico nº 30/2022, datado de 18 de julho de 2022.

208 cm -19 1678084 - 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
REF. NOTIFICAÇÃO DE EXTINÇÃO DO PROCESSO
SEI Nº 1320.01.0084165/2022-56 (PAS 08/2017)

Constatada a necessidade de formalizar a cientificação da empresa: Sports Nutri Industria Comércio e Importação Ltda acerca de fato atinente ao processo SEI nº 1320.01.0084165/2022-56, a Diretoria de Vigilância em Alimentos e Vigilância Ambiental (DVAA), conforme Despacho 693 (51646651), informa que o citado processo (Processo Administrativo Sanitário DVA/SVS Nº 08/2017, em meio físico, referente ao produto: Suplemento energético em pó para atletas; marca: Profit laboratórios; data de validade: 19/09/19; lote: LOT01090917, objeto da análise fiscal consubstanciada no Laudo de Análise nº 3720.1P.0/2017), no qual o citado empreendimento figurou como parte interessada, foi, com base na Lei nº 14.184/2002, art. 50, extinto e arquivado no âmbito deste órgão, conforme Despacho 575 (49478829), em virtude do fato do objeto da decisão ter se tornado prejudicado por fato superveniente. Extinto o citado processo, ele será arquivado, depois de efetivada a notificação da referida empresa. Belo Horizonte, 18 de agosto de 2022. Publique-se.

Belo Horizonte, 18 de julho de 2022
Tatiana Reis de Souza Lima
MASP: 669.330-3
Autoridade Sanitária
Diretoria de Vigilância em Alimentos e Vigilância Ambiental

5 cm -19 1677918 - 1

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2022.

REFERÊNCIA: Nota Jurídica Nº 191/2022 da Assessoria Jurídica da SES/MG, datada de 06/05/2022 e Memorando.SES/SUBPAS-SRAS-DAHUE-CESMUE.nº 146/2022. INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. DESPACHO: RATIFICO a situação de dispensa de licitação para contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede Urgência e Emergência Nordeste/Jequitinhonha - CISNORJE, CNPJ Nº 13.220.150/0001-52, do município de Teófilo Otoni/MG, referente ao Contrato de Programa nº 30/2022, reconhecida pela Subsecretária de Políticas e Ações de Saúde nos autos do processo em epígrafe. Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2022.
Sra. Camila Moreira de Castro - Subsecretária de Políticas e Ações de Saúde - SES/MG.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2022.

REFERÊNCIA: Nota Jurídica Nº 191/2022 da Assessoria Jurídica da SES/MG, datada de 06/05/2022 e Memorando.SES/SUBPAS-SRAS-DAHUE-CESMUE.nº 146/2022. INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. DESPACHO: RATIFICO a situação de inexigibilidade de licitação para contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede Urgência e Emergência Nordeste/ Jequitinhonha - CISNORJE, CNPJ Nº 13.220.150/0001-52, do município de Teófilo Otoni/MG, referente ao Contrato de Prestação de Serviço nº 31/2022. Valor mensal estimado: R$ 2.752.673,16 (dois milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e três reais e dezesseis centavos) destinado ao custeio mensal do serviço. Valor global estimado: R$ 165.160.389,60 (cento e sessenta e cinco milhões, cento e sessenta mil e trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária nº 4291.10.302.157.4459.0001 – 339039 – 92.1, Fonte Recurso do SUS e 4291.10.302.157.4459.0001 – 339039 – 10.1 Fonte Tesouro do Estado.

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2022.
Sra. Camila Moreira de Castro - Subsecretária de Políticas e Ações de Saúde - SES/MG.

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 30/2022, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, que entre si celebram o EMG/SES/SUS-MG e O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NORDESTE/JEQUITINHONHA (CISNORJE), pessoa jurídica de direito público com natureza jurídica de associação pública, nos termos da Lei Federal nº 11.107/05, inscrito no CNPJ sob o nº 13.220.150/0001-52, com sede no município de Teófilo Otoni. Objeto: Ações e serviços de saúde vinculados à Rede de Urgência e Emergência, por meio da gestão associada, no âmbito da Região Ampliada de Saúde Nordeste/Jequitinhonha, observados os princípios e as normas que regem o Sistema Único de Saúde (SUS). Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 18/08/2022. Assinam: Pela Secretaria de Estado de Saúde/ SUS-MG, a Sra. Camila Moreira de Castro - Subsecretária de Políticas e Ações de Saúde (SES/MG) e pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede Urgência e Emergência Nordeste/Jequitinhonha (CISNORJE), o Sr. Tadeu Filipe Fernandes de Abreu. Belo Horizonte, 18 de agosto de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 31/2022, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, que entre si celebram o EMG/SES/SUS-MG e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NORDESTE/JEQUITINHONHA (CISNORJE), pessoa jurídica de direito público com natureza jurídica de associação pública, nos termos da Lei Federal nº 11.107/05, inscrito no CNPJ sob o nº 13.220.150/0001-52, com sede no município de Teófilo Otoni. Objeto: A prestação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) 192 Regional da Macrorregião de Saúde Nordeste e Jequitinhonha, conforme estabelecido no Contrato de Programa nº 30/2022, obedecidos os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde (SUS). O valor global do presente Contrato é de R$ 165.160.389,60 (cento e sessenta e cinco milhões, cento e sessenta mil e trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), que corresponde a R$ 2.752.673,16 (dois milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e três reais e dezesseis centavos) destinados ao custeio mensal do serviço que ocorrerá pelas seguintes dotações orçamentárias: 4291.10.302.157.4459.0001 – 339039 – 92.1 (Fonte Recurso do SUS) e 4291.10.302.157.4459.0001 – 339039 – 10.1 (Fonte Tesouro do Estado).Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 18/08/2022. Assinam: Pela Secretaria de Estado de Saúde/SUS-MG, a Sra. Camila Moreira de Castro - Subsecretária de Políticas e Ações de Saúde (SES/MG) e pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede Urgência e Emergência Nordeste/Jequitinhonha (CISNORJE), o Sr. Tadeu Filipe Fernandes de Abreu. Belo Horizonte, 18 de agosto de 2022.

19 cm -19 1678019 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 9196014/2018, de prestação de serviço, decorrente do processo de compras nº 1321127 000023/2018, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde e a CLARO S/A, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0112-62. Objeto: prorrogação de vigência pelo período de 12 (doze) meses, de 22/08/2022 a 21/08/2023, e reajuste. O valor global do contrato será reajustado monetariamente com base no índice IST, publicado pela ANATEL, referente ao mês de junho/2022, no percentual de 12,81%, conforme Cláusula Sexta do Contrato, passando de R$ 30.604,30 (trinta mil seiscentos e quatro reais e trinta centavos) para R$ 34.478,07 (trinta e quatro mil quatrocentos e setenta e oito reais e sete centavos). Data da Assinatura: 19/08/2022. Assinam: Leonan Felipe dos Santos, pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais; e Emerson Stefanelli Santos e André Luiz Damascena, pela contratada.

4 cm -19 1677932 - 1

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base em toda documentação acostada aos autos do processo SEI nº 1320.01.0067209/2022-28, referente ao Processo de Compras nº 1321127-027/2022, APROVO os procedimentos administrativos e, no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 43.817/2004 e no Art. 9º, inciso I da Resolução SES/MG nº 7711, de 13 de setembro de 2021, RECONHEÇO e RATIFICO, com fulcro nas disposições contidas no caput do artigo 25, c/c art. 13, inciso VI, ambos da Lei Federal n°8.666/1993, a hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos da Nota Jurídica n.º 341/2022 51063459, e no Memorando CGE/CSET SES nº 44/2022 51617727, cujo objeto é a contratação de 35 inscrições na Especialização/Pós-graduação Strictu Sensu em Gestão, ministrada pela Fundação Dom Cabral (FDC) - CNPJ: 19.268.267/0001-92. O valor da contratação é correspondente a R$ 1.198.050,00 (um milhão, cento e noventa e oito mil e cinquenta reais) que correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 4291.10.122.705.2500.0001 – 339039 – 10.1.

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2022.
Leonan Felipe dos Santos
Subsecretário de Inovação e Logística em Saúde

5 cm -19 1678281 - 1

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA

Nº 030/18, celebrado entre A FUNDAÇÃO HEMOMINAS (Hemocentro Regional de Pouso Alegre) e a Santa Casa e Maternidade Nossa Senhora de Fátima.Objeto: acréscimo ao contrato original de disposições relativas à Proteção de Dados Pessoais, conforme Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).Processo SEI 2320.01.0003598/2018-63

2 cm -19 1677973 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Hemominas comunica que realizará, através do sítio www.compras.mg.gov.br, o pregão eletrônico/proc. nº 2320310.216/2022, SEI 2320.01.0007738/2022-15, para Ácido Fólico e Fenoximetilpenicilina. A sessão será no dia 02/09/2022 às 10:00 horas.

Data e hora limite para cadastramento das propostas no site. Licitação baseada na Lei 8.666/93. O edital encontra-se disponível na R. Grão Pará 882, s.501, Santa Efigênia, BH/MG, de segunda a sexta, de 08 às 17h, ao custo de R$10,00 (DAE), ou pelos sítios www.hemominas.mg.gov.br e www.compras.mg.gov.br. Mário Lúcio Nunes, pregoeiro.

3 cm -19 1677911 - 1

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AGÊNCIA TRANSFUSIONAL

Nº 108/18, celebrado entre A FUNDAÇÃO HEMOMINAS (Hemonúcleo de Sete Lagoas) e a Santa Casa de Misericórdia de Pompéu.Objeto: acréscimo ao contrato original de disposições relativas à Proteção de Dados Pessoais, conforme Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).Processo SEI 2320.01.0004132/2018-98

2 cm -19 1678121 - 1

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AGÊNCIA TRANSFUSIONAL Nº 0030/19

celebrado entre A FUNDAÇÃO HEMOMINAS (Hemonúcleo de Ponte Nova) e o Hospital Santana de Guaraciaba Objeto: acréscimo ao contrato original de disposições relativas à Proteção de Dados Pessoais, conforme Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Processo SEI 2320.01.0004010/2018-94

2 cm -19 1678126 - 1

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA Nº 077/19

celebrado entre A FUNDAÇÃO HEMOMINAS (Hemonúcleo de Ponte Nova) e a Irmandade Nossa Senhora das Dores Objeto: acréscimo ao contrato original de disposições relativas à Proteção de Dados Pessoais, conforme Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Processo SEI 2320.01.00004759-2019-44

2 cm -19 1678103 - 1

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA Nº 045/18

celebrado entre A FUNDAÇÃO HEMOMINAS (Hemocentro Regional de Patos de Minas) e o Município de Presidente Olegário – Hospital Municipal Darci José Fernandes Objeto: acréscimo ao contrato original de disposições relativas à Proteção de Dados Pessoais, conforme Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Processo SEI 2320.01.0002736/2018-57

2 cm -19 1678030 - 1

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AGÊNCIA TRANSFUSIONAL

Nº 020/21, celebrado entre A FUNDAÇÃO HEMOMINAS (Hemonúcleo de Passos) e o Instituto São Vicente de Paulo – Instituto São Vicente Objeto: acréscimo ao contrato original de disposições relativas à Proteção de Dados Pessoais, conforme Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Processo SEI 2320.01.0003562/2021-56

2 cm -19 1677982 - 1

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA

Nº 024/21, celebrado entre A FUNDAÇÃO HEMOMINAS (Hemonúcleo de Ponte Nova) e o Hospital Nossa Senhora de Lourdes Objeto: acréscimo ao contrato original de disposições relativas à Proteção de Dados Pessoais, conforme Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Processo SEI 2320.01.0000645/2020-54

2 cm -19 1678086 - 1

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA

Nº 023/21, celebrado entre A FUNDAÇÃO HEMOMINAS (Hemonúcleo de Ponte Nova) e a Fundação Assistencial Viçosense - FAV.Objeto: acréscimo ao contrato original de disposições relativas à Proteção de Dados Pessoais, conforme Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).Processo SEI 2320.01.0004761/2019-87

2 cm -19 1678073 - 1

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO TÉCNICO DE AGÊNCIA TRANSFUSIONAL Nº 081/18

celebrado entre A FUNDAÇÃO HEMOMINAS (Hemocentro Regional de Montes Claros) e a Fundação Municipal de Assistência à Saúde – Hospital São Geraldo.Objeto: acréscimo ao contrato original de disposições relativas à Proteção de Dados Pessoais, conforme Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).Processo SEI 2320.01.0002217/2018-05

2 cm -19 1677995 - 1

FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 9344953/2022. Processo SEI nº 2260.01.0000899/2021-64. Objeto: Aquisição de reagentes para cultivo celular: Brefeldina, Cisplatina, Doxorrubicina, Etoposideo, Hidrocortisona, Idarrubicina, Oxaliplatina, Paclitaxel, Transferrina; Sal de Citrato, Sal Dissodicado de Adenosina, Salinomicina, Selenito de Sódio, Solução de Coloração, Solução Tampão, Solução de Aminoácidos,Soro Fetal Bovino, Solução Aminoácidos, Tripsina, Tampão Hepes e Vimblastina. Dotação orçamentária: 2261.10.303.1 16.4288.0001.339030.13.0.10.1; 4291.10.305.150.4431.0001.33903 0.13.0.92.1; 2261.10.571.076.4187.0001.339030.13.0.10.1. Pregão Eletrônico 388/2021. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 34.834,00. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: Sigma Aldrich Brasil Ltda. Assinatura: 19/08/2022. Glauco de Carvalho Pereira - Diretor do Instituto Octávio Magalhães/Funed; Sílvia Ligório Fialho - Diretora de Pesquisa e Desenvolvimento/Funed; Bruno Gonçalves Pereira - Diretor Industrial/Funed.

4 cm -19 1677994 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 9344954/2022. Processo SEI nº 2260.01.0000899/2021-64. Objeto: Aquisição de reagentes para cultivo celular: Brefeldina, Cisplatina, Doxorrubicina, Etoposideo, Hidrocortisona, Idarrubicina, Oxaliplatina, Paclitaxel, Transferrina; Sal de Citrato, Sal Dissodicado de Adenosina, Salinomicina, Selenito de Sódio, Solução de Coloração, Solução Tampão, Solução de Aminoácidos,Soro Fetal Bovino, Solução Aminoácidos, Tripsina, Tampão Hepes e Vimblastina. Dotação orçamentária: 4291.10.305.1 50.4431.0001.339030.13.0.92.1; 2261.10.571.076.4187.0001.33903 0.13.0.10.1. Pregão Eletrônico 388/2021. Vigência: 12 meses. Valor: R$68.536,00. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: Biocell Biotecnologia Ltda. Assinatura: 17/08/2022. Glauco de Carvalho Pereira - Diretor do Instituto Octávio Magalhães/Funed; Sílvia Ligório Fialho - Diretora de Pesquisa e Desenvolvimento /Funed.

4 cm -19 1677998 - 1

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

MATERNIDADE ODETE VALADARES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Presidente da FHEMIG, considerando o disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o ato de Inexigibilidade de Licitação nº. 03/2022, Processo Nº. 0516013 351/2022, praticado pelo Ordenador de Despesas da Maternidade Odete Valadares, com base no art. 25, II, c/c art.13, VI, da lei supra para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "CURSO DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS EM SAÚDE, no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) à JAQUELINE MARQUES LARA BARATA,CNPJ: 34.983.556/0001-67. BH, 19/08/2022

3 cm -19 1677771 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

FHEMIG/Hospital Regional Antônio Dias/HRAD situado à Rua Major Gote, 1231 - Centro - Patos de Minas - MG, comunica aos interessados a realização do Processo 0518005 092/2022 – Pregão Eletrônico - referente à Aquisição de endoscópio rígido para Sistema de Videocirurgia,marca Karl Storz, patrimônio nº21155453,para atender ao Hospital Regional Antônio Dias/FHEMIG. A abertura da sessão de pregão terá início previsto para o dia 01/09/2022 às 08h30min. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas através do site: www.compras.mg.gov.br. Edital à disposição no site www.compras.mg.gov.br e Serviço de Compras e Logística/HRAD. Maiores informações pelos telefones: 34.3818.6008 ou 34.9818.6006. Serviço de Compras e Logística/HRAD/FHEMIG. E.mail: hrad.compras@fhemig.mg.gov.br. Patos de Minas, 19 de agosto de 2022.

3 cm -19 1677873 - 1

EXTRATO DE CONTRATO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG/CAMG

Espécie: Termo de Contrato firmado entre a FHEMIG/CAMG e a EMPRESA CONCEITO SOLUÇÃO EM PUBLICAÇÃO EIRELI – ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a publicação de avisos de licitações e matérias correlatas em jornal diário de grande circulação no Estado de Minas Gerais e publicação no Diário Oficial da União – DOU. Valor: R$19.720,00 (Valor Global). Vigência: 12 meses, a partir de 22/08/2022.. Dotações Orçamentárias 2271.10.122.705.2500.0001 Natureza de Despesa: 3390-3939 - Fonte: 10.1. Número do Processo: 47/2022 – Modalidade: PREL.Data de Assinatura: 18/08/2022

3 cm -19 1677879 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO HOSPITAL REGIONAL ANTÔNIO DIAS/FHEMIG

Espécie: 1º Termo aditivo ao Contrato 9293136 firmado entre a FHEMIG/HRAD e a empresa ÁPICE HEALTHCARE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva, calibração e teste de segurança elétrica com fornecimento de kit's de manutenção preventiva para ventiladores pulmonares de troca periódica (incluindo os acessórios microblenderes e umidificadores), da marca INTERMED, pertencentes ao Hospital Regional Antônio Dias - HRAD/FHEMIG. Vigência: 23/09/2022 a 22/09/2023. Valor: R$ 65.380,37 (total estimado). Número do Processo: 0518005 118/2021. Modalidade: Inexigibilidade. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4177.0001, Objeto de gasto: 339039-21, F 10.1.Data de Assinatura: 19/08/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO HOSPITAL REGIONAL ANTÔNIO DIAS/FHEMIG

Espécie: 2º Termo aditivo ao Contrato 9277501 firmado entre a FHEMIG/HRAD e a empresa TELEPACS DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, Objeto: Acréscimo de R$ 46.177,51 (quarenta e seis mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos) sobre o valor do contrato, o que corresponde a um percentual de 22,94% sobre o valor do contrato original, conforme fundamento legal do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.. Vigência: 24/04/2022 a 23/04/2023.Valor do acréscimo: R$ 46.177,51.Valor total: R$ 247.467,84 (total estimado). Número do Processo: 0518005 107/2020. Modalidade: Pregão Eletrônico. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4177.0001, Objeto de gasto: 339039-98, F 10.1.Data de Assinatura: 19/08/2022.

7 cm -19 1678038 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO HOSPITAL CRISTIANO MACHADO/FHEMIG

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a FHEMIG/ HCM e a empresa 2A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 180 dias. Valor: R$ 439.539,85 (total estimado). Vigência: de 24/08/2022 por 180 dias Número do Processo: 60/2022. Modalidade: PREGÃO. Dotação Orçamentária: 2271 10 302 045 4176 0001 Objeto de gasto: 3390 39 - 21 F 10.1. Data de Assinatura: 19/08/2022.

2 cm -19 1678269 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SRE CORONEL FABRICIANO
EXTRATODE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Caixa Escolar "PADRE QUINTILIANO BORGES" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/08/2022, às 14:00 horas, processo licitatório nº 05/2022, modalidade "Convite", para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. "PROFESSOR FRANCISCO LETRO", localizada na Rua Nova Almeida, nº 90, bairro: Giovanini, Coronel Fabriciano – MG, CEP 35170-129, e-mail: escola.190951@educacao.mg.gov.br até o dia 30/08/2022, às 12:00 horas.

3 cm -19 1678109 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202208200104360161.

SRE DE ALMENARA
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Cel. Elpídio Alves Ferreira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01 de setembro de 2022, às 18:00 horas, Processo licitatório nº 02/2022, Modalidade Cotação de Preços para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Cel. Elpídio Alves Ferreira, localizada na Rua Rio Grande do Sul, n° 13 – Salto da Divisa / MG – CEP 39.925-000 – Telefone (33) 988818306, e-mail: escola.185400@educacao.mg.gov.br, até o dia 01/09/2022, às 15h.

3 cm -19 1678145 - 1

SRE DE ALMENARA
EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Jose Venancio de Souza realiza Chamada Pública Unificada nº 02/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais deverão apresentar a documentação prevista no edital, item 3 - habilitação e item 4 - Projeto de Venda, até o dia 08/09/2022, às 17h, na EE Coronel José Venâncio De Souza, localizada naRua São Vicente, Nº 391, Centro. Águas Vermelhas-MG. CEP 39.990-000. Telefone (033) 3755-1278, e-mail: escola.184381@educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Professor Clemente Trindade realiza Chamada Pública Unificada nº 02/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais deverão apresentar a documentação prevista no edital, item 3 - habilitação e item 4 - Projeto de Venda, até o dia 08/09/2022, às 17h, na EE Professor Clemente Trindade, localizada na Avenida Belo Horizonte, nº 118, Centro. Rio do Prado-MG. CEP 39.940-000. Telefone (033) 3744-1175, e-mail: escola.185302@educacao.mg.gov.br

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Coronel Elpidio Alves Ferreira realiza Chamada Pública Unificada nº 02/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais deverão apresentar a documentação prevista no edital, item 3 - habilitação e item 4 - Projeto de Venda, até o dia 08/09/2022, às 17h, na EE Coronel Elpídio Alves Ferreira, localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº 13, Bairro Saudade. Salto da Divisa-MG. CEP 39.925-000. Telefone (033) 3725-1218/ 3725-1592, e-mail: escola.185400@educacao.mg.gov.br.

8 cm -19 1678127 - 1

SRE CONSELEIRO LAFAIEITE
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PNAE – FEDERAL

A Caixa Escolar "Monsenhor Antônio Ferreira" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31 de agosto de 2022 às 9:30h, Processo licitatório nº 11/2022, Modalidade CONVITE, para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com recursos do PNAE - Federal. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Monsenhor Antônio José Ferreira, localizada na Rua João Martins Pereira n° 80 – Paulo VI – Conselheiro Lafaiete - MG CEP 36.406-168 – Telefone (031) 3761-1373, e-mail: escola.193682@educacao.mg.gov.br. até o dia 30/08/2022.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTADUAL

A Caixa Escolar "Monsenhor Antônio Ferreira" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31 de agosto de 2022 às 10:30h, Processo licitatório nº 12/2022, Modalidade CONVITE, para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com recurso Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Monsenhor Antônio José Ferreira, localizada na Rua João Martins Pereira n° 80 – Paulo VI – Conselheiro Lafaiete - MG CEP 36.406-168 – Telefone (031) 3761-1373, e-mail: escola.193682@educacao.mg.gov.br. até o dia 30/08/2022.

5 cm -19 1678241 - 1

SRE MANHUAÇU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL/CHAMADA PÚBLICA CAIXA ESCOLAR EUGENIO MARTINS ROSA

torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/09/2022, às 11:30 horas, Processo licitatório nº 08/2022 Modalidade: CONVITE para contratação de pessoa jurídica para Aquisição de Gêneros Alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Arnaldo Leite Ribeiro , localizada na rua Professor Vitor de Melo n° 20 – Areado Lajinha MG – CEP 36980-000 – Telefone (33 3344 2006), e-mail: escola.75035@educacao.mg.gov.br ou amanda.stoffel@educacao.mg.gov.br até o dia 29/08/2022 às 10:00hr.

A Caixa Escolar JOÃO AUGUSTO DE CARVALHO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29 de Agosto de 2022, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 06/2022, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE JOÃO AUGUSTO DE CARVALHO, localizada na Rua Santo Antônio, nº 02 – Distrito de São Simão do Rio Preto – Simonésia/MG - CEP36.930-000 – Telefone (33) 33363061 e-mail: escola.75892@educacao.mg.gov.br até o dia 29/08/2022, às 9:00h.

A Caixa Escolar SÃO VICENTE torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26 de Junho de 2022, às 11:00 horas, Processo licitatório nº 03/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE e Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE do Povoado de São Vicente, localizada no Córrego São Vicente, s/n – Zona Rural –Simonésia / MG – CEP 36.930-000 – Telefone (0XX33) 98437-2192, e-mail: escola.75906@educacao.mg.gov.br. Até o dia 25/08/2022, às 11:30hs.

A Caixa Escolar WALDOMIRO MENDES DE ALMEIDA, CNPJ 19.845.908/0001-24 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/06/2022, às 15:00 horas, Processo Licitatório n° 10/2022 – Fonte Estadual e Fonte Federal, na modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. WALDOMIRO MENDES DE ALMEIDA, localizada na Rua Santa Terezinha n°171 – Centro – Matipó, CEP 35367-000 – Telefone (031) 3873-1351, e-mail: escola.75493@educacao.mg.gov.br até o dia 26/08/2022 às 12:00 horas.

ERRATA

A Caixa Escolar ORSINO MACHADO DA ESCOLA ESTADUAL CÉLIA PEREIRA MENDES comunica que na publicação do Edital do processo licitatório nº 03/2022 – modalidade CARTA CONVITE, realizada pelo Diário Oficial de Minas Gerais no dia 17 de agosto de 2022, ONDE SE LÊ: processo licitatório nº 03/2022 – modalidade Carta Convite. LEIA –SE: processo licitatório Nº 04/2022 – modalidade Carta Convite. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Célia Pereira Mendes, localizada na Rua Lopes Abelha n° 215, Bairro Cruzeiro, Santana do Manhuaçu MG– CEP 36.940-000– Telefone (33) 3373-1151, e-mail: escola.75809@educacao.mg.gov.br. até o dia 25/08/2022, às 14:00 horas.

A CAIXA ESCOLAR JOSÉ MONTEIRO DE OLIVEIRA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/08/2022 às 18:00, Processo licitatório nº 04/2022 Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da ESCOLA ESTADUAL JOSÉ MENDES MAGALHÃES, localizada na RUA BERNARDO TORRES n° 195 – MATIPÓ – MG, CEP 3567-000 – Telefone (31) 3873-1451, e-mail: escola.75507@educacao.mg.gov.br até o dia 18/08/2022, às 16:30.

14 cm -19 1678296 - 1

SRE-LEOPOLDINA
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A CAIXA ESCOLAR "CAMILO ALVES DE FREITAS" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26 de agosto de 2022, às 10:30 horas, Processo licitatório nº 18/2022, Modalidade Convite para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (açougue) com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Barão de São Geraldo, localizada na R: Praça Ministro Clovis Salgado,100 – Centro – Angustura - Além Paraíba CEP: 36.660-000– Telefone (32) 3461-1234 - e-mail: escola.96555@educacao.mg.gov.br . Até o dia 26/08/2022, às 10:30 horas.

A CAIXA ESCOLAR "CAMILO ALVES DE FREITAS" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26 de agosto de 2022, às 10:30 horas, Processo licitatório nº 19/2022, Modalidade Convite para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (açougue) com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Barão de São Geraldo, localizada na R: Praça Ministro Clovis Salgado,100 – Centro – Angustura - Além Paraíba CEP: 36.660-000– Telefone (32) 3461-1234 - e-mail: escola.96555@educacao.mg.gov.br . Até o dia 26/08/2022, às 10:30 horas.

A CAIXA ESCOLAR "CAMILO ALVES DE FREITAS" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26 de agosto de 2022, às 10:30 horas, Processo licitatório nº 20/2022, Modalidade Convite para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Barão de São Geraldo, localizada na R: Praça Ministro Clovis Salgado,100 – Centro – Angustura - Além Paraíba CEP: 36.660-000– Telefone (32) 3461-1234 - e-mail: escola.96555@educacao.mg.gov.br . Até o dia 26/08/2022, às 10:30 horas.

A CAIXA ESCOLAR "CAMILO ALVES DE FREITAS" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26 de agosto de 2022, às 10:30 horas, Processo licitatório nº 21/2022, Modalidade Convite para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Barão de São Geraldo, localizada na R: Praça Ministro Clovis Salgado,100 – Centro – Angustura - Além Paraíba CEP: 36.660-000– Telefone (32) 3461-1234 - e-mail: escola.96555@educacao.mg.gov.br . Até o dia 26/08/2022, às 10:30 horas.

A CAIXA ESCOLAR "CAMILO ALVES DE FREITAS" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26 de agosto de 2022, às 10:30 horas, Processo licitatório nº 22/2022, Modalidade Convite para a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Barão de São Geraldo, localizada na R: Praça Ministro Clovis Salgado,100 – Centro – Angustura - Além Paraíba CEP: 36.660-000– Telefone (32) 3461-1234 - e-mail: escola.96555@educacao.mg.gov.br . Até o dia 26/08/2022, às 10:30 horas.

A CAIXA ESCOLAR "CAMILO ALVES DE FREITAS" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26 de agosto de 2022, às 10:30 horas, Processo licitatório nº 23/2022, Modalidade Convite para a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Barão de São Geraldo, localizada na R: Praça Ministro Clovis Salgado,100 – Centro – Angustura - Além Paraíba CEP: 36.660-000– Telefone (32) 3461-1234 - e-mail: escola.96555@educacao.mg.gov.br . Até o dia 26/08/2022, às 10:30 horas.

A CAIXA ESCOLAR "RENNEE FAJARDO CÔRTES" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29 de agosto de 2022, às 14:00horas, Processo Licitatório nº 12/2022, Modalidade Convite para a Aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. "Sebastião Cerqueira", localizada na Rua Paulo Vieira de Carvalho, nº 60, CEP. 36.660-000, telefone: (32) 3462-4600 e-mail: escola.96521@educacao.mg.gov.br, até o dia 29/08/2022 às 13:30 horas.

A Caixa Escolar "Marieta Soares Teixeira" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/09/2022, às 08:00 horas, Processo Licitatório nº 07/2022, Modalidade Tomada de Preços para aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, com o recurso de Emenda Parlamentar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola estadual Marieta Soares Teixeira, localizada na rua Romualdo Menezes, nº 544, Bairro: Menezes, CEP 36773-084 – telefone (32) 3421-3039, e-mail: escola.97373.financeiro@educacao.mg.gov.br no período de 19/08/2022 a 05/09/2022.

A CAIXA ESCOLAR "JOÃO IGNÁCIO PEIXOTO" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/08/2022, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 06/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do Edital completo na sede da Escola Estadual "PROFESSOR CLÓVIS SALGADO", localizada na Rua Pergentino Dutra de Siqueira, nº 10, CEP: 36.774-776 telefone:(032)3421-7029 email: escola.97381@educação.mg.gov.br

A CAIXA ESCOLAR "JOÃO IGNÁCIO PEIXOTO" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/08/2022, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 07/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do Edital completo na sede da Escola Estadual "PROFESSOR CLÓVIS SALGADO", localizada na Rua Pergentino Dutra de Siqueira, nº 10, CEP: 36.774-776 telefone:(032)3421-7029 email: escola.97381@educação.mg.gov.br

"A CAIXA ESCOLAR MARGARIDA CONDÉ DE CARVALHO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/08/2022, às 11:00 h, Processo licitatório no 015/2022, modalidade Convite para a aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE – Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. "Professor Quaresma" localizada na Av. Manoel Inácio Peixoto, no 2325, Bairro Industrial - CEP: 36771-000, telefone: (32) 3421-4539 e-mail: escola.97403@educacao.mg.gov.br até o dia 29/08/2022 às 18:00 h."

"A CAIXA ESCOLAR MARGARIDA CONDÉ DE CARVALHO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/08/2022, às 11:30h, Processo licitatório no 016/2022, modalidade Convite para a aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE – Recurso Federal. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. "Professor Quaresma" localizada na Av. Manoel Inácio Peixoto, no 2325, Bairro Industrial - CEP: 36771-000, telefone: (32) 3421-4539 e-mail: escola.97403@educacao.mg.gov.br até o dia 29/08/2022 às 18:00 h."

A CAIXA ESCOLAR "Nair Guimarães" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29 de agosto de 2022, às 17:00 horas, Processo licitatório nº 05/2022 e 06/2022. Modalidade Convite para a aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. "Manuel Inácio Peixoto", localizada na Chácara Granjaria, nº S/n, CEP.36773.563, telefone: (032) 3422-3088, email: escola.97365@educacao.mg.gov.br, até o dia 29/08/2022 às 13:00 h.

A CAIXA ESCOLAR "Nair Guimarães" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29 de agosto de 2022, às 17:00 horas, Processo licitatório nº 07/2022 e 08/2022 Modalidade Convite para a aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE/ CONTRAPARTIDA. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. "Manuel Inácio Peixoto", localizada na Chácara Granjaria, nº S/n, CEP.36773.563, telefone: (032) 3422-3088, e-mail: escola.97365@educacao.mg.gov.br, até o dia 29/08/2022 às 13:00 h.

28 cm -19 1678218 - 1

SRE DE PASSOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DESCREDENCIAMENTO

De acordo com a Reabertura do Edital de Credenciamento nº 01/2021, de 12 de fevereiro de 2022; o Edital de Credenciamento SEE nº 01/2021, de 03 de julho de 2021; a Orientação ASIE/Autorização Escolar nº 1/2022, de 15 de junho de 2022; e a Resolução CEE nº 486/2021, de 21 de janeiro de 2022, a presente Comissão de Credenciamento é favorável ao DESCREDENCIAMENTO da entidade mantenedora PRO EDUCAR ESCOLA TECNICA LTDA, 24.763.184/0001-00, situada na cidade de Passos - Minas Gerais, tendo em vista o não cumprimento de requisito de habilitação escolar, do Projeto Trilhas de Futuro.

Lael Helena Keller Souza
Superintendente Regional de Ensino de Passos

3 cm -19 1678275 - 1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE PATOS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 9345143/2022 de Serviço, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) SEE e o(s) fornecedor(es) 03.773.700/0001-07 - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS, Processo de compra nº 1261028 000026/2022, Inexigibilidade. Objeto: Prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021.. Valor total: R$ 956.971,68. Vigência: 18 meses, de 20/08/2022 a 19/02/2024. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 1261.12.363.108.420 3.0001.339039.49.1.10.1. Assinatura: 19/08/2022. Signatários: pela contratada Christiano Paulo de Mattos Leal, pela contratante Carlos José Coimbra.

4 cm -19 1678288 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato do Contrato nº 9345133 - Processo SEI nº 1260.01.0109239/2022-05. Assinatura: 19/08/2022. Partes: EMG/ Secretaria de Estado de Educação e a empresa Escola Superior Dom Helder Câmara, com a interveniência de sua mantenedora Fundação Movimento Direito e Cidadania – FUNDAÇÃO MDC. Objeto: Prestação de serviços educacionais por Instituições Educacionais de Ensino Superior (IES), públicas e privadas, para oferecimento de vagas, aos servidores da Secretaria de Estado de Educação - SEE, nos cursos de pós-graduação lato sensu (especialização e MBA), na modalidade EaD, e stricto sensu (mestrado e doutorado), nas modalidades presencial, semipresencial/híbrida e EaD, por meio do Projeto de Formação Continuada e Desenvolvimento Profissional dos Servidores da Educação, sob demanda, futura e eventual, no âmbito do Projeto Trilhas Educadores, criado pela Resolução SEE n.º 4.697/2022, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Credenciamento n.º 01/2022. Valor: R$3.381.413,31. Dotação: 1261.12.368.151.2074 0001 339039 FONTE 0.10.1, 0.13.1, 0.21.1 E/OU 0.23.1. Vigência: 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data de sua publicação, observando-se os requisitos:O contrato tem vigência até 12 (doze) meses para os Cursos de Pós-graduação lato sensu - Especialização, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses; o contrato tem vigência até 24 (vinte e quatro) meses para os Cursos de Pós-graduação stricto sensu - Mestrado, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses; e o contrato tem vigência até 48 (quarenta e oito) meses para os Cursos de Pós-graduação stricto sensu - Doutorado, podendo ser prorrogado por mais 4 (quatro) meses. Assinantes: Gláucia Cristina Pereira dos Santos Ribeiro e Paulo Umberto Stumpf.

Extrato do Contrato nº 9345138 - Processo SEI nº 1260.01.0088039/2022-08. Assinatura: 19/08/2022. Partes: EMG/ Secretaria de Estado de Educação e a empresa FACULDADE DE EDUCAÇÃO PAULISTANA - FAEP, com a interveniência de sua mantenedora INEEQ - INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO E QUALIF. PROFISSIONAL. Objeto: Prestação de serviços educacionais por Instituições Educacionais de Ensino Superior (IES), públicas e privadas, para oferecimento de vagas, aos servidores da Secretaria de Estado de Educação - SEE, nos cursos de pós-graduação lato sensu (especialização e MBA), na modalidade EaD, e stricto sensu (mestrado e doutorado), nas modalidades presencial, semipresencial/híbrida e EaD, por meio do Projeto de Formação Continuada e Desenvolvimento Profissional dos Servidores da Educação, sob demanda, futura e eventual, no âmbito do Projeto Trilhas Educadores, criado pela Resolução SEE n.º 4.697/2022, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Credenciamento n.º 01/2022. Valor: R$1.417.054,19. Dotação: 1261.12.368.151.2074 0001 339039 FONTE 0.10.1, 0.13.1, 0.21.1 E/OU 0.23.1. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, observando-se os requisitos:O contrato tem vigência até 12 (doze) meses para os Cursos de Pós-graduação lato sensu - Especialização, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses; o contrato tem vigência até 24 (vinte e quatro) meses para os Cursos de Pós-graduação stricto sensu - Mestrado, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses; e o contrato tem vigência até 48 (quarenta e oito) meses para os Cursos de Pós-graduação stricto sensu - Doutorado, podendo ser prorrogado por mais 4 (quatro) meses. Assinantes: Gláucia Cristina Pereira dos Santos Ribeiro e Claudinei Aparecido da Costa.

Extrato do Contrato nº 9345144 - Processo SEI nº 1260.01.0088467/2022-92. Assinatura: 19/08/2022. Partes: EMG/ Secretaria de Estado de Educação e a empresa FGS - Faculdade de Gestão, Educação e de Saúde, com a interveniência de sua mantenedora/ da SUPREMA - Sociedade Universitária para o Ensino Médico Assistencial Ltda. Objeto: Prestação de serviços educacionais por Instituições Educacionais de Ensino Superior (IES), públicas e privadas, para oferecimento de vagas, aos servidores da Secretaria de Estado de Educação - SEE, nos cursos de pós-graduação lato sensu (especialização e MBA), na modalidade EaD, e stricto sensu (mestrado e doutorado), nas modalidades presencial, semipresencial/híbrida e EaD, por meio do Projeto de Formação Continuada e Desenvolvimento Profissional dos Servidores da Educação, sob demanda, futura e eventual, no âmbito do Projeto Trilhas Educadores, criado pela Resolução SEE n.º 4.697/2022, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Credenciamento n.º 01/2022. Valor: R$91.653,66. Dotação: 1261.12.368.151.2074 0001 339039 FONTE 0.10.1, 0.13.1, 0.21.1 E/OU 0.23.1. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, observando-se os requisitos:O contrato tem vigência até 12 (doze) meses para os Cursos de Pós-graduação lato sensu - Especialização, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses; o contrato tem vigência até 24 (vinte e quatro) meses para os Cursos de Pós-graduação stricto sensu - Mestrado, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses; e o contrato tem vigência até 48 (quarenta e oito) meses para os Cursos de Pós-graduação stricto sensu - Doutorado, podendo ser prorrogado por mais 4 (quatro) meses. Assinantes: Gláucia Cristina Pereira dos Santos Ribeiro, Newton Ferreira de Oliveira e Jorge Montessi.

Extrato do Contrato nº 9345149 - Processo SEI nº 1260.01.0088466/2022-22. Assinatura: 19/08/2022. Partes: EMG/ Secretaria de Estado de Educação e a empresa FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CARATINGA FUNEC, com a interveniência de sua mantenedora FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CARATINGA FUNEC. Objeto: Prestação de serviços educacionais por Instituições Educacionais de Ensino Superior (IES), públicas e privadas, para oferecimento de vagas, aos servidores da Secretaria de Estado de Educação - SEE, nos cursos de pós-graduação lato sensu (especialização e MBA), na modalidade EaD, e stricto sensu (mestrado e doutorado), nas modalidades presencial, semipresencial/híbrida e EaD, por meio do Projeto de Formação Continuada e Desenvolvimento Profissional dos Servidores da Educação, sob demanda, futura e eventual, no âmbito do Projeto Trilhas Educadores, criado pela Resolução SEE n.º 4.697/2022, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Credenciamento n.º 01/2022. Valor: R$817.032,39. Dotação: 1261.12.368.151.2074 0001 339039 FONTE 0.10.1, 0.13.1, 0.21.1 E/OU 0.23.1. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, observando-se os requisitos:O contrato tem vigência até 12 (doze) meses para os Cursos de Pós-graduação lato sensu - Especialização, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses; o contrato tem vigência até 24 (vinte e quatro) meses para os Cursos de Pós-graduação stricto sensu - Mestrado, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses; e o contrato tem vigência até 48 (quarenta e oito) meses para os Cursos de Pós-graduação stricto sensu - Doutorado, podendo ser prorrogado por mais 4 (quatro) meses. Assinantes: Gláucia Cristina Pereira dos Santos Ribeiro e Armando Arreguy Silva.

Extrato do Contrato nº 9345137 - Processo SEI nº 1260.01.0088035/2022-19. Assinatura: 19/08/2022. Partes: EMG/ Secretaria de Estado de Educação e a empresa UNIUBE - Universidade de Uberada, com a interveniência de sua mantenedora SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE. Objeto: Prestação de serviços educacionais por Instituições Educacionais de Ensino Superior (IES), públicas e privadas, para oferecimento de vagas, aos servidores da Secretaria de Estado de Educação - SEE, nos cursos de pós-graduação lato sensu (especialização e MBA), na modalidade EaD, e stricto sensu (mestrado e doutorado), nas modalidades presencial, semipresencial/ híbrida e EaD, por meio do Projeto de Formação Continuada e Desenvolvimento Profissional dos Servidores da Educação, sob demanda, futura e eventual, no âmbito do Projeto Trilhas Educadores, criado pela Resolução SEE n.º 4.697/2022, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Credenciamento n.º 01/2021. Valor: R$1.736.226,99. Dotação: 1261.12.368.151.2074 0001 339039 FONTE 0.10.1, 0.13.1, 0.21.1 E/OU 0.23.1. Vigência: 18 (dezoito) meses, a partir da data de sua publicação, observando-se os requisitos:O contrato tem vigência até 12 (doze) meses para os Cursos de Pós-graduação lato sensu - Especialização, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses; o contrato tem vigência até 24 (vinte e quatro) meses para os Cursos de Pós-graduação stricto sensu - Mestrado, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses; e o contrato tem vigência até 48 (quarenta e oito) meses para os Cursos de Pós-graduação stricto sensu - Doutorado, podendo ser prorrogado por mais 4 (quatro) meses. Assinantes: Gláucia Cristina Pereira dos Santos Ribeiro e Marcelo Palmério.

30 cm -19 1678380 - 1

SRE – JUIZ DE FORA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL:
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Maria Elba Braga torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/08/2022, às 09:00h, Processo licitatório nº 003/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Maria Elba Braga, localizada na Rua: Edgard de Paiva Aguiar , nº 155, Bairro: cerâmica, Cidade: Juiz de Fora – MG – CEP: 36.080-280 – Telefone: (32) 3222-0570, e-mail: escola.68675@educacao.mg.gov.br até o dia 26/08/2022, às 16:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Maria Ilydia Resende Andrade torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/08/2022, às 11h, Processo licitatório nº 04/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Maria Ilydia Resende Andrade, localizada na Rua: Furtado de Menezes, n°16 A, Bairro: Furtado de Menezes, Cidade :Juiz de Fora – MG – CEP: 36020-410 – Telefone: (32) 3235-2833, e-mail:escola.68713@ducacao.mg.gov.br até o dia 26/08/2022, às 16:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Maria Ilydia Resende Andrade torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/08/2022, às 11h, Processo licitatório nº 05/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Maria Ilydia Resende Andrade, localizada na Rua: Furtado de Menezes, n°16 A, Bairro: Furtado de Menezes, Cidade :Juiz de Fora – MG – CEP: 36020-410 – Telefone: (32) 3235-2833, e-mail:escola.68713@ducacao.mg.gov.br até o dia 26/08/2022, às 16:00h.

8 cm -19 1677940 - 1

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS – SRE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

HOMOLOGAÇÃO – REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.° 01/2022 – PROCESSO: 1261035 0015/2022. Considerando a Resolução SEE n.º 4548, Art. 13º, Inciso VI, Alínea "a", de 27de abrilde 2021, homologo a Licitação.

LICITANTE	LOTE
14.849.140/0001-43 – E A P Pingo Refrigeração	01 (ÚNICO)

São Sebastião do Paraíso, 18 de agosto de 2022 Maísa Cláudia de Mello Barreto – Ordenador de Despesa

3 cm -19 1677838 - 1

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Aquisição de Livros Literários. A Caixa Escolar Emídio de Sales torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/08/2022, às 08:30 (oito e meia) horas, Processo Licitatório nº 01/2022, para aquisição de Livros Literários, com recurso do Termo de Compromisso Fortalecimento das Aprendizagens. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Emídio de Sales, localizada na Rua Romão Gramacho 415 Bairro centro, Minas Gerais – CEP 35820-000, Telefone 38365108, e-mail: escola.103331@educacao.mg.gov.br. Envio da proposta e documentação até o dia 30/08/2022, às 17:00 horas

3 cm -19 1678351 - 1

SRE JANAÚBA
EXTRATOS DE EDITAIS DE LICITAÇÃO DAS CAIXAS ESCOLARES

A CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DO POVOADO FRENTE TRÊS, em conformidade com o Decreto n° 45.085/2009, e a Resolução SEE n° 3.670/2017, torna público que realizará processo licitatório nº 12/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, no dia 05/09/2022 às 13:00 horas, para contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de obra no prédio da Escola Estadual do Povoado Frente Três. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da E. E. DO POVOADO FRENTE TRÊS, localizada na Avenida Principal, s/n – Povoado Frente Três – Jaíba - MG – CEP 39.508-000 Telefone (38) 99102-9665, e-mail: escola.62871@educacao.mg.gov.br.

3 cm -19 1677870 - 1

SRE PARÁ DE MINAS –EDITAL DE LICITAÇÃO

A C.E. Professora Marília Maria da Costa Coelho, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 31/08/2022, às 10:30, Processo Licitatório nº 04/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.31836@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Dr. Edgardo da Cunha Pereira – Endereço: Rua Frei Teófilo 1088, Bairro Centro - Município: Abaeté – MG – Tel. (37)3541-1754, até o dia 30/08/2022 às 17:00. TC 980643/2022.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202208200104360162.

A C.E. Professora Marilia Maria da Costa Coelho, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 31/08/2022, às 11:00, Processo Licitatório nº 05/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.31836@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Dr. Edgardo da Cunha Pereira – Endereço: Rua Frei Teófilo 1088, Bairro Centro - Município: Abaeté – MG – Tel. (37)3541-1754, até o dia 30/08/2022 às 17:00. TC 976929/2022.

A C.E. Professora Zaira Batista Teixeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 26/08/2022, às 17:00, Processo Licitatório nº 09/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.32425@educacao.mg.gov.br ou na sede da CESEC - Professora Zaira Batista Teixeira – Endereço: Rua Coronel Lery Santos, Nº 30, Bairro Olegário Maciel - Município: Bom Despacho – MG – Tel. (37)3522-2022, até o dia 26/08/2022 às 15:00. TC 979652/2022.

A C.E. Professora Zaira Batista Teixeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 26/08/2022, às 18:00, Processo Licitatório nº 10/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.32425@educacao.mg.gov.br ou na sede da CESEC - Professora Zaira Batista Teixeira – Endereço: Rua Coronel Lery Santos, Nº30, Bairro Olegário Maciel - Município: Bom Despacho – MG – Tel. (37)3522-2022, até o dia 26/08/2022 às 15:00. TC 980662/2022.

A C.E. Eva Maria Marques, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 29/08/2022, às 09:00, Processo Licitatório nº 09/202, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.311898@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Coronel Egídio Benício de Abreu – Endereço: Rua Capitão Procópio, 01, Bairro Vila Militar - Município: Bom Despacho – MG – Tel. (37)3522-1155, até o dia 26/08/2022 às 17:00. TC 979419/2022.

A C.E. Mirian Edilene dos Santos, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 26/08/2022, às 14:00, Processo Licitatório nº 10/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.34711@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. da Jaguara – Endereço: Rua Martins Alves De Souza, 232, Bairro Jaguara De Minas - Município: Onça de Pitangui – MG – Tel. (37)99181-8248, até o dia 26/08/2022 às 11:00. TC 980756/2022.

A C.E. Mirian Edilene dos Santos, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 26/08/2022, às 14:00, Processo Licitatório nº 11/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.34711@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. da Jaguara – Endereço: Rua Martins Alves De Souza, 232, Bairro Jaguara De Minas - Município: Onça de Pitangui – MG – Tel. (37)99181-8248, até o dia 26/08/2022 às 11:00. TC 977030/2022.

A C.E. Professor Agmar Gomes do Couto, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 29/08/2022, às 14:00, Processo Licitatório nº 19/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.346152@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Avany Villena Diniz – Endereço: Avenida Padre José Viegas, 1203, Bairro Santa Edwirges - Município: Pará de Minas – MG – Tel. (37)3236-4614, até o dia 26/08/2022 às 18:00. TC 979548/2022.

A C.E. de Tavares, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 30/08/2022, às 12:00, Processo Licitatório nº 15/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.35050@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Francisco de Assis Viana – Endereço: Praça Nossa Senhora Da Conceição S/Nº, Bairro Tavares De Minas - Município: Pará de Minas – MG – Tel. (37)3233-9149, até o dia 29/08/2022 às 17:00. TC 980771/2022.

A C.E. de Tavares, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 30/08/2022, às 11:30, Processo Licitatório nº 16/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.35050@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Francisco de Assis Viana – Endereço: Praça Nossa Senhora Da Conceição S/Nº, Bairro Tavares De Minas - Município: Pará de Minas – MG – Tel. (37)3233-9149, até o dia 29/08/2022 às 17:00. TC 977045/2022.

A C.E. Torquato de Almeida, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 29/08/2022, às 10:00, Processo Licitatório nº 05/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.307408@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Torquato de Almeida – Endereço: Praça Francisco Torquato, 22, Bairro Centro - Município: Pará de Minas – MG – Tel. (37)3232-1738, até o dia 29/08/2022 às 08:00. TC 979387/2022.

22 cm -19 1677815 - 1

CRONOGRAMA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS NOMEADOS EM 09 DE JULHO DE 2022 NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL SEE Nº 07/2017

Local: Auditório da Superintendência Regional de Ensino de Uberlândia – Rua Coronel Severiano, nº 351. Bairro: Tabajaras. Uberlândia/ MG

Professor de Educação Básica - Nível I - Grau A			
Geografia			
Uberlândia / Araguari			
Nome	Classificação	Data	Horário
Amanda Dias Brandão	18°	24/08/2022	08:30
Professor de Educação Básica - Nível I - Grau A			
História			
Uberlândia / Araguari			
Nome	Classificação	Data	Horário
Anderson Alves de Oliveira	17°	24/08/2022	08:30
Professor de Educação Básica - Nível I - Grau A			
Língua Portuguesa			
Uberlândia / Araguari			
Nome	Classificação	Data	Horário
Anequele Campelo Rodrigues Pinto	18°	24/08/2022	08:30
Professor de Educação Básica - Nível I - Grau A			
Matemática			
Uberlândia / Araguari			
Nome	Classificação	Data	Horário
Erika Marques Da Silva Mamede	21°	24/08/2022	08:30h
Professor de Educação Básica - Nível I - Grau A			
Matemática			
Uberlândia / Uberlândia			
Nome	Classificação	Data	Horário
Robson Guimaraes De Miranda Lara	6°	24/08/2022	08:30h
Vanessa De Sousa Queiroz	7°		
Erika Cristina De Freitas	8°	24/08/2022	09:15h
Thiago Fernando Ferreira	9°		
Cristiano Jose Rocha Ferreira De Oliveira	10°		
Edson Borges De Avila	11°		
Larissa De Padua Miranda	12°		
Paula Daniele Borges Dos Santos	13°		
Seantclear Alves De Oliveira Silva	14°	24/08/2022	10:00h
Lucia Maria Martins	15°		
Regis Nunes Vargas	16°		
Marta Daniela De Aquino Toscano	17°		
Henderson Pires Victor	18°		
Natalia Goncalves Caetano	19°		
Douglas Carvalho De Menezes	20°	24/08/2022	10:45h
Helder Tobias Silva Borges	21°		
Camila Silveira Lamanes Dos Santos	22°		
Sarah Ribeiro De Jesus Ferreira	23°		
Analia Barreto Souza	24°		
Rafael Lemes De Rezende	25°		
Tatiane Vieira Borges	26°	24/08/2022	13:30h
Frederico Gilber De Campos	27°		
Leonardo Rodrigues De Oliveira	28°		
Khetlin Cibelli Barbosa Fontes	29°		
Rogerio Borges Borsato	30°		
Daiane Portes Neves Cantalogo	31°		
Michelle Cristina De Sousa Baltazar	32°	24/08/2022	14:15h
Elis Regina Da Silva	33°		
Juliana Rosa Alves Borges	34°	24/08/2022	14:15h
Anielle Gloria Vaz Coelho	35°		
Jander Fernandes De Paula	36°		
Max Haider Oliveira	37°		
Jeferson Junio Batista Silva	38°	24/08/2022	15:00h
Paulo Henrique Ramos Silva	39°		
Heryco Lemos Queiros	40°		
Evaine Aparecida Rodrigues	41°		
Vinicius Aparecido Bernardo	42°		
Liliane Agda Ferraz Cuoco	43°		
Maristela De Oliveira Tavares	44°		
Marcelo Machado Alves	45°	24/08/2022	15:45h
Eliete Vieito De Toledo	46°		
Kelbia Cristina Braga Santos	47°		
Flavio Euripedes De Oliveira	48°		
Diego Aires Ferreira	49°		
Ronaldo Vilas Boas Costa	50°		
Eliberto Pereira Da Silva	51°	25/08/2022	08:30h
Valter Jackson Resplandes Da Silva	52°		
Gabriela De Souza Ferreira	53°		
Leticia Leite Caetano	54°		
Herbert Rezende Siqueira	55°		
Andressa Vieira De Souza	56°		
Bernardo Jose Roscoe	57°	25/08/2022	09:15h
Jose Elias Ferreira Da Silva	58°		
Lucas Silva Viana	59°		
Silvia Aimi	60°		
Danillo Maciel Barbosa	61°		
Alisson Freitas Morais	62°		
Marilia Stylianoudakis De Carvalho	63°		
Keleeysilva Brito	64°	25/08/2022	10:00h
Roberto Bernardes Da Silva Filho	65°		
Bruno De Oliveira Borges	66°		
Barbara Carolina Gomes Ribeiro	67°		
Hugo Leonardo Lopes Costa	68°		
Helyda Cristina Mota Da Silva	69°		
Lucy De Souza	70°	25/08/2022	10:45h
Fleizer Junior Nogueira	71°		
Matheus Alves Machado Reis	72°		
Geisel Florisbelo Alves	73°		
Suane Cristyne Luz De Sousa	74°		
Naiane Ferreira Souza	75°		
Diogo Antonio Cardoso	76°	25/08/2022	13:30h
Thais Alves Barbosa Velasco	77°		
Heladio Soares Da Silva	78°		
Hutson Roger Silva	79°		
Helaine Miranda Pereira De Resende	80°		
Rubens Rodrigues Filho	81°		
Renato Siqueira Prado Soares	82°	25/08/2022	14:15h
Sebastião Mateus Veloso Junior	83°		
Ana Paula Navarro Sanches	84°		
Flavio Alves Da Mata Filho	85°		
Francisco Denis De Souza Nunes Gomes	86°		
Patricia Oliveira Costa	87°		
Elivelton Henrique Gonçalves	88°	25/08/2022	15:00h
Ueslei Ferreira Costa	89°		
Camila Campos Carvalho	90°		
Gabriela Alvarenga Medeiros	91°		
Jessica Cristina Silva	92°	25/08/2022	15:00h
Nilton Lasaro Jesuino	93°		
Fernando Celio Da Silva	94°	25/08/2022	15:45h
Mauro Floriano Da Costa Garcia	95°		
Guilherme Couto Da Silva Neto	96°		
Maria Do Carmo Gervasio Da Silva Francisco	97°		
Verissimo Guimaraes Junior	98°		
Fabiana De Oliveira Rodrigues	99°		
Vilson Henrique Alves De Oliveira	100°	29/08/2022	08:30h
Walyssom Miranda Medeiros	101°		
Lucas Aparecido De Castro Oliveira	102°		
Ednaldo Barbosa Santos	103°		
Alan Sousa Alves	104°		
Aline Silvestre Borges	105°		
Michael Douglas Antonio Dias E Silva	106°	29/08/2022	09:15h
Josiane Simoes De Sousa Nunes	107°		
Kenia Regina Goncalves	108°		
Liliane Santana Venancio	109º		
Mario Da Costa Filho	110°		
Delfim Do Amaral Portela	111°		
Ana Paula De Oliveira Barbosa	112°	29/08/2022	10:00h
Lara Oliveira Buenos Aires	113°		
Joao Erivaldo Belo	114°		
Jurandir Martins Peixoto	115°		
Robson Moreira De Andrade	116°		
Klenilson De Freitas	117°		
Sonia Miranda Fonseca	118°	29/08/2022	10:45h
Ana Debora Guimaraes Monte	119°		
Caximnoa Martins De Araujo Junior	120°		
Valiana Alves Teodoro	121°		
Bruno Silva De Jesus	122°		
GustavoQuirino Machado	123°		
Eli Erisson Pereira Antunes	124°	29/08/2022	13:30h
Jordan Ferreira Moura	125°		
Eduardo Lima Feitosa	126°		
Sidnei De Paula Ferreira	127°		
Triel Serafim Da Silva Junior	128°		
Pedro Henrique Da Costa Miranda	129°		
Leide Daiany Alves De Oliveira	130°	29/08/2022	14:15h
Jeronimo Rosa De Moraes Neto	131°		
Professor de Educação Básica - Nível I - Grau A			
Química			
Uberlândia / Araguari			
Nome	Classificação	Data	Horário
Priscila Afonso Rodrigues De Sousa	7°	29/08/2022	14:15h
Professor de Educação Básica - Nível I - Grau A			
Sociologia			
Uberlândia / Uberlândia			
Nome	Classificação	Data	Vaga
Bruna Tamara de Souza Ferreira	9°	29/08/2022	14:15h
Lara Macedo Ribeiro de Oliveira Mujali	10°		

Informações: Os candidatos deverão comparecer à sede da Superintendência Regional de Ensino nos horários e datas acima descritos, munidos de todos os documentos elencados no Edital supracitado, originais e cópias, que serão autenticadas no momento da conferência. Conforme publicação no Diário Oficial dos Poderes do Estado - Jornal "Minas Gerais", a escolha de vagas será realizada por reunião virtual conforme correspondência eletrônica encaminhada aos candidatos. Para escolha da vaga dos candidatos ausentes, será observada rigorosamente a ordem de classificação da nomeação do candidato e o horário estabelecido por este cronograma.

Mais informações pelo e-mail sre.uberlandia.movi@educacao.mg.gov.br

Onilia Maria de Oliveira Borges
Diretora da SRE de Uberlândia

52 cm -19 1677795 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 9345141 - Processo SEI nº 1260.01.0088335/2022-67. Assinatura: 19/08/2022. Partes: EMG/ Secretaria de Estado de Educação e a empresa Instituto Cultural Newton Paiva Ferreira. Objeto: Prestação de serviços educacionais por Instituições Educacionais de Ensino Superior (IES), públicas e privadas, para oferecimento de vagas, aos servidores da Secretaria de Estado de Educação - SEE, nos cursos de pós-graduação lato sensu (especialização e MBA), na modalidade EaD, e stricto sensu (mestrado e doutorado), nas modalidades presencial, semipresencial/híbrida e EaD, por meio do Projeto de Formação Continuada e Desenvolvimento Profissional dos Servidores da Educação, sob demanda, futura e eventual, no âmbito do Projeto Trilhas Educadores, criado pela Resolução SEE n.º 4.697/2022, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Credenciamento n.º 01/2022. Valor: R$1.334.896,53. Dotação: 1261.12.368.151.2074 0001 339039 FONTE 0.10.1, 0.13.1, 0.21.1 E/OU 0.23.1. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, observando-se os requisitos:O contrato tem vigência até 12 (doze) meses para os Cursos de Pós-graduação lato sensu - Especialização, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses; o contrato tem vigência até 24 (vinte e quatro) meses para os Cursos de Pós-graduação stricto sensu - Mestrado, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses; e o contrato tem vigência até 48 (quarenta e oito) meses para os Cursos de Pós-graduação stricto sensu - Doutorado, podendo ser prorrogado por mais 4 (quatro) meses. Assinantes: Gláucia Cristina Pereira dos Santos Ribeiro e Camila Ribeiro Romeiro.

6 cm -19 1678390 - 1

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG

EXTRATO DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS

1º Termo Aditivo ao Contrato n° 67/21, Portal de Compras nº 9292801/21. Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. Objeto: A prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses, a partir de 18/08/2022. Valor estimado do contrato:R$ 90.000,00 (noventa mil reais). Dotação Orçamentária: 235 1.12.364.021.4065.0001.3.3.90.39.15.0.10.1. Assinatura: 18.08.22.

2 cm -19 1677883 - 1

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 049/2022

Partes: A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG, e a FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES, denominada FUNARBE. Objeto: comunhão de esforços e colaboração entre as instituições para viabilização de projetos acadêmicos da UEMG, especialmente a oferta do curso de Pós-Graduação lato sensu (especialização) em Gestão Estratégica de Pessoas, competindo à FUNARBE, entre outras obrigações, executar a gestão administrativa e financeira dos recursos arrecadados para a execução do objeto deste Convênio. Prazo: 24 (vinte e quatro) meses após a data de publicação. Assinaturas: Rodrigo Gava (Presidente da FUNARBE) e Profa. Lavínia Rosa Rodrigues (Reitora da UEMG) – Data Assinatura 18/08/2022.

3 cm -19 1677835 - 1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO TIPO – ELETRÔNICO

Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, torna público aos interessados que realizará licitação, sob a modalidade Pregão, tipo Eletrônico, para Prestação de serviços de seguro de saúde e contra acidentes pessoais,visando atender aos estudantes/acadêmicos da UNIMONTESem Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório e atividades,equiparadas ao estágio, previstas no projeto pedagógico do curso; Estágio Extracurricular - atividades voluntáriase/ou remuneradas com bolsas em programas/projetos de extensão e pesquisa,vinculado às unidades da UNIMONTES, Pregão Eletrônico 027/2022 – Processo – 2311021 – 022/2022, data da sessão pública para o dia 02/09/2022, horário 09h00min. Horário para cadastramento das propostas será até 02/09/2022 às 08h00min. A sessão pública do referido certame será realizada exclusivamente pelo site: www.compras.mg.gov.br. Os interessados poderão ter acesso ao respectivo edital e anexos pelo site: www.compras.mg.gov.br, a partir de 22/08/2022. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3229-8136 ou (38) 3229-8137 ou pelo e-mail: pregão@unimontes.br.

Professor Aloysio Afonso Rocha Vieira – Pró-Reitor de Planejamento, Gestão e Finanças.

5 cm -19 1677904 - 1

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Extrato de Termo de Doação Nº do Termo: 3 Eletrônico/2022, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) UNIMONTES e a empresa NOVO NORDISK PRODUÇÃO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA., CNPJ: 16.921.603/0001-66. Objeto: Doação de equipamentos: 01 (um) StepOnePlus Real-Time PCR System; 01 (um) Laptop - HP EliteBook 8470p; e 01 (um) Equipamento Maxwel L RSC 48. SEI: 2310.01.0001759/2022-05. Valor total: R$ 280.220,85 (duzentos e oitenta mil, duzentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos). Assinatura: 03/08/2022. Signatários: Antonio Alvimar Souza (Donatária), Otávio Nobre de Assis e Edem Iram Silva Lougon Moulin (Doadora).

3 cm -19 1677916 - 1

INFORMAÇÕES E CONTATOS
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA OFICIAL - SIOMG

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000 - Prédio Gerais, 1° andar
Bairro Serra Verde - BH / MG - CEP: 31630-901

https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/

ATENDIMENTO AO CLIENTE DO DIÁRIO OFICIAL

(31) 3916-7075 / 3915-0058 imprensaoficial@governo.mg.gov.br

PRODUÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL

(31) 3915-0257 / 3916-7008 diario@governo.mg.gov.br

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202208200104360163.